
**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS ESTADOS UNIDOS
WASHINGTON, D.C. 20549**

FORMULÁRIO 20-F

**RELATÓRIO ANUAL CONFORME O ARTIGO 13 OU 15(d)
DA LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DOS EUA DE 1934**

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Número do arquivo na Comissão: 001-36165

AMBEV S.A.

(Razão social exata da Companhia sob Registro conforme especificado em seus atos constitutivos)

República Federativa do Brasil

(Jurisdição de constituição ou organização)

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar

04530-001 São Paulo, SP, Brasil

(Endereço da sede principal)

Lucas Machado Lira, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Endereço: Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil

Telefone nº: +55 (11) 2122-1200

e-mail: ri@ambe.com.br

(Nome, telefone, e-mail e/ou número de fax e endereço da Pessoa de Contato da Companhia)

Valores mobiliários registrados ou a serem registrados conforme o Artigo 12(b) da Lei:

Título de cada classe	Símbolo(s) Comercial(is)	Nome de cada bolsa de valores onde houve registro
Ações Depositárias Americanas (American Depositary Shares - ADSs), evidenciadas por Recibos Depositários Americanos (American Depositary Receipts - ADRs), cada um representando 1 (uma) ação ordinária*, sem valor nominal	ABEV	Bolsa de Valores de Nova York

* Não para negociação, mas com relação ao registro das ADSs, conforme as exigências da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA.

Valores mobiliários registrados ou a serem registrados conforme a Seção 12(g) da Lei: Nenhum

Valores mobiliários para os quais existe a obrigação de divulgação de informações conforme a Seção 15(d) da Lei:

Título de cada classe

Nome de cada bolsa de valores onde houve registro

Não se aplica

Não se aplica

Indicar o número de ações em circulação de cada uma das classes de capital ou de ações ordinárias da emissora no encerramento do período abrangido pelo relatório anual.

15.734.914.780 ações ordinárias, sem valor nominal

Indique com um X se a companhia sob registro é uma conhecida e experiente emissora, conforme definido na Norma 405 da Lei de Mercado de Capitais de 1933 dos EUA

Sim Não

Se este relatório é um relatório anual ou de transição, indique com um X se não é exigido que a companhia sob registro archive relatórios conforme o Artigo 13 ou 15(d) da Lei de Mercado de Capitais dos EUA de 1934.

Sim Não

Indique com um X se a companhia sob registro (1) arquivou todos os relatórios exigidos pelo Artigo 13 ou 15(d) da Lei de Mercado de Capitais dos EUA de 1934 durante os 12 meses antecedentes (ou período mais curto em que foi exigido que a companhia sob registro arquivasse esses relatórios), e (2) foi submetida a essas exigências de arquivamento nos últimos 90 dias.

Sim Não

Indique com um X se a companhia sob registro apresentou eletronicamente todos os Arquivos de Dados Interativos que devem ser apresentados de acordo com a Norma 405 do Regulamento S-T (§232.405 deste capítulo) durante os 12 meses anteriores (ou outro período mais curto com relação ao qual a companhia sob registro deveria ter apresentado os arquivos).

Sim Não

Indique com um X se a companhia sob registro é uma arquivadora antecipada grande, uma arquivadora antecipada, uma arquivadora não antecipada ou uma companhia de crescimento emergente. Ver definição de “arquivadora antecipada”, “arquivadora antecipada grande” e “companhia de crescimento emergente” na Norma 12b-2 da Lei de Mercado de Capitais dos EUA.

Arquivadora antecipada grande Arquivadora antecipada Arquivadora não antecipada Companhia de crescimento emergente

Se for uma companhia de crescimento emergente que elabora suas declarações financeiras em conformidade com US GAAP, indique com um X se a companhia sob registro optar por não usar o período de transição prorrogado para cumprir quaisquer normas de contabilidade financeira novas ou revisadas† fornecidas nos termos da Seção 13(a) da Lei de Mercado de Capitais dos EUA.

† O termo “normas de contabilidade financeira novas ou revisadas” refere-se a qualquer atualização emitida pelo Comitê de Normas de Contabilidade Financeira para sua Codificação de Normas Contábeis após 05 de abril de 2012.

Indique com um X se a companhia sob registro apresentou relatório e certificado referentes à avaliação de sua administração a respeito da eficácia de seu controle interno sobre os relatórios financeiros, nos termos

do Artigo 404(b) da Lei Sarbanes-Oxley (15 U.S.C. (Consolidação de Leis Federais Norte-Americanas) 7262(b)), pela empresa de auditoria independente registrada que elaborou ou emitiu o relatório de auditoria.

Sim Não

Indique com um X qual o regime contábil utilizado pela companhia sob registro na elaboração das demonstrações financeiras incluídas neste registro:

US GAAP

Normas de Relatórios Financeiros Internacionais conforme publicadas pelo
Comitê de Normas Contábeis Internacionais

Outros

Se foi indicado “Outros” em resposta à pergunta anterior, indique com um X que item da demonstração contábil a companhia sob registro decidiu seguir. Não se aplica.

Item 17

Item 18

Se este documento é um relatório anual, indique com um X se a companhia sob registro é uma companhia que foi constituída, mas não registra ativos ou operações significativos (conforme definido na Norma 12b-2 da Lei de Mercado de Capitais dos EUA).

Sim Não

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	ii
APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES	ii
DADOS DO MERCADO	iv
CONVERSÃO DE MOEDA	v
MARCAS REGISTRADAS	v
RESSALVAS QUANTO ÀS CONSIDERAÇÕES FUTURAS	v
PARTE I	9
ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO, DIRETORES E CONSULTORES	9
ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO	10
ITEM 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES	11
ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA	47
ITEM 4A. COMENTÁRIOS DA EQUIPE ADMINISTRATIVA NÃO SOLUCIONADOS ..	76
ITEM 5. ANÁLISE OPERACIONAL E FINANCEIRA E PERSPECTIVAS	77
ITEM 6. MEMBROS DO CONSELHO, DIRETORES E EMPREGADOS	108
ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 127	
ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	133
ITEM 9. A OFERTA E A LISTAGEM	143
ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	146
ITEM 11. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE OS RISCOS DE MERCADO	174
ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS ALÉM DAS AÇÕES	180
PARTE II	182
ITEM 13. INADIMPLÊNCIA, DIVIDENDOS EM ATRASO E MORAS	182
ITEM 14. MODIFICAÇÕES RELEVANTES NOS DIREITOS DOS ACIONISTAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	183
ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS	184
ITEM 16A. ESPECIALISTA FINANCEIRO DO CONSELHO FISCAL	187
ITEM 16B. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL	188
ITEM 16C. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS PRINCIPAIS AUDITORES	189
ITEM 16D. ISENÇÕES DAS NORMAS DE LISTAGEM PARA CONSELHOS FISCAIS ...	191
ITEM 16E. AQUISIÇÕES DE AÇÕES PELA EMISSORA E SUAS AFILIADAS	192
ITEM 16F. ALTERAÇÃO DO CONTADOR CERTIFICADO DA COMPANHIA SOB REGISTRO	194
ITEM 16G. GOVERNANÇA CORPORATIVA	195
ITEM 16H. DIVULGAÇÃO DE SEGURANÇA EM MINAS	196
PARTE III	197
ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	197
ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	198
ITEM 19. ANEXOS	199

INTRODUÇÃO

Este relatório anual em Formulário 20-F está relacionado às Ações Depositárias Americanas, ou ADSs, da Ambev S.A., ou Ambev, comprovadas por Recibos Depositários Americanos, ou ADRs, cada qual representando uma ação ordinária, sem valor nominal, da Ambev.

Neste relatório anual, exceto se indicado de outro modo ou conforme o contexto exija de outro modo, os termos “Companhia”, “Ambev”, “nós”, e “nosso” referem-se à Ambev S.A. e suas subsidiárias e, a menos que o contexto exija de outro modo, às companhias antecessoras que foram por ela incorporadas. Todas as referências a “Antiga Ambev” constituem referências à Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, nossa antiga subsidiária, que possuía ações ordinárias e preferenciais listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (*B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*) ou a B3 (anteriormente referida como BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros) e ADSs ordinárias e preferenciais listadas na Bolsa de Valores de Nova York, ou NYSE, a qual foi incorporada pela nossa companhia em janeiro de 2014, deixando de existir. Todas as referências a NAB constituem referências a bebidas não alcoólicas em nosso portfólio, exceto a cervejas não alcoólicas. Todas as referências a “Brasil” constituem referências à República Federativa do Brasil, a menos que o contexto exija de outro modo. Todas as referências ao “governo brasileiro” constituem referências ao governo federal do Brasil. Todas as referências à participação societária percentual na Ambev não levam em conta ações em tesouraria.

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Nós preparamos nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards*), ou IFRS, conforme publicadas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (*International Accounting Standards Board*), ou IASB. As informações financeiras e a discussão e análise correlatas contidas no presente relatório anual em Formulário 20-F são apresentadas em reais, ressalvadas as indicações em contrário. A menos que indicado de forma contrária, a análise das informações financeiras contida no presente formulário anual 20-F toma por base nossas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2020 e 2019 e para os três exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, incluídas em outras seções deste documento. Neste relatório anual em Formulário 20-F, os percentuais e alguns valores foram arredondados para facilitar a apresentação. Qualquer discrepância entre os totais e as somas dos valores apresentados deve-se ao arredondamento.

Salvo disposição em contrário, os volumes, tal como utilizados neste relatório anual no Formulário 20-F, incluem tanto cerveja (incluindo bebidas do futuro) como NAB. Além disso, salvo indicação em contrário, os nossos volumes não se referem apenas às marcas que possuímos ou licenciamos, mas também marcas de terceiros que produzimos ou de outra forma produzimos como subcontratados, e produtos de terceiros que nós vendemos por meio de nossa rede de distribuição. Os nossos números de volume neste Formulário 20-F refletem 100% dos volumes das entidades que consolidamos integralmente em nossas demonstrações financeiras. Além disso, os dados de participação de mercado contidos neste relatório anual sobre o Formulário 20-F se referem a volumes vendidos.

Restituição do PIS e COFINS – exclusão do ICMS da base de cálculo

Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (“STF”) decidiu, no julgamento de RE 574.706/PR, com efeitos vinculantes, pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS. Atualmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apresentou pedido para esclarecer os critérios de cálculo da parcela do ICMS que será excluída da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS (ICMS pago versus ICMS declarado na nota fiscal), e a definição dos efeitos da decisão do STF aguarda decisão.

Além disso, a Companhia e suas controladas fazem parte de diversas ações relacionadas à matéria, algumas com decisões favoráveis transitada em julgado. Devido ao regime tributário aplicável ao setor de refrigerantes e cervejas, que mudou ao longo do tempo, a Companhia possui ações em três períodos diferentes: (i) de 1990 a 2009, (ii) de 2009 a 2015 (período durante o qual o “Modelo Tributário REFRI” estava em vigor - regime especial de refrigerantes e cervejas, previsto no Artigo 58-J da Lei nº 10.833, de 2003) e (iii) a partir de 2015 em diante (também conhecido como “Novo Modelo Tributário”).

Em 2019 e 2020, a Companhia e suas controladas reconheceram, de acordo com o IAS 37/CPC 25, créditos tributários a recuperar relacionados a essa matéria no valor total de R\$ 5,4 bilhões, dos quais R\$ 1,1 bilhão refere-se aos períodos de 1990 a 2009 e a partir de março de 2017 (“Novo Modelo”) e R\$ 4,3 bilhões, contabilizados em 2020, referem-se aos períodos de 2009 a 2015 (conforme explicado abaixo), uma vez que (i) o ganho é praticamente certo com base nas circunstâncias específicas de cada caso; e (ii) os valores puderam ser estimados com suficiente confiabilidade, por meio da reunião dos respectivos documentos e quantificação do respectivo valor.

Com relação ao valor de R\$ 4,3 bilhões acima mencionado, a Companhia registrou um crédito tributário (antes dos efeitos fiscais), dos quais R\$ 2,5 bilhões foram registrados em Outras Receitas Operacionais, conforme descrito na Nota 7 - Outras Receitas (Despesas) Operacionais, e R\$ 1,8 bilhão em Receitas Financeiras, conforme descrito na Nota 11 - Receitas e Despesas Financeiras. Esse valor está relacionado à decisão transitada em julgado de uma ação que reconhece o direito da Companhia e de suas controladas de obter a restituição dos valores pagos a maior durante a vigência do modelo tributário REFRI. Além do ganho ser praticamente certo devido às circunstâncias do caso, o valor também pôde ser estimado com suficiente confiabilidade após diversas análises realizadas (com assistência de nossos consultores externos), permitindo: (i) a identificação do ICMS total incluído por litro nos preços de venda de varejo apurados pelo Governo Federal à época e que tiveram impacto nos preços de referência utilizados como base de cálculo para determinar o PIS e a COFINS; e (ii) o resultado da exclusão desse ICMS total da base de cálculo do PIS e da COFINS nas operações da Companhia durante o período.

Além disso, quanto às transações realizadas após a decisão do STF, a Companhia e suas controladas possuem decisões judiciais (em ações movidas anteriormente à decisão do STF) que reconhecem o direito excluir o ICMS declarado na nota fiscal da base de cálculo do PIS e da COFINS, que correspondiam a um total de R\$ 2,7 bilhões já desconsiderado o valor mencionado acima. Este valor representa uma redução no despesa de PIS e COFINS reconhecida mensalmente, uma vez que não se trata de um crédito extemporâneo.

Com relação ao período do Novo Modelo anterior à decisão do STF, a Companhia estima que o ativo contingente corresponda a R\$ 1,9 bilhão, o qual será reconhecido uma vez que o ganho é praticamente certo devido às circunstâncias específicas dos casos e mediante confirmação dos valores estimados com suficiente confiabilidade.

Aplicação da IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

Em 1º de janeiro de 2019, adotamos a IFRS 16, que estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todas as operações de arrendamento em um único modelo de balanço patrimonial semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17. A IFRS 16 substituiu as exigências contábeis de operações de arrendamento anteriores e apresentou alterações significativas à contabilização, excluindo a distinção entre arrendamentos financeiros e operacionais nos termos das Operações de Arrendamento segundo a IAS 17 e interpretações relacionadas, e exigiu que um arrendatário reconheça um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do contrato de arrendamento. O impacto nas demonstrações financeiras foi demonstrado no reconhecimento de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento no balanço patrimonial das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Como resultado do disposto acima, nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 incluídas neste relatório anual foram reapresentadas para fins de comparação utilizando-se o método retrospectivo completo.

Para mais informações sobre as novas normas vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019 e novas exigências contábeis, incluindo a IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, consulte o “Item 5.A. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas — Resultados Operacionais — Práticas Contábeis Relevantes”, e a Nota 3 de nossas demonstrações financeiras auditadas incluídas em outra parte deste formulário 20F.

Aplicação do IAS 29 – Contabilidade de Hiperinflação Argentina

Em julho de 2018, o peso argentino sofreu uma grave desvalorização resultando na inflação cumulativa de três anos da Argentina superior a 100%, desencadeando assim a exigência de uma transição para contabilidade de hiperinflação conforme previsto pelo Relatório Financeiro IAS 29 em Economias de Hiperinflação, ou IAS 29, aplicável a todas nossas empresas cuja moeda funcional é o peso argentino. Esses ajustes tiveram de ser apresentados a partir de 1º de janeiro de 2018 (com início no período de referência em que a hiperinflação é identificada).

Nos termos do IAS 29, os ativos e passivos não monetários, e as demonstrações do patrimônio líquido e dos resultados de subsidiárias que operam em economias hiper inflacionárias são reapresentados para refletir as mudanças no poder geral de compra da moeda local por meio da aplicação de um índice geral de preços.

O IAS 29 exige que as informações financeiras registradas em uma moeda hiper inflacionária sejam ajustadas aplicando-se um índice de preço geral e expressas na moeda de unidade de medida (a moeda hiper inflacionária) no fim do período de apresentação de relatório.

Como resultado do acima, nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 incluídas neste relatório anual refletem a contabilidade de hiperinflação de nossas subsidiárias argentinas que aplicam as normas do IAS 29.

Para informações adicionais, consulte a Nota 1(b) de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

DADOS DO MERCADO

As informações de mercado (incluindo participação de mercado, posição no mercado e dados do setor de nossas atividades operacionais e aquelas de nossas subsidiárias ou sociedades adquiridas por nós) ou outras declarações apresentadas neste Formulário 20-F com relação à nossa posição (ou aquela das sociedades adquiridas por nós) em relação a nossos concorrentes refletem predominantemente as melhores estimativas da nossa administração. Essas estimativas estão baseadas nas informações obtidas junto a clientes, organizações e associações comerciais, outros contatos nos setores em que atuamos e, em alguns casos, em dados estatísticos publicados. Exceto se especificado de outra forma, os dados da participação da Companhia no mercado, bem como a avaliação de nossa administração sobre a posição concorrencial comparativa foram obtidas comparando nosso volume de vendas para o período em questão com as estimativas de nossa administração sobre o volume de vendas de nossos concorrentes para tal período, bem como nos relatórios publicados e nas informações disponibilizadas publicamente por, dentre outros, as associações de cervejarias locais e nos institutos de estatísticas nacionais nos vários países onde vendemos nossos produtos. Embora nós não tenhamos motivos para acreditar que quaisquer dessas informações ou relatórios sejam imprecisos em qualquer

aspecto substancial, e acreditamos e atuamos como se eles fossem confiáveis, nós não fazemos uma verificação independente sobre eles.

CONVERSÃO DE MOEDA

Neste relatório anual, referências a “real”, “reais” ou “R\$” correspondem à moeda corrente brasileira. Referências a “dólares norte-americanos” ou “US\$” correspondem à moeda corrente dos Estados Unidos da América, e referências a “dólares canadenses” ou “C\$” correspondem à moeda corrente do Canadá.

Mantemos nossos livros e registros em reais. Todavia, exclusivamente para conveniência do leitor, convertemos alguns valores incluídos neste relatório anual de reais em dólares norte-americanos com utilização da taxa de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou Banco Central, em 31 de dezembro de 2020, de R\$ 5,20 para US\$1,00 ou, nos casos expressamente indicados, à taxa média de câmbio vigente durante o período. Também convertemos alguns valores em dólares norte-americanos e canadenses para reais. Todas essas conversões de moeda não deverão ser consideradas declarações de que quaisquer tais valores representam ou poderiam ter sido ou ser convertidos em dólares norte-americanos, dólares canadenses ou reais a essas taxas ou a quaisquer outras taxas de câmbio. Ver “Item 3. Informações Importantes - A. Informações Financeiras Seleccionadas—Controles Cambiais” para obter mais informações sobre a conversão de reais para dólares norte-americanos.

MARCAS REGISTRADAS

Este relatório anual inclui os nomes de nossos produtos que constituem as marcas registradas ou nomes comerciais que possuímos, ou que pertencem a outros e que estão licenciados para nosso uso. Este relatório anual também contém outros nomes de marcas, nomes comerciais, marcas registradas ou marcas de serviços de outras empresas, sendo que os referidos nomes de marcas, nomes comerciais, marcas registradas ou marcas de serviços são de propriedade dessas outras empresas.

RESSALVAS QUANTO ÀS CONSIDERAÇÕES FUTURAS

Algumas das informações contidas no presente relatório anual talvez constituam considerações futuras, no âmbito do significado do art. 27A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos e alterações posteriores, ou *Securities Act*, e do art. 21E do *Securities Exchange Act* de 1934 dos Estados Unidos e alterações posteriores, ou o *Exchange Act*. Baseamos as presentes considerações futuras amplamente em nossas atuais expectativas e projeções sobre eventos futuros, tendências setoriais e financeiras que afetam nosso negócio.

Muitas dessas considerações futuras poderão ser identificadas pelo uso de termos futuros, tais como, “prevê-se”, “projeta-se”, “porventura”, “acredita-se”, “poderia”, “espera-se”, “deveria”, “planeja-se”, “pretende-se”, “estima-se”, “potencial”, entre outros. Essas considerações aparecem em uma série de disposições no presente relatório anual e incluem, mas sem limitação, considerações sobre nossa intenção, crença ou expectativas atuais. Considerações futuras estão sujeitas a certos riscos e incertezas fora do nosso controle e são de difícil previsão. Esses riscos e incertezas poderiam fazer com que os resultados efetivos venham a divergir de modo relevante daqueles sugeridos pelas considerações futuras. Os fatores que poderiam fazer com que os resultados efetivos divergissem de modo relevante dos previstos nas considerações futuras incluem, entre outros:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos, de saúde pública e outros efeitos do surto da nova cepa de coronavírus de 2019, ou COVID-19 (ou outras pandemias, epidemias e crises semelhantes), e as respectivas respostas governamentais, particularmente quando esses fatores afetam os mercados onde operamos e continuam a causar graves efeitos macroeconômicos negativos contínuos, aumentando assim muitos dos outros riscos descritos no “Item 3. Informações Importantes—D. Fatores de Risco” deste formulário 20F, que podem afetar nossas operações comerciais, a demanda por nossos produtos ou a atividade econômica global;

- condições gerais econômicas, políticas e comerciais tanto no Brasil quanto no exterior, incluindo, no Brasil, os desenvolvimentos e a percepção dos riscos com relação à corrupção e outras investigações em curso, e o aumento de relações turbulentas e disputas internas dentro da administração do Presidente Bolsonaro, bem como políticas e possíveis mudanças para tratar essas questões ou de outra maneira, incluindo reformas econômicas e fiscais e em resposta aos efeitos contínuos da pandemia do COVID-19, qualquer um dos quais pode prejudicar as perspectivas de crescimento da economia brasileira como um todo;
- nossa capacidade de implementar oportuna e eficientemente qualquer medida necessária em resposta à, ou para mitigar os impactos da, pandemia do COVID-19 em nossos negócios, operações, fluxos de caixa, perspectivas, liquidez e situação financeira;
- nossa capacidade de prever e reagir com eficiência às mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento de nossos clientes e consumidores como resultado da pandemia do COVID-19, mesmo após o surto ser suficientemente controlado;
- custos superiores aos previstos (inclusive impostos) e despesas;
- o risco de consequências imprevistas decorrentes de aquisições, empreendimentos conjuntos, alianças estratégicas, reorganizações societárias ou planos de alienação, bem como nossa capacidade para implementar com êxito e eficiência em termos de custo essas transações e integrar as operações de negócios ou outros ativos que venhamos a adquirir;
- nossas expectativas com relação a planos de expansão, alienação projetada de ativos, crescimento do *premium*, crescimento dos lucros divulgados, melhorias de capital de giro e projeções de retorno de investimentos ou de fluxos de caixa;
- receita inferior à prevista;
- perdas de clientes e interrupções comerciais superiores às previstas;
- limitações à nossa capacidade de contenção de custos e despesas;
- conjuntura econômica local, regional, nacional e internacional, inclusive os riscos de recessão global ou recessão em um ou mais de nossos principais mercados, e o impacto que porventura terá em nossa Companhia, em nossos clientes e consumidores, bem como nossa avaliação desse impacto;
- as políticas monetárias e de taxa de juros dos bancos centrais;
- contínua disponibilidade de financiamento;
- riscos financeiros e de mercado, tais como risco de taxa de juros, risco cambial, risco de *commodities*, risco de preço de ativos, risco de mercados acionários, inflação ou deflação;
- nossa capacidade de continuar a introduzir novos produtos e serviços competitivos em tempo hábil, com eficiência em termos de custo;
- os efeitos de concorrência e consolidação nos mercados em que operamos que poderão ser influenciados por políticas de regulamentação, desregulamentação ou fiscalização;
- mudanças no cenário de preços e volatilidade dos preços de *commodities*;
- mudanças regionais ou gerais nas avaliações de ativos;

- mudanças nos hábitos de consumo e gastos dos consumidores;
- o desfecho de processos, procedimentos e investigações judiciais e administrativos pendentes e futuros;
- acontecimentos políticos e econômicos globais;
- mudanças nas políticas governamentais, políticas de comércio internacional, leis, regulamentos e impostos aplicáveis nos territórios em que operamos, inclusive as leis e regulamentos que regem nossas operações, bem como atos ou decisões de tribunais e órgãos reguladores;
- desastres naturais e de outra natureza;
- qualquer incapacidade de economicamente contratar *hedge* certos riscos;
- inadequação de provisões para deteriorações e reservas para perdas;
- mudanças tecnológicas;
- nosso êxito na gestão dos riscos envolvidos nos itens supramencionados;
- intervenção governamental, que resulte em mudanças no ambiente econômico, fiscal ou regulatório do Brasil ou de outros países em que operamos;
- inflação, valorização, depreciação e desvalorização do real ou outras moedas com as quais operamos, que tenham sido particularmente afetadas pela pandemia do COVID-19 e seus efeitos econômicos;
- flutuação e volatilidade das taxas de câmbio;
- a declaração ou pagamento de dividendos;
- mudanças nas políticas governamentais com relação a subsídios e incentivos fiscais;
- disponibilidade e nossa capacidade de assegurar matéria-prima e materiais para embalagens para nossos produtos;
- utilização dos prejuízos fiscais das subsidiárias da Ambev; e
- outros fatores ou tendências que afetem nossa situação financeira ou resultados operacionais, inclusive os fatores identificados ou discutidos no “Item 3. Informações Importantes – D. Fatores de Risco”.

Alertamos o investidor que considerações futuras não constituem garantias de desempenho futuro, envolvendo riscos e incertezas. Considerações futuras refletem apenas nossas expectativas atuais e estão baseadas nas crenças e suposições da nossa administração bem como em informações atualmente disponíveis à nossa administração. Os resultados efetivos poderão diferir substancialmente daqueles contidos nas considerações futuras em decorrência de diversos fatores, inclusive, sem limitação, aqueles identificados no “Item 3. Informações Importantes – D. Fatores de Risco” no presente relatório anual. Por conseguinte, os investidores são alertados a não depositar confiança indevida nas considerações futuras contidas no presente relatório anual ao tomarem uma decisão de investimento.

As considerações futuras referem-se apenas à data em que foram feitas, sendo certo que não assumimos qualquer obrigação de atualizá-las à luz de novas informações ou acontecimentos futuros ou de divulgar publicamente quaisquer revisões dessas considerações a fim de refletir eventos ou circunstâncias posteriores ou refletir a ocorrência de eventos não previstos.

Os investidores deverão considerar essas ressalvas juntamente com quaisquer considerações futuras verbais ou escritas que venhamos a emitir no futuro.

PARTE I

ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO, DIRETORES E CONSULTORES

Não se aplica.

ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO

Não se aplica.

ITEM 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A. Informações Financeiras Selecionadas

As informações financeiras da Ambev, a seguir, são apresentadas apenas de forma resumida e devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas e as respectivas notas explicativas incluídas em outras seções do presente relatório anual em Formulário 20-F.

As tabelas abaixo representam as informações selecionadas e consolidadas da demonstração do resultado e do balanço patrimonial dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016, elaboradas segundo as IFRS emitidas pelo IASB.

Informações Selecionadas e Consolidadas da Demonstração do Resultado

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2020 ⁽³⁾	2019 ⁽³⁾	2018 ⁽¹⁾⁽²⁾	2017 ⁽²⁾	2016
			(em milhões)		
Receita Líquida	58.379,0	52.005,1	50.231,3	47.899,3	45.602,6
.....					
Custo dos produtos vendidos	(27.066,1)	(21.678,2)	(19.249,4)	(18.028,4)	(16.678,0)
.....					
Lucro bruto	31.312,9	30.326,9	30.981,9	29.870,9	28.924,6
.....					
Despesas com vendas, marketing e distribuição	(14.619,6)	(12.647,5)	(12.328,4)	(11.807,4)	(12.010,5)
.....					
Despesas administrativas	(2.948,5)	(2.680,0)	(2.363,4)	(2.620,0)	(2.166,1)
.....					
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.679,4	1.472,7	947,3	1.217,3	1.223,1
.....					
Itens Não Recorrentes	(452,0)	(397,2)	(86,4)	(108,7)	1.134,3
.....					
Lucro operacional	15.972,2	16.074,9	17.150,9	16.552,1	17.105,4
.....					
Resultado financeiro líquido	(2.434,5)	(3.109,5)	(4.030,3)	(3.713,8)	(3.702,0)
.....					
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	(43,3)	(22,3)	1,0	(3,1)	(5,0)
.....					
Imposto de renda e contribuição social	(1.762,5)	(754,7)	(1.773,9)	(5.047,7)	(315,0)
.....					
Lucro líquido do exercício	11.731,9	12.188,4	11.347,7	7.787,5	13.083,4
.....					
Atribuído a:					
Participação dos controladores	11.379,4	11.780,0	10.995,0	7.269,0	12.546,6
.....					
Participação dos não controladores	352,5	408,4	352,7	518,5	536,8
.....					

(1) Adotamos a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e a IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes a partir de 1º de janeiro de 2018 em conformidade com a aplicação retrospectiva modificada. De acordo com esta abordagem, as informações financeiras comparativas aos períodos anteriores não estão sendo reapresentadas e permanecem como anteriormente reportadas. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o "Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Práticas Contábeis Relevantes".

(2) As informações financeiras referentes a 2018 e 2017 foram reapresentadas para refletir o impacto da adoção da IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil em 1º de janeiro de 2019 em conformidade com a aplicação retrospectiva completa. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o "Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Práticas Contábeis Relevantes".

(3) A Companhia alterou sua política contábil utilizada para contabilizar créditos e débitos fiscais extemporâneos em 2020 (referentes a períodos anteriores). Consulte a Nota 3 de nossas demonstrações financeiras reapresentadas e auditadas. O exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi reapresentado para fins comparativos. Os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 derivam

de nossas demonstrações financeiras históricas e não foram reapresentados para esta alteração na política contábil, pois seus valores são considerados imateriais.

Lucro por Ação e Dividendo por Ação

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018 ⁽¹⁾⁽²⁾	2017 ⁽²⁾	2016
	<i>(em R\$, a não ser que indicado de outra forma)</i>				
Lucro por ação ordinária e por ADS (3):					
- Básico.....	0,72	0,75	0,70	0,46	0,80
- Diluído.....	0,72	0,74	0,69	0,46	0,79
Dividendos e juros sobre o capital próprio por ação e por ADS (média ponderada)(4):					
- Básico (R\$).....	0,44	0,50	0,56	0,56	0,66
- Básico (US\$).....	0,08	0,13	0,14	0,17	0,20
Média ponderada do número de ações (milhões de ações):					
- Básico.....	15.733	15.728	15.718	15.706	15.697
- Diluído.....	15.868	15.869	15.856	15.838	15.823

(1) Adotamos a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e a IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes a partir de 1º de janeiro de 2018 em conformidade com a aplicação retroativa modificada. De acordo com esta abordagem, as informações financeiras comparativas aos períodos anteriores não estão sendo reapresentadas e permanecem como anteriormente reportadas. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o "Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Práticas Contábeis Relevantes".

(2) As informações financeiras referentes a 2018 e 2017 foram reapresentadas para refletir o impacto da adoção da IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil em 1º de janeiro de 2019 em conformidade com a aplicação retroativa completa. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o "Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Práticas Contábeis Relevantes".

(3) O cálculo do lucro básico por ação baseia-se no lucro líquido atribuível aos acionistas da Ambev e na média ponderada proporcional do número de ações em circulação durante o ano. O lucro diluído por ação baseia-se no lucro líquido atribuível aos acionistas da Ambev e no ajuste da média ponderada do número de ações em circulação durante o ano de modo a presumir a conversão de todas as ações com potencial de diluição.

(4) As informações sobre dividendos e juros sobre capital próprio por ação foram calculadas com base no valor pago durante o exercício, líquido de imposto de retenção na fonte.

Informações Selecionadas do Balanço Patrimonial Consolidado

	Em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018 ⁽¹⁾⁽²⁾	2017 ⁽²⁾	2016
	<i>(em milhões de R\$)</i>				
Ativo não circulante	89.854,0	74.121,8	70.384,8	64.048,3	59.954,6
Imobilizado	24.768,4	22.576,3	21.638,0	20.705,1	19.153,8
Ágio	40.023,5	35.009,9	34.276,2	31.401,9	30.511,2
Ativo Intangível	7.580,6	6.306,4	5.840,6	4.674,7	5.245,9
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.560,8	2.950,1	2.064,7	2.310,9	2.268,1
Impostos e contribuições a recuperar	10.190,8	5.003,0	4.374,2	2.537,7	347,6
Contas a receber e demais contas a receber	2.145,0	1.752,9	1.722,3	1.999,6	1.989,9
Outros	584,9	523,2	468,8	418,4	438,0
Ativo circulante	35.342,3	27.621,1	25.329,6	24.718,1	23.886,9
Estoques	7.605,9	5.978,6	5.401,8	4.319,0	4.347,1
Contas a receber e demais contas a receber	5.659,0	5.653,2	6.302,2	6.662,1	5.956,9
Impostos e contribuições a recuperar	3.287,1	4.074,1	2.148,7	3.370,5	5.423,3
Caixa e equivalentes de caixa	17.090,3	11.900,7	11.463,5	10.354,5	7.876,8
Aplicações financeiras	1.700,0	14,6	13,4	11,9	282,8
Total do ativo	125.196,3	101.742,9	95.714,4	88.766,4	83.841,4
Patrimônio líquido	75.151,2	62.556,0	57.454,8	47.919,7	46.651,3

	Em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018 ⁽¹⁾⁽²⁾	2017 ⁽²⁾	2016
Patrimônio líquido de controladores	73.815,7	61.278,0	56.248,0	45.945,7	44.825,0
Participação de não controladores	1.335,5	1.278,0	1.206,8	1.974,0	1.826,2
Passivo não circulante	16.567,3	14.175,9	13.050,6	11.779,9	8.416,5
Empréstimos e financiamentos	2.053,5	2.409,7	2.162,4	2.831,2	1.765,7
Benefícios a funcionários	3.544,0	2.704,5	2.343,7	2.310,7	2.137,7
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.043,4	2.371,1	2.424,6	2.329,2	2.329,7
Impostos, taxas e contribuições a recolher	2.596,9	2.864,7	2.903,4	3.189,6	681,4
Contas a pagar e demais contas a pagar	4.882,4	3.454,8	2.790,4	606,6	736,6
Provisões	447,1	371,0	426,2	512,6	765,4
Passivo circulante (2)	33.477,8	25.011,0	25.209,0	29.066,7	28.773,7
Empréstimos e financiamentos	2.738,8	653,1	1.941,2	1.699,4	3.630,6
Contas a pagar e demais contas a pagar	24.897,3	18.745,1	17.754,5	21.702,8	20.692,0
Impostos e contribuições a recolher	5.716,8	5.502,7	5.340,2	5.493,8	4.282,4
Provisões	124,9	110	173,0	169,0	168,6
Conta garantida	0,0	0,0	0,0	1,8	0,0
Total do patrimônio líquido e passivo	125.196,3	101.742,9	95.714,4	88.766,4	83.841,4

(1) Adotamos a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e a IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes a partir de 1º de janeiro de 2018 em conformidade com a aplicação retroativa modificada. De acordo com esta abordagem, as informações financeiras comparativas aos períodos anteriores não estão sendo rerepresentadas e permanecem como anteriormente reportadas. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o "Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Práticas Contábeis Relevantes".

(2) As informações financeiras referentes a 2018 e 2017 foram rerepresentadas para refletir o impacto da adoção da IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil em 1º de janeiro de 2019 em conformidade com a aplicação retroativa completa. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o "Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Práticas Contábeis Relevantes".

Outras Informações

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018 ⁽¹⁾⁽²⁾	2017 ⁽²⁾	2016
	<i>(em milhões de R\$, com exceção dos dados operacionais)</i>				
<i>Outras Informações Financeiras:</i>					
Capital circulante líquido (3)	1.864,5	2.610,1	120,6	(4.348,6)	(4.886,8)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	6.850,3	7.871,3	8.814,1	8.819,8	10.330,6
Depreciação e amortização (4)	5.167,4	4.675,2	4.448,4	4.036,9	3.512,0
Dispêndios de capital (5)	4.692,7	5.069,4	3.571,0	3.203,7	4.132,7
Fluxo de caixa das atividades operacionais – gerado (6)	18.855,8	18.381,3	18.346,1	18.424,2	12.344,5

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2020	2019	2018 ⁽¹⁾⁽²⁾	2017 ⁽²⁾	2016
	<i>(em milhões de R\$, com exceção dos dados operacionais)</i>				
Fluxo de caixa das atividades de investimento – aplicado (6)	(6.799,6)	(4.838,6)	(3.675,7)	(3.073,0)	(5.897,9)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento - aplicado (6)	(8.602,0)	(12.283,5)	(13.656,4)	(13.414,2)	(11.645,1)
Capacidade produtiva total –milhões hl (7)	250,8	257,6	270,1	276,5	280,4
Volume total de vendas de cerveja – milhões hl (8)	165,8	163,2	158,7	162,8	159,8
Número de empregados (9)	50.479	51.352	49.617	51.432	53.250

(1) Adotamos a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e a IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes a partir de 1º de janeiro de 2018 em conformidade com a aplicação retroativa modificada. De acordo com esta abordagem, as informações financeiras comparativas aos períodos anteriores não estão sendo reapresentadas e permanecem como anteriormente reportadas. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o "Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Práticas Contábeis Relevantes".

(2) As informações financeiras referentes a 2018 e 2017 foram reapresentadas para refletir o impacto da adoção da IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil em 1º de janeiro de 2019 em conformidade com a aplicação retroativa completa e a classificação das operações da Austrália como operações suspensas. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o "Item 5. Análise Operacional e Financeira, e Perspectivas - A. Resultados Operacionais - Práticas Contábeis Relevantes".

(3) Representa o total do ativo circulante menos o total do passivo circulante.

(4) Inclui a depreciação do imobilizado, amortização de ativos intangíveis e perdas por redução ao valor recuperável desses ativos.

(5) Representa os desembolsos de caixa com imobilizado e ativos intangíveis.

(6) Os dados dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimentos e financiamentos são extraídos das nossas demonstrações de fluxo de caixa consolidadas contidas em nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas.

(7) Representa nossa capacidade produtiva disponível no encerramento do exercício. A capacidade poderá variar de ano para ano dependendo do *mix*; “hl” é a abreviação de hectolitros.

(8) Representa nosso volume total anual.

(9) Inclui todos os nossos empregados em produção ou não.

Controles Cambiais

Não existem restrições à titularidade das ADSs ou de ações preferenciais ou ordinárias da Ambev por pessoas físicas ou jurídicas com base na localização e/ou nacionalidade do respectivo investidor. Todavia, o direito de converter os pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio decorrentes das ações da Ambev, bem como receitas provenientes da venda de ações da Ambev, em dólares norte-americanos e de remeter tais valores para fora do Brasil está sujeito a restrições de controle cambial e à legislação que regula os investimentos estrangeiros. Essas operações geralmente exigem o registro dos respectivos investimentos junto ao Banco Central do Brasil e o registro de investidores estrangeiros na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As restrições às remessas de capital estrangeiro para o exterior poderiam vir a dificultar ou impedir que o Banco Bradesco S.A., o custodiante do programa de ADSs da Ambev, ou o “Custodiante”, ou os detentores que tenham trocado as ADSs da Ambev por ações da Ambev convertam as distribuições de dividendos, os juros sobre o capital próprio ou as receitas provenientes de quaisquer vendas de ações da Ambev em dólares norte-americanos e que remetam esses dólares norte-americanos para o exterior. Os detentores de valores mobiliários da Ambev poderiam ser prejudicados pelos atrasos ou dificuldades no cumprimento de qualquer exigência regulatória referente às conversões dos pagamentos feitos em reais e remessas ao exterior.

Investidores residentes fora do Brasil, incluindo investidores institucionais, poderão registrar seus investimentos em valores mobiliários no Brasil tanto (i) como um investimento estrangeiro direto nos termos da Lei nº 4.131, datada de 3 setembro de 1962, ou a “Lei 4.131”; quanto (ii) como um investimento indireto nos termos da Resolução CMN nº 4.373, datada de 29 de setembro de 2014, ou “Resolução CMN 4.373”, e Instrução CVM nº 560, datada de 25 de março de 2015. Os investidores estrangeiros, independentemente de seus investimentos serem feitos como investimentos diretos ou indiretos, deverão estar cadastrados na Receita Federal do Brasil. Este processo de registro é realizado pela instituição financeira ou instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a atuar como representante legal do investidor no Brasil.

Os investidores diretos estrangeiros, nos termos da Lei 4.131, poderão diretamente deter e vender valores mobiliários em operações particulares e de mercado aberto, mas esses investidores provavelmente estarão sujeitos a um tratamento tributário diferente sobre os ganhos, além de estarem sujeitos à tributação ao realizar operações de câmbio.

Por outro lado, a Resolução CMN 4.373 estabelece a possibilidade de investidores estrangeiros fazerem investimentos em moeda local com fundos mantidos em suas contas bancárias estrangeiras. Com algumas exceções, a Resolução CMN 4.373 permite que os investidores realizem diversos tipos de operações no mercado de capitais brasileiro envolvendo um título negociado em uma bolsa de valores ou de futuros ou por meio de um mercado de balcão organizado, mas os investidores não poderão transferir a propriedade dos investimentos feitos de acordo com esse regulamento a outros detentores não brasileiros por meio de operações particulares. Os investimentos e remessas para fora do Brasil para ganhos, dividendos, lucros ou outros pagamentos dos valores mobiliários da Ambev deverão ser feitos por meio do mercado de câmbio.

Ademais, nos termos da Lei nº 4.131, qualquer investidor também deverá estar registrado na Receita Federal do Brasil, ou RFB, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.548 de 13 de fevereiro de 2015 e a Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 28 de dezembro de 2018.

A fim de ser credenciado para realizar investimentos nos termos da Resolução nº 4.373, o investidor estrangeiro deverá:

- nomear um representante legal devidamente credenciado no Banco Central do Brasil, que será responsável pelo cumprimento das exigências de registro e relatórios periódicos do Banco Central do Brasil e da CVM;
- nomear um custodiante devidamente credenciado na CVM;
- deter uma conta de corretagem com o custodiante credenciado;
- nomear um representante fiscal no Brasil;
- registrar-se na Receita Federal do Brasil, para obter o CPF;
- registrar-se como um investidor estrangeiro na CVM;
- por meio do representante nomeado no Brasil, registrar o investimento estrangeiro no Banco Central.

O investimento estrangeiro em ações da Ambev relacionado às ADSs foi registrado pelo Custodiante em nome do The Bank of New York Mellon, o depositário com relação ao programa de ADS da Ambev, ou “Depositário”, permitindo ao Custodiante converter dividendos e outros valores

distribuídos pela Ambev em moeda estrangeira, e enviar esses recursos para fora do Brasil ao Depositário.

Se um detentor de ADSs decidir trocar essas ADSs por ações da Ambev, o detentor terá o direito de (i) vender as ações na bolsa de valores e se embasar no registro eletrônico do Depositário para obter e enviar dólares norte-americanos para o exterior; (ii) converter seu investimento em um investimento de portfólio estrangeiro nos termos da Resolução CMN 4.373, ou (iii) converter seu investimento em um investimento estrangeiro direto nos termos da Lei 4.131. Se um detentor de ADSs quiser converter seu investimento em um investimento de portfólio estrangeiro nos termos da Resolução CMN 4.373 ou em um investimento estrangeiro direto nos termos da Lei 4.131, ele deverá iniciar o processo de obtenção de seu próprio registro como investidor estrangeiro no Banco Central do Brasil e/ou na CVM, conforme o caso, antes de trocar as ADSs por ações da Ambev.

O Custodiante está autorizado a atualizar o registro eletrônico do Depositário para refletir conversões de ADSs em investimento de portfólio estrangeiro. Se um detentor de ADSs optar por converter suas ADSs em um investimento estrangeiro direto nos termos da Lei 4.131, a conversão será efetuada pelo Banco Central do Brasil após recebimento de uma solicitação eletrônica do Custodiante com os detalhes da operação.

De acordo com as leis em vigor, o governo brasileiro poderá impor restrições temporárias sobre as remessas de capital estrangeiro para o exterior no caso da existência ou previsão de um sério desequilíbrio na balança de pagamentos do Brasil. Vide “D — Fatores de Risco—Riscos Relacionados ao Brasil e a Outros Países em que Operamos” e “D. Fatores de Risco – Riscos Relacionados às Nossas Ações Ordinárias e ADSs”.

B. Capitalização e Endividamento

Não se aplica.

C. Razões para a Oferta e Utilização de Recursos

Não se aplica.

D. Fatores de Risco

Antes de tomar uma decisão de investimento, os investidores deverão levar em consideração todas as informações apresentadas neste relatório anual, incluindo as demonstrações financeiras consolidadas e nossas informações públicas periódicas divulgadas periodicamente pela Ambev. Em particular, deverão considerar os aspectos especiais relativos a investimentos no Brasil e relativos a investimentos na Ambev, incluindo aqueles discriminados abaixo. Em geral, investimentos em títulos de emissoras de países de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolvem um grau de risco maior do que investimentos em títulos de emissoras situadas nos Estados Unidos. Nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais também poderão ser significativamente afetados não apenas pelos riscos descritos abaixo, mas também por outros riscos que atualmente não sejam conhecidos ou que sejam por nós considerados irrelevantes.

Riscos Relacionados ao Brasil e a Outros Países em que Operamos

As incertezas econômicas e políticas e a volatilidade no Brasil, bem como a percepção dessas condições nos mercados financeiros internacionais, poderão afetar negativamente os nossos negócios.

O nosso mercado mais importante é o Brasil, o qual tem experimentado, periodicamente, taxas de inflação superiores ao esperado. A inflação, juntamente com as medidas governamentais que visam combater a inflação e especulações públicas a respeito de possíveis medidas futuras, tem produzido efeitos significativamente negativos sobre a economia brasileira. As taxas anuais de inflação, medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foram 6,6% em 2016, 2,1% em 2017, 3,8% em 2018, 4,3% em 2019 e 4,5% em 2020. O Brasil poderá enfrentar altos níveis de inflação no futuro e essas pressões inflacionárias podem fazer com que o governo intervenha na economia e introduza políticas que podem prejudicar a economia, o mercado de valores mobiliários e nossos negócios. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros.

A taxa de juros oficial SELIC no Brasil oscilou de 7,25% em 2012 para 4,50% em 2019, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (COPOM). Em fevereiro de 2020, o COPOM reduziu a taxa de juros oficial para 4,25% e reduziu novamente em março de 2020 para 3,75%. Em um esforço para compensar o impacto da pandemia do COVID-19 sobre a demanda doméstica, o COPOM reduziu ainda mais a taxa em maio, junho e agosto de 2020, com a taxa de juros em 2,0% em 31 de dezembro de 2020. Em 17 de março de 2021, o COPOM aumentou a taxa SELIC para 2,75%, sendo tal taxa a vigente na data deste formulário 20F. Em contrapartida, políticas mais brandas do governo e do Banco Central, e reduções nas taxas de juros desencadearam e podem continuar a desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentar as taxas de juros. Não podemos garantir que a inflação não afetará os nossos negócios no futuro. Além disso, quaisquer esforços por parte do governo brasileiro para preservar a estabilidade econômica, bem como quaisquer especulações públicas a respeito de possíveis iniciativas futuras, podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e para uma volatilidade mais acentuada nos mercados brasileiros de capitais e nos valores mobiliários emitidos no exterior por emissoras brasileiras. Também é difícil avaliar o impacto que a conturbação nos mercados de crédito terá na economia brasileira e, por conseguinte, em nossas operações e resultados financeiros no futuro.

Além disso, o ambiente político no Brasil tem historicamente influenciado e continua a influenciar o desempenho da economia do país. Crises políticas impactaram e continuam a impactar a confiança dos investidores e do público em geral, o que historicamente tem resultado em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica e política no Brasil tem contribuído para a queda de confiança do mercado na economia brasileira. Além disso, desde 2014, o Brasil vem enfrentando instabilidade econômica e política elevada resultante de várias investigações em curso de alegações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pelo Ministério Público Federal brasileiro, incluindo a maior investigação deste tipo, conhecida como Lava Jato, bem como outras investigações derivadas ou independentes, como as investigações *Cui Bono*, *A Origem*, *Sepsis*, *Patmos*, *Zelotes* e *Greenfield*. O potencial desfecho dessas investigações de corrupção é incerto, mas já está afetando a percepção do mercado em geral sobre a economia brasileira, o ambiente político e o mercado de capitais do país. A Companhia não tem controle e não pode prever se essas investigações ou alegações levarão a mais instabilidade política e econômica.

Afetado pela instabilidade econômica e política no país, entre outros fatores, o Brasil tem enfrentado várias dificuldades econômicas e políticas desde 2014, inclusive o aumento das taxas de desemprego, diminuição da confiança do consumidor e das empresas, diminuição da produção industrial, déficit das contas primárias do Brasil, encolhimento do produto interno bruto até 2017 e

crescimento escasso desde então, crescentes incertezas com relação às decisões do Congresso Nacional e a depreciação e volatilidade significativas do real.

Na data de apresentação deste formulário 20-F, o Presidente Jair Bolsonaro está sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal por suposta prática de atos ilícitos alegados pelo ex-ministro da Justiça, Sr. Sérgio Moro. Se o presidente for condenado, qualquer consequência - incluindo um possível impeachment - poderá levar à instabilidade política e prejudicar substancialmente o ambiente político e econômico do Brasil, bem como negócios operados no Brasil, incluindo os nossos negócios. O eventual resultado desta e de outras investigações é incerto, mas já prejudicou a imagem e a reputação das empresas envolvidas, bem como a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento de casos de conduta antiética prejudicou e poderá continuar a prejudicar nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais, incluindo o preço de negociação de nossas ações. Não podemos prever se as investigações em curso levarão a mais instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou executivos de empresas privadas surgirão no futuro. Também não podemos prever o resultado dessas investigações nem seu impacto sobre a economia brasileira ou ao mercado de ações brasileiro.

O consumo de cerveja, outras bebidas alcoólicas e refrigerantes em muitas das jurisdições em que nós operamos, incluindo o Brasil, está intimamente ligado às condições econômicas em geral, de forma que tais níveis de consumo tendem a aumentar durante períodos de crescimento da renda per capita e a cair durante períodos de queda na renda per capita. O consumo de cerveja e de outras bebidas alcoólicas também aumenta e diminui de acordo com as mudanças na renda disponível. Qualquer declínio na renda disponível decorrente de um aumento da inflação, impostos sobre a renda, custo de vida, níveis de desemprego, instabilidade política ou econômica ou outros fatores provavelmente teriam influência negativa sobre a demanda por cerveja, outras bebidas alcoólicas, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, bem como sobre nossos resultados operacionais. Além disso, a instabilidade e incerteza no cenário econômico e político brasileiro podem continuar afetando adversamente a demanda pelos nossos produtos, o que, por sua vez, pode impactar negativamente nossas operações e resultados financeiros.

O governo brasileiro tem exercido, e continua a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira; a conjuntura econômica e política brasileira tem impacto direto sobre os nossos negócios.

A economia brasileira tem sido caracterizada por um envolvimento significativo por parte do governo brasileiro, que historicamente alterou as políticas monetárias, de crédito e outras para influenciar a economia brasileira. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e atingir outras políticas monetárias já envolveram o controle de salários e preços, as taxas básicas de juros do Banco Central, e também outras medidas, tais como o “congelamento” de contas bancárias, ocorrido em 1990.

As medidas tomadas pelo governo brasileiro relativas à economia podem produzir efeitos relevantes sobre as empresas brasileiras e outras entidades, incluindo a Ambev, e sobre as condições de mercado e preços dos títulos brasileiros. A situação financeira e os resultados operacionais da Ambev podem sofrer efeitos negativos devido aos seguintes fatores e à resposta do governo brasileiro aos seguintes fatores:

- desvalorizações e outras variações nas taxas de câmbio;
- inflação;
- investimentos;

- políticas de controle cambial;
- níveis de emprego e regulamentação trabalhista;
- instabilidade social;
- instabilidade de preços;
- desabastecimento de energia;
- racionamento de água;
- desastres naturais e de outra natureza, incluindo epidemias e pandemias de larga escala;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- liquidez do mercado nacional de capitais e de crédito;
- crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- controles de importação e exportação;
- controles de câmbio e restrições de remessa de divisas ao exterior;
- resposta à pandemia do COVID-19, incluindo benefícios sociais e restrição de operações comerciais;
- política fiscal e mudanças na legislação tributária; e
- outros fatores políticos, diplomáticos, sociais e econômicos nacionais ou que tenham efeito sobre o Brasil.

As incertezas quanto a possibilidade do governo federal brasileiro implementar mudanças na política ou regulamento que afetem esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, para o aumento da volatilidade e falta de liquidez no mercado de capitais e dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Por exemplo, a deterioração dos resultados fiscais dos governos federal, estadual e municipal nos últimos anos levou a um aumento sem precedentes da dívida bruta, bem como da relação dívida bruta/PIB, o que levou o Brasil a perder seu grau de investimento das agências de classificação de crédito, diminuindo o fluxo de capital estrangeiro e contribuindo para um menor nível de atividade econômica. Além disso, a economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo federal e à queda global dos preços das commodities.

Não podemos prever as medidas que o governo federal brasileiro tomará devido às crescentes pressões macroeconômicas ou devido a outras razões. A recente instabilidade econômica e política levou a uma percepção negativa da economia e maior volatilidade no mercado de capitais e nos valores mobiliários de emissores brasileiros, fato que também pode nos prejudicar. A indecisão quanto às mudanças nas políticas e regulamentos implementados pelo governo federal poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e maior volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Antes da pandemia do COVID-19, o Brasil estava acabando de sair de uma recessão prolongada e

um período de recuperação lenta, apenas com crescimentos escassos do PIB em 2017, 2018 e 2019. A incipiente recuperação econômica do Brasil em 2020 foi frustrada com o início da pandemia do COVID-19 e medidas governamentais nesse sentido, todas as quais introduziram um nível adicional de incerteza econômica e política.

Nossos resultados operacionais são afetados por flutuações nas taxas de câmbio e pela depreciação do real frente outras moedas, incluindo o dólar norte-americano, o que pode afetar negativamente o nosso desempenho financeiro.

A maior parte das nossas vendas é efetuada em reais. Contudo, uma parcela de nossa dívida está denominada em outras moedas estrangeiras, incluindo o dólar norte-americano. Além disso, uma parcela significativa de nossos custos de produção, em especial aqueles relacionados a embalagens, tais como latas de alumínio e garrafas de polietileno tereftalato, ou PET, bem como o açúcar, o lúpulo e o malte, estão denominados ou vinculados ao dólar norte-americano, que foi muito volátil nos últimos anos. Assim sendo, qualquer depreciação do real, quando comparada àquelas moedas estrangeiras, poderá aumentar nossas despesas financeiras e custos operacionais, podendo afetar a nossa capacidade de cumprir nossas obrigações em moeda estrangeira. Nossa política atual é contratar *hedge* para nossos custos substanciais de vendas contra alterações nas taxas de câmbio, não podemos garantir que a contratação de *hedge* será sempre possível, preciso ou disponível a custos razoáveis no futuro.

Além disso, nós temos historicamente divulgado os resultados consolidados em reais. Em 2020, geramos 48,3% de nossas receitas líquidas de companhias operacionais que têm moedas funcionais diferentes do real (ou seja, na maioria dos casos, a moeda local da respectiva companhia operacional). Consequentemente, qualquer movimentação das taxas de câmbio entre as moedas funcionais de nossas sociedades operacionais e o real afetará nossa demonstração do resultado consolidada e balanço patrimonial. As desvalorizações das moedas funcionais das nossas sociedades operacionais frente ao real tenderão a reduzir as contribuições dessas sociedades operacionais em termos da nossa situação financeira e resultados operacionais.

Nós também incorremos em riscos de operações de câmbio se uma de suas companhias operacionais celebrar operações usando moedas que não sejam suas respectivas moedas funcionais, incluindo operações de compra ou venda e a emissão ou a incursão em dívida. Embora nós tenhamos políticas de *hedge* para gerir o risco de preço de *commodities* e de câmbio, não há garantias de que essas políticas obterão bons resultados contra os efeitos de tais exposições a moeda estrangeira, particularmente a longo prazo.

A moeda brasileira tem sido periodicamente desvalorizada, inclusive durante as últimas duas décadas. Ao longo desse período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou uma variedade de políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas nas quais a frequência dos reajustes cambiais oscilava entre diários e mensais, sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles cambiais e mercados de taxas de câmbio duais. Têm ocorrido flutuações significativas das taxas de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar norte-americano e outras moedas. Por exemplo, o dólar norte-americano desvalorizou 17,8% em relação ao real em 2016, fechando a R\$ 3,25 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2016, enquanto em 2017, o dólar norte-americano valorizou 1,8% em relação ao real, fechando a R\$ 3,31 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2017. O dólar norte-americano valorizou 17,2% em relação ao real em 2018, fechando a R\$3,88 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2018. O dólar norte-americano valorizou 3,6% em relação ao real em 2019, fechando a R\$ 4,02 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2019. O dólar norte-americano valorizou 29,2% em relação ao real em 2020, fechando a R\$ 5,20 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2020, com um alto grau de volatilidade ao longo de 2020, principalmente como resultado das incertezas decorrentes da pandemia do COVID-19. Por exemplo, em maio de

2020, o real desvalorizou ao seu nível mais baixo desde o início da moeda para R\$ 5,94 por US\$1,00 e em 5 de março de 2021, a taxa de câmbio era R\$5,69 por US\$ 1,00.

A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano poderá criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, por provocar um aumento geral no preço dos produtos importados e exigir a adoção de políticas governamentais recessivas para controlar a demanda agregada. Por outro lado, apreciação do real frente ao dólar norte-americano pode resultar em uma deterioração do saldo em conta corrente e da balança de pagamentos, bem como prejudicar o crescimento estimulado pelas exportações. O potencial impacto da taxa de câmbio flutuante e das medidas do governo brasileiro visando à estabilização do real é ainda incerto. Além disso, um aumento substancial da inflação poderá enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, comprometendo a nossa capacidade de financiar as nossas operações por meio dos mercados de capitais internacionais.

Outras desvalorizações cambiais ou decisões políticas relacionadas às taxas de câmbio também poderão afetar nossos negócios. Por exemplo, em 1º de janeiro de 2021, Cuba iniciou a unificação das moedas e o processo de eliminação do Peso Cubano Conversível. Existem incertezas quanto ao processo, seu cronograma e os efeitos na inflação, nas taxas de câmbio e na economia local. A moeda cubana pode se desvalorizar ou valorizar substancialmente em relação ao dólar norte-americano. Diante do exposto, não podemos garantir que seremos capazes de nos proteger contra os efeitos das flutuações da moeda cubana. O processo pode afetar a economia cubana em geral e, conseqüentemente, nossos negócios na Bucanero.

Os aumentos dos impostos incidentes sobre bebidas nos países em que operamos e a concorrência desleal decorrente de evasão fiscal poderão afetar negativamente os nossos resultados e a nossa rentabilidade.

Aumentos nos níveis de tributação nos países em que operamos podem produzir um efeito adverso sobre a nossa rentabilidade. Aumentos nos impostos sobre bebidas geralmente resultam em preços mais elevados das bebidas para os consumidores. Preços das bebidas mais elevados geralmente resultam em níveis de consumo mais baixos e, portanto, numa menor receita líquida. Uma menor receita líquida resulta em margens mais baixas, uma vez que alguns dos nossos custos são fixos e, portanto, não variam significativamente com base no nível da produção. Não podemos garantir que os governos dos países não irão aumentar os atuais níveis de tributação, e que isto não terá efeito sobre os nossos negócios.

Por exemplo, no Brasil, em janeiro de 2015, o Governo Federal brasileiro promulgou a Lei nº 13.097, que introduziu um novo modelo de tributação federal para cervejas e refrigerantes, criando um sistema fiscal menos complexo e mais previsível para o setor. O novo modelo fiscal entrou em vigor em 1º de maio de 2015. Entre outras alterações, o novo conjunto de normas estabelece que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são devidos pelos fabricantes e atacadistas e serão calculados com base nos respectivos preços de venda (*ad valorem*). Segundo a legislação anterior, esses impostos eram devidos exclusivamente pelos fabricantes sobre os valores fixados por litro de cerveja ou refrigerante (*ad rem*). Além disso, com a promulgação da referida Lei, as alíquotas do PIS/COFINS aplicáveis a cervejas e refrigerantes foram aumentadas e as alíquotas referente ao IPI foram reduzidas.

Além disso, em maio de 2018, o Governo Federal brasileiro promulgou o Decreto nº 9.394/2018 reduzindo a alíquota de IPI aplicável a transações com unidades de concentrados e, assim, reduzindo efetivamente o valor dos créditos presumidos de IPI que registramos sobre aquisições de concentrados de refrigerantes de empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de 20% para 4%. Outros decretos foram promulgados com taxas temporárias. Em novembro de 2020, o Decreto nº

9.394/2018 foi revogado pelo Decreto nº 10.554/2020. Atualmente, a legislação aplicável sobre o assunto é o Decreto nº 10.523/2020, que foi promulgado em outubro de 2020 e prevê que a alíquota do IPI de 8% seja aplicável às operações com unidades de concentrado a partir de fevereiro de 2021.

Na esfera estadual, em 2015, o Distrito Federal e os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Ceará, Amapá, Rondônia, Amazonas, Tocantins, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Bahia, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Mato Grosso do Sul aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicável a cerveja e/ou refrigerantes. Em 2016, os Estados do Rio de Janeiro e Acre novamente aumentaram suas respectivas alíquotas do ICMS, que entrarão em vigor no início de 2017. Em 2017, os Estados de Goiás e Amazonas aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes e cerveja, respectivamente. Em 2018, os Estados do Maranhão e de Pernambuco aumentaram suas alíquotas de ICMS aplicáveis a bebidas não alcoólicas e a Bahia e o Maranhão reduziram a taxa de ICMS aplicável à cerveja, as quais entraram em vigor no início de 2019. Em 2020, nenhum estado brasileiro aumentou a alíquota do ICMS tanto para cervejas quanto para bebidas não alcoólicas.

Além disso, determinadas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas por parte das autoridades fiscais e nós podemos ser prejudicados, incluindo o pagamento integral dos impostos devidos, acrescidos de encargos e multas.

Além disso, a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a declaração do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos, incluindo uma eventual redução da arrecadação tributária no Brasil e aumento dos gastos públicos, especialmente em setores-chave. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal podem promover alterações na legislação para impor, ainda que temporariamente, uma carga tributária mais onerosa às nossas atividades. Essas medidas podem prejudicar nossos negócios e resultados.

Nossas operações da América Latina Sul estão sujeitas a riscos substanciais relacionados aos negócios e às operações conduzidas na Argentina e em outros países sul-americanos.

Detemos 100% do capital social total da Latin America South Investment, S.L., ou LASI, sendo que sua receita líquida correspondeu a 19,8% dos resultados consolidados das nossas operações em 2020. A LASI é uma empresa *holding* com subsidiárias operacionais na Argentina e em outros países sul-americanos. Consequentemente, a situação financeira e os resultados das operações da LASI podem ser afetados negativamente pela instabilidade política, flutuações na economia e medidas governamentais relacionadas à economia da Argentina e dos outros países em que suas subsidiárias operam, e, consequentemente, afetar os nossos resultados consolidados.

Os resultados de nossas operações na Argentina foram impactados significativamente, em termos do real, nos anos recentes pela instabilidade política, flutuações na economia argentina (tais como a desvalorização do peso argentino em dezembro de 2015, 2018, 2019 e 2020), atos governamentais referentes à economia argentina (tais como inadimplemento seletivo da Argentina em sua dívida reestruturada em julho de 2014), inflação e condições macroeconômicas em deterioração no país. A contínua deterioração da economia argentina, ou novo regime de câmbio, controle de preços, repatriação de exportação ou expropriação poderiam prejudicar nossa liquidez e capacidade de acessar recursos na Argentina, nossa condição financeira e resultados operacionais.

Por exemplo, no início do ano 2000, a Argentina sofreu uma forte instabilidade política e econômica. Em 2002 ocorreu uma recessão generalizada, causando uma redução de 10,9% do PIB efetivo, uma alta taxa de desemprego e de inflação. No passado, a situação econômica e social da Argentina deteriorou-se rapidamente, e poderá continuar esse movimento no futuro. Não podemos assegurar aos investidores que a economia argentina não sofrerá rápida deterioração como no passado.

Ademais, em 2018 e 2019, o peso argentino sofreu uma desvalorização significativa, perdendo 51% e 36,9% do seu valor com relação ao real, impactando os ativos líquidos, resultados e fluxos de caixa das nossas operações argentinas. Em 2020, a desvalorização foi menos drástica (7,9%), mas também afetou os mesmos números. As desvalorizações do peso em relação ao real em 2018, 2019 e 2020, e outras desvalorizações do peso no futuro, se existentes, poderão reduzir nosso ativo líquido na Argentina, com uma contrapartida em nosso patrimônio líquido. Ver “—Riscos Relacionados às Nossas Operações— Nossos resultados operacionais são afetados por flutuações nas taxas de câmbio e desvalorização do real em relação a outras moedas, incluindo o dólar americano, o que pode afetar negativamente nosso desempenho financeiro”.

Após a categorização da Argentina em nossos resultados referentes ao terceiro trimestre de 2018 como um país com uma taxa de inflação cumulativa de três anos superior a 100%, o país é considerado como uma economia hiper inflacionária de acordo com as normas do IFRS (IAS 29), que nos exige consolidar os resultados de nossas operações referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, em economias hiper inflacionárias para a mudança no poder de compra geral da moeda local, usando índices oficiais antes de converter os valores locais à taxa de fechamento do período.

Além disso, em 30 de julho de 2014, a Argentina entrou em um ‘default’ seletivo de sua dívida reestruturada e, no início de 2016, os tribunais norte-americanos decidiram que a Argentina deve fazer pagamentos integrais aos detentores de títulos de dívida remanescentes, os quais foram acordados em 2016 após negociações entre a Argentina e os detentores de títulos.

Sob o contexto da significativa desvalorização do peso argentino em 2018, juntamente com a crescente inflação e as condições macroeconômicas desfavoráveis, a Argentina assinou, em 7 de junho de 2018, um acordo com o IMF para obter um empréstimo significativo para estabilizar a situação macroeconômica. Além disso, em agosto de 2019, a Argentina realizou eleições primárias e o candidato Alberto Fernández derrotou o presidente em exercício Mauricio Macri, o que levou a uma posterior desvalorização do peso argentino. Em setembro de 2019, o banco central da Argentina impôs restrições para estabilizar o peso argentino. Em outubro de 2019, a Argentina realizou suas eleições gerais e o presidente em exercício Mauricio Macri foi deposto por Alberto Fernández. Em 2020, o governo implementou diversas medidas em resposta à crise econômica resultante da pandemia do COVID-19, incluindo aumento dos gastos com saúde, apoio financeiro para trabalhadores (incluindo financiamento de salários), grupos vulneráveis e determinados setores da indústria, bem como controles de preços. Essas medidas deterioraram ainda mais a situação fiscal do país.

À luz da economia em crise do país e das preocupações do mercado quanto ao compromisso do novo governo com a responsabilidade fiscal, nossa liquidez e operações, bem como nossa capacidade de acesso a recursos da Argentina poderiam ser afetadas desfavoravelmente, se a situação econômica ou política na Argentina se deteriorar, ou se restrições cambiais forem posteriormente implementadas no país. Também é difícil avaliar o impacto que mudanças no cenário político argentino terá em sua economia e, como resultado, em nossas futuras operações e resultados financeiros.

Se a situação econômica e política na Argentina se deteriorar ainda mais, nossas operações na América Latina Sul poderão estar sujeitas a restrições em decorrência de novos regimes argentinos de câmbio, repatriação de exportação ou expropriação que poderiam prejudicar nossa liquidez e operações, e nossa capacidade de acessar recursos na Argentina.

Além disso, em 10 de novembro de 2019, o presidente boliviano Evo Morales renunciou após agitações sociais. A instabilidade no país levou a uma diminuição no consumo e restrições à produção,

que foram normalizadas até o final do ano de 2019. Em 8 de novembro de 2020, Luis Arce assumiu o cargo de presidente da Bolívia, tendo vencido as eleições no primeiro turno por maioria de votos. Com estes resultados, o Movimento ao Socialismo (*Movimiento al Socialismo* ou MAS) voltou ao poder e obteve a maioria absoluta no parlamento depois do interregno de um ano após a votação em 2019. É difícil avaliar o impacto que as mudanças no cenário político boliviano terão em sua economia e, como resultado, em nossas operações e resultados financeiros futuros.

Desenvolvimentos políticos na América Latina, incluindo impasse no governo, instabilidade política e conflitos civis, poderiam afetar nossas operações na América Latina Sul e ter um efeito adverso substancial em nossos negócios, nossa condição financeira e resultados operacionais.

Riscos Relacionados às Nossas Operações

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde devido à disseminação do COVID-19, a percepção de seus efeitos ou a forma como esta pandemia afetará nossos negócios dependerão de futuros desenvolvimentos, que são altamente incertos e imprevisíveis, e poderão resultar em um efeito prejudicial substancial sobre nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

Surtos ou eventuais surtos de doenças podem ter um efeito prejudicial em nossas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, tais como o causado pelo vírus Zika, o vírus Ebola, o vírus H5N5 (popularmente conhecido como gripe aviária), a febre aftosa, o vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecido como a gripe suína), a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), afetaram determinados setores da economia nos países onde essas doenças se disseminaram. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde, ou OMS, declarou uma pandemia devido à disseminação global do COVID-19, uma doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), ou COVID-19. Essa disseminação gerou incertezas macroeconômicas significativas, volatilidade e transtornos. Em resposta, muitos governos implementaram políticas destinadas a prevenir ou retardar a disseminação da doença, tais como a restrição à circulação de pessoas e até o isolamento social, e essas medidas podem permanecer em vigor por um período prolongado e incerto.

À medida que a pandemia progredia nos países em que operamos, incluindo o Brasil, Argentina, Canadá e diversos outros países da América Central e do Sul, estados e municípios adotaram diretrizes que variaram em termos de escopo e intensidade para controlar a disseminação do COVID-19, tais como a restrição à circulação de pessoas e o distanciamento social, que resultou no fechamento e restrições de funcionamento de lojas, restaurantes, hotéis, shopping centers, áreas de aglomeração, parques e outros espaços públicos. Essas restrições mudaram o comportamento do consumidor e a dinâmica de canais, o que prejudicou nossa lucratividade. Consulte o “Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas—A. Resultados operacionais.” Em 31 de dezembro de 2020, ainda havia restrições à circulação de pessoas de diversos níveis em todas nossas operações. Essas medidas podem permanecer em vigor por um período significativo de tempo e medidas ainda mais restritivas podem ser adotadas pelas autoridades a qualquer momento.

A disseminação do COVID-19 nos fez mudar nossas práticas comerciais (incluindo práticas de higiene adicionais para locais de trabalho e funcionários, além de cancelamento de reuniões presenciais, eventos e conferências) durante a pandemia. Podemos tomar medidas adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou conforme determinado pela administração, considerando os melhores interesses de nossos funcionários, clientes e parceiros de negócios. Não podemos garantir que essas medidas serão suficientes para mitigar os riscos trazidos pela pandemia ou que atenderão às demandas das autoridades governamentais.

A extensão na qual o surto do COVID-19 afetará nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis. Esses desenvolvimentos incluem, entre outros, a duração e distribuição geográfica do surto, sua gravidade, ações para conter o vírus ou minimizar seu impacto e com que rapidez e em que medida as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas. Mesmo após a contenção do surto do COVID-19, nossos negócios podem continuar a sofrer impactos prejudiciais e substanciais devido ao impacto econômico regional ou global, incluindo recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego, que podem afetar o poder de compra de nossos clientes.

Além disso, não podemos garantir que outros surtos regionais e/ou globais não ocorrerão. Paralelamente, novas ondas do COVID-19 já começaram a surgir em algumas regiões em que operamos e podem se espalhar. Não podemos garantir que seremos capazes de tomar as medidas necessárias para prevenir um impacto negativo em nossos negócios de dimensão igual ou maior do que o impacto causado pela pandemia do COVID-19, em caso de novos surtos regionais e/ou globais, ou novas ondas do COVID-19 em grande escala.

Qualquer surto de doença que afete o comportamento humano ou que requeira políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou contato social pode alterar o comportamento do consumidor, prejudicando nossos negócios, bem como as economias dos países em que operamos. Surtos de doenças também podem impedir que nossos funcionários e clientes se desloquem às nossas instalações (inclusive por motivos de prevenção ou para evitar contaminação em grande escala), o que pode prejudicar o desenvolvimento de nossos negócios.

Como não há eventos recentes comparáveis que possam nos orientar a respeito do efeito de uma grave pandemia global, não podemos prever o impacto final do surto do COVID-19. Por fim, o impacto da pandemia do COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste relatório anual.

Enfrentamos riscos operacionais que podem resultar na suspensão parcial ou temporária de nossas operações, o que pode prejudicar nossa condição financeira e resultados operacionais.

Enfrentamos riscos operacionais que podem resultar na suspensão parcial ou temporária de nossas operações e na perda de produção. Essas interrupções podem ser causadas por fatores associados a falha nos equipamentos, interrupções ou falhas no sistema de informação (incluindo devido a ataques cibernéticos), acidentes, incêndios, greves, clima, exposição a desastres naturais, crise regional de água, falta de energia elétrica e derramamento de produtos químicos, acidentes envolvendo reservatórios de água, disponibilidade de nossos fornecedores para atender a demanda de matérias-primas e materiais para embalagens, entre outros riscos operacionais e ambientais. A ocorrência desses eventos pode, entre outros impactos, resultar em sérios danos aos nossos bens, ativos e reputação, uma diminuição na produção ou um aumento nos custos de produção, qualquer um dos quais pode prejudicar nossa situação financeira e resultados operacionais.

No curso normal de nossos negócios, dependemos da disponibilidade contínua de redes de logística e transporte, incluindo rodovias, ferrovias, depósitos e portos, entre outros. Essas operações podem ser interrompidas por fatores fora de nosso controle, como movimentos sociais, desastres naturais, falta de energia elétrica e greves trabalhistas. Qualquer interrupção no fornecimento de insumos para a operação de nossas unidades industriais ou na entrega de nossos produtos aos clientes pode causar um impacto prejudicial substancial em nossos resultados operacionais.

Além disso, o sistema de transporte e infraestrutura no Brasil e em outros países que operamos encontra-se em desenvolvimento e precisa de melhorias para que possam funcionar de

maneira eficiente e melhor atender nossos negócios. Quaisquer interrupções ou reduções significativas no uso da infraestrutura de transportes ou em suas operações nas cidades onde nossos centros de distribuição estão localizados podem atrasar ou prejudicar nossa capacidade de distribuir nossos produtos, diminuir nossas vendas, e, conseqüentemente, prejudicar nossos resultados financeiros e operacionais.

A volatilidade nos preços de commodities poderá afetar negativamente nosso desempenho financeiro.

Uma parcela significativa dos nossos custos de produção compreende *commodities* como alumínio, açúcar, milho, trigo e garrafas PET, cujos preços flutuaram em 2020. O aumento nos preços dessas *commodities* afeta diretamente nossos custos operacionais consolidados. Embora nossa política atual seja mitigar nossa exposição a riscos associados a preços de *commodities* sempre que instrumentos financeiros estejam disponíveis, não podemos garantir que essa prática de *hedge* será possível ou disponível a custos razoáveis em todas as ocasiões no futuro.

Consta abaixo tabela que demonstra a volatilidade dos preços em 2020 das principais *commodities* que adquirimos:

Commodities	Maior Preço	Menor Preço	Média em 2020	Flutuação
Alumínio (US\$/ton)	2.051,5	1.421,5	1.0702,3	10%
Açúcar (US\$ cents/pounds)	15,78	9,21	12,88	15%
Milho (US\$ cents/bushel)	4,84	3,03	3,64	25%
Trigo (US\$ cents/bushel)	6,41	4,74	5,50	15%
PET (US\$/ton)	718,83	430,93	535,68	(20)%

Fontes: Aluminum LME, Sugar ICE, Corn CBOT, Wheat CBOT e PET IHS (antigo CMAI).

A concorrência poderá nos levar a uma redução de nossas margens, aumentar custos e prejudicar nossa lucratividade.

Concorremos tanto com outras cervejarias quanto com outras empresas de bebidas. Globalmente, as cervejarias, assim como outras concorrentes no setor de bebidas, concorrem principalmente em bases de imagem da marca, preço, qualidade, redes de distribuição e serviço ao consumidor. A consolidação aumentou significativamente a base de capital e o alcance geográfico de nossos concorrentes em alguns dos mercados em que operamos.

Simultaneamente, a concorrência no setor de bebidas está expandindo e o mercado está tornando-se mais fragmentado, complexo e sofisticado devido às preferências do consumidor e a mudanças na preferência. A concorrência poderá desviar consumidores e clientes dos nossos produtos. A concorrência em nossos diversos mercados poderá fazer com que reduzamos preços, aumentemos investimento de capital, aumentemos gastos com marketing e outros gastos, impedindo-nos de aumentar preços para recuperarmos custos mais elevados, acarretando, assim, redução de margens e perda de participação de mercado. Qualquer dos fatos supracitados poderia produzir efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. A inovação enfrenta riscos inerentes, e os novos produtos que introduzirmos talvez não tenham êxito, ao mesmo tempo em que os concorrentes poderão conseguir responder mais rapidamente do que nós a novas tendências.

As decisões de compra dos consumidores são afetadas por fatores que incluem o reconhecimento da marca, qualidade e desempenho do produto, preço e preferências subjetivas. Alguns de nossos concorrentes podem ter investimentos em marketing substancialmente maiores do que os nossos. Se nossas estratégias de promoção, propaganda e marketing não tiverem sucesso, e se

não formos capazes de oferecer novos produtos para atender às demandas do mercado, nossa participação de mercado e resultados podem ser prejudicados. Se não pudermos lançar novos produtos em tempo hábil ou se nossos consumidores finais acreditarem que os produtos de nossos concorrentes são mais atraentes, nossas vendas, lucratividade e nossos resultados operacionais podem ser prejudicados.

Adicionalmente, as práticas desleais de preços em alguns mercados e a falta de transparência ou mesmo algumas práticas ilícitas, tais como evasão fiscal e corrupção, podem distorcer o ambiente concorrencial com efeitos prejudiciais relevantes sobre nossa lucratividade ou capacidade de operar.

Nossos negócios estão sujeitos às regulações nos países em que operamos.

Nossas atividades são reguladas por leis e regulamentações federais, estaduais e municipais que regem diversos aspectos de nossas operações, incluindo fabricação de cerveja, marketing e publicidade, promoções e descontos ao consumidor, segurança no local de trabalho, transporte, aspectos ambientais, relacionamento com distribuidores, execução de varejo, vendas e proteção de dados, entre outros. Nós podemos estar sujeitos a alegações de não cumprimento das leis e regulamentos vigentes, as quais podem resultar em multas e outras penalidades.

No Brasil, o Ministério da Agricultura (“MAPA”) ou suas agências são responsáveis pelo registro, padronização, classificação, rotulagem, inspeção e fiscalização da produção e comercialização de bebidas. A regulamentação do MAPA estabelece que o registro de estabelecimentos e bebidas é válido em todo o país e deve ser renovado a cada dez anos, exceto com relação a bebidas importadas, que não requerem registro no MAPA. Além disso, alguns produtos e bebidas (ou seja, bebidas energéticas) podem estar sujeitos a registros prévios ou regulamentos de pós-produção emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (“ANVISA”).

Podemos estar sujeitos a leis e regulamentações que visam reduzir a disponibilidade de cerveja e refrigerantes em alguns de nossos mercados para abordar o abuso de álcool, consumo de álcool por menores, questões de saúde e outros problemas sociais. Por exemplo, alguns estados e pequenos municípios brasileiros em que atuamos promulgaram leis restringindo o horário das operações de certos pontos de venda, proibindo a venda de refrigerantes em escolas e impondo restrições à propaganda de bebidas alcoólicas. O Congresso Brasileiro também está analisando propostas de regulamentação impondo selos higiênicos nas latas de cerveja, bem como sobre consumo, vendas e marketing de bebidas alcoólicas, inclusive cerveja, que, se promulgadas, poderão impor restrições à propaganda de bebidas alcoólicas na televisão durante horários específicos do dia, além de restrição aos horários de funcionamento de certos pontos de venda, dentre outros. Além disso, há ações judiciais em andamento perante os tribunais brasileiros que poderão levar a restrições à propaganda de bebidas alcoólicas. Essas regras e restrições poderão causar impacto prejudicial sobre os resultados de nossas operações. Para mais informações, consulte “Item 4 - Informações sobre a Companhia — B. Visão Geral do Negócio – Regulamentação”.

Além disso, há a possibilidade de não cumprirmos em tempo hábil as leis e os regulamentos recentemente promulgados nos países em que operamos ou as leis e os regulamentos dos países em que começamos a operar recentemente. Há uma tendência global de aumento da regulamentação sobre restrições com relação à venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes. O cumprimento dessas regulamentações sobre restrições pode ser dispendioso e poderá afetar nossos lucros nos países em que operamos.

Ademais, a parceria entre a Labatt Brewing Company Ltd. (“Labatt”), nossa subsidiária canadense, e a Tilray Inc., ou Tilray, para pesquisar bebidas não alcoólicas contendo tetrahidrocanabinol, ou THC, e canabidiol, ou CBD, ambos derivados da cannabis, e para também

comercializar uma bebida não alcoólica de CBD somente no Canadá, poderia levar a crescentes riscos legais, de reputação e financeiros, uma vez que as leis e regulamentos que regem a cannabis para uso recreativo ainda estão em desenvolvimento, inclusive de formas que não podemos prever. Por exemplo, o envolvimento no setor da cannabis legal no Canadá poderia ensejar investigações e controles em outros mercados. A cannabis permanece ilegal em vários mercados nos quais operamos, e violações de lei poderiam resultar em multas, penalidades, sanções administrativas, condenações ou liquidações significativas decorrentes de processos civis ou acusações criminais. Além disso, o ambiente político e apoio popular à legalização da cannabis estão mudando rapidamente e permanecem em constante mudança.

Se não conseguirmos obter e manter as licenças necessárias nos países em que operamos, podemos estar sujeitos a multas, penalidades ou outras sanções regulatórias, que podem afetar de maneira negativa nossos negócios e fazer com que tenhamos custos adicionais.

Nosso negócio está sujeito à obtenção e manutenção das licenças e aprovações regulatórias necessárias emitidas pelos órgãos competentes nos países em que operamos. Não podemos garantir que essas licenças ou aprovações regulatórias serão concedidas, renovadas ou prorrogadas. Essas licenças ou aprovações regulamentares podem ser suspensas ou estarem sujeitas a limitações ou condições onerosas. A ausência dessas licenças ou aprovações regulatórias poderão resultar na interrupção das atividades de uma planta ou centro de distribuição específico, o que pode afetar nossos resultados de forma adversa. Adicionalmente, para a concessão ou renovação dessas licenças ou aprovações regulatórias, as autoridades competentes poderão determinar que façamos determinadas alterações em nossas operações ou instalações, resultando potencialmente em custos adicionais.

Devido à pandemia do COVID-19 no Brasil, determinadas autoridades locais prorrogaram a validade de nossas licenças, alvarás ou autorizações. Além disso, a fim de controlar a disseminação do COVID-19, novas normas foram promulgadas em 18 de junho de 2020 pelo Ministério da Saúde estabelecendo protocolos e limitações aplicáveis a diferentes setores que resultaram em restrição à circulação de pessoas, distanciamento social, fechamento e restrições de funcionamento a bares, lojas e restaurantes, o que prejudicou nossas vendas.

Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento de quaisquer leis de proteção de dados nos países em que operamos e podemos ser adversamente afetados por quaisquer penalidades ou outras sanções impostas.

No ano de 2018, a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou LGPD, foi promulgada e entrou em vigor a partir de 18 de setembro de 2020. Inspirada no Regulamento de Proteção Geral de Dados da União Europeia (*General Data Protection Regulation of the European Union*), a LGPD prevê um conjunto abrangente de normas que prometem reformular a forma como as empresas, organizações e autoridades públicas coletam, usam, processam e armazenam dados pessoais ao realizar suas atividades.

A LGPD estabelece uma estrutura legal para o processamento de dados pessoais e prevê direitos de titulares dos dados, bases legais que legitimam as operações de processamento, exigências para obtenção de consentimento, obrigações e exigências relacionadas a violações de dados, exigências para transferências de dados internacionais, entre outros. A LGPD também cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, com poderes para aplicar a lei.

Em meio à pandemia do COVID-19, foi aprovada a Lei nº 14.010/2020, que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021. Em 26 de agosto de 2020, após a Câmara dos Deputados do Brasil ter aprovado a conversão em lei da Medida Provisória nº 959 (com algumas alterações e adiando a entrada em vigor da LGPD

até 31 de dezembro de 2020, com exceção das sanções), o Senado brasileiro considerou o adiamento da entrada em vigor da LGPD preventivo, uma vez que o Poder Legislativo havia discutido o atraso na entrada em vigor da LGPD na Lei nº 14.010/2020. Como resultado, o Presidente do Brasil assinou o Projeto de Lei de Conversão nº 34/2020 referentes às demais disposições da Medida Provisória nº 959 e a LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com exceção das sanções administrativas que entrarão em vigor em 1º de agosto de 2021.

No cenário atual (anterior à entrada em vigor das sanções administrativas previstas na LGPD), o descumprimento da legislação de proteção de dados pode resultar no seguinte: (i) ajuizamento de ações, individuais ou coletivas, que pleiteiem indenizações decorrentes de violações, com base não apenas na LGPD, mas também na esparsa legislação que trata de questões de proteção de dados; (ii) aplicação de penalidades específicas previstas na esparsa legislação, como o Marco Civil da Internet (*Brazilian Internet Act*) e o Código de Defesa do Consumidor (“CDC”), em caso de violação de suas disposições, por alguns órgãos de defesa do consumidor e pelo Ministério Público.

A LGPD, assim como quaisquer outras mudanças em leis de proteção de dados já existentes e a introdução de tais leis em outras jurisdições nas quais temos operação, podem nos sujeitar a, dentre outras coisas, custos e despesas adicionais e podem exigir mudanças custosas às nossas práticas de negócios e sistemas, políticas, processos e práticas de segurança. Em agosto de 2021, quando as sanções administrativas da LGPD entrarem em vigor, o não cumprimento da LGPD poderá resultar nas seguintes penalidades: (a) advertência; (b) multa pontual, de até dois por cento do faturamento do conglomerado da empresa infratora no Brasil, até R\$ 50.000.000,00 reais por violação; (c) multa diária, também sujeita ao limite acima informado; (d) comunicado à imprensa; (e) bloqueio ou exclusão de dados pessoais; (f) suspensão parcial do banco de dados a que se refere a infração por 6 meses, prorrogável por mais 6 meses; (g) suspensão da atividade de processamento de dados a que se refere a infração por 6 meses, prorrogável por mais 6 meses; (h) proibição parcial ou total de quaisquer atividades de processamento de dados, o que pode prejudicar nossa reputação e nossos negócios e resultados operacionais. Ademais, podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por nós causados, inclusive por nossos prestadores de serviços terceirizados que processem dados pessoais, e solidariamente responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nossas subsidiárias em virtude do não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD. Como resultado de nossas atividades comerciais, possuímos grandes volumes de dados pessoais, incluindo de funcionários, distribuidores, clientes e consumidores. Portanto, desenvolvemos e implementamos uma estrutura de governança de privacidade a fim de cumprir a LGPD e aprimorar algumas das diretrizes existentes. Também implementamos medidas de segurança para proteger nossos bancos de dados e impedir ataques cibernéticos, reduzindo, desse modo, riscos de exposição a violações de dados e incidentes com relação à segurança da informação.

Adicionalmente, como resultado das medidas de trabalho remoto adotadas em resposta à pandemia do COVID-19, existe a possibilidade de um aumento dos ataques cibernéticos por meio dos computadores pessoais de nossos funcionários, uma vez que a segurança cibernética das redes por eles utilizadas em suas residências podem não manter o mesmo nível de segurança de nosso ambiente de trabalho corporativo, fato que pode prejudicar nossa capacidade de administrar nossos negócios.

Apesar das medidas de segurança existentes, nossas instalações e sistemas podem estar vulneráveis a violações de segurança, ataques cibernéticos, atos de vandalismo, vírus de computador, dados perdidos ou extraviados, erros de programação ou humanos, ou outros eventos semelhantes, e indivíduos podem tentar obter acesso não autorizado ao nosso banco de dados a fim de apropriar-se indevidamente dessas informações para fins potencialmente fraudulentos. Nossas medidas de

segurança podem falhar na prevenção de tais incidentes e violações aos nossos sistemas podem resultar em impacto adverso à nossa reputação, condição financeira e valor de mercado. Além disso, se não conseguirmos provar que nossos sistemas são devidamente projetados para detectar e tentar deter um ataque cibernético, ou mesmo se não respondermos adequadamente a um ataque cibernético, podemos estar sujeitos a penalidades graves e à perda de negócios existentes ou futuros, além dos danos causados a nossos clientes, distribuidores e funcionários, cujos dados pessoais poderão ser violados ou não tratados adequadamente. Por fim, se não garantirmos a segurança dos dados pessoais, podemos estar sujeitos à obrigação de notificar a ANPD e os titulares dos dados envolvidos no incidente de segurança ou violação de dados.

Falhas na tecnologia da informação, incluindo aquelas que afetam a privacidade e segurança de clientes sensíveis e informações comerciais, poderiam afetar nossas operações.

Dependemos de sistemas de tecnologia da informação para processarmos, transmitirmos e armazenarmos grandes quantidades de dados eletrônicos, incluindo informações pessoais. Uma parcela significativa da comunicação entre nosso pessoal, clientes e fornecedores depende da tecnologia da informação. Como ocorre com todos os sistemas de porte, nossos sistemas de informação poderão ficar vulneráveis a uma variedade de interrupções devido a eventos fora do nosso controle, inclusive, mas sem limitação, desastres naturais, atentados terroristas, falhas nas telecomunicações, vírus de computador, ataque de hackers ou outras questões de segurança.

Dependemos da tecnologia da informação para sermos capazes de operar eficientemente e fazer interface com os clientes, bem como para manter administração e controle internos. Também coletamos e armazenamos informações pessoais não públicas que os clientes fornecem ao adquirir produtos e serviços, incluindo, informações pessoais e informações sobre pagamento.

Além disso, a concentração de processos em centros de serviço compartilhado significa que qualquer perturbação na tecnologia poderia causar impacto em grande parcela dos nossos negócios dentro das regiões operacionais atendidas. Qualquer transição de processos para, dos ou dentro de centros de serviços compartilhados, bem como outros projetos transformadores, poderiam causar interrupções ao negócio. Se não alocarmos e efetivamente administrarmos os recursos necessários à construção e sustentação da infraestrutura de tecnologia apropriada, poderemos ficar sujeitos a erros de operação, ineficiências de processamento, perda de clientes, ou insucesso em atrair novos clientes, perda de receitas resultantes da interrupção ou desligamento de sistemas de computador, falha inesperada de dispositivos e *software* em uso por nossas plataformas de TI, interrupções de operações ou na cadeia de suprimentos, alteração, corrupção ou perda de dados financeiros ou outros dados nos quais nos baseamos para fins de reportes financeiros e outros fins, que poderiam causar erros ou atrasos na elaboração de nossos reportes financeiros, a perda de ou dano à propriedade intelectual em razão de uma quebra de segurança. Como todos os sistemas de tecnologia da informação, nosso sistema também pode vir a ser invadido por terceiros na tentativa de furto de informações, corrupção de informações ou perturbação de processos comerciais.

Tomamos diversas medidas visando minimizar potenciais perturbações de tecnologia - como investir em soluções de detecção de invasão, realizar avaliações de segurança internas e externas, criar e implementar planos de continuidade de negócios e revisar processos de gerenciamento de riscos -, porém todas essas proteções podem ser comprometidas como resultado de quebras de segurança por terceiros, roubos, “*cyberattacks*”, erros por parte de funcionários ou funcionários de fornecedores terceiros, de contratados, desvio de dados por parte de funcionários, fornecedores ou terceiros não afiliados ou outras irregularidades que possam resultar em pessoas obtendo acesso não autorizado a dados da empresa ou de outro modo perturbando nosso negócio. O acesso não autorizado ou acidental a, ou destruição, perda, alteração, divulgação, uso indevido, falsificação ou indisponibilidade de informações podem resultar em violações das leis e regulamentos de proteção

de dados, danos à nossa reputação ou à nossa vantagem competitiva, perda de oportunidades para aquisição ou desinvestimento de negócios ou marcas, e perda de capacidade de comercializar produtos desenvolvidos por meio de esforços de pesquisa e desenvolvimento, e, portanto, podem ter um impacto negativo nas receitas operacionais líquidas. De modo geral, essas ou outras perturbações de tecnologia semelhantes podem ter efeito adverso relevante sobre os nossos negócios, nossos resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira.

Embora continuemos investindo em sistemas de monitoramento de novas tecnologias e prevenção contra ataques cibernéticos, nenhuma entidade empresarial ou governamental consegue estar totalmente livre da vulnerabilidade a ataques ou comprometimento, considerando quão rápido e imprevisivelmente as técnicas para obter acesso não autorizado ou desativar ou deteriorar o serviço evoluem.

Se não cumprirmos satisfatoriamente as leis e regulamentos de combate à corrupção aplicáveis, poderemos ficar sujeitos a multas, penalidades ou outras sanções regulatórias, bem como a cobertura adversa da mídia, que poderá afetar nossa reputação, nossas operações e vendas.

Temos o compromisso de conduzir negócio de forma legal e ética em consonância com as leis e regulamentos locais e internacionais aplicáveis ao nosso negócio. No entanto, há risco de que nossos administradores, empregados ou outros representantes possam praticar atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei Federal nº 12.846/2013, (conhecida com a Lei Anticorrupção ou BCCA) e a Lei sobre a Prática de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (*Foreign Corrupt Practices Act*) (conhecida como FCPA).

A BCCA impõe responsabilidade objetiva às empresas por determinados atos contra a administração pública, incluindo atos corruptos envolvendo funcionários públicos, locais ou estrangeiros. Nos termos da BCCA, empresas podem ser responsabilizadas por tais atos e estar sujeitas a sanções administrativas e judiciais, incluindo multas graves e confisco de lucros. Quando da imposição de sanções nos termos da BCCA, as autoridades brasileiras podem levar em consideração se a companhia adotou um programa de *compliance* eficaz.

Apesar da BCCA e esforços para aplicação da lei, o Brasil ainda possui uma percepção de elevado risco de corrupção. Até certo ponto, isto pode nos deixar expostos a possíveis violações da BCCA, FCPA ou outras leis e regulamentos de anticorrupção aplicáveis. Por exemplo, algumas alegações de corrupção corporativa de alto escalão vieram à tona no Brasil, principalmente desde o início de 2014. Vide “D. — Fatores de Risco — Riscos Relacionados ao Brasil e Outros Países em que Operamos – As incertezas econômicas e políticas e a volatilidade no Brasil, bem como a percepção dessas condições nos mercados financeiros internacionais, poderão afetar negativamente os nossos negócios.”

Adicionalmente, dentro do curso normal dos negócios, nós contratamos e negociamos regularmente com parceiros comerciais e empresas de consultoria. Alguns desses terceiros foram gerenciados ou controlados por ex-funcionários públicos eleitos. Tendo em vista que as autoridades brasileiras estão conduzindo, atualmente, investigações direcionadas a certas empresas e parceiros comerciais com os quais contratamos anteriormente, fomos citados como clientes em tais investigações.

No terceiro trimestre de 2019, foram publicadas notícias de imprensa relativas a supostos vazamentos de alegações sobre a Companhia por um antigo consultor, Sr. Antonio Palocci, em procedimento judicial, o qual foi posteriormente acessado por nós. A esse respeito, não identificamos evidência que suporte as alegações do Sr. Antonio Palocci de conduta ilegal por parte da Companhia e permanecemos comprometidos em monitorar este tema.

Implementamos um programa de *compliance* e anticorrupção para detectar, prevenir e remediar violações de leis anticorrupção aplicáveis. Não obstante, continua a haver certo risco de que uma conduta imprópria possa ocorrer, expondo-nos assim a potencial responsabilidade e os custos associados à investigação e remediação de possível má conduta. Nossos controles internos e procedimentos de *compliance* existentes talvez não sejam suficientes para impedir ou detectar todas as condutas inapropriadas, fraudes ou violações das leis aplicáveis por nossos funcionários, agentes e outros parceiros comerciais.

Se não estivermos em cumprimento com as leis de combate à corrupção e outras leis similares, incluindo BCCA e FCPA, poderemos estar sujeitos a sanções administrativas, civis e até criminais. Isto poderá prejudicar nossa marca e reputação e ter impacto adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e perspectivas. Outro efeito potencial em ter o nosso nome ou marca associada com qualquer má conduta é a cobertura adversa da mídia, que, mesmo se injustificada ou sem fundamento, poderia prejudicar a nossa reputação, marcas e vendas. Portanto, se viermos a ser envolvidos em quaisquer investigações, intimações ou outros processos segundo a FCPA, a BCCA ou outras leis anticorrupção aplicáveis, nossos negócios podem ser adversamente afetados.

Estamos sujeitos à legislação antitruste do Brasil e de outros países.

Como qualquer empresa que opera no Brasil, estamos sujeitos às leis e regulamentos de defesa da concorrência brasileiros, que estabelecem as condutas que devem ser consideradas uma violação ao direito concorrencial e às penalidades aplicadas. Somos titulares de uma participação substancial do mercado brasileiro de cerveja e, portanto, estamos sujeitos ao escrutínio e fiscalização das autoridades brasileiras de defesa da concorrência. (principalmente o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE). Estamos empenhados em conduzir os negócios de forma legal, tendo implementado o que entendemos ser um programa sólido de *compliance* da concorrência para impedir práticas anticoncorrenciais. No entanto, periodicamente, estamos e podemos vir a ser envolvidos em litígios, investigações e outros processos judiciais ou administrativos relacionados a demandas de defesa do direito da concorrência decorrentes de alegações de violações de leis, regulamentos ou atos de concorrentes, clientes e outros terceiros ou ajuizados pelo CADE. Portanto, não podemos garantir que as regulamentações brasileiras de direito da concorrência não afetarão os nossos negócios no futuro.

Temos, ainda, participação substancial no mercado de cerveja de outros países, tais como Argentina, Bolívia e República Dominicana, nos quais nossas operações estão sujeitas ao escrutínio das autoridades locais de direito da concorrência. Não podemos garantir que as regulamentações locais de antitruste não afetarão nossos negócios em tais países no futuro.

Estamos expostos a risco de processos.

Somos no momento e no futuro poderemos ser parte de processos judiciais e administrativos (incluindo demandas trabalhistas, tributárias e relacionadas à indústria do álcool), e poderemos sofrer condenações significativas como resultado de tais processos. Vide “Item 8. Informações Financeiras—A. Demonstrações financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras—Processos Judiciais” e Notas 26 e 30 de nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas em 31 de dezembro de 2020, incluídas em outras seções do presente relatório anual para descrição de nossas contingências processuais relevantes. Em vista da inerente incerteza de procedimentos contenciosos, é possível que venhamos a incorrer em responsabilidades em consequência dos processos e reclamações interpostos contra nós, inclusive aqueles que atualmente não acreditamos representar uma chance razoavelmente possível de perda para nós. Nossa administração também pode

estar sujeita a sanções decorrentes de processos contra seus membros envolvidos em nossas operações.

Nossa contingência tributária cresceu nos últimos anos, principalmente porque (1) seu valor principal é ajustado mensalmente de acordo com a taxa SELIC e (2) devido ao ambiente altamente litigioso no Brasil em relação a disputas tributárias. Esse ambiente é causado, entre outras razões, pela legislação tributária altamente complexa no Brasil, que, em muitos casos, reduz a certeza da interpretação, bem como a impossibilidade de acordos extrajudiciais entre a RFB e os contribuintes. À medida que a fase administrativa do nosso processo tributário termina e os procedimentos judiciais começam, a Companhia deverá garantir os valores em discussão, por meio de seguros, garantias bancárias ou depósitos bancários. Continuaremos defendendo vigorosamente a nossa posição em relação a tais disputas e podemos nos valer, como fizemos no passado, do benefício de programas de anistia fiscal que de tempos em tempos são emitidos pelos Governos Federal ou Estadual.

Além disso, as empresas do setor de bebidas alcoólicas e refrigerantes são, de tempos em tempos, expostas a ações coletivas (*class actions*) ou outros litígios relativos à publicidade de álcool, problemas de abuso de álcool ou de consequências para a saúde do consumo excessivo de cerveja, outras bebidas alcoólicas e refrigerantes. Como exemplo, uma determinada cerveja e outros produtores de bebidas alcoólicas do Brasil foram envolvidos em ações de classe e outros litígios buscando indenizações. Se qualquer litígio desse tipo resultar em multas, danos ou danos à reputação para nós ou nossas marcas, isso poderia ter um efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados das operações, fluxos de caixa e posição financeira.

Dependemos de terceiros importantes, inclusive fornecedores importantes, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar nosso negócio.

Dependemos de terceiros fornecedores importantes de uma variedade de matérias-primas para nossos produtos de cerveja e outras bebidas, bem como de material para embalagem, inclusive latas de alumínio, vidro, barris e garrafas PET. Buscamos limitar nossa exposição a flutuações no fornecimento dessas matérias-primas celebrando acordos a preço fixo de médio e longo prazo. Temos um número limitado de fornecedores de latas de alumínio, vidro e garrafas PET. A consolidação do setor de latas de alumínio, vidro e garrafas PET em certos mercados em que operamos reduziu as alternativas de fornecimento local e aumentou o risco de interrupção desses suprimentos. Embora tenhamos de modo geral outros fornecedores de matérias-primas e materiais de embalagem, a rescisão ou alteração relevante de acordos com alguns fornecedores importantes, discordâncias com aqueles fornecedores quanto a condições de pagamento ou outras condições, ou a omissão por parte de um fornecedor importante em cumprir nossas obrigações contratuais ou entregar materiais compatíveis com o uso corrente exigirá ou poderá exigir que façamos compras de fornecedores alternativos, em cada caso, a preços potencialmente mais altos do que aqueles acordados com o fornecedor em questão. Além disso, poderemos estar sujeitos a possíveis danos à reputação, se um de nossos fornecedores violar as leis ou regulamentos aplicáveis. Esses fatores podem causar efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira.

Celebramos também contratos com terceiros para prestação de serviços de transporte e logística a respeito de parte de nossos produtos. A rescisão antecipada desses contratos ou nossa incapacidade de renová-los ou negociar novos contratos com outros prestadores de serviços em condições semelhantes pode prejudicar nossa situação financeira e operacional. Além disso, a maioria de nossos fornecedores de transportes opera sob concessões outorgadas pelo governo brasileiro e a perda ou não renovação dessas concessões também pode prejudicar nossos resultados operacionais e situação financeira.

Adicionalmente, possuímos licenças para engarrafar e/ou distribuir marcas detidas por companhias sobre as quais não temos controle. Vide “Item 4. Informações sobre a Companhia – B. Visão Geral do Negócio – Licenças”. Se não formos capazes de manter tais acordos em termos favoráveis, pode haver um efeito adverso relevante ao nosso negócio, nossos resultados de operações, fluxo de caixa ou condição financeira.

A demanda por nossos produtos talvez seja prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores.

Dependemos da nossa capacidade de atender às preferências e gostos dos consumidores. As preferências e gostos dos consumidores podem mudar de modo imprevisível devido a uma diversidade de fatores, tais como mudanças demográficas, preocupações de saúde dos consumidores com obesidade, atributos e ingredientes dos produtos, mudanças nos padrões de viagem, férias e atividades de lazer, clima, publicidade negativa decorrente de ação ou processo regulatório contra nossa Companhia ou empresas análogas ou desaceleração da economia. Os consumidores também poderão começar a preferir os produtos de concorrentes ou poderão de modo geral reduzir sua demanda por produtos do nosso segmento de negócio. A nossa falha em prevermos ou respondermos adequadamente a mudanças nas preferências e gostos de consumidores poderia causar impacto prejudicial sobre os nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Publicidade negativa focada em nossos produtos ou na forma como conduzimos nossas operações poderá prejudicar nosso negócio.

A cobertura da mídia e a publicidade de modo geral podem exercer influência significativa sobre o comportamento e ações dos consumidores. Se a aceitação social de cerveja, outras bebidas alcoólicas ou refrigerantes declinar de modo significativo, as vendas de nossos produtos poderiam diminuir de modo relevante. Nos últimos anos, houve um aumento da atenção pública e política direcionada aos setores de bebidas alcoólicas e refrigerantes. Essa atenção é o resultado da preocupação pública com os problemas relacionados ao alcoolismo, inclusive dirigir embriagado, o consumo de bebida por menores de idade e gestantes e consequências de saúde decorrentes do uso indevido da cerveja (por exemplo, alcoolismo), bem como os problemas relacionados a refrigerantes, inclusive consequências de saúde decorrentes do consumo excessivo de refrigerantes (por exemplo, obesidade). Fatores como publicidade negativa a respeito do consumo de álcool ou refrigerantes, a publicação de estudos que indicam risco significativo de saúde decorrente do consumo destas bebidas ou as mudanças na percepção dos consumidores em relação à cerveja, outras bebidas alcoólicas ou refrigerantes de modo geral poderiam afetar adversamente a venda e o consumo de nossos produtos e poderiam prejudicar nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira à medida que os consumidores e clientes venham a alterar seus padrões de consumo.

Importantes marcas são utilizadas por nós, nossas subsidiárias, associados e empreendimentos conjuntos e licenciadas a terceiras cervejarias. Na medida em que nós ou uma de nossas subsidiárias, associados, empreendimentos conjuntos ou licenciados ficarmos sujeitos à publicidade negativa, e a publicidade negativa fizer com que os consumidores e clientes mudem seus padrões de compra, isso poderia causar efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira. Uma vez que continuamos a expandir nossas operações para mercados emergentes e em crescimento, há um risco maior de ficarmos sujeitos à publicidade negativa, em particular, com relação a impactos ambientais, direitos trabalhistas e condições locais de trabalho. Publicidade negativa que prejudique de modo relevante a reputação de uma ou mais de nossas marcas poderia ter efeito prejudicial sobre o valor da marca em questão e receitas subsequentes advindas da marca ou negócio em questão, o que poderia causar impacto adverso sobre os nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e situação financeira.

Confiamos na reputação de nossas marcas, podendo o dano à reputação das mesmas produzir efeito desfavorável sobre nossas vendas.

Nosso sucesso depende da nossa capacidade de manter e aperfeiçoar a imagem e reputação de nossos produtos existentes e de desenvolver uma imagem e reputação favoráveis para novos produtos. A imagem e a reputação de nossos produtos poderão sofrer redução no futuro; preocupações acerca da qualidade de produtos, mesmo quando infundadas, poderiam macular a imagem e reputação dos nossos produtos. Um evento ou uma série de eventos que prejudique de modo relevante a reputação de uma ou mais de nossas marcas poderia causar efeito adverso sobre o valor da marca em questão e sobre as receitas subsequentes advindas da marca ou negócio em questão. A recuperação da imagem e reputação de nossos produtos talvez seja dispendiosa ou impossível.

Ademais, nossos esforços de marketing estão sujeitos a restrições ao estilo de propaganda permitida, mídia e mensagens utilizadas. Em muitos países, por exemplo, a televisão é um canal proibido para propaganda de cerveja e outros produtos alcoólicos e em outros países, a propaganda na televisão, embora permitida, é cuidadosamente regulamentada. Quaisquer restrições adicionais nesses países, ou a introdução de restrições similares em outros países poderão constrirem nosso potencial de construção de marca, reduzindo, assim, o valor de nossas marcas e receitas correlatas.

Se qualquer de nossos produtos contiver defeito ou ficar constatado que contém contaminantes, poderemos ficar sujeitos a responsabilidades de recall do produto, disputa judicial individual ou coletiva e/ou responsabilidades de outra natureza.

Tomamos precauções para assegurar que nossas bebidas e nossos materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) atendam os padrões regulatórios e de segurança alimentar aceitos. Essas precauções incluem programas de controle de qualidade para materiais principais, o processo de produção e nossos produtos finais. Estabelecemos procedimentos para corrigir questões ou preocupações que são detectadas.

Na hipótese de qualquer não cumprimento dos padrões regulatórios e de segurança aceitos (tais como contaminação ou defeito) ocorrer no futuro, o mesmo poderá desencadear interrupções de negócio, recalls de produtos ou responsabilidade, podendo cada um deles causar efeito prejudicial sobre nossos negócios, reputação, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais.

Embora nossa Companhia mantenha apólices de seguro contra certos riscos de responsabilidade por produto (mas não recall de produtos), talvez não sejamos capazes de fazer valer nossos direitos no que diz respeito a essas apólices e, na hipótese de ocorrência de uma contaminação ou de defeito, quaisquer valores que recuperarmos talvez não sejam suficientes para compensar qualquer dano que venhamos a sofrer, o que poderia causar impacto prejudicial sobre nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda por nossos produtos.

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas nos mercados em que operamos poderão causar impacto sobre nossas operações. Esse fato é particularmente verdadeiro nos meses de verão, quando clima inesperadamente frio ou úmido pode afetar os volumes de vendas.

Mudanças climáticas, ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar a mudança climática, podem afetar negativamente nossos negócios ou operações, e a escassez ou má qualidade de água podem afetar negativamente nossos custos de produção e capacidade.

Há uma preocupação crescente de que o dióxido de carbono e outros gases de efeito estufa na atmosfera podem causar um impacto adverso nas temperaturas globais, padrões de tempo e frequência e gravidade dos climas extremos e desastres naturais. No caso em que tais mudanças climáticas tenham um efeito negativo sobre a produtividade agrícola, podemos estar sujeitos à diminuição da disponibilidade ou preços menos favoráveis para certos produtos agrícolas que são necessários para os nossos produtos, tais como cevada, lúpulo, açúcar e milho. Além disso, as expectativas públicas para redução das emissões de gases de efeito estufa pode resultar em aumento do custo da energia, transporte e matérias-primas e podem exigir que façamos investimentos adicionais em instalações e equipamentos devido ao aumento das pressões regulatórias. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas poderiam causar impactos materiais adversos de longo prazo nos nossos negócios e resultados operacionais.

Também enfrentamos escassez e riscos de qualidade da água. A disponibilidade de água potável é um recurso limitado em muitas partes do mundo, enfrentando desafios sem precedentes referentes a mudanças climáticas e da mudança resultante de padrões de precipitação e frequência das condições meteorológicas extremas, exploração excessiva, aumento da poluição e má gestão da água. Nós implementamos uma estratégia interna para reduzir consideravelmente o uso da água em nossas plantas operacionais. No entanto, como a demanda por água continua a aumentar em todo o mundo, e como a água se torna mais escassa e a qualidade da água disponível se deteriora, podemos ser afetados pelo aumento dos custos de produção ou limitações de capacidade, o que poderia afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Anunciamos nossos Objetivos de Sustentabilidade focados em agricultura inteligente, administração de recursos hídricos, reciclagem de embalagens, ação climática e empreendedorismo. Se não conseguirmos atingir essas metas por qualquer motivo, há um risco de dano reputacional.

Nossas operações estão sujeitas a regulamentação ambiental e de segurança, que poderia expor nossa Companhia a custos de conformidade e contenciosos significativos referentes a questões ambientais.

Nossas operações estão sujeitas a uma ampla variedade de leis e regulamentos brasileiros federais, estaduais e municipais ambientais e de segurança relacionados às licenças ou autorizações necessárias aos nossos negócios, bem como uso de recursos hídricos e gestão de resíduos sólidos, e obrigações de esquema de reciclagem.

Nossas atividades requerem a obtenção e renovação constantes de licenças ambientais, das quais dependem a instalação e operação das unidades de produção. Dificuldades técnicas ou o descumprimento dos termos de renovação de licenças e das exigências de agências ambientais podem ter efeitos prejudiciais em nossos negócios, uma vez que podemos estar sujeitos à imposição de multas sucessivas, interrupção das atividades ou fechamento de unidades, conforme aplicável (cenário pessimista). Isso pode prejudicar nossa imagem, resultados operacionais e situação financeira. Como as leis ambientais e sua aplicação têm se tornado cada vez mais rigorosas, nossos gastos para cumprir as exigências ambientais podem aumentar substancialmente no futuro.

O descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar na revogação de licenças e suspensão de nossas atividades ou no pagamento de custos de recuperação ambiental, que podem ser substanciais, bem como em responsabilidades civis, administrativas e penais.

Ao mesmo tempo em que constituímos provisão para gastos operacionais e de capital futuros para manter a observância das leis e regulamentos ambientais, não há nenhuma garantia de que não incorreremos em responsabilidade ambiental substancial ou de que essas leis e regulamentos ambientais aplicáveis não mudarão ou tornar-se-ão mais rigorosas no futuro e, conseqüentemente, prejudicam nossos resultados operacionais.

Talvez não sejamos capazes de proteger nossos direitos de propriedade intelectual.

Nosso sucesso futuro depende significativamente da nossa capacidade de proteger nossas marcas e produtos atuais e futuros, bem como defender nossos direitos de propriedade intelectual, inclusive marcas, patentes, domínios, desenho industrial, segredos de negócio e indústria e know-how. Foram concedidos à nossa Companhia diversos registros de marca e patentes cobrindo nossas marcas e produtos, bem como apresentamos e esperamos continuar a apresentar pedidos de registro de marca e patente perante às autoridades de propriedade intelectual competentes na variedade de mercados em que conduzimos nossos negócios, sempre buscando proteger as marcas e produtos mais recentemente desenvolvidos. Não podemos garantir que esses registros de marcas e patentes serão expedidos relativamente a qualquer de nossos pedidos. Portanto, eventos, tais como a rejeição definitiva de nossos pedidos de registro de marcas pelas autoridades, o uso não autorizado ou outra apropriação indevida de nossas marcas podem diminuir o valor e reputação delas, de modo que podemos sofrer impacto negativo nos resultados operacionais. Também há risco de que poderemos, por omissão, deixar de renovar uma marca, domínio, desenho industrial ou patente em tempo hábil ou de que nossos concorrentes contestem, invalidem ou burlem quaisquer marcas e patentes existentes ou futuras solicitadas por nós, emitidas em nosso favor ou licenciadas por nós. Em caso de questionamento judicial de quaisquer marcas, a decisão judicial pode prejudicar o uso delas e proibir sua exploração contínua.

Embora tenhamos colocado em prática ações apropriadas para proteger nossa carteira de direitos de propriedade intelectual (inclusive pedido de registro de patentes, registro de marca e nomes de domínio), não podemos ter certeza de que as medidas que tomamos serão suficientes ou de que terceiros não violarão nossos direitos de propriedade reservada ou utilizarão indevidamente os mesmos. Se formos incapazes de proteger nossos direitos de propriedade reservada contra violação ou uso indevido, esse fato poderia causar efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira e, em particular, sobre nossa capacidade de desenvolver nosso negócio. Além disso, qualquer controvérsia ou ação relacionada aos ativos de propriedade intelectual pode ser onerosa e demorada devido à incerteza das discussões a respeito da matéria.

Desastres naturais e de outra natureza e acidentes causados por erros humanos e tecnológicos poderiam perturbar nossas operações.

A economia de países nos quais temos operações, bem como as nossas atividades comerciais e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados por riscos naturais (incluindo enchentes, incêndios), sociais, técnicos (erros humanos ou tecnológicos) ou físicos, tais como epidemias e pandemias de larga escala, incluindo a pandemia do COVID-19, e a ocorrência de desastres naturais, eventos terroristas e ações militares e outras ações pode resultar em distúrbios generalizados significativos no comércio e na capacidade das empresas, incluindo a nossa, de operar normalmente. Os eventos exemplificados e outros podem afetar nossos negócios em geral ou ser específicos para determinados locais estratégicos, onde nossas fábricas, centro de distribuição ou polos logísticos podem estar localizados. Tais distúrbios podem resultar em redução na atividade econômica e confiança empresarial, tanto no mercado brasileiro quanto internacionalmente.

Nossa cobertura de seguro talvez seja insuficiente para reparar quaisquer prejuízos que venhamos a sofrer no futuro.

O custo de algumas de nossas apólices de seguro poderia aumentar no futuro. Ademais, alguns tipos de perdas, tais como perdas decorrentes de guerras, atos de terrorismo ou desastres naturais, via de regra, não são segurados, uma vez que o seguro não está disponível ou não possa ser obtido em termos economicamente viáveis. Ademais, as seguradoras recentemente têm se tornado mais relutantes em segurar esses tipos de eventos. Caso uma perda não segurada relevante ou perda superior aos limites segurados ocorra, esse fato poderia causar impacto prejudicial sobre nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

A capacidade de nossas subsidiárias estrangeiras de distribuir caixa na vertente ascendente da cadeia societária poderá ficar sujeita a diversas condições e limitações.

A capacidade de nossas subsidiárias estrangeiras de distribuir caixa (a ser utilizado, entre outras coisas, para atender às nossas obrigações financeiras) por meio de dividendos, adiantamentos entre partes relacionadas, honorários da administração e demais pagamentos depende, em larga escala, da disponibilidade de fluxos de caixa no nível de tais subsidiárias estrangeiras, podendo ser restringida pelas leis e princípios contábeis aplicáveis. Em particular, 48,3% (R\$ 28,2 bilhões) da nossa receita líquida total de R\$ 58,4 bilhões em 2020 veio de nossas subsidiárias estrangeiras. Além disso, algumas de nossas subsidiárias estão sujeitas a leis que restringem sua capacidade de pagar dividendos ou o valor dos dividendos que elas podem pagar.

Se não formos capazes de obter fluxos de caixa suficientes de nossas subsidiárias estrangeiras, esse fato poderá ter impacto negativo sobre nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira porque a disponibilidade insuficiente de caixa no nível de nossa companhia poderá restringir nossa capacidade de pagar todas as nossas obrigações.

Restrições contratuais e legais às quais a Ambev e suas subsidiárias estão potencialmente ou supostamente sujeitas podem ser acionadas quando da concretização de determinadas operações envolvendo nossa acionista controladora indireta, Anheuser-Busch InBev S.A./N.V., ou ABI, gerando impactos negativos em nossas operações.

A Ambev e suas subsidiárias são partes de determinadas *joint venture*, contratos de distribuição, dentre outros, garantias e demais instrumentos, que podem conter disposições restritivas, as quais nossas contrapartes contratuais podem tentar interpretar como acionadas, quando da concretização de determinadas operações pela ABI. Alguns desses contratos podem ser relevantes e, na medida em que contenham quaisquer disposições restritivas, nossas contrapartes podem tentar executá-las, de forma a restringir nossos direitos e outros benefícios contratuais relevantes que podemos ter em tais contratos, com o argumento de que a consumação pela ABI de determinadas operações desencadeou essas disposições restritivas. Igualmente, determinadas operações realizadas pela ABI podem nos sujeitar a restrições concorrenciais nos países em que já operamos. Qualquer destas novas restrições poderá limitar o valor e o volume de negócios que conduzimos em cada um desses países.

Operamos uma joint venture em Cuba do qual o Governo de Cuba é nosso sócio. Cuba ainda está sujeita a sanções econômicas e comerciais amplas e abrangentes impostas pelos Estados Unidos. Nossas operações em Cuba poderão prejudicar nossa reputação e a liquidez e o valor dos nossos valores mobiliários.

A Ambev atualmente detém o controle acionário de 50% da Cerveceria Bucanero S.A., ou Bucanero, companhia cubana que se dedica ao ramo de produção e venda de cerveja. Os 50%

restantes do capital social da Bucanero são detidos pelo Governo de Cuba. Temos o direito de nomear o administrador geral da Bucanero. As principais marcas da Bucanero são *Bucanero* e *Cristal*, e a Bucanero também importa e vende em Cuba outras marcas produzidas por algumas de outras subsidiárias nossas. Em 2020, a Bucanero vendeu 0,9 milhão de hectolitros de cerveja, representando em torno de 0,5% de nosso volume total de 165,8 milhões de hectolitros no ano. Embora a produção da Bucanero seja vendida principalmente em Cuba, uma pequena parcela de sua produção é exportada para outros países e vendida por certos distribuidores de outros países fora de Cuba (excetuados os Estados Unidos).

De acordo com a política internacional dos EUA, o Gabinete de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos e o Departamento do Comércio dos Estados Unidos em conjunto administram e executam sanções econômicas e comerciais amplas e abrangentes contra Cuba, as quais foram fortalecidas pela Administração Trump, incluindo através de um Memorando Presidencial de Segurança Nacional emitido em 16 de junho de 2017, o qual, entre outras coisas, apresentou proibições de determinadas transações financeiras com determinadas entidades e sub-entidades identificadas pelo Departamento de Estado dos EUA. Embora nossas operações em Cuba não sejam materiais, nossa reputação comercial de modo geral pode sofrer ou nossa Companhia poderá enfrentar fiscalização regulatória adicional em decorrência de nossas atividades em Cuba com base no fato de que Cuba continua a estar sujeita a sanções econômicas e comerciais dos Estados Unidos.

Ademais, no passado ocorreram iniciativas dos legisladores federais e estaduais nos Estados Unidos e certos investidores institucionais norte-americanos, inclusive fundos de pensão, no sentido de aprovar leis, regulamentos ou políticas que exijam o desinvestimento – ou a divulgação de participações em empresas que operam com países designados como estados patrocinadores de terrorismo. Em 11 de janeiro de 2021, o governo dos Estados Unidos designou Cuba como um estado patrocinador do terrorismo, lista da qual o país havia sido removido anteriormente em 2015. Se os investidores norte-americanos decidirem liquidar ou de outra forma desinvestir seus investimentos em empresas que tenham operações de qualquer magnitude em Cuba, o mercado e o valor dos nossos valores mobiliários poderão ficar prejudicados.

Além disso, o Título III do *Cuban Liberty and Democratic Solidarity (LIBERTAD) Act* de 1996 (conhecido como “Lei Helms-Burton”) autoriza a instauração de ações judiciais privadas de indenização por perdas e danos em face de qualquer pessoa que se dedicar ao comércio em bens confiscados sem indenização pelo Governo de Cuba de pessoas que na ocasião eram, ou se tornaram desde então, cidadãos norte-americanos. A Lei Helms-Burton ainda autoriza o Departamento de Estado dos Estados Unidos a proibir a entrada, nos Estados Unidos, de pessoas que não sejam norte-americanas e que transitem em propriedades confiscadas, e diretores corporativos e representantes de tais pessoas e suas famílias. Embora o Título III da Lei Helms-Burton tenha sido suspenso por ato presidencial discricionário desde sua concepção em 1996 (e nenhum ato tenha sido praticado segundo este dispositivo desde sua concepção), em 2 de maio de 2019, a antiga Administração Trump ativou o Título III da Lei Helms-Burton, permitindo, deste modo, que os cidadãos dos Estados Unidos que possuem reivindicações segundo a Lei Helms-Burton para instauração de ação judicial perante o tribunal federal dos Estados Unidos contra todas as pessoas que transitam em propriedade confiscada pelo governo de Cuba. Como resultado da ativação do Título III da Lei Helms-Burton, podemos estar sujeitos a possível exposição a litígios nos Estados Unidos, incluindo reivindicações acumuladas durante a suspensão anterior do Título III da Lei Helms-Burton. Tendo em vista a ativação sem precedentes do Título III da Lei Helms-Burton, há uma incerteza substancial sobre como a lei será interpretada pelos tribunais dos Estados Unidos. Em 2009, a ABI recebeu notificação de reclamação alegadamente oposta nos termos da Lei Helms-Burton relativa ao uso de uma marca pela Bucanero, que se alega foi confiscada pelo governo cubano e comercializada pela ABI em função da antiga titularidade e administração exercida pela Bucanero. Permanece incerto como a ativação do Título III

da Lei Helms-Burton irá impactar nossa exposição a litígios nos Estados Unidos a respeito da notificação de reclamação.

Talvez não sejamos capazes de recrutar ou manter pessoas chave.

A fim de desenvolver, suportar e comercializar nossos produtos, devemos contratar e conservar empregados experientes com expertise específica. A implementação de nossos planos de negócio estratégicos poderá ser obstaculizada pela impossibilidade de recrutamento ou conservação de pessoal chave ou pela perda inesperada de empregados seniores, inclusive em sociedades adquiridas. Enfrentamos diversos desafios inerentes à administração de um grande número de empregados ao longo de regiões geográficas diversas. Os empregados chave poderão optar por deixar seu emprego por uma infinidade de motivos, inclusive motivos fora do nosso controle. O impacto do desligamento de empregados chave não pode ser determinado, podendo depender, entre outras coisas, de nossa capacidade de recrutar outras pessoas com experiência e capacidade similares a um custo equivalente. Não é certo que seremos capazes de atrair ou conservar empregados chave e administrá-los com êxito, o que poderia abalar nosso negócio e produzir efeito prejudicial relevante sobre nossa situação financeira, resultados operacionais e posição de competitividade.

Riscos Relacionados às Nossas Ações Ordinárias e ADSs

A relativa volatilidade e falta de liquidez dos valores mobiliários de companhias brasileiras poderá limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias e ADSs de nossa Companhia no momento e pelo preço desejado.

Investir em valores mobiliários de companhias de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em valores mobiliários de companhias de países mais desenvolvidos, sendo esses investimentos geralmente considerados especulativos por natureza. Investimentos no Brasil, tais como os investimentos nas ações ordinárias e ADSs da nossa Companhia, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, que incluem, entre outros fatores:

- mudanças nos cenários regulatório, tributário, econômico e político brasileiros que podem afetar a capacidade de os investidores receberem pagamentos, no todo ou em parte, relativos aos seus investimentos; e
- restrições aos investimentos estrangeiros e ao repatriamento do capital investido.

Os mercados brasileiros de capitais são substancialmente menores, menos líquidos e mais concentrados e voláteis do que os principais mercados de capitais norte-americanos e europeus, não sendo também tão rigorosamente regulamentados e supervisionados quanto esses outros mercados. A falta de liquidez relativa e capitalização de mercado menor dos mercados acionários brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender ações ordinárias e ADSs da Ambev pelo preço e no momento em que desejarem.

A deterioração nas condições econômicas e de mercado no Brasil e em outros países emergentes, bem como em economias desenvolvidas (incluindo em decorrência da pandemia do vírus COVID-19), pode afetar negativamente o preço das nossas ações ordinárias e ADSs.

As condições econômicas e de mercado no Brasil e em outros países emergentes, especialmente aqueles situados na América Latina, influenciam o mercado de valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, bem como a percepção, por parte dos investidores, da situação econômica no Brasil. Crises em mercados emergentes, tais como no Sudeste Asiático, Rússia e Argentina, historicamente causaram volatilidade no mercado de ações brasileiro e em outros países

emergentes. Ademais, a crise financeira global originada em economias desenvolvidas, inclusive a crise do *subprime* nos Estados Unidos, bem como a crise da dívida pública europeia tiveram impacto em muitas economias e mercados de capitais ao redor do mundo, inclusive no Brasil, o que poderá afetar desfavoravelmente o interesse dos investidores nos valores mobiliários de emissores brasileiros, tais como a Ambev.

Ademais, mais recentemente, a pandemia do COVID-19 resultou em relevante volatilidade do mercado financeiro e insegurança ao redor do mundo. Portanto, o valor de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs poderá ser prejudicado por eventos que ocorram dentro e fora do Brasil. Além disso, mudanças na política monetária e/ou implementação de políticas protecionistas nos Estados Unidos e em outros países relevantes para a economia internacional podem afetar, direta ou indiretamente, a economia dos países nos quais operamos, gerando diversos riscos, principalmente taxa de câmbio, taxa de juros e aumento do preço das commodities, e, conseqüentemente, afetando nossos resultados.

Futuras emissões de ações poderão diluir a participação dos atuais detentores de ações ordinárias ou de ADSs da Ambev, podendo afetar de modo relevante o preço de mercado desses valores mobiliários.

Poderemos no futuro decidir oferecer ações adicionais para captação de recursos ou outros fins. Qualquer tal oferta futura de ações poderia reduzir a participação proporcional e direitos de voto dos detentores de nossas ações ordinárias e ADSs, bem como nossos lucros e o valor patrimonial líquido por ação ordinária ou ADS. Qualquer oferta de ações e ADSs por parte da Companhia ou de nossos principais acionistas, ou a percepção da iminência de qualquer tal oferta, poderia causar efeito prejudicial sobre o preço de mercado desses valores mobiliários.

Os controles e regulamentos cambiais brasileiros poderiam restringir conversões e remessas para o exterior dos pagamentos de dividendos e demais distribuições a acionistas efetuados no Brasil, em reais, decorrentes das ações ordinárias da Ambev (inclusive ações subjacentes às ADSs da Ambev).

A legislação brasileira determina que sempre que houver um sério desequilíbrio na balança de pagamentos brasileira, ou razões para prever esse sério desequilíbrio, o governo brasileiro poderá impor restrições temporárias às remessas para os investidores estrangeiros das receitas de seus investimentos no Brasil. Essas restrições podem impedir o Custodiante ou os detentores que trocaram ADSs por ações da Ambev de converter distribuições ou o produto de qualquer venda dessas ações em dólares norte-americanos e enviar esses dólares para o exterior. Caso o Custodiante seja impedido de converter e enviar os valores devidos aos investidores estrangeiros, o Custodiante ficará com os reais que não puder converter em nome dos detentores de ADSs que não tenham sido pagos. O Depositário não investirá os reais e não será responsável pelos juros sobre esses valores. Quaisquer reais assim mantidos estarão sujeitos ao risco de desvalorização em relação ao dólar norte-americano.

Além disso, a probabilidade de que o governo brasileiro venha a impor tais restrições pode ser influenciada pelo volume das reservas brasileiras em moeda estrangeira, pela disponibilidade de moeda estrangeira nos mercados de câmbio na data em que o pagamento é devido e pelo volume do ônus do serviço da dívida brasileira em relação à economia como um todo. Não podemos garantir que o Banco Central do Brasil não irá modificar suas políticas, ou que o governo brasileiro não irá impor restrições ou atrasos nas remessas transnacionais, com relação aos valores mobiliários emitidos em mercados de capitais estrangeiros. Para mais informações sobre esse assunto, vide “—A. Informações Financeiras Seleccionadas—Controles Cambiais”.

A entrega de ADSs pode causar a perda da capacidade de enviar moeda estrangeira para o exterior e de determinadas vantagens fiscais brasileiras

Embora os detentores de ADSs se beneficiem do certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro obtido no Brasil pelo Custodiante, que permite ao Depositário converter dividendos e outras distribuições a respeito das ações relacionadas às ADSs em moeda estrangeira e enviar o produto para o exterior, a disponibilidade e as exigências desse certificado eletrônico podem ser prejudicadas por futuras alterações na regulamentação aplicável.

Se um detentor de ADSs entregar as ADSs e, conseqüentemente, receber ações relacionadas às ADSs, esse detentor terá que registrar seu investimento nas ações da Ambev no Banco Central do Brasil como (i) um investimento estrangeiro direto, sujeito à Lei 4.131, que exigirá um certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro, o Registro Declaratório Eletrônico de Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED), ou (ii) um investimento estrangeiro indireto, sujeito à Resolução CMN 4.373, que, entre outras exigências, exige a nomeação de uma instituição financeira no Brasil como a custodiante das ações e um representante legal do investidor estrangeiro no Registro Declaratório Eletrônico de Investimento Estrangeiro Indireto (RDE - IEI).

O não registro do investimento nas ações da Ambev como um investimento estrangeiro, conforme descrito acima (por exemplo, RDE - IED ou RDE - IEI), afetará a capacidade do detentor de alienar as ações da Ambev e de receber dividendos. Ademais, após o recebimento das ações da Ambev relacionadas às ADSs, os regulamentos brasileiros exigem que o investidor realize as operações de câmbio correspondentes e pague os impostos sobre essas operações, conforme aplicável.

Além disso, se um detentor de ações da Ambev tentar obter um certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro, esse detentor poderá incorrer em despesas ou sofrer atrasos no processo de solicitação, o que poderia afetar a capacidade do investidor de receber os dividendos ou distribuições referentes às ações da Ambev ou retorno de capital em tempo hábil.

Alguns direitos de acionistas talvez não estejam disponíveis nos Estados Unidos para detentores de ADSs da Ambev.

Devido a certas leis e regulamentações norte-americanas, os detentores norte-americanos de ADSs da Ambev podem não dispor de todos os direitos cabíveis aos detentores de ações ordinárias da Ambev. Por exemplo, os detentores norte-americanos de ADSs da Ambev podem não ser capazes de exercer direitos de preferência, de subscrição ou outros direitos relativos às ações ordinárias da Ambev subjacentes às suas ADSs da Ambev, a menos que exista uma declaração de registro válida com relação a esses direitos, de acordo com as disposições da Lei de Mercado de Capitais (*Securities Act*), ou que uma isenção da exigência desse registro esteja disponível.

Detentores de ADSs da Ambev poderão não ser capazes de exercer plenamente os direitos de voto relacionados às ações da Ambev subjacentes às suas ADSs.

A Legislação Societária Brasileira prevê que apenas os acionistas registrados como tal nos livros societários de empresas brasileiras podem participar de assembleias gerais. Em razão do fato de todas as ações ordinárias da Ambev subjacentes às ADSs da Ambev estarem registradas em nome do Depositário (e não do detentor de ADS), apenas o Depositário (e não o detentor de ADS) tem o direito de comparecer a assembleias gerais da Ambev. Um detentor de ADSs da Ambev tem o direito de dar instruções ao Depositário de como votar as respectivas ações ordinárias da Ambev subjacentes às suas ADSs apenas em conformidade com os procedimentos constantes do contrato de depósito referente ao programa de ADSs da Ambev. Por conseguinte, os detentores de ADSs da Ambev não poderão votar as correspondentes ações ordinárias da Ambev subjacentes às suas ADSs diretamente em assembleias gerais da Ambev (nem nomear um procurador, que não o Depositário, para assim proceder), a menos que entreguem suas ADSs da Ambev para cancelamento em troca das respectivas ações da Ambev subjacentes às suas ADSs. Não podemos assegurar que tal cancelamento e troca de

ADSs será concluído em tempo hábil para permitir que os detentores de ADSs da Ambev compareçam a assembleias gerais da Ambev.

Ademais, o Depositário não tem nenhuma obrigação de notificar os detentores de ADSs da Ambev de votação futura ou de distribuir cédulas de voto e materiais correlatos a esses detentores, a menos que a Ambev especificamente instrua o Depositário a assim proceder. Se a Ambev der essa instrução ao Depositário, o mesmo notificará os detentores de ADSs da Ambev da votação futura bem como providenciará a entrega de cédulas de voto a esses detentores. Não podemos assegurar que os detentores de ADSs da Ambev receberão cédulas de voto em tempo hábil para permitir que os mesmos instrua o Depositário como votar as ações ordinárias da Ambev subjacentes às suas ADSs da Ambev. Além disso, o Depositário e seus agentes não são responsáveis pela não implementação das instruções de voto nem pela solicitação intempestiva dessas instruções.

Em decorrência dos fatores acima discutidos, os detentores de ADSs da Ambev talvez não sejam capazes de exercer plenamente seus direitos de voto.

Nossa condição de “emissora privada estrangeira” nos permite seguir práticas de governança corporativa brasileiras e nos isenta de uma série de regras ao amparo das leis de mercado de capitais e das normas de listagem dos EUA, o que pode limitar a quantidade de informações disponíveis a investidores e proteções garantidas aos acionistas.

Somos uma “emissora privada estrangeira”, conforme definição dada pela *Securities and Exchange Commission*, ou SEC, nos termos do *Exchange Act*. Como resultado disso, estamos isentos de muitos dos requisitos de governança corporativa do mercado de ações dos EUA assim como de determinadas normas ao amparo do *Exchange Act*, que impõe certas obrigações de divulgação e exigências procedimentais para solicitações de procuração nos termos da Seção 14 do *Exchange Act*. Além disso, nossos diretores, conselheiros e principais acionistas estão isentos das disposições que tratam de prestação de informações e recuperação de lucros “short-swing” da Seção 16 do *Exchange Act*. Por exemplo, nossa Companhia não está obrigada a arquivar relatórios e demonstrações financeiras periódicos junto à SEC com a mesma periodicidade e prontidão que as empresas norte-americanas cujos valores mobiliários encontram-se registrados ao amparo do *Exchange Act*. Por conseguinte, talvez haja menos informações disponíveis ao público sobre a nossa Companhia do que há sobre empresas abertas norte-americanas.

Além disso, enquanto permanecermos como uma emissora privada estrangeira, estaremos isentos da maioria dos requisitos de governança corporativa das bolsas de valores localizadas nos Estados Unidos. Assim, não serão outorgados a você alguns dos benefícios tampouco você terá as mesmas proteções oferecidas aos acionistas de companhias abertas norte-americanas. As normas de governança corporativa aplicáveis a nós são consideravelmente diferentes das normas aplicadas às emissoras nacionais norte-americanas. Por exemplo, embora a Regra 10A-3 do *Exchange Act* geralmente requeira que uma companhia listada nos Estados Unidos tenha um comitê de auditoria do seu conselho de administração composto exclusivamente por conselheiros independentes, como um emissor privado estrangeiro, estamos nos amparando na isenção desta exigência prevista na Regra 10A-3 (c) (3) da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, que é cabível à nossa Companhia em decorrência de características da Legislação Societária Brasileira aplicáveis ao nosso Conselho Fiscal. Além disso, não somos obrigados a, entre outras coisas:

- ter a maioria de membros independentes no nosso Conselho de Administração (embora nosso estatuto social preveja que dois de nossos conselheiros deverão ser independentes e, em certas circunstâncias nos termos da Legislação Societária Brasileira, nossos acionistas minoritários poderão ser capazes de eleger membros para o nosso Conselho de Administração);

- ter um comitê de remuneração, um comitê de nomeação, ou comitê de governança corporativa do Conselho de Administração (embora nós tenhamos atualmente um Comitê de Operação, Finanças e Remuneração não permanente, que é responsável por avaliar as nossas políticas de remuneração aplicáveis à gestão);
- ter sessões executivas agendadas regularmente apenas com Conselheiros não executivos (embora nenhum dos nossos atuais conselheiros seja parte da nossa administração como diretores ou executivos), ou
- ter pelo menos uma sessão executiva exclusivamente com conselheiros independentes a cada ano.

Para mais informações sobre as principais diferenças entre as normas de governança corporativa nos Estados Unidos e no Brasil, consulte o "Item 6 - Membros do Conselho, Diretores e Empregados – C. Políticas do Conselho - Diferenças entre as Práticas de Governança Corporativa nos Estados Unidos e no Brasil".

Como empresa brasileira, a Ambev está sujeita a diferentes leis e regulamentos societários em relação àqueles usualmente aplicáveis a empresas listadas dos Estados Unidos, o que poderá fazer com que os acionistas da Ambev passem a ter direitos de acionistas menos bem definidos ou em menor número do que os direitos de acionistas dessas empresas.

Os assuntos societários da Ambev são regidos por seu estatuto social e pela Legislação Societária Brasileira, que podem diferir dos princípios jurídicos que seriam aplicáveis à Ambev se a empresa fosse constituída em uma jurisdição dos Estados Unidos, tal como Delaware ou Nova York, ou em outras jurisdições fora do Brasil. Além disso, os direitos de acionistas de acordo com as disposições da Legislação Societária Brasileira, para protegê-los de deliberações tomadas pelo conselho de administração ou por acionistas controladores, poderão ser em menor número e não tão bem definidos se comparados àqueles previstos nas leis de jurisdições fora do Brasil.

Embora a utilização de informações privilegiadas e manipulação de preços sofram restrições segundo os regulamentos dos mercados de capitais brasileiros aplicáveis e sejam tratados como crime de acordo com a lei brasileira, os mercados acionários brasileiros podem não ser tão bem regulamentados e fiscalizados como os mercados acionários dos Estados Unidos ou de outras jurisdições fora do Brasil. Além disso, as regras e políticas contra manipulações em interesse próprio e relativas à preservação dos interesses dos acionistas podem ser não tão bem definidas e menos aplicadas no Brasil do que nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, dando margem a potenciais desvantagens para os detentores de ADSs da Ambev se comparados aos detentores de ações de companhia aberta dos Estados Unidos. Ademais, as divulgações corporativas podem ser menos completas ou informativas do que aquelas exigidas de companhias abertas dos Estados Unidos ou de outras jurisdições fora do Brasil.

Nossos atuais acionistas controladores serão capazes de determinar o resultado de nossas mais significativas medidas corporativas.

Nossos dois acionistas controladores diretos, a Interbrew International B.V., ou IIBV, e a AmBrew S.A., ou AmBrew, ambas subsidiárias da ABI, juntamente com a Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência, ou FAHZ, detinham em conjunto 72,1% da totalidade do nosso capital social votante (excluindo-se ações em tesouraria) em 31 de dezembro de 2020.

A ABI detinha indiretamente ações da nossa companhia que representam 61,8% da totalidade do nosso capital social votante (excluindo-se ações em tesouraria) em 31 de dezembro de 2020. Dessa forma, a ABI tem controle sobre a nossa companhia, embora (1) a ABI esteja sujeita ao acordo de acionistas da Ambev firmado entre a IIBV, a AmBrew e a FAHZ, datado de 16 de abril de 2013 e vigente desde 2 de julho de 2019, ou o Acordo de Acionistas, e (2) a ABI seja controlada pela Stichting Anheuser-Busch InBev, ou Stichting, uma fundação constituída Segundo as leis dos Países Baixos, que representa uma parte importante das participações das famílias belgas fundadoras da Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era conhecida à época) (representadas principalmente pela Eugénie Patri Sébastien S.A.) e das participações das famílias brasileiras que eram anteriormente nossas acionistas controladoras (representadas pela BRC S.à.R.L.), ou Famílias Fundadoras da Interbrew. Para mais informações sobre essas questões, vide “Item 4 - Informações sobre a Companhia—A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia - Operações InBev-Ambev” e “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—A. Principais Acionistas – Principais Acionistas da Ambev—Acordo de Acionistas”.

Nossos acionistas controladores têm poderes para eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e Conselho Fiscal e para determinar de forma geral o resultado da maioria das outras medidas que requeiram a aprovação dos acionistas, inclusive distribuições de dividendos, a consumação de reestruturações societárias, as emissões de novas ações, vendas de ativos relevantes e alterações de estatuto social. De acordo com a Lei brasileira nº 6.404/76, e alterações posteriores, ou a Legislação Societária Brasileira, tanto a proteção proporcionada aos acionistas minoritários quanto às proteções correspondentes e as obrigações fiduciárias dos conselheiros podem diferir ou ser menos abrangentes do que as aplicáveis nos EUA ou em outras jurisdições. Vide “- Na qualidade de companhia brasileira, a Ambev está sujeita a leis e regulamentos societários diversos dos tipicamente aplicáveis a companhias listadas nos Estados Unidos, o que poderá fazer com que os acionistas da Ambev possuam menos direitos ou direitos menos bem definidos do que os direitos dos acionistas dessas companhias”.

Nossos acionistas podem não receber quaisquer dividendos.

Nos termos de nosso estatuto social, geralmente pagamos aos nossos acionistas 40% de nosso lucro líquido anual ajustado, calculado e ajustado nos termos da Lei de Sociedades por Ações, de acordo com os mecanismos descritos em nosso estatuto social, conforme apresentado em nossas demonstrações financeiras consolidadas elaboradas de acordo com as IFRS. As principais fontes desses dividendos são fluxos de caixa provenientes das nossas operações e dividendos das nossas subsidiárias operacionais. Portanto, o lucro líquido poderá não mais estar disponível para ser pago aos nossos acionistas em um determinado exercício. Ademais, nossa companhia poderá não pagar dividendos aos nossos acionistas.

Em qualquer exercício social em particular, com base no parecer do Conselho de Administração de que qualquer tal distribuição seria desaconselhável tendo em vista nossa situação financeira. Como a lei não estabelece quais são as circunstâncias que tornam o pagamento de dividendos desaconselhável, aceita-se geralmente que uma empresa não precise pagar dividendos se tal pagamento colocar em risco sua existência como empresa ou se prejudicar o curso normal de suas operações, incluindo a deterioração de sua situação financeira resultante da pandemia do COVID-19.

Quaisquer dividendos não distribuídos devem ser destinados a uma conta de reserva especial para futuro pagamento aos acionistas, a menos que sejam utilizados para compensar prejuízos subsequentes ou conforme de outro modo estipulado em nosso estatuto social. Portanto, é possível que os nossos acionistas não recebam dividendos em qualquer exercício social em particular.

Detentores estrangeiros de nossas ADSs poderão enfrentar dificuldades na entrega de citação à nossa Companhia e demais pessoas, assim como na execução de sentença em face da nossa Companhia e de demais pessoas.

Somos uma sociedade constituída segundo as leis do Brasil, e a maioria dos nossos conselheiros e diretores, bem como nossos auditores independentes, residem ou estão estabelecidos no Brasil. Ademais, substancialmente todos os ativos da nossa Companhia e dessas outras pessoas estão localizados no Brasil. Em decorrência disso, talvez não seja possível aos detentores estrangeiros das nossas ADSs realizar, de maneira rápida, entrega de citação à nossa Companhia ou às pessoas nos Estados Unidos ou em outros territórios fora do Brasil, ou executar, de maneira eficiente, em face da nossa Companhia ou dessas pessoas sentenças obtidas nos Estados Unidos ou outros territórios fora do Brasil. Uma vez que as sentenças proferidas por tribunais dos Estados Unidos tendo por objeto responsabilidade civil fundada nas leis de valores mobiliários federais dos Estados Unidos somente poderão ser executadas no Brasil caso certas condições formais e procedimentais sejam atendidas (inclusive não violação da soberania nacional, da ordem pública e dos bons costumes no Brasil), os detentores das nossas ADSs poderão enfrentar dificuldades maiores para proteger seus interesses no âmbito de controvérsias judiciais, corporativas ou controvérsias de outra natureza entre eles e nossa companhia, nossos conselheiros e/ou nossos diretores do que enfrentariam os acionistas de uma sociedade anônima dos Estados Unidos. Além disso, o autor (brasileiro ou não), residente fora do Brasil, durante o curso de uma ação judicial no Brasil, deverá prestar caução para garantir custas judiciais e honorários advocatícios, se o autor não tiver imóveis no Brasil que possam garantir esses pagamentos. A caução deve ter valor suficiente para cobrir o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, conforme determinado pelo juízo brasileiro. Essa exigência não se aplica à (1) execução de instrumentos de dívida ou sentenças, incluindo sentenças estrangeiras que tenham sido devidamente reconhecidas pelo Superior Tribunal de Justiça brasileiro; (2) reconvenções; e (3) circunstâncias em que o autor ou outras partes intervenientes (independente de cidadania) reside em um país que faz parte de um tratado em vigor no Brasil, o qual estabelece que nenhuma garantia, caução ou depósito de qualquer tipo é necessária por motivo somente de sua nacionalidade estrangeira (por exemplo, a Convenção de Haia no Acesso Internacional à Justiça). Ademais, o Brasil não possui tratado com os Estados Unidos para facilitar ou acelerar a aplicação no Brasil de decisões proferidas por um tribunal estadual nos Estados Unidos, que deverá necessariamente ser previamente reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça brasileiro para produzir efeitos no Brasil.

Sentenças proferidas por tribunais brasileiros com relação às nossas ações serão devidas apenas em reais.

Caso venham a ser instaurados processos nos tribunais brasileiros visando executar nossas obrigações referentes às nossas ações ordinárias, não ficaremos obrigados a liquidar quaisquer tais obrigações em moeda que não o real. Nos termos das limitações brasileiras de controle cambial, uma obrigação no Brasil de pagar valores denominados em moeda, que não o real, apenas poderá ser liquidada em moeda brasileira à taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central em vigor na data do efetivo pagamento. A taxa de câmbio vigente à época talvez não propicie aos investidores não brasileiros indenização plena por qualquer reclamação decorrente de nossas obrigações referentes às nossas ações ordinárias, ou relacionada às mesmas.

ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

A sede principal da Ambev está localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil, e seu número de telefone e e-mail são: +55 (11) 2122-1414 e ri@ambev.com.br.

A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia

Visão Geral

A Ambev é a sucessora da Brahma e da Antarctica, duas das cervejarias mais antigas do Brasil. A Antarctica foi fundada em 1885 e a Brahma em 1888, como Villiger & Cia. A marca Brahma foi registrada em 6 de setembro de 1888 e, em 1904, a Villiger & Cia. mudou sua denominação para Companhia Cervejaria Brahma. Não obstante, a pessoa jurídica que passou a ser Ambev S.A., atual companhia listada na NYSE e B3, foi constituída em 8 de julho de 2005 como companhia fechada nos termos da Legislação Societária Brasileira, sendo sucessora da Antiga Ambev. Até a incorporação de ações da Antiga Ambev pela Ambev S.A., aprovada em julho de 2013 (vide “— Incorporação de Ações da Antiga Ambev pela Ambev S.A.”), a Ambev S.A. não havia conduzido quaisquer atividades operacionais e havia servido como veículo da ABI para detenção de participação de 0,5% no capital social da Antiga Ambev.

Em meados dos anos 90, a Brahma deu início à sua expansão internacional na América Latina e desde então temos adquirido ativos em diferentes partes do continente, incluindo América do Sul, América Central e Caribe.

No final dos anos 90, a Brahma adquiriu os direitos exclusivos para fabricar, vender e distribuir os refrigerantes da Pepsi em todo o Brasil e desde então temos distribuído esses produtos em todo o Brasil. Adicionalmente, nossas subsidiárias têm contratos de franquia com a Pepsi na Argentina, Bolívia, Uruguai e República Dominicana. Vide “Item 4. Informações sobre a Companhia – B. Visão Geral de Negócio – Licenças – Pepsi.”

No começo dos anos 2000, adquirimos uma participação econômica de 40,5% na Quinsa e o controle conjunto dessa empresa, o qual compartilhamos temporariamente com a Beverages Associates (BAC) Corp., ou BAC, a única acionista controladora anterior da Quinsa. Essa operação nos conferiu uma presença de liderança nos mercados de cerveja da Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, bem como estabeleceu os termos para a aquisição futura por nós do controle total da Quinsa junto à BAC. Em abril de 2006, aumentamos nossa participação na Quinsa para 91% de seu capital social total, e iniciamos a consolidação plena da Quinsa quando do fechamento dessa operação em agosto de 2006.

Em agosto de 2004, nós e uma cervejaria Belga denominada Interbrew S.A./N.V. (como a ABI era à época denominada) concluímos uma combinação de negócios que envolveu a incorporação de uma controladora indireta da Labatt, uma das cervejarias líderes do Canadá, na nossa Companhia. Ao mesmo tempo, nossos acionistas controladores concluíram a conferência de todas as ações de uma controladora indireta que detinha participação representativa de controle na nossa Companhia para a Interbrew S.A./N.V. em troca de ações recém emitidas da Interbrew S.A./N.V. Após essa operação, a Interbrew S.A./N.V. alterou sua denominação social para InBev S.A./N.V. (e, desde 2008, para Anheuser-Busch Inbev SA/NV) e tornou-se nossa acionista majoritária por meio de subsidiárias e controladoras. (Consulte “-Operações InBev-Ambev”)

Operações InBev-Ambev

As “operações InBev-Ambev” consistiram em duas operações negociadas simultaneamente: (1) na primeira operação, a BRC trocou suas ações na Antiga Ambev por ações na Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era denominada à época); e (2) na segunda operação, a Antiga Ambev emitiu novas ações para a Interbrew N.V./S.A. em troca de uma participação de 100% da Interbrew na Labatt.

Troca de Ações Entre a BRC e as Famílias Fundadoras da Interbrew

Em março de 2004, várias entidades controladas pela BRC celebraram contrato de conferência e subscrição com a Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era denominada à época) e várias entidades representando as participações das Famílias Fundadoras da Interbrew N.V./S.A. para trocar sua participação controladora na Antiga Ambev por ações com direito a voto recém-emitidas, representando 24,7% das ações com direito a voto da Interbrew N.V./S.A.

Após o fechamento dessa operação em agosto de 2004, (1) a BRC recebeu aproximadamente 44% do capital com direito a voto da Stichting, que, em consequência, passou a deter aproximadamente 56% das ações ordinárias da Interbrew N.V./S.A., e (2) a Interbrew N.V./S.A. recebeu uma participação votante de aproximadamente 53% e uma participação econômica de 22% na Antiga Ambev. Essa participação no capital votante estava sujeita ao nosso acordo de acionistas existente à época, conforme alterado em relação às operações InBev-Ambev. Além disso, a Interbrew N.V./S.A. alterou sua denominação para Inbev N.V./S.A. (e, desde sua aquisição da Anheuser-Busch, Inc. nos Estados Unidos em 2008, para Anheuser Busch-InBev N.V./S.A.).

Aquisição da Labatt

De acordo com o protocolo de incorporação, datado de 3 de março de 2004, a Labatt Brewing Canadá Holding Ltd., ou Mergeco, foi incorporada à Antiga Ambev por meio de uma incorporação nos termos da Legislação Societária Brasileira, ou a Incorporação. A Mergeco detinha 99,9% do capital social da Labatt Holding ApS, ou Labatt ApS, uma companhia constituída de acordo com as leis da Dinamarca, e a Labatt ApS detinha a totalidade do capital social da Labatt. Após a conclusão da Incorporação, a Antiga Ambev detinha 99,9% do capital social da Labatt ApS, e indiretamente, da Labatt. Em razão da aquisição da Labatt, a Antiga Ambev emitiu ações ordinárias e preferenciais para a Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada).

Com a conclusão desta operação em agosto de 2004, (1) a Labatt tornou-se uma subsidiária integral da Antiga Ambev, e (2) a Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada) aumentou sua participação na Antiga Ambev para aproximadamente 68% das ações ordinárias e 34% das ações preferenciais.

Estrutura Acionária da InBev N.V./S.A. e da Antiga Ambev Quando da Conclusão das Operações InBev- Ambev

InBev N.V./S.A.

Com a conclusão das operações InBev-Ambev, 56% das ações votantes da InBev N.V./S.A. passaram a ser controladas pela Stichting, 1% passou ao controle conjunto de Fonds Voorzitter Verhelst SPRL e Fonds InBev-Baillet Latour SPRL, 17% passaram a ser controladas diretamente pelas entidades e pessoas físicas relacionadas às Famílias Fundadoras da Interbrew e os 26% remanescentes constituíram as ações no mercado.

A BRC passou a deter 44% das participações votantes da Stichting, ao passo que os 56% remanescentes passaram ao controle das Famílias Fundadoras da Interbrew. Além disso, a BRC e as entidades representando as participações das Famílias Fundadoras da Interbrew celebraram um acordo de acionistas, prevendo, dentre outras coisas, a influência conjunta e igualitária sobre o exercício dos direitos de voto da Stichting na InBev N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada).

Antiga Ambev

Com a conclusão das operações InBev-Ambev, a InBev N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada) passou a controlar aproximadamente 68% das ações com direito a voto da Antiga Ambev, a FAHZ passou a deter aproximadamente 16% dessas ações e o remanescente passou a ser detido pelo mercado.

Oferta Pública Obrigatória

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, foi exigido que a InBev N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada) realizasse, após a conclusão das operações InBev-Ambev, uma oferta pública obrigatória, ou a OPO, para a aquisição de todas as ações ordinárias remanescentes em circulação da Antiga Ambev. A OPO foi concluída em março de 2005, e a InBev N.V./S.A. (como a ABI era à época denominada) aumentou sua participação na Antiga Ambev para uma participação votante de aproximadamente 81% e uma participação econômica de 56% nessa empresa. A FAHZ não ofertou suas ações da Antiga Ambev durante a Oferta Pública Obrigatória.

Incorporação de Ações da Antiga Ambev pela Ambev S.A.

Em 30 de julho de 2013, os acionistas minoritários da Antiga Ambev aprovaram incorporação de ações da Antiga Ambev por nossa Companhia, de acordo com a qual, cada uma das ações ordinárias e preferenciais emitidas e em circulação da Antiga Ambev, não detidas pela Ambev S.A. (inclusive sob a forma de ADSs) foi trocada por cinco ações ordinárias da Ambev S.A. (inclusive sob a forma de ADSs). Em decorrência da incorporação de ações, a Antiga Ambev tornou-se subsidiária integral da Ambev S.A., que deu continuidade às operações da Antiga Ambev. A relação adotada para a troca de ações não resultou em nenhuma diluição da participação no capital social detida em nossa Companhia por nossos acionistas minoritários, incluindo nossos antigos acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto, que puderam realizar uma votação em separado a respeito da operação, sem a interferência de nossa acionista controladora.

A operação de incorporação de ações combinou nossa estrutura de capital anterior de duas classes de ações, composta de ações ordinárias com direito a voto e as ações preferenciais sem direito a voto, em uma estrutura de capital de uma única classe de ações, constituída exclusivamente por ações ordinárias com direito a voto. A finalidade dessa operação foi simplificar nossa estrutura societária e melhorar nossa governança corporativa, visando a aumentar a liquidez para todos nossos acionistas, eliminando determinados custos administrativos, financeiros e outros e proporcionando maior flexibilidade na gestão de nossa estrutura de capital. Em decorrência da incorporação de ações, todos os acionistas da Antiga Ambev, inclusive antigos detentores de ações preferenciais sem direito a voto daquela companhia, passaram a ter acesso aos mesmos direitos e privilégios dos acionistas detentores de ações ordinárias da Antiga Ambev, incluindo direitos integrais de voto e direito de serem incluídos numa oferta pública de aquisição para mudança de controle nos termos da Legislação Societária Brasileira que garante que se ofereça aos detentores de ações ordinárias 80% do preço por ação pago ao acionista controlador vendedor em uma operação de mudança de controle.

Incorporação da Antiga Ambev pela Ambev S.A.

Em janeiro de 2014, e como medida subsequente a incorporação de ações da Antiga Ambev, foi realizada a incorporação da Antiga Ambev e uma de suas subsidiárias integrais na Ambev S.A. Essa incorporação não teve impacto no percentual de participação dos nossos acionistas na Companhia. Em decorrência dessa incorporação, nossa estrutura societária foi simplificada.

Recentes Aquisições, Alienações e Alianças Estratégicas

Em setembro de 2017, celebramos um acordo com a ABI, por meio do qual nossa subsidiária Cervecería y Maltería Quilmes S.A, ou Quilmes, concordou em transferir à Companhia Cervecerías Unidas S.A. ou suas afiliadas, ou CCU, determinadas marcas argentinas (Norte, Iguana e Baltica) e ativos comerciais relacionados bem como pagamento de US\$ 50 milhões. Em contrapartida, a ABI concordou em transferir à Quilmes a fábrica da Cerveceria Argentina Sociedad Anônima Isenbeck, uma subsidiária argentina da ABI. Em adição, no fechamento da operação, a ABI licenciou à Quilmes, de forma perpétua, o direito de produzir e comercializar produtos da marca Budweiser, além de outras marcas da ABI, na Argentina, após a recuperação da ABI dos direitos de distribuição para tais marcas da CCU. A operação estava sujeita a determinadas condições suspensivas e fechou em 2 de maio de 2018. A Rothschild atuou como nossa única assessora financeira.

Em dezembro de 2017, E. León Jimenes, S.A, ou ELJ, outra acionista junto a nós na Tenedora CND, S.A, ou Tenedora – uma holding baseada na República Dominicana, proprietária de quase a totalidade da Cervecería Nacional Dominicana, S.A. – exerceu parcialmente sua opção de venda em relação a ações representando 30% do capital social da Tenedora, em conformidade com o acordo de acionistas da Tenedora. A operação estava sujeita a determinadas condições precedentes e foi concluída em 18 de janeiro de 2018. Como consequência do exercício parcial de tal opção de venda, no fechamento, pagamos à ELJ o montante de US\$ 926,5 milhões e nos tornamos proprietários de aproximadamente 85% da Tenedora, e a ELJ permaneceu com 15%. Além disso, em vista da importância estratégica da aliança com a ELJ, nosso Conselho de Administração aprovou alterar o prazo, de 2019 para 2022, para que a opção de compra se torne exercível.

Em 2 de julho de 2020, a Companhia e a ELJ, na qualidade de acionistas da Tenedora, assinaram a segunda alteração do Acordo de Acionistas da Tenedora (“Acordo de Acionistas”), estendendo sua parceria no país e prorrogando os termos das opções de compra e venda definidas no Acordo original. Atualmente, a ELJ é a detentora de 15% das ações da Tenedora e sua opção de venda é dividida em duas tranches: (i) Tranche A, correspondente a 12,11% das ações, exercíveis em 2022, 2023 e 2024; e (ii) Tranche B, correspondente a 2,89% das ações, exercíveis a partir de 2026. A Companhia, por sua vez, tem uma opção de compra sobre as ações da Tranche A exercíveis a partir de 2021 e as ações da Tranche B a ser exercida em 2029. Os detalhes das premissas utilizadas para esta opção estão descritos na Nota 28 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas intermediárias).

Em junho de 2018, concluímos a venda de todas as ações de nossa subsidiária Barbados Bottling Co. Limited, que produz e distribui refrigerantes carbonatados em Barbados, pelo valor de US\$53 milhões. Registramos um ganho de aproximadamente US\$22 milhões como resultado dessa transação.

Em dezembro de 2018, nossa subsidiária canadense Labatt estabeleceu uma *joint venture* denominada Fluent Beverages, ou Fluent, com a High Park Farms Ltd., subsidiária da Tilray, *player* global na produção e distribuição de cannabis. Cada companhia pretende investir até US\$50 milhões nessa *joint venture*. O principal propósito da Fluent é pesquisar e comercializar bebidas não alcoólicas

contendo extratos de cannabis somente no Canadá. Em dezembro de 2019, a Fluent lançou sua primeira bebida não alcoólica com infusão de CBD somente no Canadá.

Em janeiro de 2019, os novos termos do contrato de longo prazo com a PepsiCo, segundo o qual a Ambev detém o direito exclusivo para engarrafar, vender e distribuir certas marcas do portfólio da PepsiCo de refrigerantes no Brasil, inclusive *Pepsi Cola*, *Gatorade*, *H2OH!* e *Lipton Ice Tea*, entrou em vigor após ter sido aprovado pelo órgão de defesa da concorrência em dezembro de 2018. Esses novos termos foram acordados entre as partes em um aditivo com data de outubro de 2018 e reflete certas mudanças no contrato comercial entre elas. O contrato com a PepsiCo estará em vigor até dezembro de 2027.

O contrato de longo prazo com a PepsiCo, nos termos do qual a Cervecería Boliviana Nacional, subsidiária da Companhia na Bolívia, tem o direito exclusivo de produzir, vender e distribuir determinadas marcas do portfólio da PepsiCo na Bolívia, foi alterado em 1º de junho de 2020, prorrogando o contrato por mais 10 anos e refletindo determinadas alterações no acordo comercial entre as partes.

Em março de 2019, nossa subsidiária brasileira, a Arosuco Aromas e Sucos Ltda., ou Arosuco, adquiriu 100% da HBSIS Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., ou HBSIS, uma companhia que desenvolve programas de computador, sistemas e *software*, com um investimento de R\$ 50 milhões. Nossa integração com a HBSIS está ajudando na expansão e melhoria da tecnologia em todas as áreas dos nossos negócios com agilidade e escala.

Em 7 de novembro de 2019, celebramos um contrato de distribuição de longo prazo com a Red Bull do Brasil Ltda. (“Red Bull”), por meio do qual nos foi concedido o direito exclusivo de vender e distribuir certas marcas do portfólio da Red Bull em determinados pontos de venda do pequeno varejo no Brasil.

Em 22 de janeiro de 2020, nossa subsidiária, a Labatt, adquiriu a Goodridge & Williams, destilaria conhecida por produzir bebidas alcólicas e coquetéis em lata. A aquisição inclui as marcas de bebidas alcólicas prontas para beber da destilaria artesanal juntamente com uma variedade inovadora dos produtos NÜTRL sem açúcar e de baixa caloria, à medida que buscamos expandir ainda mais nossas ofertas de bebidas alcólicas prontas para consumo no mercado canadense.

Em 18 de fevereiro de 2020, nossa subsidiária, a Cervecería y Maltería Quilmes, adquiriu a Dante Robino, uma vinícola Argentina localizada em Mendoza, com mais de 100 anos de história. A aquisição se apresenta como uma oportunidade para complementar o portfólio de cervejas e para aprender sobre o novo segmento que tem crescido de maneira consistente na Argentina ao longo dos anos e tem uma participação de mercado significativa no país.

Em 16 de agosto de 2020, a Cervecería Chile S.A., uma subsidiária chilena da Companhia, celebrou um contrato de distribuição de longo prazo com a Embotelladora Andina S.A., a Coca-Cola Embonor S.A. e a Embotelladora Iquique S.A. (as “Distribuidoras”), por meio do qual as Distribuidoras obtiveram o direito de vender e distribuir determinados produtos do portfólio da Companhia com exclusividade em zonas e canais de venda específicos no Chile.

B. Visão Geral dos Negócios

Descrição das Nossas Operações

A Ambev é a maior cervejaria da América Latina em termos de volume de vendas e uma das

maiores fabricantes de cerveja do mundo, de acordo com estimativas da Companhia. A Ambev atualmente fabrica, distribui e comercializa cerveja, refrigerantes, outras bebidas alcoólicas e produtos não alcoólicos e não carbonatados em 18 países das Américas.

Com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019, reorganizamos nossa estrutura regional. Não reportamos mais o segmento de negócios América Latina Norte (LAN) e, a partir de agora, reportamos os segmentos de negócios Brasil e da América Central e Caribe separadamente. Portanto, em 31 de dezembro de 2020, a Ambev conduzia suas operações por meio de quatro segmentos de negócio, a saber:

- **Brasil**, que inclui a divisão de venda de cerveja e a divisão de venda de NAB;
- **América Central e Caribe**, ou CAC, que inclui nossas operações diretas na República Dominicana, Saint Vincent, Antígua, Dominica, Cuba, Guatemala (que também abastece El Salvador, Honduras e Nicarágua), Barbados e Panamá;
- **América Latina Sul**, ou LAS, que inclui nossas operações na Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Chile; e
- **Canadá**, representada pelas operações da Labatt, que inclui vendas internas no Canadá e algumas exportações para o mercado norte-americano.

O mapa a seguir ilustra nossos quatro segmentos de negócio em 31 de dezembro de 2020:



Uma análise das vendas líquidas consolidadas da Companhia por segmento de negócio referente aos períodos indicados é apresentada na tabela abaixo:

Receita líquida (em milhões de R\$)
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de

	2020		2019		2018	
	Vendas	% do Total	Vendas	% do Total	Vendas	% do Total
Brasil	30.196,5	51,7%	28.129,9	54,1%	26.814,2	53,4%
Cerveja Brasil	25.953,0	44,5%	23.765,5	45,7%	23.008,5	45,8%
NAB	4.243,5	7,3%	4.364,4	8,4%	3.805,7	7,6%
CAC	7.319,3	12,5%	6.757,9	13,0%	5.813,9	11,6%
América Latina Sul	11.560,8	19,8%	10.028,7	19,3%	10.753,9	21,4%
Canadá	9.302,4	15,9%	7.088,6	13,6%	6.849,3	13,6%
Total	58.379,0	100,0%	52.005,1	100,0%	50.231,3	100,0%

Uma análise de nosso volume de vendas por segmento de negócio referente aos períodos indicados é apresentada na tabela abaixo:

	2020		2019		2018	
	Volume	% do Total	Volume	% do Total	Volume	% do Total
Brasil	111.285,4	67,1%	106.806,7	65,4%	101.642,9	64,0%
Cerveja Brasil	84.791,7	51,1%	80.263,7	49,2%	77.784,2	49,0%
NAB	26.493,7	16,0%	26.542,9	16,3%	23.858,8	15,0%
CAC	11.451,2	6,9%	13.859,5	8,5%	13.159,8	8,3%
América Latina Sul	33.062,4	19,9%	32.991,1	20,2%	33.971,2	21,4%
Canadá	9.998,9	6,0%	9.585,7	5,9%	9.942,9	6,3%
Total	165.797,9	100,0%	163.243,0	100,0%	158.716,9	100%

Estratégia de Negócio

Nosso objetivo é criar valor para nossos acionistas. Os principais componentes de nossa estratégia de negócio são:

- nosso pessoal e cultura;
- nossas plataformas estratégicas de crescimento;
- qualidade de nossos produtos;
- sustentabilidade;
- permanente eficiência de custos; e
- disciplina financeira.

Nosso pessoal e Cultura

A Ambev acredita que empregados altamente qualificados, motivados e comprometidos constituem fator essencial para o sucesso da Companhia a longo prazo. A Ambev administra cuidadosamente o processo de contratação e treinamento com o objetivo de recrutar e manter excelentes profissionais. Além disso, a Companhia acredita que, por meio do programa de remuneração, baseado tanto no pagamento de bônus variável, quanto na participação acionária, criou incentivos financeiros para melhor desempenho e resultados. Outro elemento importante da cultura da Companhia é a nossa habilidade gerencial distinta, caracterizada por: (1) trabalhadores empenhados (“*hardworking ethos*”); (2) avaliações focadas em resultados; (3) incentivo para que os executivos da Ambev atuem como donos, e não apenas como administradores; (4) liderança através do exemplo pessoal; e (5) apreço de experiências de campo.

Pilares Estratégicos

Nós concentramos nossos esforços nos pilares estratégicos a seguir, para promover nosso crescimento sustentável de longo prazo:

Ambev como um ecossistema: Apesar dos desafios trazidos pelo COVID-19, a pandemia serviu como um marco, um momento de redefinição que nos permitiu reformular nosso propósito e repactuar com nosso ecossistema, desenvolvendo relacionamentos mais fortes e sustentáveis com nossos clientes, nos reconectando com nossos consumidores e ajudando a sociedade. Nossa prioridade é, e continuará sendo, a saúde e a segurança de nossa gente. Adicionalmente, acreditamos que podemos causar um impacto positivo na sociedade e trabalhamos para contribuir com nosso ecossistema, desempenhando um papel central ao alavancar nossas capacidades e competências para impactar positivamente nossos *stakeholders* e nossa comunidade por meio de ações tangíveis:

- No Brasil, doamos 30 milhões de reais para dois projetos de fábricas de vacinas para COVID-19, participamos do Movimento NÓS, uma coalizão de oito empresas de bens de consumo que ajudarão aproximadamente 300.000 pontos de venda a serem reabertos com um investimento total de R\$ 370 milhões para apoiar o capital de giro, afetando indiretamente mais de três milhões de pessoas, e estabelecemos uma parceria com outra *start up*, a Lemon Energia, visando fornecer energia limpa mais barata para mais de 50.000 pequenas empresas até 2023.
- Na CAC, com a *Colmados Seguros*, na República Dominicana, e a *Paisano Seguro*, no Panamá, ajudamos pontos de venda a garantir espaços seguros para os consumidores durante a reabertura e a criar novas maneiras seguras para unir as pessoas.
- Na LAS, a Quilmes, nossa subsidiária na Argentina, foi reconhecida, tanto pelo público quanto pelos formadores de opinião, como a empresa que está realizando os maiores esforços em ações de solidariedade nas áreas onde nossa produção encontra-se localizada.
- No Canadá, trabalhamos para apoiar nossas comunidades e clientes por meio de nossa campanha *Rally for Restaurants* da Stella Artois, visando proporcionar auxílio financeiro a bares e restaurantes.

Como reconhecimento ao papel que desempenhamos desde o início do surto do COVID-19, a Ambev recebeu o Prêmio Solidariedade das Nações Unidas que reconhece trabalhos impactantes de apoio à sociedade.

• *Inovação e Transformação de Negócios:* A inovação se tornou cada vez mais um dos pilares do nosso negócio e um dos fundamentos principais da nossa estratégia comercial. Falamos de inovação em termos mais amplos, não apenas em relação a produtos, mas também no relacionamento com clientes e consumidores.

À medida em que os mercados amadurecem e novas tendências aparecem, os consumidores exigem mais opções para as diferentes ocasiões de consumo. Para nos conectar com nossos consumidores de maneira única, fornecendo produtos exclusivos que satisfaçam suas preferências, precisamos continuar a ser mais flexíveis para oferecer as melhores propostas de valor disponíveis em termos de produtos e experiência. Temos uma estrutura de cinco ferramentas de crescimento que direcionam nossos esforços de inovação: (i) *novos sabores e proposta de valor aprimorada*; (ii) *conveniência aos consumidores*; (iii) *inovação no serviço aos nossos clientes*; (iv) *saúde e bem-estar*; e (v) *bebidas do futuro*.

Qualidade de nossos Produtos

Nós produzimos uma grande variedade de cervejas, incluindo ales, lagers, claras, encorpadas, entre outras, oferecendo aos consumidores um portfólio único de cervejas de alta qualidade criadas para satisfazer diferentes necessidades e preferências em diferentes ocasiões. Nós também produzimos uma série de produtos não alcoólicos, como refrigerantes, bebidas energéticas e sucos. A qualidade dos nossos produtos é a nossa maior prioridade. Temos processos rigorosos, com mais de 1.300 controles e mais de 370 testes em nossas linhas de produção, pois buscamos fornecer aos nossos consumidores produtos com o padrão mais alto possível. Nossa equipe de P&D também está constantemente trabalhando para aprimorar nosso processo de produção e a qualidade de nossos produtos.

Sustentabilidade

A fabricação de cerveja de qualidade começa com os melhores ingredientes. Isso requer um ambiente natural e saudável, bem como comunidades prósperas. Estamos construindo uma empresa que perdure, unindo as pessoas por um mundo melhor, agora e pelos próximos 100 anos, e além. Por esse motivo, a sustentabilidade não é apenas parte de nossos negócios, é o nosso negócio. Portanto, estamos comprometidos em alcançar cinco Metas de Sustentabilidade até 2025: (i) capacitar os agricultores: 100% de nossos agricultores diretos serão capacitados, conectados e suportados financeiramente; (ii) garantir acesso à água: 100% de nossas comunidades em áreas de alto estresse terão uma melhoria mensurável na disponibilidade e qualidade da água; (iii) impulsionar embalagens sustentáveis: 100% do nosso produto estará em embalagens retornáveis ou fabricadas a partir de conteúdo majoritariamente reciclado; (iv) apoiar a tecnologia de baixo carbono: 100% de nossa eletricidade comprada será proveniente de fontes renováveis e teremos uma redução de 25% nas emissões de CO2 em toda a nossa cadeia de valor; e (v) empreendedorismo: 100% de nossos empreendedores serão capacitados com as ferramentas necessárias para sua evolução.

Permanente Eficiência de Custos

Dentre as prioridades de nossos empregados está o controle de custos. Cada departamento deverá observar seu respectivo orçamento anual de custos fixos e variáveis. Como meio para evitar despesas desnecessárias, elaboramos um sistema de controle gerencial inspirado no conceito de “orçamento base zero” que exige que cada gerente elabore a partir do zero um orçamento anual de seu respectivo departamento.

Disciplina Financeira

Nosso foco está não só em volumes e no nosso desempenho operacional, mas também na gestão do capital empregado com disciplina e na geração de caixa. Temos o objetivo de maximizar o retorno aos nossos acionistas, através de pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio, e ao mesmo tempo implementar nossos planos de investimentos e manter um nível adequado de liquidez para lidar com a sazonalidade do nosso negócio e com a frequente volatilidade e a incerteza no mercado financeiro.

ZX Ventures e Z-Tech

Nossa estratégia de negócio também é suportada pela ZX Ventures e pela Z-Tech, nossos braços de inovação.

A ZX Ventures é nosso braço de crescimento e inovação cujo objetivo é investir e

desenvolver novos produtos e negócios que abordem as emergentes necessidades do consumidor. Produzimos, lançamos e escalamos novos produtos que proporcionam experiências ao consumidor, desde os serviços que trazem uma mudança radical em termos de conveniência até o repensar da entrega. As operações da ZX Ventures são adjacentes ao nosso principal negócio de cervejas, incluindo *e-commerce*, cervejas artesanais (inclusive nossas marcas Colorado, Wäls e Patagonia) e especiais, e experiência de marca.

Z-Tech é nosso braço de inovação criado em 2019 com a missão de catalisar o crescimento de pequenas e médias empresas por meio da tecnologia, criando um ambiente em que essas empresas e suas famílias possam prosperar a longo prazo. A Equipe da Z-Tech utiliza uma metodologia ágil para definir as necessidades das pequenas e médias empresas, explorar soluções de mercado e tecnologia de pagamento e validar por meio de prova de conceito e piloto antes de expandir em todo o mundo.

Zé Delivery e Bees

Com intuito de aumentar a conveniência para nossos consumidores, estamos explorando soluções para entregar bebidas geladas a preços acessíveis diretamente aos consumidores. Nossa intenção é solucionar as dores identificadas na jornada de compra do consumidor: (i) disponibilidade fora dos horários comerciais, (ii) serviço rápido e prático que economiza tempo dos consumidores, (iii) preços acessíveis, e (iv) bebidas geladas prontas para serem consumidas.

- No Brasil, nossa plataforma de entrega direta ao consumidor (D2C), *Zé Delivery*, continuou crescendo exponencialmente, estando presente em mais de 200 cidades em todos os 27 estados brasileiros e atingindo quase 50% da população total do país. O *Zé* entregou mais de 27 milhões de pedidos em 2020.
- Na LAS, o *Appbar* continua crescendo exponencialmente na Argentina, crescendo quase 10x em relação a 2019.
- Na CAC, na República Dominicana, o *Colmapp* continuou sua expansão após a fusão com o site *Turceveza.do* e a criação de uma plataforma única e integrada.

Nosso *marketplace* B2B, *Bees*, centraliza diferentes soluções em uma única plataforma 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana). Através dessa plataforma, criamos um ponto de contato constante e personalizado com nossos clientes, melhorando nosso nível de serviço por: (i) fornecer sugestões de portfólio com base no perfil dos clientes e relevância do produto, (ii) fornecer melhorias no rastreamento de pedidos e de um suporte em tempo real através do aplicativo, (iii) permitir que nossos representantes de negócio se concentrem em ajudar os clientes a melhorar seu desempenho de vendas (*sell out*) e, (iv) aumento do tempo total de interação com nossos clientes, colaborando diretamente com nossa estratégia de inovação e maior complexidade de portfólio.

- No Brasil, continuamos a implementar o *Bees* e, atualmente, já contamos com quase metade de nossos clientes comprando através da plataforma. Dando continuidade à expansão de nossa estratégia digital, esperamos ter todos os nossos centros de distribuição integrados na plataforma até o final de 2021.
- Na CAC, a República Dominicana continua liderando a expansão da plataforma *Bees*, compartilhando ativamente *know-how* e melhores práticas com outras operações. O país já atingiu o *status* de operação *full digital*, com 90% dos clientes *B2B* já efetuando compras através da plataforma e 85% da receita líquida do país já vindo do *Bees*.

Também estamos explorando o *marketplace Bees* no país, com disponibilização de oito categorias diferentes e 70 *SKUs* (Unidades de Manutenção de Estoque) para nossos clientes.

Sazonalidade

As vendas de bebidas em nossos mercados são sazonais. Em geral, as vendas são maiores durante o verão e principais feriados. Portanto, no hemisfério sul (Brasil, América Central e Caribe, e América Latina Sul), o volume de vendas em geral é maior no quarto trimestre calendário, devido ao verão antecipado e as festividades de final de ano. No Canadá, o volume de vendas é maior no segundo e terceiro trimestres calendário, devido à temporada de verão. Isso é demonstrado pela tabela abaixo, que define nosso volume de vendas por trimestre e por segmento de negócio:

Volumes Trimestrais de 2020 (percentual de volumes anuais)

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Brasil	22,5%	20,8%	25,6%	31,2%
Cerveja Brasil	21,9%	21,2%	25,8%	31,1%
NAB	24,3%	19,4%	24,9%	31,4%
CAC	24,0%	18,2%	27,1%	30,6%
América Latina Sul	28,2%	16,3%	23,8%	31,7%
Canadá	19,2%	28,9%	29,7%	22,3%
Total	23,5%	20,2%	25,6%	30,7%

Descrição dos Mercados em que a Companhia Atua

Brasil

Cerveja no Brasil

O Mercado de Cervejas no Brasil

No Brasil, as duas principais apresentações de embalagens são em garrafas de vidro retornáveis de 600 ml, padronizadas vendidas em bares para consumo no estabelecimento e as latas de alumínio não retornável de 350 ml, predominantemente vendidas em supermercados para consumo fora do estabelecimento.

De acordo com nossas estimativas, em 2020 fomos o líder de mercado no Brasil em termos de volume de vendas de cerveja, principalmente por meio de nossas três principais famílias de marcas: *Skol*, *Brahma* e *Antarctica*. Nossos concorrentes mais próximos são: a Heineken, principalmente após sua aquisição, em maio de 2017, das operações Brasil Kirin e Cervejaria Petrópolis.

A distribuição representa uma importante característica desse mercado, pois o canal varejista é fragmentado em aproximadamente um milhão de pontos de venda. Nossa distribuição é estruturada de duas formas separadas, a saber: (1) nossa rede de distribuidoras terceirizadas exclusivas, envolvendo 149 operações; e (2) nosso próprio sistema de distribuição direta, envolvendo mais de 95 centros de distribuição localizados na maioria das regiões brasileiras. Estamos concentrados na distribuição direta em grandes regiões urbanas e, ao mesmo tempo, no fortalecimento de nosso sistema de distribuição terceirizada. Vide “—Visão Geral do Negócio – Estratégia do Negócio”.

Bebidas do Futuro

Alguns de nossos produtos estendem-se além das ocasiões típicas de consumo de cervejas, tais como a família de bebidas Beats, que são mais doces e com maior teor alcoólico, e Brahma 0,0%, uma cerveja sem álcool, que, de acordo com nossas estimativas, é a líder no segmento brasileiro de cervejas sem álcool. Nosso portfólio *Nutrl* de bebidas prontas para o consumo no Canadá e de vinhos *Dante Robino* na Argentina, somam-se ao nosso amplo portfólio de bebidas do futuro, um mercado que temos analisado em diferentes regiões e países.

NAB

Os Mercados de NAB no Brasil

O mercado de NAB no Brasil abrange vários segmentos, inclusive refrigerantes, água mineral, isotônicos, energéticos, água de coco, sucos em pó e naturais e chá gelado. O segmento de refrigerantes é o mais significativo para o nosso negócio, representando aproximadamente 95% dos volumes de nossa unidade de NAB.

Segundo nossas estimativas, os sabores líderes de refrigerante no Brasil são: (1) cola (com 52,6% do mercado em 2020), (2) guaraná, (3) laranja e (4) limão. A maioria dos refrigerantes no Brasil é vendida em supermercados em garrafas PET não retornáveis de 2 litros, para o consumo doméstico. A lata de alumínio não retornável de 350 ml também representa uma importante embalagem para o nosso negócio, sendo principalmente vendida em supermercados e bares e restaurantes.

Nosso concorrente principal nesse mercado é The Coca-Cola Company. Além da The Coca-Cola Company, enfrentamos concorrência de pequenos engarrafadores regionais, que fabricam o que usualmente denominamos de “Marcas B”. As Marcas B concorrem principalmente em questão de preço, geralmente sendo vendidas a um preço inferior aos nossos produtos.

Nossas marcas principais de refrigerantes são o *Guaraná Antarctica*, líder no segmento sabor “diferente de cola” e a Pepsi Cola. A Pepsi Cola é vendida sob nossos contratos exclusivos de produção e engarrafamento com a PepsiCo. Nosso portfólio de NAB também inclui as marcas *Gatorade*, no mercado de isotônicos, *H2OH!*, no mercado de refrigerantes sem açúcar, e o *Lipton Ice Tea*, no mercado de chá gelado, também vendidas sob licença da PepsiCo e *Fusion*, uma marca proprietária que, atualmente, é a quarta maior marca no mercado de energéticos no Brasil. Desde 2016, quando adquirimos a companhia brasileira de sucos “Do Bem”, a marca foi integrada ao nosso portfólio, reforçando nossa proposta de valor nas categorias de saúde e bem-estar. Em 2020, lançamos os *shots* funcionais *For Me*, em tempo recorde de sessenta dias, adentrando numa nova categoria, e lançamos também o *Natu*, nossa nova versão de Guaraná feita com ingredientes 100% naturais. Expandimos a família *Sukita* com a *Sukita* limão para aumentar nossa oferta no segmento de valor e continuamos a investir na redução do teor de açúcar em nosso portfólio.

Os produtos de nosso segmento de NAB são vendidos no Brasil através do mesmo sistema de distribuição utilizado para a cerveja.

CAC (América Central e Caribe)

América Central

Na Guatemala, as principais embalagens são a garrafa de vidro retornável de 12 onças e a lata

de 16 onças. Nosso concorrente principal na Guatemala é a Cerveceria Centro Americana, líder de mercado. A Cerveceria Centro Americana é uma empresa privada de propriedade de investidores locais. De acordo com nossas estimativas, o volume anual total de vendas do mercado de cerveja da Guatemala foi de 4,0 milhões de hectolitros em 2020.

Em El Salvador, Honduras e Nicarágua, atualmente, estamos vendendo marcas importadas e nossa principal embalagem é a garrafa de vidro retornável de 1 litro. Especificamente na Nicarágua, nosso principal concorrente Compañía Cervecera de Nicarágua, é o líder de mercado, que é uma joint venture entre a Cerveceria Centro Americana da Guatemala e Florida Ice & FarmCo, grupo de investidores da Costa Rica.

Em todos esses mercados, a cerveja é predominantemente vendida em garrafas retornáveis em pequenas lojas varejistas. Vendemos nossas marcas de cerveja *Brahva*, *Brahva Gold*, *Extra*, *Budweiser*, *Bud Light*, *Stella Artois*, *Corona*, *Modelo Special*, *Beck*, *Leffe* e *Hoegaarden* na América Central, que são distribuídas por meio do sistema de distribuição da CBC, juntamente com o portfólio de refrigerantes da CBC.

Em maio de 2016, celebramos um contrato com a ABI, segundo o qual nos comprometemos a transferir para a ABI nossos negócios na Colômbia, no Peru e Equador. Em troca, a ABI obrigou-se a transferir os negócios da SAB no Panamá para nós. Começamos a operar formalmente no Panamá em 31 de dezembro de 2016. De acordo com nossas estimativas, nós atualmente somos o líder no mercado de cervejas no Panamá. As principais embalagens de apresentação são garrafas de 285 ml e latas de 355 ml e nossas principais marcas de cerveja no Panamá são *Atlas Golden Light* e *Balboa Ice*. O principal concorrente no mercado de cerveja no Panamá é Barú. De acordo com nossas estimativas, o volume anual total de vendas do mercado da cerveja no Panamá foi de 3,4 milhões de hectolitros em 2020. Nossa operação no Panamá também produz e comercializa refrigerantes, sob franquia, sendo *Pepsi*, *Canada Dry* e *Squirt* as principais marcas distribuídas. No Panamá, o volume anual de vendas do mercado de refrigerantes foi de 2,8 milhões de hectolitros em 2020.

Em maio de 2018, nosso Conselho de Administração aprovou a distribuição, venda e comercialização da marca Budweiser no Panamá, que ajudou na estratégia de aumentar o segmento mercadológico de cervejas com preços mais altos que o segmento de *core*.

O Mercado de Cervejas no Caribe

Em Cuba, nossa embalagem principal é a lata de 12 onças. Nossa principal concorrente em Cuba é a *State Brewery*. Também vendemos Bucanero, Cristal, Mayabe e Cacique, marcas locais de Cuba. Segundo nossas estimativas, o volume anual total de vendas no mercado cubano de cervejas foi de aproximadamente 3,2 milhões de hectolitros em 2020.

Na República Dominicana, o volume de vendas anuais do mercado de cervejas foi de 4,5 milhões de hectolitros em 2020, segundo nossas estimativas. A principal embalagem no mercado de cerveja dominicano consiste nas garrafas de vidro retornáveis de 650 mililitros e de 1 litro, predominantemente vendidas em pequenas lojas varejistas. Atualmente, lideramos o mercado de cervejas na República Dominicana, após nossa aquisição da CND, com um portfólio de marcas líderes, tais como *Presidente*, *Brahma Light*, *Presidente Light*, *Presidente Golden Light*, *Bohemia*, *The One*, *Corona*, *Modelo Especial*, *Stella Artois* e *Budweiser*. Nosso sistema de distribuição na República Dominicana compreende principalmente operações de distribuição direta.

Em Barbados, o volume anual total de vendas do mercado de cervejas foi de 0,1 milhão de hectolitros em 2020, de acordo com nossas estimativas. Somos líderes de mercado com marcas como

Banks e Deputy, que são produzidas localmente pela BHL. As principais embalagens em Barbados são as garrafas de vidro retornáveis de 250 mililitros e de 275 mililitros.

O Mercado de Refrigerantes no Caribe

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado dominicano de refrigerantes foi de 7,9 milhões de hectolitros em 2020. A principal embalagem no mercado de refrigerantes dominicano é a garrafa de meio litro retornável, de vidro ou em PET, predominantemente vendida em pequenas lojas varejistas. The Coca-Cola Company, representada pela Bepensa, detém a liderança do Mercado de Refrigerantes na República Dominicana, seguido do Ajegroup, que adota uma estratégia de preços baixos. A Ambev é atualmente o terceiro competidor nesse mercado.

Nossas principais marcas de refrigerante na República Dominicana são *Red Rock*, *Pepsi Cola* e *Seven UP*, todas comercializadas sob licença exclusiva de engarrafamento da PepsiCo. Nosso sistema de distribuição na República Dominicana abrange operações de distribuição direta e distribuidoras terceirizadas.

América Latina Sul

Argentina

A Argentina é uma das nossas mais importantes regiões, ficando atrás apenas do Brasil em termos de volume.

Estamos presentes em mais de 300 mil pontos de venda em toda a Argentina, tanto diretamente quanto por meio de nossas distribuidoras terceirizadas exclusivas.

O Mercado de Cervejas na Argentina

Segundo nossas estimativas o volume de vendas anuais do mercado argentino de cervejas foi de 20,9 milhões de hectolitros em 2020. Com uma população de aproximadamente 45 milhões, a Argentina é o maior e mais importante mercado de cerveja da América Latina Sul.

Na Argentina, 34% do nosso volume de cerveja é distribuído diretamente por nós e 66% é distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. Nossa principal embalagem na Argentina é a garrafa de vidro retornável de 1 litro, que respondeu por aproximadamente 63,7% de nossas vendas em 2020.

Segundo nossas estimativas, o consumo em bares e restaurantes representou 5,9% do volume de cerveja na Argentina em 2020, com vendas em supermercados representando 14,6% do volume de cerveja. Os principais canais de consumo em volume na Argentina são quiosques e pequenos armazéns.

Nossas principais marcas de cerveja na Argentina são *Quilmes Clásica*, *Brahma* e *Stella Artois*. De acordo com a Scentia, somos os líderes em produção de cerveja na Argentina e nossa principal concorrente na Argentina é a Compañía Cervecerías Unidas S.A.

O Mercado de Refrigerantes na Argentina

Segundo nossas estimativas, em 2020 o volume de vendas anuais do mercado argentino de

refrigerantes foi de 6,1 milhões de hectolitros. Na Argentina, 36% do nosso volume de refrigerantes é distribuído diretamente por nós e 64% é distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. As garrafas não retornáveis representaram 70% de nossas vendas de refrigerante na Argentina em 2020.

Somos os engarrafadores exclusivos da Pepsi na Argentina e nossa marca de refrigerante mais importante nesse país é a *Pepsi-Cola* e *Seven-Up*. De acordo com a Scentia, fomos o segundo no mercado de refrigerantes argentino em 2020, atrás somente da The Coca-Cola Company.

Bolívia

O Mercado de Cervejas na Bolívia

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado boliviano de cervejas foi de 2,6 milhões de hectolitros em 2020. O mercado boliviano é fortemente influenciado por tendências macroeconômicas e por políticas governamentais, regulatórias e fiscais.

Na Bolívia, 30% do nosso volume de cerveja é distribuído diretamente por nós e 70% é distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. Nossa principal embalagem na Bolívia é a garrafa de vidro retornável de 620 ml, que respondeu por aproximadamente 40% de nossas vendas em 2020.

Nossas marcas de cerveja mais importantes na Bolívia são *Paceña*, *Taquiña* e *Huari*. Segundo nossas estimativas, nós somos líderes na produção de cerveja na Bolívia.

O Mercado de Refrigerantes na Bolívia

Em março de 2009, por meio da Quinsa, adquirimos da SAB 100% da Bebidas y Aguas Gaseosas Occidente S.R.L, tornando-se a engarrafadora exclusiva da Pepsi na Bolívia.

Segundo nossas estimativas, em 2020, o volume de vendas anuais do mercado boliviano de refrigerantes foi de 5,4 milhões de hectolitros. Do nosso volume total de refrigerantes na Bolívia, nesse mesmo ano, 30% foram distribuídos diretamente por nós e 70% foram distribuídos por distribuidoras terceirizadas exclusivas, ao passo que 96% de nossas vendas de refrigerantes nesse país em 2020 foram feitas em garrafas não retornáveis.

Chile

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado chileno de cervejas foi de 11,1 milhões de hectolitros em 2020. O consumo de cerveja no Chile vem aumentando a cada ano desde 2009, exceto em 2017. Nossas marcas de cerveja mais importantes no Chile são *Becker*, *Corona*, *Budweiser*, *Cusqueña* e *Stella Artois*.

Somos o segundo produtor de cerveja no Chile, de acordo com a Nielsen, e nossa principal concorrente e a líder no país é a Compañia Cervecerías Unidas S.A.

Em 2015, nos tornamos os distribuidores exclusivos da marca *Corona* no Chile e, desde janeiro de 2016, também começamos a importar e distribuir *Budweiser* no Chile, seguido da *Cusqueña* em 2018.

Paraguai

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado paraguaio de cervejas foi de 4,6 milhões de hectolitros em 2020, excluindo contrabando.

O mercado de cerveja no Paraguai se distingue tradicionalmente dos mercados dos países do cone sul em alguns aspectos, porque (1) a cerveja não enfrenta concorrência significativa do vinho como bebida alcoólica alternativa; (2) o mercado de cerveja nacional tem enfrentado forte concorrência das marcas importadas, que respondem por uma participação de mercado bem mais elevada no Paraguai do que nos países vizinhos; e (3) a sazonalidade de nossos produtos é menor em razão do clima mais quente durante todo o ano.

No Paraguai, 72% do nosso volume de cerveja é distribuído diretamente por nós e 28% é distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. Nossa principal embalagem no Paraguai é a garrafa de vidro retornável de 940 ml, que respondeu por 49% de nossas vendas em 2020.

Nossas marcas de cerveja mais importantes no Paraguai são *Brahma*, *Pilsen* e *Ouro Fino*, com posição líder no mercado no país em 2020, segundo nossas estimativas. Também somos o distribuidor exclusivo da marca *Budweiser* no Paraguai.

Uruguai

O Mercado de Cervejas no Uruguai

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado uruguaio de cervejas foi de 1,0 milhão de hectolitros em 2020. Nossa unidade de negócio da América Latina Sul conduz suas atividades de cervejas e refrigerantes no Uruguai a partir de estabelecimento baseado nesse país.

No Uruguai, 32% do nosso volume de cerveja é distribuído diretamente por nós e 68% é distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. Nossa principal embalagem no Uruguai é a garrafa de vidro retornável de 1 litro, que respondeu por 56,5% de nossas vendas em 2020.

Nossas marcas de cerveja mais importantes no Uruguai são *Pilsen* e *Patricia*, com uma posição líder no mercado em 2020, segundo nossas estimativas.

O Mercado de Refrigerantes no Uruguai

Segundo nossas estimativas, em 2020 o volume de vendas anuais do mercado uruguaio de refrigerantes foi de 3,1 milhões de hectolitros.

No Uruguai, 44,9% do nosso volume de refrigerantes são distribuídos diretamente por nós e 55,1% são distribuídos por distribuidoras terceirizadas exclusivas. As garrafas não retornáveis responderam por 91,1% de nossas vendas nesse país em 2020. Nossa marca mais importante no Uruguai é a *Pepsi-Cola*, e nosso concorrente principal é The Coca-Cola Company.

Canadá

O Mercado de Cerveja Canadense

Nosso segmento de negócio no Canadá está representado pelas operações da Labatt, que incluem as vendas de marcas de cerveja domésticas e da ABI, um portfólio de marcas de bebidas

mistas e cidras, bem como a exportação da marca de cerveja *Kokanee* para os Estados Unidos.

Segundo nossas estimativas, Labatt é a líder no mercado canadense de cervejas. As principais embalagens nesse país são a garrafa de vidro retornável de 341 ml e a lata de alumínio de 355 mililitros, predominantemente vendidas em lojas de varejo detidas pelo setor privado e público, bem como em estabelecimentos privados para consumo *in loco*. Nosso principal concorrente no Canadá é a Molson, porém também concorremos com pequenas cervejarias, tais como Sleeman Breweries Ltd., ou Sleeman, e a Moosehead Breweries Ltd.

Nossas principais marcas no Canadá são: *Budweiser*, *Bud Light*, *Michelob Ultra* e *Busch* (fabricadas e vendidas sob licença da subsidiária da ABI, a Anheuser-Busch, Inc., ou Anheuser-Busch), bem como *Corona*, *Labatt Blue*, *Alexander Keith's*, *Stella Artois* e *Kokanee*. Nosso sistema de distribuição no Canadá está estruturado de diferentes formas em todo o país, conforme mais detalhadamente explicado abaixo.

Outros Mercados Canadenses

A indústria de bebidas prontas para o consumo (RTD) no Canadá cresceu dois dígitos em 2020, impulsionada principalmente pela rápida expansão do segmento de *seltzers*. O portfólio de RTD da Labatt no Canadá inclui as marcas *Nutrl*, *Palm Bay* e o grupo de marcas *Mike*.

Adicionalmente, a Labatt tem uma *joint venture* com a Tilray, um produtor e distribuidor global de cannabis, a qual pesquisa bebidas não alcoólicas contendo THC e CBD e também comercializa uma bebida não alcoólica com CBD somente no Canadá.

Distribuição em Ontário

Em Ontário, a província com o maior consumo de cerveja no Canadá, possuímos, em parceria com outras cervejarias, uma empresa varejista e de distribuição constituída em 1927 denominada Brewers Retail Inc. operando como The Beer Store, ou TBS. Em 2015, concluímos um novo *Master Framework Agreement*, ou MFA, com o governo da Província de Ontário que especifica contratualmente as funções da TBS como varejista e distribuidora de cerveja.

De acordo com o MFA, a TBS continuará a ser a principal varejista para embalagens maiores do que aquelas com seis garrafas ou latas de cerveja. A Liquor Control Board of Ontario, ou LCBO, uma cadeia de lojas de bebidas alcoólicas pertencente ao governo da Província de Ontário, continuará a poder vender cerveja. A maioria das lojas da LCBO está restrita à venda de embalagens com seis ou menos garrafas ou latas de cerveja. Segundo o MFA, até 450 mercearias também poderão deter uma licença para vender cerveja em embalagens com seis ou menos garrafas ou latas de cerveja. O MFA entrou em vigor em 1º de janeiro de 2016 e com um prazo inicial de 10 anos, sujeito a renovação por sucessivos prazos de 5 anos, exceto em caso de rescisão do acordo, após o prazo inicial, conforme previsto no MFA.

A titularidade da TBS está disponível para todas as cervejarias qualificadas sediadas em Ontário. O Conselho de Administração da TBS, formado por 15 membros, tem a seguinte composição: quatro conselheiros nomeados pela Labatt; quatro conselheiros nomeados pela Molson; quatro conselheiros independentes inicialmente nomeados por um comitê representado em conjunto pela Província de Ontário, pela Labatt e pela Molson e atualmente nomeados por uma maioria de votos dos conselheiros independentes; dois conselheiros nomeados por grandes cervejarias acionistas (excluídas Labatt e Molson) que tenham vendas na TBS acima de 50.000 hectolitros por ano; e um conselheiro nomeado por cervejarias acionistas menores com vendas na TBS inferiores a 50.000

hectolitros por ano.

A TBS opera como uma corporação autofinanciada em uma base de fluxo de caixa equilibrado, segundo o qual as taxas são cobradas com base em volume para os serviços prestados as cervejarias. A natureza das atividades da TBS exige observância às leis e regulamentos e à fiscalização da Província de Ontário e seus agentes. As leis de controle e de licença de bebidas alcoólicas *Liquor Control Act*, *Liquor License Act* e *Gaming Regulation and Public Protection Act* são aplicadas pelo Ministério das Finanças ou pela Procuradoria Geral, que exerce controle sobre o setor de bebidas alcoólicas através da Liquor Control Board of Ontario e da Alcohol and Gaming Commission of Ontario.

Distribuição em Quebec

Quebec é a província do Canadá com o segundo maior consumo de cerveja. Nessa província não há direitos exclusivos para as vendas de cerveja e os canais de venda para consumo tanto dentro quanto fora dos estabelecimentos são, na maior parte, compostos por lojas privadas. A SAQ, uma loja de bebidas alcoólicas controlada pelo governo, vende algumas marcas selecionadas de cerveja que não estão disponíveis no sistema privado de varejo.

A Companhia (e seus concorrentes) vendem seus produtos em Quebec por meio de um sistema de venda e distribuição diretas.

Distribuição nas Províncias Ocidentais

A Molson e a Labatt são acionistas da Brewers Distributor Limited, que opera uma rede de distribuição de cervejas, principalmente, nas quatro províncias ocidentais de British Columbia, Alberta, Manitoba e Saskatchewan, bem como em três territórios (Yukon, os Northwest Territories e Nunavut). Na província de Alberta, determinado volume também é vendido através de atacadista terceirizado. Nos mercados destas Províncias Ocidentais há tanto lojas de varejo privadas (tais como Alberta e British Columbia) quanto lojas controladas pelo governo (tais como British Columbia, Manitoba e Saskatchewan).

Distribuição nas Províncias do Atlântico

Distribuímos e vendemos nossos produtos nas Províncias do Atlântico (inclusive New Brunswick, Newfoundland, Nova Scotia e Prince Edward Island) através de (1) redes de distribuição e de varejo controladas pelo governo nas províncias de Nova Scotia, New Brunswick e Prince Edward Island; e (2) distribuidores privados em Newfoundland.

Processo de Fabricação de Cerveja e Refrigerantes

O processo básico de fabricação da maioria das cervejas é linear, envolvendo, porém, *know-how* significativo no controle de qualidade e custo. Os estágios mais importantes são a mosturação e fermentação, seguidas da maturação, filtragem e embalagem. Embora a cevada maltada (malte) seja o principal ingrediente, outros grãos, tais como cevada não maltada, milho, arroz ou trigo são algumas vezes adicionados na produção de diferentes sabores de cerveja. A proporção e escolha de outras matérias primas variam de acordo com as preferências de sabor regionais e o tipo de cerveja.

O primeiro passo no processo de mosturação é a produção do mosto misturando-se o malte com água quente e gradualmente aquecendo-a até aproximadamente 75°C em tonéis de mistura a fim de dissolver o amido e transformá-lo em uma mistura, denominada “mosto”, de maltose e outros

açúcares. Os grãos utilizados são filtrados, e o líquido, agora denominado “wort”, é fervido. Nesse ponto acrescenta-se o lúpulo que dá um gosto amargo especial e aroma à cerveja, ajudando a preservá-la. O *wort* é fervido por uma a duas horas a fim de esterilizá-lo e concentrá-lo, bem como extrair o sabor do lúpulo. Na sequência há o resfriamento com a utilização de um trocador de calor. O *wort* lupulado é saturado com ar e oxigênio, essenciais para a criação da levedura no próximo estágio.

A levedura é um micro-organismo que consome os açúcares contidos no mosto gerando álcool e CO₂. Esse processo de fermentação leva de 5 a 11 dias, após os quais o *wort* transforma-se finalmente em cerveja. Diferentes tipos de cerveja são produzidos com a utilização de diferentes filtragens de levedura e composições de *wort*. Em algumas variedades de levedura, as células chegam ao topo no final da fermentação. Bebidas alcoólicas e cervejas de trigo são produzidas dessa forma. Cervejas pilsen são produzidas com a utilização de células de levedura que se assentam no fundo.

Durante o processo de maturação o líquido se clarifica mediante a precipitação da levedura e de outras partículas. Filtragem adicional confere mais clarificação à cerveja. A maturação varia de acordo com o tipo de cerveja, podendo levar até três semanas. Após esse período a cerveja está pronta para acondicionamento em barris, latas ou garrafas.

Os refrigerantes são produzidos com a mistura da água, concentrados aromatizados e açúcar ou adoçante. A água é processada a fim de eliminar os sais minerais e filtrada para eliminar as impurezas. A água purificada é combinada com o açúcar processado ou, no caso de refrigerantes *diet*, com adoçantes artificiais e concentrados. O gás de dióxido de carbono é injetado na mistura para produzir a carbonatação. Imediatamente após a carbonatação, a mistura é engarrafada. Além desses insumos, a distribuição do produto aos consumidores requer o empacotamento, tais como garrafas PET, latas de alumínio, rótulos e tampas de plástico.

Para informações sobre nossas unidades de produção, vide “— D. Ativo Imobilizado”.

Fontes e Disponibilidade de Matérias Primas

A pandemia do COVID-19 alterou significativamente o comportamento dos consumidores e a dinâmica dos canais à medida que os governos impuseram restrições, que variaram em termos de escopo e intensidade em resposta à disseminação do vírus. Uma vez que as ocasiões de consumo mudaram para dentro de casa e os consumidores buscaram conveniência, a demanda por embalagens descartáveis, especialmente latas, aumentou significativamente, pressionando a cadeia de suprimentos e gerando escassez pontual do produto.

Cerveja

As principais matérias-primas utilizadas em nosso processo de fabricação são: malte, cereais não maltados, lúpulo e água.

Cevada e Malte

O malte encontra-se amplamente disponível e nossas necessidades são atendidas com fornecedores nacionais e internacionais, assim como nossas seis próprias maltarias. No caso das nossas operações de cerveja no Brasil, aproximadamente 80% de nossas necessidades de malte são supridas pelas nossas próprias maltarias situadas no sul do Brasil, Argentina e Uruguai.

Para o restante de nossa demanda, nosso principal fornecedor de malte é a Cooperativa Agroindustrial Agrária no Brasil. Os preços de mercado do malte são voláteis, e dependem da

qualidade e do nível de produção da colheita de cevada em todo o mundo, assim como intensidade da demanda.

Adquirimos a cevada para nossas maltarias diretamente de agricultores da América do Sul. Os preços da cevada dependem dos mercados locais de colheita de inverno, preços do trigo no mercado nos principais mercados mundiais e na qualidade da cevada durante a colheita. Celebramos contratos de futuros ou instrumentos financeiros para evitar o impacto da volatilidade de curto prazo sobre os preços da cevada e do malte em nossos custos de produção. Vide “Item 11. Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado”.

Lúpulo

Existem dois tipos de lúpulo utilizados na produção de cerveja: o lúpulo que confere o sabor amargo da cerveja, geralmente importado dos Estados Unidos, e o lúpulo responsável pelo aroma distinto da cerveja, geralmente importado da Europa. O fornecimento de lúpulos concentra-se em poucas empresas internacionais, notadamente, Barth-Haas Group, Hopsteiner, Kalsec e HVG.

Cereais Não Maltados

O xarope de milho é adquirido da Ingredion e Cargill. O milho é adquirido para produção interna de *grits* em algumas fábricas, sendo que *grits* de milho e arroz são comprados em outras fábricas de fornecedores locais, estando, de modo geral, amplamente disponíveis.

Água

Água representa uma pequena parte de nossos custos de matéria-prima. Adquirimos nossa necessidade de água a partir de várias fontes, tais como: lagos e reservatórios, poços profundos situados próximos de nossas cervejarias, rios adjacentes às nossas fábricas e empresas de serviço público. Monitoramos a qualidade, o gosto e a composição da água que utilizamos, tratando-a para remover as impurezas e observarmos nossas rigorosas normas de qualidade e regulamentações aplicáveis. Em decorrência dos avanços tecnológicos, temos continuamente reduzido nosso consumo de água por hectolitro produzido.

Bebidas não alcoólicas

As principais matérias-primas utilizadas em nosso processo de fabricação são: concentrados (inclusive extrato de guaraná), açúcar, adoçante, sucos, água e gás de dióxido de carbono. A maior parte desses materiais é obtida a partir de fornecedores locais.

Guaraná

A Companhia possui 1.070 hectares de terra que a abastece com 25 toneladas de sementes de guaraná (grãos torrados) por ano, ou cerca de 10% de suas necessidades, atualmente adquiridos diretamente de fazendeiros e suas organizações em Maués. O restante é adquirido diretamente de agricultores independentes na região amazônica, bem como em outras regiões produtoras de guaraná no Brasil. O foco da nossa propriedade é fornecer sementes de Guaraná para produtores locais e promover o cultivo sustentável de Guaraná na região amazônica. Cerca de 40 mil sementes são doadas a cada ano.

Concentrados

A Companhia dispõe de uma unidade de concentrados no norte do Brasil, em que produz os concentrados visando atender a necessidade de produção de sua marca própria Guaraná Antarctica, dentre outras. O concentrado dos refrigerantes Pepsi é adquirido da PepsiCo.

Açúcar

O açúcar encontra-se amplamente disponível e é adquirido pela nossa entidade regional de compras. A Companhia usa açúcar em seus refrigerantes principalmente no Brasil, Bolívia, Uruguai e Caribe. A Companhia possui instrumentos derivativos para evitar o impacto da volatilidade no curto prazo dos preços do açúcar nos nossos custos de produção. Vide “Item 11. Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado”.

Sucos

Laranja, limão, uva, maçã e outros sucos usados em nossos refrigerantes e sucos são adquiridos no Brasil. A Companhia usa sucos de limão e toranja em seus refrigerantes na Argentina e Uruguai. Nossos principais fornecedores são Louis Dreyfus Commodities, Cutrale, Citrus Juice, Litoral Citrus e San Miguel.

Outros

A Companhia compra todo o suco da fruta, polpa e concentrados utilizados na manufatura de seus refrigerantes com sabores de frutas de fornecedores locais.

Embalagem

Os custos de embalagem compreendem o custo das garrafas de vidro e garrafas PET, latas de alumínio, filme plástico (embalado a vácuo e esticado), rótulos de papel, lacres de plástico, tampas metálicas e papelão, bem como outros materiais. Contratamos instrumentos derivativos a fim de mitigar os riscos da volatilidade de curto prazo dos preços do alumínio e de alguns outros materiais de embalagem sobre nossos custos de produção; para mais informações sobre esta questão, vide “Item 11. Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado”. Também definimos um preço fixo para o período, de acordo com as condições macroeconômicas vigentes para alguns materiais.

Em abril de 2008, iniciamos a operação de uma fábrica de produção de garrafas de vidro no Rio de Janeiro, a qual expandimos em novembro de 2015. Essa unidade tem capacidade de produção anual de aproximadamente 255 mil toneladas de vidro e, em 2020, tal unidade atendeu mais de 44% de nossas necessidades de vidro.

Temos contrato de fornecimento com relação a maioria dos materiais de embalagens. A escolha de materiais de embalagem varia pelo custo e disponibilidade em diferentes regiões bem como preferências do consumidor e a imagem de cada marca. Ainda, em setembro de 2020, abrimos nossa fábrica de latas no estado de Minas Gerais, que tem capacidade de produzir 1,5 bilhão de latas por ano, a única expansão de capacidade nacional em 2020 entre todos os *players*.

Nossas latas de alumínio são fornecidas principalmente de forma regional por companhias globais, enquanto nossas embalagens de vidro são fornecidas por diversos fornecedores, tanto de forma regional quanto global. Adquirimos os rótulos de nossas cervejas e refrigerantes principalmente

de nossos fornecedores locais; no Brasil, a maior parte de nossas necessidades é atendida por uma gráfica pertencente à FAHZ, que é operada por nós em conformidade com contrato de arrendamento. Os lacres de plástico são adquiridos principalmente de forma regional e as pré-formas em PET são adquiridas principalmente de forma regional, tanto de fornecedores locais quanto globais. As tampas metálicas no Brasil proveem principalmente de nossa operação vertical em Manaus, Arosuco. Esses produtores também abastecem algumas de nossas outras operações na América Latina.

Regulamentação

Todas as nossas operações estão sujeitas à regulamentação e fiscalização governamental local, inclusive (1) leis trabalhistas; (2) leis previdenciárias; (3) leis de saúde pública, proteção ao consumidor e ambientais; (4) leis de valores mobiliários; (5) leis de defesas da concorrência; e (6) leis de câmbio. Além disso, também podemos estar sujeitos a regulamentações que visam (1) garantir a saúde e as condições de segurança nas unidades de produção, engarrafamento e distribuição de bebidas e (2) impor restrições ao consumo da cerveja e refrigerante.

As leis ambientais nos países onde operamos estão mais relacionadas (1) à conformidade de nossos procedimentos operacionais às leis e regulamentos ambientais no que se refere, dentre outras questões, à emissão de gases e efluentes líquidos e (2) ao descarte de embalagens não retornáveis.

As restrições governamentais sobre o consumo de cerveja nos mercados onde atuamos variam de um país para o outro e em alguns casos, de uma região local para outra. As restrições mais relevantes são:

- as leis de cada país ou província impõem uma idade mínima para o consumo de bebidas alcoólicas, estabelecida pelo governo; a idade permitida para o consumo de cerveja varia entre 18 e 21 anos;
- alguns governos locais e federais exigem que as lojas de varejo detenham suas próprias licenças especiais para a venda de álcool; este é o caso de algumas regiões da Argentina, Bolívia, Chile, Panamá e do Canadá;
- alguns governos locais e federais (incluindo Bolívia, Argentina, Uruguai e Canadá) proíbem a venda de bebidas alcoólicas a partir de uma determinada distância de escolas, hospitais e outras áreas designadas bem como determinadas restrições no momento da venda e consumo desses produtos em lugares públicos e clubes particulares;
- alguns governos locais no Canadá estabelecem um preço mínimo para as vendas de cerveja, denominado Preço de Referência Social, ou PRS. Existe um PRS específico para cada apresentação de embalagem. O PRS pode variar de um distrito para outro;
- em algumas províncias no Canadá, o *off-trade* limitam-se a lojas estatais ou licenciadas. Para mais informações ver “Visão Geral dos Negócios. Descrição dos Mercados em que a Companhia Atua. Canadá – Labatt”; e
- as vendas de cerveja fora de bares e restaurantes no Canadá na Província de Ontário limitam-se a três canais de varejo. Um deles é a LCBO, empresa estatal. O segundo canal de varejo é a TBS, que é controlada conjuntamente pela Labatt e 33 outras cervejarias. O terceiro canal de varejo é mercado elegível. A Comissão de Álcool e Jogos de Ontário regula a indústria do álcool.

Muitos governos também impõem restrições sobre a divulgação da cerveja, que poderão

afetar, dentre outras questões, (1) os canais de mídia utilizados, (2) o conteúdo das campanhas publicitárias; e (3) a época e o local onde a cerveja poderá ser divulgada.

Marketing

Nossas iniciativas de marketing estão concentradas em iniciativas *off-trade* e *on-trade*. Iniciativas *off-trade* abrangem os veículos de comunicação de massa, tais como televisão, rádio, revistas e *sites* na Internet. Iniciativas *on-trade* incluem *banners* e melhorias no ponto de venda, tais como mobiliário decorado e refrigeradores das marcas.

Licenças

Pepsi

A Ambev tem um contrato de longo prazo com a PepsiCo, segundo o qual a Ambev detém o direito exclusivo para engarrafar, vender e distribuir certas marcas do portfólio da PepsiCo de refrigerantes no Brasil, inclusive *Pepsi Cola*, *Gatorade*, *H2OH!* e *Lipton Ice Tea*. Também somos a engarrafadora, por meio de nossas subsidiárias, da PepsiCo na Argentina, no Uruguai, na Bolívia e na República Dominicana. Em 2020, o volume de vendas dos produtos PepsiCo representou aproximadamente 30% do volume total de vendas do segmento de NAB no Brasil, quase 47% do volume total de vendas do mesmo segmento na República Dominicana, 99% do volume de vendas desse segmento na Argentina, 96% na Bolívia e 99% no Uruguai.

Red Bull

Temos um contrato de distribuição de longo prazo com a Red Bull, por meio do qual temos o direito exclusivo de vender e distribuir determinadas marcas do portfólio da Red Bull em pontos de vendas limitados específicos do canal *on-trade* no Brasil. Também temos acordos com a Red Bull para distribuir seu portfólio em alguns canais limitados na Argentina e na República Dominicana.

Contratos de Licenciamento com a ABI

Vigorando desde janeiro de 1998, a Labatt celebrou contratos de licenciamento com a ABI por meio dos quais a Labatt recebeu o direito exclusivo e a licença para fabricar, engarrafar, vender, distribuir e comercializar algumas das marcas da ABI, inclusive as marcas *Budweiser* e *Bud Light*, no Canadá, e o direito de utilizar as marcas registradas da ABI para estes fins. Os contratos vencem em janeiro de 2098 e são renováveis por qualquer uma das partes por um segundo prazo de 100 anos. Em 2020, as marcas ABI vendidas pela Labatt representaram aproximadamente 70% do volume total de vendas da Labatt. Segundo nossas estimativas, atualmente, a marca *Budweiser* é a primeira marca mais vendida, enquanto a *Bud Light* é a terceira mais vendida no Canadá em termos de volume.

A Ambev também possui contrato de licenciamento com a ABI o qual lhe faculta a produção, distribuição e comercialização exclusivas da *Budweiser* no Brasil. A Ambev também possui acordos de venda e distribuição de produtos *Budweiser* no Paraguai, Guatemala, República Dominicana, El Salvador, Nicarágua, Uruguai e no Chile.

Temos também um contrato de licenciamento recíproco com a ABI pelo qual a Ambev está autorizada a fabricar, engarrafar, vender e distribuir cerveja sob as marcas *Stella Artois* e *Becks* na América Latina e no Canadá com exclusividade, e a ABI está autorizada a fabricar, engarrafar, vender e distribuir cerveja sob a marca *Brahma* na Europa, Ásia, África e Estados Unidos, em bases exclusivas. A Ambev concordou em não fabricar, engarrafar, distribuir, vender ou revender (ou ter

participação em qualquer uma dessas atividades) qualquer outra marca de cerveja *premium* europeia na América Latina, e a ABI concordou em ter as mesmas restrições relacionadas a qualquer outra cerveja *premium* latino-americana na Europa, Ásia, África e Estados Unidos. Como resultado, em junho de 2005, lançamos a *Stella Artois* no Brasil e, desde março de 2005, a ABI vem distribuindo a marca *Brahma* nos Estados Unidos e em diversos países, tais como Reino Unido, Espanha, Suécia, Finlândia e Grécia.

Temos também uma subsidiária da ABI, Metal Container Corporation, como uma de nossas fornecedoras de lata.

Temos também um contrato de licenciamento com o Grupo Modelo, S. de R.L. de C.V. (“Cerveceria Modelo” antigo Grupo Modelo, S.A.B de C.V), subsidiária da ABI, para produzir, importar, promover e revender produtos Corona (*Corona Extra*, *Corona Light*, *Coronita*, *Pacífico* e *Negra Modelo*) nos países da América Latina, incluindo o Brasil, bem como no Canadá.

Tributação

Cerveja

A tributação sobre a cerveja nos países onde atuamos consiste em diferentes tributos específicos a cada jurisdição, tais como o IPI, o PIS/COFINS e o ICMS. Os tributos incidentes sobre as vendas de cerveja em 2020 representaram, aproximadamente, em termos de percentual de vendas brutas: 43,8% no Brasil; 21,5% no Canadá; 9,0% na América Central; 47,8% na República Dominicana; 21,0% no Panamá; 1,8% em Cuba; 8,5% em Barbados; 26,0% na Argentina; 35,6% na Bolívia; 24,2% no Chile; 11,7% no Paraguai; e 29,8% no Uruguai.

NAB

A tributação sobre o segmento de NAB nos países onde atuamos abrangem diferentes tributos específicos a cada jurisdição, tais como o IPI, o PIS/COFINS e o ICMS. O valor dos impostos cobrados sobre nossos produtos desse segmento em 2020 representou, aproximadamente, em termos de percentual de vendas brutas: 36,1% no Brasil; 18,0% na República Dominicana; 7,0% no Panamá; 17,3% na Argentina; 28,1% na Bolívia e 30,1% no Uruguai.

Mudanças na Tributação de Bebidas no Brasil

Em janeiro de 2015, foi promulgada a Lei nº 13.097 pelo Governo Federal brasileiro, introduzindo um novo modelo de tributação sobre cerveja e refrigerantes. A Lei é resultado de esforços conjuntos do Governo Federal e das companhias de bebidas para criar um sistema fiscal menos complexo e mais previsível para o setor. O novo modelo entrou em vigor a partir de 1º de maio de 2015. Dentre outras mudanças, o novo conjunto de normas estabelece que o IPI, o PIS e a COFINS são devidos pelos fabricantes e atacadistas e deverão ser calculados com base no respectivo preço de venda (*ad valorem*). De acordo com a legislação anterior (em vigor de 2009 a 2015), tais tributos eram devidos exclusivamente pelos fabricantes à valores fixos por litro de cerveja ou refrigerante fabricado (*ad rem*). Quanto a este novo modelo de tributação introduzido pela Lei 13.097, Decreto 8.442/2015 gerou reduções temporárias nas alíquotas para cervejas e refrigerantes, que não são mais aplicáveis desde janeiro de 2018. Sem essa redução, o PIS e COFINS aumentaram entre 5% e 11% sobre as taxas reduzidas anteriormente para cervejarias – exceto cervejas especiais com produção limitada que têm 75% ou mais de cevada malte por peso no extrato original como fonte de açúcar.

Em 2015, o Distrito Federal e os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio

Grande do Sul, Ceará, Amapá, Rondônia, Amazonas, Tocantins, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Bahia, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Mato Grosso do Sul também aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicável à cerveja e refrigerantes. Em 2016, os Estados do Rio de Janeiro e Acre também aumentaram suas respectivas alíquotas de ICMS, programadas para entrar em vigor no início de 2017. Em 2017, os Estados de Goiás e Amazonas aumentaram suas alíquotas de ICMS de refrigerantes e cervejas. Em 2018, os Estados do Maranhão e Pernambuco aumentaram suas alíquotas de ICMS de bebidas não alcoólicas e a Bahia e Maranhão aumentaram a taxa de ICMS da cerveja, que entraram em vigor no início de 2019. Em 2019, o Estado do Maranhão reduziu as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de bebida não alcoólicas, que entraram em vigor no início de 2020. Em 2020, nenhum estado brasileiro aumentou a alíquota do ICMS tanto para cervejas quanto para bebidas não alcoólicas.

Em maio de 2018, o Governo Federal brasileiro promulgou o Decreto nº 9.394/2018 alterando a tributação de IPI aplicável a transações com unidades de concentrados e, conseqüentemente, reduzindo o valor dos créditos presumidos de IPI registrados pela Ambev sobre aquisições de companhias localizadas na Zona Franca de Manaus de 20% para 4%. Em virtude dos graves efeitos dessa mudança, o Governo Federal brasileiro promulgou o Decreto nº 9.514/2018 para fazer uma mudança gradual da tributação de IPI, conforme segue: (1) tributação de 12% no primeiro semestre de 2019; (2) tributação de 8% no segundo semestre de 2019; e (3) tributação de 4% de 2020 em diante. Em julho de 2019, o Governo Federal brasileiro promulgou o Decreto nº 9.897/2019 determinando a aplicação da alíquota de 8% até 30 de setembro de 2019 e implementando uma alíquota de 10% a partir de 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, mantendo a alíquota de 4% vigente a partir de janeiro 2020. Em fevereiro de 2020, um novo Decreto (nº 10.254/2020) foi expedido, aumentando a alíquota de IPI para 8% para o período específico de 1º de julho a 30 de novembro de 2020. Em outubro de 2020, um novo decreto (10.523/2020) foi expedido para estabelecer a taxa de 8% a partir de fevereiro de 2021 em diante.

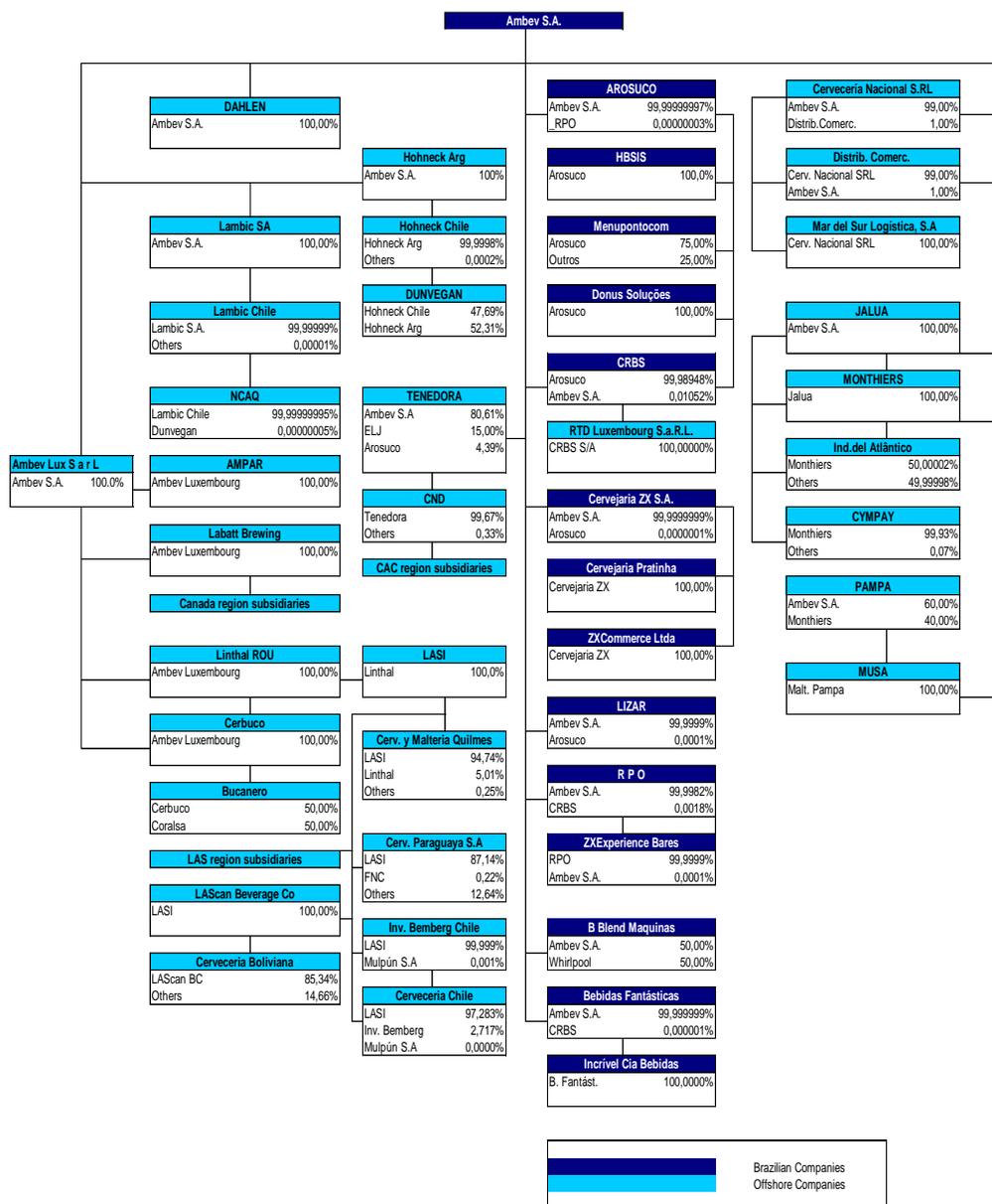
C. Estrutura Organizacional

Nossos dois acionistas controladores diretos, a IIBV e a AmBrew, ambas subsidiárias da ABI, juntamente com a FAHZ, detinham em conjunto 72,1% do nosso capital social total e votante (com exclusão das ações em tesouraria) em 31 de dezembro de 2020.

A ABI detém indiretamente ações da Ambev que representam 61,8% do nosso capital social total e votante (com exclusão das ações em tesouraria) em 31 de dezembro de 2020. A ABI tem, portanto, o controle sobre a Ambev, embora (1) a ABI está sujeita ao Acordo de Acionistas, e (2) a ABI seja controlada pela Stichting, que representa uma parte importante da participação da BRC e pelas Famílias Fundadoras da Interbrew. Para mais informações sobre essas questões, vide “Item 4. Informações sobre a Companhia— A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia — Operações InBev-Ambev” e “Item 7. Acionistas Principais e Operações com Partes Relacionadas — A. Acionistas Principais — Acionistas Principais da Ambev — Acordo de Acionistas”.

Conduzimos a maior parte de nossas operações diretamente no Brasil. Também controlamos indiretamente a Labatt e as operações conduzidas por nós nas unidades CAC e América Latina Sul. O quadro abaixo ilustra a estrutura acionária das nossas principais subsidiárias em 31 de dezembro de 2020, com base no total do capital social detido.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



D. Ativo Imobilizado

Nossos ativos consistem principalmente em cervejarias, fábricas de refrigerantes, maltarias, engarrafadoras, distribuidoras e escritórios nos países em que operamos.

Em 31 de dezembro de 2020, nossa capacidade total de produção de cerveja e bebidas não alcoólicas foi de 250,8 milhões de hectolitros por ano. Em 2020, a produção total dessas instalações foi igual a 163,4 milhões de hectolitros.

Abaixo, uma lista de nossas principais unidades de produção em 31 de dezembro de 2020:

Brasil

Fábrica	Tipo de Fábrica
Almirante Tamandaré, Paraná	Refrigerantes
Anápolis, Goiás	Mista
Aquiraz, Ceará	Mista
Camaçari, Bahia	Mista
Cuiabá, Mato Grosso	Mista
Estância, Sergipe	Mista
Guarulhos, São Paulo	Cerveja
Itapissuma, Pernambuco	Mista
Jacareí, São Paulo	Cerveja
Jaguariúna, São Paulo	Mista
Juatuba, Minas Gerais	Mista
Jundiaí, São Paulo	Refrigerantes
Lages, Santa Catarina	Cerveja
Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro	Mista
Manaus, Amazonas	Mista
Piraí, Rio de Janeiro	Mista
Ponta Grossa, Paraná	Cerveja
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro	Mista
São Luís, Maranhão	Cerveja
Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul	Refrigerantes
Sete Lagoas, Minas Gerais	Mista
Teresina, Piauí	Mista
Uberlândia, Minas Gerais	Cerveja
Viamão, Rio Grande do Sul	Mista
Fábrica de Tampas Manaus, Amazonas	Tampas Metálicas
Fábrica de Vidro Rio, Rio de Janeiro	Garrafas de Vidro
Fábrica de Rótulos São Paulo, São Paulo	Rótulos
Maltaria Navegantes, Rio Grande do Sul	Malte
Maltaria Passo Fundo, Rio Grande do Sul	Malte
Fábrica de Latas Minas, Minas Gerais	Latas
Contagem, Minas Gerais	Fábrica de embalagens
Cervejaria Piloto, Centro de Pesquisa SAZ Zitec, Rio de Janeiro	Centro de Pesquisa
Wals, Minas Gerais	Cerveja
Colorado, São Paulo	Cerveja
Bohemia, Rio de Janeiro	Cerveja
Pratinha, São Paulo	Cerveja
João Pessoa, Paraíba	Fábrica de CO2
SD Aromas, Manaus	Kits de Refrigerantes

CAC

Fábrica	Tipo de Fábrica
Ambev Centroamerica, Guatemala	Cerveja
Santo Domingo, República Dominicana	Mista
Hato Nuevo, República Dominicana	Mista
Saint Vincent	Mista
Cuba	Mista
Barbados	Mista
Panamá	Mista

América Latina Sul

Fábrica	Tipo de Fábrica
Acheral, Argentina	Cerveja
Córdoba, Argentina	Refrigerantes
Corrientes, Argentina	Mista
Manantial, Argentina	Refrigerantes
Mendoza, Argentina	Cerveja
Pompeya, Argentina	Cerveja
Quilmes, Argentina	Cerveja
Zarate, Argentina	Cerveja
Cervejaria Argentina, Argentina	Cerveja
Cochabamba, Bolívia	Cerveja
El Alto, Bolívia	Refrigerantes
Huari, Bolívia	Cerveja
La Paz, Bolívia	Cerveja
Sacaba, Bolívia	Refrigerantes
Santa Cruz, Bolívia	Cerveja
Santiago, Chile	Cerveja
Ypane, Paraguai	Cerveja
Minas, Uruguai	Cerveja
Montevidéu, Uruguai	Mista
Maltaria Pampa, Argentina	Malte
Fábrica de Tampas Coroplas, Argentina	Tampas Metálicas
Maltaria Tres Arroyos, Argentina	Malte
Fábrica de Latas Oruro, Bolívia	Latas
Fábrica de Vidro Ypane, Paraguai	Garrafas de Vidro
Maltaria Nueva Palmira, Uruguai	Malte
Maltaria Paysandu, Uruguai	Malte
Lúpulo Fernandez Oro, Argentina	Lúpulos em Pellet
Cervejaria Piloto, Centro de Pesquisa Zarate, Argentina	Centro de Pesquisa
Patagonia, Argentina	Cerveja
Dante Robino, Argentina	Vinho
Tarija, Bolívia	Cerveja

Canadá

Fábrica	Tipo de Fábrica
St. John's	Cerveja
Halifax	Cerveja
Montreal	Cerveja/RTD
London	Cerveja/RTD
Edmonto	Cerveja/RTD
Creston	Cerveja
Mill Street	Cerveja/Bebidas alcoólicas
Turning Point	Cerveja/RTD/Cidra
Archibald	Cerveja

Alexander Keith
Goodridge & William

Cerveja
RTD/Bebidas alcoólicas

ITEM 4A. COMENTÁRIOS DA EQUIPE ADMINISTRATIVA NÃO SOLUCIONADOS

Não se aplica.

ITEM 5. ANÁLISE OPERACIONAL E FINANCEIRA E PERSPECTIVAS

A. Resultados Operacionais

Introdução

A discussão e análise da administração sobre a situação financeira e os resultados operacionais a seguir devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas incluídas em outras seções deste formulário 20-F. Este relatório anual contém discussões sobre considerações futuras que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados reais podem apresentar diferenças relevantes em relação àqueles discutidos nas considerações futuras, resultante de vários fatores incluindo, sem limitação, aqueles apresentados em “Ressalvas Quanto a Considerações Futuras” e os assuntos em geral apresentados neste relatório anual.

A Ambev elaborou suas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e para os três exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, em reais e de acordo com IFRS, emitidas pelo IASB.

As informações financeiras e respectivas discussão e análise contidas neste item estão de acordo com IFRS, conforme emitidas pelo IASB. Os valores estão em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma.

Impacto da Atual Pandemia do COVID-19

Uma nova cepa de coronavírus, COVID-19, foi identificada primeiramente na China em dezembro de 2019 e se tornou uma pandemia global em março de 2020. Conforme a pandemia progredia, mudanças significativas no comportamento dos consumidores e na dinâmica dos canais, que começaram em meados de março, afetaram os resultados do ano, com impacto significativo em nossa lucratividade, uma vez que os governos impuseram restrições que variaram em termos de escopo e intensidade em resposta ao COVID-19.

Embora ainda em um ambiente muito volátil, durante todo o ano, os países em que atuamos e nossas operações foram afetados de maneiras diferentes. Em alguns casos, quarentenas obrigatórias, restrições a viagens, atividades comerciais e sociais e proibição de distribuição, venda e consumo de bebidas alcoólicas.

O impacto da pandemia em nossas operações e as restrições em resposta impostas pelos governos nacionais, especialmente a partir de março de 2020, geraram mudanças significativas na dinâmica do mercado, tanto no canal de vendas *off-trade*, composto por supermercados, quanto no canal *on-trade*, composto por bares e restaurantes. Em países com maiores níveis de receita, mercado de cerveja mais maduro e maior ponderação em relação ao canal de vendas *off-trade*, como o Canadá, o impacto negativo no volume de vendas tem sido menor. Por outro lado, em países com níveis de receita mais baixos e mercados de cerveja menos maduros, o volume tem sido afetado de acordo com a segmentação do mercado entre os canais *on-trade* e *off-trade*. Nesses casos, a redução do volume é maior dependendo da ponderação do canal *on-trade*. Em todos os casos, quanto mais severas as restrições à venda e ao consumo de nossos produtos, maior a redução do volume, razão pela qual a Bolívia e o Panamá figuram entre os países mais afetados. Por outro lado, observamos um aumento nas vendas relacionadas ao *e-commerce* em todos os países, embora este canal represente uma pequena parcela do volume total da Companhia.

Durante 2020, a implementação da estratégia da Companhia, a redução gradual das restrições em algumas regiões e o impacto da ajuda governamental à comunidade, levaram a uma melhora

gradativa da performance do volume na maioria de nossas operações, principalmente no Brasil. Nossa estratégia para 2021 continuará a ser construída em torno de inovação, tecnologia, e colaboração com nosso ecossistema. Dado que os desafios trazidos pela pandemia do COVID-19 continuam a ser uma realidade, acreditamos que nossa excelência operacional e disciplina financeira farão mais uma vez a diferença à medida em que trabalhamos para uma recuperação consistente do desempenho da receita e do resultado. Assim como em 2020, esperamos que nossa receita se recupere de forma mais rápida que nosso resultado. As perspectivas para o ano de 2021 refletem nossa avaliação atual da escala e magnitude da pandemia do COVID-19, e está sujeita a alterações à medida em que continuamos a monitorar os desenvolvimentos em andamento.

Consulte o “Item 3.D. Informações Importantes—Fatores de Risco—Riscos Relacionados às Nossas Operações—A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde devido à disseminação do COVID-19, a percepção de seus efeitos ou a forma como esta pandemia afetará nossos negócios dependerão dos futuros desenvolvimentos, que são altamente incertos e imprevisíveis, e poderão resultar em um efeito prejudicial substancial sobre nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa”, e outros fatores de risco incluídos neste instrumento e “—Informações sobre Tendências” abaixo.

Práticas Contábeis Relevantes

A elaboração de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer que nossa administração faça análises, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. As estimativas e as respectivas suposições são baseadas em experiências passada e em vários outros fatores que são considerados razoáveis nas circunstâncias, cujos resultados formam a base para a tomada de decisões a respeito das análises sobre valores contábeis de ativos e passivos que não são prontamente evidentes a partir de outras fontes. Os resultados efetivos podem diferir dos estimados. As Notas 3 e 4 de nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas incluem o sumário das políticas contábeis críticas aplicadas na elaboração dessas demonstrações financeiras. As estimativas e premissas são revistas regularmente. Alterações nas estimativas contábeis poderão afetar o período em que elas foram realizadas ou períodos futuros.

Políticas contábeis para o reconhecimento de créditos e débitos fiscais extemporâneos – A política contábil para o reconhecimento de créditos e débitos fiscais (referentes a períodos anteriores) extemporâneos considerava a conta de origem do crédito ou débito até 30 de setembro de 2020. Por exemplo, “custo dos produtos vendidos” é a conta de origem para os créditos ou débitos fiscais extemporâneos relacionados à aquisição de matérias-primas. Da mesma forma, a despesa de depreciação é a conta de origem de créditos ou débitos fiscais extemporâneos relacionados às aquisições de ativo imobilizado. Seguindo essa política contábil, que foi aplicada de maneira consistente até o terceiro trimestre de 2020, os créditos referentes à exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”), do Programa de Integração Social (“PIS”) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) da base de cálculo foram reconhecidos como uma redução nas despesas de impostos sobre vendas, com efeito positivo na Receita Líquida.

No terceiro trimestre de 2020, a Companhia (i) obteve decisões finais favoráveis em: (a) ações envolvendo companhias controladas pleiteando a restituições da parcela do PIS e da COFINS calculada com a inclusão do ICMS e/ou ICMS-ST referente ao período de 1990 em diante, e (b) ações envolvendo a Companhia e suas companhias controladas, especificamente para o período em que vigorava o Regime Especial de Bebidas - (“REFRI”) (2009 a 2015), e (ii) aguarda decisões das ações relacionadas ao modelo tributário atual (“Novo Modelo Tributário”) de 2015 em diante. Os valores envolvidos nessas ações, mencionados nos itens (i.b) e (ii), são significativamente superiores aos

anteriormente reconhecidos, tanto para créditos da mesma natureza quanto para recuperações ou pagamentos de impostos.

A Companhia alterou sua política contábil para aquela que melhor reflete os efeitos do reconhecimento de créditos decorrentes de decisões finais favoráveis nas ações mencionadas acima. A política contábil anterior pode ter dado uma análise distorcida a respeito do desempenho do exercício, devido ao aumento significativo do valor dos créditos, motivo pelo qual a Companhia alterou a sua política contábil para registrar os créditos e outros pagamentos de impostos extemporâneos, de qualquer natureza, em Outras Receitas (despesas) Operacionais, e, portanto, não segue mais o tratamento contábil original. No entanto, essa mudança na política contábil não afeta o Lucro Líquido ou qualquer um dos demais balanços patrimoniais apresentados anteriormente, ou os valores registrados nos resultados financeiros. A mudança na política contábil não se aplica às anistias estaduais que são apresentadas separadamente na demonstração de resultados, devido à sua natureza excepcional de *one-off*, por favor, consulte a Nota 8 de nossas demonstrações financeiras auditadas incluídas em outra parte deste formulário 20F.

Conforme determinado pelo IAS 8, a nova política contábil será aplicável a partir de 1º de outubro de 2020 e, para fins de comparação, os saldos relevantes de créditos ou débitos extemporâneos referentes a 2019 foram reclassificados a partir da conta de origem em “Outras Receitas e Despesas”. Os saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não foram reclassificados para esta mudança de política contábil pelo valor ser considerado imaterial.

Adotamos essas novas normas contábeis na data de vigência exigida e, portanto, as demonstrações financeiras auditadas incluídas neste relatório anual refletem (i) a aplicação da IFRS 9 e da IFRS 15 a partir do e referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, e (ii) a aplicação da IFRS 16 a partir do e referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Para mais informações a respeito de nossa análise e avaliação do impacto dessas novas normas contábeis, consulte as Notas 3 e 4 de nossas demonstrações financeiras auditadas, incluídas em outra parte deste formulário 20F.

As seguintes normas publicadas pelo Conselho de Normas Contábeis Internacionais (*International Accounting Standards Board*) entraram em vigor para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018:

- *IFRS 9 - Instrumentos Financeiros* substitui a IAS 39 para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018, introduz novas exigências para a classificação de ativos financeiros que depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros; define um novo modelo de contabilização de perdas por redução no valor recuperável e um reconhecimento mais efetivo e introduz um novo padrão de *hedge accounting* e teste de *impairment* com maior divulgação sobre a atividade de gestão de risco. O novo modelo de *hedge accounting* representa uma revisão significativa da política e alinha o tratamento contábil com as atividades de gerenciamento de risco. A IFRS 9 também remove a volatilidade no resultado causada por mudanças no risco de crédito dos passivos determinados para serem mensurados pelo valor justo. A Companhia aplicou o IFRS 9 - Instrumentos Financeiros na data efetiva, sem atualização das informações comparativas para o período iniciado em 1º de janeiro de 2017. Consequentemente, a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros para os períodos comparativos seguem os requisitos previstos na IAS 39. A Companhia avaliou o impacto e concluiu que a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros não tem impacto relevante em sua posição financeira, desempenho financeiro ou atividades de gerenciamento de risco.

- *IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes* requer que o reconhecimento de receita seja feito de modo a retratar a transferência de bens ou serviços para o cliente por um montante que reflita

a expectativa da empresa de ter em troca os direitos desses bens ou serviços. A nova norma, para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018, resulta em maiores e aprimoradas divulgações sobre receita, fornece orientações para transações que não foram anteriormente abordadas de forma abrangente (por exemplo, receitas de serviços e modificações de contratos) e melhora a orientação para múltiplos elementos. A Companhia adotou a IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes com a aplicação de forma retrospectiva com efeito cumulativo reconhecido na data da aplicação inicial (1º de janeiro de 2018). Segundo essa abordagem, o efeito acumulado da aplicação inicial da IFRS 15 deve ser reconhecido como um ajuste no saldo inicial do patrimônio líquido, na rubrica de lucros acumulados, na data da adoção e sem a reapresentação de períodos anteriores. Na data de implementação, o ajuste ao saldo de abertura do patrimônio líquido resultou em uma diminuição do lucro acumulado em R\$355,383, para refletir a alteração na política contábil relacionada a certos abatimentos concedidos a clientes que, de acordo com a IFRS 15, devem ser vinculadas ao preço da transação subjacente às receitas de 2017.

As regras a seguir emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis Internacionais (*International Accounting Standards Board*) entrou em vigor com relação aos períodos anuais com início em 1º de janeiro de 2019:

- *IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil* substitui os requisitos contábeis de arrendamento mercantil existentes e representam alterações significativas na contabilização. Essa mudança afasta a distinção entre arrendamentos financeiros e operacionais nas Operações de Arrendamento Mercantil segundo o IAS 17 e interpretações relacionadas, e exige que um arrendatário reconheça um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do contrato de arrendamento. Como resultado da adoção inicial em 1º de janeiro de 2019, nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram reapresentadas para fins de comparação utilizando-se o método retrospectivo completo. O impacto nas demonstrações financeiras é demonstrado no reconhecimento de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento no balanço patrimonial inicialmente mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros dos arrendamentos mercantis, reconhecimento de despesas com depreciação de ativos de direito de uso nas demonstrações de resultado, reconhecimento de despesas de juros no resultado financeiro sobre os passivos de arrendamento nas demonstrações de resultado, e a separação dos pagamento dos arrendamentos por uma parcela principal apresentada dentro das atividades de financiamento e um componente de juros apresentado dentro das atividades operacionais nos fluxos de caixa. As novas definições de arrendamento mercantil foram aplicadas a todos os contratos identificados em vigor na data de adoção da norma. A IFRS 16 determina que o contrato contenha um arrendamento se ele transmitir ao arrendatário o controle do ativo em uso identificado por um período de tempo por meio da troca de pagamentos. Realizamos um inventário dos contratos, avaliando se eles contêm ou não um arrendamento em conformidade com a IFRS 16. Nessa análise identificamos impactos principalmente relacionados às operações de arrendamento de imóveis de terceiros, caminhões, carros, empilhadeiras e servidores. Arrendamentos de curto prazo (12 meses ou menos) e com valor baixo (US\$ 5.000,00 ou menos) não estavam sujeitos a essa análise, conforme permitido pela norma. Com relação a esses contratos, continuaremos a reconhecer uma despesa de arredamento mercantil em uma base linear, caso aplicável. Ao mensurar os passivos de arrendamento, descontamos os pagamentos de locação utilizando taxas de empréstimo incrementais. A taxa média ponderada aplicada é de 12,6% até 31 de dezembro de 2018.

Demonstrações financeiras em economias hiper inflacionárias

A contabilidade de hiperinflação conforme previsto no IAS 29 estabelece que ativos e passivos não monetários, capital e demonstração de resultados de subsidiárias que operem em economias hiper inflacionárias devem ser ajustados para refletir mudanças no poder de compra geral da moeda local aplicando-se um índice de preço geral. As demonstrações financeiras de uma pessoa

jurídica cuja moeda funcional é a moeda de uma economia hiper inflacionária, sejam elas baseadas em uma abordagem de custo histórico ou em uma abordagem de custo atual, devem ser declaradas em termos da moeda de unidade de medição atualmente em vigor no fim do período de apresentação de relatório e convertidas em real no período de fechamento da taxa de câmbio.

Em julho de 2018, o peso argentino sofreu uma grave desvalorização resultando na inflação cumulativa de três anos da Argentina superior a 100%, desencadeando assim a exigência de uma transição para contabilidade de hiperinflação conforme previsto no IAS 29.

Ágio

O ágio surge nas aquisições de controladas, coligadas e negócios em conjunto. O ágio é determinado como sendo o excesso: (1) da contraprestação transferida; (2) do montante de quaisquer participações de não controladores na adquirida (quando aplicável); e (3) do valor justo, na data de aquisição, de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida, sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, na respectiva data de aquisição. Todas as combinações de negócios são contabilizadas utilizando-se o método de alocação contábil do custo do investimento.

Em conformidade com a IFRS 3 - *Combinações de Negócios*, o ágio é contabilizado pelo custo e não é amortizado, mas sim testado no mínimo anualmente para fins de redução ao valor de recuperação, ou sempre que houver indícios de redução ao valor de recuperação da unidade geradora de caixa (“UGC”) à qual ele foi alocado. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

O ágio é expresso na moeda funcional da UGC ou operação em conjunto (*joint operation*) a que se refere e convertido em reais pela taxa de câmbio vigente no final do exercício.

Com respeito às coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*), o valor contábil do ágio é incluído no valor contábil da participação na coligada e/ou empreendimento controlado em conjunto (*joint ventures*).

Se a nossa participação no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes reconhecidos exceder os custos da combinação de negócios, tal excesso é reconhecido imediatamente na demonstração do resultado.

O ágio gerado internamente é contabilizado como despesa, conforme incorrido. O ágio inclui os efeitos do custo precedente.

Combinação de Negócios Entre Entidades Sob Controle Comum

Combinações de negócios entre entidades sob controle comum ainda não foram abordadas especificamente pelas IFRS. A IFRS 3 é a norma padrão que se aplica a combinações de negócios, porém explicitamente exclui do seu escopo as combinações de negócios entre entidades sob controle comum.

Base contábil precedente

Conforme permitido pelo IAS 8, a Administração adotou a base contábil precedente, a qual está em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos e no Reino Unido (“USGAAP” - *Generally Accepted Accounting Principles (United States)*) e “UKGAAP”

- *Generally Accepted Accounting Principles (United Kingdom)*), a base contábil precedente para registrar o valor escritural de ativos recebidos, conforme registrado pela controladora.

A prática contábil do custo precedente prevê que ao contabilizar uma transferência de ativos entre entidades sob controle comum, a entidade que recebe os ativos líquidos ou as participações societárias inicialmente mensurará os ativos e passivos transferidos, reconhecidos aos seus valores contábeis nas contas da entidade que faz a transferência, na data da transferência, retrospectivamente. Se os valores contábeis dos ativos e passivos transferidos, pela controladora, diferirem do custo histórico da controladora das entidades sob controle comum, as demonstrações financeiras da entidade recebedora deverão refletir os ativos e passivos transferidos ao custo da controladora das entidades sob controle comum, em contrapartida ao patrimônio líquido contra os ajustes de valor contábil.

Swap de ativos

Para transações entre entidades sob controle comum que envolvam a alienação/ transferência da controlada para seu controlador (ou seja, acima do nível das demonstrações financeiras consolidadas), a Companhia avalia a existência (i) de quaisquer conflitos de interesses; e (ii) da substância e propósito econômico da operação. Após o cumprimento dessas premissas, a Companhia, buscando proporcionar a visibilidade adequada e o justo impacto no montante de resultados distribuíveis a seus acionistas, especialmente participações de não controladores, adotou como política, de forma análoga, os conceitos do IAS 16. A referida política contempla ativos adquiridos por meio de permuta por ativo não monetário, ou conjunto de ativos monetários e não monetários. Os ativos objetos de permuta podem ser de mesma natureza ou de naturezas diferentes. O custo de tal item do ativo é mensurado pelo valor justo, a não ser que: (i) a operação de permuta não tenha natureza comercial ou (ii) o valor justo do ativo recebido e do ativo cedido não possam ser mensurados com segurança. O ativo adquirido é mensurado dessa forma mesmo que a entidade não consiga dar baixa imediata ao ativo cedido. Se o ativo adquirido não for mensurável ao valor justo, seu custo é determinado com base no valor contábil do ativo cedido.

Quando existir a distribuição de ativos, que não na forma de caixa, o ativo antes de sua distribuição é mensurado pelo seu valor justo em contrapartida de uma conta do resultado do exercício. Este procedimento é aplicável às distribuições em que os ativos são iguais em natureza e, portanto, podem ser tratados de forma equitativa. Todavia, de forma análoga ao IFRIC 17, na ausência de uma prática contábil específica para transações sob controle comum, consideramos essas aplicações como parte de nossas práticas contábeis. Também aplicamos o mesmo procedimento para as vendas (produtos, insumos etc.) que fazemos para nosso controlador onde o resultado positivo da venda é reconhecido na conta de receita.

Acordos Conjuntos

Acordos conjuntos são todas as empresas sobre as quais compartilhamos o controle com uma ou mais partes. Acordos conjuntos são classificados como operações conjuntas ou *joint ventures*, dependendo dos direitos e obrigações contratuais de cada investidor.

Benefícios a Empregados

Benefícios Pós-Emprego

Benefícios pós-emprego incluem benefícios de aposentadoria administrados, no Brasil, pelo Instituto Ambev de Previdência Privada - (“IAPP”), e de assistência médica e odontológica administrados pela FAHZ. Os planos de pensão normalmente são mantidos por pagamentos feitos

tanto pela Companhia quanto por seus participantes, considerando as recomendações dos atuários independentes. As obrigações de benefícios de planos de assistência médica e odontológica são mantidas utilizando-se os retornos sobre os ativos do plano da FAHZ, sendo que a Companhia pode contribuir com parte de seus lucros para a FAHZ em caso de necessidade.

A Companhia administra planos de aposentadoria de contribuição definida e/ou de benefício definido, e/ou planos de assistência médica e odontológica para os funcionários do Brasil e de subsidiárias localizadas na República Dominicana, Barbados, Panamá, Uruguai, Bolívia, Argentina e no Canadá.

A Companhia mantém planos financiados e não financiados.

Planos de Contribuição Definida

Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual nós fazemos contribuições fixas a uma entidade separada. Nós não temos obrigações legais ou construtivas de fazer contribuições adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado nos períodos corrente e anteriores.

As contribuições desses planos são reconhecidas como despesa no período em que são incorridas.

Planos de Benefício Definido

Em geral, os planos de benefício definido estabelecem um valor de benefício que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e nível de remuneração.

Para os planos de benefício definido, as despesas são avaliadas para cada plano individualmente, utilizando o método de crédito unitário projetado. O crédito unitário projetado considera cada período de serviço como sendo uma unidade de benefício adicional e mensura cada uma dessas unidades separadamente. Com base nesse método, o custo de prover a aposentadoria é reconhecido no resultado do exercício ao longo do período de serviço dos funcionários. Os valores reconhecidos no resultado do exercício compreendem os custos do serviço corrente, juros, custos do serviço passado e o efeito de quaisquer acordos e liquidações. As obrigações do plano reconhecidas no balanço patrimonial são mensuradas com base no valor presente dos desembolsos futuros utilizando uma taxa de desconto equivalente às taxas de títulos do governo com vencimento semelhante ao da respectiva obrigação, menos os valores justos dos ativos do plano.

Custos de serviços passados resultam da introdução de um novo plano ou mudança de um plano existente. Eles são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício, na data do que ocorrer primeiro: (i) o acordo/liquidação, ou (ii) a Companhia reconhecer os custos relacionados a reestruturação ou terminação, a menos que as mudanças estejam condicionadas à permanência do empregado no emprego, por um período de tempo específico (o período no qual os direitos são adquiridos). Nesses casos, os custos de serviços passados são amortizados pelo método linear ao longo do período em que os direitos foram adquiridos. Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre premissas atuariais prévias e o que de fato ocorreu, e os efeitos das mudanças nas premissas atuariais. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos integralmente no resultado abrangente.

Remensurações, compostas de ganhos e perdas atuariais, do efeito do limite de ativos (*assets*

ceiling) e o retorno sobre os ativos do plano, ambos excluindo juros líquidos, são reconhecidos na demonstração do resultado abrangente, em sua totalidade, no período em que ocorrem. Remensurações não são reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes.

Quando o montante calculado de um plano de benefício definido é negativo (um ativo), nós reconhecemos tais ativos (despesas antecipadas) na extensão do valor do benefício econômico disponível para a Companhia, proveniente de reembolsos ou reduções de contribuições futuras.

Outras Obrigações Pós-Emprego

Nós e algumas de nossas subsidiárias patrocinam benefícios de assistência médica, o reembolso de gastos com medicamentos e outros benefícios, para alguns aposentados do passado, não sendo concedidos tais benefícios para novas aposentadorias. Os custos esperados desses benefícios são reconhecidos durante o período de emprego utilizando-se uma metodologia similar à do plano de benefício definido, inclusive os ganhos e perdas atuariais.

Benefícios de Rescisão

Benefícios de rescisão são reconhecidos como despesas na primeira das seguintes datas: (1) quando a nós estamos comprometidos com um plano formal detalhado de terminar o vínculo empregatício antes da data normal de aposentadoria, sem possibilidade real de retirá-lo; e (2) quando nós reconhecemos custos de reestruturação.

Imposto de Renda Corrente e Diferido e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício compreendem o imposto corrente e diferido. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos no resultado do exercício, a não ser que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no resultado abrangente ou outra conta do patrimônio líquido. Nestes casos, o efeito fiscal também é reconhecido diretamente no resultado abrangente ou em conta do patrimônio líquido (exceto juros sobre o capital próprio, conforme Nota 3(i) das nossas demonstrações financeiras consolidadas).

A despesa com imposto corrente é a expectativa de pagamento sobre o lucro tributável do ano, utilizando a taxa nominal aprovada ou substancialmente aprovada na data do balanço patrimonial, e qualquer ajuste de imposto a pagar relacionado a exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido utilizando o método do balanço patrimonial. Isto significa que para as diferenças tributáveis e dedutíveis de natureza temporária entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos, é reconhecido o imposto diferido ativo ou passivo. De acordo com esse método, a provisão para o imposto diferido é também calculada sobre as diferenças entre o valor justo de ativos e passivos adquiridos em uma combinação de negócios e sua base fiscal. O IAS 12 prevê que nenhum imposto diferido passivo seja reconhecido no reconhecimento do ágio; e que nenhum imposto diferido ativo e/ou passivo seja reconhecido (1) no reconhecimento inicial de um ativo ou passivo proveniente de uma transação que não a de combinação de negócios, que no momento da transação não afete o lucro ou prejuízo contábil ou fiscal; e (2) sobre diferenças relacionadas a investimentos em ações de controladas, desde que não sejam revertidos no futuro previsível. O valor do imposto diferido determinado é baseado na expectativa de realização ou liquidação da diferença temporária e utiliza a taxa nominal aprovada ou substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados se existir um direito legal de compensar os passivos fiscais correntes e ativos, e se estiverem relacionados aos impostos lançados

pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou em diferentes entidades tributáveis que pretendam ou liquidar passivos fiscais correntes e ativos em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O imposto diferido ativo é reconhecido somente na extensão em que é provável que haja lucros tributáveis futuros. O imposto de renda diferido ativo é reduzido na extensão em que não mais seja provável a ocorrência de lucros tributáveis futuros.

Nossa alíquota nominal ponderada agregada de imposto aplicável aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foi 30,3%, 28,9% e 30,1%, respectivamente. Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, nossa alíquota efetiva de impostos segundo as IFRS foi 13,1%, 5,8% e 13,5%, respectivamente.

Os eventos principais que impactaram a alíquota efetiva de impostos em 2020 foram:

- *subvenção governamental relativa aos impostos sobre vendas*: temos incentivos fiscais estaduais enquadrados em determinadas fabricações locais que, quando reinvestidos, não são tributados para fins de imposto de renda, o que explica o impacto na alíquota de imposto efetivo. Os valores acima são impactados por flutuações em volumes de produção, preço e eventuais flutuações em alíquotas de tributação estadual;
- *benefício de dedutibilidade de juros sobre o capital próprio*: segundo a legislação brasileira, as empresas têm a opção de distribuir juros sobre o capital próprio, ou JCP, calculados com base na taxa de juros de longo prazo, ou TJLP, que são dedutíveis para fins de imposto de renda nos termos da legislação aplicável; em 2020, distribuimos aproximadamente R\$ 6.509,5 milhões em juros sobre o capital, dos quais R\$ 2.213,2 milhões foram dedutíveis, resultando em um impacto da taxa de aproximadamente R\$ 2.213,2 milhões;
- *resultados de transações entre empresas*: fizemos ajustes para refletir o cenário fiscal em países nos quais algumas subsidiárias da Ambev estão localizadas e com quem a Ambev possui acordos de empréstimo entre empresas. A não tributação da renda decorrente desses países está refletida na alíquota de imposto efetivo; e
- *complemento de imposto de renda estrangeiro de subsidiárias offshore*: de acordo com a Lei nº 12.973, fizemos ajustes para refletir a aplicação de créditos fiscais em relação a lucros gerados de subsidiárias consolidadas e não consolidadas no exterior, fora do Brasil.

Instrumentos Financeiros e Contabilidade de Hedge

Nós utilizamos instrumentos financeiros para implementar nossa estratégia e políticas de gestão de risco. Os derivativos são geralmente usados com objetivo de proteção do impacto relacionado a moedas estrangeiras, taxa de juros, preço de ações e preço de *commodities* em nosso desempenho. Nossa política de gestão de risco financeiro proíbe o uso de derivativos quando não relacionados aos principais negócios da companhia.

Itens Não Recorrentes

Itens não recorrentes são aqueles que, no julgamento da Administração, precisam ser divulgados separadamente. Para determinar se um acontecimento ou transação é não recorrente, a

Administração considera fatores quantitativos e qualitativos, tais como a frequência ou a previsibilidade da ocorrência e do impacto potencial sobre as variações nos lucros ou prejuízos. Esses itens são divulgados na demonstração dos resultados ou separadamente nas notas explicativas das demonstrações contábeis. Operações que podem dar origem a itens não recorrentes são principalmente as atividades de reestruturação, anistias, aquisições de subsidiárias, de perda no valor de recuperação e os ganhos ou perdas na alienação de bens e investimentos.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2020 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

Nos períodos discutidos a seguir, conduzimos nossas operações por meio de quatro segmentos de negócio conforme segue:

- **Brasil**, que inclui a divisão de venda de cerveja e a divisão de venda de NAB;
- **América Central e Caribe**, que inclui nossas operações diretas na República Dominicana, São Vicente, Antígua, Dominica, Cuba, Guatemala (que também abastece El Salvador, Honduras e Nicarágua), Barbados e Panamá;
- **América Latina Sul**, que inclui nossas operações na Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Chile; e
- **Canadá**, representada pelas operações da Labatt, que inclui vendas internas no Canadá e algumas exportações para o mercado norte-americano.

A tabela a seguir apresenta alguns dos nossos destaques operacionais nos referidos exercícios:

	Destaques das Informações Financeiras Consolidadas		
	2020⁽²⁾	2019⁽¹⁾⁽²⁾	% Variação
	<i>(em milhões de R\$, exceto montantes relativos a volume, percentuais e valores por ação)</i>		
Volume de vendas— ‘000 hectolitros	165.797,9	163.243,0	1,4%
Receita líquida	58.379,0	52.005,1	12,3%
Receita líquida por hectolitro —R\$/hl	352,1	318,6	10,5%
Custo dos produtos vendidos	(27.066,1)	(21.678,2)	24,9%
Lucro bruto	31.312,9	30.326,9	3,3%
Margem bruta (%)	53,6%	58,3%	470 pb
Despesas com vendas, <i>marketing</i> e distribuição	(14.619,6)	(12.647,5)	15,6%
Despesas administrativas	(2.948,5)	(2.680,0)	10,0%
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.679,4	1.472,7	81,9%
Itens não recorrentes	(452,0)	(397,2)	13,8%
Resultado operacional	15.972,2	16.074,9	(0,6%)
Margem operacional (%)	27,4%	30,9%	350 pb
Lucro líquido	11.731,9	12.188,4	(3,7%)
Margem líquida (%)	20,1%	23,4%	330 pb

(1) As informações financeiras referentes a 2018 e 2017 foram rerepresentadas para refletir o impacto da adoção da IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil em 1º de janeiro de 2019 em conformidade com a aplicação retrospectiva completa. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o “Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas—A. Resultados Operacionais—Práticas Contábeis Relevantes”.

(2) A Companhia alterou sua política contábil utilizada para contabilizar créditos e débitos fiscais extemporâneos (referentes a períodos anteriores) em 2020. Consulte a Nota 3 de nossas demonstrações financeiras rerepresentadas e auditadas. O exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi rerepresentado para fins comparativos. Os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 derivam de nossas demonstrações financeiras históricas e não foram rerepresentados para esta alteração na política contábil, pois seus valores são considerados imaterial.

Análise da Margem

A tabela a seguir demonstra certos itens de nossa demonstração do resultado expressos em percentuais de receita líquida para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de	
	2020	2019
	(%)	(%)
Receita líquida	100,0	100,0
Custo dos produtos vendidos	(46,4)	(41,7)
Lucro bruto	53,6	58,3
Despesas com vendas, <i>marketing</i> e distribuição	(25,0)	(24,3)
Despesas administrativas	(5,1)	(5,2)
Outras receitas/(despesas) operacionais	4,6	2,8
Itens não recorrentes	(0,8)	(0,8)
Resultado operacional	27,4	30,9

Informações Financeiras Selecionadas por Segmento de Negócio

A tabela abaixo contém informações financeiras selecionadas por segmento de referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de									
	2020					2019				
	Brasil	CAC	LAS	Canadá	Total	Brasil	CAC	LAS	Canadá	Total
	<i>(em milhões de R\$)</i>									
Receita líquida	30.196,5	7.319,3	11.560,8	9.302,4	58.379,0	28.129,9	6.757,9	10.028,7	7.088,6	52.005,1
Custo dos produtos vendidos	(14.112,9)	(3.307,5)	(5.937,4)	(3.708,3)	(27.066,1)	(12.096,3)	(2.934,1)	(3.998,0)	(2.649,8)	(21.678,2)
Lucro bruto	16.083,6	4.011,8	5.623,4	5.594,1	31.312,9	16.033,6	3.823,8	6.030,7	4.438,8	30.326,9
Despesas administrativas, vendas, <i>marketing</i> e distribuição	(9.315,6)	(1.598,9)	(3.233,3)	(3.420,3)	(17.568,1)	(8.585,7)	(1.494,0)	(2.540,5)	(2.707,3)	(15.327,5)
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.887,2	(23,5)	(159,9)	(24,4)	2.679,4	1.421,0	85,8	(18,0)	(16,1)	1.472,7
Itens não recorrentes	(173,8)	(70,5)	(145,7)	(62,0)	(452,0)	(328,2)	(17,1)	(51,9)	0,0	(397,2)
Resultado operacional	9.481,4	2.318,9	2.084,5	2.087,4	15.972,2	8.540,7	2.398,5	3.420,3	1.715,4	16.074,9

Receita Líquida

A receita líquida aumentou 12,3% em 2020, passando de R\$ 52.005,1 milhões em 2019 para R\$ 58.379,0 milhões, conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

	Receita Líquida				
	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2020		2019		% Variação
	Vendas	% do Total	Vendas	% do Total	
	<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>				
Brasil	30.196,5	51,7%	28.129,9	54,1%	7,3%
Cerveja Brasil	25.953,0	44,5%	23.765,5	45,7%	9,2%

NAB	4.243,5	7,3%	4.364,4	8,4%	(2,8)%
CAC	7.319,3	12,5%	6.757,9	13,0%	8,3%
América Latina Sul	11.560,8	19,8%	10.028,7	19,3 %	15,3%
Canadá	9.302,4	15,9%	7.088,6	13,6 %	31,2%
Total	58.379,0	100,0%	52.005,1	100,0%	12,3%

Volume de Vendas					
Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de					
	2020		2019		
	Volume	% do Total	Volume	% do Total	% Variação
	<i>(em milhares de hectolitros, exceto os percentuais)</i>				
Brasil	111.285,4	67,1%	106.806,7	65,4%	4,2%
Cerveja Brasil	84.791,7	51,1%	80.263,7	49,2%	5,6%
NAB	26.493,7	16,0%	26.542,9	16,3%	(0,2)%
CAC	11.451,2	6,9%	13.859,5	8,5%	(17,4)%
América Latina Sul	33.062,4	19,9%	32.991,1	20,2%	0,2%
Canadá	9.998,9	6,0%	9.585,7	5,9%	4,3%
Total	165.797,9	100,0%	163.243,0	100,0%	1,6%

Receita Líquida por Hectolitro			
Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de			
	2020	2019	% Variação
	<i>(em R\$, exceto os percentuais)</i>		
Brasil	271,3	263,4	3,0%
Cerveja Brasil	306,1	296,1	3,4%
NAB	160,2	164,4	(2,6)%
CAC	639,2	487,6	31,1%
América Latina Sul	349,7	304,0	15,0%
Canadá	930,3	739,5	25,8%
Total	352,1	318,6	10,5%

Operações Brasileiras

O total da receita líquida de nossas operações brasileiras aumentou 7,3% em 2020, chegando a R\$ 30.196,5 milhões de R\$ 28.129,9 milhões em 2019.

Nossa receita líquida de cerveja no Brasil aumentou 9,2% em 2020, chegando a R\$ 25.953,0 milhões de R\$ 23.765,5 milhões em 2019. Essa variação é consequência de um aumento de 5,6% no volume, juntamente com um aumento na receita líquida por hectolitro em 2020. Apesar dos impactos gerados pela pandemia do COVID-19, fomos capazes de aumentar os volumes durante o ano como resultado da implementação de nossa estratégia comercial, do sucesso de nossas inovações e da nossa flexibilidade e adaptabilidade às mudanças no mercado.

Nossa receita líquida de NAB no Brasil diminuiu 2,8% em 2020, passando de R\$ 4.364,4 milhões em 2019 para R\$ 4.243,5 milhões, principalmente devido às restrições impostas pelos governos locais à circulação de pessoas em resposta ao COVID-19 que afetaram as ocasiões de consumo.

Operações CAC

A receita líquida de nossas operações na CAC aumentou 8,3% em 2020, passando de R\$ 6.757,9 milhões em 2019 para R\$ 7.319,3 milhões, impactada principalmente pelas restrições impostas pelos governos locais à circulação de pessoas em resposta ao COVID-19, com um impacto significativo em nossos maiores países da região, a República Dominicana e o Panamá, apenas

parcialmente compensado por nossas iniciativas de gestão de receitas que tiveram um impacto positivo na receita líquida por hectolitro. A variação reportada aumentou devido aos impactos da conversão cambial, uma vez que as moedas locais valorizaram em relação ao Real durante o período.

Operações na América Latina Sul

A receita líquida de nossas operações na América Latina Sul aumentou 15,3% em 2020, passando de R\$ 10.028,7 milhões em 2019 para R\$ 11.560,8 milhões, principalmente devido à alta da inflação na Argentina e aos impactos da conversão cambial, uma vez que as moedas locais valorizaram em relação ao Real durante o período.

Operações do Canadá

A receita líquida de nossas operações canadenses aumentou 31,2% em 2020, passando de R\$ 7.088,6 milhões em 2019 para R\$ 9.302,4 milhões. O resultado foi devido principalmente aos volumes positivos na região, impulsionados por ganhos de participação no mercado no segmento *premium* e parcialmente compensados por uma receita líquida por hectolitro negativa, afetada pelo mix de canais e embalagens resultantes das restrições impostas pelos governos locais à circulação de pessoas em resposta ao COVID-19. A variação reportada aumentou principalmente devido aos impactos da conversão cambial, uma vez que o dólar canadense valorizou em relação ao Real durante o período.

Custo dos Produtos Vendidos

Os custos dos produtos vendidos aumentaram 24,9% em 2020, passando de R\$ 21.678,2 milhões em 2019 para R\$ 27.066,1 milhões. Como percentual da receita líquida, o custo total dos produtos vendidos aumentou de 41,7% em 2019 para 46,4% em 2020.

A tabela abaixo contém informações sobre custo por hectolitro nos períodos indicados:

		Custo dos Produtos Vendidos por Hectolitro		
		Exercício Encerrado em 31 de dezembro de		
		2020	2019	% Variação
		<i>(em R\$, exceto os percentuais)</i>		
Brasil		126,8	113,3	12,0%
	Cerveja Brasil	140,8	125,1	12,6%
	NAB	82,0	77,5	5,7%
CAC		288,8	211,7	36,4%
América Latina Sul		179,6	121,2	48,2%
Canadá		370,9	276,4	34,2%
Total		163,2	132,8	22,9%

Operações Brasileiras

O custo total dos produtos vendidos de nossas operações brasileiras aumentou 16,7% em 2020, passando de R\$ 12.096,3 milhões em 2019 para R\$ 14.112,9 milhões. Em uma base por hectolitro, o custo dos produtos vendidos de nossas operações brasileiras aumentou 12,0% em 2020, passando de R\$ 113,3 em 2019 para R\$ 126,8.

O custo dos produtos vendidos de nossas operações de cerveja no Brasil aumentou 19,0% em 2020, passando de R\$ 10.037,9 milhões em 2019 para R\$ 11.941,7 milhões, principalmente explicado pelo crescimento do volume e pelo aumento do peso das latas de alumínio no mix de embalagens de

vendas.

O custo dos produtos vendidos do segmento NAB no Brasil aumentou 5,5% em 2020, passando de R\$ 2.058,4 milhões em 2019 para R\$ 2.171,2 milhões, principalmente devido aos custos de insumos. O custo dos produtos vendidos por hectolitro aumentou 5,7% em 2020, passando de R\$ 77,5 em 2019 para um total de R\$ 82,0, principalmente como resultado dos mesmos fatores.

Operações CAC

O custo dos produtos vendidos de nossas operações na CAC aumentou 12,7% em 2020, passando de R\$ 2.934,1 milhões em 2019 para R\$ 3.307,5 milhões, apesar da queda nos volumes vendidos na região em 2020, impulsionado principalmente pelas restrições impostas pelos governos locais à circulação de pessoas em resposta ao COVID-19, com um impacto significativo em nossos maiores países da região, a República Dominicana e o Panamá. A variação reportada aumentou devido aos impactos da conversão cambial, uma vez que as moedas locais valorizaram em relação ao Real durante o período.

Operações na América Latina Sul

O custo dos produtos vendidos de nossas operações na América Latina Sul aumentou 48,5% em 2020, passando de R\$ 3.998,0 milhões em 2019 para R\$ 5.937,4 milhões, principalmente devido à alta da inflação na Argentina e ao aumento do peso das latas de alumínio no mix de embalagens de vendas, e também afetado pela conversão cambial, uma vez que as moedas locais valorizaram em relação ao Real durante o período.

Operações no Canadá

Os custos dos produtos vendidos de nossas operações no Canadá aumentaram 39,9% em 2020, passando de R\$ 2.649,8 milhões em 2019 para R\$ 3.708,3 milhões, principalmente devido ao aumento do peso das latas de alumínio no mix de embalagens de vendas. A variação reportada aumentou devido aos impactos da conversão cambial, uma vez que o dólar canadense valorizou em relação ao Real durante o período.

Lucro Bruto

Como resultado dos dados acima, o lucro bruto aumentou 3,3% em 2020, passando de R\$ 30.326,9 milhões em 2019 para R\$ 31.312,9 milhões. A tabela abaixo mostra a contribuição de cada segmento de negócio para nosso lucro bruto consolidado:

	Lucro Bruto					
	2020			2019		
	Valor	% do Total	Margem	Valor	% do Total	Margem
	<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>					
Brasil	16.083,6	51,4%	53%	16.033,6	52,9%	57%
Cerveja Brasil	14.011,3	44,7%	54%	13.727,6	45,3%	58%
NAB	2.072,3	6,6%	49%	2.306,0	7,6%	53%
CAC	4.011,8	12,8%	55%	3.823,8	12,6%	57%
América Latina Sul	5.623,4	18,0%	49%	6.030,7	19,9%	60%
Canadá	5.594,1	17,9%	60%	4.438,8	14,6%	63%
Total	31.312,9	100,0%	54%	30.326,9	100,0%	58%

Despesas com Vendas, Marketing, Distribuição e Administrativas

Nossas despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas aumentaram 14,6% em 2020, passando de R\$ 15.327,5 milhões em 2019 para R\$ 17.568,1 milhões. A análise das despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas em cada um dos segmentos de negócio encontra-se abaixo.

Operações Brasileiras

O total das despesas de vendas, *marketing*, distribuição e administrativas no Brasil aumentou 8,5% em 2020, passando de R\$ 8.585,7 milhões em 2019 para R\$ 9.315,6 milhões.

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas de nossas operações de cerveja no Brasil aumentaram 9,4% em 2020, passando de R\$ 7.252,5 milhões em 2019 para R\$ 7.933,2 milhões, principalmente devido aos maiores volumes e às despesas logísticas *last mile* relacionadas à expansão da nossa plataforma de entrega direta ao consumidor.

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas do segmento NAB no Brasil aumentaram 3,7% em 2020, passando de R\$ 1.333,2 milhão em 2019 para R\$ 1.382,4 milhão, devido principalmente a maiores custos de distribuição relacionados ao desempenho de volume positivo nas regiões norte e nordeste do país.

Operações CAC

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas de nossas operações na CAC aumentaram 7,0% em 2020, passando de R\$ 1.494,0 milhão em 2019 para R\$ 1.598,9 milhão, principalmente devido à execução disciplinada de nossas iniciativas de redução de custos. A variação reportada aumentou devido aos impactos da conversão cambial, uma vez que as moedas locais valorizaram em relação ao Real durante o período.

Operações na América Latina Sul

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas de nossas operações na América Latina Sul aumentaram 27,3% em 2020, passando de R\$ 2.540,5 milhões em 2019 para R\$ 3.233,3 milhões, impulsionadas pela alta inflação na Argentina, apesar da gestão eficaz de nossas despesas na região, e também pela conversão cambial, uma vez que as moedas locais valorizaram em relação ao Real durante o período.

Operações no Canadá

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas de nossas operações no Canadá aumentaram 26,3% em 2020, passando de R\$ 2.707,3 milhões para R\$ 3.420,3 milhões, como resultado da execução disciplinada de nossas iniciativas de redução de custos que foram mais do que compensadas pela conversão cambial, uma vez que o dólar canadense valorizou em relação ao Real durante o período.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras receitas operacionais aumentaram 81,9% em 2020, passando de R\$ 1.472,7 milhões em 2019 para R\$ 2.679,4 milhões. Este resultado é explicado principalmente pelo reconhecimento de créditos fiscais relacionados a decisão do Supremo Tribunal Federal de 2017 que declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Itens não recorrentes

Itens não recorrentes totalizaram uma despesa de R\$ 452,0 milhões em 2020, em comparação a uma despesa de R\$ 397,2 milhões registrada em 2019. As despesas registradas em 2020 devem-se principalmente a despesas não recorrentes relacionadas à pandemia do COVID-19, incluindo as ações tomadas para garantir a saúde e segurança de nossos funcionários, tais como a aquisição de álcool em gel, máscaras e limpeza adicional de nossas instalações, bem como doações para a comunidade em geral, e despesas de reestruturação principalmente ligadas à centralização e dimensionamento de projetos no Brasil e na América Latina Sul.

Lucro Operacional

Como resultado do acima exposto, o lucro operacional reduziu 0,6% em 2020, de R\$ 16.074,9 milhões em 2019 para R\$ 15.972,2 milhões.

Resultado Financeiro Líquido

Nosso resultado financeiro líquido reduziu 21,7% em 2020, de uma despesa de R\$ 3.109,5 milhões em 2019 para R\$ 2.434,5 milhões. Este resultado é explicado principalmente pelo reconhecimento de créditos fiscais relacionados a decisão do Supremo Tribunal Federal de 2017 que declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Nossa dívida total, incluindo dívida circulante e não circulante, aumentou R\$ 1.729,5 milhão em 2020, enquanto nosso montante de caixa e equivalentes de caixa, líquido da conta garantida e aplicações financeiras correntes, aumentou R\$ 6.875,0 milhões em 2020.

Despesa de Imposto de Renda

Nossas despesas consolidadas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro passaram de R\$ 754,7 milhões em 2019 para um total de R\$ 1.762,5 milhão em 2020. A alíquota efetiva de impostos em 2020 foi de 13,1% em comparação a 5,8% no exercício anterior. Esse aumento em nossa alíquota efetiva de impostos em 2020 foi principalmente devido a um aumento no lucro tributável e uma redução no benefício de dedutibilidade dos juros sobre capital próprio (IOC).

Lucro Líquido

Como resultado do acima exposto, o lucro líquido reduziu 3,7% em 2020, de R\$ 12.188,4 milhões em 2019 para R\$ 11.731,9 milhões.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

Nos períodos discutidos a seguir, conduzimos nossas operações por meio de quatro segmentos de negócio conforme segue:

- **Brasil**, que inclui a divisão de venda de cerveja e a divisão de venda de NAB;
- **América Central e Caribe**, que inclui nossas operações diretas na República Dominicana, São Vicente, Antígua, Dominica, Cuba, Guatemala (que também abastece El Salvador, Honduras e Nicarágua), Barbados e Panamá;

- **América Latina Sul**, que inclui nossas operações na Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Chile; e
- **Canadá**, representada pelas operações da Labatt, que inclui vendas internas no Canadá e algumas exportações para o mercado norte-americano.

A tabela a seguir apresenta alguns dos nossos destaques operacionais nos referidos exercícios:

	Destaques das Informações Financeiras Consolidadas		
	2019⁽²⁾	2018⁽¹⁾⁽²⁾	% Variação
	<i>(em milhões de R\$, exceto montantes relativos a volume, percentuais e valores por ação)</i>		
Volume de vendas— ‘000 hectolitros	163.243,0	158.716,9	2,9%
Receita líquida	52.005,1	50.231,3	3,5%
Receita líquida por hectolitro —R\$/hl	318,6	316,5	0,7%
Custo dos produtos vendidos	(21.678,2)	(19.249,4)	12,6%
Lucro bruto	30.326,9	30.981,9	-2,1%
Margem bruta (%)	58,3%	61,7%	340 pb
Despesas com vendas, <i>marketing</i> e distribuição	(12.647,5)	(12.328,5)	2,6%
Despesas administrativas	(2.680,0)	(2.363,4)	13,4%
Outras receitas/(despesas) operacionais	1.472,7	947,3	55,5%
Itens não recorrentes	(397,2)	(86,4)	359,7%
Resultado operacional	16.074,9	17.150,9	-6,3%
Margem operacional (%)	30,9%	34,1%	320 pb
Lucro líquido	12.188,4	11.347,7	7,4%
Margem líquida (%)	23,4%	22,6%	(80 pb)

(1) As informações financeiras referentes a 2018 e 2017 foram rerepresentadas para refletir o impacto da adoção da IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil em 1º de janeiro de 2019 em conformidade com a aplicação retrospectiva completa. Para mais informações a respeito das alterações nas práticas contábeis, consulte o “Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas—A. Resultados Operacionais—Práticas Contábeis Relevantes”.

(2) A Companhia alterou sua política contábil utilizada para contabilizar créditos e débitos fiscais (referentes a períodos anteriores) extemporâneos em 2020. Consulte a Nota 3 de nossas demonstrações financeiras rerepresentadas e auditadas. O exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi rerepresentado para fins comparativos. Os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 derivam de nossas demonstrações financeiras históricas e não foram rerepresentados para esta alteração na política contábil, pois seus valores são considerados irrelevantes.

Análise da Margem

A tabela a seguir demonstra certos itens de nossa demonstração do resultado expressos em percentuais de receita líquida para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de	
	2019	2018
	(%)	(%)
Receita líquida de vendas	100,0	100,0
Custo dos produtos vendidos	(41,7)	(38,3)
Lucro bruto	58,3	61,7
Despesas com vendas, <i>marketing</i> e distribuição	(24,3)	(24,5)
Despesas administrativas	(5,2)	(4,7)
Outras receitas/(despesas) operacionais	2,8	1,9
Itens não recorrentes	(0,8)	(0,2)
Resultado operacional	30,9	34,1

Informações Financeiras Selecionadas por Segmento de Negócio

A tabela abaixo contém informações financeiras selecionadas por segmento de referentes

aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de									
	2019					2018				
	Brasil	CAC	LAS	Canadá	Total	Brasil	CAC	LAS	Canadá	Total
	<i>(em milhões de R\$)</i>									
Receita líquida de vendas	28.129,9	6.757,9	10.028,7	7.088,6	52.005,1	26.814,2	5.813,9	10.753,9	6.849,3	50.231,3
Custo dos produtos vendidos	(12.096,3)	(2.934,1)	(3.998,0)	(2.649,8)	(21.678,2)	(10.014,8)	(2.559,1)	(4.261,7)	(2.413,8)	(19.249,4)
Lucro bruto	16.033,6	3.823,8	6.030,7	4.438,8	30.326,9	16.799,4	3.254,8	6.492,2	4.435,5	30.981,9
Despesas administrativas, vendas, marketing e distribuição	(8.585,7)	(1.494,0)	(2.540,5)	(2.707,3)	(15.327,5)	(8.127,4)	(1.470,9)	(2.580,4)	(2.513,2)	(14.691,9)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	1.421,0	85,8	(18,0)	(16,1)	1.472,7	965,0	20,0	(24,6)	(13,1)	947,3
Itens não recorrentes	(328,2)	(17,1)	(51,9)	0,0	(397,2)	(43,7)	62,4	(88,3)	(16,8)	(86,4)
Resultado operacional	8.540,7	2.398,5	3.420,3	1.715,4	16.074,9	9.593,3	1.866,3	3.798,9	1.892,4	17.150,9

Receita Líquida

A receita líquida aumentou 3,5% em 2019, passando de R\$ 50.231,3 milhões em 2018 para R\$ 52.005,1 milhões, conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

	Receita Líquida					
	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de					
	2019		2018		% Variação	
	Vendas	% do Total	Vendas	% do Total		
	<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>					
Brasil	28.129,9	54,1%	26.814,2	53,4%	4,9%	
Cerveja Brasil	23.765,5	45,7%	23.008,5	45,8%	3,3%	
NAB	4.364,4	8,4%	3.805,7	7,6%	14,7%	
CAC	6.757,9	13,0%	5.813,9	11,6%	16,2%	
América Latina Sul	10.028,7	19,3%	10.753,9	21,4%	-6,7%	
Canadá	7.088,6	13,6%	6.849,3	13,6%	3,5%	
Total	52.005,1	100,0%	50.231,3	100,0%	3,5%	

	Volume de Venda				
	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2019		2018		% Variação
	Volume	% do Total	Volume	% do Total	
	<i>(em milhares de hectolitros, exceto os percentuais)</i>				
Brasil	106.806,7	65,4%	101.642,9	64,0%	5,1%
Cerveja Brasil	80.263,7	49,2%	77.784,2	49,0%	3,2%
NAB	26.542,9	16,3%	23.858,8	15,0%	11,2%
CAC	13.859,5	8,5%	13.159,8	8,3%	5,3%
América Latina Sul	32.991,1	20,2%	33.971,2	21,4%	(2,9)%
Canadá	9.585,7	5,9%	9.942,9	6,3%	(3,6)%
Total	163.243,0	100,0%	158.716,9	100,0%	2,9%

	Receita Líquida por Hectolitro		
	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de		
	2019	2018	% Variação
	<i>(em R\$, exceto os percentuais)</i>		
Brasil	263,4	263,8	-0,2%
Cerveja Brasil	296,1	295,8	0,1%
NAB	164,4	159,5	3,1%

CAC	487,6	441,8	10,4%
América Latina Sul	304,0	316,6	-4,0%
Canadá	739,5	688,9	7,4%
Total	318,6	316,5	0,7%

Operações Brasileiras

O total da receita líquida de nossas operações brasileiras aumentou 4,9% em 2019, chegando a R\$ 28.129,9 milhões de R\$ 26.814,2 milhões em 2018.

Nossa receita líquida de cerveja no Brasil aumentou 3,3% em 2019, chegando a R\$ 23.765,5 milhões de R\$ 23.008,5 milhões em 2018. O crescimento é uma consequência de um aumento de 3,2% no volume de vendas, impulsionado pela expansão da indústria resultante de uma ligeira melhora no ambiente de consumo, combinado com um aumento de 0,1% da receita líquida por hectolitro em 2019, chegando a R\$ 296,1 no ano como resultado de um aumento no preço. Apesar do crescimento geral, o mercado brasileiro de cerveja ainda se encontra sob os efeitos continuados de (1) uma alta taxa de desemprego; (2) baixo crescimento da renda disponível; e (3) baixa confiança do consumidor.

Nossa receita líquida de NAB no Brasil aumentou 14,7% em 2019, passando de R\$ 3.805,7 milhões em 2018 para R\$ 4.364,4 milhões, principalmente devido a um aumento de 11,3% no volume de vendas, impulsionado pela expansão da indústria explicada em parte por uma ligeira melhora no ambiente de consumo, combinado com um aumento de 3,1% da receita líquida por hectolitro em 2019, chegando a R\$164,4 no ano como resultado de nossas iniciativas de gestão de receita e aumento no preço. Apesar do crescimento geral, o mercado de NAB brasileiro ainda se encontra sob os efeitos contínuos de (1) uma alta taxa de desemprego; (2) baixo crescimento da renda disponível; e (3) baixa confiança do consumidor.

Operações CAC

A receita líquida de nossas operações na CAC aumentou 16,2% em 2019, passando de R\$ 5.813,9 milhões em 2018 para R\$ 6.757,9 milhões, impulsionada principalmente por (1) um aumento de 5,3% no volume de vendas, refletindo principalmente melhores vendas na maioria dos países da América Central e Caribe onde operamos, como resultado de condições macroeconômicas favoráveis e (2) uma maior receita líquida por hectolitro. A receita líquida por hectolitro aumentou 10,4% em 2019, atingindo R\$ 487,6 no ano, uma vez que o efeito de nossos aumentos de preço foi amplificado por conversão cambial devido à valorização das moedas locais em relação ao Real durante o período.

Operações na América Latina Sul

A receita líquida de nossas operações na América Latina Sul reduziu 6,7% em 2019, passando de R\$10.753,9 milhões em 2018 para R\$ 10.028,7 milhões, principalmente devido (1) à conversão cambial negativa em virtude do enfraquecimento do peso argentino durante o período e (2) a uma redução de 2,9% no volume de vendas, explicada, principalmente, pelas condições macroeconômicas adversas na Argentina que impactaram negativamente o consumo no país. A receita líquida por hectolitro reduziu 4,0% em 2019, alcançando R\$304,0 no ano, uma vez que o impacto positivo de nossas iniciativas de gestão de receita foi amplamente compensado pelo impacto da desvalorização do peso argentino.

Operações do Canadá

A receita líquida de vendas de nossas operações canadenses aumentou 3,5% em 2019, passando de R\$ 6.849,3 milhões em 2018 para R\$ 7.088,6 milhões. O resultado foi devido principalmente (1) ao impacto positivo da conversão cambial, refletindo a valorização do dólar canadense em relação ao Real durante o período, (2) a um aumento na receita líquida por hectolitro de 7,4%, alcançando R\$ 739,5 em 2019, e (3) a um mix de marcas favorável que foi parcialmente compensado por uma redução de 3,6% no volume de vendas, refletindo a contração geral da indústria de cerveja no Canadá em 2019, explicada, em parte, por condições climáticas desfavoráveis e pelo crescimento de outras categorias de bebidas.

Custo dos Produtos Vendidos

Os custos dos produtos vendidos aumentaram 12,6% em 2019, passando de R\$19.249,4 milhões em 2018 para R\$ 21.678,2 milhões. Como percentual da receita líquida, o custo total dos produtos vendidos aumentou de 38,3% em 2018 para 41,7% em 2019.

A tabela abaixo contém informações sobre custo por hectolitro nos períodos indicados:

	Custo dos Produtos Vendidos por Hectolitro		
	Exercício Encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	% Variação
	<i>(em R\$, exceto os percentuais)</i>		
Brasil	113,3	98,5	14,9%
Cerveja Brasil	125,1	105,6	18,4%
NAB	77,5	75,5	2,8%
CAC	211,7	194,5	8,9%
América Latina Sul	121,2	125,5	(3,4)%
Canadá	276,4	242,8	13,9%
Total	132,8	121,3	9,5%

Operações Brasileiras

O custo total dos produtos vendidos de nossas operações brasileiras aumentou 20,8% em 2019, passando de R\$ 10.014,8 milhões em 2018 para R\$ 12.096,3 milhões. Em uma base por hectolitro, o custo de produtos vendidos de nossas operações brasileiras aumentou 14,9% em 2019, passando de R\$ 98,5 em 2018 para R\$ 113,3.

O custo dos produtos vendidos de nossas operações de cerveja no Brasil aumentou 22,2% em 2019, passando de R\$ 8.214,2 milhões em 2018 para R\$ 10.037,9 milhões, principalmente explicado (1) pela desvalorização do Real em 2018, impactando nossos custos em 2019 e (2) por um aumento nos preços de *commodities* cobertas por hedge na compra de matérias-primas, especialmente da cevada em 2018, impactando nossos custos em 2019. O impacto das flutuações da moeda local em relação ao dólar e dos preços de *commodities* é normalmente postergado para o período subsequente, uma vez que nossa política é cobrir transações operacionais razoavelmente esperadas para ocorrer dentro de um período designado de aproximadamente 12 meses a partir do mês vigente. Em uma base por hectolitro, o custo de produtos vendidos de nossas operações de cerveja no Brasil aumentou 18,4%, passando de R\$ 105,6 em 2018 para R\$ 125,1 em 2019, principalmente como resultado dos mesmos fatores.

O custo dos produtos vendidos do nosso segmento NAB no Brasil aumentou 14,3% em 2019, passando de R\$ 1.800,6 milhão em 2018 para R\$ 2.058,4 milhões, principalmente devido (1) a um aumento dos custos associados ao maior volume de vendas, e (2) à desvalorização do Real em 2018, impactando nossos custos em 2019, parcialmente compensado por menores preços do açúcar em 2018, impactando também nossos custos em 2019. O custo dos produtos vendidos por hectolitro aumentou 2,8% em 2019, passando de R\$75,5 em 2018 para um total de R\$ 77,5, principalmente como resultado dos mesmos fatores.

Operações CAC

O custo dos produtos vendidos de nossas operações na CAC aumentou 14,7% em 2019, passando de R\$ 2.559,1 milhões em 2018 para R\$ 2.934,1 milhões, em linha com o correspondente aumento de nossa receita durante o mesmo período, devido principalmente (1) a um aumento dos custos associados a um volume de vendas mais alto, (2) um aumento de custos no Panamá para garantir o abastecimento do mercado sem rupturas, uma vez que nossa infraestrutura atual no Panamá foi insuficiente para sustentar o forte crescimento de volume de vendas desde 2017, levando a restrições na capacidade de produção no país, e (3) ao impacto da conversão cambial devido à valorização das moedas locais, principalmente o peso, na República Dominicana, e o dólar, no Panamá, em relação ao Real ao longo do período. Em uma base por hectolitro, o custo de produtos vendidos de nossas operações na CAC aumentou 8,9% em 2019, passando de R\$ 194,5 em 2018 para R\$ 211,7, principalmente como resultado dos mesmos fatores.

Operações na América Latina Sul

O custo dos produtos vendidos de nossas operações na América Latina Sul reduziu 6,2% em 2019, passando de R\$ 4.261,7 milhões em 2018 para R\$ 3.998,0 milhões em 2019, principalmente devido (1) ao impacto da conversão cambial que reflete a desvalorização do peso argentino durante o período, e (2) à redução de custos associada ao menor volume de vendas. Esses impactos foram parcialmente compensados por maior inflação na Argentina em 2019 e desvalorização do peso argentino em 2018, impactando nossos custos em 2019. Em uma base por hectolitro, o custo de produtos vendidos de nossas operações na América Latina Sul reduziu 3,4% em 2019, passando de R\$125,5 em 2018 para R\$ 121,2, principalmente como resultado dos mesmos fatores.

Operações no Canadá

Os custos dos produtos vendidos de nossas operações no Canadá aumentaram 9,8% em 2019, passando de R\$ 2.413,8 milhões em 2018 para R\$ 2.649,8 milhões, principalmente devido (1) ao impacto de conversão cambial, refletindo a valorização do dólar canadense em relação ao Real durante o período, (2) a um aumento nos preços de *commodities* cobertas por hedge, especialmente do alumínio em 2018, impactando os custos em 2019, o qual foi parcialmente compensado por uma redução de 3,6% em volume de vendas durante o período. O custo dos produtos vendidos por hectolitro aumentou 13,9% em 2019, passando de R\$ 242,8 em 2018 para R\$ 276,4 em 2019, principalmente como resultado dos mesmos fatores.

Lucro Bruto

Como resultado dos dados acima, o lucro bruto reduziu 2,1% em 2019, passando de R\$ 30.981,9 milhões em 2018 para R\$ 30.326,9 milhões. A tabela abaixo mostra a contribuição de cada segmento de negócio para nosso lucro bruto consolidado.

Lucro Bruto	
2019	2018

	Valor	% do Total	Margem	Valor	% do Total	Margem
	<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>					
Brasil	16.033,6	52,9%	57%	16.799,4	54,2%	63%
Cerveja Brasil	13.727,6	45,3%	58%	14.794,3	47,8%	64%
NAB	2.306,0	7,6 %	53%	2.005,1	6,5%	53%
CAC	3.823,8	12,6%	57%	3.254,8	10,5%	56%
América Latina Sul	6.030,7	19,9%	60%	6.492,2	21,0%	60%
Canadá	4.438,8	14,6%	63%	4.435,5	14,3%	65%
Total	30.326,9	100,0%	58%	30.981,9	100,0%	62%

Despesas com Vendas, Marketing, Distribuição e Administrativas

Nossas despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas aumentaram 4,3% em 2019, passando de R\$ 14.691,9 milhões em 2018 para R\$ 15.327,5 milhões. A análise das despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas em cada um dos segmentos de negócio encontra-se abaixo.

Operações Brasileiras

O total das despesas de vendas, *marketing*, distribuição e administrativas no Brasil aumentou 5,6% em 2019, passando de R\$ 8.127,4 milhões em 2018 para R\$ 8.585,7 milhões.

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas de nossas operações de cerveja no Brasil aumentaram 2,9% em 2019, passando de R\$ 7.050,4 milhões em 2018 para R\$ 7.252,5 milhões, principalmente devido (1) ao aumento das despesas administrativas impulsionado pelas provisões de remuneração variável mais altas, (2) ao aumento de despesas de distribuição associado à inflação no período, e (3) à depreciação mais alta, os quais foram parcialmente compensados por menores despesas com vendas e *marketing* devido a ganhos de eficiência.

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas do segmento NAB no Brasil aumentaram 23,8% em 2019, passando de R\$ 1.077,0 milhão em 2018 para R\$ 1.333,2 milhão, principalmente devido (1) a despesas mais altas com vendas e *marketing*, refletindo o crescimento do volume e nosso investimento contínuo em nossas marcas, (2) a despesas um pouco mais altas de distribuição, principalmente impulsionadas pela inflação, (3) à maior depreciação, e (4) a um aumento nas despesas administrativas, principalmente devido a provisões de remuneração variável mais altas.

Operações CAC

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas de nossas operações na CAC aumentaram 1,6% em 2019, passando de R\$ 1.470,9 milhão em 2018 para R\$ 1.494,0 milhão, refletindo (1) os efeitos de conversão cambial impulsionados pela valorização de moedas locais, principalmente o peso dominicano e o dólar norte-americano, no Panamá, em relação ao Real durante o período, e (2) maior depreciação. Isso foi parcialmente compensado por menores despesas com distribuição, vendas, *marketing* e administrativas em moedas locais devido aos ganhos de eficiência em despesas com vendas, *marketing* e administrativas.

Operações na América Latina Sul

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas de nossas operações na América Latina Sul reduziram 1,5% em 2019, passando de R\$ 2.580,4 milhões em 2018 para R\$ 2.540,5 milhões, impulsionadas principalmente pelo efeito de conversão cambial resultante da desvalorização do peso argentino ao longo do período, parcialmente compensado por alta inflação na

região.

Operações no Canadá

As despesas com vendas, *marketing*, distribuição e administrativas de nossas operações no Canadá aumentaram 7,7% em 2019, passando de R\$ 2.513,2 milhões em 2018 para R\$ 2.707,3 milhões, principalmente como resultado (1) do efeito da conversão cambial resultante da valorização do dólar canadense durante o período, e (2) de maiores despesas administrativas, devido a provisões de remuneração variável mais altas, compensados parcialmente por menores despesas com distribuição, vendas e *marketing* resultantes de ganhos de eficiência.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras receitas operacionais líquidas aumentaram 55,5% em 2019, de R\$ 947,3 milhões em 2018 para R\$ 1.472,7 milhões, explicado principalmente pelo reconhecimento de créditos fiscais relacionados a uma decisão do Supremo Tribunal Federal de 2017, que declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS, reconhecida em 2019, apenas parcialmente compensada por uma redução nas subvenções governamentais relacionadas aos incentivos fiscais de longo prazo de ICMS, devido ao mix geográfico da receita e ao término de um incentivo fiscal no estado de Santa Catarina.

Itens Não recorrentes

Itens não recorrentes totalizaram uma despesa de R\$ 397,2 milhões em 2019, em comparação a uma despesa de R\$ 86,4 milhões registrada em 2018. As despesas registradas em 2019 são explicadas principalmente (i) pelo pagamento de anistia no estado do Mato Grosso no Brasil, relacionada a exigências deste estado para a convalidação de incentivos fiscais concedidos no passado sem a anuência dos demais estados e (ii) pelas despesas de reestruturação primariamente ligadas a projetos de centralização e redimensionamento no Brasil e na zona América Latina Sul, com análise do planejamento visando a otimização de “*Full Time Equivalent*” (FTE), tal como os processos de centralização em nosso centro de serviços compartilhados.

Lucro Operacional

Como resultado do acima exposto, o lucro operacional reduziu 6,3% em 2019, de R\$ 17.150,9 milhões em 2018 para R\$ 16.074,9 milhões.

Resultado Financeiro Líquido

Nosso resultado financeiro líquido reduziu 22,8% em 2019, de R\$4.030,3 milhões em 2018 para R\$3.109,5 milhões. Esse resultado é explicado principalmente por (1) maior receita de juros, impulsionada por nosso saldo de caixa, principalmente em reais, dólares norte-americanos e dólares canadenses, e a recuperação de uma disputa fiscal; e (2) um impacto positivo resultante da aplicação da Norma de Contabilidade e Evidenciação em Economia Altamente Inflacionária (IAS 29/CPC 42), uma vez que o efeito do ajuste da inflação acumulada, a partir de 1º de janeiro de 2019, de ativos não monetários no balanço patrimonial de nossas operações na Argentina foi reportado em uma conta dedicada nos resultados financeiros.

Os efeitos acima foram parcialmente compensados por (1) maiores perdas em instrumentos derivativos, explicadas principalmente pelo custo contábil de nossos hedges de moeda, essencialmente ligados à exposição de nosso custo de produtos vendidos na Argentina, e (2) maiores

perdas com instrumentos não-derivativos relacionados a despesas sem efeito de caixa devido à variação cambial sobre empréstimos entre empresas realizados em moeda local, principalmente reais e o peso argentino.

Nossa dívida total, incluindo dívida circulante e não circulante, diminuiu R\$ 1.040,8 milhão em 2019, enquanto nosso montante de caixa e equivalentes de caixa, líquido da conta garantida e aplicações financeiras correntes aumentou R\$ 438,4 milhões em 2019.

Despesa de Imposto de Renda

Nossas despesas consolidadas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro passaram de R\$ 1.773,9 milhão em 2018 para um total de R\$ 754,7 milhões em 2019. A alíquota efetiva de impostos em 2019 foi de 5,8% em comparação a 13,5% no exercício anterior. A redução da alíquota efetiva de impostos em 2019 é explicada principalmente devido a um benefício de dedutibilidade de juros sobre o capital próprio mais alto resultante de um maior pagamento de juros sobre o capital próprio em 2019.

Lucro Líquido

Como resultado do acima exposto, o lucro líquido aumentou 7,4% em 2019, de R\$ 11.347,7 milhões em 2018 para R\$ 12.188,4 milhões.

B. Liquidez e Recursos de Capital

Fontes e Aplicação

As informações nesta seção referem-se aos exercícios de 2020 e 2019. Nossas principais fontes de liquidez têm sido historicamente os fluxos de caixa das atividades operacionais e os empréstimos. Nossas necessidades de caixa relevantes incluem o seguinte:

- Despesas operacionais (Opex), tais como matéria-prima e materiais para embalagens, investimentos em vendas e marketing e despesas gerais indiretas;
- serviço da dívida;
- dispêndios de capital;
- pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio;
- aumentos de participação no capital social de nossas controladas ou empresas nas quais a Ambev detém investimentos;
- investimentos em empresas que participam dos setores de cerveja, NAB e malte; e
- investimentos em empresas que atendam às necessidades dos consumidores emergentes, tais como a ZX Ventures, Ztech, Future Beverages (Bebidas do Futuro) e tecnologia.

Nosso caixa, equivalentes a caixa e aplicações financeiras correntes em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram R\$ 18.790,3 milhões e R\$ 11.915,3 milhões.

Acreditamos que os fluxos de caixa de atividades operacionais, a disponibilidade de caixa, equivalentes a caixa e aplicações financeiras correntes, juntamente com instrumentos derivativos e o acesso a financiamentos, serão suficientes para financiar nossos dispêndios de capital, serviço de dívida e pagamento de dividendos futuros.

Durante a pandemia de COVID-19 de 2020, o mercado enfrentou incertezas quanto ao

período das restrições impostas por cada governo às atividades comerciais e operacionais, à circulação de pessoas e à venda, distribuição e consumo de bebidas alcoólicas, bem como aos efeitos econômicos no mercado financeiro e nas taxas de câmbio. Consequentemente, a Ambev levantou R\$ 3,6 bilhões em novas dívidas para melhorar sua liquidez. Como o volume e a rentabilidade se recuperaram parcialmente no final de 2020, mais de 50% dos empréstimos já foram liquidados. Como o cenário e as condições de mercado permanecem incertos, a Ambev pode contrair novas dívidas para proteger sua liquidez.

Fluxos de Caixa

A Ambev iniciou o segundo trimestre de 2020 com duas prioridades principais: (i) garantir sua sólida posição financeira, preservando a liquidez a curto e longo prazo, e (ii) navegar no “novo normal” trazido pela pandemia do COVID-19, protegendo seus funcionários e adaptando-se às mudanças enquanto continua a investir no que a Companhia acredita ser uma vantagem competitiva daqui em diante: foco no consumidor, nível de serviço ao cliente, transformação digital, inovação e fortalecimento de nossos laços com um ecossistema mais amplo.

Conseguimos proteger nossa liquidez, trabalhando com nossos fornecedores, atacadistas e clientes. O que já era um perfil de liquidez robusto foi ainda mais fortalecido quando acessamos os mercados de crédito em países selecionados para melhorar nossa posição de liquidez.

Além disso, a Companhia revisou sua estrutura de custos e despesas, priorizando os gastos comerciais considerando as mudanças no mix de canais (redirecionando determinados gastos comerciais para o *off-trade*), renegociando contratos comerciais e reavaliando a calendarização de seus gastos (postergando determinadas campanhas de marketing), terceirizando menos e alavancando mais recursos internos (internalizando atividades, tais como campanhas de marketing e promoção de shows ao vivo) e reduzindo despesas discricionárias (incluindo despesas relacionadas a viagens).

Por outro lado, a Companhia continuou a investir no futuro, preservando os principais investimentos em vendas e marketing para a renovação de seu portfólio e para inovação. Embora tenhamos revisado nossos planos de investimento de capital, a Ambev ainda investiu uma quantia significativa de dinheiro na segurança de seus funcionários, na qualidade de seus produtos, em suas prioridades comerciais e grandes apostas para o futuro, e em iniciativas relacionadas à tecnologia.

Apesar da forte volatilidade em uma base trimestral, o fluxo de caixa das atividades operacionais de todo o exercício cresceu 2,6% e conseguimos fortalecer ainda mais nossa sólida posição de liquidez, que se mostrou crítica no ambiente operacional bastante volátil de 2020, que esperamos manter em 2021.

Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais aumentou 2,6% em 2020, passando de R\$ 18.381,3 milhões em 2019 para R\$ 18.855,8 milhões, principalmente em decorrência do aumento da comercialização e outras contas a pagar dado a um gasto maior liderado pelos preços, câmbio e um quarto trimestre sólido em 2020 na perspectiva da produção de cervejas.

Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento aumentou 40,5% em 2020, para R\$ 6.799,6 milhões em relação a R\$ 4.838,6 milhões em 2019, explicado principalmente pelo aumento dos recursos líquidos de títulos de dívida.

Atividades Financeiras

O fluxo de caixa de atividades financeiras reduziu 30,0% em 2020, de R\$ 12.283,5 milhões de saídas em 2019 para R\$ 8.602,0 milhões, impulsionado principalmente por maiores recursos de empréstimos, a fim de aumentar nossa posição de liquidez.

A tabela abaixo demonstra o perfil de nossos instrumentos de dívida:

Instrumentos de Dívida	Cronograma de Vencimento do Perfil de Endividamento em 31 de dezembro de 2020						Total
	2021	2022	2023	2024	2025	Subsequente	
	<i>(em milhões de R\$, exceto percentuais)</i>						
Dívida cesta de moedas BNDES							
taxa flutuante:							
Dívida cesta de moedas BNDES taxa flutuante	0	0	0	0	0	0	0
UMBNDDES + Taxa média de pagamento	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Internacional:							
Outras moedas latino-americana - taxa flutuante	0	0	0	0	0	0	0
Taxa média de pagamento	-	-	-	-	-	-	-
Outras moedas latino-americanas taxa fixa	436,3	95,3	9,7	7,2	14,2	27,2	590,0
Taxa média de pagamento	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	-
Taxa Fixa em US\$	4,9	-	-	-	-	-	4,9
Taxa média de pagamento	4,19%	-	-	-	-	-	-
Taxa Flutuante em US\$	-	-	-	-	-	-	-
Taxa média de pagamento	-	-	-	-	-	-	-
Taxa Fixa - CAD	64,9	54,8	51,1	42,8	24,7	104,3	342,6
Taxa média de pagamento	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	-
Taxa flutuante - CAD	-	-	-	-	-	-	-
Taxa média de pagamento	-	-	-	-	-	-	-
Taxa Flutuante denominada em Reais – TJLP e TR:							
Valores nocionais	11,6	12,3	12,3	13,4	14,7	96,9	161,2
TJLP e TR + Taxa média de pagamento	9,33%	9,33%	9,33%	9,33%	9,33%	9,33%	-
Dívida em Reais - ICMS taxa fixa:							
Valor nocional	36,7	34,1	20,7	3,0	5,6	35,5	135,7
Taxa média de pagamento	4,54%	4,54%	4,54%	4,54%	4,54%	4,54%	-
Dívida em Reais – Taxa Fixa:							
Valor Nocional	1.333,1	337,0	278,2	169,1	195,0	393,1	2.705,5
Taxa média de pagamento	5,42%	5,42%	5,42%	5,42%	5,42%	5,42%	-
Dívida em Reais – Taxa Flutuante:							
Valor Nocional	851,3	1,1	-	-	-	-	852,4
Taxa média de pagamento	3,90%	3,90%	-	-	-	-	-
Total da Dívida	2.738,8	534,6	372,0	235,6	254,2	657,1	4.792,2

Empréstimos

A maior parte de nossos empréstimos é para uso geral, com base em considerações estratégicas de estrutura de capital. Embora fatores sazonais afetem os negócios, estes possuem pouca influência em nossas necessidades de empréstimos. Ficamos sujeitos a juros com base em diferentes taxas de juros, as mais significativas são: (1) fixa – para as debêntures de 2021; (2) Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP, para os empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

Social, ou BNDES; (3) a Taxa Referencial, ou TR, para Cédula de Crédito Bancário e (4) taxas flutuantes para empréstimos internacionais. Para mais informações, vide Nota 23 das nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas.

As tabelas abaixo contêm a situação de nosso caixa líquido consolidado em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Posição Consolidada do Caixa Líquido					
	Em 31 de dezembro de					
	2020			2019		
ML(1)	ME(2)	Total	ML(1)	ME(2)	Total	(em milhões de R\$)
Dívida de Curto Prazo	(2.232,7)	(506,1)	(2.738,8)	(474,3)	(178,9)	(653,1)
Dívida de Longo Prazo	(1.622,1)	(431,4)	(2.053,5)	(1.881,9)	(527,7)	(2.409,7)
Total	(3.854,8)	(937,4)	(4.792,3)	(2.356,2)	(706,6)	(3.062,8)
Caixa e equivalentes a caixa (líquidos da conta garantida)			17.090,3			11.900,7
Aplicações financeiras			1.700,0			14,6
Posição do caixa líquido			13.998,0			8.852,5

(1) ML = refere-se à nossa dívida em moeda local.

(2) ME = refere-se à nossa dívida em moeda estrangeira.

Dívida de Curto Prazo

Em 31 de dezembro de 2020, nossa dívida de curto prazo totalizou R\$ 2.738,8 milhões, 18,5% da qual estava denominada em moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2019, nossa dívida de curto prazo totalizou R\$ 653,1 milhões, 27,4% da qual estava denominada em moedas estrangeiras.

Dívida de Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2020, nossa dívida de longo prazo, excluindo-se a parte circulante da dívida de longo prazo, totalizava R\$ 2.053,5 milhões, dos quais R\$ 1.622,1 milhão estavam denominados em moeda local. Em 31 de dezembro de 2019, nossa dívida de longo prazo, excluindo-se a parte circulante da dívida de longo prazo, totalizava R\$ 2.409,7 milhões, dos quais R\$ 1.881,9 milhão estavam denominados em moeda local.

A tabela abaixo contém discriminação de nossa dívida de longo prazo por ano:

	Em 31 de dezembro de
	2020
	(em milhões de R\$)
Vencimento da Dívida de Longo Prazo em:	
2022	534,6
2023	372,0
2024 e posteriormente	1.146,9
Total	2.053,5

De acordo com nossa política de gerenciamento de riscos de câmbio, celebramos operações “forward” (a termo) e “swap” de moedas e taxas de juros para minimizar os riscos de câmbio e de taxas de juros. Vide a Seção “Item 11 - Informações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado” sobre a nossa política com relação à atenuação de riscos de câmbio e juros por meio da utilização de instrumentos financeiros e derivativos.

Em 30 de outubro de 2015, a Ambev emitiu debêntures no valor de R\$1,0 bilhão com data de vencimento de 30 de outubro de 2021, ou debêntures de 2021, a investidores qualificados,

conforme definido nos regulamentos aplicáveis da CVM. As debêntures de 2021 auferem juros à taxa de 14,476% ao ano, pagáveis ao final de cada semestre. Essa taxa está sujeita a ajustes para mais ou para menos, de acordo com os aumentos ou rebaixamentos do rating de crédito da Companhia, respectivamente, nos termos previstos na respectiva escritura de emissão. As debêntures de 2021 são dívidas quirografárias (sem garantia) e não subordinadas da Ambev (exceto aos créditos preferenciais fixados nas leis de falência brasileiras). As debêntures de 2021 estão denominadas e são exigíveis em reais. Os recursos líquidos da oferta foram utilizados em projetos de investimento (capex) e, portanto, as debêntures de 2021 estão sujeitas a determinados incentivos fiscais federais brasileiros segundo a Lei No. 12.431/2011.

Em 14 de abril de 2020, a Ambev concluiu a primeira emissão de notas promissórias comerciais, em uma única série, no valor total de R\$ 850.000.000,00, nos termos da Instrução CVM n° 566. As notas promissórias foram publicamente distribuídas com esforços restritos, de acordo com a Instrução CVM n° 476, com vencimento de 365 dias. Os recursos foram usados para financiar o capital de giro da Companhia e os juros das promissórias correspondem a 100% das taxas médias diárias de DI - Depósitos Interbancários de um dia mais 2,60% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2020, nossa dívida decorrente de empréstimos de longo prazo em moeda local consistia principalmente das debêntures de 2021 e de dívidas do BNDES. Moeda local de longo prazo também inclui expansão da planta a longo prazo e outros empréstimos de agências governamentais bem como linhas de crédito e programas especiais do BNDES, tais como o Fundo para o Financiamento da Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais, ou FINAME, e o Financiamento a Empreendimentos, FINEM e locação de mobília, veículos, maquinário e equipamentos.

Dívida Garantida

Alguns empréstimos concedidos pelo BNDES são garantidos por algumas de nossas instalações e equipamentos (principalmente coolers).

Diferimentos de Imposto Sobre Vendas e Outros Créditos Fiscais

Muitos estados do Brasil oferecem programas de benefícios fiscais para atrair investimentos para suas regiões. Participamos de Programas de Crédito Fiscal de ICMS oferecidos por vários estados brasileiros que estabelecem: (1) créditos fiscais para compensar o ICMS a pagar; e (2) diferimentos de Imposto do ICMS. Em contrapartida, ficamos obrigados a cumprir certas exigências operacionais, inclusive, dependendo do estado, a manutenção do volume de produção e dos níveis de emprego, entre outros. Todas essas condições estão incluídas em contratos específicos entre a Ambev e os governos estaduais. Caso não cumpramos as metas dos programas, benefícios futuros poderão ser cancelados. O valor total diferido (financiado) em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 135,6 milhões com uma parcela circulante de R\$ 36,7 milhões, e R\$ 98,9 milhões como não circulante. As porcentagens diferidas normalmente variam entre 50% e 80% ao longo do programa. Os saldos diferidos geralmente acumulam juros e são parcialmente corrigidos pela inflação, com reajustes geralmente entre 60% e 80% da variação de um índice geral de preços. Os incentivos fiscais são concedidos enquanto durarem os respectivos programas. Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, registramos R\$ 1.489,42 milhão e R\$ 1.842,2 milhão, respectivamente, em créditos fiscais relativos a programas de incentivo fiscal.

Programa de Investimento em Capital

Em 2020, os investimentos em ativos imobilizados e ativos intangíveis consolidados

somaram R\$ 4.692,7 milhões, consistindo em R\$ 3.114,9 milhões para nosso segmento de negócio do Brasil, R\$ 492,3 milhões para nosso segmento de negócio da CAC, R\$ 621,8 milhões relacionado a investimentos em nossas operações da América Latina Sul e R\$ 463,7 milhões relacionados a investimentos no Canadá. Esses investimentos incluíram principalmente expansão de capacidade produtiva, controle de qualidade, automação, modernização e reposição de linhas de empacotamento, inovações, armazenamento para distribuição direta, coolers, investimentos para a reposição de garrafas e engradados, ativos de mercado de antigos operadores bem como investimentos contínuos em tecnologia da informação.

Em 2019, os investimentos em ativo imobilizado e ativos intangíveis consolidados somaram R\$ 5.069,4 milhões, consistindo em R\$ 3.176,5 milhões para nosso segmento de negócio do Brasil, R\$ 578,4 milhões para nosso segmento de negócio da CAC, R\$ 1.025,0 milhão relacionado a investimentos em nossas operações da América Latina Sul e R\$ 289,5 milhões relacionados a investimentos no Canadá. Esses investimentos incluíram principalmente expansão de capacidade produtiva, controle de qualidade, automação, modernização e reposição de linhas de embalagens, inovações, armazenamento para distribuição direta, coolers, investimentos para a reposição de garrafas e engradados, ativos de mercado de antigos operadores bem como investimentos contínuos em tecnologia da informação.

C. Pesquisa e Desenvolvimento

Embora a pandemia do COVID-19 tenha criado desafios significativos para nossos negócios, ela também acelerou as tendências de consumo nas quais temos investido, principalmente reforçando a necessidade de uma mentalidade inovadora e centrada no consumidor, e promovendo a transformação de nossos negócios possibilitada pela tecnologia. A inovação tornou-se um dos principais pilares do nosso negócio e linha de frente da nossa estratégia comercial, e apesar de uma revisão detalhada das nossas despesas discricionárias para garantir a nossa liquidez, a pesquisa e o desenvolvimento são e continuam a ser vistos como fundamentais para continuarmos proporcionando inovações aos nossos consumidores.

Mantemos um centro de inovação, pesquisa e desenvolvimento na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Esse novo centro (ZITEC – Centro de Tecnologia e Inovação), cujas operações iniciaram nos últimos meses de 2017, intensificando-se as atividades em 2018, substitui a anterior estrutura de P&D baseada em Guarulhos, a fim de impulsionar a inovação de produtos com o desenvolvimento de novos líquidos e das embalagens mais modernas para assegurar a diferenciação contínua do produto e aumentos anuais em qualidade e eficiência. Uma das principais características do centro de desenvolvimento é o laboratório de protótipos, que permite a criação de protótipos completos, auxiliando no processo de criação de novos produtos. O ZITEC possibilitou à Ambev redução do prazo para o lançamento de inovações, de oito para quatro meses. Durante 2020, continuando com nossa estratégia voltada para a inovação, lançamos a *Berrió* e a *Esmera*, duas marcas feitas com safras locais dos Estados do Piauí e de Goiás, respectivamente, a *Andes Origens* e a inovação de maior sucesso na história da Ambev, a *Brahma Duplo Malte*. Outro objetivo do centro de desenvolvimento é realizar estudos de percepção e comportamento do consumidor, a fim de captar tendências futuras. O investimento realizado no centro nos últimos 3 anos foi de aproximadamente R\$ 180 milhões, incluindo a instalação, em 2018, de painéis solares que produzem energia suficiente para suprir 100% das operações do centro, e a atualização, em 2019, de linhas de produção no laboratório de protótipos.

D. Informações sobre Tendências

Nossa estratégia para 2021 continuará a ser construída em torno de inovação, tecnologia, e

colaboração com nosso ecossistema. Dado que os desafios trazidos pela pandemia do COVID-19 continuam a ser uma realidade, acreditamos que nossa excelência operacional e disciplina financeira farão mais uma vez a diferença à medida em que trabalhamos para uma recuperação consistente do desempenho da receita e do resultado. Assim como em 2020, esperamos que nossa receita se recupere de forma mais rápida que nosso resultado.

Em 2021, enfrentaremos impactos significativos de câmbio, assim como de *commodities*, que irão pressionar nossa margem EBITDA. Nossa taxa média de hedge BRL/USD para 2021 é de 5,29 (+31,9%), Como resultado, esperamos que nosso CPV excluindo depreciação e amortização por hectolitro aumente entre 20% e 23% no negócio de cerveja no Brasil.

O crescimento do volume, juntamente com o melhor desempenho da ROL/hl, graças à implementação de nossa estratégia comercial e melhor *mix*, serão dois dos principais *drivers* para compensarmos parcialmente as pressões sobre o custo. Em relação à nossa operação na LAS, nosso foco será voltado às iniciativas de acessibilidade inteligente e no desenvolvimento de nossas plataformas de tecnologia para melhor servir nossos clientes e consumidores. Na CAC, continuamos vendo oportunidades para impulsionar o consumo per capita por meio da inovação, assim como o crescimento de nossas principais marcas *core plus* e *premium* nesses mercados. Por fim, no Canadá, queremos manter o forte *momentum* comercial de nossas principais marcas *core plus* e *premium*, ao mesmo tempo em que continuamos aproveitando diferentes ocasiões de consumo com nosso portfólio de bebidas do futuro com base em nossa estratégia de expansão da categoria.

As perspectivas para o ano de 2021 refletem nossa avaliação atual da escala e magnitude da pandemia do COVID-19, e está sujeita a alterações à medida em que continuamos a monitorar os desenvolvimentos em andamento.

Para mais informações sobre as últimas tendências em nossos negócios, vide “-A. Resultados Operacionais - Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 em Comparação ao Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 2019” e “Item 4. Informações sobre a Companhia - B. Visão Geral do Negócio - Descrição dos Mercados em Que Operamos”.

E. Compromissos Não Incluídos no Balanço Patrimonial

Temos vários itens não incluídos no balanço patrimonial que foram divulgados em outras partes deste formulário 20F no “Item 4. – Informações sobre a Companhia – B. Visão Geral do Negócio – Processo de Fabricação de Cerveja e Refrigerantes - Fontes e Disponibilidade de Matérias-Primas”, no “Item 4. Informações sobre a Companhia – B. Visão Geral do Negócio – Processo de Fabricação de Cerveja e Refrigerantes - Embalagem” e no “Item 17. Demonstrações Financeiras”, na Nota 29 das nossas demonstrações financeiras consolidadas, “Garantias, obrigações contratuais, adiantamento de clientes e outros”. Itens não incluídos no balanço incluem compromissos futuros no valor de R\$ 17.768,4 milhões em 31 de dezembro de 2020, tal como consta da tabela abaixo.

Obrigações Contratuais	Em 31 de dezembro de 2020
	<i>(em milhões de R\$)</i>
Compromissos de compra referentes a imobilizado	446,7
Compromissos de compra referentes a matérias-primas	2.128,5
Compromissos de compra referentes a materiais de embalagem	13.611,5
Outros compromissos	1.581,9
Total	17.768,4

F. Compromissos e contingências (informações tabulares sobre obrigações contratuais)

A tabela e as informações a seguir apresentam mais detalhes sobre as nossas obrigações contratuais e compromissos comerciais relevantes em 31 de dezembro de 2020:

Obrigações Contratuais*	Pagamentos devidos por período				
	Total	Menos de 1 Ano	1-3 Anos	3-5 Anos	Mais de 5 Anos
	<i>(em milhões de R\$)</i>				
Dívida de Longo e Curto Prazo	3.063,5	2.485,9	218,7	70,7	288,3
Passivos de arrendamentos financeiros	2.715,0	532,7	956,4	566,2	659,7
Fornecedores e outras contas a pagar	25.565,7	21.082,4	3.931,1	294,8	257,4
Incentivos fiscais	1.950,0	127,1	343,5	125,0	1.354,4
Total dos compromissos contratuais em dinheiro**	33.294,3	24.228,1	5.449,7	1.056,7	2.559,8

* As obrigações contratuais mencionadas na tabela acima não incluem pagamentos de impostos que serão feitos pela Companhia, exceto pagamentos feitos em conexão com os benefícios fiscais.

** Os valores das dívidas de longo prazo apresentados acima diferem dos valores apresentados na Nota Empréstimos e Financiamentos das demonstrações financeiras pois eles incluem nossas melhores estimativas de juros futuros (ainda não acumulados) para refletir melhor a situação de nosso fluxo de caixa futuro, conforme apresentado na Nota Instrumentos Financeiros e Riscos.

A tabela acima não reflete os compromissos contratuais discutidos acima em “Compromissos Não Incluídos no Balanço Patrimonial”.

Estamos sujeitos a vários compromissos e contingências relativas a questões fiscais, trabalhistas e de distribuidores. Como acreditamos ser provável que tais contingências serão realizadas, elas foram registradas no balanço patrimonial. Estimamos a exposição total de perdas possíveis (mas não prováveis), que não foram registradas como passivo, em R\$ 81.547,1 milhões em 31 de dezembro de 2020. Estas não são consideradas compromissos. Tal estimativa está baseada em premissas e avaliações da administração razoáveis, mas se viermos a perder esses processos o impacto líquido em nossa demonstração de resultado operacional será uma despesa equivalente a esse valor.

ITEM 6. MEMBROS DO CONSELHO, DIRETORES E EMPREGADOS

A. Membros do Conselho e Diretores

O Conselho de Administração supervisiona os diretores da Ambev. O Conselho de Administração é atualmente composto de onze membros efetivos e dois suplentes que determinam o direcionamento geral estratégico da Ambev. Os conselheiros são eleitos nas assembleias gerais para um mandato de três anos, sendo permitida a reeleição. A administração do dia a dia da Companhia fica a cargo de sua diretoria executiva, atualmente composta de treze diretores. Cabe ao Conselho de Administração nomear os diretores executivos, que permanecerão em seus cargos por três anos, sendo permitida a reeleição. O Acordo de Acionistas regula a eleição de conselheiros da Ambev pelos acionistas controladores. Vide “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas - A. Principais Acionistas – Principais Acionistas da Ambev - Acordo de Acionistas - Administração da Ambev”.

Membros do Conselho

A tabela a seguir apresenta informações relativas aos atuais conselheiros da Ambev:

Conselho de Administração (1)				
Nome	Idade	Cargo	Início do Mandato(2)	Término o Mandato(3)
Victorio Carlos De Marchi	82	Copresidente e Conselheiro	1999	2023
Carlos Alves de Brito	60	Copresidente e Conselheiro	2006	2023
Milton Seligman	69	Membro do Conselho	2018	2023
Roberto Moses Thompson Motta	63	Membro do Conselho	1999	2023
Fabio Colletti Barbosa (4)	66	Membro do Conselho	2021	2023
Fernando Mommensohn Tennenbaum (4)	44	Membro do Conselho	2021	2023
Lia Machado de Matos (4)	44	Membro do Conselho	2021	2023
Nelson José Jamel	49	Membro do Conselho	2017	2023
Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano	53	Membro do Conselho (Independente)	2014	2023
Marcos de Barros Lisboa	56	Membro do Conselho (Independente)	2014	2023
Claudia Quintella Woods (4)	45	Membro do Conselho (Independente)	2021	2023
Michel Dimitrios Doukeris	47	(Suplente)	2018	2023
Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa	51	(Suplente)	2018	2023

(1) Victorio Carlos De Marchi, Copresidente do Conselho de Administração da Ambev, foi nomeado pela FAHZ, antiga controladora da Antarctica, enquanto Carlos Alves de Brito foi nomeado pela ABI e é também Diretor-Presidente da ABI. A ABI nomeou cinco conselheiros - Milton Seligman, Roberto Moses Thompson Motta, Nelson José Jamel, Fernando Mommensohn Tennenbaum e Lia Machado de Matos, além dos suplentes Michel Dimitrios Doukeris e Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa. A FAHZ nomeou também Fabio Colletti Barbosa. Os três conselheiros independentes Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, Marcos de Barros Lisboa e Claudia Quintella Woods foram nomeados conjuntamente pela ABI e pela FAHZ.

(2) Os conselheiros primeiramente eleitos para o nosso conselho de administração antes de 2013 foram originalmente nomeados conselheiros da Antiga Ambev. Os conselheiros primeiramente eleitos para o nosso Conselho de Administração a partir de 2013 foram originalmente eleitos conselheiros da Ambev S.A.

(3) Assembleia de Acionistas Geral Ordinária realizada em abril de 2023.

(4) Conselheiros eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em março de 2021, seguindo as regras estatutárias para substituição de conselheiros que tenham renunciado.

Seguem os resumos biográficos de cada um dos membros do Conselho da Ambev:

Victorio Carlos De Marchi. O Sr. De Marchi é Copresidente do Conselho de Administração da Ambev. Ele também serve como presidente dos Comitês de Operações, Finanças e Remuneração e de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais. O Sr. De Marchi ingressou na Companhia Antarctica Paulista em 1961, tendo atuado em vários cargos desde então, inclusive como Diretor-Presidente no período entre 1998 e abril de 2000. O Sr. De Marchi é atualmente membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente da FAHZ, presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Ambev de Previdência Privada, membro do Conselho do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial, membro do Conselho de Administração da ITAUSA S.A., membro do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial, presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Informações sobre Saúde e Álcool e membro do Conselho de Diálogos pelo Brasil da FIESP- Federação das Indústrias de São Paulo. O Sr. De Marchi formou-se em Economia pela Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo e em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Carlos Alves de Brito. O Sr. Brito é Copresidente do Conselho de Administração da Ambev. Desde dezembro de 2005 também atua como Diretor-Presidente da ABI. Ingressou na Brahma em 1989 e ocupou diversos cargos importantes. Foi Diretor de Operações da Ambev no período de 1999 a 2003, Diretor-Presidente da América Latina em 2004 e Diretor-Presidente da América do Norte em 2005. O Sr. Brito formou-se em engenharia mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui um MBA pela Stanford University.

Milton Seligman. O Sr. Seligman é membro do Conselho de Administração da Ambev. Atuou como Diretor de Relações Corporativas da Companhia de 2004 até 2013 e também foi membro do Conselho de Administração da Tenedora CND S.A. de 2013 a 2016. Atualmente é sócio-gerente de Milton Seligman e Associados Consultoria e Participações Ltda., presidente do Conselho de Administração do Instituto Sonho Grande, membro consultor da Fundação Brava, membro consultor da Fundação Lemann, membro do Conselho de Administração da FAHZ, parceiro do Centro de Gestão e Políticas Públicas do INSPER e Parceiro Global do Instituto Brasil no Centro Internacional para Acadêmicos Woodrow Wilson, em Washington D.C. O Sr. Seligman é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Santa Maria.

Roberto Moses Thompson Motta. O Sr. Thompson é membro do Conselho de Administração da Ambev e do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Anheuser Busch InBev, StoneCo Ltd. e Restaurant Brands International. O Sr. Thompson também é cofundador e membro do Conselho da 3G Capital (empresa privada constituída pelos acionistas controladores da Companhia) e ex-conselheiro das Lojas Americanas S.A. e da São Carlos Empreendimentos. O Sr. Thompson formou-se em engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui MBA pela Wharton School of the University of Pennsylvania, onde é membro da Diretoria de Graduação.

Fabio Colletti Barbosa. O Sr. Barbosa é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais da Ambev. O Sr. Barbosa é atualmente membro do Conselho de Administração da Fundação das Nações Unidas, Itaú-Unibanco, Cia Brasileira de Metalurgia e Mineração, Cia Hering e Natura. É ainda sócio e membro do Comitê de Investimentos da Gávea Investimentos e presidente da Fundação Itaú para Educação e Cultura. Formou-se em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e possui MBA pelo *Institute for Management Development* (Suíça).

Claudia Quintella Woods. A Sra. Woods é membro do Conselho de Administração da

Ambev. Atua como diretora geral da Uber para o Brasil desde 2019, e anteriormente foi CEO da Webmotors (*marketplace* líder no mercado nacional de veículos) entre 2018 e 2019 e diretora e superintendente do Banco Original entre 2014 e 2018. Graduada pelo *Bowdoin College* (EUA), possui MBA pelo COPPEAD/Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui uma pós-graduação na Harvard Business School (EUA).

Fernando M. Tennenbaum. O Sr. Tennenbaum é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração da Ambev. Desde abril de 2020 é CFO da Anheuser-Busch InBev SA/NV. Ingressou na Companhia em 2004 e ocupou várias posições nas áreas de tesouraria, relações com investidores e M&A. Mais recentemente foi Vice-Presidente de Finanças para a Zona da América do Sul da ABI e CFO e Diretor de Relações com Investidores da Ambev. Tem dupla cidadania (brasileira e alemã) e é formado em engenharia industrial pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e possui MBA corporativo da Ambev.

Lia Machado de Matos. A Sra. Matos é membro do Conselho de Administração da Ambev. Desde 2016, é *Chief Strategy Officer* da StoneCo e anteriormente, entre 2012 e 2016, foi diretora do Family Office na Varbra. Antes disso, entre 2006 e 2012, ocupou diversas posições na McKinsey, incluindo *Associate Partner*. A Sra. Matos é graduada em Física pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e PhD em Física e Engenharia Elétrica pelo *Massachusetts Institute of Technology* (EUA).

Nelson José Jamel. O Sr. Jamel é membro do Conselho de Administração da Ambev. Ingressou na Companhia em 1997 e nela ocupou diversos cargos. De 2009 a 2015, atuou como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. De 2016 a 2019, atuou como Vice-Presidente para a Zona da América do Norte da ABI, inicialmente como Vice-Presidente de Finanças e a partir de 2017 como Vice-Presidente de Finanças e Soluções. Atualmente é o Diretor de Gente da ABI. O Sr. Jamel possui bacharelado e mestrado em engenharia de produção da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano. O Sr. Bonchristiano é membro independente do Conselho de Administração da Ambev. Ele é atualmente Co-CEO da GP Investments e também atua como membro do Conselho de Administração da Rimini Street, FoodFirst Global Restaurants, BR Properties S.A. e do Conselho Consultivo da Bodleian Library, Universidade de Oxford. O Sr. Bonchristiano é formado em política, filosofia e economia pela Universidade de Oxford.

Marcos de Barros Lisboa. O Sr. Barros Lisboa é membro independente do Conselho de Administração da Ambev. Atuou também como diretor presidente do Unibanco S/A e vice-presidente de Seguro Operacional, Controles e Suporte do Itaú Unibanco S.A., ambas as empresas com atividades principais no segmento financeiro. Além disso, entre 2003 e 2005, atuou como Secretário de Políticas Econômicas do Ministério da Fazenda. Atualmente é membro do conselho de administração da Cerradinho Bioenergia S.A. O Sr. Barros Lisboa é formado e tem mestrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo doutor em economia pela Universidade da Pensilvânia. Desde o final dos anos 80, desenvolveu atividades em diversas instituições de ensino no Brasil e no exterior.

Michel Dimitrios Doukeris. O Sr. Doukeris é um membro suplente do Conselho de Administração da Ambev. Desde que se juntou à Companhia em 1996, ele desempenhou diversos cargos, incluindo Diretor Comercial da ABI e Gerente Geral de Operações para a Zona APAC (Ásia Pacífico) da ABI. Atualmente, ele desempenha a função de CEO para a Zona da América do Norte na ABI. O Sr. Doukeris é graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal Santa Catarina e mestre em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas bem como é pós-graduado em Marketing e Estratégia de Marketing pela *Kellogg School of Management* e *Wharton Business School* nos Estados

Unidos da América.

Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa. O Sr. Klutzenschell Lisboa é membro suplente do Conselho de Administração da Ambev. Ingressou na Companhia em 1993 e desde então ocupou diversos cargos na Companhia. Atuou como Vice-Presidente de *Marketing* entre 2005 e 2011, como Presidente da BU Austral na Zona da América Latina Sul da Ambev entre 2011 e 2012, e como Presidente da Labatt, nossa operação no Canadá, entre 2013 e 2014. O Sr. Klutzenschell Lisboa ocupou os cargos de Vice-Presidente Mundial de Marcas Globais na ABI entre 2014 e 2016 e de Presidente da Zona América Latina Sul na Ambev entre 2016 e 2018. Atualmente, ocupa o cargo de Presidente da Zona *Middle Americas* da ABI.

Diretoria

A tabela abaixo contém informações sobre os atuais diretores da Ambev:

Nome	Idade	Cargo	Diretor desde	Término do Mandato(1)
Jean Jereissati Neto	46	Diretor Presidente Executivo Diretor Vice-Presidente	2019	2021
Lucas Machado Lira	44	Financeiro, de Relações com Investidores e de Serviços Compartilhados	2020	2021
Leticia Rudge Barbosa Kina	44	Vice-Presidente Jurídica e de <i>Compliance</i>	2019	2021
Ricardo Morais Pereira de Melo	49	Vice-Presidente de Gente e Gestão	2016	2021
Eduardo Braga Cavalcanti de Lacerda	44	Vice-Presidente Comercial	2018	2021
Mauricio Nogueira Soufen	47	Vice-Presidente Industrial	2016	2021
Paulo André Zagman	44	Vice-Presidente de Logística	2019	2021
Ricardo Gonçalves Melo	50	Vice-Presidente de Assuntos Corporativos	2019	2021
Rodrigo Figueiredo de Souza	45	Vice-Presidente de Suprimentos	2015	2021
Eduardo Eiji Horai	35	Vice-Presidente de Tecnologia da Informação	2020	2021
Daniel Cocenzo	46	Vice-Presidente de Vendas	2020	2021
Daniel Wakswaser Cordeiro	36	Vice-Presidente de Marketing	2020	2021
Pablo Firpo	40	Vice-Presidente de Bebidas Não Alcolólicas	2020	2021

(1) O mandato será unificado até 31 de dezembro de 2021.

Jean Jereissati Neto. O Sr. Jereissati é o Diretor Presidente Executivo da Ambev. Ele começou a trabalhar na Ambev em 1998 e ocupou diversos cargos na Companhia e na ABI, incluindo Diretor Executivo na unidade de negócios da América Central e Caribe da Ambev, Diretor Executivo de Operações na China pela ABI, Diretor Executivo da Zona Ásia e Pacífico Norte pela ABI e Diretor de Vendas e Marketing da Ambev. O Sr. Jereissati formou-se em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas e possui MBA Corporativo pela Ambev.

Lucas Machado Lira. Lucas Lira é nosso Diretor Vice-Presidente Financeiro, de Relações com Investidores e de Serviços Compartilhados. Ingressou na Companhia em 2005 e, desde então, ocupou cargos de liderança nas áreas jurídica e de finanças, incluindo Vice-Presidente Global de Finanças e M&A na ABI, Chefe do Departamento de Relações com Investidores, Diretor Jurídico, Corporativo e de *Compliance*, PMO – Cadeia de Suprimentos e Gerente Jurídico HILA e M&A. Lira formou-se em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e fez Mestrado em Direito na Columbia University School of Law (Faculdade de Direito da Universidade de Columbia).

Letícia Rudge Barbosa Kina. A Sra. Kina é a Diretora Vice-Presidente Jurídica e de *Compliance* da Ambev. Ingressou na Companhia em 2002 e ocupou diversos cargos, inclusive de Gerente Jurídica e Diretora Fiscal, Corporativa e de Litígios. A Sra. Kina formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas e em Economia pela Universidade Estadual de Campinas, além de possuir MBA Corporativo pela Ambev, com especialização em direito tributário pela Universidade de São Paulo e um curso de reputação corporativa pela Stanford.

Ricardo Moraes Pereira de Melo. O Sr. Melo é o Diretor Vice-Presidente de Gente e Gestão da Ambev. Ele começou a trabalhar na Companhia em 1996. Ocupou diversos cargos em vendas, incluindo Gerente de Vendas, Gerente Comercial em Salvador e São Paulo, Gerente de Vendas Regional no Nordeste e no Rio de Janeiro, além de Vice-Presidente de Vendas de operações da Ambev no Canadá e Vice-Presidente de Estratégia de Vendas na ABI, nos Estados Unidos. O Sr. Melo formou-se em engenharia civil pela Universidade Católica de Pernambuco e possui MBA Corporativo da Ambev.

Eduardo Braga Cavalcanti de Lacerda. O Sr. Lacerda é o Diretor Vice-Presidente Comercial da Ambev. Desde 2001, quando ingressou na Companhia como trainee, ele ocupou diversos cargos, incluindo o de Diretor de Orçamento e Desempenho de Negócios da ABI, chefe de Fusões e Aquisições na Europa pela ABI, como Diretor Financeiro na Europa pela ABI e Presidente da unidade de negócios da América Central e Caribe da Ambev. O Sr. Lacerda é formado em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Maurício Nogueira Soufen. O Sr. Soufen é Diretor Vice-Presidente Industrial da Ambev. Desde que ele ingressou na Companhia em 1996 como Supervisor de Produção, ele ocupou cargos de Gerente de Cervejaria na Escócia e na Bélgica na ABI, onde foi o primeiro estrangeiro a liderar a histórica cervejaria Stella Artois, em Leuven. Ao retornar à Ambev, no Brasil, o Sr. Soufen atuou como Diretor Regional para a região Norte/Central e Diretor de nosso Centro de Engenharia sediado em Jacareí, Estado de São Paulo. Além do título de mestre cervejeiro, o Sr. Soufen é formado em engenharia mecatrônica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e MBA pelo *MIT - Sloan School of Management*.

Paulo André Zagman. O Sr. Zagman é Diretor Vice-Presidente de Logística da Ambev. Desde 2002, quando ingressou na Companhia, ocupou diversos cargos, incluindo Diretor de Gente e Gestão e Diretor de Logística na Zona América Latina Sul da Ambev. O Sr. Zagman é formado em engenharia civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e tem especialização em cadeia de fornecimentos e logística pelo *Massachusetts Institute of Technology* e pela *Stanford Graduate School of Business Executive Education*.

Ricardo Gonçalves Melo. O Sr. Gonçalves Melo é o Diretor Vice-Presidente de Assuntos Corporativos da Ambev. Desde 1991, quando ingressou na Companhia, ocupou vários cargos, incluindo: Gerente Tributário, Gerente Jurídico - Contencioso, Gerente de Gente e Gestão Fabril, Diretor Jurídico. O Sr. Gonçalves Melo formou-se em direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e possui MBA pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia. Além disso, concluiu um programa executivo na *INSEAD – Wharton Alliance*.

Rodrigo Figueiredo de Souza. O Sr. Figueiredo é Diretor Vice-Presidente de Suprimentos da Ambev. Desde 1997, quando começou a trabalhar para a Companhia, ocupou vários cargos na Companhia e na ABI, incluindo Diretor de Logística na Zona América Latina Norte, Vice-Presidente de Cadeia de Suprimentos na Rússia e Ucrânia e Vice-Presidente de Logística na Europa. O Sr. Figueiredo é formado em engenharia civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo,

possui MBA executivo pela *INSEAD-Wharton Alliance* e MBA Corporativo pela Ambev.

Eduardo Eiji Horai. O Sr. Horai é Diretor Vice-Presidente de Tecnologia da Informação da Ambev. Antes de começar a trabalhar para a Companhia em 1º de janeiro de 2020, ocupou o cargo de diretor e gerente sênior de Arquitetura de Soluções e Soluções para Clientes da América Latina na *Amazon Web Services* e também fez parte do departamento de Arquitetura Corporativa na *Toyota Motor Europe* - Bélgica. O Sr. Horai formou-se em ciência da computação pela Universidade de Campinas - UNICAMP e em inovação e empreendedorismo pela *Vlerick Leuven-Gent Management School*.

Daniel Cocenzo. O Sr. Cocenzo é Diretor Vice-Presidente de Vendas da Ambev. Desde 1999, quando começou a trabalhar para a Companhia, ocupou diversos cargos, incluindo Diretor Executivo de Premium and High End da Ambev, Diretor de Gente e Gestão na unidade de negócios da América Central e Caribe da Ambev, Diretor de Vendas na República Dominicana e Diretor de Vendas Regional no Rio de Janeiro e Espírito Santo. O Sr. Cocenzo formou-se em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, possui MBA pela IBMEC e MBA Corporativo pela Ambev.

Daniel Wakswaser Cordeiro. O Sr. Wakswaser é o Diretor Vice-Presidente de Marketing da Ambev. Ingressou na Companhia como estagiário em 2008 e ocupou diversos cargos na Ambev e na ABI. Wakswaser criou e liderou a área de estratégia digital na Ambev, no início de 2010. Envolveu-se também na criação da *ZX Ventures* globalmente e ainda liderou, no Brasil, a aquisição e integração das cervejarias Colorado e Wäls. Recentemente, ocupou cargos de liderança no Brasil, na Europa e nos Estados Unidos, incluindo como Vice-Presidente Global de Adjacências, Vice-Presidente de Marketing Global e de Recursos e Conexões com o Consumidor, Diretor de Cervejas Artesanais e Especialidades na Europa e Diretor de Cervejas Artesanais no Brasil. Wakswaser formou-se em marketing pela ESPM.

Pablo Firpo. O Sr. Firpo é o Diretor Vice-Presidente de Bebidas Não Alcoólicas da Ambev. Desde 2002, quando ingressou na Companhia como estagiário, ocupou diversos cargos na Companhia e na ABI em organização de marketing, incluindo Gerente de Marketing na Quilmes (subsidiária da Companhia na Argentina), Chefe de Marketing no Chile, Diretor de Marketing para as Principais Marcas na Zona da América Latina Sul da Companhia e Diretor de Comunicações Globais da Budweiser. Em 2017 tornou-se o Vice-Presidente de Bebidas Não Alcoólicas na unidade de negócios Rio de la Plata da Companhia e ocupou esse cargo até o início de 2020. O Sr. Firpo formou-se em economia pela Universidad del CEMA, na Argentina.

B. Remuneração

A remuneração global de todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Ambev em 2020 pelos serviços prestados em todos os cargos foi de R\$ 70,7 milhões (incluindo remuneração fixa, variável e remuneração baseada em ações), conforme apresentado a seguir:

Remuneração da Administração
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020
(em milhões de R\$, ressalvadas as indicações em contrário)

	Remuneração Fixa				Remuneração Variável					Benefícios Pós-Emprego	Benefícios Cessação de Exercício	Remuneração Baseada em Ações	Total	
	Número de Membros	Honorários	Benefícios Diretos e Indiretos	Remuneração por participação em Comitê	Outros	Bônus	Participação no Resultado	Remuneração por participação em reuniões	Comissões					Outros
Conselho de Administração	13,0	5,8	-	-	1,2	-	-	-	-	-	-	-	5,8	12,8
Conselho Fiscal	6,0	1,7	-	-	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	2,1
Diretoria	11,6	15,4	-	-	2,9	-	-	-	-	-	0,7	-	36,8	55,8
Total	30,6	22,9	-	-	4,4	-	-	-	-	-	0,7	-	42,7	70,7

Além disso, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração receberam alguns benefícios adicionais, conferidos a todos os empregados da Ambev e dependentes cobertos, tais como assistência médica e odontológica. Esses benefícios foram concedidos por meio da FAHZ. Esses diretores e conselheiros também receberam benefícios de acordo com o plano de previdência privada e de compra de ações (*stock ownership plan*). Vide Notas 24 e 25 das nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas para descrição desses planos.

Em diversas datas em 2020, em conformidade com os termos e condições do nosso plano de compra de ações, adquirimos dos nossos conselheiros e diretores um total de 334.562 ações da Ambev por R\$ 6,2 milhões. Esse valor foi calculado e pago levando-se em conta o preço de mercado de fechamento do dia da operação.

A tabela abaixo demonstra os valores mínimo, máximo e médio de remuneração individual atribuídas aos nossos conselheiros, diretores e membros do Conselho Fiscal para cada período indicado:

Remuneração da Administração												
Exercício encerrado em 31 de dezembro de												
2020				2019					2018			
<i>(em milhões de R\$, a não ser que indicado de outra forma)</i>												
Número de Membros	Mínimo	Médio	Máximo	Número de Membros	Mínimo	Médio	Máximo	Número de Membros	Mínimo	Médio	Máximo	
Conselho de Administração	13,0	0,3	1,5	7,9	13,0	0,3	1,8	9,0	13,0	0,5	1,7	8,7
Conselho Fiscal	6,0	0,2	0,3	0,5	5,7	0,2	0,3	0,4	5,6	0,2	0,3	0,4
Diretoria	11,6	1,7	4,8	16,5	10,9	3,1	5,6	14,2	10,7	2,1	3,8	12,2

Planos de Compra de Ações da Ambev

De acordo com o Plano de Opção de Compra de Ações da Ambev datado de 30 de julho de 2013, ou o Plano, empregados de alto nível e administradores, seja da Ambev ou de sociedades por ela controladas direta ou indiretamente, são elegíveis para receber opções de compra de ações tendo por objeto ações ordinárias da Ambev, inclusive sob a forma de ADSs. Em 31 de dezembro de 2020, havia direitos em vigor nos termos do Plano que previam a aquisição de 127,2 milhões de ações ordinárias da Ambev por aproximadamente 560 pessoas (inclusive administradores e empregados).

O Plano estabelece as condições gerais para a outorga das opções, os critérios para definição do preço de exercício e os demais termos e condições gerais de tais opções de compra de ações, as restrições para alienação das ações adquiridas por meio do Plano, além de definir diversas atribuições do Conselho de Administração na condição de Administrador do Plano.

Nos termos do Plano, são conferidos ao Conselho de Administração amplos poderes para a organização e gestão do Plano, observados seus termos e condições gerais. O Conselho de Administração realiza as outorgas de opções de compra de ações, estabelecendo os termos e condições aplicáveis a cada outorga em Programas de Opção de Compra de Ações, ou os Programas, nos quais podem ser definidos os beneficiários pertinentes, o respectivo número de ações ordinárias da Ambev objeto de outorga, o respectivo preço de exercício, os períodos para exercício e o prazo máximo para exercício das opções bem como normas sobre a transferência das opções e eventuais restrições às ações adquiridas, bem como sobre penalidades aplicáveis. Adicionalmente, podem ser estabelecidas metas relacionadas ao desempenho da Ambev, podendo o Conselho de Administração, também, definir regras específicas para funcionários da Ambev que sejam transferidos para outros países ou para outras empresas do grupo, inclusive a ABI.

Os beneficiários a quem opções de compra de ações sejam outorgadas deverão celebrar Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações, ou os Contratos, com a Ambev, nos termos dos quais tais beneficiários têm a opção de comprar lotes de ações ordinárias de emissão da Ambev, de acordo com os termos e condições do Plano, do Programa correspondente e do Contrato em questão.

Há atualmente três modelos de opções de compra de ações que poderão ser outorgadas nos termos do Plano. De acordo com o primeiro modelo, os beneficiários, de acordo com seu cargo, podem escolher entre alocar (1) 30% ou 100%, (2) 40% ou 100%, e (3) 60% ou 100% dos valores recebidos por eles a título de participação no resultado referente ao ano imediatamente anterior à outorga das opções, o que os permite adquirir o montante correspondente de ações de emissão da Ambev. De acordo com este modelo, uma parte substancial das ações adquiridas deverá ser entregue

apenas no prazo de cinco anos a partir da correspondente data de outorga de opção. Durante o referido prazo de até cinco anos, o beneficiário deverá continuar a trabalhar para a Ambev ou qualquer outra empresa de seu grupo. De acordo com o segundo modelo, o beneficiário pode exercer as opções outorgadas apenas após um período de cinco anos a contar da correspondente data de outorga. A aquisição do direito de exercício das opções outorgadas nos termos do segundo modelo não está sujeita a medidas de desempenho da Companhia, podendo tal direito caducar em certas circunstâncias, inclusive renúncia ou dispensa pelo beneficiário antes da aquisição do direito de exercício das opções. No terceiro modelo, os beneficiários, de acordo com seu cargo, poderão escolher alocar entre (1) 20% ou 100%, (2) 30% ou 100% e (3) 50% ou 100% dos valores recebidos por eles a título de participação no resultado referente ao ano imediatamente anterior à outorga das opções, o que os permite adquirir o montante correspondente de ações de emissão da Ambev. A totalidade das ações adquiridas será entregue ao beneficiário no prazo de até 45 dias a partir da data de exercício correspondente (que não deverá exceder 45 dias a partir da data de outorga da opção). Os beneficiários estão sujeitos a um período de carência de 5 anos.

Antes de adotarmos os três modelos de opções de compra de ações, conforme descrito acima, seis Programas foram aprovados pelo Conselho de Administração, de 2006 a 2009, os quais permitiram que seus beneficiários escolhessem entre alocar 50%, 75% ou 100% dos valores recebidos por eles a título de participação no resultado durante o ano ao exercício imediato de opções, o que os permitiu adquirir o montante correspondente de ações de emissão da Ambev. As medidas de desempenho da Companhia aplicadas para que as opções de compra de ações passem a ser exercíveis e o direito de exercê-las poderiam caducar em certas circunstâncias, inclusive renúncia ou dispensa do beneficiário antes da aquisição do direito de exercício das opções. Os direitos de aquisição de um número significativo de ações de emissão da Ambev nos termos deste modelo de opção de compra de ações anterior permanecem em vigor.

Como meio de criar um incentivo de longo prazo (incentivo patrimonial) para alguns empregados seniores e membros da administração considerados como tendo “alto potencial” direitos de valorização de ações (phantom stocks) foram outorgados para tais empregados, nos termos do qual o beneficiário receberá dois lotes separados de ações fantasma – Lote A e Lote B –, observados os períodos de imobilização de cinco e dez anos, respectivamente. No quinto ou décimo aniversário da outorga desses lotes, conforme o caso, o beneficiário que ainda permanecer empregado da Companhia receberá, em dinheiro, o valor correspondente ao preço de fechamento das respectivas ações de emissão da Ambev na B3 ou ao preço de fechamento na NYSE, no caso de ADSs, no pregão imediatamente anterior ao referido aniversário, considerando que cada ação fantasma corresponderá a uma ação ou ADS, conforme o caso. Esses direitos de valorização de ações não conferirão ao beneficiário o direito de efetivamente receber quaisquer ações ou ADSs de emissão da Ambev, sendo que tais valores mobiliários apenas servirão como base de cálculo do incentivo em dinheiro a ser recebido pelo beneficiário. Embora não sujeito a medidas de desempenho, o direito de receber o incentivo em dinheiro oriundo das ações fantasma poderá caducar em certas circunstâncias, tais como renúncia ou dispensa do beneficiário antes do respectivo aniversário do direito de valorização de ações.

Implementamos um Plano de Remuneração Baseado em Ações, ou Plano de Ações, datado de 29 de abril de 2016, que foi alterado em 24 de abril de 2020 na assembleia geral ordinária de acionistas. Segundo o Plano de Ações, os funcionários e a administração da Ambev ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas são elegíveis para receber ações da Ambev, incluindo na forma de ADRs. As ações que estão sujeitas ao Plano de Ações são designadas como Ações Restritas.

Segundo o Plano de Ações, o Conselho de Administração tem amplos poderes de organização e gestão do Plano de Ações, em conformidade com seus termos e condições gerais. O Conselho de

Administração poderá nomear um comitê para auxiliar seus membros na gestão do Plano de Ações. O Conselho de Administração ou o comitê estabelece os termos e as condições aplicáveis a cada Programa de Remuneração Baseado em Ações, ou o Programa do Plano de Ações, que define os beneficiários relevantes, a quantidade pertinente de Ações Restritas sujeitas ao Programa do Plano de Ações, o procedimento de transferência das Ações Restritas, os períodos aquisitivos e eventuais penalidades.

Segundo o Plano de Ações, os beneficiários poderão receber até 3,0% das ações correspondentes ao capital social da Ambev em uma quantia que pode variar de acordo com as políticas internas da Ambev. A entrega das Ações Restritas é feita gratuitamente. Tais Ações Restritas deverão ser conferidas no prazo de até 3 ou 5 anos a partir da data de concessão correspondente, dependendo dos Programas de Remuneração Baseado em Ações, desde que o beneficiário permaneça um funcionário da Ambev durante tal período aquisitivo.

Os beneficiários do Plano de Ações devem assinar um Contrato de Remuneração Baseado em Ações, ou Contrato de Ações, com a Ambev, no qual estes beneficiários têm o direito de receber um número máximo de ações da Ambev ou ADRs, conforme aplicável, desde que de acordo com os termos e condições estabelecidos no Plano de Ações, Programa de Plano de Ações e Contrato de Ações.

As Ações Restritas podem dar aos beneficiários o direito de receber ações adicionais com as mesmas condições de aquisição, como compensação dos dividendos e juros sobre capital próprio pagos durante o período aquisitivo das Ações Restritas. O direito de recebê-las, bem como as ações adicionais, pode ser, total ou parcialmente, perdido em determinadas circunstâncias, incluindo pedido de demissão ou demissão durante o período aquisitivo.

De acordo com os programas vigentes nos termos do Plano ou do Plano de Ações, após o período de carência ou aquisitivo, conforme aplicável, no caso de beneficiários pretenderem vender as ações da Ambev ou ADRs, os beneficiários devem primeiro oferecer tais ações ou ADRs à Ambev.

Outorga Excepcional de Ações da ABI

Para encorajar seus empregados e os empregados de suas subsidiárias a auxiliá-la no emprego de esforços de redução de alavancagem, a ABI outorgou uma série de opções de compra de ações a seus executivos, inclusive executivos da Ambev, cujos respectivos direitos de exercício ficaram sujeitos, entre outras coisas, ao coeficiente dívida líquida/EBITDA da ABI cair abaixo de 2,5 antes de 31 de dezembro de 2013. Essa condição foi atendida na referida data. As normas sobre execução específica relativas a essa outorga de opção da ABI aplicam-se no caso de rescisão de contrato de trabalho. Essas outorgas foram confirmadas em 28 de abril de 2009 pela assembleia geral ordinária da ABI. Embora o exercício dessas opções de compra de ações excepcionais da ABI não acarretará nenhuma diluição para a Ambev, registramos despesa com relação às mesmas em nossa demonstração do resultado.

Em 25 de novembro de 2008 o Conselho de Administração da ABI aprovou concessão de aproximadamente 28 milhões dessas opções de ações excepcionais a diversos de seus executivos, incluindo aproximadamente 7 milhões de opções a executivos da Ambev. Cada opção concedeu ao seu beneficiário o direito de comprar uma ação ordinária da ABI por um preço de exercício de €10,32, que corresponde ao seu justo valor quando da concessão das opções. Na data deste formulário 20F, todas essas opções foram devidamente exercidas. A outra metade tinha duração de 15 anos da data da concessão e se tornou exercível em 1º de janeiro de 2019.

Plano de Previdência Privada da Ambev

Os planos de previdência privada da Ambev para funcionários no Brasil são administrados pelo IAPP. O IAPP opera tanto um plano de benefício definido (fechado para novos participantes desde maio de 1998) quanto um plano de contribuição definida, que complementam os benefícios que o sistema de seguridade social do governo brasileiro proporciona aos nossos empregados. O plano de contribuição definida cobre substancialmente todos os novos empregados. O IAPP foi criado exclusivamente para beneficiar nossos empregados e seus ativos são mantidos de forma independente. O IAPP é administrado pelo seu Conselho Deliberativo, que possui três membros, dois nomeados pela Ambev e um membro que representa os empregados na ativa e empregados aposentados. A Diretoria Executiva do IAPP é formada por três membros, todos nomeados pelo Conselho Deliberativo do IAPP. O IAPP também tem um Conselho Fiscal com três membros, sendo dois nomeados pela Ambev e um membro que representa os empregados na ativa e empregados aposentados.

Qualquer empregado após sua contratação pode optar pela adesão aos planos de contribuição definida. Ao deixar a empresa (antes da aposentadoria) são dadas algumas opções aos participantes que participarem por pelo menos três anos do plano do IAPP, tais como: (a) obtenção da restituição de suas contribuições, (b) transferência de suas contribuições a um banco ou companhia de seguros, (c) manutenção de suas contribuições no IAPP para serem pagas em parcelas e (d) continuidade da contribuição ao IAPP para aposentadoria futura de acordo com os termos existentes. Caso o empregado saia da Companhia antes de completar três anos como participante do plano, esse empregado terá direito apenas à restituição de suas contribuições ao plano.

Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos 8.776 participantes em nossos planos de previdência, incluindo 406 participantes no plano de benefício definido, 7.317 participantes no plano de contribuição definida e 1.053 participantes aposentados ou participantes assistidos.

Os ativos do Plano abrangem principalmente depósitos a prazo e ações, títulos públicos e privados, além de bens imóveis. Todos os benefícios são calculados e pagos em reais corrigidos pela inflação.

A Labatt oferece benefícios de planos de previdência privada nos modelos de contribuição definida e benefício definido a seus empregados, bem como certos benefícios pós-aposentadoria.

Para obter informações sobre o valor registrado por nós em 31 de dezembro de 2020 a título de passivos de obrigações de benefícios do plano de previdência, vide Nota 24 de nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas incluídas em outras seções do presente relatório anual em Formulário 20-F.

Plano de Participação nos Lucros

Os pagamentos variáveis, baseados no desempenho dos empregados, são calculados anualmente considerando o alcance de metas da Companhia, do departamento ou segmento de negócio, assim como as metas individuais, estabelecidas de acordo com o plano de participação nos lucros.

A distribuição desses pagamentos está sujeita a um sistema de três níveis, segundo o qual a Ambev deverá primeiramente atingir metas de eficiência aprovadas pelo Conselho de Administração de acordo com o plano de participação nos lucros. Em seguida, cada segmento de negócio deverá atingir as suas respectivas metas. Por fim, as pessoas devem atingir suas respectivas metas individuais

de desempenho.

Para os empregados envolvidos em operações, nós temos um prêmio coletivo para locais de produção e centros de distribuição com desempenhos extraordinários. A concessão de bônus aos centros de distribuição e locais de produção tem como base uma classificação entre os diferentes locais de produção e centros de distribuição (conforme o caso) que, dependendo de sua classificação relativa, podem ou não receber o bônus.

Nossas despesas para esses programas totalizaram R\$ 57,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, R\$ 271,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 286,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

C. Políticas do Conselho

Durante 2020, nossa administração da Ambev participou de diversas reuniões com acionistas, investidores e analistas para discutir sobre a performance de nosso negócio e nossas oportunidades de crescimento tanto no curto prazo quanto no futuro. A Ambev também participou de conferências e non-deal road shows no Brasil, Estados Unidos e Europa. A Ambev realizou trimestralmente teleconferências, transmitidas simultaneamente pela Internet, para esclarecer os resultados financeiros e operacionais, e também respondeu às perguntas da comunidade de investidores.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Ambev é um órgão permanente. Em nossa Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2020, os seguintes membros do Conselho Fiscal foram nomeados com mandatos até a Assembleia Geral Ordinária de 2021: Elidie Palma Bifano, José Ronaldo Vilela Rezende e Vinicius Balbino Bouhid, e, como suplentes, Emanuel Sotelino Schifferle, Eduardo Rogatto Luque e Carlos Tersandro Fonseca Adeodato (este último atua como suplente somente para Vinicius Balbino Bouhid). Todos eles são membros “independentes” conforme determinado pela Norma 10A-3I(c)(3) da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

As responsabilidades do Conselho Fiscal compreendem a fiscalização da administração, realização de análises e emissão de pareceres relativos às nossas demonstrações financeiras, e desempenho de outras atribuições de acordo com a Legislação Societária Brasileira e seu estatuto social. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal acumula o cargo de membro do Conselho de Administração ou de qualquer comitê do Conselho de Administração.

Os detentores minoritários representativos de no mínimo 10% das nossas ações ordinárias têm o direito de eleger um membro e respectivo suplente para o Conselho Fiscal sem a participação dos acionistas controladores. A interpretação da CVM é que esse direito seja aplicável desde que no mínimo 10% de nossas ações sejam detidas por acionistas minoritários, independentemente do percentual das ações detidas pelos acionistas minoritários presentes na assembleia de acionistas, tendo como ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Contamos com a isenção prevista na Norma 10A-3(c)(3) da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 dos EUA, que nos permite manter o nosso Conselho Fiscal executando as funções de um comitê de auditoria para fins da referida lei, até a extensão permitida pela legislação brasileira. Não acreditamos que o amparo nessa isenção terá um efeito adverso relevante sobre a capacidade de nosso Conselho Fiscal atuar de forma independente e atendermos os demais requisitos da referida lei.

Conselho de Administração

A maior parte dos nossos conselheiros tem exercido a função por vários anos e foram eleitos ou reeleitos para o Conselho de Administração da Ambev na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 24 de abril de 2020, para mandato com expiração na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023. Esses membros do Conselho utilizam seu largo conhecimento dos nossos negócios para ajudar a garantir que a Ambev atinja seus objetivos de longo prazo, ao mesmo tempo em que mantenha sua competitividade a curto prazo. Outro objetivo do Conselho de Administração é nos incentivar a perseguir nossos objetivos comerciais de curto prazo sem comprometer nosso crescimento sustentável a longo prazo, tentando ao mesmo tempo garantir que os nossos valores corporativos sejam observados.

Nos termos do nosso estatuto social, no mínimo dois membros do Conselho de Administração serão conselheiros independentes. Para os critérios aplicáveis a independência de conselheiro, vide “Item 10. Informações Adicionais – B. Atos Constitutivos e Estatuto Social – Conselho de Administração”.

O cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente da Ambev são separados, devendo ser ocupados por pessoas distintas.

Em suas decisões, o Conselho de Administração conta com o apoio dos seguintes comitês:

Comitê de Operações, Finanças e Remuneração

O Comitê de Operações, Finanças e Remuneração é o principal elo entre as políticas e decisões tomadas pelo Conselho de Administração e os administradores da Ambev. As responsabilidades do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração incluem:

- apresentar propostas de médio e longo-prazo ao Conselho de Administração;
- analisar e emitir parecer sobre as decisões do Conselho de Administração a respeito das políticas de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, inclusive seus pacotes de remuneração individual, para ajudar a assegurar que os membros do Conselho e da Diretoria estejam sendo adequadamente motivados a atingir um desempenho excelente em contraprestação a uma remuneração adequada;
- monitorar as estratégias de relações com investidores e o desempenho da nossa classificação, conforme emitido pelas agências de classificação oficiais;
- monitorar a avaliação dos diretores, da administração sênior e de seus respectivos planos de sucessão;
- analisar, monitorar e propor ao Conselho de Administração sugestões relativas a assuntos legais, fiscais e regulatórios pertinentes;
- analisar e monitorar nosso plano anual de investimentos;
- analisar e monitorar as oportunidades de crescimento;
- analisar e monitorar nossa estrutura de capital e fluxo de caixa; e

- analisar e monitorar a gestão do nosso risco financeiro, bem como a política orçamentária e de tesouraria.

Os atuais membros do Comitê são os Srs. Victorio Carlos De Marchi (Presidente), Fernando Mommensohn Tennenbaum e Roberto Moses Thompson Motta. Os membros desse Comitê são eleitos pelo Conselho de Administração.

Comitê Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais

- As responsabilidades do Comitê de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais são assessorar o Conselho de Administração nas seguintes matérias:
- operações com partes relacionadas;
- quaisquer situações genéricas de conflito de interesses que possam surgir entre a Companhia e partes relacionadas;
- observância, por parte da Companhia, das disposições legais, regulatórias e estatutárias referentes a operações com partes relacionadas;
- observância, pela Companhia, das disposições legais, regulatórias e estatutárias atinentes às matérias de defesa da concorrência; e
- demais matérias que o Conselho de Administração venha a considerar relevantes e de interesse da Companhia.

Os atuais membros do Comitê de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais são os Srs. Victorio Carlos De Marchi (Presidente), Fabio Colletti Barbosa, Marcos de Barros Lisboa, Everardo de Almeida Maciel e Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo. Os membros desse Comitê são eleitos pelo Conselho de Administração.

Diferenças entre as Práticas de Governança Corporativa nos Estados Unidos e no Brasil

Em novembro de 2003, a SEC aprovou regras de governança corporativa que foram aprovadas pela NYSE nos termos do Sarbanes-Oxley Act de 2002. De acordo com essas regras de governança, emissoras privadas estrangeiras cujos valores mobiliários estejam registrados na NYSE devem divulgar as diferenças significativas entre as suas práticas de governança corporativa e aquelas exigidas pelos regulamentos da NYSE para empresas norte-americanas.

Em novembro de 2016, o Código de Governança Corporativa Brasileiro, que traz princípios de práticas de governança corporativa para empresas públicas, foi publicado por um grupo de trabalho formado por várias entidades como ABRAPP, ABRASCA, ANBIMA, ABVCAP, AMEC, APIMEC, B3, BRAIN, IBGC, IBRI e Instituto IBMEC, após comentários e contribuições feitas pela CVM. Em junho de 2017, a CVM aprovou uma nova regra que estabelece que as companhias devem informar se elas aderiram aos princípios e práticas estabelecidos no Código de Governança Corporativa Brasileira ou, de outro modo, justificar os motivos para a não adoção de tais princípios e práticas. Nosso relatório sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, elaborado de acordo com essas normas, está disponível em nosso site <http://ri.ambev.com.br/>. Além disso, a B3 e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC emitiram orientações para as melhores práticas de governança corporativa.

As principais diferenças entre os padrões de governança corporativa da NYSE e nossas práticas de governança corporativa são as seguintes:

Independência dos Conselheiros e Testes de Independência

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que as companhias de capital aberto tenham uma maioria de conselheiros independentes e determina os princípios segundo os quais uma companhia de capital aberto pode verificar se um conselheiro é independente. “Companhias Controladas”, tais como a Ambev, não precisam atender a essas exigências. Contudo, nosso estatuto social exige que (i) a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração seja de conselheiros externos (ou seja, sem vínculo empregatício ou relação administrativa atual com a companhia) e (ii) pelo menos dois de nossos conselheiros sejam independentes. Ademais, nosso estatuto social estabelece que os conselheiros eleitos por voto em separado dos acionistas minoritários detentores de no mínimo 10% do nosso capital social serão considerados independentes.

Na data do presente relatório anual no Formulário 20-F, todos os nossos conselheiros, inclusive os independentes, foram indicados por nossos acionistas controladores.

A Legislação Societária Brasileira e a CVM estabelecem regras com relação a determinadas exigências e restrições de qualificação, remuneração, deveres e responsabilidades dos diretores e conselheiros de uma companhia.

Sessões Executivas

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que os conselheiros não administradores de uma companhia de capital aberto se reúnam em sessões executivas regulares sem a administração.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, até um terço dos membros do Conselho de Administração também pode ocupar cargos na diretoria. No entanto, nenhum de nossos conselheiros atualmente ocupa cargo de diretor na Ambev e, portanto, acreditamos que estaríamos cumprindo essa norma de governança corporativa da NYSE se fôssemos companhia norte-americana.

Comitês de Nomeação/Governança Corporativa e de Remuneração

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que as companhias de capital aberto possuam um comitê de nomeação/governança corporativa e um comitê de remuneração, cada um deles composto integralmente por conselheiros independentes, com seu próprio regimento interno que verse sobre certas obrigações. “Companhias Controladas”, tais como a Ambev, não precisam atender a essa exigência.

Além disso, a legislação societária brasileira não exige, e, portanto, não possuímos, comitê de nomeação ou comitê de governança corporativa. De acordo com a legislação societária brasileira, os comitês do Conselho não poderão ter qualquer competência ou mandato específico, uma vez que as atribuições exclusivas do Conselho de Administração como um todo não podem ser delegadas. A função do comitê de governança corporativa é desempenhada, geralmente, pelo nosso Conselho de Administração ou pela diretoria.

Comitê de Auditoria e Requisitos Adicionais do Comitê de Auditoria

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que as companhias de capital aberto possuam um comitê de auditoria composto de no mínimo três membros independentes que atendam

às exigências de independência da Regra 10A-3 da Lei de Mercado de Capitais, com seu próprio regimento interno abrangendo determinadas obrigações.

Mantemos um Conselho Fiscal permanente, órgão previsto pela Legislação Societária Brasileira que opera de forma independente de nossa administração e de nossos auditores independentes. Sua principal função é examinar as demonstrações financeiras trimestrais e anuais e fornecer um parecer formal aos nossos acionistas. Nós nos apoiamos na isenção prevista pela Norma 10A-3(c)(3) e acreditamos que o amparo nessa isenção não afetará de forma significativa a capacidade de o Conselho Fiscal agir de forma independente e cumprir as demais exigências da Norma 10A-3.

Aprovação dos Acionistas para os Planos de Remuneração em Ações

As normas de governança corporativa da NYSE determinam que os acionistas de uma companhia de capital aberto tenham a oportunidade de votar sobre todos os planos de remuneração em ações e suas revisões relevantes, observadas determinadas exceções.

Segundo a Lei de Sociedade por Ações, a aprovação prévia da administração é exigida para a adoção e revisão de quaisquer planos de remuneração em ações. Nossos atuais planos de compra de ações e pagamento com base em ações foram aprovados por assembleias gerais extraordinárias realizadas em 30 de julho de 2013 e 29 de abril de 2016. Uma alteração ao plano de remuneração baseado em ações foi aprovada pela assembleia geral ordinária de acionistas realizada em 24 de abril de 2020.

Diretrizes sobre Governança Corporativa

As normas de governança corporativa da NYSE estabelecem que uma companhia de capital aberto adote e divulgue as diretrizes sobre governança corporativa relacionadas a determinadas normas específicas mínimas, que incluem as normas de qualificação dos conselheiros, as responsabilidades dos conselheiros, o acesso dos conselheiros à administração e consultores independentes, a remuneração dos conselheiros, a orientação dos conselheiros e educação continuada, sucessão administrativa, e avaliação anual do desempenho do Conselho.

Acreditamos que as diretrizes de governança corporativa a nós aplicáveis segundo a Legislação Societária Brasileira sejam compatíveis com as orientações estabelecidas pela NYSE. Adotamos e observamos o Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Ambev, que trata da divulgação pública de todas as informações relevantes conforme as diretrizes da CVM, bem como as normas relacionadas às operações envolvendo a negociação de nossos valores mobiliários por nossa administração e por nossos acionistas controladores.

Código de Conduta Empresarial

As normas de governança corporativa da NYSE determinam que uma companhia de capital aberto adote e divulgue um código de conduta empresarial e ética para conselheiros, diretores e empregados e divulgue prontamente quaisquer dispensas de cumprimento do código para conselheiros ou diretores. Cada código de conduta de negócios e de ética deve abordar as seguintes questões: (1) conflitos de interesses; (2) oportunidades corporativas; (3) confidencialidade; (4) negociação justa; (5) proteção e uso adequado de ativos da companhia; (6) cumprimento de leis, normas e regulamentos (incluindo leis de negociação de informações privilegiadas (*insider trading*)); e (7) encorajamento de denúncia de qualquer comportamento ilegal ou antiético.

Nossa Companhia adota um Código de Conduta de Negócios que se aplica a todos os administradores e empregados. Nosso Código de Conduta de Negócios está disponível em nosso website <http://ri.ambev.com.br/>. As informações divulgadas ou que podem ser acessadas por meio de nosso website não estão incluídas nem incorporadas neste relatório anual por referência. Não existem dispensas em nosso Código de Conduta de Negócios.

Requisitos de Certificação

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que o presidente de uma companhia de capital aberto certifique à NYSE todo ano que não tem conhecimento de qualquer violação, por parte da companhia, das normas de governança corporativa da NYSE.

Conforme a exigência constante da Seção 303A.12(b) das normas de governança corporativa da NYSE, nosso Diretor-Presidente notificará imediatamente a NYSE por escrito assim que o mesmo tomar conhecimento de qualquer descumprimento relevante de quaisquer das disposições aplicáveis das normas de governança corporativa da NYSE.

D. Empregados

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas subsidiárias tinham um total de 50.479 empregados, sendo que cerca de 54% desses empregados estavam envolvidos na produção, 35% estavam envolvidos com vendas e distribuição e 11% com a administração.

A tabela a seguir informa o número total de nossos empregados ao final dos anos indicados:

Em 31 de dezembro de		
2020	2019	2018
50.479	51.352	49.617

A tabela a seguir mostra a distribuição geográfica dos nossos empregados em 31 de dezembro de 2020:

Distribuição Geográfica dos Empregados da Ambev em 31 de dezembro de 2020	
Localização	Número de Empregados
Brasil	28.522
CAC	8.642
República Dominicana	6.158
Cuba	175
Guatemala	769
Panamá	1.540
América Latina Sul	9.851
Argentina	6.145
Bolívia	1.836
Uruguai	800
Paraguai	536
Chile	534
Canadá	3.464
Total	50.479

Relações Setoriais

Conforme determinado nos termos da legislação trabalhista brasileira, todos os nossos empregados no Brasil são representados por sindicatos, mas apenas menos de 5% dos nossos

empregados no Brasil são realmente membros de sindicatos em 31 de dezembro de 2020. O número de empregados administrativos e do setor de distribuição que são membros de sindicatos não é significativa. As negociações salariais são conduzidas anualmente entre os sindicatos dos trabalhadores e a nossa companhia. Os dissídios coletivos são realizados separadamente em cada unidade ou centro de distribuição. Nossos dissídios coletivos no Brasil têm validade de um ou dois anos, e normalmente firmamos novos dissídios coletivos na data ou antes do término dos acordos existentes. Conduzimos as negociações salariais com os sindicatos em conformidade com a legislação local para nossos empregados situados em nossas operações na CAC, na América Latina Sul e no Canadá.

Benefícios de Saúde e Verbas Rescisórias

Além do salário, nossos empregados recebem benefícios adicionais. Alguns desses são obrigatórios segundo a legislação brasileira, alguns são previstos em convenções e/ou dissídios coletivos, e outros concedidos voluntariamente pela Ambev. O pacote de benefícios dos nossos empregados no Brasil consiste tanto naqueles fornecidos diretamente pela Companhia, quanto por meio da FAHZ, que fornece assistência médica, odontológica, educacional e social a empregados ativos e aposentados da Ambev e a seus beneficiários e dependentes cobertos, seja gratuitamente ou a custo reduzido. Podemos contribuir voluntariamente com até 10% de nosso lucro líquido consolidado para auxiliar a FAHZ no que respeita a tais benefícios, conforme determinado nos termos da Legislação Societária Brasileira e do nosso estatuto social.

Somos obrigados a contribuir com 8% do salário bruto mensal de cada empregado em uma conta mantida em nome do empregado no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ou o FGTS. De acordo com a legislação brasileira, também somos obrigados a pagar verbas rescisórias aos empregados demitidos sem justa causa, correspondentes a 40% das contribuições acumuladas feitas pela nossa companhia à conta de FGTS dos empregados demitidos durante a vigência do contrato de trabalho do empregado, entre outras taxas de rescisão obrigatórias.

Fornecemos planos de saúde e benefícios em conformidade com a legislação local para nossos empregados situados em nossas operações na CAC, na América Latina Sul e no Canadá.

E. Participação Acionária

A tabela a seguir apresenta o número e o percentual de nossas ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e pelos diretores em 5 de março de 2021:

Nome	Número e Percentual de Ações Ordinárias
Victorio Carlos De Marchi(1)	*
Carlos Alves de Brito	*
Milton Seligman	*
Roberto Moses Thompson Motta	*
Fabio Colletti Barbosa	*
Claudia Quintella Woods	*
Fernando Mommensohn Tennenbaum	*
Lia Machado de Matos	*
Nelson José Jamel	*
Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano	*
Marcos de Barros Lisboa	*
Michel Dimitrios Doukeris	*
Carlos Eduardo Klutzenschell Lisboa	*
Jean Jereissati Neto	*
Lucas Machado Lira	*
Eduardo Braga Cavalcante de Lacerda	*
Ricardo Moraes Pereira de Melo	*

Nome	Número e Percentual de Ações Ordinárias
Mauricio Nogueira Soufen	*
Eduardo Eiji Horai	*
Ricardo Gonçalves Melo	*
Rodrigo Figueiredo de Souza	*
Paulo André Zagman	*
Leticia Rudge Barbosa Kina	*
Daniel Cocenzo	*
Daniel Wakswasser Cordeiro	*
Pablo Firpo	*

* Indica que o indivíduo detém menos de 1% da classe de valores mobiliários.

(1) Esse membro do Conselho é também gestor da FAHZ. Para mais informações sobre as participações acionárias da FAHZ na Ambev, consulte “Item 7 - Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—A. Principais Acionistas – Principais Acionistas da Ambev”.

ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A. Principais Acionistas

Introdução

A Ambev tem apenas uma classe de ações (ou seja, ações ordinárias com direito de voto), inclusive sob a forma de ADSs (evidenciadas por ADRs), sendo cada ADS representativa de uma ação ordinária da Ambev. As ações ordinárias e as ADSs da Ambev estão registradas nos termos do *Exchange Act*. Em 5 de março de 2021, a Ambev possuía 15.734.907.799 ações em circulação. Em 5 de março de 2021 havia 1.460.123.966 ações em circulação de ADSs da Ambev (representativas de 1.460.123.966 ações da Ambev, que correspondem a 9,3% da totalidade das ações em circulação da Ambev). As ações da Ambev detidas sob a forma de ADSs nos termos dos programas de ADS da Ambev são consideradas ações detidas no “país anfitrião” (ou seja, Estados Unidos) para os fins do *Exchange Act*. Ademais, em 5 de março de 2021 havia 136 detentores registrados de ADSs da Ambev.

Em 19 de dezembro de 2019, nosso Conselho de Administração autorizou a companhia e suas subsidiárias a realizar transações de *Equity Swap*, ou a celebrar os Primeiros Contratos de *Swap*. Os Primeiros Contratos de *Swap* devem ser liquidados dentro de 18 meses a contar da aprovação do nosso Conselho de Administração e podem representar uma exposição de até 80 milhões de ações ordinárias (do qual parte ou a totalidade podem ser por meio de ADRs), limitados a R\$ 1,5 bilhão.

Em 13 de maio de 2020, nosso Conselho de Administração nos autorizou assim como nossas subsidiárias a realizar transações adicionais de *Equity Swap*, ou a celebrar o Segundo Contrato de *Swap*, sem prejuízo à liquidação regular dos Primeiros Contratos de *Swap* ainda em vigor, caso aplicável. O Segundo Contrato de *Swap* deve ser liquidado dentro de 18 meses após a aprovação do nosso Conselho de Administração e pode causar uma exposição de até 65 milhões de ações ordinárias (que podem ser, total ou parcialmente, referenciadas em ADRs), limitados a R\$ 1 bilhão.

Em 9 de dezembro de 2020, nosso Conselho de Administração nos autorizou assim como nossas subsidiárias a realizar transações adicionais de *Equity Swap*, ou a celebrar o Terceiro Contrato de *Swap*, sem prejuízo à liquidação regular do Primeiro e Segundo Contrato de *Swap* ainda em vigor, caso aplicável. O Terceiro Contrato de *Swap* deve ser liquidado dentro de 18 meses após a aprovação do nosso Conselho de Administração e pode causar uma exposição de até 80 milhões de ações ordinárias (que podem ser, total ou parcialmente, referenciadas em ADRs), também limitados a R\$ 1,2 bilhão.

O Terceiro Contrato de *Swap* considerado junto com os saldos devedores do Primeiro e Segundo Contrato de *Swap* a serem liquidados não atingem o limite previsto na Instrução CVM nº 567/2015.

Controle

Nossos dois acionistas controladores diretos, a IIBV e a AmBrew, ambas subsidiárias da ABI, juntamente com a FAHZ, detinham em conjunto 72,1% da totalidade do nosso capital social votante (com exclusão das ações em tesouraria) em 5 de março de 2021.

A ABI detém indiretamente ações em nossa companhia que representam 61,8% da totalidade do nosso capital social votante (com exclusão das ações em tesouraria) em 5 de março de 2021. A ABI tem, portanto, controle sobre a nossa companhia, embora (1) a ABI esteja sujeita ao Acordo de

Acionistas com a FAHZ, e (2) a ABI seja controlada pela Stichting, que representa uma parte importante das participações da BRC e das Famílias Fundadoras da Interbrew. Para mais informações, vide “Item 4. “Informações sobre a Companhia—A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia - Operações InBev-Ambev” e “-Acionistas Principais - Acordo de Acionistas de 2019”.

Em março de 2021 nosso Conselho de Administração aprovou um programa de recompra para a recompra de até 5.700.000 ações para execução dos planos de remuneração baseado em ações. Tais ações deverão ser mantidas em tesouraria, canceladas ou posteriormente alienadas em operações públicas ou privadas.

Programa Recompra de Ações

Em 2021, até 5 de março, adquirimos 6.981 ações da Ambev relacionadas ao exercício do direito de preferência, de acordo com o plano de compra de ações a um custo total de R\$ 0,1 milhão.

Em 2020, adquirimos 2.937.533 ações da Ambev relacionadas ao exercício do direito de preferência, de acordo com o plano de compra de ações a um custo total de R\$ 47,4 milhões.

Em 2019 adquirimos 5.823.194 ações da Ambev relacionadas ao exercício do direito de preferência, de acordo com o plano de compra de ações a um custo total de R\$ 107,8 milhões.

Em 2018, adquirimos 3.791.412 ações da Ambev relacionadas ao exercício do direito de preferência, de acordo com o plano de compra de ações ao custo total de R\$ 84,3 milhões

Em 2017, adquirimos 7.830.472 ações da Ambev relacionadas ao exercício do direito de preferência, de acordo com o plano de compra de ações ao custo total de R\$ 141,9 milhões.

Para uma descrição mais detalhada dos programas de recompra de ações, vide “Item 16E. Compras de Ações pela Emissora e Compradoras Afiliadas”.

Principais Acionistas da Ambev

A tabela a seguir apresenta as informações em 5 de março de 2021 relativas a qualquer pessoa de conhecimento da nossa empresa como sendo efetivo proprietário de 5% ou mais das nossas ações em circulação:

Acionista	Número e Percentual de Ações	
	Ordinárias	
The Bank of New York Mellon – Departamento de ADRs (1)	1.460.123.966	9,3%
Interbrew International B.V.	8.441.956.047	53,6%
AmBrew S.A.	1.286.955.302	8,2%
FAHZ(2)	1.609.987.301	10,2%

(1) Representa o número de ações detidas na forma de ADSs. The Bank of New York Mellon é o custodiante das ações da Ambev, conforme o contrato de custódia assinado com a Ambev e os detentores das ADSs da Ambev.

(2) O Sr. Victorio Carlos De Marchi, que é conselheiro da Ambev nomeado pela FAHZ, é também membro do Conselho Consultivo da FAHZ.

Para obter uma descrição dos direitos de voto dos principais acionistas da Companhia, vide “— O Acordo de Acionistas”.

O Acordo de Acionistas

O Acordo de Acionistas vigente desde 2 de julho de 2019, foi celebrado em 16 de abril de 2013, pela IIBV, AmBrew e FAHZ, e pela Ambev, como interveniente. O Acordo de Acionistas poderá ser rescindido a qualquer momento caso a FAHZ deixe de ser titular de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Ambev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento) ou se a FAHZ decidir pela sua rescisão antecipada. O Acordo de Acionistas rege, dentre outros, o exercício do voto das ações ordinárias da Ambev vinculadas ao acordo e o voto pela Ambev das ações de suas controladas.

Administração da Ambev

O Acordo de Acionistas estabelece que a Ambev será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva. O Conselho de Administração da Ambev terá um Presidente ou 2 (dois) Copresidentes.

Atualmente, nos termos do Acordo de Acionistas, a FAHZ tem direito de indicar dois membros, e respectivos suplentes, ao Conselho de Administração da Ambev, desde que seja titular de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Ambev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento). Um dos membros do conselho de administração indicados pela FAHZ terá o direito de também ser nomeado como membro do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração e do Comitê de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais da Ambev, bem como de qualquer outro comitê que possa vir a ser criado pelo Conselho de Administração da Ambev. Além disso, os acionistas devem envidar seus melhores esforços para permitir que um dos membros do conselho de administração nomeados pela FAHZ participe como observador nas reuniões do Conselho Fiscal da Ambev, quando tal órgão funcionar como comitê de auditoria exigido pela *Sarbanes-Oxley Act* de 2002.

A FAHZ pode destituir o membro do conselho de administração que tenha indicado ao Conselho de Administração da Ambev, e também tem o direito de nomear o respectivo substituto ou um novo suplente, se o suplente originalmente nomeado for confirmado para ocupar o cargo vago.

As regras acima descritas do Acordo de Acionistas relativamente aos órgãos de administração da Ambev não se aplicam aos órgãos de administração das controladas da Ambev.

Reuniões Prévias e Exercício do Direito de Voto

No tocante às matérias submetidas à votação de acionistas ou de seus representantes no Conselho de Administração da Ambev ou de suas controladas, a FAHZ, IIBV e AmBrew concordam em primeiro tentar chegar a um consenso em relação ao exercício do voto de suas ações ordinárias da Ambev e de suas controladas, e chegar a um acordo sobre a forma de direcionar seus representantes a votar sobre a matéria submetida à aprovação em questão. O Acordo de Acionistas estabelece que as partes devem realizar uma reunião prévia anteriormente a todas as assembleias de acionistas e a todas as reuniões do Conselho de Administração da Ambev ou de suas controladas, com o objetivo de discutir e determinar uma decisão consensual a ser tomada pelas partes em tais assembleias..

Se as partes não chegarem a um consenso com relação a uma matéria específica, a posição a ser adotada pelas partes do Acordo de Acionistas será determinada pelo acionista ou grupo de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias da Ambev. As seguintes matérias não estão sujeitas à regra de consenso acima descrita: (1) eleição de membros do Conselho de Administração ou de qualquer comitê do Conselho de Administração, que deve seguir o procedimento específico de eleição descrito acima no item “— Administração da Ambev” e (2) matérias que requerem a

aprovação unânime da FAHZ, IIBV e AmBrew, conforme segue:

- qualquer reforma do estatuto social da Ambev e/ou de qualquer de suas controladas a fim de alterar: (1) o objeto social para a cessação das atividades de produção, comercialização e distribuição de bebidas; (2) a forma de destinação do resultado de cada exercício social, nos termos previstos no estatuto social da Companhia e disposições equivalentes nos estatutos sociais das controladas que sejam patrocinadoras de FAHZ; (3) o dividendo mínimo obrigatório de 40% do lucro líquido da Ambev; e/ou (4) qualquer outro dispositivo que modifique os direitos da FAHZ nos termos do Acordo de Acionistas; e
- a transformação de Ambev em outro tipo societário.
- FAHZ, IIBV e AmBrew, bem como qualquer membro nomeado por elas para nosso Conselho de Administração ou de quaisquer de suas controladas, não são obrigados a observar as decisões tomadas em reuniões prévias quando deliberarem sobre as seguintes matérias:
- tomada das contas dos administradores da Ambev e de qualquer de suas controladas;
- exame, discussão e deliberação sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Ambev e de qualquer de suas controladas;
- casos tipificados como exercício abusivo de poder, previstos no artigo 117, §1º, da Legislação Societária Brasileira; e
- práticas inerentes ao dever de diligência e lealdade e demais deveres dos administradores, fixados nos artigos 153 a 158 da Legislação Societária Brasileira.

Transferência de Ações

De acordo com o Acordo de Acionistas, aplicam-se as seguintes regras:

- no caso de transferência de ações ordinárias da Ambev vinculadas ao Acordo de Acionistas (1) por IIBV e/ou AmBrew, que resulte na redução da participação conjunta de tais acionistas para menos que 50% mais uma ações ordinárias da Ambev e/ou (2) pela FAHZ, em uma única vez, para um único comprador, em bloco único representativo de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Ambev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento), e observado a obrigação de ofertar descrita abaixo então, em qualquer dos dois casos, as ações ordinárias da Ambev objeto dessas transferências deverão permanecer vinculadas ao Acordo de Acionistas. Apenas nestes dois casos é que um terceiro adquirente das ações ordinárias da Ambev objeto das transferências acima indicadas será capaz de aderir ao Acordo de Acionistas para que a transferência seja eficaz;
- a qualquer momento a FAHZ pode optar por desvincular as ações ordinárias da Ambev das quais é titular do Acordo de Acionistas para o fim exclusivo de vendê-las em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados, desde que (1) mantenha pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Ambev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento) vinculadas ao Acordo de Acionistas e (2) observe as obrigações de ofertar descritas abaixo; e
- caso a FAHZ deseje realizar a supracitada uma e única transferência ou desvinculação das ações ordinárias da Ambev das quais é titular, ela deverá primeiro oferecer tais ações

ordinárias da Ambev às demais partes do Acordo de Acionistas, pelo preço médio ponderado de cotação das referidas ações ordinárias da Ambev nos últimos 20 pregões imediatamente anteriores à data da oferta (ou, na falta de negociação de tais ações em pelo menos metade desses pregões, nos últimos 40 pregões imediatamente anteriores à data da oferta). As partes ofertadas terão cinco dias para aceitar ou recusar a oferta, a contar da data da primeira oferta. Caso a oferta seja expressa ou tacitamente rejeitada (ou as partes ofertadas deixem de realizar o pagamento do preço tempestivamente), a FAHZ poderá prosseguir com a transferência pretendida ou desvincular as ações ordinárias da Ambev das quais é titular do Acordo de Acionistas e, em seguida, vendê-las a terceiros no prazo de dez dias.

Execução Específica

As obrigações das partes ao Acordo de Acionistas estão sujeitas à execução específica, nos termos da lei aplicável.

B. Operações com Partes Relacionadas

Visão Geral

Nós celebramos e no futuro podemos vir a celebrar operações com partes relacionadas com alguns de nossos acionistas relevantes ou outras partes relacionadas e algumas de suas afiliadas. Essas operações incluem, entre outras: (1) a compra e venda de matéria-prima com entidades afiliadas, (2) celebração de contratos de distribuição, licenciamento recíproco, preço de transferência, indenização, prestação de serviços e outros contratos com entidades afiliadas, (3) contratos de importação com entidades afiliadas e (4) contratos de royalty com entidades afiliadas. Essas operações foram celebradas em condições de mercado, de acordo com nossos interesses e práticas costumeiras do mercado no momento da sua celebração. Além disso, o Comitê de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais do nosso Conselho de Administração é responsável por assessorar o Conselho de Administração na revisão, análise e decisão sobre essas operações para ajudar a garantir que seus termos sejam razoáveis e que estejam em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, bem como com a nossa governança corporativa e princípios de melhores práticas. Veja "Item 6. Conselheiros, Diretores e Funcionários -C. Práticas-Conselho Conselho de Administração-Comitê de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais". Segue abaixo a descrição das nossas operações com partes relacionadas materiais. Para mais informações sobre nossas operações com partes relacionadas, ver Nota 32 de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Em 22 de janeiro de 2020, nossa subsidiária canadense, a Labatt, celebrou um contrato com a Cerveceria Modelo, que é indiretamente controlada pela Anheuser-Busch InBev SA/NV. O contrato rege a importação, licença e distribuição dos produtos Corona fabricados pela Modelo no mercado canadense. O preço a ser pago pela Labatt consiste em custo mais um reajuste que foi determinado de maneira independente, seguindo as normas da Política sobre Operações com Partes Relacionadas e do Estatuto Social da Companhia. Nenhum membro do nosso Conselho de Administração relacionado à Cerveceria Modelo e/ou à AB InBev participou das discussões referentes à operação nem de sua aprovação pelo Conselho.

Ambev e FAHZ

Assistência Médica, Odontológica e Social

Um dos objetivos da FAHZ, conforme descrito em seu estatuto social, é fornecer assistência médica e odontológica e outros benefícios aos nossos funcionários ativos, funcionários aposentados

e diretores (incluindo seus dependentes).

Produção de Rótulos

A Companhia celebrou um contrato de arrendamento de ativos com a FAHZ, nos termos do qual arrendamos e estamos operando os ativos da FAHZ para produção de nossos rótulos, no valor total de R\$ 11,5 mil, com vencimento em 31 de dezembro de 2022, com opção extensão do acordo por mais um ano.

Aluguel de imóveis

A Companhia possui contrato de locação de dois conjuntos comerciais da FAHZ envolvendo pagamentos de locação anuais no valor anual de R\$ 4,6 milhões. Este contrato de aluguel venceu em janeiro de 2020 e os termos e condições anteriores permanecerão válidos até que as partes acordem sobre sua renovação.

Ambev e ABI

Contratos de Licenciamento

Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia – Visão Geral do Negócio – Licenças – Contratos de Licenciamento com a ABI”.

Acordo de Licenciamento Perpétuo da Quilmes

Em setembro de 2017, celebramos um acordo com a ABI, por meio do qual nossa subsidiária Cervecería y Maltería Quilmes S.A, ou Quilmes, concordou em transferir à Companhia Cervecerías Unidas S.A. ou suas afiliadas, ou CCU, determinadas marcas argentinas (Norte, Iguana e Baltica) e ativos comerciais relacionados bem como pagamento de US\$ 50 milhões. Em contrapartida, a ABI concordou em transferir à Quilmes a fábrica da Cerveceria Argentina Sociedad Anônima Isenbeck, uma subsidiária argentina da ABI. Em adição, no fechamento da operação, a ABI licenciará à Quilmes, de forma perpétua, a marca Budweiser, além de outras marcas norte-americanas, na Argentina, após a recuperação da ABI dos direitos de distribuição para tais marcas da CCU. A transação estava sujeita a determinadas condições suspensivas e fechou em 2 de maio de 2018. A Rothschild atuou como nossa única assessora financeira. Para mais informações, consulte a Nota 1(b) de nossas demonstrações financeiras consolidadas em e referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Renegociação do acordo de acionistas da Tenedora

A Companhia e a ELJ atualmente detêm 85% e 15% das ações da Tenedora, respectivamente, que, por sua vez, detém a Cervecería Nacional Dominicana, S.A. Em 2 de julho de 2020, a Companhia e a ELJ alteraram o Acordo de Acionistas da Tenedora (o “Acordo de Acionistas”) para estender sua parceria e alterar alguns dos termos das opções de compra e venda nele previstos. De acordo com esta alteração, a opção de venda da ELJ atualmente cobre duas tranches diferentes: (i) Tranche A, correspondente a 12,11% das ações, está sujeita a uma opção de venda exercível em 2022, 2023 e 2024; e (ii) Tranche B, correspondente a 2,89% das ações, está sujeita a uma opção de venda a partir de 2026. A opção de compra da Companhia referente às ações da Tranche A poderá ser exercida a partir de 2021 e a opção de compra referente às ações da Tranche B poderá ser exercida a partir de 2029. Os termos e condições dessas opções estão descritos mais detalhadamente na Nota 28 (Item IV (d)) das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Companhia.

C. Direitos de Profissionais Especializados e Advogados

Não se aplica.

ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Vide “Item 17. Demonstrações Financeiras”.

Processos Judiciais

Estamos sujeitos a diversas ações relacionadas a questões tributárias, trabalhistas, civis e outros assuntos (consistindo em processos de defesa da concorrência, ambientais e outros processos que não se enquadram nas outras categorias). Esses processos envolvem incertezas inerentes, inclusive, entre outros, em consequência de decisões judiciais, negociações entre partes afetadas e ações governamentais, e, conseqüentemente, nossa administração não pode, nesta fase, estimar com certeza como e quando essas questões serão resolvidas.

Em nosso balanço contabilizamos as contingências decorrentes desses processos, na medida em que acreditamos que serão provavelmente materializadas. Estimamos uma exposição total de perdas possíveis (porém não prováveis), que não foram contabilizadas como passivo, no valor de R\$ 81,5 bilhões em 31 de dezembro de 2020. Nossas estimativas são baseadas em premissas razoáveis e avaliações da administração, todavia, em caso de perdas nos casos considerados como possíveis (porém não prováveis), o impacto líquido em nosso resultado operacional seria contabilizado como uma despesa no valor correspondente. Exceto conforme indicado abaixo, não há processos judiciais em que figuramos como parte, ou a que qualquer de nossas propriedades esteja sujeita e que, individualmente ou em conjunto, possam ter um efeito adverso relevante sobre nossos resultados operacionais, liquidez ou situação financeira. Para maiores informações, ver Notas 26 e 30 às nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Questões Tributárias

Em 31 de dezembro de 2020, havia diversos processos fiscais pendentes contra nós, incluindo processos judiciais e administrativos. A maioria desses processos envolve questões relacionadas ao ICMS e IPI. Em 31 de dezembro de 2020 registramos provisões no valor de R\$ 340,8 milhões para os processos fiscais que acreditamos existir probabilidade provável de perda.

Entre os processos fiscais pendentes, há processos movidos por nós contra as autoridades fiscais brasileiras alegando a inconstitucionalidade de certos tributos. Tais processos incluem questões relativas a impostos de renda, ICMS, IPI e tributos sobre a receita, tais como o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Como esses processos dependem da obtenção de decisões judiciais favoráveis, os ativos correspondentes que podem surgir no futuro somente são contabilizados quando tivermos a certeza de que receberemos os valores pagos ou depositados no curso do processo.

Em 31 de dezembro de 2020 figuramos como parte em processos fiscais com risco possível com valor total de perda estimado no valor de R\$ 78,2 bilhões. Aproximadamente 66% (R\$ 53,9

bilhões) desse montante refere-se a controvérsias relacionadas ao pagamento de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, e aproximadamente 29% (R\$ 23,3 bilhões) refere-se a controvérsias envolvendo o pagamento de ICMS e IPI, e o restante refere-se a controvérsias envolvendo outros impostos. Os processos mais relevantes estão descritos abaixo.

ICMS, IPI, PIS, COFINS

No Brasil, os produtos fabricados na Zona Franca de Manaus para remessa a outros lugares no Brasil são isentos e/ou sujeitos à alíquota zero de IPI e PIS/COFINS. Com relação ao IPI, nossas subsidiárias registraram crédito presumido de IPI nas aquisições de insumos isentos fabricados na Zona Franca de Manaus. Desde 2009, temos recebido Autos de Infração glosando esses créditos.

Além disso, ao longo dos anos, recebemos cobranças da Receita Federal Brasileira (RFB) (i) exigindo tributos federais considerados indevidamente compensados com os créditos de IPI relacionados com os casos em discussão e (ii) valores de PIS/COFINS supostamente devidos com relação às remessas da Arosuco às subsidiárias da Ambev.

Em abril de 2019, o Supremo Tribunal Federal do Brasil, ou STF, concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário nº 592.891/SP, com efeitos vinculantes, autorizando contribuintes a registrar créditos presumidos de IPI sobre aquisições de matérias-primas e insumos isentos oriundos da Zona Franca de Manaus. Como resultado dessa decisão, reclassificamos parte dos valores relacionados aos processos de IPI como perda remota, mantendo como possível perda apenas os valores relacionados com outras discussões adicionais que não foram objeto de análise pelo STF. Os casos estão sendo contestados tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial. Nossa administração estima que as perdas possíveis relacionadas a esses processos sejam de aproximadamente R\$ 4,8 bilhões em 31 de dezembro de 2020. Não registramos nenhuma provisão com relação a essas autuações.

Em 2014 e 2015, recebemos autuações da RFB com relação ao IPI supostamente devido na remessa de produtos acabados entre nossas unidades. Os processos estão sendo discutidos nos tribunais administrativos e judiciais. Em 2020, a Ambev recebeu uma decisão favorável parcial final na esfera administrativa em um dos casos. Na esfera judicial, o caso ainda está em sua fase inicial. A administração estima que o valor envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2020, seja de aproximadamente R\$ 1,6 bilhão. Não registramos qualquer provisão em relação a tais autuações.

Ao longo dos anos a Companhia também recebeu autuações fiscais cobrando supostas diferenças de ICMS consideradas devidas no regime de substituição tributária, quando o preço dos produtos vendidos por nós é superior aos das pautas fiscais publicadas por determinados estados brasileiros, casos em que as autoridades fiscais estaduais entendem que a base de cálculo deve ser baseada no preço da operação acrescido de uma margem de valor agregado e não na pauta fiscal. Estamos atualmente questionando essas autuações tanto na esfera administrativa quanto na judicial dos tribunais. Nossa administração estima que o valor total de risco possível envolvido nos processos desta matéria seja de aproximadamente R\$ 8,6 bilhões em 31 de dezembro de 2020. Registramos provisões no valor total de R\$ 7,6 milhões em relação a determinados processos, cujas chances de perda consideramos prováveis devido a questões processuais específicas.

Em 2015, recebemos autuação lavrada pelo Estado de Pernambuco cobrando diferenças de ICMS devido pelo suposto não cumprimento do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco (PRODEPE) em razão da retificação de nossas obrigações acessórias. As autoridades fiscais estaduais entenderam que não podíamos fazer uso de nossos incentivos fiscais devido a essas retificações. Em 2017, recebemos uma decisão final favorável anulando a autuação devido a erros formais do auditor fiscal. No entanto, em setembro de 2018, recebemos uma nova autuação a respeito da mesma questão.

Em junho de 2020, a Ambev recebeu a decisão administrativa de primeira instância, que foi parcialmente favorável à Companhia no sentido de reconhecer o erro de cálculo do crédito de incentivo fiscal cometido pelas autoridades fiscais. A parte favorável da decisão acima mencionada transitou em julgado. Com relação à parte desfavorável, a Ambev interpôs um recurso administrativo e está guardando sentença. Além disso, existem outras autuações relativas ao tema. Nossa administração estima as possíveis perdas relacionadas a essas cobranças em aproximadamente R\$0,6 bilhão em 31 de dezembro de 2020. Registramos uma provisão no valor de R\$ 5 milhões em relação a um processo em que as chances de perda são parcialmente prováveis.

Além das questões de ICMS acima, atualmente estamos questionando autuações fiscais feitas pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros, questionando a legalidade da tomada de créditos de ICMS em operações com companhias com incentivos fiscais concedidos por outros estados da Federação. Estamos questionando essas autuações tanto na esfera administrativa quanto na judicial dos tribunais. Em agosto de 2020, o STF proferiu uma decisão vinculante (Recurso Extraordinário nº 628.075) de que os créditos fiscais concedidos pelos estados no contexto da "guerra fiscal do ICMS" são considerados ilegais. A decisão reconheceu ainda que os estados devem respeitar o processo de validação de incentivos fiscais previsto na Lei Complementar nº 160/17. Esta decisão está sujeita a recurso e não altera a probabilidade de perda em autuações fiscais da Ambev. Nossa administração estima que o valor envolvido nos processos seja de aproximadamente R\$2,0 bilhões em 31 de dezembro de 2020, classificados como perda possível. Não foram provisionados quaisquer valores em relação a estes autos de infração.

Recebemos também autuações fiscais do estado do Amazonas cobrando supostas diferenças de ICMS devido a questões sobre a base de cálculo aplicada em nossas transações de vendas a nossas subsidiárias. Os casos estão sendo contestados na esfera administrativa. Nossa administração estima que o valor envolvido nestes processos seja de aproximadamente R\$ 0,5 bilhão em 31 de dezembro de 2020, classificados como perda possível. Não foram provisionados quaisquer valores em relação a estes autos de infração.

Lucros Auferidos no Exterior

Desde 2005, a Ambev e algumas de nossas subsidiárias têm recebido autuações das autoridades fiscais federais brasileiras com relação à tributação de lucros auferidos por nossas subsidiárias estrangeiras. Estamos questionando as autuações tanto na esfera administrativa quanto na judicial dos tribunais.

Os processos em trâmite na esfera administrativa resultaram em decisões parcialmente favoráveis, que ainda estão sujeitas a reexame pelo tribunal administrativo. Por sua vez, nos processos em trâmite na esfera judicial, recebemos decisão liminar favorável, para o fim de suspender a exigibilidade do crédito tributário, e sentenças de procedência, sujeitas a exame pela instância superior.

Em 31 de dezembro de 2020, nossa administração estima uma exposição de aproximadamente R\$ 7,3 bilhões com classificação de perda possível. Registramos provisões de aproximadamente R\$ 53 milhões para procedimentos em que consideramos prováveis as chances de perda.

Glosa a respeito de Dedução do Imposto de Renda

Em janeiro de 2020, a Arosuco (uma de suas subsidiárias) recebeu uma autuação fiscal da RFB a respeito da glosa do benefício de redução do imposto de renda previsto na Medida Provisória

nº 2199-14/2001 e uma defesa administrativa foi apresentada. Em outubro de 2020, Tribunal administrativo de primeira instância proferiu uma decisão desfavorável à Arosuco. A Arosuco interpôs um recurso contra a decisão acima mencionada e aguarda sentença do Conselho Administrativo de Recurso Fiscal (CARF). A partir de 31 de dezembro de 2020, nossa administração estima a exposição de aproximadamente R\$ 2,0 bilhões, como um possível risco, e, conseqüentemente, não registrou uma provisão para esse valor.

Ágio - InBev Holding

Em dezembro de 2011, recebemos uma autuação da RFB referente à glosa de despesas de amortização do ágio decorrente da incorporação da Inbev Holding Brasil S.A. mencionada no “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas – B. – Operações com Partes Relacionadas – Ambev e ABI – Reserva Especial de Ágio”. Na esfera administrativa, decisões parcialmente favoráveis à Ambev foram proferidas tanto pelo CARF quanto pelo Tribunal Superior Administrativo. A Ambev ajuizou processos judiciais para discutir a parte desfavorável das decisões dos Tribunais Administrativos e solicitou medidas liminares para suspender a exequibilidade do crédito fiscal remanescente. As liminares foram concedidas.

Em junho de 2016, recebemos uma nova autuação fiscal cobrando o valor remanescente da amortização do ágio de 2011 a 2013, referente à incorporação da Inbev Brasil pela Ambev, e apresentamos uma defesa. Decisões parcialmente favoráveis foram proferidas pelo tribunal administrativo de primeira instância e pelo CARF. Interpomos um recurso especial para análise do caso pela Câmara Administrativa Superior e estamos aguardamos a sentença. Com relação à parte desfavorável da decisão transitada em julgado na esfera administrativa, ajuizamos um processo judicial solicitando uma liminar para suspender exequibilidade do crédito fiscal remanescente. A liminar foi concedida. Não fizemos nenhuma provisão com relação a essa questão e nossa administração estima possíveis perdas no valor de aproximadamente R\$ 10,2 bilhões, em 31 de dezembro de 2020. Na eventualidade de a Companhia ser requerida a pagar este montante, a ABI nos reembolsará do valor proporcional ao seu benefício recebido conforme estabelecido no protocolo de incorporação, bem como dos respectivos custos.

Ágio - Beverage Associate Holding (BAH)

Em outubro de 2013, recebemos um auto de infração referente à amortização de ágio em decorrência da incorporação da Beverage Associates Holding Limited, ou BAH, pela Ambev. A decisão administrativa de primeira instância foi desfavorável a nós e interpusemos um recurso ao CARF contra a decisão, que foi parcialmente deferida. Dada a sentença parcialmente favorável, as autoridades fiscais brasileiras e a nossa companhia recorreram ao Tribunal Superior Administrativo. A decisão referente aos recursos ainda está pendente.

Em abril e agosto de 2018, recebemos novas autuações cobrando o valor restante da amortização do ágio e apresentamos defesas. Em abril de 2019, o Tribunal administrativo de primeira instância proferiu decisões a nós desfavoráveis. Como resultado desse fato, recorreremos ao CARF. Em novembro e dezembro de 2019, o CARF proferiu decisões parcialmente favoráveis. A Ambev interpôs Recursos Especiais ao Tribunal Superior Administrativo. O Recurso Especial interposto em uma das autuações fiscais está guardando sentença do Tribunal Superior Administrativo e o outro Recurso Especial está aguardando admissão. Nossa administração estima que o valor de perdas possíveis referentes a essas autuações deve ser de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões, em 31 de dezembro de 2020. Não registramos qualquer provisão para essas autuações.

Ágio - CND Holdings

Em novembro de 2017, recebemos uma autuação fiscal relacionada à amortização do ágio referente à incorporação da CND Holdings na Ambev. Em novembro de 2018, recebemos uma decisão desfavorável do tribunal administrativo de primeira instância e apresentamos recurso ao CARF. Em fevereiro de 2020, recebemos uma decisão parcialmente favorável do CARF. A Ambev e as autoridades fiscais interpuseram Recursos Especiais ao Tribunal Superior Administrativo, os quais estão aguardando admissão e sentença. Nossa administração estima o montante de perdas possíveis em relação a essa autuação como sendo de R\$ 1,0 bilhão, em dia 31 de dezembro de 2020. Não registramos qualquer provisão em relação a essa autuação.

Glosa de despesas financeiras

Em 2015, 2016 e 2020, recebemos autuações da RFB referentes à glosa de supostas despesas não passíveis de dedução e à dedução de determinadas perdas principalmente associadas a instrumentos financeiros e empréstimos. Apresentamos defesas e, em novembro de 2019, recebemos uma decisão favorável do Tribunal administrativo de primeira instância referente ao caso de 2016. Os casos de 2015 e 2020 ainda estão aguardando decisão do tribunal administrativo de primeira instância. Nossa administração estima que a exposição a possíveis perdas em relação a essas autuações em deve ser de aproximadamente R\$ 5,0 bilhões, em 31 de dezembro de 2020. Não registramos qualquer provisão com relação a essas autuações.

Glosa de Impostos Pagos no Exterior

Desde 2014, estamos recebendo autuações da RFB relacionadas à glosa de deduções associadas a imposto de renda pagos no exterior supostamente não comprovados por nossas subsidiárias e temos apresentado defesas. Os casos estão sendo contestados tanto na esfera administrativa quanto na judicial. Em novembro de 2019, o CARF proferiu decisão favorável com relação a uma autuação de 2010, que transitou em julgado. Em janeiro de 2020, o CARF proferiu uma decisão desfavorável com relação a quatro dessas autuações, relativas aos anos de 2015 e 2016. Com relação às autuações de 2015, a Ambev interpôs Recursos Especiais ao Tribunal Superior Administrativo, que estão aguardando sentença. Com relação às autuações de 2016, a Ambev foi notificada das decisões e interpôs embargos de declaração, que estão pendentes de julgamento. Com relação aos casos referentes aos períodos de 2015 e 2016, autuações fiscais foram apresentadas para cobrar multas por falta de pagamentos antecipados mensais de imposto de renda em decorrência de supostas deduções indevidas de tributos pagos no exterior. A Ambev contestou e aguarda sentença do tribunal administrativo de primeira instância. Estamos aguardando as decisões finais dos demais casos tanto na esfera administrativa quanto na judicial. Em 31 de dezembro de 2020, nossa administração estima exposição remanescente de aproximadamente R\$ 11,7 bilhões como um risco possível de perda e, conseqüentemente, não registramos uma provisão referente a esse valor.

Lucro Presumido

Em abril de 2016, a Arosuco (uma de nossas subsidiárias) recebeu uma autuação fiscal referente ao uso do método do “lucro presumido” para o cálculo de imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido ao invés do método do lucro real. Em setembro de 2017, a Arosuco recebeu uma decisão administrativa de primeiro grau desfavorável e interpôs recurso. Em janeiro de 2019, o CARF proferiu uma decisão favorável a Arosuco, que transitou em julgado.

Em março de 2019, recebemos uma nova autuação fiscal com relação ao mesmo objeto e apresentamos uma defesa. Em outubro de 2019, a Arosuco recebeu uma decisão administrativa de

primeira instância desfavorável e interpôs recurso.

A administração da Arosuco estima que o valor das perdas possíveis em relação a essa autuação seja de aproximadamente R\$ 0,5 bilhão, em 31 de dezembro de 2020. A Arosuco não registrou qualquer provisão nesse sentido.

Dedutibilidade de despesas de JCP

Em novembro de 2019, recebemos uma autuação fiscal da RFB referente à dedução dos juros sobre capital próprio, ou JCP, no ano de 2014. Os questionamentos referem-se, primordialmente, aos efeitos contábeis e societários da reestruturação societária realizada por nós em 2013 e seus impactos no incremento do cálculo do limite da dedutibilidade do JCP. Em agosto de 2020, a Ambev recebeu uma decisão parcialmente favorável no tribunal administrativo de primeira instância e interpôs um Recurso ao CARF.

Em dezembro de 2020, a Ambev recebeu uma nova autuação fiscal referente à dedução do JCP em 2015 e 2016. A defesa contra essa autuação foi apresentada pela Ambev em janeiro de 2021.

Distribuimos ainda JCP nos exercícios seguintes ao período autuado, ou seja, após 2016. Em um cenário em que a dedutibilidade do JCP também seria questionada com relação ao período após 2016, nas mesmas bases das autuações fiscais acima mencionadas, nossa administração estima que a conclusão dessas possíveis autuações posteriores seria semelhante ao caso acima mencionado. Consequentemente, os efeitos da dedutibilidade de despesas do JCP em nossa alíquota efetiva de imposto de renda com relação a esse período seriam mantidos.

Em 31 de dezembro de 2020, nossa administração estima exposição de aproximadamente R\$ 10,2 bilhões como um possível risco de perda e, consequentemente, não registrou uma provisão referente a esse valor.

Contribuições Sociais

Desde 2015, estamos recebendo autuações das autoridades fiscais federais, referente a valores supostamente devidos a título de PIS/COFINS sobre bonificações concedidas a nossos clientes. Estamos questionando essas autuações tanto na esfera administrativa quanto na judicial dos tribunais. Em 2020, recebemos decisões favoráveis na esfera administrativa em alguns desses casos. Parte dessas decisões ainda está sujeita a reexame. Na esfera judicial, o caso ainda está em sua fase inicial. Nossa administração estima que as perdas possíveis relacionadas a essas autuações sejam de aproximadamente R\$ 1,7 bilhão em 31 de dezembro de 2020. Nenhuma provisão correspondente foi feita.

Adesão ao Programa Especial de Regularização Fiscal

Em setembro de 2017, decidimos participar do Programa Especial de Regularização Fiscal estabelecido pela Medida Provisória nº 783/2017, convertida na Lei 13.496/2017, ou PERT 2017, nos comprometendo a pagar determinados casos que estavam em discussão, administrativa ou judicial, incluindo casos de nossas subsidiárias, no montante total de R\$ 3,5 bilhões (já considerando os descontos estabelecidos pelo programa). O montante total pago em 2017 foi de aproximadamente R\$ 960,0 milhões e o saldo será pago em 145 parcelas mensais, com juros, a partir de janeiro de 2018. Todas as parcelas devidas até a presente data foram pagas pela Companhia.

Apesar da nossa participação nesse programa, podemos estar sujeitos a fiscalizações relativas

a períodos subsequentes, as quais podem gerar autuações fiscais com reivindicações semelhantes. Além disso, se descumpirmos as obrigações de pagamento estabelecidas nos termos desse programa ou, de outro modo, não conseguirmos pagar conforme o programado, poderemos ser excluídos do programa de parcelamento e impedidos de participar de outros semelhantes.

Eventos subsequentes

Não aplicáveis.

Questões Trabalhistas

Estamos envolvidos em mais de 17.000 reclamações trabalhistas. A maioria das reclamações trabalhistas instauradas contra a Companhia está relacionada às nossas operações brasileiras. No Brasil, não é raro uma grande companhia figurar como ré em um número significativo de reclamações trabalhistas. Em 31 de dezembro de 2020, constituímos provisões num total de R\$ 129,8 milhões referentes às reclamações trabalhistas acima movidas por ex-funcionários, funcionários atuais e funcionários terceirizados envolvendo principalmente questões relativas a horas extras, demissões, verbas rescisórias, adicionais de insalubridade e periculosidade, benefícios de aposentadoria complementar e outras questões, todos os quais em discussão judicial, tendo chances prováveis de perda.

Em conexão com as questões trabalhistas, também estamos envolvidos em ações referentes a contribuições sociais sobre folha de pagamento. A administração estima as possíveis perdas relacionadas a essas ações como sendo de aproximadamente R\$ 0,4 bilhão, em 31 de dezembro de 2020. Registramos provisões de aproximadamente R\$ 30 milhões para processos em que consideramos como sendo provável a chance de perda.

Ações Cíveis

Em 31 de dezembro de 2020, figurávamos como parte em mais de 8.500 processos cíveis que estavam em andamento, incluindo processos com revendedores e aqueles relacionados aos nossos produtos. Fizemos provisões no total de R\$ 86,8 milhões considerando o valor atualizado, inclusive juros acumulados, em 31 de dezembro de 2020 com relação a ações cíveis.

Bônus de Subscrição

Em 2002, decidimos solicitar uma posição da CVM com relação a uma controvérsia entre a Antiga Ambev e alguns dos detentores de bônus de subscrição, referente aos critérios utilizados no cálculo do preço de exercício de determinados bônus da Antiga Ambev. Em março e abril de 2003, a CVM determinou que os critérios utilizados pela Antiga Ambev para calcular o preço de exercício estavam corretos. Em resposta à decisão final da CVM e buscando revertê-la, alguns dos detentores de bônus moveram processos judiciais separados perante os tribunais de São Paulo e Rio de Janeiro.

Apesar de os bônus terem expirado sem terem sido exercidos, os detentores de bônus alegam que o preço de exercício deveria ser reduzido para levar em consideração o preço de exercício de certas opções de ações concedidas pela Antiga Ambev nos termos do seu programa de opção de ações existente à época, bem como o preço de exercício de outros bônus de subscrição emitidos pela Brahma em 1993.

Temos conhecimento de, pelo menos, sete processos em que os autores argumentam que teriam esse direito. Um desses casos foi objeto de acordo. As outras seis ações foram julgadas a favor

da Ambev pelo Superior Tribunal de Justiça, ou (“STJ”). Três casos foram julgados improcedentes pela Corte Especial do STJ. Os autores ainda podem apresentar embargos de declaração contra tais decisões. Um caso foi julgado a favor da Ambev pela Corte Especial do STJ e a sentença foi transitada em julgado. Outro caso foi remetido à instância inferior do STJ para novo julgamento. O sexto caso foi julgado a favor da Ambev e estava sujeito a um recurso ao Supremo Tribunal Federal (“STF”), que foi negado. A referida decisão foi transitada em julgado.

Se os autores vencerem todos os seis processos pendentes mencionados acima, acreditamos que a diluição econômica correspondente para os atuais acionistas seria a diferença entre o valor de mercado das ações no momento em que são emitidas e o valor estabelecido em última instância no processo de liquidação como sendo o preço de subscrição do exercício dos bônus de subscrição. Cremos que os bônus de subscrição objeto de tais seis processos representavam, em 31 de dezembro de 2020, 172.831.574 ações ordinárias da Ambev que seriam emitidas a um valor substancialmente inferior ao valor justo de mercado caso os autores tenham seus pedidos julgados procedentes em última instância. Os autores também alegam que deveriam receber dividendos passados relativos a essas ações no valor aproximado de R\$ 1 bilhão em 31 de dezembro de 2020.

Com base nas avaliações da administração, nossas chances de receber decisões finais desfavoráveis nessa matéria são remotas e, portanto, não constituímos provisão para esses processos em nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Tendo em vista que esses litígios se baseiam em se devemos receber como preço de subscrição um preço inferior ao preço que consideramos correto, a provisão de valores concernentes a esses processos apenas seria aplicável no que respeita a honorários advocatícios e dividendos distribuídos no passado.

Processo contra o Setor Cervejeiro Brasileiro

Em 28 de outubro de 2008, o Ministério Público Federal ajuizou ação indenizatória contra nós e duas outras cervejarias, pleiteando perdas e danos no total de aproximadamente R\$2,8 bilhões (dos quais cerca de R\$2,1 bilhões são solicitados contra nós). O Ministério Público alega que: (1) o álcool causa danos graves à saúde do indivíduo e à saúde pública, sendo a cerveja a bebida alcoólica mais consumida no Brasil; (2) as rés detêm aproximadamente 90% da participação no mercado cervejeiro brasileiro, e são responsáveis por pesados investimentos em publicidade; e (3) as campanhas publicitárias aumentam não apenas a participação de mercado das rés, mas também o consumo total de álcool e, por consequência, os danos à sociedade e encorajam o consumo de álcool por menores de idade.

Logo após o ajuizamento da referida ação, uma associação de proteção aos consumidores pleiteou a sua inclusão na lide. A associação fez pedidos adicionais em relação aos anteriormente feitos pelo Ministério Público Federal, incluindo pedido de danos morais coletivos em montante a ser definido pelo juízo, sugerindo, no entanto, que deva ser igual ao valor inicialmente pleiteado de R\$ 2,8 bilhões (dobrando, portanto, o valor da demanda). O juiz do caso admitiu a associação na lide e concordou em apreciar as suas demandas. Após a troca de argumentos e de prova documental, o processo foi extinto pelo juiz de primeira instância, que negou todas as alegações apresentadas contra a Ambev e os outros réus. O Ministério Público Federal recorreu ao Tribunal Federal, que decidiu pela anulação da decisão de primeira instância, com base no entendimento de que mais provas deveriam ter sido apresentadas antes da extinção do caso. A Ambev interpôs embargos de declaração contra essa decisão, os quais foram negados e a decisão transitou em julgado. O caso retornou ao juízo de primeira instância para produção de provas. A Ambev acredita que, com base nas avaliações da administração, suas chances de perda permanecem remotas e, portanto, não fez provisão contingencial referente a este caso.

Processo Contra F. Laeisz

Em 4 de abril de 2018, a F. Laeisz propôs uma ação contra nós para cobrança de dividendos relativos a 74.211.825 ações ordinárias emitidas pela Ambev e mantidas em nossa tesouraria desde 10 de abril de 2012. A F. Laeisz alega: (1) ser titular legítima de tais ações; e (2) que a titularidade das ações nominativas deve ser baseada no registro sob o nome do acionista no Livro de Registro de Ações da companhia.

O Juiz de Primeira Instância deferiu nosso pedido para incluir a União Federal como corré na ação, considerando que esta também reivindicou ser titular de tais ações. Com efeito, a União Federal afirma que tinha o direito de incorporar essas ações com base em um decreto promulgado durante a Segunda Guerra Mundial. Em outubro de 2019, o Juiz de Primeira Instância acolheu os pedidos da F. Laeisz determinando que a Ambev pagasse o valor equivalente aos dividendos de 74.211.825 ações nominativas ordinárias mantidas em nossa tesouraria desde 10 de abril de 2012. Tal decisão está agora sujeita a uma análise obrigatória do Tribunal Regional de Justiça, uma vez que os pedidos do processo foram julgados de forma desfavorável à União Federal. Paralelamente, negociamos e assinamos um acordo com a F. Laeisz, visando reduzir o valor total da condenação. Neste acordo, a F. Laeisz concordou com a fixação de outros critérios de atualização monetária para ajuste dos dividendos caso o Tribunal Regional de Justiça mantenha a decisão e o reconhecimento da F. Laeisz como titular legítima das ações. Acreditamos, com base nas avaliações da administração, que nossas chances de perda são possíveis. Não obstante, independentemente de quem for considerado o titular legítimo das ações em questão, nós fazemos a devida contabilização de todos os dividendos relacionados às respectivas ações desde 10 de abril de 2012.

Política de Dividendos

A periodicidade, a frequência e o valor dos pagamentos futuros de dividendos, se houver, dependerão de vários fatores que o Conselho de Administração da Companhia vier a julgar relevantes, incluindo os lucros e a situação financeira da Companhia. O estatuto social da Companhia estipula dividendos obrigatórios mínimos de 40% sobre seu lucro líquido anual ajustado, se houver, conforme apurado de acordo com os IFRS, nas demonstrações financeiras não consolidadas da Companhia. É facultado às sociedades brasileiras pagar valores limitados de juros sobre o capital próprio a acionistas, designado juros sobre o capital próprio, e tratar esses pagamentos como despesa financeira dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social no Brasil. Essa distribuição de juros nocionais é tratada para fins contábeis como dedução do patrimônio líquido de maneira similar a dividendos. O benefício decorrente da dedutibilidade dos juros sobre o patrimônio líquido é reconhecido na conta de resultado. O dividendo obrigatório mínimo inclui os valores pagos a título de juros sobre o capital próprio (líquido de impostos). No entanto, o pagamento desses juros sobre o capital próprio está sujeito a imposto de renda retido na fonte, enquanto nenhum pagamento é exigido com relação aos dividendos pagos. Para mais informações sobre esse assunto, vide “Item 10. Informações Adicionais—E. Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira – Imposto de Renda”.

O lucro líquido ajustado anual não distribuído como dividendos ou juros sobre o capital próprio pode ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou ainda destinado de qualquer outra forma permitida pela Legislação Societária Brasileira ou pelo Estatuto Social da Companhia; desta forma, qualquer lucro líquido ajustado anual poderá não mais estar disponível para ser pago sob a forma de dividendos. A Companhia poderá também deixar de pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social específico mediante determinação, por parte do Conselho de Administração, de que tal distribuição seria desaconselhável face à situação financeira da Companhia à época. Quaisquer dividendos não distribuídos seriam destinados a uma conta de reserva especial

para pagamentos futuros aos acionistas, a menos que sejam utilizados para compensar prejuízos subsequentes. Para mais informações sobre esse assunto, vide “Item 3. Informações Importantes – D. Fatores de Risco—Riscos Relacionados às nossas Ações Ordinárias e ADSs — Nossos acionistas podem não receber quaisquer dividendos”.

Para mais informações sobre os dispositivos da Legislação Societária Brasileira relativos às reservas obrigatórias e ao pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, bem como sobre as regras específicas aplicáveis ao pagamento de dividendos pela Companhia, vide “Item 10. Informações Adicionais— B. Atos Constitutivos e Estatuto Social— Reservas”.

Ambev S.A.

A tabela abaixo mostra os dividendos em dinheiro pagos pela Ambev aos detentores de ações ordinárias da Ambev em reais e em dólares norte-americanos (convertidos de reais à taxa do câmbio comercial vigente na data de pagamento) para cada um dos períodos indicados. Os valores incluem juros sobre o capital próprio, líquido de imposto de renda retido na fonte. A última distribuição de dividendos aprovada, que se refere ao segundo semestre do exercício social de 2020, foi paga pela Ambev em 28 de janeiro de 2021.

Data de Aprovação	Data do Primeiro pagamento	Reais por Ações(1)	Equivalente em dólares norte-americanos por Ação na Data de Pagamento(1)(2)
Primeiro semestre de 2018	30 de julho de 2018	0,160	0,043
Segundo semestre de 2018	28 de dezembro de 2018	0,272	0,071
Segundo semestre de 2019	30 de dezembro de 2019	0,417	0,103
Segundo semestre de 2020	30 de dezembro de 2020	0,3516	0,079
Segundo semestre de 2020	28 de janeiro de 2021	0,0767	0,014

(1) Os valores acima são os valores efetivamente recebidos pelos acionistas, líquidos do imposto de renda retido na fonte. As demonstrações financeiras apresentam os valores efetivamente desembolsados, incluindo o imposto de renda retido na fonte sobre os juros sobre capital próprio, que foram pagos pela Ambev em nome dos acionistas. Os dividendos acima são calculados com base no número de ações em circulação na data em que as distribuições foram declaradas. Vide “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas — A. Principais Acionistas”.

(2) Convertido para dólares norte-americanos pela taxa de câmbio vigente na primeira data agendada para pagamento.

Para mais informações sobre normas e procedimentos de distribuições a acionistas nos termos do nosso Estatuto Social, vide “Item 10. Informações Adicionais — B. Atos Constitutivos e Estatuto Social — Reservas”.

B. Mudanças Significativas

Exceto se de outra forma divulgado nas nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e neste relatório anual, não houve mudanças significativas em nossos negócios, situação financeira ou resultados em 31 de dezembro de 2020.

ITEM 9. A OFERTA E A LISTAGEM

A. Características da Oferta e Listagem

Não se aplica. Informações a respeito do histórico de preços das ações listadas conforme prescrito no Item 9.A.4 constam abaixo em “- C. Informações sobre o Mercado Principal e os Preços de Negociação no Mercado”.

B. Plano de Distribuição

Não se aplica.

C. Informações sobre o Mercado Principal e os Preços de Negociação no Mercado

A Companhia está registrada como uma companhia de capital aberto na CVM. Nossas ações ordinárias são listadas na B3 com o símbolo “ABEV3” e nossas ADSs são listadas na NYSE com o símbolo “ABEV”. Nossas ações e ADSs começaram a ser negociadas na B3 e na NYSE, respectivamente, em 11 de novembro de 2013. As ações e ADSs da Antiga Ambev cessaram todas as atividades de negociação nessas bolsas de valores no encerramento do expediente em 8 de novembro de 2013.

A Ambev tem apenas uma espécie de ações (ou seja, ações ordinárias com direito a voto), inclusive sob a forma de ADSs (evidenciadas por ADRs), representando cada ADS uma ação ordinária da Ambev. As ações ordinárias da Ambev e as ADSs estão registradas nos termos do *Exchange Act*. Em 5 de março de 2021, a Ambev tinha 15.734.907.799 ações em circulação. Em 5 de março de 2021, havia 1.460.123.966 ADSs da Ambev em circulação (representativas de 1.460.123.966 ações da Ambev, correspondentes a 9,3% da totalidade das ações da Ambev em circulação). As ações da Ambev detidas sob a forma de ADSs nos termos dos programas de ADSs da Ambev são consideradas detidas no “país anfitrião” (ou seja, os Estados Unidos) para fins do *Exchange Act*. Ademais, em 5 de março de 2021 havia 136 detentores registrados de ADSs da Ambev.

Regulamentação do Mercado Brasileiro de Capitais

O mercado brasileiro de capitais é regulado pela CVM, que possui poderes regulatórios sobre as bolsas de valores e mercados de valores mobiliários, bem como pelo Banco Central, que possui, dentre outros poderes, poder para autorizar o funcionamento de corretoras e de regular investimentos estrangeiros e operações cambiais. O mercado de capitais brasileiro é regido principalmente pela Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, ou a Lei de Mercado de Capitais Brasileira, e pela Legislação Societária Brasileira, conforme alterada e complementada. Essas leis e regulamentos, dentre outros, dispõem sobre a divulgação obrigatória de informações, penas criminais referentes ao uso indevido de informações privilegiadas e manipulação de preços, bem como proteção dos acionistas minoritários, procedimentos de autorização, supervisão de corretoras de títulos e valores mobiliários e a governança das bolsas de valores brasileiras. No entanto, o mercado brasileiro de capitais não é regulado e fiscalizado com tanta intensidade quanto o mercado de capitais dos Estados Unidos.

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, uma companhia pode ser aberta, como a Ambev, cujas ações são negociadas na B3, ou fechada. Todas as companhias abertas são registradas na CVM e estão sujeitas às exigências de divulgação de informações e aquelas previstas nas regulamentações referentes à divulgação periódica de informações e fatos substanciais. Uma companhia registrada na CVM pode negociar seus valores mobiliários tanto nas bolsas de valores

brasileiras, incluindo a B3, quanto no mercado de balcão brasileiro. Ações de companhias como as da Ambev, negociadas na B3, não podem ser negociadas simultaneamente no mercado de balcão brasileiro. O mercado de balcão consiste em negociações diretas entre pessoas nas quais uma instituição financeira registrada na CVM atua como intermediária. As ações de uma companhia aberta, inclusive as da Ambev, também podem ser negociadas de forma privada, sujeitas a várias limitações. Para ser listada na B3, uma companhia deverá ser registrada como companhia aberta na CVM e solicitar o seu registro junto à B3.

O mercado de balcão é dividido em duas categorias: (1) um mercado de balcão organizado, no qual as operações são supervisionadas por entidades autorreguladoras autorizadas pela CVM; e (2) um mercado de balcão não organizado, no qual as operações não são supervisionadas por entidades autorreguladoras autorizadas pela CVM. Em ambos os casos, as operações são negociadas diretamente entre as pessoas, fora do mercado de bolsa de valores, por meio de uma instituição financeira autorizada pela CVM. A instituição deve ser registrada na CVM (e no mercado de balcão relevante), mas não há necessidade de uma licença especial para negociar os valores mobiliários de uma empresa de capital aberto no mercado de balcão.

A negociação de valores mobiliários nas bolsas de valores brasileiras pode ser suspensa em determinadas circunstâncias, incluindo a pedido de uma companhia, antecipando-se a uma divulgação de anúncio material. As companhias poderão ser obrigadas por lei a solicitar a referida suspensão. A negociação também pode ser suspensa por iniciativa de uma bolsa brasileira ou da CVM se, dentre outros motivos, houver suspeita de que uma companhia forneceu informações inadequadas com relação a um fato relevante ou que forneceu respostas inadequadas a indagações da CVM ou de uma bolsa de valores.

Negociação nas Bolsas de Valores Brasileiras

A B3 é uma bolsa de valores e a operadora líder em serviços de registro, compensação, custódia e liquidação de ações, títulos financeiros, índices, taxas, commodities e moedas no Brasil. A B3 é atualmente a única bolsa de valores brasileira na qual títulos privados e títulos de dívida privada podem ser negociados.

A negociação na bolsa é conduzida por membros autorizados. O pregão da B3 ocorre todo dia útil, das 10h às 17h55, no horário do Brasil. O pregão é executado de forma totalmente eletrônica, através de um sistema de negociação direcionado por pedidos denominado “PUMA Trading System” ou “PUMA”. Além disso, foi estabelecido o sistema home broker pela Internet, permitindo que pequenos investidores transmitam pedidos diretamente à B3. O horário do pregão da B3 poderá mudar periodicamente em virtude do horário de verão no Brasil e nos Estados Unidos; nesse caso a B3 poderá reduzir seu horário de pregão, e permite negociações após o fechamento do pregão em um sistema on-line, conectado à PUMA e aos corretores via Internet, denominado “*after-market*”. A CVM possui poder discricionário para suspender as negociações das ações de uma determinada emitente em casos específicos. Os valores mobiliários listados na B3 também podem ser negociados fora da bolsa de valores em circunstâncias específicas, mas tais negociações são muito limitadas.

A liquidação das operações é feita dois dias úteis após a data da negociação, sem qualquer correção do preço de compra. A entrega e o pagamento das ações são feitos por meio das instalações de uma câmara de compensação independente, o Depositário Central da B3, que é a câmara de compensação para as operações realizadas na B3 e que cuida da liquidação de contraparte multilateral tanto de obrigações financeiras quanto de operações envolvendo valores mobiliários. De acordo com os regulamentos do Depositário Central da B3, a liquidação financeira é realizada por meio do sistema de transferência de fundos do Banco Central e as operações envolvendo compra e venda de ações são

liquidadas por meio do sistema de custódia do Depositário Central da B3. Todas as entregas com relação ao pagamento final são irrevogáveis. Geralmente cabe ao vendedor entregar as ações à bolsa no segundo dia útil após a data da negociação. A Câmara de Ações da B3 é responsável pelo registro, liquidação e gerenciamento de risco das negociações de ações através do Sistema de Negociações PUMA.

Para melhor controlar a volatilidade, a B3 adotou o “*circuit breaker*”, mecanismo por meio do qual os pregões podem ser suspensos por um período de 30 minutos ou uma hora, sempre que o índice da bolsa cair mais que 10% ou 15%, respectivamente, em relação ao índice de fechamento do dia anterior. Se o mercado registrar uma queda superior a 20% em relação ao dia anterior, a B3 poderá determinar a suspensão das negociações em todos os mercados por um período definido, a seu critério exclusivo, e a decisão deve ser divulgada ao mercado. O *circuit breaker* não pode ser iniciado durante os últimos 30 minutos do pregão.

Embora o mercado de capitais brasileiro seja o maior da América Latina em termos de capitalização de mercado, ele é menor, mais volátil e de menor liquidez do que os principais mercados de capitais dos Estados Unidos e da Europa. Em 31 de dezembro de 2020, a capitalização de mercado total de todas as companhias incluídas no índice IBOVESPA da B3 equivalia a, aproximadamente, R\$ 4,2 trilhões. Apesar de todas as ações em circulação de uma companhia aberta estarem disponíveis para negociação ao público, na maioria dos casos menos da metade das ações cotadas em bolsa são realmente negociadas pelo público, pois o restante das ações de uma companhia aberta é geralmente detido por pequenos grupos de investidores, entidades governamentais ou pelo principal acionista. Por isso, os dados que mostram a capitalização de mercado total das bolsas de valores brasileiras tendem a apresentar uma maior liquidez dos mercados acionários brasileiros.

Há uma concentração significativamente maior no mercado de capitais brasileiro. Por exemplo, em 31 de dezembro de 2020, as dez ações com maior representação no índice IBOVESPA da B3 responderam por 51,6% do peso total de todas as companhias incluídas nesse índice.

As negociações nas bolsas de valores brasileiras por pessoas não residentes no Brasil estão sujeitas às restrições previstas nas leis sobre investimentos estrangeiros no Brasil. Vide “Item 3. Informações Importantes— A. Informações Financeiras Seleccionadas —Controles Cambiais” e “Item 10. Informações Adicionais— B. Atos Constitutivos e Estatuto Social—Restrições a Investimento Estrangeiro”.

D. Acionistas Vendedores

Não se aplica.

E. Diluição

Não se aplica.

F. Despesas da Emissão

Não se aplica.

ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A. Capital Social

Não se aplica.

B. Atos Constitutivos e Estatuto Social

Segue abaixo breve resumo contendo as disposições importantes referentes às nossas ações, estatuto social e Legislação Societária Brasileira. No Brasil, o principal documento que rege uma sociedade por ações é o seu estatuto social. Esta descrição baseia-se, em sua totalidade, na Legislação Societária Brasileira e no nosso estatuto social. Uma versão para o inglês de nosso estatuto social foi arquivada junto à SEC como um dos anexos a este relatório anual. Uma cópia de nosso estatuto social (juntamente com sua versão para o inglês) também está disponível para verificação no escritório central do custodiante e na nossa página da internet (<http://ri.ambev.com.br/>). As informações sobre a titularidade de nossas ações constam do “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—A. Principais Acionistas”.

Em 23 de março de 2020, nosso Conselho de Administração aprovou a emissão de 1.542.676 novas ações ordinárias sem valor nominal como resultado do exercício das opções concedidas nos termos do “Primeiro Programa do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia Referente ao Exercício de 2015”, aprovado por nosso Conselho de Administração em 4 de março de 2014, de acordo com nosso Plano de Opção de Compra de Ações aprovado por nossos Acionistas em 30 de julho de 2013. O preço de emissão por ação foi de R\$ 20,95 e nosso capital social, após o aumento, totaliza R\$ 57.899.072.773,68, representado por 15.735.117.965 ações ordinárias sem valor nominal.

Em 5 de março de 2021, nosso capital social era de R\$ 57.899.072.773,68 dividido em 15.735.117.965 ações ordinárias emitidas, sem valor nominal, das quais 210.166 eram ações em tesouraria, sem alterações adicionais desde março de 2020. Estamos autorizados a aumentar nosso capital social até 19.000.000.000 de ações por meio de deliberação de nosso Conselho de Administração, sem a necessidade de alteração do estatuto social. Temos uma estrutura acionária de espécie única, ou seja, exclusivamente ações ordinárias com direito a voto, não havendo nenhuma espécie ou classe de ações preferenciais em circulação.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, estamos autorizados a vender no mercado quaisquer ações ordinárias da Ambev que foram subscritas, mas não totalmente integralizadas dentro do prazo aplicável estabelecido pelo estatuto social da Companhia ou do boletim de subscrição aplicável por meio do qual tais ações foram emitidas. Se uma venda em mercado for impossível, quaisquer ações ordinárias da Ambev subscritas, mas não integralizadas, podem ser declaradas caducas.

Cada ação ordinária dá a seu detentor o direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia. Os detentores de ações ordinárias não têm qualquer direito de preferência no caso de liquidação da Companhia.

O Conselho de Administração não vota a remuneração devida aos mesmos nem a qualquer de seus membros. Para mais informações sobre remuneração da administração, vide “Item 6. Membros do Conselho, Diretores e Empregados – C. Políticas do Conselho – O Conselho de Administração – Comitê de Operações, Finanças e Remuneração”.

Não há limite de idade para aposentadoria aplicável aos membros do nosso Conselho de Administração em nosso Estatuto Social.

Geral

Nossa denominação é Ambev S.A., e a nossa sede social está situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Nosso NIRE é 35.300.368.941. Os principais objetos sociais da Companhia incluem a fabricação e a comercialização de cervejas, refrigerantes e outras bebidas. Uma descrição mais detalhada do objeto social da Companhia pode ser encontrada no Capítulo I, Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia.

Direitos das Ações Ordinárias da Ambev

Cada uma das ações ordinárias da Ambev é indivisível e dá direito a um voto em qualquer assembleia geral da Ambev. Em conformidade com nosso estatuto social e com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas têm o direito de receber dividendos e outras distribuições proporcionalmente à sua participação societária no nosso capital social. Para informações adicionais sobre o pagamento de dividendos e outras distribuições relacionadas às nossas ações ordinárias, vide “Item 8. Informações Financeiras - A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras – Política de Dividendos”. Além disso, nossos acionistas podem transferir livremente suas ações e têm o direito de serem incluídos em uma oferta obrigatória de venda de ações em no caso de uma alienação de nosso controle (consulte o item “Divulgação dos Principais Acionistas” para mais informações).

Além disso, mediante a liquidação da Companhia, e após a quitação de todas as suas obrigações, as ações ordinárias da Companhia dão direito a seus titulares a uma participação nos ativos remanescentes da Companhia, na forma de reembolso de capital proporcional à sua participação no capital social da Companhia. Exceto em determinadas circunstâncias, os titulares de ações ordinárias da Companhia têm o direito, mas não a obrigação, de participar de futuros aumentos de capital da Companhia.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, nem o nosso Estatuto Social nem as deliberações tomadas em assembleia geral poderão privar um acionista dos seguintes direitos:

- o direito de participar nas distribuições de nossos lucros;
- o direito de participar nos nossos ativos remanescentes, proporcionalmente à sua participação no nosso capital social no caso da liquidação da Companhia;
- direito de preferência para subscrever nossas ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, exceto em certas circunstâncias nos termos da Legislação Societária Brasileira, conforme descrito em “—Direitos de Preferência”;
- o direito de fiscalizar e monitorar a nossa administração, em conformidade com a Legislação Societária Brasileira; e
- o direito de exercer direito de retirada e sair da Companhia nos casos previstos Legislação Societária Brasileira, conforme descrito em “—Direito de Retirada”.

Assembleia de Acionistas

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas, durante assembleia gerais convocadas e instaladas regularmente, geralmente têm o poder de aprovar matérias relacionadas ao objeto social da Companhia, conforme julgarem necessário. As assembleias gerais podem ser

ordinárias, como a reunião anual, ou extraordinárias. Acionistas presentes na assembleia geral ordinária, que deve ser realizada dentro de quatro meses após o término do exercício social da Companhia, têm o poder exclusivo de aprovar as demonstrações financeiras da Companhia e determinar a alocação do lucro líquido ajustado da Companhia e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado imediatamente antes da assembleia geral ordinária em questão. Assembleias gerais extraordinárias são convocadas para aprovar as demais questões dentro de sua competência, conforme previsto por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia. Uma assembleia geral extraordinária pode ser realizada concomitantemente a uma assembleia geral ordinária.

Uma assembleia geral é convocada mediante a publicação de um aviso no mínimo quinze dias antes da data prevista para a assembleia, em primeira convocação. A segunda convocação deve ser realizada com uma antecedência mínima de oito dias. As convocações devem ser publicadas pelo menos três vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em um jornal de grande circulação em São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia. A CVM poderá, todavia, em determinadas circunstâncias, requerer que a primeira convocação seja publicada em até 30 dias antes da realização da assembleia. Na assembleia geral realizada em 1º de março de 2013, os acionistas da Companhia indicaram o Valor Econômico, um jornal de grande circulação em São Paulo, para este fim. Um aviso de convocação deve conter a data, horário, local e ordem do dia para a assembleia, e no caso de reforma do estatuto social, a indicação das matérias pertinentes. A Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, também exige que informações adicionais sejam divulgadas no aviso de convocação da assembleia para certas matérias. Por exemplo, no caso de eleição de todos os membros do Conselho de Administração, o aviso de convocação da assembleia geral deverá também divulgar a percentagem mínima de participação societária requerida para que um acionista possa exigir a adoção de procedimentos de voto múltiplo. Todos os documentos relativos à ordem do dia da assembleia geral deverão estar disponíveis aos acionistas pelo menos um mês antes da assembleia ou no momento da publicação do primeiro aviso de convocação, conforme o caso, a menos que a legislação ou as normas da CVM exijam de outra forma.

Uma assembleia geral pode ser realizada se estiverem presentes acionistas que representem pelo menos um quarto das ações com direito a voto, exceto em alguns casos previstos pela lei, tais como assembleias para alteração do estatuto social da Companhia, que exigem a presença de acionistas representando pelo menos dois terços das ações com direito a voto. Caso o quórum não seja atingido, deverá ser enviado novo aviso com antecedência de oito dias, na forma indicada acima, e então uma nova assembleia será convocada sem qualquer quórum específico, sujeita a um quórum mínimo e exigências de voto para certas questões, conforme indicado abaixo.

Salvo disposição legal em contrário, deliberações em assembleia geral são aprovadas numa votação por maioria simples dos acionistas presentes ou representados na assembleia, não consideradas as abstenções. Em conformidade com a Legislação Societária Brasileira, a aprovação dos acionistas representando pelo menos a maioria das ações com direito de voto emitidas e em circulação é exigida para os casos descritos abaixo (entre outras):

- criação de ações preferenciais ou aumento da desproporcionalidade de uma classe de ações preferenciais existente com relação a outras classes de ações, salvo se tal ação já for prevista ou autorizada pelo estatuto social;
- alterações nas preferências, privilégios ou condições de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou a criação de uma nova classe com privilégios superiores que aqueles das classes de ações preferenciais existentes;

- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- fusão da Ambev com outra companhia ou sua incorporação em outra;
- alteração do objeto social da Ambev; e
- dissolução da Ambev ou término do seu estado de liquidação.

Os acionistas não poderão exercer direito a voto a respeito da aprovação do laudo de avaliação de bens por eles contribuídos em um aumento de capital a ser integralizado com bens, no caso de aprovação de suas próprias contas como administradores da companhia, e também naquelas deliberações que possam favorecer especificamente aqueles acionistas, ou quando existir um conflito de interesses com a Companhia. Fusões entre partes relacionadas estão sujeitas a um procedimento legal de avaliação especial com o objetivo de fornecer um parâmetro (com base no patrimônio líquido a preços de mercado das companhias envolvidas) para comparar a relação de troca proposta.

Assembleias gerais podem ser convocadas pelo Conselho de Administração da Ambev. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, assembleias também podem ser convocadas pelos acionistas da Ambev da seguinte forma: (1) por qualquer acionista, quando os membros do Conselho de Administração retardarem por mais de 60 dias a convocação da assembleia geral após a data que eles deveriam ter convocado, nos termos da lei aplicável e do estatuto social da Ambev, (2) por acionistas que representem no mínimo 1% do capital social total da Ambev, quando o Conselho de Administração da Companhia não convocar uma assembleia dentro de oito dias após o recebimento de um pedido de convocação devidamente fundamentado feito por aqueles acionistas, com indicação das matérias a serem tratadas, (3) por acionistas que representem no mínimo 5% do capital votante da Ambev, quando os membros do Conselho de Administração deixarem de convocar uma assembleia geral dentro de oito dias após o recebimento de pedido de convocação de assembleia para instalação do Conselho Fiscal, e (4) pelo Conselho Fiscal da Ambev, se o Conselho de Administração não convocar uma assembleia geral ordinária dentro de 30 dias após a data obrigatória para sua convocação. O Conselho Fiscal também pode convocar uma assembleia geral extraordinária quando julgar que existam matérias importantes ou urgentes a serem tratadas.

Para participar de uma assembleia geral, os acionistas ou seus representantes legais que desejarem comparecer à assembleia apresentarão comprovação da titularidade de suas ações de emissão da Companhia, incluindo identificação e/ou documentação pertinente que evidencie a representação legal do acionista. Um acionista pode ser representado em uma assembleia geral por um procurador nomeado no máximo um ano antes da assembleia, o qual deverá ser outro acionista, diretor da companhia, um advogado ou uma instituição financeira. Não obstante o disposto acima, a CVM decidiu, em 4 de novembro de 2014, que os acionistas que forem pessoas jurídicas poderão ser representados em assembleias gerais por seus representantes legais ou por um procurador devidamente nomeado, de acordo com o estatuto/contrato social e os instrumentos societários correlatos das pessoas jurídicas e de acordo com o Código Civil Brasileiro.

A participação e a votação remota em assembleias gerais de acionistas de companhias abertas são regulamentadas pela Instrução CVM nº 561, conforme alterada, que visa facilitar a participação de acionistas em assembleias gerais por meio de voto ou por meio da apresentação de propostas, bem como aperfeiçoar os instrumentos de governança corporativa disponíveis no mercado brasileiro. Para esse fim, essa nova instrução estabelecia:

- a criação de um boletim de votação remota por meio do qual os acionistas poderão exercer seu direito de voto antes da data em que a assembleia geral for realizada;

- a possibilidade de inclusão de candidatos e propostas de deliberação de acionistas minoritários no boletim, observando-se as porcentagens de participações acionárias, para facilitar a participação dos acionistas nas assembleias gerais; e
- os prazos, os procedimentos e os modos de envio do boletim, que poderá ser encaminhado pelo acionista: (a) para o custodiante (se as ações detidas pelo acionista forem mantidas em um depósito centralizado), ou (b) para o agente de escrituração das ações emitidas pela companhia (se as ações não forem mantidas em um depósito centralizado), ou (c) diretamente para a companhia.

A aplicação da Instrução CVM nº 561, conforme alterada, se tornou obrigatória em 1º de janeiro de 2017 para companhias que, em 09 de abril de 2015, tinham no mínimo uma classe de ação incluída no Index Brasil 100 ou no índice IBOVESPA da B3, como a Ambev. Além disso, a Instrução CVM nº 594 de 20 de dezembro de 2017, introduziu modificações às normas aplicáveis à votação à distância, incluindo, entre outros, (1) os prazos para incluir candidatos no boletim por meio de solicitação dos acionistas minoritários e para a companhia reapresentar o boletim em caso de inclusão de candidatos pelos acionistas minoritários e (2) a divulgação do mapa de votação final detalhado das assembleias gerais de acionistas, incluindo, a divulgação parcial de cada CNPJ e CPF, conforme aplicável, do acionista e seus respectivos votos em cada matéria.

A Instrução CVM nº 622 de 17 de abril de 2020, alterada, permitiu que as empresas de capital aberto realizassem assembleias de acionistas virtuais ou híbridas (ou seja, físicas e virtuais), incluindo determinados procedimentos que devem ser adotados por essas empresas ao realizar esses tipos de reuniões. A convocação de uma assembleia de acionistas deve indicar o formato da assembleia e as ações que os acionistas devem tomar para participar de maneira remota.

Conselho de Administração

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, como uma regra geral, quaisquer assuntos sujeitos à aprovação do nosso Conselho de Administração podem ser aprovados pelo voto favorável da maioria de nossos membros do Conselho de Administração presentes à assembleia em questão. Exceções a esta regra geral estão previstas no Acordo de Acionistas.

Nos termos do nosso estatuto social, (i) a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração devem ser conselheiros externos (ou seja, sem vínculo empregatício ou relação administrativa com a empresa) e (ii) pelo menos dois membros do nosso Conselho de Administração deverão ser membros independentes. Ainda nos termos do nosso estatuto social, pelo menos um membro de seu conselho de administração será considerado independente. De acordo com o nosso estatuto social, para que um conselheiro seja considerado independente, ele ou ela não poderão: (1) ser acionista controlador, ou cônjuge ou parente até segundo grau de um acionista controlador, (2) ter sido, nos últimos três anos, empregado ou diretor (a) da Ambev ou de qualquer sociedade controlada por ela, ou (b) do acionista controlador da Ambev ou de sociedade por ela controlada, (3) ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de quaisquer produtos ou serviços da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ela controladas em magnitude que implique perda de independência; (4) ser empregado ou administrador de qualquer sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando produtos ou serviços da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ela controladas em magnitude que implique perda de independência, (5) ser cônjuge ou parente até segundo grau de qualquer administrador da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ela controladas, ou (6) receber qualquer outra remuneração da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista

controlador ou sociedades por ele controladas, além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos decorrentes de participação no capital social da Ambev estão excluídos desta restrição). O estatuto social da Ambev também estipula que membros do Conselho de Administração eleitos em uma votação em separado dos acionistas minoritários titulares de, no mínimo, 10% das ações representativas do nosso capital social, conforme estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Legislação Societária Brasileira deverão ser considerados independentes, sem necessidade do cumprimento dos critérios mencionados acima.

De acordo com os princípios gerais da Legislação Societária Brasileira, se um membro do Conselho de Administração ou um diretor tiver um conflito de interesses com uma companhia em relação a qualquer operação proposta, o membro do Conselho de Administração ou o diretor não poderão intervir nem votar em nenhuma deliberação do Conselho de Administração ou da diretoria a respeito de tal operação e deve divulgar a natureza e extensão do conflito de interesses para registro dessas informações na ata da assembleia. Em qualquer caso, um membro do Conselho de Administração ou um diretor não poderão realizar nenhum negócio junto a uma companhia, incluindo quaisquer empréstimos, exceto mediante termos e condições razoáveis ou justos que sejam idênticos aos termos e condições vigentes no mercado ou oferecidos por terceiros. Qualquer operação na qual um membro do Conselho de Administração ou diretor possa ter um interesse só pode ser aprovada se for realizada em condições normais de mercado.

Desde a homologação da Lei 12.431/2011, que alterou o Artigo 146 da Legislação Societária Brasileira, membros do Conselho de Administração não precisam ser acionistas para atuarem no conselho de administração de sociedades por ações brasileiras.

Eleição dos Membros do Conselho de Administração

Cada ação ordinária da Ambev representa um voto em qualquer assembleia geral relacionada à eleição de membros do nosso Conselho de Administração.

Acionistas ordinários que possuam pelo menos 10% do capital votante da Ambev poderão eleger um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente sem a participação dos acionistas controladores. Para exercer esse direito minoritário, os acionistas devem comprovar a titularidade em caráter continuado de suas ações ordinárias da Ambev por um período de, no mínimo, três meses anteriores à realização da assembleia geral convocada para eleição dos membros do Conselho de Administração. Se tal prerrogativa for exercida com a adoção de procedimento de voto múltiplo, conforme descrito abaixo, o acionista controlador irá sempre ter o direito de eleger o mesmo número de membros indicados pelos acionistas minoritários mais um, independentemente do número de membros do Conselho de Administração previsto no nosso estatuto social.

Acionistas titulares de ações que representem pelo menos 10% do nosso capital votante, ou uma percentagem menor aplicável de acordo com uma escala determinada pela CVM e baseada no capital social de uma companhia (atualmente 5% das ações ordinárias da Ambev, conforme a escala da CVM), têm o direito de pedir que procedimentos de voto múltiplo seja adotado. De acordo com tal procedimento, cada ação ordinária da Ambev deverá ter tantos votos quanto o número de posições de membros do Conselho de Administração a serem preenchidas, e cada acionista poderá proferir todos os seus votos para um candidato único ou distribuí-los entre vários candidatos.

Nos termos da Instrução CVM nº 561/15, as companhias abertas deverão adotar as seguintes medidas com relação ao processo de voto: (1) informar o mercado a respeito da adoção do processo de voto múltiplo em assembleias aplicáveis imediatamente quando do recebimento da primeira solicitação válida; (2) divulgar o resumo das declarações finais de voto, as declarações finais de voto

detalhadas bem como qualquer declaração de voto apresentada por acionistas na assembleia ; e (3) registrar na ata da assembleia ordinária de acionistas o número de votos favoráveis, desfavoráveis e de abstenções para cada item da pauta, inclusive os votos recebidos por cada membro do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal eleitos na assembleia de acionistas.

Nos termos do nosso estatuto social e da lei aplicável, o número de membros do Conselho de Administração poderá ser reduzido para um mínimo de cinco.

Os atuais membros do nosso Conselho de Administração foram eleitos por nossos acionistas controladores. Membros do Conselho de Administração, independentemente do acionista que representarem, têm deveres fiduciários para com a Companhia e todos seus acionistas. Ao mesmo tempo, qualquer membro do Conselho de Administração indicado por acionistas vinculados a um acordo de acionistas também é vinculado pelos termos desse acordo. Para mais informações sobre nossos acordos de acionistas, vide “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas — A. Principais Acionistas— Principais Acionistas da Ambev”.

Dividendos

A discussão a seguir resume os principais dispositivos da Legislação Societária Brasileira relativos à constituição de reservas por companhias e às regras relativas à distribuição de dividendos, inclusive dispositivos relativos a juros sobre o capital próprio.

Cálculo do Valor Passível de Distribuição

A cada assembleia geral ordinária, o nosso Conselho de Administração deve propor a destinação do lucro líquido do exercício social anterior. Para os fins da Legislação Societária Brasileira, o lucro líquido de uma companhia, depois de descontado o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro do exercício social imediatamente anterior, líquido de quaisquer prejuízos acumulados nos exercícios sociais anteriores e valores destinados à participação nos lucros dos empregados e dos administradores representam o “lucro ajustado” do referido exercício social. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, um valor equivalente a esse “lucro ajustado” (ao qual também é referido nesta seção como o valor passível de distribuição) estará disponível para distribuição aos acionistas em qualquer exercício em particular. Esse valor passível de distribuição está sujeito a:

- reduções que podem ser causadas por valores contribuídos com a finalidade de atender os encargos da fundação assistencial para funcionários e administradores da Companhia e de suas subsidiárias, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração para esse fim. Até 10% do valor passível de distribuição pode ser contribuído segundo esse conceito;
- reduções causadas por valores alocados à Reserva Legal ou Reservas para Contingências (Vide “–Reservas”); e
- aumentos causados pela reversão de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Dividendo Mínimo Obrigatório

De acordo com o seu estatuto social, a Ambev é obrigada a distribuir aos acionistas sob a forma de dividendos, para cada exercício social encerrado em 31 de dezembro, um dividendo mínimo obrigatório equivalente e não inferior a 40% do valor passível de distribuição. Além do dividendo

mínimo obrigatório, o Conselho de Administração poderá recomendar o pagamento de dividendos adicionais aos acionistas. O limite para o pagamento de dividendos é o valor passível de distribuição somado ao saldo disponível da Ambev na “Reserva de Investimentos”, para a qual Ambev aloca os valores passíveis de distribuição de exercícios sociais anteriores que não foram pagos como dividendos. Vide “-Reservas”. Além disso, o Conselho de Administração também poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros existentes apresentados no último balanço patrimonial anual ou semestral. Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio são sempre considerados como adiantamento do dividendo mínimo obrigatório.

Além disso, os dividendos mínimos obrigatórios, sejam eles integrais ou parciais, podem não ser pagos em determinado exercício caso o Conselho de Administração considere que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Ambev, sujeito à aprovação dos acionistas. Embora a lei não estabeleça em que hipóteses a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios é incompatível com a situação financeira da companhia, há um consenso geral de que uma companhia poderá recusar-se a pagar os dividendos mínimos obrigatórios se tal pagamento ameaçar a própria continuidade da companhia ou prejudicar o curso normal de suas operações. O Conselho Fiscal deve dar o seu parecer sobre o não pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, e a administração deverá enviar à CVM, em até cinco dias úteis após a assembleia de acionistas que deliberar a respeito deste tema, um relatório expondo os motivos considerados pelo Conselho de Administração para reter o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.

Qualquer adiamento no pagamento de dividendos mínimos obrigatórios deverá ser destinado a uma reserva especial. Qualquer saldo remanescente de tal reserva, que não tiver sido absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago aos acionistas assim que a situação financeira da Companhia permitir.

Pagamento de Dividendos

Segundo a Legislação Societária Brasileira, todos os titulares de ações à época em que a declaração de dividendos é feita têm o direito de receber dividendos, que geralmente devem ser pagos no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, salvo se deliberado de outro modo pela assembleia geral, que, de qualquer forma, deverá ser anterior ao encerramento do exercício social em que o dividendo foi declarado. Nosso estatuto social não prevê um cronograma específico para o pagamento de dividendos. O pagamento de dividendos mínimos obrigatórios é realizado por meio de pagamentos efetuados sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio (valor líquido de impostos), que equivalem a dividendos, do ponto de vista econômico, mas, são uma maneira de minimizar a incidência de impostos ao distribuir os lucros aos acionistas, por serem dedutíveis para fins de imposto de renda até certo limite, na forma estabelecida nas leis tributárias brasileiras (vide “—Juros sobre o Capital Próprio”). Os acionistas têm um prazo de três anos a partir da data de pagamento dos dividendos para reclamar o pagamento dos dividendos, sendo que após tal prazo a Ambev não terá nenhuma obrigação com relação a tal pagamento.

Os acionistas que não residirem no Brasil devem registrar os seus investimentos junto ao Banco Central, de forma que os dividendos, as receitas de vendas ou outros valores possam ser remetidos em moeda estrangeira para fora do Brasil. As ações ordinárias da Ambev representadas pelas ADSs da Ambev serão mantidas no Brasil pelo custodiante, Banco Bradesco S.A., que age em nome e como agente do Depositário, que é registrado junto ao Banco Central como o proprietário fiduciário dessas ações ordinárias representadas pelas ADSs da Ambev. Os pagamentos de dividendos e distribuições em espécie sobre as ações ordinárias da Ambev serão efetuados em reais ao custodiante em nome do Depositário. O custodiante irá então converter esses valores em dólares

norte-americanos e entregará esses dólares norte-americanos ao Depositário para distribuição aos titulares de ADSs. Se o custodiante não puder converter imediatamente os dividendos pagos em reais em dólares norte-americanos, os titulares de ADSs poderão ser afetados negativamente pela desvalorização do real ou outras flutuações na taxa de câmbio, antes que esses dividendos possam ser convertidos em dólares norte-americanos e remetidos para o exterior. As flutuações na taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano também poderão afetar o equivalente em dólares norte-americanos do preço em reais das ações ordinárias da Ambev na B3.

Juros sobre o Capital Próprio

Companhias brasileiras são autorizadas a distribuir rendimentos aos acionistas sob a forma de pagamento de juros sobre capital próprio, calculados com base nos valores específicos do capital próprio da Ambev multiplicados pela taxa de juros a longo prazo (TJLP). A TJLP é a taxa de juros oficial definida pelo Banco Central e usada como referência em empréstimos de longo prazo concedidos pelo BNDES.

Valores distribuídos pela Ambev a seus acionistas como juros sobre capital próprio são dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social aplicável sobre o lucro da Ambev. O valor da dedução não pode ultrapassar o maior de:

- 50% do lucro líquido (após a dedução das provisões para contribuição social sobre o lucro líquido, mas antes de considerar a provisão para imposto de renda de pessoa jurídica e juros sobre o capital próprio) do período com relação ao qual o pagamento for efetuado; ou
- 50% da soma dos lucros retidos e reservas de lucros na data de início do período com relação ao qual o pagamento for feito.

Juros sobre capital próprio são tratados de forma similar aos dividendos para fins de distribuição de lucros. A única diferença significativa é que 15% do imposto de renda retido na fonte é devido por acionistas não isentos, residentes ou não no Brasil, mediante o recebimento de tal pagamento de juros sobre capital próprio, cujo imposto deve ser retido pela Ambev em nome de seus acionistas quando a distribuição for realizada. Se o acionista não for residente no Brasil, e for residente ou domiciliado em uma jurisdição de paraíso fiscal, o imposto de renda retido na fonte é devido a uma taxa de 25%. O valor que os acionistas recebem como juros sobre o capital próprio, líquido de impostos, é deduzido do dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas.

Para mais informações sobre a tributação de juros sobre capital próprio, incluindo o conceito de paraíso fiscal para esses fins, vide “—E, Tributação—Considerações sobre Tributação Brasileira—Imposto de Renda—Distribuições de Juros sobre Capital Próprio”.

Reservas

Geral

A Legislação Societária Brasileira prevê que todas as destinações discricionárias do lucro líquido ajustado, incluindo a Reserva de Lucro Não Realizado e a Reserva de Investimentos, estão sujeitas à aprovação dos acionistas e podem ser adicionadas ao capital (exceto por valores alocados na Reserva de Lucros a Realizar) ou distribuídas como dividendos em exercícios subsequentes. No caso da Reserva de Incentivos Fiscais e da Reserva Legal, elas também estão sujeitas à aprovação dos acionistas; porém, seus respectivos saldos somente podem ser adicionados ao capital ou utilizados

para absorver prejuízos. Estas reservas não poderão ser utilizadas como fonte de distribuição de renda aos acionistas.

Reserva Legal

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, as companhias são obrigadas a manter uma “Reserva Legal” à qual devem destinar 5% de seu lucro líquido ajustado de cada exercício social, até que o saldo da reserva corresponda ao equivalente a 20% do seu capital social. No entanto, as companhias não são obrigadas a fazer qualquer destinação para sua reserva legal no exercício fiscal em que a Reserva Legal, adicionada a outras reservas de capital constituídas, exceder a 30% do seu capital social. Os prejuízos acumulados, se houver, podem ser debitados da Reserva Legal. Além disso, a Reserva Legal somente pode ser utilizada para aumentar o capital social da companhia.

Reserva para Contingências

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, uma parte do lucro líquido ajustado poderá também ser discricionariamente distribuído à “Reserva para Contingências” para uma antecipação de prejuízo que seja considerado provável em exercícios futuros e cujo valor possa ser estimado. Qualquer valor que seja alocado desta forma em um exercício anterior deverá ser revertido no exercício fiscal para o qual o prejuízo foi antecipado, se o prejuízo não ocorrer de fato, ou não será revertido se o prejuízo previsto ocorrer.

Reserva de Investimentos

Segundo a Legislação Societária Brasileira, podemos prever a alocação de parte do nosso lucro líquido a contas de reservas discricionárias que possam ser estabelecidas de acordo com nosso Estatuto Social. A alocação do nosso lucro líquido a contas de reservas discricionárias não poderá ser feita caso sirva para impedir a distribuição do valor obrigatório mínimo a ser distribuído. De acordo com nosso estatuto social, uma parcela de até 60% do nosso lucro líquido ajustado poderá ser alocada para “Reserva de Investimentos” destinada à expansão de nossas atividades, inclusive para ser capitalizada por nós ou para o nosso investimento em novos empreendimentos comerciais.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira e com o nosso estatuto social, o saldo da Reserva de Investimentos não poderá ser maior que 80% do nosso capital social. Se esse limite for atingido, os acionistas poderão deliberar utilizar o valor excedente para conversão em capital social ou distribuição sob a forma de dividendos.

Reserva de Lucros a Realizar

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, no exercício social em que o valor do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela “realizada” do lucro líquido, o valor excedente poderá ser destinado à constituição de Reserva de Lucros Não Realizados. Considera-se realizada a parcela do lucro ajustado do exercício que exceder a soma dos seguintes valores:

- os nossos resultados líquidos positivos, se houver, pelo método da equivalência patrimonial, referentes aos lucros e prejuízos de nossas controladas e determinadas coligadas; e
- os lucros líquidos, ganhos líquidos ou retorno líquido obtidos nas operações ou na contabilização de ativos e passivos com base em seu valor de mercado a serem concluídas após o término do exercício social subsequente.

Reserva de Incentivos Fiscais

Segundo a Legislação Societária Brasileira, uma parte do lucro ajustado também poderá ser alocada à “Reserva de Incentivo Fiscal” em montantes correspondentes às reduções de imposto de renda da companhia geradas pelos créditos relativos a investimentos específicos aprovados pelo governo. Esta reserva está disponível apenas com relação à aquisição de participação no capital social de sociedades que estejam empreendendo projetos específicos aprovados pelo governo.

Ágio nas Ações Emitidas

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, o valor recebido de subscrição de ações que exceder o valor nominal das ações ou a parcela do preço de emissão alocado ao capital social, no caso de ações sem valor nominal, deverá ser alocado nesta reserva. O valor poderá ser utilizado para (i) absorver perdas que excedam os lucros acumulados e as reservas de lucros, (ii) futuros aumentos de capital, sem a emissão de novas ações, (iii) resgatar ou reembolsar as ações (incluindo as ações do fundador, caso aplicável), (iv) o pagamento de dividendos às ações preferenciais, caso aplicável, ou (v) dar suporte ao programa de recompra de ações já aprovado.

Benefício Fiscal da Amortização de Ágio (Instrução CVM nº 319/99)

Nos termos da Instrução CVM nº 319/99, quando uma companhia aberta incorpora sua controladora, continuando a ser companhia aberta, o ágio anteriormente pago pela controladora sobre sua aquisição é dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, sendo este benefício fiscal futuro registrado como reserva de capital pela companhia aberta. Quando este benefício é realizado, a companhia aumenta seu capital social de modo proporcional ao benefício, sendo capaz de emitir novas ações para a controladora, segundo os termos do protocolo de incorporação.

Liquidação

Na hipótese de liquidação da Ambev, uma assembleia geral extraordinária deverá determinar a forma de liquidação e indicar um comitê para supervisionar o processo durante o período de liquidação. Um liquidante será nomeado pelo Conselho de Administração.

Restrições a Investimento Estrangeiro

Não há restrições à titularidade ou direitos de voto relativos às ações ordinárias da Ambev detidas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. Para obter uma descrição dos direitos de voto, vide “– Direitos das Ações Ordinárias da Ambev” e “– Assembleia de Acionistas”. O direito de converter os pagamentos de dividendos (incluindo juros sobre capital próprio) e os rendimentos provenientes da venda das ações ordinárias da Ambev em moeda estrangeira e de remeter esses valores para fora do Brasil, entretanto, estará sujeito às restrições de controle cambial e à legislação sobre investimentos estrangeiros. Para obter uma descrição dessas restrições de controle cambial e da legislação sobre investimentos estrangeiros, vide “Item 3. Informações Importantes — A. Dados Financeiros Seleccionados –Controles Cambiais”.

Direito de Retirada

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, um acionista dissidente tem o direito de se retirar da Companhia e ser reembolsado pelo valor das ações ordinárias da Ambev por ele detidas, sempre que, entre outros casos, uma decisão for tomada em assembleia geral para:

- criação de ações preferenciais ou aumento desproporcional de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações, salvo se já previsto ou autorizado pelo estatuto social da Ambev;
- alteração de uma preferência, vantagem ou condição de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de uma nova classe mais privilegiada que as classes de ações preferenciais existentes;
- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- incorporação ou fusão da Ambev com outra companhia;
- alteração do objeto social da Ambev;
- cisão da Ambev, se as novas entidades resultantes da cisão tiverem objetos sociais primordialmente diferentes ou um dividendo mínimo obrigatório menor, ou tal cisão fizer a Ambev se unir a um grupo de sociedades (conforme definido na Legislação Societária Brasileira);
- transformação a Ambev em outro tipo societário;
- realização de uma incorporação de ações da Ambev com outra companhia, de forma que a Ambev se torne uma subsidiária integral daquela companhia; ou
- aprovação da aquisição do controle de outra companhia, cujo preço ultrapasse os limites estipulados na Legislação Societária Brasileira.

Nos casos em que ocorra a fusão ou incorporação da Ambev por outra companhia, participante de um grupo de sociedades (conforme definido na Legislação Societária Brasileira) ou faça parte de uma incorporação de ações, os acionistas dissidentes da Ambev não terão o direito de exercer o direito de retirada se suas ações ordinárias da Ambev tiverem (1) liquidez, assim definidas aquelas que parte do Índice IBOVESPA e (2) dispersão, de forma que o acionista controlador ou sociedades sob seu controle detenham menos de 50% das referidas ações ordinárias.

O direito de retirada expira no prazo de 30 dias após a publicação da ata da assembleia geral que aprovou a operação. A Ambev tem direito de reconsiderar qualquer ação que provoque direito de retirada no prazo de 10 dias após o término do período de 30 dias para o exercício do direito de retirada, se o resgate de ações ordinárias da Ambev de titularidade de acionistas dissidentes colocarem em perigo a estabilidade financeira da Ambev.

Qualquer acionista que exercer direito de retirada tem, em geral, o direito de receber o valor equivalente ao valor contábil de suas ações, com base no último balanço patrimonial aprovado por nossos acionistas. Se a deliberação que motivou o direito de retirada for aprovada mais de 60 dias após a data do último balanço patrimonial aprovado pelos acionistas da Ambev, os acionistas dissidentes podem exigir que o valor de suas ações seja calculado com base em balanço especial, com data de pelo menos 60 dias antes da data da referida deliberação. Neste caso, a Ambev deve (1) adiantar, imediatamente, 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas de acordo com o balanço patrimonial mais recente aprovado pelos acionistas da Ambev e (2) pagar o valor remanescente dentro de 120 dias após a data da deliberação da assembleia geral. Porém, se o pagamento de 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas for maior do que o valor por ação efetivo do direito de retirada

determinado pelo balanço especial, o montante excedente adiantado pela Ambev deverá ser restituído à Ambev pelos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada.

Como regra geral, os acionistas não poderão exercer o direito de retirada com relação às ações adquiridas após a publicação do primeiro edital de convocação de assembleia geral ou divulgação de *press release* relevante em relação ao assunto que dá origem a esse direito de retirada.

Direitos de Preferência

De forma geral, cada acionista da Ambev tem direito de preferência para subscrever novas ações da Ambev em aumentos de seu capital (incluindo a emissão de bônus de subscrição ou valores mobiliários conversíveis) proporcionais às suas participações acionárias. Um período mínimo de 30 dias após a publicação do aviso de aumento de capital é facultado para o exercício do direito de preferência. Direitos de preferência podem ser comprados e vendidos por acionistas. O estatuto social da Ambev prevê que no caso de o Conselho de Administração decidir aumentar o capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado por meio de vendas em bolsas de valores, ofertas públicas ou ofertas públicas de aquisição, o direito de preferência não se aplicará. Além disso, a legislação brasileira estabelece que a outorga ou o exercício de opção de compra de ações, de acordo com alguns planos de opção, tal como o Plano de Opção de Compra de Ações da Ambev, não se sujeitam ao direito de preferência.

Inspeção de Registros Societários

Acionistas que detenham 1% ou mais do capital social da Ambev têm o direito de inspecionar seus registros societários, incluindo listas de acionistas, atas societárias, registros financeiros e outros documentos, se (1) a Ambev ou qualquer de seus diretores ou membros do Conselho de Administração tiverem cometido qualquer ato contrário à legislação brasileira ou ao estatuto social da Ambev ou (2) existirem fundamentos para suspeitar que existam irregularidades relevantes na Companhia. Em qualquer caso, porém, acionistas que desejem inspecionar os registros societários da Ambev devem obter um mandado judicial que autorize tal inspeção.

Forma e Transferência

A legislação brasileira prevê que a titularidade das ações emitidas por uma companhia aberta deve ser comprovada somente por meio de um registro de titularidade, mantido pela companhia ou por um intermediário autorizado, que pode ser um banco, na condição de agente escriturador dessas ações. O Banco Bradesco S.A. atualmente mantém os registros de titularidade das ações da Ambev.

Como as ações ordinárias da Ambev são escriturais, a transferência dessas ações é realizada de acordo com as disposições da Legislação Societária Brasileira, que prevê que a transferência das ações seja realizada em seus livros pelo escriturador das ações da Ambev, debitando a conta de ações do cedente e creditando a conta de ações do cessionário.

As transferências das ações por um investidor estrangeiro são efetuadas da mesma forma e realizadas por meio dos agentes locais desses investidores em nome destes, exceto se o investimento original tiver sido registrado junto ao Banco Central, conforme as normas que regem os investimentos estrangeiros, hipótese na qual o investidor estrangeiro também deverá providenciar a alteração do registro eletrônico correspondente, por meio de seu agente local, para refletir a nova titularidade, caso necessário.

A B3 opera um sistema central de compensação. Um titular de ações ordinárias da Ambev

poderá optar, a seu critério, por participar desse sistema, sendo que todas as ações a serem transferidas para esse sistema serão depositadas em custódia na respectiva bolsa de valores, por meio de uma instituição brasileira devidamente autorizada pelo Banco Central a operar e manter uma conta de compensação com tal bolsa de valores. As ações ordinárias da Ambev que estão sujeitas à custódia junto à respectiva bolsa de valores serão refletidas no registro de acionistas da Ambev. Por sua vez, cada acionista participante será inscrito no registro de acionistas beneficiários da Ambev, mantido pela bolsa de valores, e receberá o mesmo tratamento que os acionistas registrados.

Divulgação dos Principais Acionistas

De acordo com a legislação brasileira, os acionistas com participação superior a 5% das ações com direito a voto de uma companhia devem divulgar publicamente suas participações acionárias, bem como divulgar qualquer aumento ou redução que exceda os limites de múltiplos de 5% (ou seja, 5%, 10%, 15% etc.).

Com a emissão da Instrução CVM nº 568/15, a CVM alterou a Instrução CVM nº 358/02 que trata das exigências de divulgação de participações significativas em companhias brasileiras. Essas alterações estabelecem, dentre outros: (1) a mudança do método de cálculo de negociações de participações acionárias relevantes para determinar quando será desencadeada a obrigação de divulgação dessas negociações e (2) a regulamentação de planos de investimentos individuais.

Planos de investimentos individuais para acionistas controladores diretos e indiretos, membros de órgãos administrativos de uma companhia criados por disposições estatutárias, bem como pessoas que, devido a sua responsabilidade, função ou posição em uma companhia listada, sua controladora, subsidiárias ou afiliadas, tiverem potencial acesso a informações confidenciais, permitirão, observadas determinadas exigências, a negociação das ações da companhia durante determinados períodos durante os quais a negociação era anteriormente proibida.

A Instrução CVM nº 568/15 alterou a Instrução CVM nº 358/02 para também exigir que companhias abertas divulguem informações mensais sobre negociações de seus próprios valores mobiliários executadas por elas ou por suas afiliadas.

Outros Dispositivos Relevantes da Legislação Societária Brasileira

A Legislação Societária Brasileira, conforme aplicável à Ambev, também exige o seguinte:

- no caso de venda do nosso controle, o adquirente deverá fazer uma oferta de aquisição para a compra de todas as ações com direito a voto dos acionistas minoritários, por um valor correspondente a, no mínimo, 80% do preço por ação pago pela aquisição do bloco de controle;
- o fechamento do nosso capital está sujeito a um processo administrativo perante a CVM, tendo como condição a realização de uma oferta de compra de ações por nós para a aquisição de todas as nossas ações em circulação (definidas como sendo aquelas detidas por outros acionistas, que não o acionista controlador, diretores e conselheiros) pelo seu preço justo, conforme determinado por um avaliador independente. Os acionistas titulares de mais de dois terços das ações em *free float* deverão aceitar a oferta de aquisição de ações ou deverão concordar expressamente com o fechamento do capital (para este fim, as ações em *free float* deverão ser consideradas como aquelas detidas pelos acionistas que aceitaram o fechamento do capital ou a oferta de aquisição de ações);

- além disso, se o acionista controlador ou grupo de acionistas controladores adquirirem ações adicionais em montante superior a um terço de ações em *free float*, de qualquer classe (conforme calculado de acordo com uma fórmula criada pela CVM), uma oferta pública obrigatória será necessária para assegurar a dispersão com relação a todas as ações em circulação daquela classe. A mesma exigência se aplica sempre que (1) um acionista ou grupo de acionistas representando os mesmos interesses e titulares de mais de 50% das ações de qualquer classe a partir de 7 de março de 2002 (quando a Instrução CVM nº 361/02 entrou em vigor, exceto para companhias abertas já existentes em 5 de setembro de 2000, caso em que esta data prevalecerá), adquirir participação adicional de 10% ou mais daquela mesma classe de ações, durante um período de 12 meses; e (2) a CVM decidir, no prazo de seis meses após ter sido informada, que a aquisição restringe a liquidez das ações;
- quando ocorrer uma oferta de compra de ações visando o fechamento do capital de uma companhia ou por meio da qual os acionistas controladores venham a adquirir mais de um terço das ações em *free float*, o preço de compra deverá ser equivalente ao preço justo das ações considerando o número total de ações em circulação;
- os membros do Conselho de Administração da Ambev eleitos pelos acionistas não controladores (em um mecanismo de votação em separado) terão o direito de vetar a escolha do auditor independente indicado pelo Conselho de Administração;
- os acionistas controladores da Ambev, os acionistas que elegem os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Ambev, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Ambev, e os diretores da Ambev devem divulgar qualquer aquisição ou venda das ações da Ambev à CVM e à B3; e
- o presidente de qualquer assembleia geral ou os membros do Conselho de Administração deverão desconsiderar qualquer voto contrário às disposições de qualquer acordo de acionistas, se tal acordo de acionistas estiver devidamente arquivado na sede da Ambev. O Acordo de Acionistas foi devidamente arquivado na sede da Ambev.

C. Contratos Relevantes

Além dos contratos descritos em outras seções deste formulário 20F, segue um resumo dos contratos relevantes de que somos parte.

Acordo de Acionistas

Vide “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas—A. Principais Acionistas—Principais Acionistas da Ambev—Acordo de Acionistas””.

Aquisições, Aliações e Joint Ventures

Discutimos os detalhes de algumas aquisições relevantes e contratos relacionados em “Item 4. Informações sobre a Companhia— A. Histórico e Desenvolvimento da Companhia”.

Contratos de Licenciamento

Pepsi

Vide “Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Licenças—

Pepsi”.

Red Bull

Vide “Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Licenças—Red Bull”.

Contratos de Licenciamento com a ABI

Vide “Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios—Licenças—Contratos de Licenciamento com a ABI”.

Benefícios Fiscais

Muitos estados no Brasil oferecem programas de benefícios fiscais para atrair investimentos para as suas regiões. Nós participamos de Programas de Incentivos Fiscais de ICMS oferecidos por vários Estados brasileiros que concedem (1) créditos fiscais para compensar a cobrança de ICMS; e (2) diferimentos de ICMS. Em troca, devemos cumprir certas exigências operacionais, inclusive, dependendo do Estado, a manutenção do volume de produção e dos níveis de emprego, entre outros. Todas essas condições estão contidas em acordos específicos firmados entre a Ambev e esses governos estaduais. Se a Companhia não atingir as metas do programa, os benefícios futuros podem ser retirados. Além disso, o Estado de São Paulo e outros contestaram no Supremo Tribunal Federal leis editadas por outros Estados segundo as quais alguns dos benefícios acima foram concedidos, com base no fato de que constituem benefícios fiscais criados sem certas aprovações exigidas por leis e regulamentos fiscais brasileiros que tornariam tais leis estaduais inconstitucionais (guerra fiscal brasileira). Por conseguinte, na medida em que os benefícios fiscais sejam concedidos com base na legislação estadual, a maioria das empresas requer e utiliza tais benefícios quando concedidos. Em 08 de agosto de 2017, a Lei Complementar nº 160 foi publicada autorizando os Estados e o Distrito Federal a revalidar, no prazo de 180 dias, os benefícios fiscais supostamente criados sem as aprovações exigidas nos termos das leis e regulamentações fiscais brasileiras, por meio de um Acordo Interestadual. De acordo com o estabelecido em tal lei complementar, o Acordo Interestadual Confaz nº 190 foi publicado em 18 de dezembro de 2017, permitindo aos Estados a republicar e reinstalar os benefícios fiscais criados até 08 de agosto de 2017. A validação de tais incentivos, entretanto, não é autoaplicável e depende do cumprimento de determinadas condições pelo Estado concedente. Até o momento, a maioria dos programas de benefícios fiscais concedidos à Ambev foram republicados e reinstalados pelo estado concedente. Além disso, em agosto de 2020, o Supremo Tribunal Federal proferiu uma decisão vinculante (Recurso Extraordinário nº 628.075) determinando que os créditos tributários concedidos pelos estados no contexto da guerra fiscal do ICMS sejam considerados inconstitucionais, exceto os créditos decorrentes de benefícios fiscais que tenham cumprido o processo de validação previsto na Lei Complementar nº 160 e no Acordo Interestadual Confaz nº 190. Vide “Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas— B. Liquidez e Recursos de Capital - Diferimentos de Imposto Sobre Vendas e Outros Créditos Fiscais” e “Item 3. Informações Importantes—D. Fatores de Risco”.

Contratos de Financiamento Substanciais

Para uma discussão sobre nossas debêntures de 2021, vide “Item 5. Análise Operacional e Financeira e Perspectivas—B. Liquidez e Recursos de Capital—Empréstimos—Dívida de Longo Prazo”.

D. Controles Cambiais e outras Limitações que Afetam os Detentores de Valores Mobiliários

Vide “Item 3. Informações Importantes — A. Informações Financeiras Seleccionadas – Controles Cambiais”.

E. Tributação

O resumo a seguir contém uma descrição das considerações relevantes de imposto de renda federal no Brasil e nos EUA incidente sobre a aquisição, a propriedade e a alienação de nossas ações ordinárias e ADSs. Esta discussão não abrange todos os aspectos tributários que podem ser relevantes para uma decisão de compra, manutenção ou alienações das nossas ações ordinárias ou ADSs ordinárias, e não se aplica a todas as categorias de investidores, algumas das quais podem estar sujeitas a regras especiais. Cada investidor em potencial deve consultar seu próprio consultor tributário acerca das principais considerações tributárias no Brasil e nos EUA relativas à incidência de tributos sobre investimentos nas nossas ações ordinárias ou ADSs.

O resumo baseia-se nas leis tributárias do Brasil e dos Estados Unidos e em seus respectivos regulamentos, conforme vigentes na presente data, sendo que todas estão sujeitas a alterações (às vezes com efeitos retroativos). Embora não exista, no momento, nenhum tratado entre o Brasil e os Estados Unidos sobre imposto de renda, as autoridades tributárias dos dois países celebraram Acordo para Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos e mantiveram entendimentos que podem culminar em um tratado sobre o assunto. No entanto, nenhuma garantia pode ser dada sobre se e quando um tratado entrará em vigor ou como ele irá afetar os detentores americanos das nossas ações ordinárias ou ADSs. Este resumo também se baseia nas declarações do depositário, e na premissa de que cada uma das obrigações previstas no Contrato de Depósito relativo às nossas ADSs, e nos documentos a elas relacionados, serão cumpridas de acordo com os seus termos.

Considerações sobre a Tributação Brasileira

A discussão a seguir resume as consequências materiais tributárias brasileiras da aquisição, titularidade e alienação das nossas ações ordinárias ou ADSs por um detentor que não seja considerado como domiciliado no Brasil para os efeitos da tributação brasileira e, no caso de um detentor de ações ordinárias, que tenha registrado seu investimento em tais valores mobiliários no Banco Central como um investimento em dólares norte-americanos (nesses casos, um “Detentor Não-Brasileiro”).

Essa discussão não pretende ser uma descrição completa de todas as implicações tributárias que podem ser relevantes para uma decisão de compra das nossas ações ordinárias ou ADSs. A discussão abaixo baseia-se na legislação brasileira atualmente em vigor. Qualquer alteração nesta legislação pode alterar as consequências descritas abaixo. A discussão a seguir não trata especificamente de todos os aspectos da legislação tributária brasileira aplicáveis a qualquer Detentor Não Brasileiro em particular, sendo que cada Detentor Não Brasileiro deverá consultar seu próprio consultor tributário acerca das consequências tributárias brasileiras de um investimento nas nossas ações ordinárias ou ADSs.

Imposto de Renda

Tributação de Dividendos

Os dividendos pagos pela Ambev, uma sociedade brasileira, incluindo nossa Companhia, a

The Bank of New York Mellon com relação às ações ordinárias relacionadas às ADSs, ou a um Detentor Não Brasileiro com relação às nossas ações ordinárias, atualmente não estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte (“IRRF”), desde que sejam pagos com os lucros gerados a partir de 1º de janeiro de 1996. Os dividendos pagos a partir dos lucros gerados antes dessa data podem estar sujeitos a IRRF em taxas variáveis, de acordo com a legislação fiscal aplicável a cada ano correspondente.

Os lucros apurados nos termos da Lei 11.638/07 (“Lucros nos Termos da IFRS”) podem diferir dos lucros calculados de acordo com os métodos e critérios contábeis vigentes a partir de 31 de dezembro de 2007 (“Lucros de 2007”).

Embora fosse prática geral do mercado distribuir dividendos isentos com referência aos Lucros nos termos da IFRS, a Instrução Normativa nº 1.397, proferida pelas autoridades fiscais brasileiras em 16 de setembro de 2013, estabeleceu que pessoas jurídicas devem cumprir os métodos e critérios contábeis em vigor a partir de 31 de dezembro de 2007, ou Lucros de 2007, a fim de determinar a quantidade de lucros que poderá ser distribuída como renda isenta aos seus beneficiários.

Quaisquer lucros pagos em excesso aos referidos Lucros de 2007 (“Dividendos Excedentes”) deverão, na visão das autoridades fiscais e no caso específico de beneficiários não residentes, estar sujeitos às seguintes regras de tributação: (i) IRRF de 15%, no caso de beneficiários domiciliados no exterior, mas não em uma Jurisdição de Tributação Zero ou Baixa (conforme definido abaixo), e (ii) IRRF de 25%, no caso de beneficiários domiciliados em uma Jurisdição de Tributação Zero ou Baixa (conforme definido abaixo).

A fim de mitigar eventuais controvérsias sobre a matéria, a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, além de revogar o RTT, introduziu um novo conjunto de regras tributárias, ou Novo Regime Tributário, incluindo novas disposições a respeito de Dividendos Excedentes.

Tributação de Lucros

De acordo com o Artigo 26 da Lei nº 10.833/2003, conforme alterada, os ganhos realizados por um Detentor Não Residente na venda ou alienação de ativos localizados no Brasil, tais como nossas ações ordinárias, estão geralmente sujeitos a IRRF no Brasil, independentemente da venda ou outra alienação ser feita por um Detentor Não Residente a outro residente não brasileiro ou a um residente brasileiro. Com relação às ADSs, pode-se argumentar que os ganhos realizados por um detentor não brasileiro na alienação de ADSs, inclusive para outro residente não brasileiro, não são tributados no Brasil, com base no fato de que as ADSs não constituem ativos localizados no Brasil para os fins da Lei nº 10.833/03. No entanto, não podemos garantir como os tribunais brasileiros interpretariam a definição de ativos localizados no Brasil com relação à tributação de ganhos realizados por um detentor não brasileiro na alienação de ADSs, inclusive para outro residente não brasileiro. Como resultado, os ganhos em uma alienação de ADSs por um detentor não brasileiro para um residente brasileiro, ou mesmo para um detentor não brasileiro, caso os tribunais determinem que ADSs constituem ativos localizados no Brasil, poderão estar sujeitos a imposto de renda no Brasil de acordo com as normas descritas a seguir.

O depósito de ações ordinárias em troca de ADSs poderá estar sujeito ao imposto brasileiro sobre ganhos de capital a taxas que variam de 15% a 22,5%, ou 25% no caso de investidores domiciliados em uma Jurisdição de Tributação Zero ou Baixa, conforme definido abaixo, se o custo de aquisição das ações ordinárias for menor do que (a) o preço médio por ação ordinária em uma bolsa de valores brasileira na qual o maior número dessas ações tenha sido vendido no dia do depósito ou (b) se nenhuma ação ordinária tiver sido vendida no referido dia, o preço médio na bolsa de valores

brasileira em que o maior número de ações ordinárias tenha sido vendido nos 15 pregões imediatamente anteriores a esse depósito. Nesse caso, a diferença entre o custo de aquisição e o preço médio das ações ordinárias calculado conforme descrito acima, poderá ser considerado um ganho de capital sujeito à tributação. Em algumas circunstâncias, pode haver argumentos para sustentar que essa tributação não será aplicável no caso de um detentor não brasileiro que seja um Detentor 4.373 (conforme definido abaixo) e não resida em uma Jurisdição de Tributação Zero ou Baixa, conforme definido abaixo.

A retirada de ADSs em troca de ações ordinárias não deverá ser considerada como dando origem a um ganho de capital sujeito ao imposto de renda brasileiro, desde que, no recebimento das ações ordinárias respectivas, o detentor não brasileiro cumpra as normas regulatórias observadas com relação ao registro do investimento no Banco Central.

Os lucros realizados por um Detentor Não Brasileiro na venda ou alienação de nossas ações ordinárias conduzida em uma bolsa de valores brasileira, que inclui operações conduzidas no mercado de balcão organizado, são:

- isentos de imposto de renda quando realizados por um Detentor Não Brasileiro que (1) registrou seu investimento no Banco Central do Brasil de acordo com as normas da Resolução CMN nº 4.373/2014, ou um Detentor 4.373, e (2) não é residente ou não está domiciliado em uma Jurisdição de Tributação Zero ou Baixa, conforme definido abaixo; ou
- em todos os outros casos, sujeitos a imposto de renda à alíquota que possa subir até 25%, dependendo do tipo de investidor e sua localização. Além disso, um imposto de retenção de 0,005% sobre o valor da venda será aplicado e retido pela instituição intermediária (ou seja, uma corretora) que receber a ordem diretamente do Detentor Não Brasileiro, que pode ser posteriormente compensado com qualquer imposto de renda devido sobre o ganho de capital auferido pelo Detentor Não Brasileiro.

Quaisquer outros lucros obtidos da venda ou alienação das ações que não for realizada em uma bolsa de valores brasileira estão sujeitos a IRRF a alíquotas que variam de 15% a 25%, dependendo do tipo de investidor e sua localização. Taxas inferiores podem ser aplicáveis conforme fornecidas em um tratado fiscal aplicável celebrado entre o Brasil e o país onde o detentor não brasileiro seja residente. Se esses lucros estiverem relacionados a operações conduzidas no mercado de balcão não organizado brasileiro com intermediação, um imposto de retenção de 0,005% sobre o valor da venda também será aplicado e pode ser utilizado para compensar o imposto de renda devido sobre o ganho de capital.

No caso de resgate de ações ordinárias (ou ADSs, se entendido que estes são ativos localizados no Brasil) ou redução de capital por uma companhia brasileira, a diferença positiva entre o valor recebido pelo detentor não brasileiro e o custo de aquisição das ações ordinárias (ou ADSs) resgatadas será tratada como ganho de capital derivado da venda (ou troca de ações, no caso de ADSs) não realizada em uma bolsa de valores brasileira e, portanto, está sujeita a imposto de renda à taxa de 15%, ou 25%, conforme o caso.

Como regra, os ganhos de capital realizados como resultado de uma operação realizada em uma bolsa de valores brasileira podem ser mensurados pela diferença positiva entre o valor realizado na venda ou troca de um título e seu respectivo custo de aquisição. Há uma controvérsia a respeito da moeda que deva ser considerada para o fim de determinar o ganho de capital realizado por um Detentor Não Brasileiro em uma venda ou alienação de ações no Brasil, mais especificamente, se esse ganho de capital deve ser determinado em moeda local (R\$) ou estrangeira..

Não há como garantir que o tratamento preferencial atualmente dispensado aos detentores não brasileiros de ADSs e aos Detentores 4.373 de ações preferenciais continuará.

Qualquer exercício de direito de preferência com relação às ações ordinárias ou ADSs da Ambev não estará sujeito ao imposto de renda brasileiro. Os ganhos sobre a venda de direitos de preferência relacionados às ações serão tratados de forma diferente para fins de tributação no Brasil, dependendo (1) se a venda tiver sido realizada por The Bank of New York Mellon ou pelo investidor e (2) se a operação tiver sido realizada em uma bolsa de valores brasileira. Os ganhos sobre as vendas feitas pelo depositário em uma bolsa de valores brasileira não são tributados no Brasil, porém os ganhos sobre outras vendas poderão estar sujeitos à alíquota de imposto de até 25%.

Discussão sobre Jurisdições de Tributação Zero ou Baixa e Regimes Fiscais Privilegiados

Uma Jurisdição de Tributação Zero ou Baixa é um país ou local que (1) não impõe tributação sobre a renda, (2) impõe imposto de renda a uma alíquota máxima inferior a 20% ou (3) impõe restrições à divulgação da composição acionária ou titularidade de investimentos. Um regulamento proferido pelo Ministério da Fazenda em 28 de novembro de 2014 (Portaria nº 488, de 2014) diminuiu de 20% para 17% esse limite mínimo para determinados casos específicos. O limite reduzido de 17% é aplicável apenas a países e regimes alinhados às normas internacionais de transparência fiscal de acordo com as normas estabelecidas pelas autoridades fiscais brasileiras na Instrução Normativa nº 1.530, de 19 de dezembro de 2014. No entanto, a Instrução Normativa nº 1.037, de 4 de junho de 2010, que identifica os países considerados Jurisdições de Tributação Zero ou Baixa e as localidades consideradas Regimes Tributários Privilegiados, não foi alterada para refletir a alíquota de 17%.

Em 24 de junho de 2008, e com efeito a partir de 1º de janeiro de 2009, a Lei nº 11.727/2008 criou o conceito de Regime Fiscal Privilegiado, com relação às operações sujeitas às normas brasileiras de preços de transferência e também aplicável às normas de dedutibilidade de juros transfronteiriços/de baixa capitalização, que é mais amplo do que o conceito de uma Jurisdição de Tributação Zero ou Baixa. De acordo com a Lei nº 11.727/08, uma jurisdição será considerada um Regime Fiscal Privilegiado se: (1) não tributar a renda ou tributá-la a uma alíquota máxima inferior a 20% ou 17%, desde que as exigências estabelecidas na Instrução Normativa nº 1.530 e na Portaria nº 488 sejam cumpridas; (2) conceder vantagens fiscais a uma pessoa jurídica ou física não residente (i) sem a necessidade de exercer uma atividade econômica substancial no país ou em um referido território ou (ii) condicionada ao não exercício de uma atividade econômica substancial no país ou em um referido território; (3) não tributar ou tributar recursos gerados no exterior a uma alíquota máxima inferior a 20% ou 17%, conforme aplicável, desde que as exigências estabelecidas na Instrução Normativa nº 1.530 sejam cumpridas; ou (4) restringir a divulgação da propriedade de ativos e direitos de propriedade ou restringir a divulgação sobre operações econômicas realizadas.

Além disso, em 4 de junho de 2010, as Autoridades Fiscais brasileiras promulgaram a Portaria nº 1.037 listando (i) os países e jurisdições considerados Jurisdições de Tributação Zero ou Baixa, e (ii) os Regimes Fiscais Privilegiados. A Instrução Normativa 1.037 não foi alterada até o momento para refletir as alterações de limite mencionadas anteriormente.

Compradores em potencial devem conversar com seus próprios consultores tributários a respeito das consequências da implementação da Lei nº 11.727, da Instrução Normativa nº 1.037 e de quaisquer leis tributárias brasileiras relacionadas ou regulamentos referentes a Jurisdições de Tributação Zero ou Baixa e Regimes Fiscais Privilegiados.

Distribuições de Juros Sobre o Capital Próprio

De acordo com a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, as sociedades anônimas

brasileiras podem realizar pagamentos aos acionistas caracterizados como distribuições de juros sobre seu capital próprio. Esses juros são calculados ao multiplicar a TJLP conforme divulgada periodicamente pelo Banco Central, pela soma das contas de patrimônio líquido determinadas da companhia brasileira.

As distribuições de juros sobre o capital próprio com relação às ações ordinárias da Ambev pagas aos acionistas, sejam eles residentes no Brasil ou não, incluindo os detentores das ADSs, estarão sujeitas a IRRF do Brasil à alíquota de 15% ou 25% se o recebedor do pagamento for domiciliado em uma Jurisdição de Tributação Zero ou Baixa, conforme definição acima, ou se as leis locais aplicáveis impuserem restrições à divulgação da composição acionária ou à titularidade de investimentos, ou ao beneficiário em última instância da receita derivada de operações realizadas e atribuíveis a um detentor não brasileiro. Conforme explicado em “—Discussão sobre Jurisdições de Tributação Zero ou Baixa e Regimes Fiscais Privilegiados”, a RFB reduziu para 17% a alíquota máxima da tributação da renda que poderá ser imposta por determinada jurisdição para a caracterização de uma Jurisdição de Tributação Zero ou Baixa, contanto que o país cumpra as normas internacionais de transparência fiscal.

Os valores pagos como distribuição de juros sobre o capital próprio são dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda de pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido, tributos esses incidentes sobre os nossos lucros, desde que o pagamento da distribuição dos juros seja aprovado pela assembleia geral de acionistas da Companhia. O valor dessa dedução não pode ultrapassar o maior valor entre:

- 50% do lucro líquido do exercício (após a dedução da contribuição social sobre o lucro líquido e antes de levar em conta os juros sobre capital próprio e o imposto de renda); ou
- 50% do somatório dos lucros acumulados e da reserva de lucros do período em relação ao qual é efetuado o pagamento.

A distribuição de juros sobre o capital próprio poderá ser deliberada pelo Conselho de Administração. Não há garantias de que o Conselho de Administração não deliberará que as distribuições de lucros futuras possam ser feitas por meio de juros sobre o capital próprio em vez de dividendos. Esses pagamentos de juros sobre o capital próprio podem ser registrados, pelo seu valor líquido, como parte dos dividendos obrigatórios. Na medida em que o pagamento de juros sobre o capital próprio é registrado dessa forma, a companhia pode ser obrigada a distribuir aos acionistas um valor adicional para garantir que o valor líquido seja recebido por eles, após pagamento do IRRF aplicável, somado ao valor dos dividendos declarados seja pelo menos equivalente aos dividendos obrigatórios.

Há discussões no Congresso acerca de possíveis alterações do tratamento fiscal de juros sobre capital próprio periodicamente.

Impostos sobre Operações de Câmbio (IOF/Imposto Cambial)

A legislação brasileira impõe Imposto sobre Operações de Câmbio, ou “IOF/Câmbio”, sobre a conversão de reais em moeda estrangeira e sobre a conversão de moeda estrangeira em reais. A partir de 7 de outubro de 2014, a alíquota geral do IOF/Câmbio aplicável a quase todas as operações de câmbio passou de zero para 0,38%, embora outras alíquotas possam ser aplicáveis a determinadas operações, tais como:

- entrada de recursos relacionados a operações realizadas nos mercados de capitais e

financeiro do Brasil, incluindo investimentos em nossas ações ordinárias, por investidores que registrem seus investimentos nos termos da Resolução nº 4.373, zero;

- saída do retorno do investimento mencionado no primeiro item acima, zero; e
- saída de recursos referente ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio relacionados ao investimento mencionado no primeiro item acima, zero.

Não obstante as referidas alíquotas do IOF/Câmbio, o governo brasileiro está autorizado a elevar, a qualquer momento, a alíquota até o máximo de 25%, mas exclusivamente com relação a operações futuras, com efeitos imediatos.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF/Títulos e Valores Mobiliários)

O Imposto sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários, ou “IOF/Títulos”, poderá incidir sobre operações que envolvam ações, mesmo se as operações forem realizadas em bolsas de valores, futuros ou mercadorias no Brasil. O IOF/Títulos também poderá incidir sobre operações que envolvam ADSs se forem consideradas ativos localizados no Brasil pelas autoridades tributárias brasileiras. Conforme mencionado anteriormente na seção sobre tributação do lucro, não temos como prever como os tribunais brasileiros analisariam esta questão e, até a presente data, não temos conhecimento de quaisquer precedentes judiciais ou administrativos sobre este assunto específico.

Desde 24 de dezembro de 2013, a alíquota do IOF/Títulos é de zero por cento para a cessão de ações negociadas em bolsa de valores brasileira com o objetivo específico de permitir a emissão de recibos depositários para negociação fora do Brasil. A alíquota do IOF/Títulos com relação a outras transações relacionadas a ações e ADSs (se pertinente) é atualmente zero.

O governo brasileiro poderá aumentar essa alíquota até 1,5% por dia, com efeitos imediatos, mas exclusivamente com relação a operações futuras.

Outros Tributos Brasileiros Relevantes

Não existem no Brasil tributos incidentes sobre a herança, doação ou sucessão aplicáveis sobre a propriedade, transferência ou alienação de ações ou ADSs por um Detentor Não Brasileiro, com exceção dos tributos sobre a doação e herança que podem ser impostos por alguns estados brasileiros. Não existem atualmente, no Brasil, tributos sobre o selo, emissão, registro ou outros tributos ou encargos similares a serem pagos por detentores de ações ou ADSs.

Considerações sobre o Imposto de Renda Federal nos EUA

A discussão a seguir é um resumo das considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA, geralmente aplicável à aquisição, propriedade e alienação de nossas ações ordinárias ou ADSs por um Detentor Norte-Americano (conforme definido abaixo) que possui nossas ações ordinárias ou ADSs como ativos fixos para fins de imposto de renda federal dos EUA (em geral, um ativo mantido para fins de investimento). Esta discussão tem como base o Código Tributário Federal dos EUA (*U.S. Internal Revenue Code*) de 1986, conforme alterado (o “Código”), os regulamentos do Tesouro dos EUA promulgados segundo os seus termos (“Regulamentos”), posicionamentos publicados pela Receita Federal americana (a “Receita Federal”), decisões dos tribunais e de outras autoridades competentes, tudo conforme atualmente em vigor na presente data e todos os quais estão sujeitos a alterações ou interpretações diversas (possivelmente com efeito retroativo).

Esta discussão não descreve todas as considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA que podem ser aplicáveis a Detentores Norte-Americanos em vista de suas circunstâncias específicas ou aos Detentores Norte-Americanos sujeitos a tratamento especial nos termos da lei de imposto de renda federal dos EUA, tais como:

- bancos, seguradoras e outras instituições financeiras;
- entidades isentas de impostos;
- *trusts* de investimento imobiliário;
- empresas de investimento regulamentadas;
- distribuidores ou negociadores de valores mobiliários;
- determinados ex-cidadãos ou residentes dos Estados Unidos;
- pessoas que optam por marcar seus valores mobiliários no mercado;
- pessoas que detêm nossas ações ordinárias ou ADSs como parte de uma operação de “*straddle*”, conversão ou outra operação integrada;
- pessoas que possuem uma moeda funcional que não o dólar norte-americano; e
- pessoas que efetiva ou implicitamente possuam 10% ou mais de nosso capital (por meio de voto ou valor).

Além disso, esta discussão não aborda quaisquer considerações a respeito de imposto local ou estadual dos EUA ou considerações tributárias que não dos Estados Unidos, ou quaisquer considerações a respeito de imposto federal sobre heranças, sobre doação, imposto mínimo alternativo ou contribuição sobre Medicare. Os Detentores Norte-Americanos devem consultar seus consultores tributários para considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA aplicáveis a eles considerando suas situações específicas, bem como quaisquer implicações decorrentes das leis de qualquer outra jurisdição tributária.

Para fins desta discussão, um “Detentor Norte-Americano” é um proprietário legítimo de nossas ações ordinárias ou ADSs, o qual é, para fins do imposto de renda federal dos EUA:

- pessoa física que seja um cidadão ou residente dos Estados Unidos;
- uma companhia (ou outra pessoa jurídica tratada como sociedade anônima para fins de imposto de renda federal dos EUA) constituída ou organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos, de qualquer de seus estados ou do Distrito de Columbia;
- um espólio cujos rendimentos estejam sujeitos à tributação pelo imposto de renda federal dos Estados Unidos, independentemente de sua fonte; ou
- um *trust* (fideicomisso) que (i) esteja sujeito à supervisão primária de um tribunal nos Estados Unidos e ao controle de uma ou mais pessoas norte-americanas, ou (ii) tenha uma opção válida em vigor nos termos dos Regulamentos aplicáveis a ser tratado como uma pessoa norte-americana.

Se uma *partnership* (sociedade) (ou uma entidade tratada como uma *partnership* para fins do imposto de renda federal dos EUA) adquire, detém ou dispõe de nossas ações ordinárias ou ADSs, o tratamento tributário de um sócio dessa *partnership* irá depender, de forma geral, da situação do sócio e das atividades da *partnership*. O sócio de uma *partnership* que adquirir, detiver ou dispuser de nossas ações ordinárias ou ADSs deve consultar o seu consultor tributário com relação às considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA aplicáveis a ele por adquirir, deter ou dispor de nossas ações ou ADSs.

A discussão abaixo presume que as representações contidas no contrato de depósito de ADS são verdadeiras e que as obrigações contidas no contrato de depósito de ADS e quaisquer contratos relacionados serão cumpridas de acordo com seus termos. Em geral, para fins de imposto de renda

federal dos EUA, Detentores Norte-Americanos que possuem ADSs serão tratados como proprietários legítimos das ações ordinárias subjacentes representadas pelas ADSs. Consequentemente, o resgate de ADSs em troca de ações ordinárias (ou vice-versa) não resultará na realização de lucro ou prejuízo para fins do imposto de renda federal dos EUA. O restante desta discussão presume que um Detentor Norte-Americano de ADSs será tratado para fins de imposto de renda federal dos EUA como sendo o detentor direto das ações ordinárias subjacentes.

Distribuições

Observada a discussão abaixo em “—Normas para Sociedades “Passivas” de Investimento Estrangeiro”, o valor bruto das distribuições (inclusive os montantes retidos para pagamento de impostos brasileiros retidos na fonte, se houver) de nossas ações ordinárias ou ADSs a um Detentor Norte-Americano a partir de nossas receitas e lucros atuais ou acumulados, conforme determinado de acordo com os princípios do imposto de renda federal dos EUA, será, de modo geral, passível de inclusão na receita bruta de um Detentor Norte-Americano como receita de dividendos no momento em que for efetiva ou implicitamente recebido por tal detentor. Pelo fato de não pretendermos determinar nossas receitas e lucros com base nos princípios de imposto de renda federal dos EUA, qualquer distribuição paga será, de modo geral, tratada como receita de dividendos para fins de imposto de renda federal dos EUA. Os dividendos recebidos por meio de nossas ações ordinárias ou ADSs não serão elegíveis para a dedução de dividendos recebidos permitida a pessoas jurídicas de acordo com o Código.

Pessoas físicas e outros Detentores Norte-Americanos que não sejam pessoas jurídicas estarão sujeitos à tributação com base na alíquota mais baixa de imposto sobre ganho de capital aplicável a “receita de dividendos qualificados”, contanto que determinadas condições sejam cumpridas, incluindo que (1) nossas ações ordinárias ou ADSs aplicáveis sejam “prontamente negociáveis em um mercado de valores mobiliários estabelecido nos Estados Unidos”; (2) nem nós e nem uma sociedade “passiva” de investimento estrangeiro (uma “PFIC”) sejam tratadas como tal em relação a um Detentor Norte-Americano (conforme abaixo descrito) para o exercício tributável em que o dividendo tenha sido pago e no exercício tributável anterior; e (3) certas exigências de período de detenção sejam atendidas. Nossas ADSs, porém não nossas ações ordinárias, estão listadas na NYSE, então prevemos que nossas ADSs serão qualificadas como prontamente negociáveis em um mercado de valores mobiliários estabelecido nos Estados Unidos, embora não haja garantias nesse sentido.

O valor de qualquer dividendo pago em reais (incluindo valores retidos para refletir o imposto brasileiro retido na fonte) será passível de inclusão em renda em um valor em dólar norte-americano baseado na taxa de câmbio predominante em dólar norte-americano-reais vigente na data em que a distribuição for recebida pelo custodiante (no caso das ADSs) ou pelo Detentor Norte-Americano (no caso das ações ordinárias detidas diretamente por tal Detentor Norte-Americano), não obstante o fato de esse valor em reais é convertido em dólares norte-americanos na referida data. Qualquer ganho ou perda em de estrangeira reconhecido por um Detentor Norte-Americano em uma venda ou conversão subsequente de qualquer valor em reais recebido em um dividendo será geralmente registrado como um lucro ou prejuízo comum de fonte nos Estados Unidos.

Para fins de crédito fiscal estrangeiro nos Estados Unidos, os dividendos serão geralmente tratados como renda de fontes estrangeiras e, de modo geral, constituirão renda de categoria passiva. Dependendo dos casos específicos de um Detentor Norte-Americano, esse detentor poderá ser elegível, sujeito a diversas limitações complexas, para reivindicar um crédito fiscal estrangeiro a respeito de quaisquer impostos brasileiros retidos na fonte cobrados sobre os dividendos recebidos sobre nossas ações ordinárias ou ADSs. Se um Detentor Norte-Americano não optar por reivindicar

um crédito fiscal estrangeiro por imposto estrangeiro retido na fonte, esse detentor é autorizado a reivindicar uma dedução, para fins de imposto de renda federal dos EUA, referente ao imposto estrangeiro retido na fonte, porém somente por um ano no qual esse detentor optar por assim fazer para todos os impostos de renda estrangeiros passíveis de crédito. As normas que regem deduções e créditos fiscais estrangeiros são complexas. Os Detentores Norte-Americanos devem consultar seus assessores tributários sobre a disponibilidade de deduções ou créditos fiscais estrangeiros, considerando seus casos específicos.

Venda ou Outro Tipo de Alienação Tributável

Observada a discussão abaixo em “—Normas para Sociedades “Passivas” de Investimento Estrangeiro”, um Detentor Norte-Americano normalmente reconhecerá o ganho ou a perda de capital na venda ou outra forma de alienação tributável das nossas ações ordinárias ou ADSs em um valor igual à diferença, se houver, entre o valor realizado mediante a alienação e a base de cálculo ajustada desse detentor sobre as ações ordinárias ou ADSs em questão. Para esse fim, se um imposto brasileiro for retido na venda ou em outra alienação tributável de nossas ações ou ADSs, o valor realizado incluirá o valor bruto dos recursos obtidos com a venda ou outra alienação tributável antes da dedução do imposto brasileiro. Qualquer ganho de capital ou perda será de longo prazo se um Detentor Norte-Americano tiver detido nossas ações por mais de um ano. Ganhos de capital de longo prazo por Detentores Norte-Americanos que não sejam pessoas jurídicas são elegíveis para alíquotas reduzidas de tributação. A dedutibilidade das perdas de capital está sujeita a limitações nos termos do Código. Qualquer ganho ou perda reconhecido por Detentores Norte-Americanos será tratado, em geral, como ganho ou prejuízo de origem norte-americana para fins de crédito fiscal estrangeiro. Consequentemente, Detentores Norte-Americanos podem não conseguir usar o crédito fiscal estrangeiro decorrente de quaisquer tributos brasileiros incidentes sobre a alienação de nossas ações ordinárias ou ADSs, a menos que esse crédito possa ser aplicado (sujeito às limitações aplicáveis) contra imposto devido sobre outras receitas tratadas como resultantes de fontes estrangeiras. Caso um Detentor Norte-Americano não opte por reivindicar um crédito fiscal estrangeiro de imposto estrangeiro retido na fonte, esse detentor será autorizado, como alternativa, a reivindicar uma dedução, para fins de imposto de renda federal dos EUA, pelo imposto estrangeiro retido na fonte, porém somente por um ano no qual esse detentor opte por assim fazê-lo para todos os impostos de renda estrangeiros passíveis de crédito. As normas que regem deduções e créditos tributários estrangeiros são complexas. Os Detentores Norte-Americanos devem consultar seus assessores tributários sobre a disponibilidade de deduções ou créditos tributários estrangeiros, considerando seus casos específicos.

Normas para Sociedades “Passivas” de Investimento Estrangeiro

Uma companhia que não seja norte-americana será classificada como uma PFIC para fins de imposto de renda federal dos EUA em qualquer exercício tributável, se (i) 75% ou mais de sua receita bruta para esse exercício consistir em determinados tipos de receita “passiva” ou (ii) 50% ou mais do valor de seus ativos (calculados com base em uma média trimestral) durante esse exercício produzir ou for mantido para a produção da receita passiva. Receita passiva inclui, de modo geral, dividendos, juros, royalties, aluguéis, anuidades, ganhos líquidos da venda ou troca de propriedade produzindo essa receita e ganhos líquidos em moeda estrangeira. Para esse fim, caixa é categorizado como um ativo “passivo” e os intangíveis não registrados da companhia associados à atividade comercial ativa são levados em consideração como um ativo não-passivo. Seremos tratados como detentores de nossa parte proporcional dos ativos e como ganhando nossa parte proporcional da receita de qualquer outra companhia na qual detemos, direta ou indiretamente, pelo menos 25% (por valor) do capital.

Se formos uma PFIC para qualquer exercício tributável durante o qual um Detentor Norte-

Americano detiver nossas ações ordinárias ou ADSs, esse detentor estará sujeito a normas fiscais especiais com relação a qualquer “distribuição de excedentes” que tal detentor receba e qualquer ganho que tal detentor realize com uma venda ou outra alienação (incluindo um penhor) de nossas ações ordinárias ou ADSs, a menos que esse detentor faça determinada opção conforme discutido abaixo. As distribuições que um Detentor Norte-Americano receber em um exercício tributável superiores a 125% das distribuições médias anuais que esse detentor tenha recebido durante o período mais curto entre os três exercícios tributáveis anteriores ou o período em que esse detentor possuía as ações ordinárias ou ADSs serão tratadas como distribuição de excedentes. De acordo com as normas fiscais especiais a seguir:

- a distribuição de excedentes ou ganho será alocada de maneira proporcional ao longo do período em que esse detentor possuía as ações ordinárias ou ADSs;
- valores alocados ao exercício tributável atual e a quaisquer exercícios tributáveis no período em que esse detentor possuía as ações ordinárias ou ADS, antes do primeiro exercício tributável no qual sejamos classificados como uma PFIC (um “exercício pré-PFIC”) serão tributáveis como receita ordinária; e
- valores alocados a cada exercício tributável anterior, exceto o exercício tributável atual ou um exercício pré-PFIC, estarão sujeitos a imposto à maior alíquota de imposto em vigor aplicável a tal detentor para aquele exercício, e esses valores serão acrescidos por um imposto adicional igual aos juros sobre o imposto resultante considerado diferido com relação aos referidos exercícios.

Se formos uma PFIC para qualquer exercício tributável durante o qual um Detentor Norte-Americano detém nossas ações ordinárias ou ADSs e qualquer uma de nossas subsidiárias não norte-americanas também seja uma PFIC, tal detentor será tratado como detendo um valor proporcional (por valor) das ações de cada subsidiária não norte-americana classificada como PFIC para fins da aplicação dessas normas.

A determinação sobre se somos ou não uma PFIC constitui determinação fática feita no encerramento do exercício fiscal aplicável. Com base em nossa receita, ativos e atividades, e no valor de nossas ADSs, não acreditamos que éramos uma PFIC em nosso exercício tributável encerrado em 31 de dezembro de 2020 e não esperamos ser classificados como uma PFIC no futuro próximo. Embora não prevejamos nos tornar uma PFIC, alterações na natureza de nossa receita ou ativos, ou variações no preço de mercado de nossas ADSs, podem fazer com que nos tornemos uma PFIC em exercícios tributáveis futuros.

Se formos classificados como uma PFIC, determinadas opções poderão estar disponíveis para mitigar as considerações do imposto de renda federal dos EUA provenientes da propriedade de ações de uma PFIC. Mais especificamente, um Detentor Norte-Americano pode optar pelo regime de marcação a preços de mercado para suas ações ordinárias ou ADSs, contanto que essas ações ordinárias ou ADSs constituam “ações negociáveis”, conforme definido nos Regulamentos. Nossas ADSs são listadas na NYSE, que é uma bolsa de valores qualificada para esse fim, e, conseqüentemente, assumindo que as ADSs são regularmente negociadas, é esperado que a opção de valor de mercado (*mark-to-market*) esteja disponível a Detentores Norte-Americanos de ADSs se formos ou nos tornarmos uma PFIC. A opção valor de mercado (*mark-to-market*) não está disponível com relação a nossas ações ordinárias em virtude de nossas ações ordinárias não serem ações negociáveis.

Se formos classificados como uma PFIC, o Detentor Norte-Americano deverá apresentar um

relatório anual à Receita Federal local. Detentores Norte-Americanos devem consultar seus assessores tributários sobre as considerações a respeito do imposto de renda federal dos EUA para venda, titularidade e alienação de nossas ações ordinárias ou ADSs se formos ou nos tornarmos uma PFIC, incluindo a disponibilidade e conveniência de fazer determinadas opções, e as exigências anuais de apresentação de PFIC, se houver.

Apresentação de Relatório de Ativos Estrangeiros

Pessoas físicas e determinados Detentores Norte-Americanos que não sejam pessoas jurídicas poderão ser obrigados a apresentar à Receita Federal local determinadas informações a respeito da sua titularidade como beneficiário das ações ordinárias ou ADSs, caso essas ações ordinárias ou ADSs não sejam detidas em seus nomes por meio de uma instituição financeira. Esta legislação também impõe penalidades se um Detentor Norte-Americano for exigido a apresentar tais informações à Receita Federal local e não o fizer. Os Detentores Norte-Americanos devem consultar seus assessores tributários com relação a quaisquer exigências de apresentação de relatório de ativos estrangeiros.

A DISCUSSÃO ACIMA SOBRE AS CONSIDERAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS SERVEM SIMPLEMENTE COMO INFORMAÇÃO GERAL E NÃO DEVE SER CONSIDERADA COMO UMA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA. ASSIM SENDO, CADA INVESTIDOR DEVERÁ CONSULTAR SEU ASSESSOR TRIBUTÁRIO SOBRE AS CONSIDERAÇÕES DA COMPRA, TITULARIDADE E ALIENAÇÃO DE NOSSAS AÇÕES ORDINÁRIAS OU ADSs, INCLUSIVE SOBRE A APLICABILIDADE E OS EFEITOS DE QUAISQUER LEIS TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, ESTRANGEIRAS OU OUTRAS, E SOBRE QUAISQUER ALTERAÇÕES PROPOSTAS À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

F. Dividendos e Agentes de Pagamento

Não se aplica.

G. Declaração de Profissionais Especializados

Não se aplica.

H. Onde Obter Mais Informações (Documentos em Exibição)

A Ambev está sujeita à exigência de divulgação de informações conforme o previsto na Lei de Mercado de Capitais dos EUA, e ao registro junto à SEC ou fornecimento à SEC, conforme aplicável, dos seguintes documentos que se aplicam a emissoras privadas estrangeiras:

- relatórios anuais segundo o Formulário 20-F;
- determinados outros relatórios segundo o Formulário 6-K, contendo as informações que publicamos de acordo com a legislação brasileira, registramos junto às bolsas de valores brasileiras ou distribuímos aos acionistas; e
- outras informações.

O investidor pode ler e copiar quaisquer relatórios ou outras informações arquivadas pela Ambev nas salas de biblioteca pública da SEC, localizadas em 100 F Street, NE, Washington, D.C. 20549, nos escritórios regionais da SEC localizados em Brookfield Place, 200 Vesey Street, Suite 400, Nova York, Nova York 10281-1022 e 175 W. Jackson Boulevard, Suite 900, Chicago, Illinois 60604. O investidor poderá obter informações sobre a operação das salas de biblioteca pública da

SEC entrando em contato com a SEC no telefone 1-800-SEC-0330. Registros eletrônicos, feitos por meio do Sistema de Coleta, Análise e Recuperação de Dados Eletrônicos, também estão disponíveis ao público na página da SEC na Internet em www.sec.gov. Além disso, o material que foi registrado pela Ambev pode também ser examinado no escritório da NYSE em 20 Broad Street, New York, New York 10005.

Como uma emissora privada estrangeira, a Ambev está isenta das regras previstas na Lei de Mercado de Capitais de 1934 (*Exchange Act*) que dispõem sobre o fornecimento e o conteúdo de procurações e não será obrigada a registrar tais procurações junto à SEC e seus diretores, conselheiros e principais acionistas estarão isentos da apresentação dos relatórios e das disposições sobre recuperação de lucro realizado por “pessoas com informações privilegiadas” contidos na Seção 16 do *Exchange Act*.

Os documentos da Ambev podem ser obtidos mediante solicitação por escrito ou por telefone nos seguintes endereços:

Aos cuidados de:	Ambev S.A.
Telefones:	Departamento de Relações com Investidores (55-11) 2122-1415 (55-11) 2122-1414
E-mail:	ri@ambev.com.br

Pode-se obter informações adicionais sobre a Ambev por meio de sua página na internet: <http://ri.ambev.com.br/>. As informações ali contidas não fazem parte deste formulário 20F.

I. Informações Subsidiárias

Não se aplica.

ITEM 11. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE OS RISCOS DE MERCADO

Nossas atividades nos expõem a vários riscos de mercado, inclusive flutuações da taxa de câmbio, e taxas de juros e flutuações de preços de certas commodities, dentre elas o malte, o alumínio, o açúcar e o milho. Risco de mercado é o potencial de prejuízos resultantes de mudanças adversas nas taxas e preços de mercado. Operamos com derivativos e outros instrumentos financeiros visando gerir e reduzir o impacto das flutuações nos preços das commodities, nas taxas de câmbio e nas taxas de juros. A Ambev estabeleceu políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e a aprovação, divulgação e monitoramento do uso de derivativos financeiros. As decisões relativas a *hedge* são tomadas de acordo com nossa política de gerenciamento de riscos, levando em consideração o montante e a duração da exposição, a volatilidade do mercado e as tendências da economia.

Esses instrumentos são contabilizados com base nas suas características. Vide Notas 3 e 28 às demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Ambev para uma discussão sobre as políticas contábeis e informações sobre instrumentos financeiros derivativos.

Para minimizar o risco de crédito de seus investimentos, nós possuímos políticas de alocação de caixa e de investimento, levando em consideração os limites e ratings de crédito de instituições financeiras, não permitindo concentração de crédito. Portanto, o risco de crédito é monitorado e minimizado, pois as negociações são conduzidas somente com um seletivo grupo de partes altamente qualificadas. A definição de instituições financeiras autorizadas a operar como parte para nós está descrita em nossa política, que estabelece limites máximos de exposição para cada parte com base em seu rating de risco e capitalização.

Gestão de Risco Empresarial (GRE)

Implementamos estratégia administrativa para promover gestão de risco empresarial amplo (GRE) por meio de uma infraestrutura integrada que considera o impacto sobre o nosso negócio não apenas de riscos de mercado, mas também de riscos operacionais, estratégicos e de *compliance*. Acreditamos que essa infraestrutura integrada, que engloba diferentes tipos de riscos de negócio, permite-nos incrementar a habilidade da nossa administração para avaliar os riscos associados ao nosso negócio.

O departamento de gestão de riscos é responsável pelo exame e acompanhamento, com a administração, dos fatores de risco e iniciativas de mitigação correlatas compatíveis com nossa estratégia corporativa. Riscos de mercado, como exposição em moeda estrangeira, taxas de juros, preços de commodities, liquidez e risco de crédito, surgem durante o curso normal dos nossos negócios. Analisamos cada um desses riscos tanto individualmente quanto de forma interconectada, definindo estratégias para gerenciar o impacto econômico sobre o desempenho em conformidade com nossa política de gerenciamento de risco financeiro.

Risco de *Commodities*

Utilizamos um grande volume de bens agrícolas para fabricar os nossos produtos, inclusive malte e lúpulo para nossas cervejas, açúcar, guaraná e outras frutas e adoçantes para os nossos refrigerantes. Vide “Item 4. Informações sobre a Companhia— B. Visão Geral dos Negócios da Ambev—Fontes e Disponibilidade de Matérias Primas”. Compramos uma parte significativa de nosso malte e todo o nosso lúpulo fora do Brasil. Compramos o restante de nosso malte, açúcar, guaraná e outras frutas e adoçantes no mercado local. A Ambev também compra quantidades significativas de latas de alumínio.

Produzimos aproximadamente 80% das nossas necessidades consolidadas de malte e aproximadamente 10% de nossa necessidade de guaraná. O restante e todas as outras commodities são adquiridas de terceiros. Acreditamos que fornecimentos adequados das commodities que usamos estão disponíveis atualmente, contudo, não podemos prever a futura disponibilidade dessas commodities ou dos preços que teremos de pagar por essas commodities. O mercado de commodities tem sofrido e vai continuar experimentando flutuações de preços. Acreditamos que o preço futuro e o fornecimento de produtos agrícolas serão determinados, dentre outros fatores, pelo nível de produção da colheita, condições meteorológicas, demanda das exportações e por regulamentações governamentais e leis que afetem a agricultura; e que o preço do alumínio e do açúcar será fortemente influenciado pelos preços nos mercados internacionais. Vide “Item 4. Informações sobre a Companhia—B. Visão Geral dos Negócios da Ambev—Fontes e Disponibilidade de Matérias Primas”.

Pagamos em dólares norte-americanos todo o lúpulo que adquirimos nos mercados internacionais fora da América do Sul. Além disso, apesar de adquirirmos as latas de alumínio e o açúcar no Brasil, os preços que pagamos são influenciados diretamente pela flutuação dos preços internacionais das commodities.

Em 31 de dezembro de 2020, as nossas operações de derivativos consistiam em contratos de açúcar, trigo, alumínio, milho e derivados de resina. A tabela abaixo fornece informações sobre nossos mais importantes instrumentos sensíveis ao risco de commodities, em 31 de dezembro de 2020. Os prazos contratados para esses instrumentos foram divididos em categorias de acordo com as datas de vencimento previstas, sendo mensurados a preços de mercado.

Instrumentos Derivativos	Cronograma de Vencimento de Derivativos de Commodities em 31 de dezembro de 2020							Valor Justo
	2021	2022	2023	2024	2025	Após	Total	
Derivativos de Açúcar:	<i>(em milhões de R\$, exceto preço por ton/galão/barril/gigajoule)</i>							
Valor Nocial	254,5	77,2	0,0	0,0	0,0	0,0	331,7	50,9
Preço Médio (R\$/ton)	1.405,91	1.565,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,93	
Derivativos de Trigo:								
Valor Nocial	-55,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-55,4	-4,1
Preço Médio (R\$/ton)	1.139,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,39	
Derivativos de Alumínio:								
Valor Nocial	1.897,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.897,5	268,5
Preço Médio (R\$/ton)	8.653,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.653,84	
Derivativos de Milho:								
Valor Nocial	53,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0	12,0
Preço Médio (R\$/ton)	766,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,17	
Derivativos de Resina:								
Valor Nocial	152,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	152,8	8,7
Preço Médio (R\$/ton)	3.211,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211,19	

Risco de Taxa de Juros

Estamos expostos à volatilidade das taxas de juros com relação a nosso caixa e equivalentes a caixa, aplicações financeiras correntes e dívidas com taxa pré-fixada e flutuante. Nosso equivalente de caixa denominado em dólares norte-americanos geralmente inclui juros pós-fixados. Estamos expostos à volatilidade das taxas de juros com relação às emissões existentes de dívida à taxa pré-fixada, emissões existentes de dívida à taxa pós-fixada, contratos de “swap” de moedas a termo e de futuros, caixa, equivalentes a caixa e aplicações financeiras correntes. Administramos nossa carteira de dívida de acordo com as alterações nas taxas de juros e de câmbio, periodicamente baixando, resgatando e recomprando dívida, e utilizando instrumentos financeiros derivativos.

A tabela abaixo fornece informações sobre os nossos principais instrumentos sensíveis às taxas de juros. Para a dívida a juros variáveis, as taxas apresentadas são a média ponderada calculada em 31 de dezembro de 2020. Os prazos contratados para esses instrumentos foram divididos em categorias de acordo com as datas de vencimento previstas:

Cronograma de Vencimento de Perfil de Endividamento em 31 de dezembro de 2020							
Instrumentos de Dívida	2021	2022	2023	2024	2025	Após	Total
Dívida Internacionais:							
<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>							
Outras Moedas Latino-Americanas	436,3	95,3	9,7	7,2	14,2	27,2	590,0
Taxa Flutuante							
Taxa Média de Pagamento	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
Outras Moedas Latino-Americanas Taxa Fixa							
Taxa Média de Pagamento	4,9						
Taxa Fixa US\$	4,19%						
Taxa Média de Pagamento							
Taxa Flutuante US\$							
Taxa Média de Pagamento							
Taxa Fixa CAD	64,9	54,8	51,1	42,8	24,7	104,3	342,6
Taxa Média de Pagamento	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa Flutuante CAD							
Taxa Média de Pagamento							
Dívida em Reais Taxa Flutuante – TJLP & TR:							
Valor Nominal	11,6	12,3	12,3	13,4	14,7	96,9	161,2
TJLP & TR + Taxa Média de Pagamento	9,33%	9,33%	9,33%	9,33%	9,33%	9,33%	
Dívida em Reais - ICMS Taxa Fixa:							
Valor Nominal	36,7	34,1	20,7	3,0	5,6	35,5	135,7
Taxa Média de Pagamento	4,54%	4,54%	4,54%	4,54%	4,54%	4,54%	
Dívida em Reais - Taxa Fixa:							
Valor Nominal	1.333,1	337,0	278,2	169,1	195,0	393,1	2.705,5
Taxa Média de Pagamento	5,42%	5,42%	5,42%	5,42%	5,42%	5,42%	
Dívida em Reais - Taxa Flutuante:							
Valor Nominal	851,3	1,1					
Taxa Média de Pagamento	3,90%	3,90%					
Endividamento Total	2.738,8	534,6	372,0	235,6	254,2	657,1	4.792,2

Cronograma de Vencimento de Instrumentos de Caixa em 31 de dezembro de 2020							
Instrumentos de Caixa	2021	2022	2023	2024	2025	Após	Total
<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>							
Caixa e Equivalentes a Caixa Denominados em US\$:							
Valor Nominal	3.848,55	-	-	-	-	-	3.848,5
Taxa Média de Juros	0,3%	-	-	-	-	-	0,3%
Caixa e Equivalentes a Caixa Denominados em Reais:							
Valor Nominal	7.111,46	-	-	-	-	-	7.111,5
Taxa Média de Juros	2,7%	-	-	-	-	-	2,7%
Caixa e Equivalentes a Caixa Denominados em C\$:							
Valor Nominal	1.920,47	-	-	-	-	-	1.920,5
Taxa Média de Pagamento	0,6%	-	-	-	-	-	0,6%
Investimentos em Outras Moedas Latino-Americanas:							
Valor Nominal	4.209,86	-	-	-	-	-	4.209,9
Total	17.090,3	-	-	-	-	-	17.090,3

Parte da dívida com taxas flutuantes incorre em juros à TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo). Durante o período indicado abaixo a TJLP foi:

	2020	2019	2018
4º Trimestre	4,55	5,57	6,98
3º Trimestre	4,91	5,95	6,56
2º Trimestre	4,94	6,26	6,60
1º Trimestre	5,09	7,03	6,75

Não tivemos dificuldades em obter financiamento ou em refinanciar a nossa dívida existente nem esperamos enfrentar dificuldades nesse sentido.

Risco Cambial

Estamos expostos aos movimentos decorrentes das flutuações da taxa de câmbio, pois uma parte significativa de nossas despesas operacionais, especificamente aquelas relativas a lúpulo, malte, açúcar, alumínio e milho, também são denominadas em ou atreladas ao dólar norte-americano. Contratamos instrumentos financeiros derivativos para gerenciar e reduzir o impacto das variações cambiais com relação às nossas dívidas denominadas ou atreladas ao dólar norte-americano. De 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020, o dólar norte-americano depreciou 31,1% em relação ao real, e em 31 de dezembro de 2020, a taxa do câmbio comercial para compra de dólares norte-americanos era de R\$ 5,20 por US\$ 1,00. Em 2018, o dólar norte-americano valorizou em 17,2% em relação ao real. Em 2019, o dólar norte-americano valorizou 3,6% em relação ao real. O dólar norte-americano valorizou em 29,2% em relação ao real em 2020.

Nossa exposição em moeda estrangeira faz com que existam riscos de mercado associados aos movimentos da taxa de câmbio, principalmente em relação ao dólar-norte americano. O passivo denominado em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2020 incluía dívida de R\$ 937,4 milhões.

Em 31 de dezembro de 2020, as operações com derivativos consistiam em contratos de câmbio a termo, *swaps* cambiais e contratos futuros. A tabela abaixo fornece informações sobre nossos mais importantes instrumentos sensíveis às taxas de câmbio em 31 de dezembro de 2020. Os prazos contratados para esses instrumentos foram divididos em categorias de acordo com as de vencimento previstas.

Instrumentos Derivativos(1)	Cronograma de Vencimento de Derivativos de Câmbio em 31 de dezembro de 2020						Total	Valor Justo	
	2021	2022	2023	2024	2025	Após			
	<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>								
Dólar Futuro BM&F:									
Valor Nocial	7.795,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.795,2	-24,6	
Preço Unitário Médio	5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,11		
FDf C\$ x US\$:									
Valor Nocial	1.581,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.581,6	-78,8	
Preço Médio Unitário	2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,65		
FDf C\$ x EUR:									
Valor Nocial	50,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,8	1,7	
Preço Médio Unitário	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,19		
NDF ARS x US\$:									

Cronograma de Vencimento de Derivativos de Câmbio em 31 de dezembro de 2020

Instrumentos Derivativos(1)	2021	2022	2023	2024	2025	Após	Total	Valor Justo
	<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>							
Valor Nocional	3.129,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.129,3	-95,3
Preço Médio Unitário	93,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,99	
NDF CLP x US\$:								
Valor Nocional	738,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	738,5	-73,1
Preço Médio Unitário	783,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,10	
NDF UYU x US\$:								
Valor Nocional	223,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	223,4	-13,0
Preço Médio Unitário	46,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,73	
NDF BOB x US\$:								
Valor Nocional	348,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	348,7	-23,9
Preço Médio Unitário	7,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	
NDF PYG x US\$:								
Valor Nocional	659,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	659,3	5,8
Preço Médio Unitário	7.073,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.073,70	
NDF MXN x US\$:								
Valor Nocional	60,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,8	5,3
Preço Médio Unitário	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	
NDF MXN x CLP:								
Valor Nocional	9,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,4	-3,2
Preço Médio Unitário	40,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,74	

(1) Valores nocionais negativos representam um excesso de passivo sobre os ativos em determinado momento.

Risco de Conversão de Capital (*Equity Swap*)

Estabelecemos diversos programas de pagamento com base em ações que permite que nossos conselheiros, diretores e alguns outros empregados recebam compensação com base em ações em determinadas condições.

Como parte desses programas, nosso conselho de administração aprovou transações de *Equity Swap* em 19 de dezembro de 2019, 13 de maio de 2020 e 9 de dezembro de 2020, respectivamente, segundo as quais receberemos eventual variação de preço referente à diferença entre o preço de exercício e o preço de comercialização de nossas ações ou ADRs no vencimento. A Ambev pagará CDI ou Libor mais uma taxa sobre o valor nocional da transação. O objetivo da transação é neutralizar os possíveis impactos da oscilação do preço das ações, considerando nossos programas de pagamento com base em ações, uma vez que eventuais aumentos de preços resultariam em um ganho positivo na transação de *Equity Swap* mitigando o maior custo de compra de ações no mercado para entregar ao empregado e vice-versa. Já que esses instrumentos derivativos não são caracterizados como conta *hedge*, eles não foram, portanto, designados para qualquer *hedge*.

Em 19 de dezembro de 2019, nosso Conselho de Administração nos autorizou assim como

nossas subsidiárias a realizar transações de *Equity Swap*, ou a celebrar os Primeiros Contratos de *Swap*. Os Primeiros Contratos de *Swap* devem ser liquidados dentro de 18 meses após a aprovação do nosso Conselho de Administração e podem causar uma exposição de até 80 milhões de ações ordinárias (que podem ser, total ou parcialmente, referenciadas em ADRs), também limitados a R\$ 1,5 bilhão. Em 13 de maio de 2020, nosso Conselho de Administração nos autorizou assim como nossas subsidiárias a realizar transações adicionais de *Equity Swap*, ou a celebrar o Segundo Contrato de *Swap*, sem prejuízo à liquidação regular dos Primeiros Contratos de *Swap* ainda em vigor, caso aplicável. O Segundo Contrato de *Swap* deve ser liquidado dentro de 18 meses após a aprovação do nosso Conselho de Administração e pode causar uma exposição de até 65 milhões de ações ordinárias (que podem ser, total ou parcialmente, referenciadas em ADRs), limitados a R\$ 1 bilhão. Em 9 de dezembro de 2020, nosso Conselho de Administração nos autorizou assim como nossas subsidiárias a realizar transações adicionais de *Equity Swap*, ou a celebrar o Terceiro Contrato de *Swap*, sem prejuízo à liquidação regular do Primeiro e Segundo Contrato de *Swap* ainda em vigor, caso aplicável. O Terceiro Contrato de *Swap* deve ser liquidado dentro de 18 meses após a aprovação do nosso Conselho de Administração e pode causar uma exposição de até 80 milhões de ações ordinárias (que podem ser, total ou parcialmente, referenciadas em ADRs), também limitados a R\$ 1,2 bilhão. O Terceiro Contrato de *Swap* considerado junto com os saldos devedores do Primeiro e Segundo Contrato de *Swap* a serem liquidados não atingem o limite previsto na Instrução CVM nº 567/2015.

Em 31 dezembro de 2020, uma exposição equivalente a R\$ 1,7 bilhão em nossas ações (ou ADRs) foi parcialmente protegida, resultando em uma perda na demonstração de resultado de R\$ 329,3 milhões.

Cronograma de Vencimento de Derivativos de Conversão em 31 de dezembro de 2020								
Instrumentos Derivativos	2021	2022	2023	2024	2025	Após	Total	Valor Justo
<i>(em milhões de R\$, exceto preço unitário)</i>								
Conversão de capital:								
Valor Nocial	700,9	-	-	-	-	-	700,9	142,6
Preço Unitário Médio (R\$/Ação)	13,47	-	-	-	-	-	13,47	-

ITEM 12. DESCRIÇÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS ALÉM DAS AÇÕES

A. Títulos de Dívida

Não se aplica.

B. Bônus de Subscrição e Direitos

Não se aplica.

C. Outros Valores Mobiliários

Não se aplica.

D. Ações Depositárias Americanas

The Bank of New York Mellon, ou o Depositário, é o depositário das ações da Ambev em conformidade com o Contrato de Depósito, datado de 9 de julho de 2013, celebrado entre a Ambev, The Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário, e todos os titulares de ADSs da Ambev, ou o Contrato de Depositário. Uma via desse Contrato de Depositário encontra-se arquivada como anexo do presente relatório anual do Formulário 20-F.

O Depositário cobra suas tarifas pela emissão e cancelamento de ADSs diretamente dos investidores que estão depositando ações ou entregando ADSs para fins de retirada, ou de intermediários atuando em nome destes. O Depositário também cobra tarifas pela distribuição de valores aos investidores, deduzindo tais tarifas dos montantes distribuídos ou pela venda de parte da propriedade distribuível para o pagamento das tarifas. O Depositário pode cobrar sua tarifa anual pelos serviços de depositário por meio de dedução de valores distribuídos em dinheiro, pela cobrança direta aos investidores, ou pela cobrança junto às contas detidas pelos investidores em sistemas de escrituração. O Depositário pode cobrar qualquer de suas tarifas por meio de dedução de qualquer distribuição em dinheiro devida aos detentores de ADSs que sejam obrigados a pagar essas tarifas. O Depositário pode geralmente se recusar a fornecer serviços que demandem o pagamento de tarifas até que tais tarifas sejam pagas. Em conformidade com o Contrato de Depositário, os detentores de nossas ADSs poderão ficar obrigados a pagar ao The Bank of New York Mellon, quer direta quer indiretamente, tarifas ou encargos até os valores constantes da tabela abaixo.

Pessoas que depositarem ou retirarem ações ou detentores de ADSs deverão pagar:	Para:
US\$5,00 (ou menos) por 100 ADSs (ou fração de 100 ADSs)	emissão de ADSs, inclusive emissões decorrentes de distribuição de ações, direitos ou outros bens; e cancelamento de ADSs para o fim de retirada, inclusive se o contrato de depósito for extinto.
US\$0,02 (ou menos) por ADS	qualquer distribuição em dinheiro aos detentores de ADSs.
Tarifa equivalente à tarifa que seria paga se os valores mobiliários distribuídos ao investidor fossem ações e tais ações tivessem sido depositadas para a emissão de ADSs.	distribuição de valores mobiliários a detentores de valores mobiliários depositados que tenham sido distribuídos pelo Depositário a detentores de ADSs.
US\$0,02 (ou menos) por ADS por ano calendário	serviços de depositário.
Emolumentos de registro ou transferência	transferência e registro de ações no livro de registro de ações nominativas da Ambev para o nome ou do nome do Depositário ou seu agente quando o investidor depositar ou retirar ações.

Pessoas que depositarem ou retirarem ações ou detentores de ADSs deverão pagar:

	Para:
Despesas do Depositário	transmissões de telegrama, telex e telefax (quando expressamente estipulado no contrato de depósito); e conversão de moeda estrangeira em dólares norte-americanos.
Tributos e demais encargos governamentais que o Depositário ou o Custodiante tenha que pagar sobre qualquer ADS ou ação subjacente a uma ADS, por exemplo, impostos de transferência de ações, imposto de selo (que atualmente não se aplica no Brasil) ou impostos de retenção na fonte	conforme necessário.
Quaisquer encargos incorridos pelo Depositário ou seus agentes para fazer o serviço dos valores mobiliários depositados.	conforme necessário.

Ao desempenhar suas atribuições nos termos do Contrato de Depósito, o Depositário poderá utilizar corretores, operadores ou outros prestadores de serviço que sejam afiliados do Depositário e que poderão fazer jus a ou compartilhar honorários ou comissões.

Sujeito a determinados termos e condições, o Depositário concordou em nos reembolsar por determinadas despesas incorridas que sejam relacionadas ao estabelecimento e à manutenção do programa de ADS, incluindo despesas usuais, custos de manutenção de ADRs, que consistem em despesas de postagem e envelopes para o envio de demonstrações financeiras anuais e trimestrais, impressão e distribuição de cheques referentes a dividendos, arquivamento eletrônico de informações referentes a impostos dos EUA, envio de formulários tributários obrigatórios, postagem, fac-símile e ligações telefônicas. Há limites para os valores das despesas que o Depositário deve nos reembolsar, mas o montante de reembolso disponível para nós não é necessariamente ligado ao montante de tarifas que o depositário obteve junto aos investidores.

O Depositário efetuou pagamentos à Ambev no valor de US\$1,35 milhão em 2020, os quais foram usados para as necessidades gerais da Companhia, como o pagamento de custos e despesas associados a (1) preparação e distribuição de materiais para procurações, (2) a preparação e a distribuição de materiais de *marketing* e (3) consultas e outros serviços ligados a relações com investidores.

PARTE II

ITEM 13. INADIMPLÊNCIA, DIVIDENDOS EM ATRASO E MORAS

Não se aplica.

ITEM 14. MODIFICAÇÕES RELEVANTES NOS DIREITOS DOS ACIONISTAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Não se aplica.

ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS

A. Controles e Procedimentos de Divulgação

A Companhia realizou uma avaliação, em 31 de dezembro de 2020, da eficácia do projeto e operação dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia sob a supervisão e com a participação da administração da Companhia, responsável pela administração dos controles internos, inclusive o Diretor Geral e o Diretor Financeiro. Embora haja limitações inerentes à eficácia de qualquer sistema de controles e procedimentos de divulgação, inclusive a possibilidade de erro humano e elisão ou inobservância dos controles e procedimentos, os controles e procedimentos de divulgação da Companhia destinam-se a oferecer garantia razoável de consecução de seus objetivos. Com base na avaliação da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, o Diretor Geral e o Diretor Financeiro da Companhia concluíram que os controles e procedimentos de divulgação são (1) eficazes, em nível de garantia razoável para assegurar que as informações que devam ser divulgadas nos relatórios que sejam arquivados ou apresentados nos termos do *Exchange Act* sejam registradas, processadas, resumidas e reportadas nos prazos especificados nas normas e formulários das Comissões e (2) eficazes, em nível de garantia razoável, para assegurar que as informações a serem divulgadas nos relatórios que sejam arquivados ou apresentados nos termos do *Exchange Act* sejam acumuladas e comunicadas à administração da Companhia, inclusive ao Diretor Geral e ao Diretor Financeiro, para permitir decisões tempestivas acerca da divulgação exigida.

B. Relatório Anual da Administração sobre Controle Interno quanto à Divulgação de Informações Financeiras

Nossa administração é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controle interno efetivo sobre a divulgação das informações financeiras e pela avaliação sobre a eficácia do controle interno quanto à divulgação de informações financeiras.

O controle interno sobre a divulgação das informações financeiras está definido nas regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act* como um processo destinado a proporcionar razoável segurança quanto à confiabilidade das informações financeiras e à elaboração das demonstrações financeiras, para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e inclui políticas e procedimentos que (1) dizem respeito à manutenção de registros que reflitam as operações e alienações de ativos da Companhia de forma razoavelmente detalhada, precisa e correta; (2) proporcionem razoável segurança de que as operações sejam registradas da forma necessária para permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e que os recebimentos e os dispêndios da Companhia estejam sendo feitos somente conforme as autorizações da administração e do conselho de administração da Companhia; e (3) proporcionem razoável segurança com relação à prevenção ou detecção oportuna da aquisição, uso ou alienação não autorizados de ativos da Companhia que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras consolidadas auditadas.

Devido às suas limitações inerentes, o controle interno sobre a divulgação de informações financeiras pode não evitar ou detectar erros relevantes. Desta forma, a eficiência sobre o controle interno da divulgação de informações financeiras não pode, e não traz, garantia absoluta de alcance dos objetivos dos nossos controles. Além disso, projeções sobre qualquer avaliação quanto à eficiência com relação a períodos futuros estão sujeitas ao risco de os controles se tornarem inadequados devido a mudanças nas condições ou de o nível de cumprimento das políticas ou procedimentos deteriorar. A eficiência do controle interno da Companhia sobre a divulgação das informações financeiras de 31 de dezembro de 2020 é baseada nos critérios estabelecidos pelo *Internal Control-Integrated Framework* (2013) publicado pelo *Committee of Sponsoring*

Organizations ou COSO – of the *Treadway Commission* (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway). Com base nesses critérios, a administração concluiu que em 31 de dezembro de 2020, o controle interno da divulgação de informações financeiras da Companhia é eficaz.

C. Relatório de Confirmação da Empresa de Auditoria Independente

A eficiência de nosso controle interno sobre a divulgação das informações financeiras em 31 de dezembro de 2020 foi auditada pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, uma empresa de auditoria independentes da Companhia. O relatório de auditoria e o relatório sobre a avaliação feita pela administração do controle interno da divulgação de informações financeiras, constam nas nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas neste Formulário 20-F.

D. Mudanças nos Controles Internos sobre a Divulgação de Informações Financeiras

Não ocorreram mudanças em nossos controles internos sobre a divulgação de informações financeiras durante o período coberto por este relatório anual que tenham afetado de forma relevante ou que possa razoavelmente afetar de forma relevante nossos controles internos sobre a divulgação de informações financeiras.

ITEM 15T. CONTROLES E PROCEDIMENTOS

Não se aplica.

ITEM 16A. ESPECIALISTA FINANCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Temos nos utilizado da isenção prevista na Regra 10A-3(c)(3) da Lei de Mercado de Capitais, em conformidade com a Seção 301 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 dos EUA, que permite que nosso Conselho Fiscal execute as atribuições de um Comitê de Auditoria para fins da referida legislação, na medida do que for permitido pela legislação brasileira. De acordo com o regimento interno de nosso Conselho Fiscal, no mínimo um de seus membros terá que observar as exigências da lei Sarbanes-Oxley de 2002 para fins de se qualificar como especialista financeiro do Conselho Fiscal. Dessa forma, nosso Conselho Fiscal é composto de um “especialista financeiro do conselho fiscal”, de acordo com o significado contido neste Item 16A, a saber, José Ronaldo Vilela Rezende, que possui grande experiência financeira profissional, sendo o mesmo “independente”, conforme estabelecido na Regra 10A-3(c)(3) da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

ITEM 16B. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Nós adotamos um Código de Conduta de Negócios (conforme a definição prevista nas regras e regulamentos da SEC) que se aplica a nosso Diretor Geral, ao Diretor Financeiro e ao principal responsável pela contabilidade, dentre outros. Nosso Código de Conduta de Negócios foi incorporado como referência ao presente relatório anual e foi aprovado por nosso Conselho de Administração em 30 de agosto de 2013, e alterado em 16 de maio de 2017 e em 21 de dezembro de 2020 (ainda que a Antiga Ambev já tivesse um Código de Conduta de Negócios aprovado pelo seu Conselho de Administração desde 2003). Se os dispositivos do código de ética que se aplicam ao nosso Diretor Geral, ao Diretor Financeiro ou ao principal responsável pela contabilidade forem alterados, ou se for concedida uma dispensa, divulgaremos tal alteração ou dispensa.

ITEM 16C. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS PRINCIPAIS AUDITORES

Honorários de Auditores

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, ou a PwC, atuou como nosso auditor independente para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019. A tabela abaixo estabelece o valor total faturado pela PwC à Companhia em 2020 e 2019 pelos serviços prestados nos referidos exercícios e o detalha por categoria de serviço:

	Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2020 (em milhares de R\$)	Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019 (em milhares de R\$)
Honorários de Auditoria	7.178	5.120
Honorários de Serviços Relativos à Auditoria	3.756	3.325
Honorários de Consultoria Tributária	394	526
Todos os outros Honorários	2.578	38
Total	13.906	9.009

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, ou Deloitte, atuou como nosso auditor independente durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. A tabela abaixo estabelece o valor total faturado pela Deloitte à Companhia pelos serviços prestados no exercício de 2018 e o detalha por categoria de serviço:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 (em milhares de R\$)
Honorário de Auditoria	4.621
Honorários de Serviços Relativos à Auditoria	3.864
Honorários de Consultoria Tributária	1.312
Todos os outros Honorários	29
Total	9.826

Honorários de Auditoria

Os honorários de auditoria são honorários cobrados pela auditoria de nossas demonstrações financeiras consolidadas e pelas análises de nossas demonstrações financeiras trimestrais relativas aos arquivamentos exigidos por lei e regulamentos ou contratações (inclusive auditoria de nossas subsidiárias para fins de consolidação).

Honorários de Serviços Relativos à Auditoria

Os honorários de serviços relativos à auditoria consistiram em honorários cobrados por serviços da área de *assurance* e correlatos, razoavelmente relacionados à realização de auditoria ou revisão das demonstrações financeiras da Companhia ou que foram normalmente realizados por auditores externos.

Honorários de Consultoria Tributária

Os honorários de consultoria tributária referentes a 2018, 2019 e 2020 relacionaram-se a serviços de *compliance* tributário.

Todos os Outros Honorários

Todos os outros serviços consistem principalmente de honorários cobrados por relatórios de conformidade (*compliance*) a serem apresentados às autoridades regulatórias locais e cartas de conforto emitidas com relação à emissão de títulos de dívida.

Empresa de Auditoria Independente

Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, São Paulo, Brasil, empresa de auditoria independente registrada. O escritório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes está situado na Av. Francisco Matarazzo, 1400, São Paulo, Brasil. A PricewaterhouseCoopers é membro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e do *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) e seus números de registro são, respectivamente, 2SP0001/O-5 e 1351.

Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram auditadas por outra empresa de auditoria independente registrada (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes).

Políticas e Procedimentos de Pré-Aprovação

Adotamos políticas e procedimentos de pré-aprovação segundo os quais todos os serviços de auditoria e outros serviços prestados por auditores externos contratados devem ser aprovados pelo Conselho Fiscal, que desempenha o papel de um “*Audit Committee*” (Comitê de Auditoria) para os propósitos da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, de acordo com a Regra 10A (c)(3). O Conselho Fiscal adota uma lista de serviços e limites de valor para a contratação de cada auditor externo, de acordo com os termos incluídos em uma “Lista Básica” que, por sua vez, é aprovada pelo Conselho de Administração. Qualquer serviço constante dessa lista é considerado “pré-aprovado” para fins da Lei Sarbanes-Oxley de 2002. O Conselho Fiscal recebe periodicamente do nosso diretor financeiro um relatório resumido sobre o andamento dos serviços pré-aprovados prestados e os honorários correspondentes devidamente autorizados. Quaisquer serviços não incluídos nessa Lista Básica dependem de um parecer favorável de nosso Conselho Fiscal. Nossa política contém também uma lista de serviços que não podem ser prestados por nossos auditores externos.

ITEM 16D. ISENÇÕES DAS NORMAS DE LISTAGEM PARA CONSELHOS FISCAIS

As normas de governança corporativa da NYSE exigem que uma companhia aberta mantenha um comitê de auditoria composto de três membros independentes que atendam às exigências de independência da Regra 10A-3 da Lei de Mercado de Capitais dos Estados Unidos da América, e sejam regidos por um regimento interno por escrito que estabeleça determinadas responsabilidades.

O Conselho Fiscal é um órgão permanente que atua de forma independente de nossa administração e de nossos auditores independentes. Sua principal função é examinar as demonstrações financeiras de cada exercício fiscal e fornecer um relatório formal aos nossos acionistas. Utilizamos da isenção prevista na Regra 10A-3(c)(3) e acreditamos que o fato de dispormos dessa isenção não afetará de forma significativa a capacidade de o Conselho Fiscal atuar de forma independente e observar outras exigências da Regra 10A-3. De acordo com o regimento interno de nosso Conselho Fiscal, no mínimo um de seus membros terá que cumprir as exigências da lei norte-americana Sarbanes-Oxley de 2002 para os fins de se qualificar como especialista financeiro do conselho fiscal. Dessa forma, nosso Conselho Fiscal designou um especialista financeiro, qual seja, José Ronaldo Vilela Rezende.

ITEM 16E. AQUISIÇÕES DE AÇÕES PELA EMISSORA E SUAS AFILIADAS

Conforme divulgado em “Principais Acionistas—Programa de Recompra de Ações”, a Companhia adquiriu várias de suas ações durante o período coberto por este relatório anual. Vide “Item 11. Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre os Riscos de Mercado – Risco de Conversão de Capital”.

Recompras de Ações da Ambev S.A.

Consta abaixo, no formato de tabela, a divulgação das recompras de ações da Ambev S.A. nos períodos indicados. Ações não adquiridas de acordo com os programas anunciados publicamente incluem as ações adquiridas de funcionários quando nenhum programa anunciado publicamente estava em vigor, além das ações adquiridas de funcionários demitidos, em ambos os casos, de acordo com os termos e as condições do nosso plano de compra de ações.

Mês	Total de Ações Adquiridas	Preço Médio Pago por Ação	Quantidade Total de Ações Adquiridas como Parte de Planos ou Programas anunciados publicamente (1)	Quantidade máxima de Ações que podem ser adquiridas de acordo com os Planos ou Programas anunciados publicamente
Fevereiro-2021	0	0	Não Especificado	Não Especificado
Janeiro-2021	6.981	16,02	Não Especificado	Não Especificado
Dezembro-2020	171.479	14,89	Não Especificado	Não Especificado
Novembro-2020	1.480.465	14,97	Não Especificado	Não Especificado
Outubro-2020	3.141	13,34	Não Especificado	Não Especificado
Setembro-2020	23.094	13,16	Não Especificado	Não Especificado
Agosto-2020	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Julho-2020	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Junho-2020	9.864	13,57	Não Especificado	Não Especificado
Mai-2020	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Abril-2020	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Março-2020	256.086	13,17	Não Especificado	Não Especificado
Fevereiro-2020	1.375	14,54	Não Especificado	Não Especificado
Janeiro-2020	992.029	18,99	Não Especificado	Não Especificado
Dezembro-2019	1.113.887	19,15	Não Especificado	Não Especificado
Novembro-2019	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Outubro-2019	175.047	18,78	Não Especificado	Não Especificado
Setembro-2019	228.670	19,26	Não Especificado	Não Especificado
Agosto-2019	2.566.397	18,35	Não Especificado	Não Especificado
Julho-2019	676.723	19,36	Não Especificado	Não Especificado
Junho-2019	624.912	18,12	Não Especificado	Não Especificado
Mai-2019	12.595	17,92	Não Especificado	Não Especificado
Abril-2019	23.767	17,41	Não Especificado	Não Especificado
Março-2019	401.196	16,57	Não Especificado	Não Especificado
Fevereiro-2019	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Janeiro-2019	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Dezembro-2018	0	0,00	Não Especificado	Não Especificado
Novembro-2018	111.475	16,46	Não Especificado	Não Especificado
Outubro-2018	20.866	17,48	Não Especificado	Não Especificado
Setembro-2018	42.696	18,85	Não Especificado	Não Especificado
Agosto-2018	98.790	19,30	Não Especificado	Não Especificado
Julho-2018	22.179	19,81	Não Especificado	Não Especificado

Junho-2018	65.587	20,04	Não Especificado	Não Especificado
Maiο-2018	292.665	20,18	Não Especificado	Não Especificado
Abril-2018	350.709	23,64	Não Especificado	Não Especificado
Março-2018	1.857.789	23,25	Não Especificado	Não Especificado
Fevereiro-2018	291.262	22,09	Não Especificado	Não Especificado
Janeiro-2018	637.394	21,74	Não Especificado	Não Especificado

(1) Podem diferir da quantidade total de ações adquiridas, pois não incluem todas as ações adquiridas de funcionários nos termos do programa de compra de ações.

ITEM 16F. ALTERAÇÃO DO CONTADOR CERTIFICADO DA COMPANHIA SOB REGISTRO

Não aplicável.

ITEM 16G. GOVERNANÇA CORPORATIVA

As principais diferenças entre as regras de governança corporativa da NYSE e as nossas práticas de governança corporativa estão descritas no “Item 6. Membros do Conselho, Diretores e Empregados – C. Políticas do Conselho - Diferenças entre as Práticas de Governança Corporativa nos Estados Unidos e no Brasil”.

ITEM 16H. DIVULGAÇÃO DE SEGURANÇA EM MINAS

Não se aplica.

PARTE III

ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e o relatório dos nossos auditores independentes são arquivadas como parte desse relatório anual, começando na página F-1 desse documento, em seguida das páginas de assinatura.

ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Vide “Item 17. —Demonstrações financeiras”

ITEM 19. ANEXOS

- 1.1 Estatuto Social Consolidado da Ambev S.A. (versão para o inglês) (incorporado por referência ao relatório segundo o Formulário 6-K fornecido pela Ambev em 27 de abril de 2020).
- 2.1 Contrato de Depósito entre Ambev S.A., The Bank of New York Mellon, na qualidade de Depositário, e todos os Titulares e Detentores de tempos em tempos de American Depositary Shares que representem Ações Ordinárias (incorporada por referência ao Anexo 4.1 do Formulário F-4 arquivado pela Ambev em 28 de junho de 2013).
- 2.2 Escritura de emissão, datada de 9 de setembro de 2015, conforme alterada, celebrada entre a Ambev S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, referente às Debêntures Não Conversíveis de 14,476% no valor de R\$1.000.000.000 da Ambev S.A. com vencimento em 2021 (incorporada por referência ao Anexo 2.6 do Formulário 20-F arquivado pela Ambev em 14 de maio de 2016).
- 2.3 Descrição dos valores mobiliários registrados conforme Seção 12 do Exchange Act.
- 3.1 Acordo de Acionistas da Ambev S.A., datado de 16 de abril de 2013, com vigência a partir de 2 de julho de 2019, entre a Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência, Interbrew International B.V., AmBrew S.A. e Ambev S.A. (tradução para o inglês) (incorporado como referência ao Anexo 9.2 do Formulário F-4, arquivado pela Ambev em 28 de junho de 2013).
- 3.2 Acordo de Voto entre Stichting Anheuser-Busch InBev, Fonds Baillet Latour SPRL e Fonds Voorzitter Verhelst SPRL, em vigor desde 1º de novembro de 2015 (incorporado por referência ao Anexo 2.36 do Aditivo nº 15 do Schedule 13D arquivado pela antiga AB InBev em 9 de março de 2016).
- 3.3 Novo Acordo de Acionistas alterado e atualizado, datado de 11 de abril de 2016, celebrado entre BRC S.à.R.L., Eugénie Patri Sébastian S.A., EPS Participations S.à.R.L., Rayvax Société d'Investissements S.A. e Stichting Anheuser-Busch InBev (incorporado por referência ao Anexo 2.37 do Schedule 13D arquivado pela antiga AB InBev em 19 de abril de 2016).
- 3.4 Acordo de Voto e Suporte relativo à Anheuser-Busch InBev SA/NV, datado de 8 de outubro de 2016, entre Stichting Anheuser-Busch InBev, Altria Group, Inc., BEVCO Ltd. e Anheuser-Busch InBev SA/NV (incorporado por referência ao Anexo 2.4 do Schedule 13D da Anheuser Busch InBev SA/NV's arquivado pela BRC S.à.R.L. em 2 de novembro de 2016)
- 8.1 Lista das Subsidiárias Relevantes da Ambev S.A.
- 11.1 Código de Conduta de Negócios datado de 30 de agosto de 2013 e alterado em 16 de maio de 2017 e em 20 de dezembro de 2020 (versão em inglês).
- 11.2 Manual de Divulgação e Uso de Informações e Políticas de Negociação de Valores Mobiliários emitido pela Ambev de 1º de março de 2013 e alterado em 27 de agosto de 2014, 28 de março de 2016 e 15 de maio de 2019 (versão em inglês).
- 12.1 Certificação do Diretor Presidente Executivo conforme a seção 302 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.

- 12.2 Certificação do Diretor Vice-Presidente Financeiro conforme a seção 302 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
- 13.1 Certificação do Diretor Presidente Executivo conforme a seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
- 13.2 Certificação do Diretor Vice-Presidente Financeiro conforme a seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
- 101.INS Documento de Instância XBRL (XBRL Instance Document)
- 101.SCH Documento do Esquema de Extensão de Taxonomia XBRL (XBRL Taxonomy Extension Schema)
- 101.CAL Documento Linkbase de Cálculo da Extensão de Taxonomia XBRL (XBRL Taxonomy Extension Schema Calculation Linkbase).
- 101.DEF Documento Linkbase de Definição da Extensão de Taxonomia XBRL (XBRL Taxonomy Extension Schema Definition Linkbase).
- 101.LAB Documento Linkbase de Definição do Rótulo de Taxonomia XBRL (XBRL Taxonomy Extension Schema Label Linkbase).
- 101.PRE Documento Linkbase de Apresentação do Rótulo de Taxonomia XBRL (XBRL Taxonomy Extension Schema Presentation Linkbase).

ASSINATURAS

Este registrante certifica que preenche todos os requisitos para o arquivamento do Formulário 20-F e que fez com que os signatários abaixo, devidamente autorizados, assinassem este relatório anual em seu nome.

AMBEV S.A.

Por: (ass) Jean Jereissati Neto
Nome: Jean Jereissati Neto
Cargo: Diretor Presidente Executivo

Por: (ass) Lucas Machado Lira
Nome: Lucas Machado Lira
Cargo: Diretor Vice-Presidente Financeiro

Data: 19 de março de 2021.

Relatório da Firma Registrada de Auditoria Independente

Aos Acionistas e Conselho de Administração da Ambev S.A.

Opiniões sobre as Demonstrações Financeiras e Controles Internos sobre Relatórios Financeiros

Examinamos os balanços patrimoniais consolidados da Ambev S.A. e de suas subsidiárias (“Companhia”) em 31 de dezembro de 2020 e 2019, e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para cada um dos dois exercícios compreendidos no período findo em 31 de dezembro de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas (denominadas, em conjunto, “demonstrações financeiras consolidadas”). Também examinamos os controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2020, com base nos critérios estabelecidos no documento Controles Internos - Estrutura Integrada (2013), publicado pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para cada um dos dois exercícios compreendidos no período findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Adicionalmente, em nossa opinião, a Companhia manteve, em todos os aspectos relevantes, controles internos efetivos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2020, de acordo com os critérios estabelecidos em *Controle Interno - Estrutura Integrada (2013)* emitida pelo COSO.

Mudança em Política Contábil

Conforme descrito na Nota 3 às demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia alterou a maneira como contabiliza créditos e débitos fiscais extemporâneos em 2020.

Base para opiniões

A administração da Companhia é responsável por estas demonstrações financeiras consolidadas, pela manutenção de controles internos efetivos sobre relatórios financeiros, e pela sua avaliação da eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros incluídos no Relatório Anual da Administração

sobre os Controles Internos sobre Relatórios Financeiros apresentado na Parte B, Item 15. Nossa responsabilidade é a de expressar opiniões sobre as demonstrações financeiras consolidadas e controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia com base em nossas auditorias. Somos uma firma de auditoria registrada no Conselho de Supervisão de Assuntos Contábeis das Companhias Abertas (*Public Company Accounting Oversight Board - PCAOB*) dos Estados Unidos, o que nos obriga a sermos independentes com relação à Companhia de acordo com as leis federais de valores mobiliários dos Estados Unidos, bem como as normas e regulamentos aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission - SEC*) e do PCAOB.

Realizamos nossas auditorias de acordo com as normas do PCAOB. Essas normas exigem que a auditoria seja planejada e realizada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude, e de que foram mantidos controles internos eficazes foram mantidos, em todos os aspectos relevantes, sobre os relatórios financeiros em todos os aspectos relevantes.

Nossas auditorias das demonstrações financeiras consolidadas incluíram a realização de procedimentos para avaliar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, e de realizar procedimentos

em resposta a tais riscos. Esses procedimentos incluíram o exame, com base em testes, de evidências referentes aos valores e às divulgações apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas. Nossas auditorias também incluíram a avaliação dos princípios contábeis utilizados e estimativas significativas feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto. Nossa auditoria dos controles internos sobre relatórios financeiros incluiu a obtenção de um entendimento sobre tais controles, a avaliação do risco de deficiência material e a realização de teste e avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos com base no risco avaliado, bem como outros procedimentos que consideramos necessários diante das circunstâncias. Acreditamos que nossas auditorias forneçam uma base razoável para nossas opiniões.

Definição e Limitações de Controles Internos sobre Relatórios Financeiros

Os controles internos sobre os relatórios financeiros de uma companhia representam um processo que visa oferecer segurança razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e da preparação das demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Os controles internos sobre os relatórios financeiros de uma companhia incluem políticas e procedimentos que (i) dizem respeito à manutenção de registros que, com um nível razoável de detalhamento, reflitam de forma precisa e adequada as transações e destinações dos ativos da companhia; (ii) forneçam segurança razoável de que transações sejam registradas conforme necessário, a fim de permitir a elaboração de demonstrações financeiras de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos, e que ingressos e saídas de recursos sejam realizados somente de acordo com autorizações dos administradores e conselheiros da companhia; e (iii) forneçam segurança razoável a respeito da prevenção ou detecção tempestiva de aquisições, usos ou destinações não autorizados de ativos da companhia que possam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras.

Devido às suas limitações inerentes, os controles internos sobre relatórios financeiros podem não impedir ou detectar distorções. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam vir a se tornar inadequados devido a mudanças nas circunstâncias ou a possível deterioração no grau de conformidade com as políticas ou procedimentos.

Assuntos Críticos de Auditoria

Os assuntos críticos de auditoria informados abaixo representam questões que surgiram durante a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do período corrente, as quais foram comunicadas ou exigiu-se que fossem comunicadas ao comitê de auditoria e que dizem respeito a (i) contas ou divulgações significativas para as demonstrações financeiras consolidadas e que (ii) exigiram julgamentos particularmente desafiadores, subjetivos ou complexos da nossa parte. A comunicação de assuntos críticos de auditoria não altera, de nenhuma forma, nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto. Ao comunicá-los abaixo não estamos fornecendo opiniões separadas sobre esses assuntos ou sobre as contas ou divulgações a que eles se referem.

Contingências fiscais

Conforme descrito na Nota 30 às demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia divulgou contingências relacionadas a processos fiscais totalizando R\$ 79.943,6 milhões em 31 de dezembro de 2020. A Companhia divulga contingências nas demonstrações financeiras consolidadas quando um desfecho desfavorável nos respectivos processos judiciais for classificado como possível pela administração e para os quais nenhuma provisão tenha sido constituída.

A principal consideração que fazemos para determinar se a execução de procedimentos relacionados a contingências fiscais constitui um assunto crítico de auditoria é observar se houve julgamento significativo por parte da administração ao determinar se uma estimativa razoável das perdas envolvidas e possíveis desfechos de cada processo é viável, o que, por sua vez, resulta em um elevado grau de julgamento, esforço e subjetividade por parte do auditor ao avaliar a avaliação da administração das perdas associadas a contingências fiscais.

Lidar com a questão envolveu a execução de procedimentos e a avaliação de evidências de auditoria no contexto da elaboração da nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas como um todo. Tais procedimentos incluíram o teste da eficácia de controles relacionados à avaliação das contingências fiscais feita pela administração, bem como das divulgações nas demonstrações financeiras a esse respeito. Esses procedimentos também incluíram, entre outros, (1) a obtenção e avaliação de cartas de circularização enviadas a advogados externos, (2) a análise da razoabilidade da avaliação da administração a respeito de desfechos de contingências fiscais, e (3) a avaliação da suficiência das divulgações feitas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Profissionais com habilidades e conhecimentos especializados foram contratados para auxiliar na análise da avaliação da Companhia a respeito de desfechos de contingências fiscais.

Recuperação de PIS e COFINS, exclusão do ICMS da base de cálculo

Conforme descrito nas Notas 3 e 30 às demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia registrou um crédito fiscal de R\$ 4,3 bilhões em 2020, resultante da exclusão do ICMS da base de cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), com relação ao período em que um regime especial de tributação estava em vigência para refrigerantes e cervejas (“Modelo de Tributação REFRI”). Esse cálculo identificou o total de ICMS incluído por litro nos preços de venda de varejo que foram verificados pelo Governo Federal na época e que impactou os preços de referência utilizados como base de cálculo na determinação do PIS e da COFINS.

As principais considerações que fizemos para determinar que a execução de procedimentos relacionados ao reconhecimento desse crédito fiscal constitui um assunto crítico de auditoria foram o exercício de julgamento significativo pela administração ao determinar o valor total de ICMS incluído por litro nos preços de venda de varejo verificados pelo Governo Federal na época e que impactou os preços de referência utilizados como base de cálculo do PIS e da COFINS, e o resultado da exclusão desse total de ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS nas operações da Companhia. Isso, por sua vez, implicou um elevado grau de subjetividade e esforço por parte do auditor na execução dos procedimentos projetados para avaliar o reconhecimento desse crédito fiscal.

Lidar com a questão envolveu a execução de procedimentos e a avaliação de evidências de auditoria no contexto da elaboração da nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas como um todo. Tais procedimentos incluíram o teste da eficácia de controles relacionados à avaliação da administração, incluindo controles sobre o registro desse crédito fiscal. Esses procedimentos também incluíram, entre outros, (1) a avaliação da integridade e exatidão do cálculo obtido pela administração (principal e juros), (2) a leitura de opiniões obtidas de especialistas e consultores jurídicos contratados pela administração, (3) a análise da razoabilidade da avaliação da administração acerca do total de ICMS a ser excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS e (4) a avaliação da adequação das divulgações da Companhia. Profissionais com habilidades e conhecimentos especializados foram contratados para auxiliar na avaliação do cálculo desse crédito fiscal elaborado pela administração.

/s/ PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
São Paulo, Brasil
16 de março de 2021

Somos auditores da Companhia desde 2019.

Ambev S.A. e Subsidiárias

Relatório do Auditor Independente sobre as
Demonstrações Consolidadas do Resultado,
Resultado Abrangente, Mutações do Patrimônio
Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício
findo em 31 de Dezembro de 2018

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e ao Conselho de Administração da
Ambev S.A.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações do resultado consolidado, resultado abrangente consolidado, mutações do patrimônio líquido consolidado e dos fluxos de caixa consolidados da Ambev S.A. e de suas subsidiárias ("Companhia"), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas notas explicativas (coletivamente referidas como "demonstrações financeiras"). Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2018, e o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRSs") emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

Mudança de princípio contábil

Conforme divulgado na nota explicativa nº 3, as demonstrações financeiras foram ajustadas retrospectivamente para refletir a alteração no método de contabilização de arrendamentos devido à adoção inicial da IFRS 16 - Arrendamentos em 2019.

Base para opinião

A Administração da Companhia é responsável por essas demonstrações financeiras. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria. Somos uma empresa de auditoria registrada no PCAOB e somos obrigados a ser independentes em relação à Companhia, de acordo com as leis federais de valores mobiliários nos Estados Unidos e as regras e os regulamentos aplicáveis da "Securities and Exchange Commission - SEC" e do PCAOB.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas do PCAOB. Essas normas requerem que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções materiais, oriundas de erro ou fraude. Nossas auditorias incluíram a realização de procedimentos para avaliar os riscos de distorções materiais nas demonstrações financeiras, oriundas de erro ou fraude, e a execução de procedimentos que respondam a esses riscos.

Tais procedimentos incluíram examinar, com base em testes, as evidências que suportam os valores e as divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Nossas auditorias também incluíram a avaliação dos princípios contábeis utilizados e as principais estimativas feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que nossas auditorias são apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Este relatório foi traduzido para o português do relatório originalmente emitido em inglês, para conveniência dos leitores no Brasil.

/s/ DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes

São Paulo, Brasil
22 de março de 2019

(6 de maio de 2019, no que se refere aos efeitos da adoção do IFRS 16-*Leases* discutidos na nota explicativa nº 3)

Começamos a atuar como auditor da companhia em 2015. Em 2019, nos tornamos o auditor predecessor.

	Nota	2020	2019 ⁽ⁱ⁾	2018
Receita líquida	6	58.379,0	52.005,1	50.231,3
Custo dos produtos vendidos	10	(27.066,1)	(21.678,2)	(19.249,4)
Lucro bruto		31.312,9	30.326,9	30.981,9
Despesas logísticas		(8.245,0)	(6.951,4)	(6.607,2)
Despesas comerciais		(6.374,6)	(5.696,1)	(5.721,3)
Despesas administrativas		(2.948,5)	(2.680,0)	(2.363,4)
Outras receitas/(despesas) operacionais	7	2.679,4	1.472,7	947,3
Resultado decorrente de permuta de participações societárias	8	-	-	30,0
Reestruturação	8	(146,5)	(101,8)	(175,5)
Custos decorrentes de combinação de negócios	8	(18,2)	-	-
Resultado na venda de subsidiária	8	-	-	78,6
Aquisição de subsidiárias	8	-	-	(1,5)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	8	(9,3)	(5,3)	(18,0)
Anistia Estadual	8	-	(290,1)	-
Impactos COVID-19	8	(263,2)	-	-
Recolha de Stella	8	(14,8)	-	-
Lucro operacional		15.972,2	16.074,9	17.150,9
Despesas financeiras	11	(5.430,5)	(4.748,4)	(4.684,2)
Receitas financeiras	11	2.996,0	1.638,9	653,9
Resultado financeiro, líquido		(2.434,5)	(3.109,5)	(4.030,3)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto		(43,3)	(22,3)	1,0
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		13.494,4	12.943,1	13.121,6
Imposto de renda e contribuição social	12	(1.762,5)	(754,7)	(1.773,9)
Lucro líquido do exercício		11.731,9	12.188,4	11.347,7
Atribuído à:				
Participação dos controladores		11.379,4	11.780,0	10.995,0
Participação dos não controladores		352,5	408,4	352,7
Lucro por ação ordinária (básico) - R\$	22	0,7233	0,7490	0,6995
Lucro por ação ordinária (diluído) - R\$	22	0,7171	0,7423	0,6934

(i) Saldos ajustados para fins comparativos conforme mudança de política contábil, vide Nota 3.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

(em milhões de reais)

	2020	2019	2018
Lucro líquido do exercício	11.731,9	12.188,4	11.347,7
Itens que não serão reciclados para o resultado:			
Reconhecimento de ganhos/(perdas) atuariais	(258,0)	(106,3)	25,7
Itens a serem posteriormente reciclados para o resultado:			
Ganhos e (perdas) na conversão de operações no exterior			
<i>Hedge</i> de investimento no exterior	(3,1)	-	(130,8)
<i>Hedge</i> de investimento - opção de venda concedida sobre participação em controlada	(371,7)	25,2	(85,5)
Ganhos e (perdas) na conversão de demais operações no exterior	8.061,0	(547,7)	1.982,9
Total dos ganhos e (perdas) na conversão de operações no exterior	7.686,2	(522,5)	1.766,6
<i>Hedge</i> de fluxo de caixa - ganhos e (perdas)			
Reconhecido no patrimônio líquido (Reserva de <i>hedge</i>)	1.837,9	788,1	1.747,2
Excluído do patrimônio líquido (Reserva de <i>hedge</i>) e incluído no resultado	(1.736,5)	(919,3)	(1.253,5)
Total <i>hedge</i> de fluxo de caixa	101,4	(131,2)	493,7
Outros resultados abrangentes	7.529,6	(760,0)	2.286,0
Resultado abrangente do exercício	19.261,5	11.428,4	13.633,7
Atribuído à:			
Participação dos controladores	18.719,6	11.037,2	13.159,4
Participação de não controladores	541,9	391,2	474,3

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas. As demonstrações do resultado abrangente estão apresentadas líquidas do imposto de renda. Os efeitos tributários encontram-se divulgados na Nota 17 - *Imposto de renda e contribuição social diferidos*.

AMBEV S.A.**Balço patrimonial**
(em milhes de reais)

Ativo	Nota	2020	2019
Imobilizado	13	24.768,4	22.576,3
Ágio	14	40.023,5	35.009,9
Intangível	15	7.580,6	6.306,4
Investimentos		337,4	303,4
Aplicações financeiras	16	213,9	163,6
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	4.560,8	2.950,1
Benefícios a funcionários	24	33,6	56,2
Instrumentos financeiros derivativos	28	3,4	1,2
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		4.495,0	4.331,9
Impostos a recuperar	18	5.695,8	671,1
Outros ativos		2.141,6	1.751,7
Ativo não circulante		89.854,0	74.121,8
Aplicações financeiras	16	1.700,0	14,6
Estoques	19	7.605,9	5.978,6
Contas a receber	20	4.303,1	4.495,5
Instrumentos financeiros derivativos	28	505,9	172,1
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		1.759,2	1.831,4
Impostos a recuperar	18	1.527,9	2.242,7
Outros ativos		850,0	985,5
Caixa e equivalentes de caixa	21	17.090,3	11.900,7
Ativo circulante		35.342,3	27.621,1
Total do ativo		125.196,3	101.742,9

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

AMBEV S.A.**Balanço patrimonial (continuação)**
(em milhões de reais)

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2020	2019
Patrimônio líquido	22		
Capital social		57.899,1	57.866,8
Reservas		80.905,6	75.685,7
Ajuste de avaliação patrimonial		(64.989,0)	(72.274,5)
Patrimônio líquido de controladores		73.815,7	61.278,0
Participação de não controladores		1.335,5	1.278,0
Total do patrimônio líquido		75.151,2	62.556,0
Empréstimos e financiamentos	23	2.053,5	2.409,7
Benefícios a funcionários	24	3.544,0	2.704,5
Instrumentos financeiros derivativos	28	-	0,1
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	3.043,4	2.371,1
Imposto de renda e contribuição social a recolher		1.912,6	2.219,5
Impostos, taxas e contribuições a recolher		684,3	645,2
Contas a pagar	26	655,8	309,5
Provisões	27	447,1	371,0
Opção de venda concedida sobre participação em controlada e outros passivos		4.226,6	3.145,3
Passivo não circulante		16.567,3	14.175,9
Empréstimos e financiamentos	23	2.738,8	653,1
Salários e encargos		925,5	833,0
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar		2.454,7	956,6
Instrumentos financeiros derivativos	28	329,8	355,3
Imposto de renda e contribuição social a recolher		1.167,3	1.394,2
Impostos, taxas e contribuições a recolher		4.549,5	4.108,5
Contas a pagar	26	19.339,2	15.069,6
Provisões	27	124,9	110,0
Outros passivos		1.848,1	1.530,7
Passivo circulante		33.477,8	25.011,0
Total do passivo		50.045,1	39.186,9
Total do passivo e patrimônio líquido		125.196,3	101.742,9

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

AMBEV S.A.**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro**

(em milhões de reais)

	Atribuído à participação dos controladores					Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros / (prejuízos) acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial			
Saldo em 01 de janeiro de 2018	57.614,1	54.701,0	8.597,2	(355,4)	(74.966,6)	45.590,3	1.973,9	47.564,2
Lucro líquido do exercício	-	-	-	10.995,0	-	10.995,0	352,7	11.347,7
<i>Resultado Abrangente:</i>								
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	-	-	-	-	1.643,7	1.643,7	122,9	1.766,6
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	495,9	495,9	(2,2)	493,7
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	-	-	24,8	24,8	0,9	25,7
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	10.995,0	2.164,4	13.159,4	474,3	13.633,7
Aumento de capital	96,1	(89,9)	-	-	-	6,2	96,9	103,1
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação) ⁽ⁱ⁾	-	(8,2)	-	3.544,1	258,2	3.794,1	(2,4)	3.791,7
Ganhos/(perdas) de participação ⁽ⁱⁱ⁾	-	-	-	-	1.042,5	1.042,5	(1.088,5)	(46,0)
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	(7,4)	(7,4)	-	(7,4)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(2.515,1)	-	(2.515,1)	(247,4)	(2.762,5)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(5.030,5)	-	(5.030,5)	-	(5.030,5)
Compra de ações e resultado de ações em tesouraria	-	12,3	-	-	-	12,3	-	12,3
Pagamentos baseados em ações	-	166,1	-	-	-	166,1	-	166,1
Dividendos prescritos/(complemento)	-	-	-	30,1	-	30,1	-	30,1
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente (Nota 22)	-	-	-	75,9	(75,9)	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	1.331,5	(1.331,5)	-	-	-	-
Reserva de investimentos	-	-	5.412,6	(5.412,6)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	57.710,2	54.781,3	15.341,3	-	(71.584,8)	56.248,0	1.206,8	57.454,8

(i) Conforme descrito na Nota 1(b) Aplicação da norma de contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária.

(ii) Desse montante, R\$1.035,2 refere-se à renegociação do acordo de acionistas da Tenedora para aquisição de 30% do capital social em 18 de janeiro de 2018.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

AMBEV S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro

(em milhões de reais)

	Atribuído à participação dos controladores					Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial			
Saldo em 01 de janeiro de 2019	57.710,2	54.781,3	15.341,3	-	(71.584,8)	56.248,0	1.206,8	57.454,8
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.780,0	-	11.780,0	408,4	12.188,4
<i>Resultado Abrangente:</i>								
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	-	-	-	-	(505,8)	(505,8)	(16,7)	(522,5)
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	(132,2)	(132,2)	1,0	(131,2)
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	-	-	(104,8)	(104,8)	(1,5)	(106,3)
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	11.780,0	(742,8)	11.037,2	391,2	11.428,4
Aumento de capital (Nota 22)	156,6	(143,8)	-	-	-	12,8	-	12,8
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação) ⁽ⁱ⁾	-	-	-	1.430,3	-	1.430,3	(2,8)	1.427,5
Opções concedidas sobre participação em controlada	-	-	-	-	70,0	70,0	-	70,0
Ganhos/(perdas) de participação	-	-	-	-	(0,5)	(0,5)	78,8	78,3
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	(4,6)	(4,6)	-	(4,6)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-	(396,0)	(396,0)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(7.717,4)	-	(7.717,4)	-	(7.717,4)
Compra de ações e resultado de ações em tesouraria	-	(28,9)	-	-	-	(28,9)	-	(28,9)
Pagamentos baseados em ações	-	202,9	-	-	-	202,9	-	202,9
Dividendos prescritos/(complemento)	-	-	-	28,2	-	28,2	-	28,2
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente (Nota 22)	-	-	-	11,8	(11,8)	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	1.352,1	(1.352,1)	-	-	-	-
Reserva de investimentos	-	-	4.180,8	(4.180,8)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	57.866,8	54.811,5	20.874,2	-	(72.274,5)	61.278,0	1.278,0	62.556,0

(i) Conforme descrito na Nota 1(b) *Aplicação da norma de contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária.*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

AMBEV S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro

(em milhões de reais)

	Atribuído à participação dos controladores					Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial			
Saldo em 01 de janeiro de 2020	57.866,8	54.811,5	20.874,2	-	(72.274,5)	61.278,0	1.278,0	62.556,0
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.379,4	-	11.379,4	352,5	11.731,9
<i>Resultado Abrangente:</i>								
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	-	-	-	-	7.493,1	7.493,1	193,1	7.686,2
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	99,4	99,4	2,0	101,4
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	-	-	(252,3)	(252,3)	(5,7)	(258,0)
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	11.379,4	7.340,2	18.719,6	541,9	19.261,5
Aumento de capital (Nota 22)	32,3	(32,3)	-	-	-	-	-	-
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação) ⁽ⁱ⁾	-	-	-	1.344,9	-	1.344,9	(2,5)	1.342,4
Opções concedidas sobre participação em controlada	-	-	-	-	(37,4)	(37,4)	-	(37,4)
Ganhos/(perdas) de participação	-	-	-	-	0,4	0,4	0,5	0,9
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	(5,9)	(5,9)	-	(5,9)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.206,9)	-	(1.206,9)	(482,4)	(1.689,3)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(6.509,5)	-	(6.509,5)	-	(6.509,5)
Compra de ações e resultado de ações em tesouraria	-	13,5	-	-	-	13,5	-	13,5
Pagamentos baseados em ações	-	192,9	-	-	-	192,9	-	192,9
Dividendos prescritos/(complemento)	-	-	-	26,1	-	26,1	-	26,1
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente (Nota 22)	-	-	-	11,8	(11,8)	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	1.332,8	(1.332,8)	-	-	-	-
Reserva de investimentos	-	-	3.713,0	(3.713,0)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	57.899,1	54.985,6	25.920,0	-	(64.989,0)	73.815,7	1.335,5	75.151,2

(i) Conforme descrito na Nota 1(b) *Aplicação da norma de contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária.*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

AMBEV S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhões de reais)

	Nota	2020	2019	2018
Lucro líquido do exercício		11.731,9	12.188,4	11.347,7
Depreciação, amortização e <i>impairment</i>		5.167,4	4.675,2	4.448,4
Perda por <i>impairment</i> nas contas a receber, nos estoques e nas demais contas a receber		296,1	149,3	125,6
Aumento/(redução) nas provisões e benefícios a funcionários		239,7	507,7	171,7
Resultado financeiro líquido	11	2.434,5	3.109,5	4.030,3
Perda/(ganho) na venda de imobilizado e intangíveis		(78,8)	(73,9)	29,8
Perda/(ganho) na venda de operações em subsidiárias		-	-	(80,2)
Despesa com pagamentos baseados em ações	25	208,7	205,7	161,0
Imposto de renda e contribuição social	12	1.762,5	754,7	1.773,9
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto		43,3	22,3	(1,0)
Outros itens que não afetam o caixa incluídos no lucro		(1.769,9)	(1.080,7)	(1.239,2)
Fluxo de caixa das atividades operacionais antes do capital de giro e provisões		20.035,4	20.458,2	20.768,0
(Aumento)/redução no contas a receber e demais contas a receber		(848,8)	(721,9)	(149,2)
(Aumento)/redução nos estoques		(1.303,4)	(844,1)	(1.167,1)
Aumento/(redução) no contas a pagar e demais contas a pagar		3.049,8	1.382,0	869,8
Geração de caixa das atividades operacionais		20.933,0	20.274,2	20.321,5
Juros pagos		(768,8)	(405,1)	(773,8)
Juros recebidos		320,3	543,3	500,4
Dividendos recebidos		13,8	4,2	9,3
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.642,5)	(2.035,3)	(1.711,3)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		18.855,8	18.381,3	18.346,1
Proventos da venda de imobilizado e intangíveis		108,0	190,8	102,4
Proventos da venda de operações em subsidiárias		-	205,4	-
Aquisição de imobilizado e intangíveis		(4.692,7)	(5.069,4)	(3.571,0)
Aquisição de subsidiárias, líquido de caixa adquirido		(431,5)	(98,1)	(133,4)
Aquisição de outros investimentos		(19,1)	(62,1)	(8,5)
(Aplicação financeira)/proventos líquidos de títulos de dívida		(1.764,3)	(8,1)	(16,1)
Proventos/(aquisição) de outros ativos, líquidos		-	2,9	(49,1)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		(6.799,6)	(4.838,6)	(3.675,7)
Aumento de capital		-	12,8	6,2
Aumento/(redução) de capital em não controladores		0,7	(26,7)	-
Proventos/(recompra) de ações		(7,4)	(32,1)	7,3
Aquisição de participação de não controladores		-	(0,5)	(3.060,6)
Proventos de empréstimos		3.767,9	946,1	2.304,9
Liquidação de empréstimos		(2.042,9)	(2.352,7)	(2.499,0)
Caixa líquido de custos financeiros, exceto juros		(2.971,5)	(2.421,9)	(1.153,2)
Pagamento de passivos de arrendamento		(498,5)	(537,2)	(448,0)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(6.850,3)	(7.871,3)	(8.814,1)
Fluxo de caixa de atividades financeiras		(8.602,0)	(12.283,5)	(13.656,5)
Aumento/(redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa		3.454,2	1.259,2	1.013,9
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		11.900,7	11.463,5	10.352,7
Efeito de variação cambial em caixa e equivalente de caixa		1.735,4	(822,0)	96,9
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		17.090,3	11.900,7	11.463,5

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.	INFORMAÇÕES GERAIS	220
2.	DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	226
3.	SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS	226
4.	USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS	251
5.	INFORMAÇÕES POR SEGMENTO	254
6.	RECEITA LÍQUIDA	258
7.	OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	258
8.	ITENS NÃO RECORRENTES	259
9.	FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS RELACIONADOS	259
10.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA	260
11.	DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	260
12.	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	261
13.	IMOBILIZADO	262
14.	ÁGIO	264
15.	INTANGÍVEL	267
16.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	268
17.	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS	268
18.	IMPOSTOS A RECUPERAR	271
19.	ESTOQUES	272
20.	CONTAS A RECEBER	272
21.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	273
22.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	273
23.	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	280
24.	BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	282
25.	PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES	287
26.	CONTAS A PAGAR	290
27.	PROVISÕES	290
28.	INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS	292
29.	GARANTIAS, OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, ADIANTAMENTO DE CLIENTES E OUTROS	306
30.	CONTINGÊNCIAS	307
31.	ITENS QUE NÃO AFETAM O CAIXA	316
32.	PARTES RELACIONADAS	316
33.	COMPANHIAS DO GRUPO	320
34.	SEGUROS	322

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

(a) Objeto social

A Ambev S.A. (referida como “Companhia”, “Ambev” ou “Controladora”), em conjunto com suas controladas (“Grupo” ou “Consolidado”), com sede em São Paulo - SP, tem por objeto, diretamente ou por meio da participação em outras sociedades, produzir e comercializar cervejas, chopes, refrigerantes, outras bebidas, malte e alimentos em geral, além da publicidade de produtos seus e de terceiros, o comércio de materiais de promoção e propaganda e a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes, lanchonetes e similares, entre outros.

A Companhia tem suas ações e ADRs (American Depositary Receipts) negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão sob o código “ABEV3” e na Bolsa de Nova Iorque (*New York Stock Exchange*-NYSE) sob o código “ABEV”, respectivamente.

Os acionistas controladores diretos da Companhia são a Interbrew International B.V. (“IIBV”), a AmBrew S.à.r.l (“Ambrew”), ambas subsidiárias da Anheuser-Busch InBev N.V. (“AB InBev”), e a *Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência* (“*Fundação Zerrenner*”).

As demonstrações contábeis consolidadas foram aprovadas, em forma definitiva, pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2021.

(b) Principais eventos ocorridos em 2020, 2019 e 2018

Impactos COVID-19

O surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2), ou COVID-19, em escala global aumentou a volatilidade dos mercados nacional e internacional e vem afetando as economias dos países nos quais atuamos e, conseqüentemente, os resultados de nossas operações. A resposta à pandemia do COVID-19 desenvolveu-se rapidamente em todo o globo, de maneira fluida e incerta: além de quarentenas voluntárias e, em alguns casos, obrigatórias, foram também determinadas paralisações e restrições a viagens e atividades comerciais, sociais, dentre outras, bem como a proibição de distribuição, venda e consumo de bebida alcoólica em alguns países em que operamos, afetando diretamente nossa capacidade de comercialização e disponibilização de produtos e a demanda final dos consumidores pelos nossos produtos.

O impacto da pandemia em nossas operações e as restrições impostas por cada governo como resposta geraram, principalmente a partir de março de 2020, mudanças significativas na dinâmica de mercado tanto no canal de vendas *off-trade*, composto por supermercados e semelhantes, quanto no canal *on-trade*, composto por bares e restaurantes. Nos países que apresentam maior nível de renda, mercado de cerveja mais maduro e maior peso do canal de vendas *off-trade*, como o Canadá, o impacto negativo

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

sobre o volume de vendas tem sido menor. Já nos países com menor nível de renda e menor maturidade do mercado de cerveja, a tendência do volume varia de acordo com a segmentação do mercado entre os canais *on-trade* e *off-trade*, de modo que observamos maior redução de volume quanto maior for o peso do canal *on-trade*. Em todos os casos, quanto mais severas as restrições à comercialização e consumo de nossos produtos, maior a redução de volume, motivo pelo qual a Bolívia e o Panamá estão entre os países mais afetados. Por outro lado, observamos em todos os países em que operamos um aumento das vendas via *e-commerce*, ainda que esse canal represente somente uma pequena parcela do volume total da Companhia.

Ao longo do quarto trimestre de 2020, a implementação da estratégia da Companhia, o relaxamento incipiente de restrições em algumas regiões e o impacto de auxílios governamentais sobre a renda disponível de consumidores em alguns países, levaram a uma gradual melhora da tendência de volume na maior parte de nossas operações, especialmente no Brasil. Os países mais afetados, Bolívia e Panamá também apresentaram relaxamento nas restrições impostas à circulação de pessoas e produção de bebidas. Contudo, ainda há incerteza quanto a probabilidade de novas restrições por cada governo em atividades comerciais e operacionais, bem como quanto aos efeitos econômicos no mercado financeiro, taxas de câmbio, dentre outros. Quaisquer impactos podem resultar em efeito material adverso para os nossos negócios, liquidez, condição financeira e resultados de operações, além de volatilidade no preço de negociação de nossas ações. No entanto, estamos administrando com disciplina nossos recursos de liquidez e capital. Dessa forma, a administração conclui que não há dúvidas sobre a capacidade da Companhia em continuar com suas operações.

Conforme requerido pelo IAS 1, a Administração da Companhia atualizou as análises sobre o impacto da pandemia de COVID-19, considerando a data base de 31 de dezembro de 2020, que envolveu, principalmente, (i) a revisão das premissas do teste anual de *impairment*, conforme descrito na Nota 14 - *Ágio*, (ii) análise de eventuais perdas de crédito e obsolescência de estoques, (iii) análise da recuperabilidade de impostos diferidos, (iv) avaliação das estimativas relevantes utilizadas na preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, entre outras análises.

Eventuais impactos derivados dessas análises estão refletidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e nas notas explicativas. Adicionalmente, em virtude das ações de proteção de seus funcionários e as doações realizadas, a Companhia incorreu em despesas não recorrentes que totalizaram, em 31 de dezembro de 2020, R\$263,2, conforme demonstrado na Nota 8 - *Itens não recorrentes*.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Renegociação do acordo de acionistas da Tenedora

A Companhia e a E. León Jimenes, S.A. (“ELJ”), na qualidade de acionistas da Tenedora CND, S.A. (“Tenedora”) - holding com sede na República Dominicana, titular de quase a totalidade da Cervecería Nacional Dominicana, S.A. - celebraram, em 02 de Julho de 2020, o segundo aditivo ao Acordo de Acionistas da Tenedora (“Acordo de Acionistas”), visando estender sua parceria no país, postergando, para tanto, o prazo para exercício das opções de compra e venda previstas no referido Acordo de Acionistas. A ELJ atualmente é detentora de 15% das ações da Tenedora e sua opção de venda passou a ser dividida em duas tranches: (i) Tranche A, correspondente a 12,11% das ações, exercível em 2022, 2023 e 2024; e (ii) Tranche B, correspondente a 2,89% das ações, exercível a partir de 2026. A Companhia, por sua vez, possui opção de compra das ações Tranche A, exercível a partir de 2021, e das ações Tranche B, exercível a partir de 2029. O detalhamento das premissas utilizadas para essa opção está descrito na Nota 28 (item IV (d)).

Contrato de distribuição Cervecería Chile S.A.

Em 16 de agosto de 2020, a Cervecería Chile S.A., subsidiária da Companhia no Chile, celebrou um contrato de distribuição de longo prazo com Embotelladora Andina S.A., Coca-Cola Embonor S.A. e Embotelladora Iquique S.A. (as “Distribuidoras”), por meio do qual concedeu o direito às Distribuidoras de vender e distribuir certas marcas do portfólio da Companhia com exclusividade em determinadas zonas e canais de venda do Chile.

Prorrogação do contrato com PepsiCo Bolívia

O contrato de longo prazo com a PepsiCo, segundo o qual a Cervecería Boliviana Nacional, subsidiária da Companhia na Bolívia, detém o direito exclusivo para produzir, vender e distribuir certas marcas do portfólio da PepsiCo na Bolívia, foi aditado em 1º junho de 2020, para prorrogar o prazo por mais 10 anos e para refletir determinadas alterações no acordo comercial entre as partes.

Novas aquisições

Em 22 de janeiro de 2020, adquirimos a G&W Distilling Inc., empresa que produz um portfólio de bebidas alcoólicas prontas para consumo (*ready-to-drink*), através de nossa subsidiária Labatt Brewing Company Limited.

Contrato de distribuição Red Bull

Em 7 de novembro de 2019, celebramos um contrato de distribuição de longo prazo com a Red Bull do Brasil Ltda. (“Red Bull”), por meio do qual nos foi concedido o direito

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

exclusivo de vender e distribuir certas marcas do portfólio da Red Bull em determinados pontos de venda do pequeno varejo no Brasil. Também temos contratos com a Red Bull para distribuição de seu portfólio em alguns poucos canais na Argentina e na República Dominicana.

Informações divulgadas na imprensa

No terceiro trimestre de 2019 foram publicadas notícias de imprensa relativas a supostos vazamentos de alegações do Sr. Antonio Palocci em procedimento judicial, o qual foi posteriormente acessado pela Companhia. Conforme já informado em Comunicado ao Mercado publicado em 9 de agosto de 2019, a Companhia, de forma consistente com seu Código de Conduta de Negócios e seus princípios, manteve-se comprometida com o adequado acompanhamento e exame do tema. A esse respeito, a Companhia não identificou evidência que suporte as alegações do Sr. Antonio Palocci de conduta ilegal por parte da Ambev.

A Companhia reitera o seu compromisso em conduzir os seus negócios de maneira ética e legal e seguirá monitorando o tema, bem como estará à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários às autoridades.

Contratos de troca de resultados de fluxos financeiros futuros - *Equity Swap*

Em 19 de dezembro de 2019, o Conselho de Administração da Ambev aprovou a celebração pela Companhia ou suas subsidiárias, de contratos de troca de resultados de fluxos financeiros futuros com liquidação financeira (denominados equity swap), por meio de instituições financeiras a serem definidas pela diretoria da Companhia, tendo por referência ações de emissão da Companhia ou American Depositary Receipts com lastro nestas ações (“ADRs”), sem impacto da liquidação, no prazo regulamentar, dos contratos de equity swap ainda em vigor. A liquidação dos novos contratos de equity swap aprovados deverá ocorrer no prazo máximo de 18 meses a contar da referida aprovação, sendo que tais contratos poderão acarretar exposição em até 80 milhões de ações ordinárias (do qual parte ou a totalidade poderá ser por meio de ADRs), com valor limite de até R\$1,5 bilhão.

Em 13 de maio de 2020, o Conselho de Administração da Ambev aprovou a celebração de novos contratos de equity swap, sem impacto da liquidação, no prazo regulamentar, dos contratos de equity swap ainda em vigor. A liquidação dos novos contratos de equity swap aprovados deverá ocorrer no prazo máximo de 18 meses a contar da referida aprovação, sendo que tais contratos poderão acarretar exposição em até 65 milhões de ações ordinárias (do qual parte ou a totalidade poderá ser por meio de ADRs), com valor limite de até R\$1,0 bilhão.

Em 9 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da Ambev aprovou a

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

celebração de novos contratos de equity swap, sem impacto da liquidação, no prazo regulamentar, dos contratos de equity swap ainda em vigor. A liquidação dos novos contratos de equity swap aprovados deverá ocorrer no prazo máximo de 18 meses a contar da referida aprovação, sendo que tais contratos poderão acarretar exposição em até 80 milhões de ações ordinárias (do qual parte ou a totalidade poderá ser por meio de ADRs), com valor limite de até R\$1,2 bilhão e, somados ao saldo dos contratos já celebrados no contexto das aprovações de 19 de dezembro de 2019 e 13 de maio de 2020 e ainda não liquidados, poderão acarretar exposição equivalente a até 137.014.453 de ações ordinárias (do qual parte ou a totalidade poderá ser por meio de ADRs).

Aditivo ao contrato com PepsiCo

O contrato de longo prazo com a PepsiCo, segundo o qual a Companhia detém o direito exclusivo para engarrafar, vender e distribuir certas marcas do portfólio da PepsiCo de refrigerantes no Brasil, inclusive Pepsi Cola, Gatorade, H2OH! e Lipton Ice Tea, foi aditado em outubro de 2018, para refletir determinadas alterações no acordo comercial entre as partes. Os novos termos do contrato foram aprovados pelo CADE em dezembro de 2018 e passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2027.

Aplicação da norma de contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária

Em julho de 2018, considerando que a inflação acumulada nos últimos três anos na Argentina foi superior a 100%, a aplicação da norma de contabilidade e evidenciação em economia altamente inflacionária (IAS 29) passou a ser requerida. A IAS 29 exige a divulgação dos resultados das operações da Companhia na Argentina como se fossem altamente inflacionárias a partir de 1º de janeiro de 2018 (início do período em que se identifique a existência de hiperinflação).

De acordo com a IAS 29, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado de subsidiárias que operam em economias altamente inflacionária são corrigidos pela alteração no poder geral de compras da moeda corrente, aplicando um índice geral de preços.

As demonstrações contábeis de uma entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia altamente inflacionária, quer estejam baseadas na abordagem pelo custo histórico ou na abordagem pelo custo corrente, devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço e convertidas para real na taxa de câmbio de fechamento do período.

Como consequência do exposto acima, a Companhia aplicou a contabilidade de economia altamente inflacionária para as suas subsidiárias na Argentina nessas demonstrações contábeis consolidadas aplicando as regras da IAS 29 da seguinte forma:

- a norma de contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária foi aplicada a partir de 1 de janeiro de 2018 (conforme parágrafo 4 da IAS 29, a norma deverá ser aplicada para as demonstrações contábeis de qualquer entidade desde o início do período em que se identifique a existência de hiperinflação);

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- os ativos e passivos não monetários registrados pelo custo histórico (por exemplo, ativos imobilizados, ativos intangíveis, ágio, etc.) e o patrimônio líquido das subsidiárias na Argentina foram atualizados por um índice de inflação. Os impactos de hiperinflação resultantes de alterações no poder de compra geral até 31 de dezembro de 2017 foram reportados nos lucros acumulados e os impactos das alterações no poder de compra geral a partir de 1 de janeiro de 2018 foram reportados na demonstração de resultados em uma conta específica para ajuste de hiperinflação, no resultado financeiro (ver Nota 11 - *Despesas e receitas financeiras*). Conforme parágrafo 3 da IAS 29, não existe um índice geral de preços definido, mas permite que seja executado o julgamento quando a atualização das demonstrações contábeis se torna necessária. Dessa forma, os índices utilizados foram baseados na resolução 539/18 emitida pela Federação Argentina de Conselho de Profissionais de Ciências Econômicas: i) de 1º de janeiro de 2017 em diante o IPC nacional (índice nacional de preço ao consumidor) e; ii) até 31 de dezembro de 2016 o IPIM (índice interno de preços ao atacado).

A demonstração de resultados do ano de 2017 e do primeiro e do segundo trimestres de 2018 e os respectivos balanços patrimoniais das subsidiárias na Argentina não foram reapresentados. Conforme a IAS 21 parágrafo 42 (b) quando os montantes forem convertidos para a moeda de economia não hiperinflacionária, os montantes comparativos devem ser aqueles que seriam apresentados como montantes do ano corrente nas demonstrações contábeis do ano anterior (isto é, não ajustados para mudanças subsequentes no nível de preços ou mudanças subsequentes nas taxas de câmbio).

Venda de subsidiária

Em 8 junho de 2018, a Companhia concluiu a venda da totalidade das ações representativas do capital social de sua subsidiária Barbados BottlingCo. Limited, atuante no segmento de refrigerantes, pelo preço de US\$53 milhões, correspondente a R\$179 milhões. Em decorrência dessa transação, a Companhia apurou um ganho de US\$22 milhões, correspondente a R\$75 milhões na data da transação e a R\$79 milhões em 31 de dezembro de 2018, no resultado do exercício, registrado na rubrica de itens não recorrentes.

Acordo de licenciamento perpétuo à Quilmes

Em setembro de 2017, a Quilmes, uma subsidiária da Ambev, celebrou um acordo pelo qual a AB InBev concederia uma licença perpétua à Quilmes na Argentina para distribuição da marca Budweiser e outras marcas norte-americanas após a recuperação dos direitos de distribuição destas marcas pela AB InBev da sociedade chilena Compañia Cervecerías Unidas S.A. (CCU). O acordo previa a transferência da Cerveceria Argentina Sociedad Anonima Isenbeck pela AB InBev para Quilmes e a transferência de algumas marcas argentinas (Norte, Iguana e Baltica) e ativos comerciais relacionados, além de US\$50 milhões pela Quilmes para a CCU. O fechamento da transação ocorreu em 2 de maio de 2018, após a obtenção da aprovação, em 27 de abril de 2018, pela autoridade antitruste argentina (Comisión Nacional de Defensa de la Competencia) dos documentos principais da operação e da verificação das demais condições habituais de fechamento. A Companhia apurou um ganho de 306 milhões de pesos argentinos (correspondentes a R\$50 milhões, na data da transação, e a R\$30 milhões, em 31 de dezembro de 2018) no resultado do exercício em decorrência da

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

aplicação da prática contábil de permuta de ativos envolvendo transações sob controle comum registrada na rubrica de itens não recorrentes.

2. DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

As demonstrações contábeis (consolidadas) foram preparadas utilizando-se a base contábil de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), em vigor em 31 de dezembro de 2020, e divulgam todas as informações relevantes, e somente elas, que estão consistentes com as informações utilizadas pela administração no desempenho de suas funções.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não ocorreram mudanças significativas nas políticas contábeis das demonstrações contábeis consolidadas, de 31 de dezembro de 2020, bem como nos métodos de cálculos utilizados em relação àqueles apresentados nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, exceto pela descrita abaixo.

Reconhecimento de ativos e passivos referentes a crédito ou débitos extemporâneos de tributos

A política contábil para reconhecimento de créditos e pagamentos extemporâneos de tributos (relativos à períodos anteriores) considerava até 30 de setembro de 2020 a conta contábil de origem do crédito ou débito. Por exemplo, o custo dos produtos vendidos era a conta contábil de origem para reconhecer a recuperação de créditos extemporâneos na aquisição de insumos, da mesma maneira que a despesa de depreciação era a conta contábil de origem dos créditos extemporâneos na aquisição de ativo imobilizado. Seguindo essa política contábil, a qual estava sendo aplicada de maneira consistente, os créditos referentes à exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS/COFINS vinham sendo reconhecidos como redutor da despesa com imposto sobre vendas, afetando positivamente a receita líquida até 30 de setembro de 2020.

Como mencionado em nosso terceiro trimestre de 2020 a Companhia (i) obteve trânsito em julgado (a) de ações de empresas incorporadas que pleiteiam a restituição das parcelas de PIS e COFINS recolhidos com a inclusão do ICMS e/ou ICMS-ST referente ao período de 1990 em diante e (b) de ação da Companhia e suas controladas e incorporadas especificamente para o período em que vigorava o Regime Especial de Bebidas Frias - “REFRI” (2009 a 2015), e (ii) aguarda finalização de ações relacionadas ao modelo atual de tributação de bebidas frias (“Novo Modelo Tributário”) - 2015 em diante. Os valores envolvidos nas ações referidas nos itens (i.b) e (ii) são expressivamente superiores aos que vinham sido reconhecidos até então, tanto de créditos da mesma natureza, quanto de recuperações ou pagamentos tributários de naturezas diversas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Dado que a manutenção da política contábil para reconhecimento dos créditos oriundos do trânsito em julgado das ações mencionadas acima poderia trazer análise distorcida da performance do ano em função do aumento expressivo nos valores dos créditos, a Companhia realizou a mudança de sua política contábil para contabilização de créditos e pagamentos extemporâneos de impostos, de qualquer natureza, na rubrica de “Outras receitas/(despesas) operacionais”, não mais seguindo a conta contábil de origem, excetuando-se pagamentos de anistias, cuja contabilização se mantém em resultados não recorrentes, dada sua natureza pontual. Ressaltamos que a mudança de política contábil não altera o lucro líquido, quadros patrimoniais outrora apresentados, tampouco os valores registrados na rubrica de resultados financeiros. A mudança na política contábil não se aplica as anistias estaduais que são apresentadas separadamente na demonstração do resultado devido à sua natureza. Vide Nota 8.

Conforme determina o IAS 8, a mudança de política é aplicada, a partir de 1º de outubro de 2020 e, para fins comparativos, os saldos relevantes de créditos e pagamentos extemporâneos de 2019 foram reclassificados da conta de origem para “Outras receitas/(despesas) operacionais”. Os saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não foram reclassificados para esta mudança de política contábil, pois o valor é considerado imaterial.

Demonstrações dos resultados	2019		
	Originalmente Apresentado	Ajuste ⁽ⁱ⁾	Reapresentado
Receita líquida	52.599,7	(594,6)	52.005,1
Custo dos produtos vendidos	(21.678,2)	-	(21.678,2)
Lucro bruto	30.921,5	(594,6)	30.326,9
Demais rubricas, não ajustadas	(15.724,7)	-	(15.724,7)
Outras receitas/(despesas) operacionais	878,1	594,6	1.472,7
Lucro operacional	16.074,9	-	16.074,9
Despesas financeiras	(4.748,4)	-	(4.748,4)
Receitas financeiras	1.638,9	-	1.638,9
Resultado financeiro, líquido	(3.109,5)	-	(3.109,5)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	(22,3)	-	(22,3)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	12.943,1	-	12.943,1
Imposto de renda e contribuição social	(754,7)	-	(754,7)
Lucro líquido do exercício	12.188,4	-	12.188,4
Atribuído à:			
Participação dos controladores	11.780,0	-	11.780,0
Participação dos não controladores	408,4	-	408,4
Lucro por ação ordinária (básico) - R\$	0,7490	-	0,7490
Lucro por ação ordinária (diluído) - R\$	0,7423	-	0,7423

(i) O valor reconhecido no consolidado no período de 2019 foi de R\$ 212,5 no 3º trimestre, e R\$ 382,1 no 4º trimestre de 2019.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Base de preparação e mensuração

As demonstrações contábeis consolidadas são apresentadas em milhões de reais (“R\$”), exceto quando mencionado de outra forma, arredondados para o milhão mais próximo indicado. O critério de mensuração utilizado na elaboração das demonstrações contábeis considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

(b) Pronunciamentos contábeis emitidos recentemente

Não houve novas normas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para a preparação dessas demonstrações contábeis.

Outras normas, interpretações e alterações às normas

Não há outras normas, alterações de normas e/ou interpretações que não estão em vigor e que a Companhia espera que tenham um impacto material decorrente de sua aplicação em suas demonstrações contábeis.

(c) Demonstrações contábeis consolidadas

As demonstrações contábeis das controladas, negócios em conjunto e coligadas utilizadas nas demonstrações contábeis consolidadas são elaboradas para o mesmo exercício de divulgação da Ambev, aplicando práticas contábeis idênticas.

Todas as transações, saldos e ganhos ou perdas não realizadas em transações entre empresas do grupo foram eliminadas.

Controladas

A Companhia controla uma entidade quando ela está exposta ou tem direito a retornos variáveis em decorrência de seu envolvimento com a entidade e é capaz de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a entidade. Na determinação de controle, potenciais direitos de voto são levados em conta. Presume-se a existência de controle quando a Companhia detém, direta ou indiretamente, mais de metade dos direitos de voto (o que nem sempre equivale à participação econômica), a menos que possa ser demonstrado que essa participação não constitui controle.

As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é obtido pela Companhia, exceto quando aplicada a prática contábil do custo precedente para transferência do controle comum. A consolidação é interrompida a partir da data em que esse controle deixa de existir.

A Ambev usa o método de alocação contábil do custo do investimento para registrar as

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma controlada é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos pela Ambev. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Os ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos/assumidos em uma combinação de negócios são reconhecidos inicialmente pelos seus valores justos, na data da aquisição. A Ambev reconhece a participação de não controladores na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional à participação dos não controladores no valor justo dos ativos líquidos adquiridos. A mensuração da participação de não controladores é determinada em cada aquisição realizada.

O excesso: (i) da contraprestação transferida; (ii) do montante de quaisquer participações de não controladores na adquirida (quando aplicável); e (iii) do valor justo, na data de aquisição, de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida, sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos é registrado como ágio (*goodwill*). Quando a soma dos três itens acima for menor que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, o ganho é reconhecido diretamente na demonstração do resultado do exercício.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma redução ao valor recuperável (*impairment*) do ativo transferido.

Negócios em conjunto

Negócios em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os negócios em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

Combinação de negócios envolvendo entidades sob controle comum

Combinações de negócios entre entidades sob controle comum ainda não foram abordadas especificamente pelos IFRS's. A IFRS 3 é o pronunciamento que se aplica a combinações de negócios, porém explicitamente exclui do seu escopo as combinações de negócios entre entidades sob controle comum.

i) Custo precedente

Conforme permitido pela IAS 8, a Administração adotou uma prática contábil em linha com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos e no Reino Unido (USGAAP - *Generally Accepted Accounting Principles (United States)* e UKGAAP - *Generally Accepted Accounting Principles (United Kingdom)*), a prática do custo

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

precedente para registro do valor contábil do ativo recebido, tal como registrado pela controladora.

A prática contábil do custo precedente prevê que ao contabilizar uma transferência de ativos entre entidades sob controle comum, a entidade que recebe os ativos líquidos ou as participações societárias inicialmente mensurará os ativos e passivos transferidos, reconhecidos aos seus valores contábeis nas contas da entidade que faz a transferência, na data da transferência, retrospectivamente. Se os valores contábeis dos ativos e passivos transferidos, pela controladora, diferirem do custo histórico da controladora das entidades sob controle comum, as demonstrações contábeis da entidade recebedora deverão refletir os ativos e passivos transferidos ao custo da controladora das entidades sob controle comum em contrapartida ao patrimônio líquido contra a conta de reserva de ajustes de avaliação patrimonial.

ii) Permuta de ativos

Com relação às transações entre entidades sob controle comum que envolvam a alienação/transferência da controlada para seu controlador, ou seja, acima do nível da demonstração financeira consolidada da Ambev, a Companhia avalia a existência de i) oposição de interesses; e ii) substância e propósito econômico. Satisfeitas estas premissas, buscando proporcionar a visibilidade adequada e o justo impacto no montante de resultados distribuíveis a seus acionistas, notadamente os não controladores, a Companhia adotou como política, de forma análoga, os conceitos da IAS 16. A referida política contempla ativos adquiridos por meio de permuta por ativo não monetário, ou conjunto de ativos monetários e não monetários. Os ativos objetos de permuta podem ser de mesma natureza ou de naturezas diferentes. O custo de tal item do ativo é mensurado pelo valor justo, a não ser que a operação de permuta não tenha natureza comercial ou, o valor justo do ativo recebido e do ativo cedido não possam ser mensurados com segurança. O ativo adquirido é mensurado dessa forma mesmo que a entidade não consiga dar baixa imediata ao ativo cedido. Se o ativo adquirido não for mensurável ao valor justo, seu custo é determinado pelo valor contábil do ativo cedido.

Quando existir a distribuição de ativos, que não na forma de caixa, o ativo antes de sua distribuição é mensurado pelo seu valor justo em contrapartida de uma conta do resultado do exercício. Embora sua aplicação é prevista às distribuições por meio das quais são beneficiados os titulares da mesma classe de instrumentos patrimoniais e cujo tratamento seja equitativo, também de forma análoga ao IFRIC 17, na ausência de uma prática contábil específica para transações sob controle comum, consideramos as disposições dessa instrução na definição de nossa prática contábil. Assim como acontece também em outras vendas que a Ambev faz para seu controlador (produtos, insumos etc.) onde é reconhecido o resultado da transação na demonstração de resultado.

(d) Conversão de moeda estrangeira

Moeda funcional e de apresentação

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada uma das empresas da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“moeda funcional”).

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis da Companhia é o real.

Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são registradas pelas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa vigente na data do balanço patrimonial. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio vigente na data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e evidenciados pelo valor justo são convertidos pela taxa de câmbio vigente na data de apuração do valor justo. Os ganhos e perdas decorrentes da liquidação de transações em moeda estrangeira e resultantes da conversão de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração de resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e caixa e equivalentes de caixa, são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

Conversão das demonstrações contábeis de controladas localizadas no exterior

Os ativos e passivos destas controladas são convertidos pela taxa de câmbio vigente na data do balanço patrimonial, enquanto os saldos das demonstrações do resultado e fluxos de caixa são convertidos pelas taxas de câmbio médias do exercício e os saldos das mutações do patrimônio líquido pelas taxas de câmbio históricas das respectivas transações. Os ajustes de conversão, compreendidos pela diferença entre as taxas de câmbio média e histórica, são registrados diretamente no resultado abrangente.

Na consolidação, as diferenças de câmbio decorrentes da conversão do investimento líquido em operações no exterior e de empréstimos e outros instrumentos de moeda estrangeira designados como *hedge* desses investimentos são reconhecidos no resultado abrangente.

O ágio e os ajustes de valor justo decorrentes da aquisição de uma entidade no exterior são tratados como ativos e passivos da entidade no exterior e convertidos pela taxa de fechamento.

Investimento líquido em entidade no exterior

Uma entidade pode possuir item monetário caracterizado como recebível junto a uma

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

entidade no exterior, ou como contas a pagar à mesma, cuja liquidação não é provável de ocorrer, tampouco está planejada para um futuro previsível e que não contempla operações comerciais normais da Companhia. O resultado de variação cambial desse item monetário deve ser registrado, inicialmente, no grupo de resultado abrangente e transferido para o resultado quando da baixa dos itens monetários que fazem parte do investimento líquido.

Demonstrações financeiras em economias altamente inflacionárias

De acordo com a IAS 29, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado de subsidiárias que operam em economias altamente inflacionária são corrigidos pela alteração no poder geral de compras da moeda corrente, aplicando um índice geral de preços. As demonstrações contábeis de uma entidade cuja moeda funcional seja a moeda de uma economia altamente inflacionária, quer estejam baseadas na abordagem pelo custo histórico ou na abordagem pelo custo corrente, devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço e convertidas para real na taxa de câmbio de fechamento do período.

Taxas de câmbio

As principais taxas de câmbio utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis da Companhia são:

Moeda	Denominação	País	Taxa final			Taxa média		
			2020	2019	2018	2020	2019	2018
CAD	Dólar canadense	Canadá	4,0791	3,1019	2,8431	3,8119	2,9651	2,8092
DOP	Peso dominicano	República Dominicana	0,0891	0,0761	0,0770	0,0907	0,0769	0,0734
USD	Dólar americano	Panamá e Cuba ⁽ⁱ⁾	5,1967	4,0307	3,8748	5,1331	3,9410	3,6348
GTQ	Quetzal	Guatemala	0,6700	0,5245	0,5001	0,6641	0,5120	0,4837
ARS	Peso	Argentina	0,0618	0,0673	0,1025	0,0736	0,0835	0,1371
BOB	Boliviano	Bolívia	0,7467	0,5791	0,5567	0,7375	0,5666	0,5222
PYG	Guarani	Paraguai	0,0007	0,0006	0,0007	0,0008	0,0006	0,0006
UYU	Peso uruguaio	Uruguai	0,1227	0,1080	0,1196	0,1242	0,1118	0,1181
CLP	Peso chileno	Chile	0,0073	0,0054	0,0056	0,0065	0,0056	0,0057
BBD	Dólar de Barbados	Barbados	2,5618	1,9870	1,9101	2,5304	1,9427	1,7918

(i) A moeda funcional de Cuba, o peso cubano conversível (“CUC”), tem paridade com o dólar (“USD”) na data da demonstração contábil.

(e) Informações por segmento

As informações por segmentos são geradas com base em relatórios internos revisados, regularmente, pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da Companhia, para fins de avaliação do desempenho de cada segmento e alocando recursos para esses segmentos. Desta forma, as informações por segmento são apresentadas em zonas geográficas, uma vez que os riscos e taxas de retorno são afetados predominantemente pelo fato da Companhia operar em diferentes regiões. A estrutura gerencial da Companhia e as informações reportadas para o principal tomador de decisão estão estruturadas da mesma maneira.

A informação de desempenho por unidades de negócios (“Cervejas” e “Refrigerantes e

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

não alcoólicos e não carbonatados”), embora não se qualifique como segmento reportável, também é utilizada pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da Companhia e está apresentada como informação adicional. Internamente, a Administração da Companhia utiliza indicadores de desempenho, como lucro ajustado da operação consolidada antes do resultado financeiro e dos impostos sobre a renda (EBIT ajustado) e lucro ajustado da operação consolidada antes do resultado financeiro, impostos sobre a renda e despesas com depreciação e amortização (EBITDA ajustado) como medidores de *performance* de segmento para tomar decisões sobre alocação de recursos e análise de desempenho da operação consolidada. Estes indicadores são reconciliados com o lucro do segmento nos quadros apresentados na Nota 5 - *Informações por segmento*.

A partir de 1 de janeiro de 2019, a Ambev reorganizou sua estrutura de reporte, e deixou de reportar o segmento de negócio America Latina - Norte (“LAN”), e de agora em diante passou a reportar os segmentos de negócios Brasil e America Central e Caribe (“CAC”) separadamente. Em 31 de dezembro de 2019 e 2020, a Companhia opera seus negócios através de quatro zonas identificadas como segmentos reportáveis:

- Brasil, onde operamos duas subunidades de negócios: (i) cerveja e (ii) bebidas não alcoólicas (NAB);
- América Central e Caribe (CAC), que inclui nossas operações diretas nos seguintes países: República Dominicana, Saint Vincent, Antígua, Dominica, Cuba, Guatemala (que também serve a El Salvador, Nicarágua e Honduras), Barbados e Panamá;
- América Latina - sul (LAS), que inclui as nossas operações na Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai; e
- Canadá, representada pelas operações da Labatt Brewing.

(f) Reconhecimento de receita

A Companhia reconhece a receita quando as obrigações de desempenho são satisfeitas, ou seja, quando a Companhia transfere o controle de um produto para um cliente.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do grupo.

Venda de produtos

A receita é mensurada com base na consideração, a qual a Companhia espera ter direito em contrato com o cliente e exclui as quantias cobradas em nome de terceiros. A

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Companhia reconhece a receita quando as obrigações de desempenho são satisfeitas, ou seja, quando a Companhia transfere o controle de um produto para um cliente.

Especificamente, o reconhecimento de receita segue a seguinte abordagem de cinco etapas:

- Identificação dos contratos com um cliente
- Identificação das obrigações de desempenho nos contratos
- Determinação do preço de transação
- Alocação do preço de transação para as obrigações de desempenho nos contratos
- Reconhecimento de receita quando as obrigações de desempenho são satisfeitas, ou seja, quando a Companhia transfere o controle de um produto para um cliente.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades do Grupo. Os contratos podem incluir elementos variáveis significativos, como descontos, abatimentos, reembolsos, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho e penalidades. Tais incentivos comerciais são tratados como consideração variável. Se a contraprestação incluir um valor variável, a Companhia estima o valor da contraprestação a que terá direito em troca da transferência de bens ou serviços acordados com o cliente. A consideração variável é incluída apenas no preço da transação se for altamente provável que o valor da receita reconhecida não seja sujeito a reversões futuras significativas quando há incerteza.

Receitas financeiras

Receita financeira compreende juros recebidos ou a receber sobre aplicações financeiras, atualizações monetárias oriundas de disputas judiciais, ganhos com variação cambial, ganhos em moeda líquidos de perdas com instrumentos de *hedge* de moeda, ganhos em instrumentos de *hedge* que não fazem parte de uma relação de contabilidade de *hedge*, ganhos com ativos financeiros mensurados à valor justo por meio do resultado, assim como qualquer ganho de inefetividade de *hedge*.

Receitas de juros são reconhecidas pelo período de competência a não ser que o recebimento seja duvidoso.

(g) Despesas

Despesas financeiras

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Despesas financeiras compreendem juros a pagar sobre empréstimos calculados com base na taxa de juros efetiva, perdas com variação cambial, perdas de moeda líquidas de ganhos com instrumentos de *hedge* de moeda, resultado com instrumentos de *hedge* de juros, perdas com instrumentos de *hedge* que não são parte de uma contabilização de *hedge*, perdas com ativos financeiros classificados como mantidos para negociação, perdas por redução ao valor de recuperação de ativos financeiros disponíveis para venda, assim como qualquer perda com inefetividade de *hedge*.

Todos os juros e custos incorridos relacionados a um empréstimo ou uma transação financeira são reconhecidos, conforme incorridos, como despesas financeiras, exceto quando capitalizados. Qualquer diferença entre o valor inicial e o valor no vencimento de empréstimos com juros e financiamentos, tais como custos de transação e ajustes de valor justo, são reconhecidos no resultado do exercício, durante a vida esperada do instrumento, com base no método da taxa de juros efetiva. Os juros relacionados a arrendamento financeiro são reconhecidos no resultado do exercício utilizando a taxa de juros efetiva.

Despesa de *royalties*

Royalties pagos são registrados como custo dos produtos vendidos.

(h) Itens não recorrentes

Itens não recorrentes são aqueles que, no julgamento da Administração precisam ser divulgados separadamente. Para determinar se um acontecimento ou transação é não recorrente, a Administração considera fatores quantitativos e qualitativos, tais como a frequência ou a previsibilidade da ocorrência e do potencial de impacto sobre a variação dos lucros ou prejuízos. Esses itens são divulgados na demonstração dos resultados ou separadamente nas notas explicativas das demonstrações contábeis. Operações que podem dar origem a itens não recorrentes são principalmente as atividades de reestruturação, anistias, aquisição de subsidiárias, de perda no valor de recuperação e os ganhos ou perdas na alienação de bens e investimentos.

A partir do primeiro trimestre de 2021, a nomenclatura de itens não recorrentes será alterada para itens não usuais.

(i) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício compreendem o imposto corrente e diferido. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos no resultado do exercício, a não ser que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no resultado abrangente ou outra conta do patrimônio líquido. Nestes casos

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

o efeito fiscal também é reconhecido diretamente no resultado abrangente ou em conta do patrimônio líquido (exceto juros sobre o capital próprio, conforme Nota 3 (q)).

A despesa com imposto corrente é a expectativa de pagamento sobre o lucro tributável do ano, utilizando a taxa nominal aprovada ou substancialmente aprovada na data do balanço patrimonial, e qualquer ajuste de imposto a pagar relacionado a exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido utilizando o método do balanço patrimonial. Isto significa que para as diferenças tributáveis e dedutíveis de natureza temporária entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos, é reconhecido o imposto diferido ativo ou passivo. De acordo com esse método, a provisão para o imposto diferido é também calculada sobre as diferenças entre o valor justo de ativos e passivos adquiridos em uma combinação de negócios e sua base fiscal. A IAS 12 prevê que nenhum imposto diferido passivo seja reconhecido no reconhecimento do ágio; e que nenhum imposto diferido ativo e/ou passivo seja reconhecido (i) no reconhecimento inicial de um ativo ou passivo proveniente de uma transação que não a de combinação de negócios, que no momento da transação não afete o lucro ou prejuízo contábil ou fiscal; e (ii) sobre diferenças relacionadas a investimentos em ações de controladas, desde que não sejam revertidos no futuro previsível. O valor do imposto diferido determinado é baseado na expectativa de realização ou liquidação da diferença temporária e utiliza a taxa nominal aprovada ou substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados se existir um direito legal de compensar os passivos fiscais correntes e ativos, e se estiverem relacionados aos impostos lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou em diferentes entidades tributáveis que pretendam ou liquidar passivos fiscais correntes e ativos em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O imposto diferido ativo é reconhecido somente na extensão em que é provável que haja lucros tributáveis futuros. O imposto de renda diferido ativo é reduzido na extensão em que não mais seja provável a ocorrência de lucros tributáveis futuros.

(j) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo menos a depreciação acumulada e as perdas por redução ao valor de recuperação. O custo abrange o preço de aquisição, os juros incorridos no financiamento durante a fase de construção, e todos os outros custos diretamente relacionados ao transporte do ativo imobilizado até o local e sua colocação em condições de operação na forma pretendida pela Administração da Companhia (por exemplo, impostos não recuperáveis, frete, custos de desmonte e retirada dos equipamentos e restauração do local em que se encontram, caso incorridos). O custo do imobilizado construído internamente é apurado conforme os mesmos princípios aplicáveis ao imobilizado adquirido de terceiros. Os métodos de depreciação, valor

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

residual, bem como as vidas úteis são reavaliados e ajustados, se apropriado, anualmente.

Custos de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são capitalizados como parte do custo de tais ativos.

Terrenos não são depreciados visto que são considerados como de vida útil indefinida.

O imobilizado e respectiva depreciação incluem os efeitos do custo precedente (Nota 3 (c)).

Gastos subsequentes

A Companhia reconhece no valor contábil do imobilizado o gasto da substituição de um componente, se for provável que os benefícios econômicos futuros nele incorporados fluirão para a Companhia, e o custo do componente puder ser apurado de forma confiável. Todos os demais gastos são registrados como despesa quando incorridos.

Depreciação

O montante depreciável é o custo de um ativo menos o seu valor residual. Os valores residuais, se não insignificantes, são reavaliados anualmente. A depreciação dos itens inicia-se a partir do momento que os ativos estão instalados e prontos para uso, utilizando-se o método linear ao longo da vida útil estimada dos bens. Os ativos de direito de uso são depreciados pelo período de seus respectivos contratos.

As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado estão descritas abaixo:

Edifícios	25 anos
Máquinas e equipamentos	15 anos
Instalações	10 anos
Utensílios	10 anos
Bens de uso externo / ativos comerciais	2 a 5 anos

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos são revisados, no mínimo, anualmente. A Administração aplica julgamentos na avaliação e determinação das vidas úteis dos ativos.

Ganhos e perdas na venda

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” na demonstração do resultado.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Arrendamento

Até 31 de dezembro de 2018, os arrendamentos de ativos nos quais os riscos e os benefícios do bem eram retidos substancialmente pelo arrendador eram classificados como arrendamento operacional. Pagamentos de arrendamentos operacionais eram reconhecidos no resultado conforme os pagamentos eram incorridos até o encerramento do contrato.

O IFRS 16 substituiu os requisitos contábeis de arrendamento existentes e foi adotado integralmente retrospectivamente pela Companhia, resultando em uma mudança significativa no tratamento contábil e divulgação de arrendamentos que eram anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, com mais ativos e passivos reportados no balanço patrimonial e um reconhecimento dos custos de arrendamento e respectivas interpretações.

Os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado está disponível para uso pela Companhia. Cada pagamento do arrendamento é alocado entre o passivo e a despesa financeira. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento. Ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período entre a vida útil do bem e o prazo do arrendamento, pelo método linear.

Os ativos e passivos decorrentes de um arrendamento são inicialmente mensurados a valor presente e, ao mensurar os passivos do arrendamento, a Companhia desconta os pagamentos do arrendamento usando taxas incrementais de empréstimo.

Os pagamentos associados aos arrendamentos de curto prazo e todos os arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos pelo método linear como despesa no resultado. Os arrendamentos de curto prazo são arrendamentos com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos. Ativos de baixo valor compreendem ativos com valor igual ou inferior a 5 mil dólares.

(k) Ágio

O ágio surge na aquisição de controladas, coligadas e negócios em conjunto.

O ágio é determinado como sendo o excesso: (i) da contraprestação transferida; (ii) do montante de quaisquer participações de não controladores na adquirida (quando aplicável); e (iii) do valor justo, na data de aquisição, de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida, sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, na respectiva data de aquisição. Todas as combinações de negócios são contabilizadas pela aplicação do método de alocação contábil do custo do investimento.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em conformidade com a IFRS 3 - *Combinações de Negócios*, o ágio é contabilizado pelo custo e não é amortizado, mas sim testado no mínimo anualmente para fins de redução ao valor de recuperação, ou sempre que houver indícios de redução ao valor de recuperação da unidade geradora de caixa à qual ele foi alocado. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

O ágio é expresso na moeda da unidade geradora de caixa ou operação em conjunto (*joint operation*) a que se refere e convertido em Real pela taxa de câmbio vigente no final do exercício.

Com respeito às coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*), o valor contábil do ágio é incluído no valor contábil da participação na coligada e/ou empreendimento controlado em conjunto (*joint ventures*).

Se a participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes reconhecidos exceder o custo da combinação de negócios, tal excesso é reconhecido imediatamente na demonstração do resultado.

O ágio gerado internamente é contabilizado como despesa, conforme incorrido.

O ágio inclui os efeitos do custo precedente (Nota 3 (c)).

(I) Intangíveis

Marcas

Caso parte do valor pago em uma combinação de negócios relacione-se a marcas, elas são reconhecidas em uma conta específica do grupo de intangíveis e mensuradas pelo seu valor justo na data da aquisição. Posteriormente, o valor das marcas pode sofrer redução no caso de perdas por *impairment*. Gastos incorridos internamente para desenvolvimento de uma marca são reconhecidos como despesa.

Software

O *software* adquirido é mensurado pelo custo de aquisição menos a amortização acumulada. A amortização relacionada a *software* está incluída no custo das vendas, despesas de distribuição e vendas, despesas de *marketing* ou despesas administrativas, dependendo da atividade à qual o *software* está relacionado.

Outros intangíveis

Outros intangíveis, adquiridos pela Companhia, são mensurados pelo custo de aquisição menos a amortização acumulada e eventuais perdas no valor de recuperação.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Outros intangíveis também incluem direitos de patrocínios de vários anos, adquiridos pela Companhia. Estes são inicialmente reconhecidos pelo valor presente dos pagamentos futuros e subsequentemente mensurados pelo custo menos a amortização acumulada e eventuais perdas no valor de recuperação.

Amortização

Intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com o método linear pelo período de sua vida útil estimada. Licenças e direitos de fornecimento e distribuição são amortizados pelo período em que existem os direitos. Marcas são consideradas intangíveis de vida útil indefinida e, portanto, não são amortizadas. *Software* e custos de desenvolvimento capitalizados relacionados a tecnologia são amortizados ao longo de 3 a 5 anos.

Itens que não são amortizados são testados para fins de redução ao valor de recuperação anualmente.

(m) Reconhecimento de ativos e passivos referentes a crédito ou débitos extemporâneos de tributos

A política contábil aplicada pela Companhia considera o reconhecimento de créditos e pagamentos extemporâneos de tributos de qualquer natureza conforme determinado pelo IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Sendo que, os créditos são reconhecidos somente quando a administração (i) dispuser de elementos que garantam que o direito é praticamente certo; e (ii) que o valor a ser compensado ou restituído seja mensurado confiavelmente. Caso seja provável a recuperação do ativo ou o valor não for mensurável de maneira confiável, os valores não são reconhecidos contabilmente, mas divulgados na nota 30 de *Contingências em Ativos Contingentes*. A administração entende que, nos casos de processos ativos, a obtenção de sentença transitada em julgada para processo específico da Companhia é a condição requerida para confirmar a existência de seu direito, exceto por circunstâncias específicas pertinentes ao caso concreto que permitam não apenas o reconhecimento do seu direito, mas uma mensuração objetiva e confiável.

Os débitos oriundos da mesma natureza são reconhecidos caso (i) seja originada de um evento passado; (ii) tenha obrigação presente; (iii) expectativa de desembolso seja provável e (iv) os valores sejam estimados de maneira confiável. Caso a expectativa de desembolso seja possível ou o valor não seja mensurável de maneira confiável, os valores são apresentados na nota de 30 - Contingências.

Ambos, ativos e passivos contingentes, são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos e divulgados nas demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A partir de 1 de outubro de 2020, a política contábil de reconhecimento de ativos e passivos referentes ao reconhecimento de créditos e pagamentos extemporâneos de tributos de qualquer natureza é registrada na rubrica de “Outras receitas/(despesas) operacionais”, excetuando-se pagamentos de anistias, cuja contabilização se mantém em resultados não recorrentes, dada sua natureza pontual.

(n) Estoques

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, posteriormente, são valorizados pelo menor, entre o custo e o valor líquido de realização. O custo inclui os gastos incorridos na aquisição do bem, transporte até sua localização atual e colocação em condições de uso. Para a apuração do custo dos estoques emprega-se o método da média ponderada.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração contempla as matérias-primas, outros materiais de produção, o custo da mão de obra direta, outros custos diretos, ganhos e perdas com instrumentos financeiros derivativos e uma parcela (alocação) dos custos fixos e variáveis baseados na capacidade operacional normal, destacamos que os custos fixos não alocados ou custos de ociosidade não são mantidos em estoque, sendo reconhecido diretamente no resultado, conforme determina o IAS 2. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado em condições normais de mercado, deduzido dos gastos para colocação dos produtos em condições de venda e realização da venda.

Estoques têm seu valor reduzido, quando o valor líquido de realização antecipado se torna menor que o valor contábil dos estoques. O cálculo do valor líquido de realização leva em consideração as características específicas de cada categoria de estoque, tais como data de validade, vida útil, indicadores de movimentação, entre outros.

(o) Contas a receber

Contas a receber de clientes são quantias devidas por clientes por mercadorias vendidas ou serviços prestados no curso normal dos negócios. As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da contraprestação que é incondicional, a menos que contenham componentes financeiros significativos, quando são reconhecidas pelo valor justo. A Companhia é detentora de valores a receber, com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, mensurando-os, subsequentemente, pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

A Companhia aplica a abordagem simplificada do IFRS 9 para mensurar as perdas de crédito esperadas, por meio das quais as provisões para redução ao valor recuperável de contas a receber de clientes são mensuradas no reconhecimento inicial com base nas

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

perdas de crédito esperadas de 12 meses. Isto é principalmente baseado na experiência passada com perdas de crédito, dados atuais sobre recebíveis vencidos e informações de pontuação de crédito. As informações prospectivas (como os indicadores de desempenho econômico previstos) também são levadas em consideração se, com base na experiência anterior, tais indicadores mostrarem uma correlação significativa com as perdas reais de crédito. Normalmente, as contas a receber pendentes há mais de 90 dias são integralmente baixadas.

Outros créditos são compostos principalmente por depósitos em dinheiro em garantias e recebíveis. Esses instrumentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. Quaisquer perdas por *impairment* e resultados cambiais são reconhecidos diretamente no resultado.

(p) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com riscos insignificantes de mudança de valor, e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa são apresentados líquidos de saldos de contas garantidas, quando aplicável.

(q) Patrimônio líquido

Capital social

O capital da Companhia é composto apenas por ações ordinárias.

Recompra de ações

Quando a Companhia recompra suas próprias ações, o montante pago, incluindo os custos diretamente atribuíveis, é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido, na rubrica de ações em tesouraria.

Custos com emissão de ações

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

Dividendos e Juros sobre o capital próprio

Dividendos e juros sobre o capital próprio são registrados no passivo após aprovação

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”), com exceção à parcela referente ao dividendo mínimo obrigatório previsto por estatuto, a qual é contabilizada como passivo, quando aplicável, ao final de cada exercício.

A despesa relacionada aos juros sobre o capital próprio é registrada no resultado do exercício para fins de apuração do imposto de renda e contribuição social, e posteriormente reclassificada para o patrimônio líquido para fins de apresentação nessas demonstrações contábeis.

(r) Empréstimos e financiamentos

Empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo deduzidos dos custos da transação. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos são mensurados pelo custo amortizado, sendo qualquer diferença entre o valor inicial e o valor do vencimento reconhecido no resultado do exercício, durante a vida esperada do instrumento, com base no método da taxa efetiva de juros.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Companhia e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

(s) Benefícios a funcionários

Benefícios pós-emprego

Benefícios pós-emprego incluem benefícios de aposentadoria administrados, no Brasil, pelo Instituto Ambev de Previdência Privada - IAPP, e de assistência médica e odontológica administrados pela Fundação Zerrenner. Os planos de pensão normalmente são mantidos por pagamentos feitos tanto pela Companhia quanto pelos participantes, considerando as recomendações dos atuários independentes. Os planos de assistência médica e odontológica são mantidos pelos rendimentos dos ativos da Fundação, podendo a Companhia contribuir com parte de seu lucro para a Fundação em caso de necessidade.

A Companhia possui planos de aposentadoria de contribuição definida e/ou de benefício definido e/ou assistência médica e odontológica para funcionários do Brasil e de subsidiárias localizadas na República Dominicana, Barbados, Panamá, Uruguai, Bolívia, Argentina e Canadá.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia possui planos de aposentadoria superavitários e deficitários.

s.1) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada. A Companhia não tem obrigações legais ou construtivas de fazer contribuições adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado nos períodos corrente e anteriores.

As contribuições desses planos são reconhecidas como despesa no período em que são incorridas.

s.2) Planos de benefício definido

Em geral, os planos de benefício definido estabelecem um valor de benefício que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração.

Para os planos de benefício definido, as despesas são avaliadas para cada plano individualmente, utilizando o método de crédito unitário projetado. O crédito unitário projetado considera cada período de serviço como sendo uma unidade de benefício adicional para mensurar cada unidade separadamente. Baseado nesse método, o custo de prover a aposentadoria é reconhecido no resultado do exercício durante o período de serviço dos funcionários. Os valores reconhecidos no resultado do exercício compreendem o custo do serviço corrente, juros, custo do serviço passado e o efeito de quaisquer acordos e liquidações. As obrigações do plano reconhecidas no balanço patrimonial são mensuradas com base no valor presente dos desembolsos futuros utilizando uma taxa de desconto equivalente às taxas de títulos do governo com vencimento semelhante ao da obrigação, menos o valor justo dos ativos do plano.

Custos de serviço passado resultam da introdução de um novo plano ou mudança de um plano existente. Eles são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício, na data do que ocorrer primeiro: (i) acordos / liquidações, ou (ii) quando a empresa reconhece custos relacionados a reestruturação ou terminação, a menos que as mudanças estejam condicionadas à permanência do empregado no emprego, por um período de tempo específico (o período no qual o direito é adquirido). Nesse caso, os custos de serviços passados são amortizados pelo método linear durante o período em que o direito foi adquirido.

Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre premissas atuariais prévias e o que de fato ocorreu, e os efeitos das mudanças nas premissas atuariais. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos integralmente no resultado abrangente.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Remensurações, compostas de ganhos e perdas atuariais, do efeito do limite de ativos (*asset ceiling*) e o retorno sobre os ativos do plano, ambos excluindo juros líquidos, são reconhecidos na demonstração do resultado abrangente, em sua totalidade, no período em que ocorrem. Remensurações não são reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes.

Quando o montante calculado de um plano de benefício definido é negativo (um ativo), a Companhia reconhece tais ativos (despesas antecipadas) na extensão do valor do benefício econômico disponível para a Companhia, proveniente de reembolsos ou reduções de contribuições futuras.

Outras obrigações pós-emprego

A Companhia e algumas de suas subsidiárias patrocinam benefícios de assistência médica, reembolso de gastos com medicamentos e outros benefícios, para alguns funcionários aposentados, não sendo concedidos tais benefícios para novas aposentadorias. Os custos esperados desses benefícios são reconhecidos durante o período de emprego utilizando-se uma metodologia similar à do plano de benefício definido, inclusive os ganhos e perdas atuariais.

Benefícios de rescisão

Benefícios de rescisão são reconhecidos como despesa na primeira das seguintes datas: (i) quando a Companhia está comprometida com um plano formal detalhado de terminar o vínculo empregatício antes da data normal de aposentadoria, sem possibilidade real de retirá-lo; e (ii) quando a Companhia reconhecer custos de reestruturação.

Bônus

Bônus concedidos a funcionários e administradores são baseados no atingimento de metas individuais e coletivas, pré-definidas. O valor estimado do bônus é reconhecido como despesa no período de sua competência.

(t) Pagamento baseado em ações

Diferentes programas de remuneração com base em ações e opções permitem que membros da Administração e outros executivos indicados pelo Conselho de Administração adquiram ações da Companhia. O valor justo das opções de ações é mensurado na data da outorga usando o modelo de precificação de opção. Baseado no número esperado de opções que serão exercidas, o valor justo das opções outorgadas é reconhecido como despesa durante o período de carência da opção com contrapartida no patrimônio líquido. Quando as opções são exercidas, o patrimônio líquido aumenta pelo montante dos proventos recebidos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(u) Contas a pagar

Contas a pagar a fornecedores são reconhecidas, inicialmente pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

(v) Provisões

Provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados; (ii) é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente; e (iii) o valor pode ser estimado com razoável segurança.

As provisões, exceto as mencionadas no tópico de disputas e litígios, são mensuradas descontando-se os fluxos de caixa futuros esperados, a uma taxa antes dos impostos, que reflita as avaliações atuais de mercado sobre o valor do dinheiro no tempo, e quando apropriado, os riscos específicos da obrigação.

Reestruturação

Uma provisão para reestruturação é reconhecida quando a Companhia possui um plano detalhado e aprovado de reestruturação e quando a reestruturação já foi iniciada ou anunciada. Gastos relacionados às atividades normais e à conduta futura da Companhia não são provisionados, mas reconhecidos quando incorrida uma despesa. A provisão inclui os compromissos relacionados aos benefícios que serão pagos pela Companhia aos funcionários desligados na reestruturação.

Disputas e litígios

A provisão para disputas e litígios é reconhecida quando é mais provável do que improvável que a Companhia será obrigada a fazer pagamentos futuros, como resultado de eventos passados. Tais pagamentos incluem, mas não estão limitados à várias reivindicações, processos e ações iniciados tanto por terceiros quanto pela Companhia, relativos às leis antitrustes, violação dos acordos de distribuição e licenciamentos, questões ambientais, disputas trabalhistas, reclamações de autoridades fiscais e outros assuntos contenciosos.

(w) Instrumentos financeiros e contabilização de *hedge*

Classificação e Mensuração

A Companhia utiliza instrumentos financeiros para implementar sua estratégia e políticas de gerenciamento de risco. Derivativos são geralmente usados para mitigar o impacto de moedas estrangeiras, taxas de juros, preços de ações e preços de *commodities*

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

no desempenho da Companhia. A política de gerenciamento de riscos financeiros da Companhia proíbe o uso de derivativos quando não relacionados ao negócio da Companhia.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - instrumento de dívida; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - instrumento patrimonial; ou ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

As classificações dos ativos financeiros da Companhia são as seguintes:

- Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com ganhos ou perdas revertidos para lucros ou perdas no desreconhecimento. Os ativos financeiros nesta categoria são os instrumentos de dívida cotados da Companhia que são mantidos dentro de um modelo de negócios para coletar fluxos de caixa e vender.
- Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem remensuração de ganhos ou perdas no resultado no desreconhecimento. Esta categoria inclui apenas os instrumentos de capital próprio, que a Companhia pretende reter no futuro previsível e que a Companhia elegeu irrevogavelmente para classificar no reconhecimento inicial ou transição. Esses instrumentos não estão sujeitos a teste de *impairment*.
- Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem instrumentos derivativos e instrumentos patrimoniais que a companhia não havia classificado, no reconhecimento inicial ou transição, para classificar ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Essa categoria inclui também os instrumentos de dívida cujas características de fluxo de caixa não são mantidas dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais ou coletar fluxos de caixa contratuais e vender.

As mensurações dos ativos financeiros da Companhia são as seguintes:

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contabilização de *hedge*

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos com objetivo de proteção dos riscos relacionados a moedas estrangeiras, taxa de juros e preço de *commodities*. Os instrumentos financeiros derivativos que, embora contratados com objetivo de proteção, não atendem a todos os critérios para aplicação de contabilização de *hedge* são reconhecidos pelo valor justo no resultado do exercício.

Instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. O valor justo é o valor no qual um ativo pode ser realizado e um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, em condições normais de mercado. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos pode ser obtido a partir de cotações de mercado ou a partir de modelos de precificação que consideram as taxas correntes de mercado, e, também, a qualidade de crédito da contraparte.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros derivativos são remensurados pelo seu valor justo na data das demonstrações contábeis. As variações no valor justo do instrumento financeiro derivativo são reconhecidas no resultado do exercício, exceto quando estes são instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa ou *hedge* de investimento líquido, em que as variações no valor justo são reconhecidas no resultado abrangente.

A Companhia realiza derivativos de *commodities* que possuem termos críticos semelhantes ao item protegido. A Companhia aplica *hedge* de componentes a suas *commodities*. O componente protegido é contratualmente especificado e coincide com aqueles definidos no contrato derivativo, portanto, a relação de *hedge* é de 1:1. A efetividade do *hedge* é realizada de forma qualitativa. Sempre que os termos críticos não coincidem, a companhia usa o método derivativo hipotético para avaliar a eficácia. Possíveis fontes de ineficácia são mudanças no momento da transação prevista, mudanças na quantidade da mercadoria a ser protegida ou mudanças no risco de crédito de qualquer das partes do contrato derivativo.

Os conceitos de *hedge* de fluxo de caixa, de investimento líquido e de valor justo são aplicados a todos os instrumentos que atendem aos requerimentos de contabilidade de *hedge* do IFRS 9 - Instrumentos Financeiros.

Contabilização de *hedge* de fluxo de caixa

O *hedge* de fluxo de caixa é aplicável para proteger a exposição dos fluxos de caixa de um ativo ou passivo registrado do risco de moeda estrangeira e de oscilações de preços em *commodities*, associados a uma transação de realização altamente provável, a parcela efetiva de qualquer resultado (ganho ou perda) com o instrumento financeiro derivativo é reconhecida diretamente no resultado abrangente (reservas de *hedge* de fluxo de caixa) e deve ser reclassificado da reserva de *hedge* de fluxo de caixa para a mesma rubrica e no mesmo período os quais os fluxos de caixa futuros esperados protegidos impactaram.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A parcela inefetiva de qualquer ganho ou perda é reconhecida imediatamente na demonstração de resultados do exercício.

Quando um instrumento de *hedge* ou uma relação de *hedge* são extintos, mas ainda se espera que a transação protegida ocorrerá, os ganhos e perdas acumulados (até aquele ponto) permanecem no resultado abrangente, sendo reclassificados de acordo com a prática acima, quando a transação de proteção ocorrer. Não havendo mais probabilidade de ocorrência da transação de proteção, os ganhos ou perdas acumulados e reconhecidos no resultado abrangente são reclassificados imediatamente para a demonstração de resultados.

Contabilização de *hedge* de valor justo

Quando um instrumento financeiro derivativo protege da exposição à variabilidade no valor justo de um ativo ou passivo registrado, ou um compromisso firme, qualquer resultado (ganho ou perda) com o instrumento financeiro derivativo é reconhecido na demonstração de resultado. O valor contábil do item protegido também é reconhecido pelo valor justo em relação ao risco, com respectivos ganhos e perdas reconhecidos na demonstração de resultados.

Contabilização de *hedge* de investimento líquido

Quando um passivo em moeda estrangeira não derivativo protege um investimento líquido em uma operação no exterior, as diferenças de câmbio decorrentes da conversão do passivo para a moeda funcional são reconhecidas diretamente em outros resultados abrangentes (reservas de conversão), enquanto a parcela inefetiva é reconhecida na demonstração do resultado.

Quando um instrumento financeiro derivativo protege um investimento líquido em uma operação no exterior, a parcela do ganho ou a perda no instrumento de *hedge* que é determinada como efetiva é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes (reservas de conversão), enquanto a parcela ineficaz é reportada no lucro ou perda.

Derivativos mensurados ao valor justo por meio do resultado

Certos instrumentos financeiros derivativos não se qualificam para a contabilização de *hedge*. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos financeiros derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado.

Redução ao valor de recuperação (*impairment*) de ativos financeiros

A Administração avalia trimestralmente se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Se existir algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

está deteriorado e as perdas por *impairment* são registradas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (“evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e pode ser estimado de maneira confiável.

(x) Redução ao valor de recuperação (*impairment*) de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros como imobilizado, ágio e ativo intangível são revisados, no mínimo, anualmente para avaliar a existência de indicativos de redução ao valor de recuperação. Caso exista algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado, e o valor não recuperável é reconhecido como um *impairment* no resultado do exercício.

O ágio, os intangíveis ainda não disponíveis para o uso e os intangíveis de vida útil indefinida são testados para fins de redução ao valor de recuperação no mínimo anualmente no nível da unidade de negócios (que é um nível abaixo do segmento reportado), ou sempre que tiverem indicativos de redução do valor recuperável.

Uma perda de redução ao valor de recuperação é reconhecida sempre que o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor de recuperação. Perdas de redução ao valor de recuperação são reconhecidas no resultado do exercício. O valor de recuperação de intangíveis com vida útil indefinida baseia-se primeiramente em um critério de valor justo, pelo qual se aplicam múltiplos que refletem transações de mercado atuais a indicadores que determinam a rentabilidade do ativo ou ao fluxo de *royalties* que poderia ser obtido com o licenciamento do ativo intangível a terceiros, em condições normais de mercado.

O valor de recuperação dos demais ativos é apurado como sendo o maior entre o seu valor justo menos os custos de venda, e o seu valor em uso. No caso de ativos que não geram fluxos de caixa individuais significativos, o montante recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. O valor recuperável das unidades geradoras de caixa às quais o ágio e os ativos intangíveis com vida útil indefinida pertencem é baseado no valor justo líquido de despesas de venda, utilizando múltiplos de EBITDA observados no mercado em combinações de negócios precedentes envolvendo negócios comparáveis na indústria cervejeira. Para algumas UGCs, esses cálculos são corroborados pela utilização da abordagem de valor justo líquido de despesas de venda, em que fluxos de caixa futuros de tais UGCs são descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações correntes de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio, são revisados para possível reversão do

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

impairment na data de apresentação. A perda por redução ao valor de recuperação é revertida somente até a extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que seria determinado, líquido de depreciação ou amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor de recuperação tivesse sido reconhecida.

(y) Empréstimo subsidiado

A Companhia possui incentivos fiscais enquadrados em determinados programas de desenvolvimento industrial estadual na forma de financiamento ou diferimento do pagamento de impostos. Esses programas estaduais objetivam promover, no longo prazo, o incremento da geração de emprego, a descentralização industrial, além de complementar e diversificar a matriz industrial dos estados.

Nesses estados, os prazos de carência e fruição são previstos na legislação fiscal e, quando existentes, as condições referem-se a fatos sob controle da Companhia. O benefício relativo à postergação no pagamento desses impostos é registrado no resultado do exercício, com base no regime de competência.

Como as taxas de juros e/(ou) prazos destes empréstimos são vantajosos em relação a condições de mercado, tais financiamentos são considerados como empréstimos subsidiados, conforme determinado na IAS 20. Referido subsídio consiste no ganho auferido ao comparar o valor destas operações em condições de mercado ao valor pactuado em contrato. Deste modo, no momento de cada captação, o subsídio calculado é registrado em outras receitas operacionais, seguindo o tratamento dispensado aos demais subsídios de ICMS. Anualmente a Companhia reavalia quais são as condições de mercado vigentes no exercício para aferir tais subsídios.

Mensalmente, considerando-se o valor da contraprestação, o período até o vencimento, a taxa do contrato de financiamento, a taxa de desconto acima mencionada, a redução no valor do ajuste a valor presente é alocada no resultado financeiro, de tal forma que na data prevista de liquidação de cada contraprestação tal ajuste seja zero.

Não existe um índice geral de preços e é permitido o uso de julgamento quando a reformulação das demonstrações financeiras se torna necessária. Assim, o índice utilizado foi baseado na Resolução 539/18 da Federação Argentina de Conselhos Profissionais de Ciências Econômicas: i) a partir de 1º de janeiro de 2017 o IPC nacional (índice nacional de preços ao consumidor); ii) até 31 de dezembro de 2016 o IPIM (índice de preços no atacado).

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos técnicos internacionais, que requerem que a Administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e tome decisões que afetam a aplicação das práticas contábeis

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e os montantes apresentados de contas patrimoniais e de resultado. As estimativas e julgamentos baseiam-se na experiência histórica e em diversos outros fatores tidos como razoáveis diante das circunstâncias, cujos resultados constituem o critério para tomada de decisões sobre o valor contábil de ativos e passivos não imediatamente evidentes em outras fontes. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente. Mudanças em estimativas contábeis podem afetar apenas o período no qual a revisão foi feita, ou períodos futuros.

Apesar de cada política contábil significativa refletir julgamentos, avaliações ou estimativas, a Companhia acredita que as seguintes práticas contábeis refletem os julgamentos, estimativas e premissas mais críticas que são importantes para seus negócios e entendimento de seus resultados:

- (i) prática contábil de combinação de negócios envolvendo entidades sob controle comum (Nota 3 (c));
- (ii) combinações de negócios (Nota 3 (c) e (k));
- (iii) redução ao valor de recuperação - *impairment* (Nota 3 (w) e (x));
- (iv) provisões (Nota 3 (v));
- (v) pagamento baseado em ações (Nota 3 (t));
- (vi) benefícios a funcionários (Nota 3 (s));
- (vii) impostos corrente e diferido (Nota 3 (i));
- (viii) negócios em conjunto (Nota 3 (c));
- (ix) mensuração de instrumentos financeiros, incluindo derivativos (Nota 3 (w));
- (x) reconhecimento de ativos e passivos referentes a crédito ou débitos extemporâneos de tributos (Nota 3 (m))
- (xi) contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária (Nota 3 (d)); e
- (xii) arrendamentos (Nota 3 (j)).

O valor justo dos ativos intangíveis de vida útil indefinida adquiridos é avaliado na data de aquisição pelos fluxos de caixa futuros. A análise de *impairment* do *goodwill* e ativos intangíveis de vida útil indefinida são revistos pelo menos anualmente e sempre que houver indícios de redução ao valor de recuperação da unidade geradora de caixa a qual ele foi alocado.

A Companhia aplica julgamento para selecionar alguns métodos, incluindo o método de valor justo líquido de despesas de venda e faz suposições sobre o valor justo de instrumentos financeiros que se baseiam principalmente em condições de mercado existentes na data de cada balanço.

As premissas atuariais são estabelecidas para antecipar eventos futuros e são utilizadas no cálculo das pensões e outras despesas com benefícios a empregados de longo prazo. Esses fatores incluem premissas com relação às taxas de juros, custo com plano de saúde, taxa de desconto, aumentos de salários e pensão futuros além de expectativa de vida. Tais estimativas são revisadas anualmente por atuários independentes.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia está sujeita ao imposto de renda em várias jurisdições e é necessário julgamento para determinar o valor a ser considerado no período. Algumas subsidiárias da Companhia estão envolvidas em auditorias fiscais, geralmente em relação aos anos anteriores. Essas auditorias estão em curso em diversas jurisdições na data do balanço e, pela sua natureza, estes podem tomar um tempo considerável até sua conclusão.

Conforme divulgado na NE 1 - *Informações Gerais (b) aplicação da norma de contabilidade e evidenciação de economia altamente inflacionária*, no parágrafo 3 da IAS 29, não existe um índice geral de preços definido, mas permite que seja executado o julgamento quando a atualização das demonstrações contábeis se torna necessária. Dessa forma, os índices utilizados foram baseados na resolução 539/18 emitida pela Federação Argentina de Conselho de Profissionais de Ciências Econômicas: i) de 1º de janeiro de 2017 em diante o IPC nacional (índice nacional de preço ao consumidor); ii) até 31 de dezembro de 2016 o IPIM (índice interno de preços ao atacado).

Para a mensuração dos valores de créditos tributários extemporâneos decorrentes de ações judiciais, a Companhia levanta os documentos fiscais relativos ao período abrangido pela ação judicial, e aplica as diretrizes da decisão que transitou em julgado, legislações aplicáveis ou elementos que garantam a mensuração objetiva e confiável.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

(a) Segmentos reportáveis - exercícios findos em:

	Brasil			CAC ⁽ⁱ⁾			América Latina - sul ⁽ⁱⁱ⁾			Canadá			Consolidado		
	2020	2019 ⁽ⁱⁱⁱ⁾	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019 ⁽ⁱⁱⁱ⁾	2018
Receita líquida	30.196,5	28.129,9	26.814,2	7.319,3	6.757,9	5.813,9	11.560,8	10.028,7	10.753,9	9.302,4	7.088,6	6.849,3	58.379,0	52.005,1	50.231,3
Custo dos produtos vendidos	(14.112,9)	(12.096,3)	(10.014,8)	(3.307,5)	(2.934,1)	(2.559,1)	(5.937,4)	(3.998,0)	(4.261,7)	(3.708,3)	(2.649,8)	(2.413,8)	(27.066,1)	(21.678,2)	(19.249,4)
Lucro bruto	16.083,6	16.033,6	16.799,4	4.011,8	3.823,8	3.254,8	5.623,4	6.030,7	6.492,2	5.594,1	4.438,8	4.435,5	31.312,9	30.326,9	30.981,9
Despesas logísticas	(4.241,9)	(3.814,1)	(3.641,4)	(751,5)	(684,3)	(627,1)	(1.165,6)	(1.019,7)	(1.113,2)	(1.222,5)	(1.361,0)	(1.283,7)	(8.245,0)	(6.951,4)	(6.607,2)
Despesas comerciais	(3.444,1)	(3.124,8)	(3.076,5)	(542,4)	(553,0)	(561,5)	(1.492,8)	(1.092,0)	(1.055,0)	(1.758,8)	(998,6)	(970,1)	(6.374,6)	(5.696,1)	(5.721,3)
Despesas administrativas	(1.629,6)	(1.646,8)	(1.409,5)	(305,0)	(256,7)	(282,3)	(574,9)	(428,8)	(412,2)	(439,0)	(347,7)	(259,4)	(2.948,5)	(2.680,0)	(2.363,4)
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.887,2	1.421,0	965,0	(23,5)	85,8	20,0	(159,9)	(18,0)	(24,6)	(24,4)	(16,1)	(13,1)	2.679,4	1.472,7	947,3
Itens não recorrentes	(173,8)	(328,2)	(43,7)	(70,5)	(17,1)	62,4	(145,7)	(51,9)	(88,3)	(62,0)	-	(16,8)	(452,0)	(397,2)	(86,4)
Lucro operacional (EBIT)	9.481,4	8.540,7	9.593,3	2.318,9	2.398,5	1.866,3	2.084,5	3.420,3	3.798,9	2.087,4	1.715,4	1.892,4	15.972,2	16.074,9	17.150,9
Resultado financeiro líquido	(663,9)	(1.381,9)	(2.353,1)	9,8	(110,1)	(58,0)	(1.731,4)	(1.543,2)	(1.434,3)	(49,0)	(74,3)	(184,9)	(2.434,5)	(3.109,5)	(4.030,3)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	(7,2)	(5,6)	(6,2)	(4,9)	(2,2)	3,9	-	-	-	(31,2)	(14,5)	3,3	(43,3)	(22,3)	1,0
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	8.810,3	7.153,2	7.234,0	2.323,8	2.286,2	1.812,2	353,1	1.877,1	2.364,6	2.007,2	1.626,6	1.710,8	13.494,4	12.943,1	13.121,6
Despesa com imposto de renda e contribuição social	(203,1)	807,7	188,9	(713,2)	(642,7)	(473,0)	(118,4)	(272,3)	(866,8)	(727,8)	(647,4)	(623,0)	(1.762,5)	(754,7)	(1.773,9)
Lucro líquido do exercício	8.607,2	7.960,9	7.422,9	1.610,6	1.643,5	1.339,2	234,7	1.604,8	1.497,8	1.279,4	979,2	1.087,8	11.731,9	12.188,4	11.347,7
EBITDA ajustado	12.569,7	11.737,9	12.295,3	3.070,4	2.961,9	2.299,0	3.328,3	4.389,8	4.909,1	2.623,0	2.057,6	2.182,3	21.591,4	21.147,2	21.685,7
Itens não recorrentes	(173,8)	(328,2)	(43,7)	(70,5)	(17,1)	62,4	(145,7)	(51,9)	(88,3)	(62,0)	-	(16,8)	(452,0)	(397,2)	(86,4)
Depreciação, amortização e <i>impairment</i>	(2.914,5)	(2.869,0)	(2.658,3)	(681,0)	(546,3)	(495,1)	(1.098,1)	(917,6)	(1.021,9)	(473,6)	(342,2)	(273,1)	(5.167,2)	(4.675,1)	(4.448,4)
Resultado financeiro líquido	(663,9)	(1.381,9)	(2.353,1)	9,8	(110,1)	(58,0)	(1.731,4)	(1.543,2)	(1.434,3)	(49,0)	(74,3)	(184,9)	(2.434,5)	(3.109,5)	(4.030,3)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	(7,2)	(5,6)	(6,2)	(4,9)	(2,2)	3,9	-	-	-	(31,2)	(14,5)	3,3	(43,3)	(22,3)	1,0
Despesa com imposto de renda e contribuição social	(203,1)	807,7	188,9	(713,2)	(642,7)	(473,0)	(118,4)	(272,3)	(866,8)	(727,8)	(647,4)	(623,0)	(1.762,5)	(754,7)	(1.773,9)
Lucro líquido do exercício	8.607,2	7.960,9	7.422,9	1.610,6	1.643,5	1.339,2	234,7	1.604,8	1.497,8	1.279,4	979,2	1.087,8	11.731,9	12.188,4	11.347,7
Margem EBITDA ajustado em %	41,6%	41,7%	45,9%	41,9%	43,8%	39,5%	28,8%	43,8%	45,6%	28,2%	29,0%	31,9%	37,0%	40,7%	43,2%
Aquisição de imobilizado/intangível	3.114,9	3.176,5	1.811,9	492,3	578,4	500,4	621,8	1.025,0	1.040,8	463,7	289,5	217,9	4.692,7	5.069,4	3.571,0

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(continuação)

	Brasil		CAC ⁽ⁱ⁾			América Latina - sul ⁽ⁱⁱ⁾			Canadá			Consolidado			
	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Ativos segmentados	48.970,2	44.161,9	41.478,6	13.521,4	11.393,3	11.270,2	17.211,2	14.454,0	14.472,0	16.487,9	12.035,0	11.066,0	96.190,7	82.044,2	78.286,8
Eliminação entre segmentos													(2.187,6)	(2.286,2)	(2.246,5)
Ativos não segmentados													31.193,2	21.984,9	19.674,0
Total do ativo													125.196,3	101.742,9	95.714,3
Passivos segmentados	25.032,6	19.907,4	18.252,1	4.114,2	3.932,8	3.420,9	5.156,4	4.411,8	4.484,6	6.256,6	4.078,7	3.584,8	40.559,8	32.330,7	29.742,4
Eliminação entre segmentos													(2.187,4)	(2.286,4)	(2.246,4)
Passivos não segmentados													86.823,9	71.698,6	68.218,3
Total do passivo e patrimônio líquido													125.196,3	101.742,9	95.714,3

(i) CAC: compreende as operações em República Dominicana, Saint Vincent, Antígua, Dominica, Cuba, Guatemala, El Salvador, Nicarágua, Honduras, Barbados e Panamá.

(ii) América Latina - sul: compreende as operações na Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai.

(iii) Saldos ajustados para fins comparativos conforme mudança de política contábil, vide Nota 3.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Informações adicionais - por unidades de negócio - exercícios findos em:

	Brasil								
	Cerveja			Refrigerantes e não alcoólicos e não carbonatados			Total		
	2020	2019 ⁽ⁱ⁾	2018	2020	2019 ⁽ⁱ⁾	2018	2020	2019 ⁽ⁱ⁾	2018
Receita Líquida	25.953,0	23.765,5	23.008,5	4.243,5	4.364,4	3.805,7	30.196,5	28.129,9	26.814,2
Custo dos produtos vendidos	(11.941,7)	(10.037,9)	(8.214,2)	(2.171,2)	(2.058,4)	(1.800,6)	(14.112,9)	(12.096,3)	(10.014,8)
Lucro bruto	14.011,3	13.727,6	14.794,3	2.072,3	2.306,0	2.005,1	16.083,6	16.033,6	16.799,4
Despesas logísticas	(3.529,2)	(3.105,5)	(2.963,2)	(712,7)	(708,6)	(678,2)	(4.241,9)	(3.814,1)	(3.641,4)
Despesas comerciais	(3.008,9)	(2.721,0)	(2.894,1)	(435,2)	(403,8)	(182,4)	(3.444,1)	(3.124,8)	(3.076,5)
Despesas administrativas	(1.395,1)	(1.426,0)	(1.193,1)	(234,5)	(220,8)	(216,4)	(1.629,6)	(1.646,8)	(1.409,5)
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.380,3	1.110,4	740,1	506,9	310,6	224,9	2.887,2	1.421,0	965,0
Itens não recorrentes	(173,8)	(328,2)	(37,0)	-	-	(6,7)	(173,8)	(328,2)	(43,7)
Lucro operacional (EBIT)	8.284,6	7.257,3	8.447,0	1.196,8	1.283,4	1.146,3	9.481,4	8.540,7	9.593,3
Resultado financeiro líquido	(663,9)	(1.408,9)	(2.327,8)	-	27,0	(25,3)	(663,9)	(1.381,9)	(2.353,1)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	(7,2)	(5,6)	(6,2)	-	-	-	(7,2)	(5,6)	(6,2)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	7.613,5	5.842,8	6.113,0	1.196,8	1.310,4	1.121,0	8.810,3	7.153,2	7.234,0
Despesa com imposto de renda e contribuição social	(203,1)	807,7	188,9	-	-	-	(203,1)	807,7	188,9
Lucro líquido do exercício	7.410,4	6.650,5	6.301,9	1.196,8	1.310,4	1.121,0	8.607,2	7.960,9	7.422,9
EBITDA ajustado	11.011,8	10.100,8	10.800,7	1.557,9	1.637,1	1.494,6	12.569,7	11.737,9	12.295,3
Itens não recorrentes	(173,8)	(328,2)	(37,0)	-	-	(6,7)	(173,8)	(328,2)	(43,7)
Depreciação, amortização e <i>impairment</i>	(2.553,4)	(2.515,3)	(2.316,7)	(361,1)	(353,7)	(341,6)	(2.914,5)	(2.869,0)	(2.658,3)
Resultado financeiro líquido	(663,9)	(1.408,9)	(2.327,8)	-	27,0	(25,3)	(663,9)	(1.381,9)	(2.353,1)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	(7,2)	(5,6)	(6,2)	-	-	-	(7,2)	(5,6)	(6,2)
Despesa com imposto de renda e contribuição social	(203,1)	807,7	188,9	-	-	-	(203,1)	807,7	188,9
Lucro líquido do exercício	7.410,4	6.650,5	6.301,9	1.196,8	1.310,4	1.121,0	8.607,2	7.960,9	7.422,9
Margem EBITDA ajustado em %	42,4%	42,5%	46,9%	36,7%	37,5%	39,3%	41,6%	41,7%	45,9%

(i) Saldos ajustados para fins comparativos conforme mudança de política contábil, vide Nota 3.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. RECEITA LÍQUIDA

Reconciliação entre a receita bruta e a receita líquida:

	2020	2019 ⁽ⁱ⁾	2018
Receita bruta de vendas e/ou serviços	85.221,2	76.286,6	73.628,9
Impostos sobre vendas	(18.259,7)	(16.431,3)	(15.876,6)
Descontos	(8.582,5)	(7.850,2)	(7.521,0)
	58.379,0	52.005,1	50.231,3

(i) Saldos ajustados para fins comparativos conforme mudança de política contábil, vide Nota 3.

7. OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

	2020	2019 ⁽ⁱ⁾	2018
Subvenção governamental e ajuste a valor presente de incentivos fiscais	735,9	761,3	820,1
Créditos/(débitos) extemporâneos de tributos ⁽ⁱⁱ⁾ (Adições)/reversões de provisões	2.121,3 (70,1)	594,6 (37,7)	- (42,0)
Ganho/(perda) na alienação de imobilizado, intangível e operações em associadas	27,2	30,7	(29,8)
Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas	(134,9)	123,8	199,0
	2.679,4	1.472,7	947,3

(i) Saldos ajustados para fins comparativos conforme mudança de política contábil, vide Nota 3.

(ii) O valor em sua maioria é referente ao ganho de créditos de PIS e COFINS conforme julgamento favorável da ação de exclusão do ICMS da base de cálculo, detalhado na Nota 30 - *Contingências*.

As subvenções governamentais não são reconhecidas até que exista segurança razoável de que a Companhia irá atender às condições relacionadas e de que as subvenções serão recebidas. As subvenções governamentais são reconhecidas sistematicamente no resultado durante os períodos nos quais a Companhia reconhece como despesas os correspondentes custos que as subvenções pretendem compensar.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. ITENS NÃO RECORRENTES

	2020	2019	2018
Resultado decorrente de permuta de participações societárias ⁽ⁱ⁾	-	-	30,0
Reestruturação ⁽ⁱⁱ⁾	(146,5)	(101,8)	(175,5)
Custos decorrentes de combinação de negócios	(18,2)	-	-
Resultado na venda de subsidiária ⁽ⁱⁱⁱ⁾	-	-	78,6
Aquisição de subsidiárias	-	-	(1,5)
Efeito da aplicação da IAS 29/(hiperinflação)	(9,3)	(5,3)	(18,0)
Anistia Estadual ^(iv)	-	(290,1)	-
Impactos COVID-19 ^(v)	(263,2)	-	-
Recolha de Stella	(14,8)	-	-
	(452,0)	(397,2)	(86,4)

(i) Conforme descrito na Nota 1(b) Acordo de licenciamento perpétuo à Quilmes.

(ii) As despesas de reestruturação reconhecidas relacionam-se, principalmente, ao realinhamento da estrutura e dos processos no segmento geográfico América Latina - sul, CAC e Brasil.

(iii) Conforme descrito na Nota 1(b) Venda de subsidiária.

(iv) O pagamento da Anistia no estado do Mato Grosso se trata de exigência para remissão de créditos relativos a incentivos fiscais, nos termos da Lei complementar nº 160/17, regulamentada pela lei complementar do estado do Mato Grosso nº 631/19.

(v) As despesas de COVID-19 se referem aos (a) gastos administrativos adicionais para garantir a segurança de nosso time (aumento da frequência de limpeza em nossas unidades, disponibilização de álcool gel, máscaras para nossos funcionários); (b) doações; (c) iniciativas da Companhia que promoveram suporte ao ecossistema de clientes, que só foram necessárias em virtude da pandemia do COVID-19.

9. FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS RELACIONADOS

	2020	2019	2018
Salários e encargos	3.736,5	3.700,6	3.422,0
Contribuições previdenciárias	851,8	822,9	789,3
Outros custos com pessoal	836,9	764,9	726,6
Aumento (redução) no passivo para planos de benefício definido	131,2	147,7	142,0
Remuneração baseada em ações	223,1	219,2	162,7
Contribuição para planos de contribuição definida	61,1	29,7	32,2
	5.840,6	5.685,0	5.274,8

O valor de despesa com folha de pagamento e benefícios relacionados estão apresentados nas demonstrações dos resultados conforme demonstrado abaixo:

	2020	2019	2018
Custo dos produtos vendidos	2.175,1	1.976,7	1.814,7
Despesas logísticas	1.130,4	1.014,5	987,7
Despesas comerciais	1.333,7	1.231,3	1.239,0
Despesas administrativas	1.089,2	1.338,8	1.085,4
Resultado financeiro	44,1	89,2	103,0
Outras receitas/(despesas) operacionais	2,2	1,3	-
Itens não recorrentes	65,9	33,2	45,0
	5.840,6	5.685,0	5.274,8

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

Depreciação, amortização e despesa com redução ao valor de recuperação (*impairment*) estão incluídas nas seguintes contas do resultado do exercício de 2020, 2019 e 2018:

	Depreciação e <i>impairment</i> do imobilizado			Amortização do intangível		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Custo dos produtos vendidos ⁽ⁱ⁾	2.980,4	2.671,6	2.681,9	15,7	12,4	10,3
Despesas logísticas	441,7	649,0	570,9	-	-	-
Despesas comerciais	787,9	557,7	586,0	219,9	319,4	117,1
Despesas administrativas	453,6	272,0	306,9	276,1	195,5	175,2
	4.663,6	4.150,3	4.145,7	511,7	527,3	302,6

(i) Estes valores somados à R\$2.175,1 (R\$1.976,6 em 31 de dezembro de 2019) mencionados na Nota 9 - *Folha de pagamento e benefícios relacionados*, totalizam R\$7.350,4 (R\$4.660,7 em 31 de dezembro de 2019). O saldo remanescente de R\$19.715,7 (R\$17.017,5 em 31 de dezembro de 2019), contabilizado em custo dos produtos vendidos corresponde a demais custos de produção.

11. DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS

(a) Despesas Financeiras

	2020	2019	2018
Despesas com juros	(1.786,6)	(1.514,3)	(1.488,1)
Juros capitalizados	-	-	0,4
Juros líquidos sobre planos de pensão	(117,2)	(105,3)	(103,0)
Perdas com derivativos e fundos de investimentos exclusivos ⁽ⁱ⁾	(1.919,3)	(1.286,0)	(1.181,2)
Juros sobre provisões para disputas e litígios	(208,8)	(163,9)	(132,7)
Variação cambial	(706,4)	(637,2)	(756,9)
Juros e variação cambial sobre mútuo	-	(41,5)	(8,0)
Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	(4,3)	(310,4)	(107,1)
Impostos sobre transações financeiras	(335,0)	(202,1)	(337,6)
Despesas com fiança bancária	(188,0)	(136,2)	(126,3)
Outros resultados financeiros	(164,9)	(172,1)	(264,6)
	(5.430,5)	(4.569,0)	(4.505,1)
Despesa financeira não recorrente	-	(179,4)	(179,1)
	(5.430,5)	(4.748,4)	(4.684,2)

(i) A variação refere-se, em sua maioria, ao Equity Swap, o qual sofre variações conforme a alteração no preço das ações.

A despesa financeira não recorrente refere-se ao pagamento da Anistia no estado do Mato Grosso no montante de R\$101,9 e à realização da variação cambial de empréstimos liquidados com partes relacionadas, historicamente reconhecida no patrimônio líquido, no montante de R\$77,5 em 31 de dezembro de 2019 (R\$179,1 em 31 de dezembro 2018).

A despesa com juros é apresentada líquida do efeito dos instrumentos financeiros derivativos que protegem o risco de taxa de juros da Ambev - consultar também a Nota 28 - *Instrumentos financeiros e riscos*. A despesa com juros é composta da seguinte forma:

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	2019	2018
Instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado	(776,0)	(520,9)	(597,6)
Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	(1.010,6)	(993,4)	(890,5)
	(1.786,6)	(1.514,3)	(1.488,1)

(b) Receitas Financeiras

	2020	2019	2018
Receita de juros	2.245,5	1.068,0	454,0
Juros e variação cambial sobre mútuo	10,6	-	-
Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	242,6	37,2	-
Outros resultados financeiros	49,9	26,3	17,4
	2.548,6	1.131,5	471,4
Receita financeira não recorrente	-	161,2	-
Efeito da aplicação da IAS 29/(hiperinflação)	447,4	346,2	182,5
	2.996,0	1.638,9	653,9

A receita de juros tem a seguinte composição por origem de ativo financeiro:

	2020	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	234,6	454,8	270,7
Aplicação financeira em título para negociação	4,3	0,1	12,9
Outros recebíveis ⁽ⁱ⁾	2.006,6	613,1	170,4
	2.245,5	1.068,0	454,0

(i) Refere-se principalmente à atualização monetária do processo que exclui o ICMS da base de cálculo de PIS/COFINS, maiores detalhes na nota 30 - Contingências.

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social reconhecidos no resultado do exercício estão demonstrados como segue:

	2020	2019	2018
Imposto de renda e contribuição social corrente	(1.048,9)	(1.118,1)	(1.833,5)
Imposto de renda diferido sobre diferenças temporárias	(1.576,0)	277,1	(230,4)
Movimento de imposto diferido sobre prejuízos fiscais em período corrente	862,4	86,3	290,0
Total do imposto de renda diferido	(713,6)	363,4	59,6
Resultado de imposto de renda e contribuição social	(1.762,5)	(754,7)	(1.773,9)

A reconciliação da taxa efetiva com a taxa nominal média está demonstrada como segue:

	2020	2019	2018
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	13.494,4	12.943,1	13.121,6
Ajuste na base tributável			
Outras receitas não tributáveis ⁽ⁱ⁾	(630,8)	(1.067,1)	(502,3)
Subvenção governamental relativa aos impostos sobre vendas	(1.624,9)	(1.896,0)	(1.807,3)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	43,3	22,3	(1,0)
Despesas não dedutíveis	356,5	378,2	306,8
Complemento de imposto de renda de controladas no exterior devido no Brasil	463,0	210,9	503,0

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	12.101,5	10.591,4	11.620,8
Alíquota nominal ponderada agregada	30,26%	28,94%	30,17%
Impostos a pagar - alíquota nominal	(3.662,1)	(3.064,7)	(3.505,5)
Ajuste na despesa tributária			
Incentivo relativo ao imposto de renda	123,2	245,9	219,7
Benefício de dedutibilidade de juros sobre o capital próprio	2.213,2	2.623,8	1.710,4
Benefício fiscal da amortização de ágio	77,5	80,5	72,3
Imposto de renda retido na fonte	(628,2)	(420,3)	(220,0)
Reconhecimento/(baixa) de ativo diferido sobre prejuízos fiscais	123,2	(377,4)	(41,6)
Efeito da aplicação da IAS 29/(hiperinflação)	(50,5)	1,4	(107,3)
Outros ajustes tributários ⁽ⁱ⁾	41,2	156,1	98,1
Imposto de renda e contribuição social	(1.762,5)	(754,7)	(1.773,9)
Alíquota efetiva de impostos	13,06%	5,83%	13,52%

(i) Saldos ajustados para fins comparativos.

Os principais eventos ocorridos no exercício e que impactaram a alíquota efetiva foram:

- Subvenção governamental relativa aos impostos sobre vendas: Trata-se de incentivos regionais vinculados, principalmente, à produção local e que, quando reinvestido, não é tributado para fins de imposto de renda e contribuição social, o que explica o impacto na alíquota efetiva. O montante acima é impactado por variações nos volumes de produção, preços e eventuais variações na tributação estadual.
- Complemento de imposto de renda de controladas no exterior devido no Brasil: demonstra o resultado da apuração da tributação universal de lucros, segundo os regramentos da Lei 12.973/14.
- Imposto de renda retido na fonte: refere-se a montantes de imposto de renda retido na fonte, principalmente relacionados a dividendos distribuídos e a distribuir de subsidiárias localizadas no exterior, sempre que aplicável conforme a legislação tributária local. O aumento do saldo em 2020 deve-se, principalmente, à variação cambial dos saldos mantidos em passivo.
- Benefício de dedutibilidade de juros sobre o capital próprio: segundo a legislação brasileira, as empresas têm a opção de remunerar seus sócios via pagamento de juros sobre o capital próprio (“JCP”), os quais são dedutíveis para fins de imposto de renda.

13. IMOBILIZADO

	2020	2019
Ativo imobilizado	22.852,9	20.547,7
Ativo de direito de uso	1.915,5	2.028,6
	24.768,4	22.576,3

	Terrenos e edifícios	Instalações e equipamentos	Utensílios e acessórios	Em construção	Total
Custo de aquisição					
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10.375,6	28.075,8	5.690,6	1.422,1	45.564,1
Efeito de conversão de balanço	(240,9)	(979,5)	(300,8)	(19,5)	(1.540,7)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	291,3	1.169,9	399,6	11,1	1.871,9

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Aquisição por meio de combinações de negócios	0,2	-	2,1	5,7	8,0
Aquisições	14,8	606,1	147,9	3.707,1	4.475,9
Alienações e baixas	(33,4)	(739,3)	(133,3)	-	(906,0)
Transferências de (para) outras categorias de ativos	479,3	1.543,1	561,6	(2.942,2)	(358,2)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	10.886,9	29.676,1	6.367,7	2.184,3	49.115,0
Efeito de conversão de balanço	724,8	1.811,9	392,1	173,2	3.102,0
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	310,5	1.160,4	291,8	130,3	1.893,0
Aquisição por meio de combinações de negócios	4,0	9,8	1,7	-	15,5
Aquisições	17,2	514,8	74,3	3.815,6	4.421,9
Alienações e baixas	(23,7)	(1.422,2)	(247,0)	0,2	(1.692,7)
Transferências de (para) outras categorias de ativos	465,4	2.286,6	338,8	(3.472,9)	(382,1)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	12.385,1	34.037,4	7.219,4	2.830,7	56.472,6

	Terrenos e edifícios	Instalações e equipamentos	Utensílios e acessórios	Em construção	Total
Depreciação					
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(3.031,5)	(18.247,1)	(4.185,1)	-	(25.463,7)
Efeito de conversão de balanço	23,9	549,1	237,9	-	810,9
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(51,1)	(686,0)	(288,1)	-	(1.025,2)
Depreciação	(350,3)	(2.516,6)	(663,2)	-	(3.530,1)
Alienações e baixas	9,2	649,8	125,2	-	784,2
Outros	(0,8)	(130,9)	(11,7)	-	(143,4)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(3.400,6)	(20.381,7)	(4.785,0)	-	(28.567,3)
Efeito de conversão de balanço	(174,3)	(1.205,7)	(278,5)	-	(1.658,5)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(51,4)	(670,4)	(300,0)	-	(1.021,8)
Depreciação	(401,8)	(2.795,4)	(699,2)	-	(3.896,4)
Alienações e baixas	7,8	1.409,0	245,9	-	1.662,7
Transferências (de) para outras categorias de ativos	29,8	(3,6)	22,0	-	48,2
Outros	(3,1)	(183,2)	(0,3)	-	(186,6)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(3.993,6)	(23.831,0)	(5.795,1)	-	(33.619,7)
Valor contábil:					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	7.486,3	9.294,4	1.582,7	2.184,3	20.547,7
Saldo em 31 de dezembro de 2020	8.391,5	10.206,4	1.424,3	2.830,7	22.852,9

Juros capitalizados e imobilizados dados em garantia não são relevantes.

Ativo de direito de uso:

	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Outros	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de dezembro de 2018	972,5	1.343,3	78,3	2.394,1
Efeito de conversão de balanço	17,7	0,6	1,2	19,5
Adições ⁽ⁱ⁾	317,8	521,2	59,8	898,8
Transferências de (para) outras categorias de ativos	31,8	-	16,9	48,7
Saldo em 31 de dezembro de 2019⁽ⁱ⁾	1.339,8	1.865,1	156,2	3.361,1
Efeito de conversão de balanço	131,8	8,2	9,3	149,3
Adições	321,8	32,6	12,2	366,6
Transferências de (para) outras categorias de ativos	(1,8)	-	(2,2)	(4,0)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.791,6	1.905,9	175,5	3.873,0
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Outros	Total
Depreciação				
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(308,4)	(490,7)	(57,4)	(856,5)
Efeito de conversão de balanço	(4,6)	(0,5)	(0,6)	(5,7)
Depreciação	(173,3)	(263,3)	(30,6)	(467,2)
Transferências (de) para outras categorias de ativos	(8,2)	(2,4)	7,5	(3,1)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(494,5)	(756,9)	(81,1)	(1.332,5)

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Efeito de conversão de balanço	(40,9)	(4,5)	(3,9)	(49,3)
Depreciação	(280,7)	(256,5)	(43,4)	(580,6)
Transferências (de) para outras categorias de ativos	3,2	-	1,7	4,9
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(812,9)	(1.017,9)	(126,7)	(1.957,5)
Valor contábil:				
Saldo em 31 de dezembro de 2019	845,3	1.108,2	75,1	2.028,6
Saldo em 31 de dezembro de 2020	978,7	888,0	48,8	1.915,5

(i) Saldos ajustados para fins de comparativo.

A taxa média de desconto aplicada ao IFRS 16, utilizando a taxa de incremento, foi de:

Prazos	Taxa % a.a.		
	2020	2019	2018
2020-2025	10,54%	6,63%	12,61%
2026-2030	8,19%	8,33%	11,83%
2031-2035	10,97%	9,00%	13,54%

14. ÁGIO

	2020	2019
Saldo inicial	35.009,9	34.276,2
Efeito de conversão de balanço	4.006,9	16,1
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	605,4	691,2
Aquisição, adição, (baixa) e permuta de subsidiárias	401,3	26,4
Saldo final	40.023,5	35.009,9

O valor do ágio foi alocado às seguintes unidades geradoras de caixa (“UGCs”):

	Moeda funcional	2020	2019
Brasil	BRL	17.696,7	17.694,8
Ágio		102.939,3	102.937,4
Transação com não controladores ⁽ⁱ⁾		(85.242,6)	(85.242,6)
CAC:			
República Dominicana	DOP	4.080,7	3.476,9
Panamá	PAB	1.806,5	1.400,5
América Latina - sul:			
Argentina	ARS	2.415,2	1.972,2
Bolívia	BOB	1.838,2	1.425,7
Chile	CLP	63,9	47,3
Paraguai	PYG	998,9	836,6
Uruguai	UYU	182,0	160,1
Canadá	CAD	10.941,4	7.995,8
		40.023,5	35.009,9

(i) Refere-se à operação de permuta de participações societárias ocorrida em 2013 em decorrência da adoção da prática contábil do custo precedente.

Os ativos de vida útil indefinida correspondem a aproximadamente 36% do total de ativos consolidados da Ambev em 31 de dezembro de 2020 (39% em 31 de dezembro de 2019),

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

é testado para fins de redução ao valor recuperável por UGC, no mínimo anualmente. Uma UGC é o menor nível no qual o ativo é monitorado para fins gerenciais da Companhia. Em uma combinação de negócios, o ativo de vida útil indefinida é alocado a partir da data de aquisição em cada UGC que se espera ser beneficiada pelas sinergias da combinação de negócios.

Testes do ágio para verificação de *impairment*

A Companhia realizou seu teste anual de *impairment* com base nas premissas descritas abaixo, chegando à conclusão de que não há necessidade de *impairment*.

A Companhia não tem como prever se um evento irá desencadear um *impairment*, quando ocorrerá ou como afetará o valor do ativo reportado. A Companhia entende que as estimativas utilizadas são razoáveis: elas são consistentes com os relatórios internos da Companhia e refletem as melhores estimativas da administração. No entanto, existem incertezas inerentes que a administração é incapaz de controlar. Embora uma mudança nas estimativas utilizadas possa ter um impacto significativo no cálculo do valor justo e desencadear uma taxa de redução do valor recuperável, a Companhia, com base na análise de sensibilidade realizada, não tem conhecimento de qualquer mudança provável em uma premissa importante que poderia resultar em um valor contábil maior que o valor recuperável.

A metodologia utilizada pela Companhia para a determinação do valor recuperável de todas as suas UGCs é o valor justo líquido de despesas de venda, utilizando múltiplos do lucro antes do resultado financeiro, imposto sobre a renda e despesas com depreciação e amortização (“EBITDA”), observados no mercado em transações precedentes de negócios comparáveis, na indústria cervejeira nacional e internacional. Os valores utilizados pela Companhia nesta abordagem são baseados em fontes de informação externas. Esta mensuração se classifica no nível 2 da hierarquia de valor justo, uma vez que a principal fonte de informação utilizada pela Companhia para determinar o valor recuperável foi múltiplos de EBITDA praticados em transações observadas envolvendo negócios comparáveis. Como parte desta análise de múltiplos, a Companhia estabeleceu que as UGCs cujo capital investido seja superior a 7 vezes o seu EBITDA devem ter seu valor recuperável determinado com base na abordagem de valor em uso, para determinar se tal valor excede seu valor contábil. Na última análise efetuada pela Companhia, apenas o Chile atendeu ao critério pré-determinado.

Contudo, para as UGCs Brasil e Chile, a Companhia também utilizou projeções de fluxo de caixa descontado para a determinação do valor recuperável, de forma a corroborar as conclusões alcançadas pela aplicação da abordagem de valor justo líquido de despesas de venda, de que o valor recuperável destas UGCs não excede seu valor recuperável. A seleção destas UGCs considerou aspectos quantitativos e qualitativos, uma vez que a UGC Brasil é a mais representativa para a Companhia, e a UGC Chile identificamos um múltiplo acima da quantidade pré-determinada do EBITDA.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Análise de sensibilidade

Com base no cenário provável, foi construída uma análise de sensibilidade para um acréscimo ou redução de 0,5% na taxa de desconto e na taxa de crescimento. Sendo que em qualquer combinação o valor do fluxo de caixa foi superior ao seu valor contábil. Mesmo considerando o aumento da taxa de desconto, o valor recuperável excedeu o valor contábil da unidade de negócio.

Os julgamentos, estimativas e premissas-chave utilizadas nos cálculos de fluxo de caixa descontado de tais UGCs são calculados da seguinte forma:

- O primeiro ano do modelo é baseado na melhor estimativa do fluxo de caixa para o ano em curso;
- O segundo ano do modelo, os fluxos de caixa são baseados no plano estratégico aprovado pela Administração. O plano estratégico é preparado por país e é baseado em fontes externas em relação aos pressupostos macroeconômicos, evolução da indústria, inflação e taxas de câmbio, experiência passada e iniciativas em termos de *market share*, receita, custos e capital de giro;
- Do terceiro ao décimo ano do modelo, os fluxos de caixa são extrapolados utilizando o crescimento de volume, índice de preços e market share esperado para cada UGC. No caso do Chile, levamos em consideração as melhores estimativas da administração local;
- As projeções são feitas na moeda funcional da unidade de negócios e descontados pelo custo médio ponderado da unidade de capital (“WACC”), considerando-se as sensibilidades nesta métrica;

Para nossas análises de fluxo de caixa, a taxa de crescimento aplicada variou entre 1,9% e 3,3%.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O WACC nominal aplicado em moeda local para cada UGC:

UGC	2020
Chile	7,21%
Brasil	9,67%

Embora a Companhia acredite que seus julgamentos, premissas e estimativas sejam adequados, os resultados reais podem diferir dessas estimativas sob premissas diferentes ou condições mercadológicas ou macroeconômicas.

15. INTANGÍVEL

	Marcas	Contratos de exclusividade	Software	Outros	Total
Custo de aquisição					
Saldo em 31 de dezembro de 2018	4.701,3	2.393,1	1.446,5	621,8	9.162,7
Efeito de conversão de balanço	(360,9)	(13,7)	(77,6)	(37,7)	(489,9)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	385,7	30,9	92,0	44,6	553,2
Adições	0,2	539,5	25,1	50,0	614,8
Alienação	(0,2)	-	(0,4)	-	(0,6)
Aquisição por meio de combinação de negócios	-	-	-	2,6	2,6
Transferências de (para) outras categorias de ativos	18,1	6,5	315,6	(18,0)	322,2
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4.744,2	2.956,3	1.801,2	663,3	10.165,0
Efeito de conversão de balanço	646,7	75,3	40,6	73,4	836,0
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	348,2	28,5	85,3	203,8	665,8
Adições	9,1	168,7	20,2	72,8	270,8
Alienação	-	(0,6)	(0,5)	-	(1,1)
Aquisição por meio de combinação de negócios	27,6	-	-	-	27,6
Transferências de (para) outras categorias de ativos	(122,5)	56,3	291,4	87,5	312,7
Saldo em 31 de dezembro de 2020	5.653,3	3.284,5	2.238,2	1.100,8	12.276,8
	Marcas	Contratos de exclusividade	Software	Outros	Total
Amortização e perdas de redução ao valor de recuperação					
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	(2.011,8)	(940,9)	(369,4)	(3.322,1)
Efeito de conversão de balanço	-	27,8	51,5	40,0	119,3
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	-	(28,2)	(59,5)	(42,5)	(130,2)
Amortização	-	(316,4)	(182,7)	(28,2)	(527,3)
Alienação	-	-	0,4	-	0,4
Transferências (de) para outras categorias de ativos	-	-	0,1	1,2	1,3
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	(2.328,6)	(1.131,1)	(398,9)	(3.858,6)
Efeito de conversão de balanço	-	6,8	(25,6)	(33,4)	(52,2)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	-	(28,4)	(57,7)	(191,0)	(277,1)
Amortização	-	(234,2)	(247,3)	(30,2)	(511,7)
Alienação	-	-	0,5	-	0,5
Transferências (de) para outras categorias de ativos	-	-	2,9	-	2,9
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-	(2.584,4)	(1.458,3)	(653,5)	(4.696,2)
Valor contábil:					
31 de dezembro de 2019	4.744,2	627,7	670,1	264,4	6.306,4
31 de dezembro de 2020	5.653,3	700,1	779,9	447,3	7.580,6

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia é proprietária de algumas das mais importantes marcas da indústria de cerveja do mundo. Consequentemente, espera-se que estas marcas possam gerar fluxos de caixa positivos pelo período em que a Companhia mantiver sua propriedade. Nesse contexto, as marcas registradas como parte do valor justo quando da aquisição de subsidiárias são consideradas como de vida útil indefinida. As principais marcas reconhecidas pela Companhia são *Quilmes* na Argentina, *Pilsen* no Paraguai e Bolívia e *Presidente* e *Presidente Light* na República Dominicana.

O valor contábil dos intangíveis com vida útil indefinida classificados como marcas foi alocado para os seguintes países:

	2020	2019
Argentina	1.523,0	1.193,9
Bolívia	890,9	691,0
Brasil	3,3	11,6
Canadá	218,5	266,3
Chile	94,4	69,9
Luxemburgo	339,6	339,6
Paraguai	568,4	476,2
República Dominicana	1.534,9	1.310,4
Panamá	357,4	277,2
Uruguai	122,9	108,1
	5.653,3	4.744,2

Intangíveis com vida útil indefinida foram testados para fins de redução ao valor de recuperação no nível da unidade geradora de caixa com base na mesma abordagem descrita na Nota 14 - *Ágio*.

16. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	2020	2019
Aplicações financeiras ao custo amortizado ⁽ⁱ⁾	213,9	163,6
Ativo não circulante	213,9	163,6
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado mantidos para negociação	1.700,0	14,6
Ativo circulante	1.700,0	14,6
Total	1.913,9	178,2

(i) O saldo refere-se substancialmente a Certificados de Depósitos Bancários - CDB atrelados aos incentivos fiscais e não possuem conversibilidade imediata em montantes conhecidos de caixa.

17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre diferenças temporárias entre as bases de cálculo dos referidos tributos e a apuração contábil da Companhia, dentre os quais, prejuízos fiscais. As alíquotas desses impostos no Brasil, que são esperadas quando da realização dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Para as demais regiões, com atividade operacional, as alíquotas nominais esperadas estão demonstradas a seguir:

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

América Central e Caribe	de 15% a 27%
América Latina - sul ⁽ⁱ⁾	de 10% a 30%
Canadá	26,5%

(i) Alterações na legislação fiscal da Argentina aprovadas em 29 de dezembro de 2017 afetaram a Companhia a partir de outubro de 2018 e reduziram a alíquota do imposto sobre a renda nos primeiros dois anos de 35% para 30% e, nos anos seguintes para 25%. Ainda, novas alterações na legislação fiscal da Argentina aprovadas em 23 de dezembro de 2019 postergaram por um ano a aplicação da alíquota do imposto sobre a renda de 25% e estenderam para um terceiro ano a aplicação de 30%.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável a existência de lucro tributável futuro, o qual poderá ser compensado com as diferenças temporárias hoje contabilizadas, com destaque aos prejuízos fiscais.

O valor de imposto de renda e contribuição social diferidos por tipo de diferença temporária está detalhado a seguir:

	2020			2019		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Aplicações financeiras	10,1	-	10,1	10,0	-	10,0
Intangível	-	(1.253,0)	(1.253,0)	-	(1.067,5)	(1.067,5)
Benefícios a empregados	971,2	(3,0)	968,2	750,0	(3,9)	746,1
Contas a pagar	3.917,1	(230,3)	3.686,8	2.330,3	(246,6)	2.083,7
Contas a receber	53,0	-	53,0	45,5	(3,3)	42,2
Derivativos	36,3	(118,7)	(82,4)	38,9	(217,2)	(178,3)
Empréstimos e financiamentos	-	(1,8)	(1,8)	-	-	-
Estoques	288,7	(67,6)	221,1	372,0	(67,1)	304,9
Imobilizado	430,8	(1.609,0)	(1.178,2)	290,4	(1.423,4)	(1.133,0)
Imposto retido na fonte sobre dividendos não distribuídos e <i>royalties</i>	-	(1.538,8)	(1.538,8)	-	(1.115,1)	(1.115,1)
Investimentos	-	(421,6)	(421,6)	-	(421,6)	(421,6)
Prejuízos fiscais a utilizar	1.739,7	-	1.739,7	877,3	(148,4)	728,9
Provisões	636,0	(1,3)	634,7	465,9	(2,3)	463,6
Efeito da aplicação do IFRS 16 (Arrendamentos)	124,2	(1,6)	122,6	44,6	(1,9)	42,7
ICMS na base de cálculo PIS/COFINS	-	(1.460,8)	(1.460,8)	-	-	-
Outros itens	79,2	(61,4)	17,8	89,0	(16,6)	72,4
Ativo / (passivo) tributário diferido bruto	8.286,3	(6.768,9)	1.517,4	5.313,9	(4.734,9)	579,0
Reclassificação para apresentação líquida	(3.725,5)	3.725,5	-	(2.363,8)	2.363,8	-
Ativo / (passivo) tributário diferido líquido	4.560,8	(3.043,4)	1.517,4	2.950,1	(2.371,1)	579,0

A Companhia realiza a reclassificação para apresentação líquida entre saldos ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos somente quando os critérios de compensação são atingidos.

As estimativas críticas da administração, bem como os principais passivos contingentes relacionados a tratamentos fiscais incertos de tributos sobre o lucro estão divulgados nas Notas 3 (i) e 30, respectivamente.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2020 os impostos diferidos ativos e passivos têm a seguinte expectativa de realização/liquidação por diferença temporária:

Imposto diferido não relacionado com prejuízos fiscais	2020		Total
	a ser realizado em até 12 meses	a ser realizado depois de 12 meses	
Aplicações financeiras	-	10,1	10,1
Intangível	(1,4)	(1.251,6)	(1.253,0)
Benefícios a empregados	56,3	911,9	968,2
Contas a pagar	(204,9)	3.891,7	3.686,8
Contas a receber	44,6	8,4	53,0
Derivativos	(83,1)	0,7	(82,4)
Empréstimos e financiamentos	(1,6)	(0,2)	(1,8)
Estoques	244,2	(23,1)	221,1
Imobilizado	62,3	(1.240,5)	(1.178,2)
Imposto retido na fonte sobre dividendos não distribuídos e <i>royalties</i>	(165,7)	(1.373,1)	(1.538,8)
Investimentos	-	(421,6)	(421,6)
Provisões	335,6	299,1	634,7
Efeito da aplicação do IFRS 16 (Arrendamentos)	(0,7)	123,3	122,6
ICMS na base de cálculo PIS/COFINS	-	(1.460,8)	(1.460,8)
Outros itens	35,9	(18,1)	17,8
Total	321,5	(543,8)	(222,3)

A maioria dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre os quais o imposto de renda e a contribuição social diferidos foram calculados não possuem prazo de prescrição. Seu uso se baseia na projeção de existência futura de lucros tributáveis, limitado a 30% dos lucros tributáveis do ano, segundo a realidade dos anos passados e às projeções dos negócios da Companhia nas economias onde se localiza, em cumprimento, pois, às regras fiscais e contábeis cabíveis.

Imposto diferido relacionado com prejuízos fiscais	2020
2021	599,8
2022	383,4
2023	153,4
2024	263,8
2025	95,8
2026 a 2028	207,4
2029 a 2030 ⁽ⁱ⁾	36,1
Total	1.739,7

(i) Não existe expectativa de realização que ultrapasse o prazo de 10 anos.

Em 2020, o crédito tributário relacionado aos prejuízos fiscais no valor de R\$970,0 (R\$707,1 em 2019) não foi registrado, já que sua realização não é provável.

A maioria destes prejuízos fiscais não tem prazo de prescrição, e o prejuízo fiscal a compensar relacionado ao crédito equivale a R\$3.879,8 em 2020 (R\$2.811,6 em 2019).

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação líquida do imposto de renda e contribuição social diferidos está demonstrada abaixo:

Saldo em 31 de dezembro de 2018	(359,9)
Reconhecimento integral de ganhos/(perdas) atuariais	80,9
Hedge de investimento - opção de venda concedida sobre participação em controlada	(13,0)
Hedge de fluxo de caixa - ganhos/(perdas)	106,7
Ganhos/(perdas) na conversão de demais operações no exterior	660,5
Reconhecido no resultado abrangente	835,1
Reconhecido no resultado	363,4
Movimentações efetuadas diretamente no balanço patrimonial	(259,6)
Reconhecidas no grupo de imposto diferido	(263,5)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(263,5)
Reconhecidas em outros grupos do balanço	3,9
Saldo em 31 de dezembro de 2019	579,0
Reconhecimento integral de ganhos/(perdas) atuariais	56,2
Hedge de investimento no exterior	(1,0)
Hedge de investimento - opção de venda concedida sobre participação em controlada	191,5
Hedge de fluxo de caixa - ganhos/(perdas)	96,8
Ganhos / (perdas) na conversão de demais operações no exterior	1.529,5
Reconhecido no resultado abrangente	1.873,0
Reconhecido no resultado	(713,6)
Movimentações efetuadas diretamente no balanço patrimonial	(221,0)
Reconhecidas no grupo de imposto diferido	(174,3)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(174,3)
Reconhecidas em outros grupos do balanço	(46,7)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.517,4

18. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2020	2019
PIS/COFINS - exclusão ICMS ⁽ⁱ⁾	5.183,4	283,6
ICMS	266,5	212,5
Outros	245,9	175,0
Não circulante	5.695,8	671,1
PIS/COFINS	712,0	1.429,3
ICMS	563,4	573,6
IPI	177,0	144,5
Outros	75,5	95,3
Circulante	1.527,9	2.242,7
Total	7.223,7	2.913,8

(i) Conforme detalhado na Nota 30 - *Contingências*, a Companhia vem reconhecendo créditos de PIS e COFINS oriundos da exclusão do ICMS da base de cálculo. A contrapartida dos reconhecimentos é registrada na rubrica de PIS/COFINS - exclusão ICMS sendo que dos valores reconhecidos dessa matéria, os que ainda remanescem no ativo são R\$4,3 bilhões referente ao período denominado - REFRI; e R\$0,9 bilhão referente ao período após a decisão do STF até 31 de dezembro de 2020.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. ESTOQUES

	2020	2019
Produtos acabados	2.575,5	2.080,7
Produtos em elaboração	518,3	450,8
Matérias-primas e itens de consumo	3.513,0	2.637,4
Almoxarifado e outros	758,8	602,6
Adiantamentos	381,4	328,3
Provisão para perdas	(141,1)	(121,2)
	7.605,9	5.978,6

O valor das baixas/perdas em estoques reconhecidas no resultado foi de R\$194,2 em 2020 (R\$109,8 em 2019).

20. CONTAS A RECEBER

	2020	2019
Contas a receber de clientes	4.861,0	4.955,5
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(676,5)	(603,5)
Contas a receber de clientes, líquidas	4.184,5	4.352,0
Partes relacionadas (Nota 32)	118,6	143,5
Total contas a receber circulante	4.303,1	4.495,5

A idade de nossas contas a receber de clientes, líquido de provisão para perdas, classificadas no ativo circulante está demonstrada como segue:

	Valor contábil em 31 de dezembro	A vencer, líquido de abatimentos	Vencidos até 30 dias	Vencidos entre 31 e 60 dias	Vencidos entre 61 e 90 dias	Vencidos entre 91 e 180 dias	Vencidos entre 181 e 360 dias	Vencidos a mais de 360 dias
Contas a receber de clientes	4.861,0	3.925,9	187,5	53,2	19,0	38,2	71,1	566,1
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(676,5)	(5,8)	-	-	(4,3)	(29,2)	(71,1)	(566,1)
2020	4.184,5	3.920,1	187,5	53,2	14,7	9,0	-	-
Contas a receber de clientes	4.955,5	3.852,3	255,2	82,4	74,5	111,1	74,1	505,9
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(603,5)	(5,8)	(0,1)	(0,2)	(0,5)	(16,9)	(74,1)	(505,9)
2019	4.352,0	3.846,5	255,1	82,2	74,0	94,2	-	-

A provisão para créditos de liquidação duvidosa reconhecida no resultado no grupo de despesas comerciais em 2020 foi R\$103,0 (R\$39,5 em 2019) e não houve reversões relevantes no exercício.

A exposição aos riscos de crédito, de moeda e de taxa de juros estão divulgadas na Nota 28 - *Instrumentos financeiros e riscos*.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020	2019
Aplicações financeiras de curto prazo ⁽ⁱ⁾	10.968,0	6.289,6
Contas correntes	5.860,9	5.403,6
Caixa	261,4	207,5
Caixa e equivalentes de caixa	17.090,3	11.900,7

(i) O saldo refere-se, em sua maioria, a Certificados de Depósitos Bancários - CDB, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Os saldos de contas correntes incluem o valor de R\$449 milhões em 2020 (R\$348 milhões em 2019), mantidos em Cuba, os quais não são livremente passíveis de remessa à controladora por motivos de restrições cambiais.

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

	2020		2019	
	Milhões de ações ordinárias	Milhões de reais	Milhões de ações ordinárias	Milhões de reais
No início do exercício	15.733,6	57.866,8	15.722,1	57.710,2
Aumento de capital ⁽ⁱ⁾	1,5	32,3	11,5	156,6
No final do exercício ⁽ⁱⁱ⁾	15.735,1	57.899,1	15.733,6	57.866,8

(i) Aumento de capital realizado por meio da emissão de ações.

(ii) O capital social encontra-se com ações totalmente subscritas e integralizadas.

(b) Reservas de capital

	Reservas de capital				
	Ações em tesouraria	Prêmio na emissão de ações	Outras reservas de capital	Pagamentos baseados em ações	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2019	(882,7)	53.662,8	700,9	1.300,3	54.781,3
Aumento de capital	(43,6)	-	-	(100,2)	(143,8)
Compra de ações e resultado de ações em tesouraria	(28,9)	-	-	-	(28,9)
Pagamentos baseados em ações	-	-	-	202,9	202,9
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(955,2)	53.662,8	700,9	1.403,0	54.811,5
Aumento de capital	-	-	-	(32,3)	(32,3)
Compra de ações e resultado de ações em tesouraria	13,5	-	-	-	13,5
Pagamentos baseados em ações	-	-	-	192,9	192,9
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(941,7)	53.662,8	700,9	1.563,6	54.985,6

(b.1) Compra de ações e resultado de ações em tesouraria

As ações em tesouraria abrangem as ações de emissão própria readquiridas pela Companhia e o resultado de ações em tesouraria, que se refere aos ganhos e perdas relacionados à realização das transações de pagamentos baseados em ações e outros.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Segue abaixo a movimentação das ações em tesouraria:

	Compra/ Alienação		Resultado sobre ações em tesouraria	Total ações em tesouraria
	Milhões de ações ordinárias	Milhões de reais	Milhões de reais	Milhões de reais
Saldo em 01 de janeiro de 2019	1,0	(20,9)	(861,8)	(882,7)
Alterações no exercício	2,6	(47,3)	(25,2)	(72,5)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	3,6	(68,2)	(887,0)	(955,2)
Alterações no exercício	(3,4)	65,0	(51,5)	13,5
Saldo em 31 de dezembro de 2020	0,2	(3,2)	(938,5)	(941,7)

(b.2) Prêmio na emissão de ações

O prêmio na emissão de ações refere-se à diferença entre o preço da subscrição que os acionistas pagaram pelas ações e o seu valor nominal. Por se tratar de uma reserva de capital, somente poderá ser utilizada para aumento de capital, absorção de prejuízos, resgate, reembolso ou recompra de ações.

(b.3) Pagamentos baseados em ações

Diversos programas de remuneração baseada em ações e opções de compra de ações permitem que os executivos adquiram ações da Companhia.

A reserva de pagamentos baseados em ações foi impactada pela despesa de R\$208,7 em 2020 (R\$205,7 e R\$161,0 em 2019 e 2018, respectivamente) (Nota 24 - *Pagamento baseado em ações*).

(c) Reservas de lucros

	Reservas de lucros			
	Reserva de investimentos	Reserva legal	Incentivos fiscais	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2019	6.617,3	4,5	8.719,5	15.341,3
Reserva de incentivos fiscais	-	-	1.352,1	1.352,1
Reserva de investimentos	4.180,8	-	-	4.180,8
Saldo em 31 de dezembro de 2019	10.798,1	4,5	10.071,6	20.874,2
Reserva de incentivos fiscais	-	-	1.332,8	1.332,8
Reserva de investimentos	3.713,0	-	-	3.713,0
Saldo em 31 de dezembro de 2020	14.511,1	4,5	11.404,4	25.920,0

(c.1) Reserva de investimentos

Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções aplicáveis, destina-se a importância não superior a 60% (sessenta por cento) do lucro líquido ajustado para a constituição de reserva de investimentos para que essa possa suportar investimentos futuros.

Notas explicativas às demonstrações contábeis**Em 31 de dezembro de 2020**

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c.2) Reserva legal

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% do capital social.

(c.3) Incentivos fiscais

A Companhia possui incentivos fiscais estaduais e federais enquadrados em determinados programas de desenvolvimento industrial na forma de financiamento, diferimento do pagamento de impostos ou reduções parciais do valor devido. Esses programas objetivam promover o incremento da geração de emprego, a descentralização regional, além de complementar e diversificar a matriz industrial dos Estados. Nesses Estados, os prazos de carência, fruição e as reduções são previstas na legislação fiscal.

(c.4) Juros sobre o capital próprio / Dividendos

Segundo a legislação brasileira, as empresas possuem a opção de distribuir juros sobre o capital próprio (“JCP”), calculados com base na taxa de juros de longo prazo (“TJLP”), que são dedutíveis para fins de imposto de renda, nos termos da legislação aplicável e, quando distribuídos, podem ser considerados parte dos dividendos mínimos obrigatórios.

Conforme determina o Estatuto Social, a Companhia deve distribuir aos seus acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório relativo a cada exercício fiscal findo em 31 de dezembro, uma quantia não inferior a 40% do seu lucro apurado conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, ajustado na forma da legislação aplicável, salvo em caso de incompatibilidade com a situação financeira da Ambev. O dividendo mínimo obrigatório inclui os montantes pagos a título de JCP.

Eventos ocorridos durante o exercício de 2020:

Evento	Aprovação	Provento	Início pagamento	Exercício	Espécie e Classe de ação	Valor do provento por ação	Valor total do provento
RCA	21/12/2020	Dividendos	28/01/2021	2020	ON	0,0767	1.206,9
RCA	09/12/2020	Juros sobre o capital próprio	30/12/2020	2020	ON	0,4137	6.509,5
							7.716,4

Eventos ocorridos durante o exercício de 2019:

Evento	Aprovação	Provento	Início pagamento	Exercício	Espécie e Classe de ação	Valor do provento por ação	Valor total do provento
RCA	02/12/2019	Juros sobre o capital próprio	30/12/2019	2019	ON	0,4906	7.717,4
							7.717,4

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) Ajustes de avaliação patrimonial

	Ajustes de avaliação patrimonial							Total
	Reservas de conversão	Hedge de fluxo de caixa	Ganhos/(perdas) atuariais	Opções concedidas sobre participação em controlada ⁽ⁱ⁾	Ganhos/(perdas) de participação ⁽ⁱ⁾	Combinação de negócios	Ajustes contábeis de transações entre sócios	
Saldo em 01 de janeiro de 2019	4.089,2	777,3	(1.116,2)	(120,2)	19,6	156,1	(75.390,6)	(71.584,8)
<i>Resultado Abrangente:</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	(505,8)	-	-	-	-	-	-	(505,8)
Hedge de fluxo de caixa	-	(132,2)	-	-	-	-	-	(132,2)
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	(104,8)	-	-	-	-	(104,8)
Resultado abrangente do exercício	(505,8)	(132,2)	(104,8)	-	-	-	-	(742,8)
Opções concedidas sobre participação em controlada	-	-	-	70,0	-	-	-	70,0
Ganhos/(perdas) de participação	-	-	-	-	(0,5)	-	-	(0,5)
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	(4,6)	-	-	(4,6)
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente	-	-	-	-	-	-	(11,8)	(11,8)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	3.583,4	645,1	(1.221,0)	(50,2)	14,5	156,1	(75.402,4)	(72.274,5)
<i>Resultado Abrangente:</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	7.493,1	-	-	-	-	-	-	7.493,1
Hedge de fluxo de caixa	-	99,4	-	-	-	-	-	99,4
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	(252,3)	-	-	-	-	(252,3)
Resultado abrangente do exercício	7.493,1	99,4	(252,3)	-	-	-	-	7.340,2
Opções concedidas sobre participação em controlada	-	-	-	45,2	(82,6)	-	-	(37,4)
Ganhos/(perdas) de participação	-	-	-	-	0,4	-	-	0,4
Imposto sobre dividendos fictos	-	-	-	-	(5,9)	-	-	(5,9)
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente	-	-	-	-	-	-	(11,8)	(11,8)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	11.076,5	744,5	(1.473,3)	(5,0)	(73,6)	156,1	(75.414,2)	(64.989,0)

(i) Saldos de 2019 ajustados para fins comparativos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d.1) Reservas de conversão

As reservas de conversão abrangem todas as diferenças cambiais decorrentes da conversão das demonstrações contábeis cuja moeda funcional é diferente do Real.

As reservas de conversão também compreendem a parcela do ganho ou perda dos passivos em moeda estrangeira e dos instrumentos financeiros derivativos caracterizados como *hedge* de investimento líquido efetivo.

(d.2) Reservas de *hedge* de fluxo de caixa

As reservas de *hedge* compreendem a parcela efetiva proveniente da variação líquida acumulada do valor justo de *hedge* de fluxo de caixa na medida em que o risco protegido ainda não impactou o resultado do exercício. Para mais informações ver - Nota 28 - *Instrumentos financeiros e riscos*.

(d.3) Ganhos e perdas atuariais

Os ganhos e perdas atuariais abrangem a expectativa em relação às obrigações futuras nos planos de aposentadoria, conseqüentemente, os resultados destes ganhos e perdas atuariais são reconhecidos tempestivamente com base na melhor estimativa obtida pela Administração. Desta forma, a Companhia reconhece mensalmente, os resultados quanto a estas estimativas de ganhos e perdas atuariais, com base nas expectativas apresentadas no laudo atuarial independente.

Um ganho atuarial de R\$95,6, decorrente do superávit revertido à Patrocinadora, oriundo do Instituto Ambev de Previdência Privada do plano de benefício definido foi registrado integralmente na rubrica de ganhos e perdas atuariais em 31 de dezembro de 2019. Não houve ganho atuarial decorrente de superávit em 31 de dezembro de 2020.

(d.4) Ajustes contábeis de transações entre sócios

Conforme determinado pelo IFRS 10, qualquer diferença entre o montante pelo qual a participação dos não controladores esteja contabilizada e o valor justo da quantia recebida ou paga deve ser reconhecida diretamente no patrimônio líquido atribuível aos controladores. Na incorporação de ações dos não-controladores da controlada Companhia de Bebidas das Américas, procedemos o referido ajuste reconhecendo a contrapartida da provisão no montante do ágio nesta conta patrimonial, quando aplicável.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(e) Lucro por ação

Lucro por ação básico e diluído das opções de ações e ações diferidas

O lucro por ação básico é calculado com base no lucro atribuível aos acionistas da Ambev, e na quantidade proporcional média ponderada de ações em circulação durante o exercício.

O lucro por ação diluído das opções de ações e ações diferidas é calculado com base no lucro atribuível aos acionistas da Ambev, e na quantidade média ponderada ajustada de ações em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas, conforme segue:

Em milhões de ações	2020	2019	2018
	<u>Ordinárias</u>	<u>Ordinárias</u>	<u>Ordinárias</u>
Quantidade média ponderada de ações em 31 de dezembro ⁽ⁱ⁾	15.733,1	15.727,5	15.718,1
Efeito das opções de ações	134,5	141,5	138,3
Quantidade média ponderada de ações (diluídas) em 31 de dezembro	15.867,6	15.869,0	15.856,4

(i) Não consideradas as ações em tesouraria.

As tabelas abaixo apresentam o cálculo do lucro por ação (“LPA”):

	2020	2019	2018
	<u>Ordinárias</u>	<u>Ordinárias</u>	<u>Ordinárias</u>
Lucro atribuível aos acionistas da Ambev	11.379,4	11.780,0	10.995,0
Média ponderada da quantidade de ações (não diluídas)	15.733,1	15.727,5	15.718,1
LPA básico ⁽ⁱ⁾	0,7233	0,7490	0,6995
Lucro atribuível aos acionistas da Ambev	11.379,4	11.780,0	10.995,0
Média ponderada da quantidade de ações (diluída)	15.867,6	15.869,0	15.856,4
LPA diluído ⁽ⁱ⁾	0,7171	0,7423	0,6934

(i) Valores expressos em reais.

(f) Destinações

Destinações propostas

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia efetuou as destinações da conta de “Lucros acumulados”, de acordo com a legislação societária e seu estatuto social. O pagamento dos dividendos efetuados até dezembro de 2020 foi aprovado em Reuniões do Conselho de Administração.

Com relação à base para distribuição de dividendos, a Companhia entende que a prática contábil do custo precedente, bem como a sua apresentação para fins comparativos das informações financeiras, não deve afetar o cálculo de pagamento de dividendos mínimos

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

obrigatórios. Para tanto, a Companhia ajustou a base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, para excluir quaisquer impactos atuais e futuros no lucro líquido decorrentes da adoção desta prática contábil, relacionados à amortização/depreciação da mais valia dos ativos ou mesmo a um eventual *impairment* do ágio, desta forma preservando os dividendos mínimos obrigatórios.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Lucro líquido do exercício, atribuído à participação dos controladores	11.379,4	11.780,0	10.995,0
Dividendos prescritos/complemento	26,1	28,2	30,1
Reversão efeito revalorização do imobilizado pelo custo precedente	11,8	11,8	75,9
Impacto da adoção dos IFRS 15 ⁽ⁱ⁾	-	-	(355,4)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação) ⁽ⁱⁱ⁾	1.344,9	1.430,3	3.544,1
Lucro base para dividendos e destinações para reservas de lucros	12.762,2	13.250,3	14.289,7
Dividendos e JCP distribuídos e a distribuir com base no lucro do exercício			
Dividendos e JCP pagos com base no lucro do exercício	7.716,4	7.717,4	7.545,6
Total de dividendos e JCP	7.716,4	7.717,4	7.545,6
Percentual total distribuído	60%	58%	53%
Total de dividendos e JCP distribuídos e a distribuir	7.716,4	7.717,4	7.545,6
Percentual total distribuído	60%	58%	53%

(i) Impacto da adoção do IFRS 15, reconhecido na data da aplicação inicial (1º de janeiro de 2018), já refletido nas demonstrações contábeis consolidadas de 31 de dezembro de 2018.

(ii) Conforme descrito na Nota 1(b) *Aplicação da norma de contabilidade e evidênciação de economia altamente inflacionária*.

23. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Empréstimos bancários com garantia ⁽ⁱ⁾	238,4	284,5
Empréstimos bancários sem garantia ⁽ⁱ⁾	1,1	212,6
Debêntures e <i>bonds</i> emitidos	-	106,6
Outros empréstimos sem garantia	98,9	94,1
Arrendamentos	1.715,1	1.711,9
Passivo não circulante	2.053,5	2.409,7
Empréstimos bancários com garantia ⁽ⁱ⁾	1.940,8	176,7
Empréstimos bancários sem garantia ⁽ⁱ⁾	246,7	0,1
Debêntures e <i>bonds</i> emitidos	108,6	-
Outros empréstimos sem garantia	36,7	40,3
Arrendamentos	406,0	436,0
Passivo circulante	2.738,8	653,1

(i) No segundo trimestre de 2020, a Administração da Ambev aprovou a contratação de empréstimos com o objetivo de financiar o seu capital de giro. Foram realizadas a emissão de notas promissórias comerciais e a contratação de cédulas de crédito bancário, dentre outras modalidades de empréstimos, totalizando R\$3.307 em 31 de dezembro de 2020, sendo destes, R\$1.756 liquidados antecipadamente no quarto trimestre de 2020.

Informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros, moeda estrangeira e o cronograma de desembolsos estão divulgadas na Nota 28 - *Instrumentos financeiros e riscos*.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as dívidas apresentavam as seguintes taxas:

	Taxa média ao ano	2020		Taxa média ao ano	2019	
		Circulante	Não Circulante		Circulante	Não Circulante
Instrumentos de Dívida						
Dívida denominada em USD taxa fixa	4,19%	4,9	-	4,73%	10,9	8,1
Dívida denominada em USD taxa flutuante	-	-	-	4,10%	95,1	0,2
Dívida denominada em CAD taxa flutuante	-	-	-	2,71%	0,5	-
Dívida Reais taxa flutuante (CDI e DI)	3,90%	851,3	1,1	-	-	-
Outras moedas latino-americanas taxa fixa	8,11%	436,3	153,7	9,95%	34,3	313,6
Dívida denominada em CAD taxa fixa	3,50%	64,9	277,7	3,50%	38,0	205,7
Dívida Reais taxa flutuante (TJLP e TR)	9,33%	11,6	149,6	9,33%	10,0	161,8
Dívida em Reais - ICMS taxa fixa	4,54%	36,7	99,0	6,05%	40,4	86,0
Dívida em Reais - taxa fixa	5,42%	1.333,1	1.372,4	7,80%	423,9	1.634,3
Total		2.738,8	2.053,5		653,1	2.409,7

Reconciliação de passivos decorrentes de atividades de financiamento

As tabelas abaixo detalham as alterações nos passivos da Companhia decorrentes de atividades de financiamento, incluindo mudanças monetárias e não monetárias. Passivos decorrentes de atividades de financiamento são aqueles para os quais fluxos de caixa ou fluxos de caixa futuros serão classificados na demonstração dos fluxos de caixa das atividades de financiamento:

	Passivo circulante	Passivo não circulante
Saldo em 31 de dezembro de 2019	653,1	2.409,7
Proventos de empréstimos	643,3	3.124,5
Liquidação de empréstimos	(2.025,4)	(17,5)
Variação cambial	66,8	129,5
Transferência entre corrente e não-corrente	3.713,0	(3.713,0)
Novos contratos de arrendamento	-	506,6
Juros de arrendamentos	186,5	-
Pagamentos de arrendamentos	(498,5)	-
Outros movimentos	-	(386,3)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2.738,8	2.053,5

Cláusulas contratuais (*Covenants*)

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, as dívidas da Companhia tinham direitos iguais de pagamento, não havendo subordinação entre elas. Exceção feita às linhas de crédito FINAME contratadas pela Companhia junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”), onde foram prestadas garantias reais sobre os ativos adquiridos com o crédito concedido, os demais empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia preveem a prestação de garantia pessoal ou são sem garantia. A maioria dos contratos financeiros preveem cláusulas restritivas (*covenants*), tais como: *covenants* financeiros, incluindo limitação a novos endividamentos; garantia da existência da Companhia; manutenção, em uso ou em boas condições de uso para o negócio, dos ativos da Companhia; limitação para realização

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de operações de aquisição, fusão, venda ou alienação de seus ativos; divulgação de demonstrações contábeis e balanços patrimoniais; não constituição de garantias reais em novas dívidas contratadas, exceto se: (i) expressamente autorizado nos termos do contrato; ou (ii) em novas dívidas contratadas perante instituições financeiras ligadas ao governo brasileiro - incluindo o BNDES - ou governos estrangeiros, sejam estas instituições financeiras multilaterais (ex. Banco Mundial) ou localizadas em jurisdições em que a Companhia exerça suas atividades.

Adicionalmente, os financiamentos contratados perante o BNDES estão sujeitos às “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES” (“Disposições”). De acordo com referidas Disposições, os tomadores de empréstimos, como a Companhia, não poderão, sem a prévia anuência do BNDES, por exemplo: (i) assumir novas dívidas (exceto as previstas em referidas Disposições); (ii) conceder preferência a outros créditos; e/ou (iii) alienar ou onerar bens de seu ativo permanente (exceto nos casos previstos em referidas Disposições).

Estas cláusulas restritivas são aplicáveis a partir da data de celebração e entrada em vigor de cada contrato, na medida em que os eventos previstos contratualmente ocorram. A depender da materialidade de cada um dos eventos e de seus efeitos adversos para a Companhia e/ou suas subsidiárias e/ou os direitos de seus credores, podem ser aplicadas penalidades contratuais, sendo uma delas o vencimento antecipado do respectivo contrato. Em determinados contratos, na hipótese de ocorrência de qualquer um dos eventos previstos nas referidas cláusulas restritivas, pode ser concedido à Companhia um prazo de cura para saneamento de eventual inadimplemento contratual, a fim de evitar penalidades decorrentes da quebra de obrigação.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia atendeu aos compromissos contratuais de suas operações de empréstimos e financiamentos.

24. BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

A Companhia patrocina planos de pensão de benefício definido para funcionários do Brasil e das subsidiárias localizadas na República Dominicana, Barbados, Panamá, Uruguai, Bolívia, Argentina e Canadá com base no salário dos funcionários e no tempo de serviço dos mesmos. As entidades são regidas pelas regulamentações locais e pelas práticas individuais de cada país, como também pela relação da Companhia com os fundos de pensão e a composição dos mesmos.

A Ambev mantém outros benefícios pós-emprego como assistência médica, odontológica e outros. Os benefícios pós-emprego são classificados como planos de contribuição definida ou de benefício definido.

Os planos de pensão de benefício definido e os outros benefícios pós-emprego não são

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

concedidos para novas aposentadorias.

Planos de contribuição definida

Esses planos são custeados pelos participantes e pela patrocinadora, e são administrados por fundos de pensão. Durante o exercício de 2020, a Companhia contribuiu com R\$61,1 (R\$29,7 e R\$32,2 durante o exercício de 2019 e 2018, respectivamente) para esses fundos, sendo esse montante considerado como despesa. Uma vez que as contribuições foram pagas, a Companhia não tem mais obrigações.

Planos de benefício definido

O passivo líquido de planos de benefício definido, em 31 de dezembro de 2020, está composto da seguinte forma:

	2020	2019	2018
Valor presente das obrigações custeadas	(7.582,0)	(5.958,2)	(5.161,0)
Valor justo dos ativos do plano	5.533,3	4.582,4	4.059,6
Valor presente de obrigações custeadas líquidas	(2.048,7)	(1.375,8)	(1.101,4)
Valor presente das obrigações não custeadas	(1.195,6)	(886,8)	(790,9)
Valor presente das obrigações líquidas	(3.244,3)	(2.262,6)	(1.892,3)
Teto de ativo (“ <i>asset ceiling</i> ”)	(160,5)	(297,3)	(298,3)
Passivos	(3.404,8)	(2.559,9)	(2.190,6)
Outros benefícios a funcionários de longo prazo	(105,5)	(88,3)	(88,7)
Total dos benefícios a funcionários	(3.510,3)	(2.648,2)	(2.279,3)
Valor dos benefícios a funcionários registrados no balanço patrimonial			
Passivos	(3.543,9)	(2.704,4)	(2.343,6)
Ativos	33,6	56,2	64,3
Passivos líquidos	(3.510,3)	(2.648,2)	(2.279,3)

As mudanças no valor presente das obrigações de benefício definido estão demonstradas como segue:

	2020	2019	2018
Obrigações com benefícios definidos em 1º de janeiro	(6.845,0)	(5.951,9)	(5.785,1)
Aquisição por meio de permuta de participações societárias	-	-	3,5
Custo de serviços	(51,4)	(41,6)	(42,5)
Custo de juros	(339,4)	(333,6)	(335,7)
Ganhos e (perdas) em liquidações ou reduções dos benefícios	44,1	1,2	7,0
Contribuições dos participantes do plano	(6,1)	(4,3)	(4,4)
Ganhos e (perdas) atuariais - premissas geográficas	54,5	0,5	9,9
Ganhos e (perdas) atuariais - premissas financeiras	(443,6)	(703,2)	(13,1)
Ajustes de experiência	(180,9)	119,0	106,4
Efeito de variação cambial	(1.531,7)	(385,7)	(321,0)
Benefícios pagos	521,9	454,6	423,1
Obrigações com benefícios definidos em 31 de dezembro	(8.777,6)	(6.845,0)	(5.951,9)

Na Fundação Zerrenner o valor presente das obrigações custeadas inclui R\$705,0 (R\$694,0 em 2019 e R\$677,9 em 2018) de dois planos de assistência médica para os quais os benefícios são providos diretamente pela Fundação Zerrenner. A Fundação Zerrenner é uma entidade legalmente distinta que tem por principal finalidade proporcionar aos

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

funcionários e administradores atuais e aposentados da Ambev no Brasil assistência médico-hospitalar e odontológica, auxiliar em cursos profissionalizantes e superiores, manter estabelecimentos para auxílio e assistência a idosos, entre outros, por meio de ações diretas ou mediante convênios de auxílios financeiros com outras entidades.

A movimentação do valor justo dos ativos dos planos de pensão de benefício definido está demonstrada como segue:

	2020	2019	2018
Valor justo dos ativos do plano em 1º de janeiro	4.582,4	4.059,6	4.006,2
Receita de juros	245,2	257,5	267,8
Custos de administração	(5,2)	(4,1)	(3,8)
Retorno esperado excluindo receita de juros	89,4	272,6	(168,8)
Contribuições da Ambev	306,8	226,8	213,3
Contribuições dos participantes do plano	6,3	4,5	4,7
Diferenças cambiais	812,1	221,1	170,6
Transferências	20,0	-	-
Acordos, liquidações e outros	(1,8)	(0,9)	(8,0)
Benefícios pagos excluindo custos de administração	(521,9)	(454,7)	(422,4)
Valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro	5.533,3	4.582,4	4.059,6

O retorno real dos ativos em 2020 foi um ganho de R\$334,7 (ganho de R\$530,1 em 2019).

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou um montante de R\$33,6 (R\$56,2 em 31 de dezembro de 2019), referente ao limite sobre o reconhecimento de ativo que não exceda o valor presente dos benefícios futuros.

As mudanças no limite sobre o reconhecimento de ativo que não exceda o valor presente dos benefícios futuros estão demonstradas abaixo:

	2020	2019	2018
Impacto do limite sobre o reconhecimento de ativo em 1º de janeiro	56,2	64,3	58,4
Aquisição por meio de permuta de participações societárias	-	-	(4,9)
Receita/(despesa) de juros	12,2	6,9	4,2
Alterações excluindo os montantes incluídos na receita/(despesa) de juros	(48,9)	(9,6)	(0,6)
Efeito de variação cambial	14,1	1,9	7,2
Outros	-	(7,3)	-
Impacto do limite sobre o reconhecimento de ativo em 31 de dezembro	33,6	56,2	64,3

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A receita/(despesa) reconhecida no resultado em relação aos planos de benefício definido está demonstrada a seguir:

	2020	2019	2018
Custos de serviços correntes	(51,4)	(41,6)	(42,5)
Custos de administração	(5,2)	(4,1)	(3,8)
Ganhos e (perdas) em liquidações ou reduções dos benefícios	42,6	3,3	7,3
Resultado operacional	(14,0)	(42,4)	(39,0)
Custo financeiro	(117,2)	(105,3)	(103,0)
Total da despesa com benefícios a funcionários	(131,2)	(147,7)	(142,0)

A receita/(despesa) com benefícios a funcionários foram incluídas nos seguintes itens do resultado:

	2020	2019	2018
Outras receitas/(despesas) operacionais	-	(0,2)	-
Custo de vendas	(28,9)	(26,5)	(19,2)
Despesas comerciais	(9,9)	(8,9)	(8,8)
Despesas administrativas	24,8	(6,8)	(11,0)
Despesas financeiras	(117,2)	(105,3)	(103,0)
	(131,2)	(147,7)	(142,0)

As premissas atuariais utilizadas no cálculo das obrigações estão demonstradas a seguir:

	2020 ⁽ⁱ⁾	2019 ⁽ⁱ⁾	2018 ⁽ⁱ⁾
Taxa de desconto	2,4% a 10,0%	3,1% a 9,7%	3,9% a 9,6%
Inflação	2,0% a 3,5%	2,0% a 3,8%	2,0% a 4,0%
Aumentos de salários futuros	1,0% a 7,1%	1,0% a 7,1%	1,0% a 7,1%
Aumentos de pensão futuros	2,0% a 3,8%	2,0% a 3,8%	2,0% a 4,0%
	4,5% a 6,9% ao ano com redução	4,5% a 7,4% ao ano com redução	4,5% a 7,9% ao ano com redução
Tendência de custo com plano de saúde	6,9%	7,4%	7,9%
Tendência de custo com plano odontológico	3,3%	3,8%	4,0%
Expectativa de vida para homens acima de 65 anos	84 a 87	83 a 87	83 a 87
Expectativa de vida para mulheres acima de 65 anos	86 a 89	86 a 89	85 a 89

(i) Compreende as premissas dos países do Brasil, América Central e Caribe, América Latina - sul e Canadá.

Através de seus planos de pensão de benefício definido e planos médicos pós-emprego, a Companhia está exposta a uma série de riscos, os mais significativos estão detalhados a seguir:

Volatilidade do ativo

Os passivos dos planos são calculados utilizando uma taxa de desconto definida com referência aos títulos privados de alta qualidade, se os ativos do plano tiverem um desempenho menor que desses rendimentos corporativos, a obrigação de benefício definido líquido da Companhia pode aumentar. Alguns planos custeados pela Companhia mantém uma proporção de ações, que provavelmente superarão a rentabilidade de títulos privados a longo prazo, apesar de proporcionar volatilidade e risco no curto prazo. Os

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

planos geralmente buscam reduzir o nível de risco dos investimentos, investindo mais em ativos que melhor correspondem aos passivos.

Mudanças nos rendimentos de títulos

Uma diminuição nos rendimentos de títulos privados aumentará os passivos do plano, o que seria parcialmente compensado por um aumento no valor das participações dos títulos dos planos.

Risco de inflação

Algumas das obrigações de pensões da Companhia estão ligadas à inflação, e inflação mais alta levará a passivos superiores. A maioria dos ativos do plano não é afetada ou está vagamente correlacionada com a inflação, o que significa que um aumento da inflação poderia aumentar a obrigação de benefício líquida da Companhia.

Expectativa de vida

A maioria das obrigações dos planos proporciona benefícios durante a vida do participante, de modo que o aumento na expectativa de vida resultará em um aumento nos passivos dos planos.

Estratégia de investimento

No caso dos planos custeados, a Companhia garante que as posições de investimento são geridas dentro de um quadro de correspondências entre ativos e passivos, que foi desenvolvido para atingir investimentos de longo prazo que estão em consonância com as obrigações decorrentes dos regimes de pensões. Dentro deste quadro de correspondências entre ativos e passivos, o objetivo da Companhia é combinar ativos às obrigações de pensão através de investimentos em títulos de rendimento fixo de longo prazo com vencimentos que coincidem com os pagamentos de benefícios na data de vencimento e na moeda apropriada.

As sensibilidades das obrigações de benefício definido em relação às principais premissas ponderadas estão demonstradas abaixo:

Em milhões de reais	Alteração na premissa	2020		2019		2018	
		Aumento na premissa	Redução na premissa	Aumento na premissa	Redução na premissa	Aumento na premissa	Redução na premissa
Custos com planos de saúde	100 pontos base	(139,4)	118,6	(47,0)	40,2	(113,8)	98,0
Taxa de desconto	50 pontos base	461,0	(492,6)	211,9	(225,6)	295,8	(314,4)
Aumento de salário futuro	50 pontos base	(24,3)	23,3	(5,4)	5,1	(24,2)	23,0
Longevidade	Um ano	(295,6)	287,1	(129,5)	125,9	(177,8)	174,0

Notas explicativas às demonstrações contábeis**Em 31 de dezembro de 2020**

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os dados apresentados acima representam flutuações puramente hipotéticas nas premissas individuais, mantendo todas as demais premissas constantes: as condições econômicas e suas mudanças sempre afetam, ao mesmo tempo, as demais premissas e seus efeitos não são lineares.

A composição dos ativos dos planos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 está demonstrada a seguir:

	2020			2019			2018		
	Cotado	Não-cotado	Total	Cotado	Não-cotado	Total	Cotado	Não-cotado	Total
Títulos públicos	52%	-	52%	50%	-	50%	50%	-	50%
Títulos corporativos	6%	-	6%	7%	-	7%	7%	-	7%
Instrumentos patrimoniais	6%	-	6%	13%	-	13%	13%	-	13%
Caixa	1%	-	1%	1%	-	1%	1%	-	1%
Outros	35%	-	35%	29%	-	29%	29%	-	29%

A taxa de retorno global esperada é calculada pela ponderação das taxas individuais de acordo com sua participação prevista no total da carteira de investimentos.

A Ambev espera contribuir com aproximadamente R\$371,2 para os seus planos de benefício definido em 2021.

25. PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

Existem diferentes programas de opções de compra de ações e de concessão de ações que permitem que os empregados e executivos que trabalhem na Companhia e suas subsidiárias adquiram (por meio do exercício de opções de compra) ou recebam ações da Companhia. Para todos os programas de opções de compra, o valor justo das opções é estimado na data de sua outorga, usando o modelo de precificação denominado “Binomial de Hull”, ajustado para refletir o requerimento do IFRS 2 de que premissas sobre decaimento do direito de aquisição antes do final do período de carência não podem impactar o valor justo da opção.

O modelo atual de opções de compra de ações, conforme disciplinado no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano de Opções”), contempla dois tipos de outorga: (I) Outorga 1 - o beneficiário, conforme o caso, pode destinar 30%, 40%, 60%, 70% ou 100% do montante relativo à participação nos lucros por ele recebido no ano ao exercício imediato de opções, adquirindo assim as correspondentes ações de emissão da Companhia, cuja transferência a terceiros ou à própria Companhia somente é permitida após o prazo de cinco anos a contar da data do exercício das opções; e (II) Outorga 2 - o beneficiário pode exercer as opções após um prazo de carência de cinco anos, pelo período de exercício de cinco anos.

Além disso, a Companhia implementou o Plano de Remuneração Baseado em Ações (“Plano de Ações”), segundo o qual determinados funcionários e membros da

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

administração da Companhia ou de suas subsidiárias são elegíveis para receber ações da Companhia, inclusive na forma de ADRs. As ações que estão sujeitas ao Plano de Ações são designadas “ações restritas”.

Adicionalmente, como meio de criar um incentivo de longo prazo (incentivo patrimonial) para alguns empregados seniores e membros da administração considerados como tendo “alto potencial”, a Companhia concede, no âmbito do Plano de Ações, ações com entrega futura separadas em dois lotes separados - Lote A e Lote B -, que serão entregues aos participantes do respectivo programa observados os períodos de maturação de cinco e dez anos, respectivamente.

O valor justo médio ponderado das opções e as premissas utilizadas na aplicação do modelo de precificação de opções da Companhia de 2020, 2019 e 2018 estão demonstrados abaixo:

<i>Em R\$</i>	2020 ⁽ⁱ⁾	2019 ⁽ⁱ⁾	2018 ⁽ⁱ⁾
Valor justo das opções concedidas	4,04	4,50	5,62
Preço da ação	18,05	17,66	18,04
Preço de exercício	18,05	17,66	18,04
Estimativa de volatilidade	22,3%	23,8%	26,2%
Carência (em anos)	5	5	5
Estimativa de dividendos	5%	5%	5%
Taxa de juros livre de risco	6,8% ⁽ⁱⁱ⁾	7,8% ⁽ⁱⁱ⁾	9,6% ⁽ⁱⁱ⁾

(i) Informações baseadas em médias ponderadas dos planos concedidos, exceto pela estimativa de dividendos e taxa de juros livre de risco.

(ii) Os percentuais contemplam as outorgas de opções de ação e ADRs no exercício, onde a taxa de juros livre de risco das ADRs é calculada em dólar americano.

O número total de opções em aberto está demonstrado a seguir:

<i>Em lotes de mil</i>	2020	2019	2018
Opções em aberto em 1º de janeiro	141.736	141.328	135.221
Opções outorgadas durante o exercício	22	24.593	19.899
Opções exercidas durante o exercício	(5.730)	(7.849)	(9.988)
Opções canceladas durante o exercício	(8.763)	(16.336)	(3.804)
Opções em aberto no final do exercício	127.265	141.736	141.328

A faixa de preços de exercício das opções em aberto é de R\$11,97 (R\$0,001 em 2019 e R\$0,001 em 2018) até R\$43,95 (R\$34,37 em 2019 e R\$27,43 em 2018) e o prazo médio remanescente é de cerca de 6,43 anos (6,33 anos em 2019 e 6,27 anos em 2018).

Das 127.265 mil opções em aberto (141.736 mil em 2019 e 141.328 em 2018), 36.459 mil são exercíveis em 2020 (46.640 mil em 2019 e 55.538 mil em 2018).

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O preço médio ponderado de exercício das opções está demonstrado a seguir:

<i>Em R\$ por ação</i>	2020	2019	2018
Opções em aberto em 1º de janeiro	18,53	16,16	15,27
Opções outorgadas durante o exercício	18,05	18,05	18,04
Opções canceladas durante o exercício	22,96	21,24	18,55
Opções exercidas durante o exercício	8,30	9,07	7,47
Opções em aberto no final do exercício	19,81	18,53	16,16
Opções exercíveis no final do exercício	23,70	19,12	2,25

Para as opções exercidas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o preço médio ponderado da ação na data do exercício foi de R\$15,23 (R\$18,68 em 2019 e R\$21,83 em 2018).

Para liquidar as opções de ações exercidas, a Companhia pode usar ações em tesouraria. Além disso, o limite atual do capital autorizado da Companhia é considerado suficiente para atender a todos os planos de opções caso seja necessária a emissão de novas ações para fazer frente às outorgas concedidas nos programas.

Durante o exercício, a Companhia concedeu 153 mil ações diferidas no âmbito do Plano de Opções (havia sido concedidas 208 mil ações diferidas em 2019 e 426 mil ações diferidas em 2018), as quais são avaliadas com base na cotação das ações da Companhia no pregão imediatamente anterior à data da concessão, o que representou um valor justo de aproximadamente R\$2,4 em 2020 (R\$3,8 em 2019 e R\$7,5 em 2018). Tais ações diferidas sujeitam-se a um prazo de carência de cinco anos a contar da data de sua concessão.

Durante o exercício, a Companhia concedeu 21.066 mil (11.838 mil em 2019 e 13.055 em 2018) ações restritas no âmbito do Plano de Ações, as quais são avaliadas com base na cotação das ações da Companhia no pregão imediatamente anterior à data da concessão, o que representou um valor justo de aproximadamente R\$315,4 em 2020 (R\$211,7 em 2019 e R\$239,1 em 2018). Tais ações restritas sujeitam-se a um prazo de carência que pode variar de três a cinco anos a contar da data de sua concessão.

O número total de ações adquiridas ou concedidas, conforme o caso, no âmbito do Plano de Opção e do Plano de Ações, pelos funcionários, cuja entrega se dará em momento futuro sob determinadas condições (ações diferidas e ações restritas) está demonstrado a seguir:

<i>Em lotes de mil</i>	2020	2019	2018
Ações diferidas em aberto em 1º de janeiro	7.926	12.308	16.300
Novas ações diferidas durante o exercício	153	208	426
Ações diferidas entregues durante o exercício	(1.901)	(4.167)	(3.429)
Ações diferidas canceladas durante o exercício	(113)	(423)	(989)
Ações diferidas em aberto no final do exercício	6.065	7.926	12.308

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<i>Em lotes de mil</i>	2020	2019	2018
Ações restritas em aberto em 1º de janeiro	23.836	12.656	-
Novas ações restritas durante o exercício	21.066	11.838	13.055
Ações restritas entregues durante o exercício	-	-	(296)
Ações restritas canceladas durante o exercício	(1.444)	(658)	(103)
Ações restritas em aberto no final do exercício	43.458	23.836	12.656

Adicionalmente, alguns funcionários e administradores da Companhia receberam opções para aquisição de ações da controladora AB InBev cujo custo (*compensation cost*) está reconhecido no resultado em contrapartida do patrimônio líquido.

As transações com pagamento baseado em ações acima descritas resultaram em despesa de R\$223,1 em 2020 (R\$219,2 e R\$162,7 em 2019 e 2018, respectivamente) registrada na rubrica de despesa administrativa.

26. CONTAS A PAGAR

	2020	2019
Fornecedores ⁽ⁱ⁾	235,3	309,5
Partes relacionadas (Nota 32)	420,5	-
Passivo não circulante	655,8	309,5
Fornecedores ⁽ⁱ⁾	18.182,1	14.178,9
Partes relacionadas (Nota 32)	1.157,1	890,7
Passivo circulante	19.339,2	15.069,6
Total	19.995,0	15.379,1

(i) Os valores contratuais nominais, incluindo juros, são de R\$21.071 em 31 de dezembro de 2020 (R\$16.905,8 em 31 de dezembro de 2019).

27. PROVISÕES

(a) Movimentação das provisões

	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Efeito das variações nas taxas de câmbio	Provisões constituídas	Provisões utilizadas	Provisões revertidas	Outros movimentos ⁽ⁱ⁾	Saldo em 31 de dezembro de 2019
Provisão para disputas e litígios							
Impostos sobre vendas	137,8	-	195,6	(113,0)	(38,1)	-	182,3
Imposto de renda	169,3	1,2	181,8	(1,9)	(98,8)	(251,6)	-
Trabalhistas	118,2	(4,4)	193,1	(148,8)	(38,0)	-	120,1
Cíveis	54,9	(2,8)	66,0	(52,6)	(1,5)	-	64,0
Demais tributos	110,2	(18,5)	49,1	(10,1)	(24,8)	-	105,9
Total de provisão para disputas e litígios	590,4	(24,5)	685,6	(326,4)	(201,2)	(251,6)	472,3
Reestruturação	8,8	0,8	-	(0,9)	-	-	8,7
Total das provisões	599,2	(23,7)	685,6	(327,3)	(201,2)	(251,6)	481,0

(i) Refere-se à adoção da IFRIC 23.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Efeito das variações nas taxas de câmbio	Provisões constituídas	Provisões utilizadas	Provisões revertidas	Saldo em 31 de dezembro de 2020
Provisão para disputas e litígios						
Impostos sobre vendas	182,3	0,2	49,3	(17,2)	(30,5)	184,1
Trabalhistas	120,1	(0,1)	174,0	(142,2)	(21,9)	129,9
Cíveis	64,0	(0,8)	167,3	(132,2)	(11,5)	86,8
Demais tributos	105,9	1,0	58,2	(8,0)	(0,4)	156,7
Total de provisão para disputas e litígios	472,3	0,3	448,8	(299,6)	(64,3)	557,5
Reestruturação	8,7	2,9	7,1	-	(4,2)	14,5
Total das provisões	481,0	3,2	455,9	(299,6)	(68,5)	572,0

(b) Expectativa de desembolso

	2020	
	Circulante	Não Circulante
Provisão para disputas e litígios		
Impostos sobre vendas	42,6	141,5
Trabalhistas	28,2	101,7
Cíveis	24,0	62,8
Demais tributos	19,0	137,7
Total de provisão para disputas e litígios	113,8	443,7
Reestruturação	11,1	3,4
Total das provisões	124,9	447,1

O prazo estimado para liquidação das provisões foi baseado na melhor estimativa da Administração na data das demonstrações contábeis.

(c) Principais processos com perda provável:

(c.1) Impostos sobre vendas

A Companhia e suas subsidiárias possuem no Brasil diversos processos administrativos e judiciais referentes aos tributos de ICMS, IPI, PIS e COFINS. Estes processos envolvem compensações, cumprimento de liminares judiciais para não recolhimento de imposto, creditamentos, entre outros.

(c.2) Trabalhistas

A Companhia e suas subsidiárias estão envolvidas em processos trabalhistas considerados como prováveis de perda, envolvendo ex-empregados, incluindo de empresas prestadoras de serviços. Tais processos envolvem principalmente horas extras, seus reflexos e respectivos encargos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c.3) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis considerados como prováveis de perda. A parcela mais relevante desses processos foi ajuizada por ex-distribuidores, principalmente no Brasil, os quais se referem em sua maioria a pedidos de indenização pelo término da relação contratual de distribuição com a Companhia.

Os processos com probabilidades possíveis estão divulgados na Nota 30 - *Contingências*.

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS

Fatores de riscos

Exposição em moeda estrangeira, taxa de juros, preços de *commodities*, a liquidez e o risco de crédito surgem no curso normal dos negócios. A Companhia analisa cada um desses riscos tanto individualmente como em uma base interconectada, e define estratégias para gerenciar o impacto econômico sobre o desempenho do risco em consonância com sua Política de Gestão de Riscos Financeiros (“Política”).

A utilização de derivativos pela Companhia segue estritamente as determinações da Política de Gestão de Riscos Financeiros aprovada pelo Conselho de Administração. O objetivo da Política é fornecer diretrizes para a gestão de riscos financeiros inerentes ao mercado de capitais no qual a Ambev executa suas operações. A Política abrange quatro pontos principais: (i) estrutura de capital, financiamentos e liquidez, (ii) riscos transacionais relacionados ao negócio, (iii) riscos de conversão de balanços e (iv) riscos de crédito de contrapartes financeiras.

A Política estabelece que todos os passivos e ativos financeiros em cada país onde mantemos operações devem ser mantidos em suas respectivas moedas locais. A Política também determina os procedimentos e controles necessários para identificação, sempre que possível, mensuração e minimização de riscos de mercado, tais como variações nos níveis de câmbio, juros e *commodities* (principalmente alumínio, trigo, milho e açúcar) que possam afetar o valor de nossas receitas, custos e/ou investimentos. A Política determina que os riscos registrados (por exemplo, câmbio e juros) devem ser protegidos por meio de contratação de instrumentos financeiros derivativos. Riscos existentes, mas ainda não registrados (por exemplo, aquisição futura de matérias-primas ou bens do imobilizado) devem ser protegidos com base em previsões pelo período necessário para a Companhia se adaptar ao novo cenário de custos, que pode variar de dez a quatorze meses, também com a utilização de instrumentos financeiros derivativos. Em sua maioria, os riscos de conversão de balanço não são protegidos. Qualquer exceção à Política deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Instrumentos financeiros derivativos

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os instrumentos financeiros derivativos autorizados pela Política de Gestão de Riscos Financeiros são contratos futuros negociados em bolsa, *Full deliverable forwards*, *Non deliverable forwards*, *Swaps* e Opções. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas subsidiárias não possuíam nenhuma operação de *target forward*, *swaps* com verificação ou quaisquer outras operações de derivativos que impliquem em alavancagem além do valor nominal de seus contratos. As operações de derivativos são administradas de forma consolidada e são classificadas por estratégias de acordo com os seus objetivos, conforme demonstrado abaixo:

i) Derivativos instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa - transações previstas altamente prováveis, contratadas com o propósito de minimizar a exposição da Companhia à flutuação de câmbio e preços de matérias-primas, investimentos, equipamentos e serviços a serem adquiridos, protegidas por *hedge* de fluxo de caixa, que devem ocorrer em diversas datas durante os próximos quatorze meses. Ganhos e perdas classificados como reserva de *hedge* no patrimônio líquido são reconhecidos na demonstração do resultado no exercício ou nos períodos em que a transação prevista e protegida por *hedge* afetar o resultado.

ii) Derivativos instrumentos de *hedge* de valor justo - operações contratadas com o objetivo de proteção do endividamento líquido da Companhia contra as variações de câmbio e taxas de juros. As posições de caixa e dívida da Companhia em moeda estrangeira são constantemente acompanhadas para identificação de novas exposições. Os resultados dessas operações, mensurados conforme seu valor justo são reconhecidos em cada período de apuração, no resultado financeiro.

iii) Derivativos instrumentos de *hedge* de investimento líquido - operações contratadas com o objetivo de minimizar a exposição das diferenças de câmbio decorrentes da conversão do investimento líquido, ou parte do investimento líquido, nas subsidiárias da Companhia localizadas no exterior por conta de conversão de balanço. A parte efetiva do *hedge* é alocada no patrimônio líquido e, ocorrendo inefetividade, este resultado é contabilizado diretamente no resultado financeiro do período em que a inefetividade é identificada.

As tabelas a seguir resumizam as exposições da Companhia que foram identificadas e protegidas em conformidade com a Política de Risco da Companhia. As seguintes denominações foram aplicadas:

Hedge Operacional: Refere-se às exposições oriundas da atividade fim da Companhia, tais como: compra de insumos, compra de ativos fixos e contratos de serviço atrelados à moeda estrangeira, as quais são protegidas com o uso de derivativos.

Hedge Financeiro: Refere-se às exposições oriundas de caixa e atividades de

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

financiamento, tais como: caixa em moeda estrangeira e dívida em moeda estrangeira, as quais são protegidas com o uso de derivativos.

Hedge de investimento no exterior: Refere-se, principalmente, às exposições oriundas de caixa em moeda estrangeira em subsidiárias no exterior cuja moeda funcional é diferente da moeda de consolidação.

Hedge de investimento - opção de venda concedida sobre participação em controlada: Conforme detalhado no item IV (d) a Companhia constituiu um passivo relacionado a aquisição de participação minoritária nas operações da República Dominicana. Este instrumento financeiro é denominado em Dólar (Tranche A) e em Pesos Dominicanos (Tranche B) e está registrado na empresa cuja moeda funcional é o Real. A Companhia denominou este instrumento financeiro como instrumento de *hedge* para parte de seus ativos líquidos localizados em subsidiárias cuja moeda funcional é o Dólar Americano e o Peso Dominicano, de maneira que o resultado de variação cambial deste instrumento financeiro seja registrado no grupo do resultado abrangente assim como resultado do objeto do *hedge*.

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Transações protegidas por instrumentos financeiros derivativos em conformidade com a Política de Gestão de Riscos Financeiros

Exposição	Risco	Nocional	Valor Justo		Ganhos / (Perdas) reconhecidos no:			2020
			Ativo	Passivo	Resultado financeiro	Resultado da operação	Patrimônio líquido	
Custo		(15.837,8)	15.588,4	364,5	(287,8)	(1.283,7)	1.599,2	1.489,5
	<i>Commodity</i>	(2.629,1)	2.379,7	343,9	(7,8)	(134,3)	(104,2)	157,4
	Dólar	(13.087,7)	13.087,7	8,7	(271,8)	(1.157,1)	1.726,0	1.430,0
	Euro	(50,8)	50,8	1,9	(0,3)	(3,3)	9,7	13,8
	Peso Mexicano	(70,2)	70,2	10,0	(7,9)	11,0	(32,3)	(111,7)
Ativo fixo		(1.042,5)	1.042,5	1,7	(31,3)	(274,6)	163,2	280,8
	Dólar	(1.042,5)	1.042,5	1,7	(31,3)	(274,6)	163,2	280,8
Despesas		(345,8)	345,8	0,5	(10,7)	(3,4)	6,1	2,7
	Dólar	(345,8)	345,8	0,5	(10,7)	(3,4)	6,1	2,7
Dívida		(233,3)	-	-	-	-	-	-
	Dólar	(4,9)	-	-	-	-	-	-
	Taxa de juros	(228,4)	-	-	-	-	-	-
Instrumento Patrimonial		(1.740,5)	700,9	142,6	-	(329,3)	-	-
	Preço das ações	(1.740,5)	700,9	142,6	-	(329,3)	-	-
Investimentos no exterior		-	-	-	-	1,0	-	(2,2)
	Dólar	-	-	-	-	1,0	-	(2,2)
Saldo em 31 de dezembro de 2020		(19.199,9)	17.677,6	509,3	(329,8)	(1.890,0)	1.768,5	1.770,8

AMBEV S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Exposição	Risco	Nocional	Valor Justo		Ganhos / (Perdas) reconhecidos no:			2019
			Ativo	Passivo	Resultado financeiro	Resultado da operação	Patrimônio líquido	
Custo		(11.823,8)	11.630,3	122,2	(266,4)	(1.147,1)	873,5	652,9
	<i>Commodity</i>	(2.293,5)	2.100,0	36,8	(74,8)	(57,5)	(197,1)	(108,3)
	Dólar	(9.192,4)	9.192,4	44,3	(188,6)	(1.085,4)	1.132,8	795,5
	Euro	(177,6)	177,6	-	(3,0)	(3,3)	(4,3)	(8,8)
	Peso Mexicano	(160,3)	160,3	41,1	-	(0,9)	(57,9)	(25,5)
Ativo fixo		(816,9)	816,9	11,4	(53,8)	(279,9)	202,4	199,9
	Dólar	(816,9)	816,9	11,4	(53,8)	(279,9)	202,4	199,9
Despesas		(262,1)	262,1	2,2	(17,3)	(5,6)	4,8	2,7
	Dólar	(262,1)	262,1	2,2	(17,3)	(5,6)	5,0	2,8
	Rúpia	-	-	-	-	-	(0,2)	(0,1)
Caixa		-	-	-	-	(0,1)	-	-
	Taxa de juros	-	-	-	-	(0,1)	-	-
Dívida		(362,7)	-	-	-	5,9	-	-
	Dólar	(114,3)	-	-	-	0,6	-	-
	Taxa de juros	(248,4)	-	-	-	5,3	-	-
Instrumento Patrimonial		(1.873,4)	1.057,8	37,5	(17,9)	161,1	-	-
	Preço das ações	(1.873,4)	1.057,8	37,5	(17,9)	161,1	-	-
Investimentos no exterior		-	-	-	-	-	(28,5)	28,5
	Dólar	-	-	-	-	-	(28,5)	28,5
Saldo em 31 de dezembro de 2019		(15.138,9)	13.767,1	173,3	(355,4)	(1.265,7)	1.052,2	884,0

I. Riscos de mercado

a.1) Risco de moeda estrangeira

A Companhia incorre em risco cambial sobre empréstimos, investimentos, compras, dividendos e despesas/receitas com juros sempre que eles são denominados em moeda diferente da moeda funcional da subsidiária. Os principais instrumentos financeiros derivativos utilizados para administrar o risco de moeda estrangeira são contratos de futuros, *swaps*, opções, *non deliverable forwards* e *full deliverable forwards*.

a.2) Risco de commodities

Parte significativa dos insumos da Companhia é composta de *commodities*, as quais apresentam, historicamente, oscilações relevantes de preços. A Companhia, portanto, utiliza contratos de compra com preço fixo e a contratação de instrumentos financeiros derivativos para minimizar a exposição à volatilidade dos preços das *commodities* de alumínio, açúcar, trigo e milho. Os instrumentos financeiros derivativos contratados para este fim foram designados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa.

a.3) Risco de taxa de juros

A Companhia aplica uma abordagem dinâmica de *hedge* de taxa de juros segundo a qual a composição de destino entre a dívida de taxa fixa e flutuante é revista periodicamente com o objetivo de alcançar um equilíbrio entre o custo de captação e a volatilidade dos resultados financeiros. Para isso, leva-se em conta as condições do mercado bem como a estratégia de negócios, e periodicamente essa estratégia é revisada.

A tabela abaixo demonstra o total de dívida da Companhia e o cenário antes e após a estratégia de *hedge* de taxa de juros dentro dos limites estabelecidos em nossa política de riscos. Em 2020, a Companhia não está aplicando *hedge* para as exposições demonstradas abaixo:

	2020	
	Risco	
	Taxa de juros	Montante em reais
Dívida em Real Brasileiro	3,9%	852,4
Taxa de juros pós-fixado		852,4
Dívida em Real Brasileiro	5,4%	3.002,4
Dívida em Peso Argentino	23,3%	4,5
Dívida em Peso Dominicano	9,8%	342,7
Dívida em Quetzal Guatemalteco	8,4%	15,3
Dívidas em outras moedas	8,1%	48,6
Dívida em Peso Boliviano	5,2%	178,9

Dívida em Dólar Americano	4,2%	4,9
Dívida em Dólar Canadense	3,5%	342,6
Taxa de juros pré-fixado		3.939,9
2019		
Risco		
	Taxa de juros	Montante em reais
Dívida em Real Brasileiro	9,3%	171,8
Dívida em Dólar Americano	4,1%	95,3
Dívida em Dólar Canadense	2,7%	0,5
Taxa de juros pós-fixado		267,6
Dívida em Real Brasileiro	10,4%	2.006,7
Dívida em Peso Dominicano	10,0%	209,7
Dívida em Dólar Americano	4,7%	19,1
Dívida em Quetzal Guatemalteco	6,3%	12,0
Dívida em Dólar Canadense	3,5%	243,7
Outros	9,2%	126,3
Taxa de juros pré-fixado		2.617,5

Análise de Sensibilidade

A Companhia mitiga seus riscos em ativos e passivos financeiros não derivativos, substancialmente, por intermédio de contratação de instrumentos financeiros derivativos. Neste contexto, a Companhia identificou os principais fatores de risco que podem gerar prejuízos para as suas operações com instrumentos financeiros derivativos e, com isso, desenvolveu uma análise de sensibilidade com base em três cenários que poderão gerar impactos nos resultados e/ou no fluxo de caixa futuros da Companhia, conforme descrito abaixo:

1 - Cenário Provável: expectativa da Administração de deterioração de cada fator de risco principal de cada transação. Para estimar os possíveis efeitos nos resultados das operações de derivativos, a Companhia utiliza o cálculo do *Value at Risk - VaR* paramétrico. O *VaR* é uma medida estatística desenvolvida por meio de estimativas de desvio padrão e de correlações entre os retornos dos diversos fatores de risco. Este modelo tem como resultado a perda limite esperada para um ativo, em um determinado exercício de tempo e intervalo de confiança. De acordo com esta metodologia, utilizamos como parâmetros para o cálculo, a exposição potencial de cada instrumento financeiro, um intervalo de confiança de 95% e um horizonte de 21 dias a partir de 31 de dezembro de 2020, os quais estão apresentados em módulo.

2 - Cenário Adverso: deterioração de 25% no fator de risco principal de cada transação em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2020.

3 - Cenário Remoto: deterioração de 50% no fator de risco principal de cada transação em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2020.

Transação	Risco	Valor justo	Cenário Provável	Cenário Adverso	Cenário Remoto
<i>Hedge commodities</i>	Queda no preço das commodities	336,1	113,4	(258,9)	(853,8)
Compras de insumos		(336,1)	(90,2)	321,3	978,5
<i>Hedge cambial</i>	Desvalorização de moeda estrangeira	(259,4)	(369,2)	(3.561,6)	(6.863,7)
Compras de insumos		259,4	369,2	3.561,6	6.863,7
Efeito no custo		-	23,2	62,4	124,7
<i>Hedge cambial</i>	Desvalorização de moeda estrangeira	(29,6)	(33,5)	(290,2)	(550,8)
Compra de capex		29,6	33,5	290,2	550,8
Efeito no ativo fixo		-	-	-	-
<i>Hedge cambial</i>	Desvalorização de moeda estrangeira	(10,2)	(11,6)	(96,7)	(183,1)
Despesas		10,2	11,6	96,7	183,1
Efeito nas despesas		-	-	-	-
<i>Dívidas</i>	Desvalorização de moeda estrangeira	-	-	1,2	2,4
Despesas com juros	Aumento na taxa de juros	-	0,8	11,1	20,9
Efeito na dívida		-	0,8	12,3	23,3
<i>Hedge de Instrumento Patrimonial</i>	Desvalorização do preço das ações	142,6	95,6	(32,6)	(207,8)
Despesas		(142,6)	(35,0)	292,5	727,6
Efeito no Patrimônio Líquido		-	60,6	259,9	519,8
		-	84,6	334,6	667,8

Os instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2020 apresentavam as seguintes faixas de vencimentos de Valor Nocial e Valor Justo por instrumento:

Exposição	Risco	Valor Nocial					Total
		2021	2022	2023	2024	>2024	
Custo		15.511,2	77,2	-	-	-	15.588,4
	<i>Commodity</i>	2.302,5	77,2	-	-	-	2.379,7
	Dólar	13.087,7	-	-	-	-	13.087,7
	Euro	50,8	-	-	-	-	50,8
	Peso Mexicano	70,2	-	-	-	-	70,2
Ativo fixo		1.042,5	-	-	-	-	1.042,5
	Dólar	1.042,5	-	-	-	-	1.042,5
Despesas		345,8	-	-	-	-	345,8
	Dólar	345,8	-	-	-	-	345,8
Instrumento Patrimonial		700,9	-	-	-	-	700,9
	Preço das ações	700,9	-	-	-	-	700,9
		17.600,4	77,2	-	-	-	17.677,6

Exposição	Risco	Valor Justo					Total
		2021	2022	2023	2024	>2024	
Custo		73,3	3,4	-	-	-	76,7
	<i>Commodity</i>	332,7	3,4	-	-	-	336,1
	Dólar	(263,1)	-	-	-	-	(263,1)
	Euro	1,6	-	-	-	-	1,6
	Peso Mexicano	2,1	-	-	-	-	2,1
Ativo fixo		(29,6)	-	-	-	-	(29,6)
	Dólar	(29,6)	-	-	-	-	(29,6)
Despesas		(10,2)	-	-	-	-	(10,2)
	Dólar	(10,2)	-	-	-	-	(10,2)
Instrumento Patrimonial		142,6	-	-	-	-	142,6
	Preço das ações	142,6	-	-	-	-	142,6
		176,1	3,4	-	-	-	179,5

II. Risco de crédito

Concentração de risco de crédito no contas a receber

Parte substancial das vendas da Companhia é feita a distribuidores, supermercados e varejistas dentro de ampla rede de distribuição. O risco de crédito é reduzido em virtude da grande pulverização da carteira de clientes e dos procedimentos de controle que o monitoram. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas em contas a receber de clientes.

Concentração de risco de crédito de contraparte

A fim de minimizar o risco de crédito de seus investimentos, a Companhia adotou políticas de alocação de caixa e investimentos, levando em consideração limites e avaliações de créditos de instituições financeiras, não permitindo concentração de crédito, ou seja, o risco de crédito é monitorado e minimizado, pois as negociações são realizadas apenas com um seleto grupo de contrapartes altamente qualificadas.

A definição das instituições financeiras autorizadas a operar como contraparte da Companhia está descrita em nossa Política de Risco de Crédito. A Política de Risco de Crédito estabelece limites máximos de exposição a cada contraparte com base na classificação de risco e na capitalização de cada contraparte.

A Companhia adota, com a finalidade de minimizar o risco de crédito junto às suas contrapartes nas operações significativas de derivativos, cláusulas de “gatilhos” bilaterais.

De acordo com estas cláusulas, sempre que o valor justo de uma operação superar uma percentagem de seu valor nocional (geralmente entre 10% e 15%), a parte devedora liquida a diferença em relação a este limite em favor da parte credora.

Depósitos ou posições de caixa, se houver, devem ser mantidos em contas com bancos de primeira linha ou com classificação de crédito (*rating*) alta de cada país. Qualquer posição de natureza de curto prazo (menos de 6 meses) deve ser considerada como depósito ou posição de caixa.

O risco de contraparte deve ser gerido pela Companhia de forma global, com limites por produto estabelecidos pela tesouraria, considerando: (i) classificação de crédito (*rating*) da contraparte (ii) duração (iii) valor (iv) divisão entre ativos e passivos, na ausência de cláusula de compensação nos respectivos contratos de derivativos.

O risco de crédito de contraparte é reavaliado trimestralmente.

Os valores contábeis de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, excluindo pagamentos antecipados, impostos a recuperar e instrumentos financeiros derivativos estão apresentados líquidos das provisões de *impairment* reconhecidas e representam a exposição máxima de risco de crédito em 31 de dezembro de 2020. Não havia concentração de risco de crédito com quaisquer contrapartes em 31 de dezembro de 2020 além do limite estabelecido pela política de risco da Companhia.

III. Risco de liquidez

A Companhia historicamente possui como fonte de seu caixa operacional o fluxo de caixa de suas atividades operacionais, emissão de dívida e empréstimos bancários. As suas principais demandas de caixa incluem:

- Pagamento de dívidas
- Investimento em bens de capitais
- Investimento em companhias
- Aumento de participação em subsidiárias ou em companhias em que é acionista
- Programas de recompra de ações
- Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio

A Companhia acredita que os fluxos de caixa das atividades operacionais, de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo, junto com os instrumentos financeiros derivativos e acesso a linhas de crédito são suficientes para financiar as despesas de capital, o passivo financeiro e o pagamento de dividendos no futuro.

	2020						
	Valor contábil	Fluxos de caixa contratuais	Menos de 1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-5 anos	Mais de 5 anos
Contas a pagar e demais contas a pagar ⁽ⁱ⁾	32.353,3	33.694,3	27.340,5	4.015,3	272,2	424,5	1.641,8
Empréstimos bancários com garantia	2.179,2	2.360,2	2.038,4	82,6	61,7	51,6	125,9
Empréstimos bancários sem garantia	247,8	271,3	270,2	1,1	-	-	-
Debêntures e <i>bonds</i> emitidos	108,6	124,4	124,4	-	-	-	-
Outros empréstimos sem garantia	135,6	307,7	52,9	42,1	31,2	19,1	162,4
Arrendamentos	2.121,1	2.715,0	532,7	558,3	398,1	566,2	659,7
	37.145,6	39.472,9	30.359,1	4.699,4	763,2	1.061,4	2.589,8

(i) Contempla principalmente os saldos de fornecedores, impostos, taxas e contribuições a recolher, dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar, salários e encargos, opção de venda concedida sobre participação em controlada e outros passivos, exceto com partes relacionadas, os quais têm prazo de pagamento menor que 1 ano.

	2019						
	Valor contábil	Fluxos de caixa contratuais	Menos de 1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-5 anos	Mais de 5 anos
Contas a pagar e demais contas a pagar ⁽ⁱ⁾	25.589,6	26.899,1	21.592,0	3.332,9	286,0	221,7	1.466,5
Empréstimos bancários com garantia	461,2	577,8	197,6	70,3	70,9	87,9	151,1
Empréstimos bancários sem garantia	212,7	214,5	21,1	190,6	2,8	-	-
Debêntures e <i>bonds</i> emitidos	106,6	141,8	15,9	122,5	-	3,4	-
Outros empréstimos sem garantia	134,4	261,5	56,1	49,1	41,3	13,7	101,3
Arrendamentos	2.147,9	2.766,6	572,2	616,2	466,3	447,6	664,3
	28.652,4	30.861,3	22.454,9	4.381,6	867,3	774,3	2.383,2

(i) Contempla principalmente os saldos de fornecedores, impostos, taxas e contribuições a recolher, dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar, salários e encargos, opção de venda concedida sobre participação em controlada e outros passivos, exceto com partes relacionadas, os quais têm prazo de pagamento menor que 1 ano.

Risco de valor de ação

Por meio das operações de *equity swap* aprovadas em 19 de dezembro de 2019 e 13 de maio de 2020 e 9 de dezembro de 2020 pelo Conselho de Administração (ver Nota 1 - *Informações gerais*), a Companhia, ou suas subsidiárias, receberá a variação de preço relacionado às ações de emissão da Companhia ou american depositary receipts com lastro nestas ações (“ADRs”) de sua emissão negociadas em bolsa, neutralizando os efeitos da oscilação das cotações das

ações tendo em vista a remuneração baseada em ações da Companhia. Como esses instrumentos derivativos não se caracterizam como *hedge accounting* não foram, portanto, designados a qualquer relação de *hedge*.

Em 31 de dezembro de 2020, uma exposição equivalente a R\$1,7 bilhão (R\$1,9 bilhão em 31 de dezembro de 2019) em ações (ou ADRs) da Ambev foi parcialmente protegida, resultando em uma perda no resultado do exercício de R\$329,3 (ganho de R\$161,1 no resultado em 31 de dezembro de 2019).

IV. Gerenciamento de Capital

A Companhia está constantemente otimizando sua estrutura de capital visando maximizar o valor do investimento dos acionistas e mantendo a desejada flexibilidade financeira para executar os projetos estratégicos. Além dos requisitos legais mínimos de financiamento de capital próprio que se aplicam às subsidiárias nos diferentes países, a Companhia não está sujeita a quaisquer requerimentos externos de capital. Ao analisar sua estrutura de capital, a Companhia utiliza a mesma relação de dívida e classificações de capital aplicada nas suas demonstrações contábeis.

Instrumentos financeiros

(a) Categoria dos instrumentos financeiros

A administração dos instrumentos financeiros mantidos pela Companhia é efetuada por estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita pela análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros, entre outros).

O quadro abaixo demonstra todos os instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações contábeis da Companhia, segregados por categoria:

	2020		
	Custo amortizado	Valor justo por meio de resultados	Total
<u>Ativos financeiros</u>			
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de conta garantida	17.090,3	-	17.090,3
Contas a receber e outros ativos excluindo despesas antecipadas	6.629,0	-	6.629,0
Aplicações financeiras	213,9	1.700,0	1.913,9
Instrumentos financeiros derivativos	-	142,6	142,6
Derivativos usados para hedge	-	366,7	366,7
Total	23.933,2	2.209,3	26.142,5
<u>Passivos financeiros</u>			
Contas a pagar	19.995,0	-	19.995,0

Opção de venda concedida sobre participação em controlada	-	3.493,7	3.493,7
Derivativos usados para <i>hedge</i>	-	329,8	329,8
Empréstimos e financiamentos	4.792,3	-	4.792,3
Outros passivos	2.581,0	-	2.581,0
Total	27.368,3	3.823,5	31.191,8

	2019		
	Custo amortizado	Valor justo por meio de resultados	Total
<u>Ativos financeiros</u>			
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de conta garantida	11.900,7	-	11.900,7
Contas a receber e outros ativos excluindo despesas antecipadas	6.456,7	-	6.456,7
Aplicações financeiras	163,6	14,6	178,2
Instrumentos financeiros derivativos	-	37,6	37,6
Derivativos usados para <i>hedge</i>	-	135,7	135,7
Total	18.521,0	187,9	18.708,9
<u>Passivos financeiros</u>			
Contas a pagar	15.379,1	-	15.379,1
Opção de venda concedida sobre participação em controlada	-	3.092,2	3.092,2
Instrumentos financeiros derivativos	-	17,9	17,9
Derivativos usados para <i>hedge</i>	-	337,5	337,5
Empréstimos e financiamentos	3.062,8	-	3.062,8
Outros passivos	1.583,8	-	1.583,8
Total	20.025,7	3.447,6	23.473,3

(b) Classificação dos instrumentos financeiros por tipo de mensuração do valor justo

O IFRS 13 define valor justo como sendo o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Ainda de acordo com o IFRS 13, os instrumentos financeiros mensurados ao valor justo devem ser classificados entre as categorias abaixo:

Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;

Nível 2 - Informações observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1; e

Nível 3 - Dados não observáveis para o ativo ou passivo.

	2020				2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<u>Ativos Financeiros</u>								
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	1.700,0	-	-	1.700,0	14,6	-	-	14,6
Derivativos mensurados ao valor justo por meio de resultado	-	142,6	-	142,6	-	37,6	-	37,6
Derivativos - <i>Hedge</i> operacional	85,5	281,2	-	366,7	25,1	110,6	-	135,7
	1.785,5	423,8	-	2.209,3	39,7	148,2	-	187,9

Passivos Financeiros

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	-	-	3.493,7	3.493,7	-	-	3.092,2	3.092,2
Derivativos mensurados ao valor justo por meio de resultado	-	-	-	-	-	17,9	-	17,9
Derivativos - Hedge operacional	102,6	227,2	-	329,8	43,2	294,3	-	337,5
	102,6	227,2	3.493,7	3.823,5	43,2	312,2	3.092,2	3.447,6

Reconciliação da movimentação da categorização do Nível 3

Saldo do passivo financeiro em 31 de dezembro de 2019	3.092,2
Desembolso de investimento	(83,5)
Redução	(73,5)
Total de ganhos e perdas no exercício	558,5
Despesa/(receita) reconhecida no resultado do exercício	(42,9)
Despesa/(receita) reconhecida no patrimônio líquido	601,4
Saldo do passivo financeiro em 31 de dezembro de 2020	3.493,7

(c) Valor justo dos passivos mensurados pelo custo amortizado

Os passivos, empréstimos e financiamentos, e as contas a pagar excluindo impostos a recolher da Companhia estão contabilizados a valor de custo, atualizados monetariamente de acordo com o método de taxa efetiva, acrescidos de variações monetárias e cambiais, conforme índices de fechamento de cada exercício.

Os instrumentos financeiros contabilizados a custo amortizado assemelham-se ao valor justo, não sendo materiais para divulgação.

(d) Valor justo dos passivos mensurados por meio do resultado

Em decorrência da negociação das opções concedidas sobre a participação na empresa Tenedora, assinamos o segundo aditivo do Acordo de Acionistas visando estender a parceria entre a Companhia e a ELJ. A ELJ atualmente é detentora de 15% das ações da Tenedora e sua opção de venda passou a ser dividida em duas tranches: (i) Tranche A, correspondente a 12,11% das ações, exercível em 2022, 2023 e 2024; e (ii) Tranche B, correspondente a 2,89% das ações, exercível a partir de 2026. A Companhia, por sua vez, possui opção de compra das ações Tranche A, exercível a partir de 2021, e das ações Tranche B, exercível a partir de 2029. Em 31 de dezembro de 2020, a soma das duas tranches detidas pela ELJ está valorizada em R\$3.489,1.

O valor justo da (i) Tranche A é calculado levando em consideração os juros determinados em contrato, acrescido da variação cambial, reduzido dos dividendos pagos entre a assinatura do aditivo até o exercício da opção.

O valor justo da (ii) Tranche B é calculado pelo múltiplo de EBITDA definido em contrato, descontado da dívida líquida da operação, trazido ao valor presente utilizando-se de técnicas

usuais de modelagem financeira (valor presente do principal e juros futuros, descontados pela taxa WACC em moeda local na data base do cálculo). Os critérios utilizados são baseados em informações de mercado, provenientes de fontes confiáveis e estão categorizadas como “Nível 3”.

Apuração do valor justo de derivativos

A Companhia avalia os instrumentos financeiros derivativos calculando o seu valor presente por meio da utilização das curvas de mercado que impactam o instrumento nas datas de apuração. No caso de *swaps*, tanto a ponta ativa quanto a ponta passiva são estimadas de forma independente e trazidas a valor presente, no qual a diferença do resultado entre as pontas gera o valor de mercado do *swap*. Para os instrumentos financeiros negociados em bolsa, o valor justo é calculado de acordo com os preços divulgados pelas mesmas.

Margens dadas em garantia

Para atender às garantias exigidas pelas bolsas de derivativos e/ou contrapartes contratadas em determinadas operações de instrumentos financeiros derivativos, a Companhia mantinha em 31 de dezembro de 2020 um montante de R\$798,9 em aplicações de liquidez imediata ou em espécie, classificado como caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (R\$816,9 em 31 de dezembro de 2019).

Compensação de ativos e passivos financeiros

Para os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de liquidação pelo valor líquido ou acordos similares, cada acordo entre a Companhia e a contraparte permite esse tipo de liquidação quando ambas as partes fazem essa opção. Na ausência de tal eleição, os ativos e passivos financeiros serão liquidados pelos seus valores brutos, porém cada parte terá a opção de liquidá-los pelo valor líquido, no caso de inadimplência da parte contrária.

29. GARANTIAS, OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, ADIANTAMENTO DE CLIENTES E OUTROS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Cauções	799,0	817,0
Outros compromissos	1.629,9	1.245,2
	<u>2.428,9</u>	<u>2.062,2</u>
 Compromissos contratuais com fornecedores	 17.768,4	 15.877,3
	<u>17.768,4</u>	<u>15.877,3</u>

Em 31 de dezembro de 2020, as cauções e outros compromissos totalizavam R\$2.428,9 (R\$2.062,2 em 31 de dezembro de 2019), incluindo R\$729,2 (R\$693,3 em 31 de dezembro de 2019) em garantias em espécie. Os depósitos em dinheiro para garantia são apresentados

como parte do saldo de outros ativos. Adicionalmente, para atender às garantias exigidas pelas bolsas de derivativos e/ou contrapartes contratadas em determinadas operações de instrumentos financeiros derivativos, a Companhia mantém, em 31 de dezembro de 2020, um montante de R\$798,9 (R\$816,9 em 31 de dezembro de 2019) em aplicações de liquidez imediata ou espécie, classificado como caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (Nota 27 - *Instrumentos financeiros e riscos*).

A maior parte do saldo de compromissos contratuais refere-se a obrigações com fornecedores de embalagens.

O vencimento dos compromissos contratuais em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 está demonstrado a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Menos de 1 ano	9.218,2	9.300,5
Entre 1 e 2 anos	2.934,8	3.861,9
Mais de 2 anos	5.615,4	2.714,9
	<u>17.768,4</u>	<u>15.877,3</u>

30. CONTINGÊNCIAS

A Companhia tem passivos contingentes relacionados com ações judiciais decorrentes do curso normal dos negócios. Devido a sua natureza, tais processos envolvem incertezas a eles inerentes, incluindo, mas não limitado a decisões das cortes e tribunais, acordos entre as partes envolvidas e ações governamentais e, como consequência disso, a Administração da Companhia não pode, no estágio atual, estimar o tempo exato de resolução desses temas.

Os processos classificados como prováveis estão totalmente provisionados, conforme detalhado na Nota 27 - *Provisões*.

A Companhia tem ações de natureza principalmente tributária, envolvendo riscos de perda, classificados pela Administração como possíveis, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
IRPJ e CSLL	53.898,0	43.453,0
ICMS e IPI	23.299,3	22.226,3
PIS e COFINS	2.746,3	3.066,8
Outros	1.603,5	1.778,0
	<u>81.547,1</u>	<u>70.524,1</u>

Principais processos com probabilidade de perda possível

Incerteza sobre tratamento de IRPJ e CSLL

Ágio Inbev Holding

Em dezembro de 2011, a Companhia recebeu uma autuação da Receita Federal do Brasil referente, principalmente, à glosa de despesas de amortização do ágio decorrente da incorporação da InBev Holding Brasil S.A.. Na esfera administrativa, foram proferidas decisões parcialmente favoráveis. Em face dessas decisões, a Companhia ingressou com medidas judiciais para discussão da matéria em que ficou vencida, com pedidos de liminar deferidos em favor da Companhia para suspender a exigibilidade da cobrança.

Em junho de 2016, a Ambev recebeu novo Auto de Infração relativo à glosa da amortização da parcela remanescente do referido ágio e apresentou defesa. A Ambev obteve decisão parcialmente favorável na Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) e no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”). Em face dessa decisão, a Companhia e a Fazenda Nacional interpuseram Recursos Especiais para análise do caso pela Câmara Superior do CARF (“CSRF”), os quais aguardam julgamento. O Recurso Especial da Companhia foi parcialmente admitido pela CSRF e, em relação à parcela inadmitida, a Ambev ingressou com medida judicial com pedido de liminar deferido em favor da Companhia para suspender a exigibilidade da cobrança.

O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto em 31 de dezembro de 2020, relacionado a esta contingência, é de aproximadamente R\$10,2 bilhões (R\$10,1 bilhões em 31 de dezembro de 2019), em virtude de sua classificação, não houve provisão realizada no período. Na eventualidade de a Companhia ser requerida a pagar este montante, a Anheuser-Busch InBev SA/NV reembolsará o valor proporcional (70%) ao seu benefício decorrente da amortização do ágio referido, bem como dos respectivos custos.

Ágio BAH

Em outubro de 2013, a Ambev recebeu um Auto de Infração relacionado ao ágio amortizado referente a incorporação da Beverage Associates Holding Limited (“BAH”) na Ambev. A decisão de primeira instância administrativa manteve a autuação. A Companhia apresentou Recurso Voluntário, o qual foi julgado parcialmente favorável à Companhia. A Companhia e a Fazenda Nacional interpuseram Recursos Especiais para análise do caso pela CSRF, os quais aguardam julgamento.

Em abril e agosto de 2018, a Ambev recebeu dois novos Autos de Infração relativos à glosa da amortização da parcela remanescente do referido ágio e apresentou defesas. Em abril de 2019, a DRJ proferiu decisões desfavoráveis em ambos os casos e a Companhia interpôs Recursos Voluntários para análise perante o CARF. Em novembro e dezembro de 2019, o CARF proferiu decisões parcialmente favoráveis e a Companhia interpôs Recursos Especiais para análise do caso pela CSRF. Um dos Recursos Especiais interposto aguarda análise de admissibilidade e o outro foi admitido e aguarda julgamento.

O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto em dezembro de 2020 é de aproximadamente R\$2,3 bilhões (R\$2,2 bilhões em 31 de dezembro de 2019). Em virtude de sua classificação, não houve provisão realizada no período.

Ágio CND Holdings

Em novembro de 2017, a Ambev recebeu um Auto de Infração relacionado ao ágio amortizado referente a incorporação da CND Holdings na Ambev. A decisão de primeira

instância administrativa manteve a autuação. A Ambev interpôs Recurso Voluntário para análise do caso pelo CARF. Em fevereiro de 2020, o Recurso Voluntário foi julgado parcialmente favorável. A Companhia e Fazenda Nacional interpuseram Recursos Especiais, os quais aguardam o exame de admissibilidade e julgamento.

O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto em dezembro de 2020 é de aproximadamente R\$1,0 bilhão (R\$1,1 bilhão em 31 de dezembro de 2019). Em virtude de sua classificação, não houve provisão realizada no período.

Lucros auferidos no exterior

Desde o ano de 2005 a Companhia e algumas de suas subsidiárias têm recebido autuações por parte da Receita Federal do Brasil com relação à tributação de lucros auferidos por subsidiárias domiciliadas no exterior. Por reputar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais.

Os processos em trâmite na esfera administrativa possuem decisões parcialmente favoráveis, ainda sujeitas a reexame pelo tribunal administrativo. Por sua vez, nos processos em trâmite na esfera judicial, a Companhia possui decisão liminar favorável, para o fim de suspender a exigibilidade do crédito tributário, e sentenças de procedência, sujeitas a reexame pela instância superior.

O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto em 31 de dezembro de 2020 é de aproximadamente R\$7,3 bilhões (R\$7,2 bilhões em 31 de dezembro de 2019), o qual em virtude de sua classificação, não houve provisão realizada no período, com exceção de (R\$52,2 milhões em 31 de dezembro de 2019).

Glosa de despesas financeiras e perdas em investimentos

Em 2015, 2016 e 2020, a Companhia recebeu Autos de Infração da Receita Federal do Brasil referente a glosa de despesas relacionadas aos resultados dos instrumentos financeiros de proteção utilizados contra riscos inerentes às oscilações de preço ou de taxa, bem como empréstimos relacionados com as atividades operacionais da Companhia. A Companhia apresentou defesas e, em novembro de 2019, a Ambev recebeu decisão favorável perante a primeira instância administrativa relativamente ao caso de 2016, a qual deverá ser submetida a reexame perante o CARF. Relativamente aos casos de 2015 e 2020, a Companhia aguarda julgamento em primeira instância administrativa.

O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto em dezembro de 2020, é de aproximadamente R\$5 bilhões (R\$4,8 bilhões em 31 de dezembro de 2019). Em virtude de sua classificação, não houve provisão realizada no período.

Glosa de créditos de impostos pagos no exterior

Com relação a um dos casos que abarca o ano-calendário de 2010, em novembro de 2019 foi proferida decisão favorável definitiva pelo CARF cancelando a autuação.

Para os casos envolvendo os anos de 2015 e 2016, em janeiro de 2020, o CARF proferiu decisões desfavoráveis. Em relação aos casos do ano de 2015, a Companhia interpôs Recursos Especiais a CSRF, os quais aguardam julgamento. Por sua vez, com relação aos casos do ano de 2016, apresentou Embargos de Declaração, os quais aguardam julgamento. Ainda, com relação a esses períodos (2015 e 2016), foram lavrados autos de infração exigindo multa isolada devido à suposta ausência de pagamento mensal do IRPJ e CSLL em razão da dedução de imposto de renda pago por controladas no exterior. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento pela primeira instância administrativa.

Em relação aos demais processos que discutem referido tema, a Companhia aguarda decisões nas esferas administrativas e judiciais.

O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto em dezembro de 2020 é de aproximadamente R\$11,7 bilhões (R\$10,1 bilhões em 31 de dezembro de 2019). Em virtude de sua classificação, não houve provisão realizada no período.

Lucro Presumido

Em abril de 2016, a Arosuco (subsidiária da Ambev) recebeu autuação relacionada à utilização de Lucro Presumido para o cálculo do IRPJ e da CSLL em detrimento do método de Lucro Real. Em setembro de 2017, a Arosuco foi intimada da decisão desfavorável em primeira instância administrativa e apresentou Recurso Voluntário. Em 2019, foi proferida decisão favorável definitiva à Companhia pelo CARF, cancelando a autuação.

Em março de 2019, a Arosuco recebeu novo auto de infração da mesma matéria e apresentou Impugnação. Em outubro de 2019, a primeira instância administrativa proferiu decisão desfavorável e a Arosuco interpôs recurso voluntário para o CARF.

A Arosuco estima que o valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto em dezembro de 2020 é de aproximadamente R\$519,0 milhões (R\$506,9 milhões em 31 de dezembro de 2019). Em virtude de sua classificação, não houve provisão realizada no período.

Lucro da Exploração

Em janeiro de 2020, a Arosuco, subsidiária da Companhia, recebeu autuação da Secretaria da Receita Federal do Brasil referente à glosa do benefício de redução do Imposto de Renda previsto na Medida Provisória nº 2199-14/2001, com base no Lucro da Exploração e apresentou impugnação administrativa. Em outubro de 2020, a Arosuco foi intimada da decisão desfavorável em primeira instância administrativa e apresentou Recurso Voluntário,

que aguarda julgamento.

O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto em dezembro de 2020 é de aproximadamente R\$2,0 bilhões (inexistente em 31 de dezembro de 2019). Em virtude de sua classificação, não houve provisão realizada no período.

Dedutibilidade de despesa do JCP

Em novembro de 2019, a Ambev recebeu uma autuação da Receita Federal referente à dedução dos Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) no ano de 2014. Os questionamentos referem-se, primordialmente, aos efeitos contábeis e societários da reestruturação societária efetuada pela Companhia no ano de 2013 e seus impactos no incremento do cálculo do limite da dedutibilidade do JCP. Em agosto de 2020, foi proferida uma decisão parcialmente favorável à Companhia pela primeira instância administrativa e, em face dessa decisão, a Ambev interpôs Recurso Voluntário para análise do caso pelo CARF.

Em dezembro de 2020, a Companhia recebeu um novo auto de infração relacionado à dedução das despesas de JCP para os anos-calendários de 2015 e 2016. A Companhia apresentou defesa em janeiro de 2021 e aguarda julgamento.

A Companhia distribuiu JCP nos exercícios seguintes ao período autuado. Dessa maneira, caso a dedutibilidade do JCP também venha a ser questionada no futuro, nas mesmas bases do auto de infração referido, a Companhia estima que a conclusão da discussão seja semelhante ao presente caso, e, portanto, manteve o efeito da dedutibilidade do JCP em sua alíquota efetiva do Imposto de Renda.

O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto em dezembro de 2020 é de aproximadamente R\$10,2 bilhões (R\$3,9 bilhões em 31 de dezembro de 2019). Em virtude de sua classificação, não houve provisão realizada no período.

PIS e COFINS

PIS/COFINS sobre bonificações

Desde 2015, a Ambev vem sendo autuada pela Receita Federal do Brasil para cobrança de valores supostamente devidos a título de PIS e COFINS sobre bonificações concedidas a seus clientes. Por reputar que tal cobrança é ilegítima, a Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. Em 2020, foram proferidas decisões favoráveis à Companhia na esfera administrativa. Algumas dessas decisões ainda estão sujeitas a reexame. O caso em andamento na esfera judicial ainda está em estágio inicial.

A Ambev estima que o valor atualizado envolvido nos processos em dezembro de 2020 é de aproximadamente R\$1,7 bilhões (R\$2,3 bilhões em 31 de dezembro de 2019), classificados

como perda possível.

ICMS e IPI

ICMS Guerra Fiscal

Ao longo dos anos, a Companhia, e suas subsidiárias receberam autos de infração lavrados pelos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros, relacionados com a legalidade da tomada de créditos de ICMS em operações contempladas com incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação. A Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais.

Em agosto de 2020 o STF julgou, pela sistemática de repercussão geral, o RE 628.075 em que foi reconhecida a constitucionalidade da glosa unilateral, pelos Estados de destino, dos créditos de ICMS oriundos de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação. A decisão também reconheceu que eventual cobrança destes créditos deve preservar os efeitos da convalidação dos incentivos fiscais conforme disposto na Lei Complementar nº 160/2017. Essa decisão está sujeita a recurso e não altera a probabilidade de perda dos casos em curso envolvendo a Companhia e suas subsidiárias.

A Ambev estima que o valor atualizado envolvido nos processos, em dezembro de 2020, é de aproximadamente R\$2,0 bilhões (R\$2,0 bilhões em 31 de dezembro de 2019), classificados como de perda possível.

ICMS - ST Gatilho

A Companhia, ao longo dos anos, recebeu autos de infração para cobrança de supostas diferenças de ICMS que alguns Estados entendem devidas, no regime de substituição tributária, nas hipóteses em que o preço de venda dos produtos atinge valores próximos ou superiores aos parâmetros estabelecidos nas pautas fiscais publicadas pelos Estados, casos em que as autoridades fiscais estaduais entendem que a base de cálculo deve ser baseada no preço da operação acrescido de uma margem de valor agregado e não no valor da pauta. Por reputar que tal cobrança é ilegítima, a Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais.

A Ambev estima que o valor total atualizado de risco possível envolvido nos processos desta matéria, em 31 de dezembro de 2020, é de aproximadamente R\$8,6 bilhões (R\$7,7 bilhões em 31 de dezembro de 2019). Foram feitas provisões no valor total de R\$7,6 milhões (R\$8,3 milhões em 31 de dezembro de 2019) para casos específicos em que a Ambev estima que as chances de perda são prováveis por questões processuais.

ICMS - PRODEPE

Em 2015, a Ambev recebeu Autos de Infração lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco para cobrança de diferenças de ICMS pelo suposto descumprimento das regras do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco - “PRODEPE” por conta da retificação de suas obrigações acessórias. Em 2017, a Companhia obteve uma decisão final

favorável reconhecendo a nulidade de um dos Autos de Infração por conta de erros formais. Entretanto, em setembro de 2018, a Ambev recebeu um novo Auto de Infração para discutir a mesma matéria. Nesse novo caso, em junho de 2020 foi proferida decisão de primeira instância parcialmente favorável à Companhia, reconhecendo erros do auditor fiscal no cálculo do incentivo. A parcela favorável da decisão é definitiva e, para a parcela desfavorável, a Companhia apresentou recurso, que aguarda julgamento. Além disso, existem outros autos de infração relacionados ao tema.

A Ambev estima que o valor atualizado envolvido nestes processos, em dezembro de 2020, seja de aproximadamente R\$615,1 milhões (R\$591,9 milhões em dezembro de 2019), classificados como perda possível. Foi feita uma provisão no valor total de R\$5,0 milhões (R\$4,9 milhões em dezembro de 2019), para um dos casos em que a Ambev estima que as chances de perda são parcialmente prováveis.

Zona Franca de Manaus - IPI e PIS/COFINS

Os produtos fabricados na Zona Franca de Manaus para remessa a outros lugares no Brasil são isentos e/ou sujeitos à alíquota zero de IPI e PIS/COFINS. Com relação ao IPI, as unidades da Ambev registraram crédito presumido de IPI nas aquisições de insumos isentos fabricados na Zona Franca de Manaus. Desde 2009, a Ambev tem recebido Autos de Infração glosando estes créditos.

Além disso, ao longo dos anos, recebeu cobranças da Receita Federal do Brasil (i) exigindo tributos federais considerados indevidamente compensados com os créditos de IPI relacionados aos casos em discussão, e (ii) PIS/COFINS com relação às remessas da Arosuco.

Em abril de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário nº 592.891/SP, com efeitos vinculantes, autorizando os contribuintes a registrarem créditos presumidos de IPI sobre aquisições de matérias-primas e insumos isentos oriundos da Zona Franca de Manaus. Por conta disso, a Companhia reclassificou parte dos valores relacionados aos processos de IPI para perda remota, mantendo como perda possível apenas os valores relacionados com outras discussões adicionais que não foram objeto de análise pelo STF.

A Companhia está discutindo a matéria nos tribunais administrativos e judiciais. A Ambev estima que o valor atualizado envolvido nestes processos, em dezembro de 2020, é de aproximadamente R\$4,8 bilhões (R\$4,2 bilhões em 31 de dezembro de 2019), classificados como perda possível.

IPI Suspensão

No decorrer dos anos de 2014 e 2015, a Ambev recebeu Autos de Infração lavrados pela Receita Federal do Brasil para cobrança do IPI supostamente devido na remessa de produtos acabados entre unidades da Companhia. A Companhia está discutindo a matéria nos tribunais administrativos e judiciais. Em 2020, a Ambev obteve decisão final parcialmente favorável na esfera administrativa em um dos processos em curso. Na esfera judicial, o caso ainda está em estágio inicial.

A Ambev estima que o valor atualizado envolvido nestes processos, em dezembro de 2020, é de aproximadamente R\$1,6 bilhão (R\$1,7 bilhão em dezembro de 2019), classificados como perda possível.

ICMS - AM

Em 2016 a Ambev recebeu autos de infração lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas para cobrança de supostas diferenças de ICMS em virtude de questionamentos acerca da base de cálculo aplicada nas operações de venda pela Ambev às suas subsidiárias. A Companhia está discutindo a matéria no tribunal administrativo do Estado. Após decisão de primeira instância desfavorável à Companhia, foram apresentados recursos, que aguardam julgamento. A Companhia estima que o valor atualizado envolvido nestes processos, em dezembro de 2020, é de aproximadamente R\$509,8 milhões (R\$499 milhões em dezembro de 2019), classificados como perda possível.

Contingências ativas

De acordo com a IAS 37 - *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*, um ativo deve ser reconhecido somente se i) a realização do ganho for praticamente certa; e ii) se o valor puder ser estimado com razoável segurança.

A administração entende que, nos casos de processos ativos, a obtenção de sentença transitada em julgada para processo específico da Companhia é a condição requerida para confirmar a existência de seu direito, exceto por circunstâncias específicas pertinentes ao caso concreto que permitam não apenas o reconhecimento do seu direito mas uma mensuração objetiva e confiável.

ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS

Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (“STF”) decidiu, no julgamento do RE 574.706/PR, com repercussão geral reconhecida, pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS. Atualmente, estão pendentes de julgamento Embargos de Declaração opostos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional requerendo

o saneamento de suposta obscuridade quanto ao critério de cálculo da parcela do ICMS passível de ser excluída das bases de cálculo das referidas contribuições (ICMS “a pagar” versus ICMS “destacado”) e a modulação da decisão proferida pelo STF para que esta produza efeitos somente a partir da data do julgamento dos aclaratórios.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas possuem diversas ações judiciais discutindo o tema, algumas com decisões favoráveis já transitadas em julgado. Em virtude de o regime tributário federal aplicável ao setor de bebidas ter sofrido mudanças ao longo do tempo, a Companhia possui ações judiciais que se referem a três períodos distintos, a saber: (i) 1990 a 2009, (ii) 2009 a 2015 (quando estava em vigor o chamado “REFRI” – Regime Especial de Bebidas Frias, de acordo com o artigo 58-J da Lei nº 10.833, de 2003) e (iii) de 2015 até o presente momento (também conhecido como “Novo Modelo de Tributação”).

Em 2019 e 2020, a Companhia e suas controladas reconheceram, em conformidade com o IAS 37/CPC 25, créditos tributários a recuperar no valor de R\$5,4 bilhões, dos quais R\$1,1 bilhão está relacionado aos períodos de 1990 a 2009 e pós-Março de 2017 (“Novo Modelo”) até a respectiva decisão e R\$4,3 bilhões relacionados ao período de 2009 a 2015 (conforme explicado abaixo), de acordo com (i) a realização do ganho ser praticamente certa de acordo com as circunstâncias específicas de cada caso concreto; e (ii) o valor poder ser estimado com razoável segurança, mediante o levantamento dos respectivos documentos e quantificação do indébito.

Conforme mencionado acima a Companhia registrou um crédito tributário no valor de R\$4,3 bilhões (antes dos efeitos fiscais), sendo R\$2,5 bilhões em Outras receitas operacionais, (conforme descrito na Nota Explicativa 7 - *Outras Receitas (Despesas) Operacionais*), e R\$1,8 bilhão em Receitas financeiras (conforme descrito na Nota Explicativa 11 - *Despesas e Receitas Financeiras*), relativamente a ação judicial com decisão transitada em julgado que reconheceu o direito da Companhia (e suas controladas) de restituir os valores pagos a maior enquanto vigente o REFRI. Além de se tratar de ganho praticamente certo diante das circunstâncias do caso concreto, o referido valor pôde ser estimado com razoável segurança após a realização de um conjunto de análises (com a assessoria de consultores externos), que permitiram: (i) mensurar o ICMS total contido nos preços de venda a varejo que foram pesquisados pelo Governo Federal à época e que impactaram os preços de referência utilizados como base de cálculo do PIS e da COFINS; e (ii) calcular a exclusão desse ICMS total das bases de cálculo do PIS e da COFINS nas operações praticadas pela Companhia.

Para períodos do Novo Modelo anteriores à decisão do Supremo, a Companhia estima que o ativo contingente corresponda a aproximadamente R\$1,9 bilhão, o qual será reconhecido na medida em que a realização do ganho for praticamente certa diante das circunstâncias específicas pertinentes ao caso concreto e mediante a confirmação da estimativa dos valores com razoável segurança.

31. ITENS QUE NÃO AFETAM O CAIXA

	2020	2019	2018
Caixa não realizado sobre derivativos	-	(2,1)	(142,2)
Valor justo de opção concedida	238,4	(274,3)	(166,8)
Permuta de participações societárias	-	-	36,5
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	232,5	339,2	32,9
Aquisição de investimento a pagar	21,1	20,0	-
Provisão de tributos	108,9	-	-
Outros	-	-	0,8

32. PARTES RELACIONADAS

Políticas e práticas quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia adota práticas de governança corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação que lhe é aplicável.

Nos termos do estatuto social da Companhia, compete ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, (exceto aquelas integralmente controladas), administradores e/ou acionistas (incluindo os sócios, diretos ou indiretos, dos acionistas da Companhia). Ao Comitê de Partes Relacionadas e Condutas Concorrenciais da Companhia cabe assessorar o Conselho de Administração da Companhia em assuntos relativos a tais transações com partes relacionadas.

É vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante, ainda que em tese, com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria a sua não participação na deliberação.

É regra da Companhia que as transações com partes relacionadas sigam condições razoáveis e comutativas, em linha com as que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, estejam claramente refletidas nas demonstrações contábeis e sejam formalizadas em contratos escritos.

Transações com membros da Administração

Além dos benefícios de curto prazo, os administradores são elegíveis ao Plano de Opções de Compra de Ações e ao Plano de Remuneração Baseado em Ações, conforme mencionado na Nota 25 - *Pagamento baseado em ações*.

O total das despesas com Administradores da Companhia está demonstrado a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Benefícios de curto prazo ⁽ⁱ⁾	26,0	31,2	24,1
Pagamento baseado em ações ⁽ⁱⁱ⁾	42,7	41,2	30,8
Total da remuneração do pessoal-chave da Administração	68,7	72,4	54,9

(i) Corresponde substancialmente a honorários de Administradores e participação no resultado (incluindo bônus por desempenho).

(ii) Corresponde ao custo das opções, ações diferidas e ações restritas concedidas aos Administradores. Nos valores acima não consta a remuneração do Conselho Fiscal.

Exceto pela remuneração descrita acima e pelos programas de opções de compra de ações e de remuneração baseado em ações (Nota 24 - *Pagamento baseado em ações*), a Companhia não possui nenhum tipo de transação com os administradores tampouco saldos pendentes a receber ou a pagar em seu balanço patrimonial.

Transações com os acionistas da Companhia

a) Assistência médica, odontológica e outros benefícios

A Fundação Zerrenner é uma das acionistas da Ambev, com 10,2% de seu capital social total. A Fundação Zerrenner é também uma entidade legalmente independente, cujo principal objetivo é proporcionar aos funcionários ativos e certos inativos, da Ambev, no Brasil, assistência médica e odontológica, auxílio em cursos de formação técnica e superior e instalações para assistência e auxílio a idosos, por meio de iniciativas diretas ou acordos de assistência financeira com outras entidades. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as responsabilidades atuariais relativas aos benefícios proporcionados diretamente pela Fundação Zerrenner eram integralmente cobertas pelos ativos da Fundação Zerrenner mantidos para tal fim, os quais excedem em montante significativo o valor dos passivos atuariais em tais datas. A Ambev reconhece os ativos (despesas antecipadas) desse plano na extensão do valor do benefício econômico disponível para a Companhia, proveniente de reembolsos ou reduções de contribuições futuras.

As despesas incorridas pela Fundação Zerrenner, no Brasil, para fornecer os benefícios acima mencionados aos funcionários da Companhia totalizaram R\$237,9 (R\$259,6 em 31 de dezembro de 2019), sendo R\$209,8 e R\$28,0 relacionados aos funcionários ativos e inativos respectivamente (R\$229,6 e R\$30,0 em 31 de dezembro de 2019 relacionados aos funcionários ativos e inativos respectivamente).

b) Arrendamento de ativos

A Companhia possui um contrato de arrendamento de ativos com a Fundação Zerrenner, no valor total de R\$22,4, com vencimento em 31 de dezembro de 2022.

c) Aluguel do imóvel da Administração Central da Companhia

A Companhia possui contrato de locação de dois conjuntos comerciais com a Fundação Zerenner cujos termos de renovação estão em processo de negociação, sendo que atualmente tal contrato está em vigor por prazo indeterminado.

d) Licenciamentos

A Companhia mantém contratos de licenciamento com a Anheuser-Busch Inc., para produzir, engarrafar, vender e distribuir os produtos *Budweiser* no Brasil, no Canadá e na Argentina, e acordos de venda e distribuição de produtos *Budweiser* na Guatemala, na República Dominicana, no Paraguai, em El Salvador, na Nicarágua, no Uruguai, no Chile, no Panamá, na Costa Rica e em Porto Rico. Além disso, a Companhia produz e distribui produtos *Stella Artois* sob licença da AB InBev no Brasil e no Canadá e, por meio de licença concedida à AB InBev, esta distribui produtos *Brahma* nos Estados Unidos e em diversos países, tais como Reino Unido, Espanha, Suécia, Finlândia e Grécia. Neste contexto, a Companhia registrou R\$2,1 (R\$1,8 em 31 de dezembro de 2019 e R\$2,0 em 31 de dezembro de 2018) e R\$644,0 (R\$456,9 em 31 de dezembro de 2019 e R\$431,6 em 31 de dezembro de 2018) como receita e despesa de licenciamento nas informações consolidadas, respectivamente.

A Companhia possui também contrato de licenciamento com o Grupo Modelo, uma subsidiária da ABI, para importar, promover e revender produtos *Corona (Corona Extra, Corona Light, Coronita, Pacífico e Negra Modelo)* em países da América Latina e no Canadá.

Transações com partes relacionadas

Circulante	2020				
	Contas a receber ⁽ⁱ⁾	Outras contas a receber ⁽ⁱ⁾	Contas a pagar ⁽ⁱ⁾	Dividendos a pagar	Dividendos a receber
AB Africa	4,6	-	-	-	-
AB InBev	28,6	-	(84,6)	-	-
AB Package	-	-	(321,0)	-	-
AB Services	11,3	-	(1,8)	-	-
AB USA	36,7	6,2	(250,1)	-	-
Ambrew	-	-	-	(98,7)	-
Bavaria	1,0	-	(11,3)	-	-
Cervecería Modelo	5,1	-	(400,0)	-	-
Cervecerias Peruanas	1,4	-	(10,9)	-	-
Inbev	0,9	79,1	(19,4)	-	-
ITW International	-	-	-	(647,5)	-
Panamá Holding	18,8	-	(13,1)	-	1,6
Outras	10,2	1,1	(44,9)	-	-
	118,6	86,4	(1.157,1)	(746,2)	1,6

(i) O saldo contempla as operações comerciais (compra e venda) e reembolso de despesas entre as empresas do grupo.

Circulante	2019			
	Contas a receber ⁽ⁱ⁾	Outras contas a receber ⁽ⁱ⁾	Contas a pagar ⁽ⁱ⁾	Outras contas a pagar ⁽ⁱ⁾
AB InBev	24,8	-	(46,7)	-

AB Procurement	1,1	-	(0,2)	-
AB Services	15,5	-	(2,0)	-
AB USA	38,8	4,5	(180,9)	-
Bavaria	0,6	-	(64,0)	-
Cervecería Modelo	16,1	-	(223,1)	-
Inbev	0,7	64,5	(23,8)	-
ITW International	-	-	(223,7)	(108,9)
Panamá Holding	27,2	0,2	(0,2)	-
Outras	18,7	0,8	(126,1)	-
	143,5	70,0	(890,7)	(108,9)

(i) O saldo contempla as operações comerciais (compra e venda) e reembolso de despesas entre as empresas do grupo.

	2020	2019
Não circulante	Contas a pagar	Contas a pagar
ITW International	(420,5)	-
	(420,5)	-

Os quadros abaixo demonstram as transações com partes relacionadas, as quais foram reconhecidas no resultado:

					2020
Empresa	Venda de produtos e Outros	Prestação de serviço / reembolso de despesa e outros a receber	Compra de produtos e Outros	Prestação de serviço / reembolso de despesa e outros a pagar	Resultado financeiro
AB InBev	0,3	-	(80,6)	(9,9)	-
AB Package	-	-	(159,2)	-	-
AB Procurement	0,2	-	(0,6)	(17,3)	-
AB USA	35,2	-	(977,0)	(3,2)	-
Bavaria	26,1	-	(48,0)	-	-
Cervecería Modelo	(0,1)	-	(1.269,6)	-	-
Cervecerías Peruanas	13,3	-	(40,3)	-	-
GCC India	-	-	-	(7,3)	-
Inbev	(0,9)	-	(102,3)	-	-
ITW International	-	-	-	-	10,5
Oriental Brewery	2,0	-	-	-	-
Outras	8,5	0,2	(83,9)	-	1,5
	84,6	0,2	(2.761,5)	(37,7)	12,0

					2019
Empresa	Venda de produtos e outros	Prestação de serviço / reembolso de despesa e outros a receber	Compra de produtos e outros	Prestação de serviço / reembolso de despesa e outros a pagar	Resultado financeiro
AB Package	-	-	(74,6)	-	-
AB USA	52,2	-	(802,3)	(2,6)	-
Cervecería Modelo	0,1	-	(1.023,9)	(2,1)	-
Inbev	-	-	(159,3)	-	-
ITW International	-	-	-	-	(41,5)
Outras	4,7	0,4	(334,2)	(17,0)	-
	57,0	0,4	(2.394,3)	(21,7)	(41,5)

					2018
Empresa	Venda de produtos e outros	Prestação de serviço / reembolso de	Compra de produtos e outros	Prestação de serviço / reembolso de	Resultado financeiro

		despesa e outros a receber		despesa e outros a pagar	
AB Procurement	17,0	-	-	-	-
AB USA	49,1	-	(739,2)	(2,3)	-
Ambev Peru	0,1	-	-	-	-
Cervecería Modelo	0,2	-	(1.009,9)	(5,8)	-
Inbev	0,1	-	(107,1)	-	-
Outras	19,3	0,2	(153,5)	(22,7)	(8,0)
	85,8	0,2	(2.009,7)	(30,8)	(8,0)

Denominações utilizadas nos quadros acima:

AB InBev Procurement GmbH (“AB Procurement”)
 Ambrew S.A.R.L. (“Ambrew”)
 Anheuser-Busch Inbev Africa (Pty) Ltd. (“AB Africa”)
 Anheuser-Busch InBev N.V. (“AB InBev”)
 Anheuser-Busch Inbev Services LLC (“AB Services”)
 Anheuser-Busch Inbev USA LLC (“AB USA”)
 Anheuser-Busch Packaging Group Inc. (“AB Package”)
 Bavaria S.A. (“Bavaria”)
 Cervecería Modelo de Mexico S. de R.L. de C.V. (“Cervecería Modelo”)
 Cerveceria Nacional S de RL (“Panamá Holding”)
 Companhia Cervecera Ambev Peru S.A.C. (“Ambev Peru”)
 GCC Services India Private Ltd. (“GCC India”)
 Inbev Belgium N.V. (“Inbev”)
 Interbrew International B.V. (“ITW International”)
 Unión de Cervecerias Peruanas Backus Y Johnston S.A.A. (“Cervecerías Peruanas”)

33. COMPANHIAS DO GRUPO

Abaixo estão listadas as principais companhias e o percentual de participação do grupo:

Argentina

CERVECERIA Y MALTERIA QUILMES SAICA Y G 99,75%
 Charcas 5160 - Buenos Aires

Bolívia

CERVECERIA BOLIVIANA NACIONAL S.A. 85,67%
 Avenida Montes 400 e Rua Chuquisaca 121 - La Paz

Brasil

AMBEV S.A. Companhia
 Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo Consolidadora
 AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA. 100,00%

Avenida Buriti, 5.385, Distrito Industrial - Manaus - AM CRBS S.A.	100,00%
Avenida Antartica, 1.891, Fazenda Santa Úrsula - Jaguariúna - SP CERVEJARIA Z.X. S.A.	100,00%
Avenida Antartica, 1.891, Fazenda Santa Úrsula - Jaguariúna – SP	100,00%
Canadá	
LABATT BREWING COMPANY LTD. 207 Queens Quay West, Suite 299 - M5J 1A7 - Toronto	100,00%
Chile	
CERVECERIA CHILE S.A. Avenida Presidente Eduardo Frei Montalva, 9.600 - Comuna de Quilicura - Santiago	100,00%
Espanha	
JALUA SPAIN, S.L. Juan Vara Terán, 14 - Ilhas Canárias	100,00%
Luxemburgo	
AMBEV LUXEMBOURG 15 Breedewues - L1259 - Senningerberg	100,00%
Guatemala	
INDUSTRIAS DEL ATLÁNTICO S.A. KM 122 Ruta al Atlantico - C.P 01012 Teculután, Zacapa	50,00%
Paraguai	
CERVECERIA PARAGUAYA S.A. Ruta Villeta KM 30 - Ypané	87,36%
República Dominicana	
CERVECERÍA NACIONAL DOMINICANA, S.A. Autopista 30 de Mayo, Distrito Nacional	84,71%
Uruguai	
LINTHAL S.A. 25 de Mayo 444, office 401 - Montevideo	100,00%
CERVECERIA Y MALTERIA PAYSANDU S.A. Cesar Cortinas, 2.037 - Montevideo	99,93%
MONTHIERS S.A. Cesar Cortinas, 2.037 - Montevideo	100,00%

Panamá

Cervecería Nacional S. de R.L.

100,00%

Planta Pasadena, vía Ricardo J Alfaro y Simón Bolívar, ciudad de Panamá, Rep. De Panamá

34. SEGUROS

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

**DESCRIÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS REGISTRADOS NOS TERMOS DO
ARTIGO 12 DO EXCHANGE ACT**

Em 31 de dezembro de 2020, a Ambev S.A. (“Ambev”, a “Companhia,” “nós” e “nosso”) tinha as seguintes classes de valores mobiliários registrados nos termos do Artigo 12(b) do *Securities Exchange Act* de 1934:

Título de cada classe	Símbolo(s) comercial(is)	Nome de cada bolsa na qual foram registrados
Ações ordinárias sem valor nominal*	ABEV	Bolsa de Valores de Nova York*
Ações Depositárias Americanas**, cada uma representando uma ação ordinária	ABEV	Bolsa de Valores de Nova York**

* Não para negociação, mas apenas com relação ao registro das ações depositárias americanas (as “ADSs”), representando as referidas ações ordinárias, de acordo com as exigências da SEC.

** Comprovado pelos recibos depositários americanos (“ADRs”).

Os termos em letra maiúscula utilizados, mas não definidos neste Anexo 2.3, terão os significados atribuídos a esses termos no Relatório Anual do Formulário 20-F da Ambev, referente ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2020 (o “Formulário 20-F de 2020”).

AÇÕES ORDINÁRIAS

A descrição a seguir das ações ordinárias da Ambev é um breve resumo contendo as disposições importantes referentes às nossas ações, estatuto social e Legislação Societária Brasileira. No Brasil, o principal documento que rege uma sociedade por ações é o seu estatuto social. Esta descrição baseia-se, em sua totalidade, na Legislação Societária Brasileira e no nosso estatuto social. A versão traduzida para o inglês do estatuto social é incorporada por referência como Anexo 1.1 ao Formulário 20-F de 2020. Uma cópia de nosso estatuto social (juntamente com sua tradução para o inglês) também está disponível para verificação no escritório central do custodiante e na nossa página da internet (www.ri.ambev.com.br).

Geral

Nossas ações ordinárias encontram-se registradas e admitidas para negociação no segmento tradicional da B3 sob o símbolo “ABEV”. Nossas ações ordinárias encontram-se registradas na Bolsa de Valores de Nova York não para negociação, mas apenas com relação ao registro das ADS, representando essas ações ordinárias, de acordo com as exigências da SEC.

Nossa denominação é Ambev S.A., e a nossa sede social está situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Nosso NIRE é 35.300.368.941. Os principais objetos sociais da Companhia incluem a fabricação e a comercialização de cervejas, refrigerantes e outras bebidas. Uma descrição mais detalhada do objeto social da Companhia pode ser encontrada no Capítulo II, Artigo

5º, do Estatuto Social da Companhia.

Descrição do Capital Social

Em 31 de dezembro de 2020, nosso capital social subscrito e integralizado consistia em 15.735.117.965 ações ordinárias, todas com os mesmos direitos patrimoniais e de voto, sem valor nominal, das quais 203.185 ações ordinárias eram mantidas em tesouraria.

Em 23 de março de 2020, nosso Conselho de Administração aprovou a emissão de 1.542.676 novas ações ordinárias sem valor nominal como resultado do exercício das opções concedidas nos termos do “Primeiro Programa do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia Referente ao Exercício de 2015”, aprovado por nosso Conselho de Administração em 4 de março de 2014, de acordo com nosso Plano de Opção de Compra de Ações aprovado por nossos Acionistas em 30 de julho de 2013. Como uma consequência do exercício das opções concedidas nos termos do Primeiro Programa do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia referente ao exercício de 2015, nosso capital social é representado por 15.735.117.965 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Direitos das Ações Ordinárias da Ambev

Cada uma das ações ordinárias da Ambev é indivisível e dá direito a um voto em qualquer assembleia geral da Ambev. Em conformidade com nosso estatuto social e com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas têm o direito de receber dividendos e outras distribuições proporcionalmente à sua participação societária no nosso capital social. Para informações adicionais sobre o pagamento de dividendos e outras distribuições relacionadas às nossas ações ordinárias, vide “Item 8. Informações Financeiras - A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras – Política de Dividendos”. Além disso, nossos acionistas podem transferir livremente suas ações e têm o direito de serem incluídos em uma oferta obrigatória de venda de ações em no caso de uma alienação de nosso controle (consulte o item “Divulgação dos Principais Acionistas” para mais informações).

Além disso, mediante a liquidação da Companhia, e após a quitação de todas as suas obrigações, as ações ordinárias da Companhia dão direito a seus titulares a uma participação nos ativos remanescentes da Companhia, na forma de reembolso de capital proporcional à sua participação no capital social da Companhia. Exceto em determinadas circunstâncias, os titulares de ações ordinárias da Companhia têm o direito, mas não a obrigação, de participar de futuros aumentos de capital da Companhia (Consulte “—Direitos de Preferência”).

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, nem o nosso Estatuto Social nem as deliberações tomadas em assembleia geral poderão privar um acionista dos seguintes direitos:

- o direito de participar nas distribuições de nossos lucros;
- o direito de participar nos nossos ativos remanescentes, proporcionalmente à sua participação no nosso capital social no caso da liquidação da Companhia;
- direito de preferência para subscrever nossas ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, exceto em certas circunstâncias nos termos da Legislação Societária Brasileira, conforme descrito em “—Direitos de Preferência”;

- o direito de fiscalizar e monitorar a nossa administração, em conformidade com a Legislação Societária Brasileira; e
- o direito de exercer direito de retirada e sair da Companhia nos casos previstos Legislação Societária Brasileira, conforme descrito em “—Direito de Retirada”.

Assembleia de Acionistas

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, os acionistas, durante assembleia gerais convocadas e instaladas regularmente, geralmente têm o poder de aprovar matérias relacionadas ao objeto social da Companhia, conforme julgarem necessário. As assembleias gerais podem ser ordinárias, como a reunião anual, ou extraordinárias. Acionistas presentes na assembleia geral ordinária, que deve ser realizada dentro de quatro meses após o término do exercício social da Companhia, têm o poder exclusivo de aprovar as demonstrações financeiras da Companhia e determinar a alocação do lucro líquido ajustado da Companhia e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado imediatamente antes da assembleia geral ordinária em questão. Assembleias gerais extraordinárias são convocadas para aprovar as demais questões dentro de sua competência, conforme previsto por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia. Uma assembleia geral extraordinária pode ser realizada concomitantemente a uma assembleia geral ordinária.

Uma assembleia geral é convocada mediante a publicação de um aviso no mínimo quinze dias antes da data prevista para a assembleia, em primeira convocação. A segunda convocação deve ser realizada com uma antecedência mínima de oito dias. As convocações devem ser publicadas pelo menos três vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em um jornal de grande circulação em São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia. A CVM poderá, todavia, em determinadas circunstâncias, requerer que a primeira convocação seja publicada em até 30 dias antes da realização da assembleia. Na assembleia geral realizada em 1º de março de 2013, os acionistas da Companhia indicaram o Valor Econômico, um jornal de grande circulação em São Paulo, para este fim. Um aviso de convocação deve conter a data, horário, local e ordem do dia para a assembleia, e no caso de reforma do estatuto social, a indicação das matérias pertinentes. A Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, também exige que informações adicionais sejam divulgadas no aviso de convocação da assembleia para certas matérias. Por exemplo, no caso de eleição de todos os membros do Conselho de Administração, o aviso de convocação da assembleia geral deverá também divulgar a percentagem mínima de participação societária requerida para que um acionista possa exigir a adoção de procedimentos de voto múltiplo. Todos os documentos relativos à ordem do dia da assembleia geral deverão estar disponíveis aos acionistas pelo menos um mês antes da assembleia ou no momento da publicação do primeiro aviso de convocação, conforme o caso, a menos que a legislação ou as normas da CVM exijam de outra forma.

Uma assembleia geral pode ser realizada se estiverem presentes acionistas que representem pelo menos um quarto das ações com direito a voto, exceto em alguns casos previstos pela lei, tais como assembleias para alteração do estatuto social da Companhia, que exigem a presença de acionistas representando pelo menos dois terços das ações com direito a voto. Caso o quórum não seja atingido, deverá ser enviado novo aviso com antecedência de oito dias, na forma indicada acima, e então uma nova assembleia será convocada sem qualquer quórum específico, sujeita a um quórum mínimo e exigências de voto para certas questões, conforme indicado abaixo.

Salvo disposição legal em contrário, deliberações em assembleia geral são aprovadas numa

votação por maioria simples dos acionistas presentes ou representados na assembleia, não consideradas as abstenções. Em conformidade com a Legislação Societária Brasileira, a aprovação dos acionistas representando pelo menos a maioria das ações com direito de voto emitidas e em circulação é exigida para os casos descritos abaixo (entre outras):

- criação de ações preferenciais ou aumento da desproporcionalidade de uma classe de ações preferenciais existente com relação a outras classes de ações, salvo se tal ação já for prevista ou autorizada pelo estatuto social;
- alterações nas preferências, privilégios ou condições de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou a criação de uma nova classe com privilégios superiores que aqueles das classes de ações preferenciais existentes;
- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- fusão da Ambev com outra companhia ou sua incorporação em outra;
- alteração do objeto social da Ambev; e
- dissolução da Ambev ou término do seu estado de liquidação.

Os acionistas não poderão exercer direito a voto a respeito da aprovação do laudo de avaliação de bens por eles contribuídos em um aumento de capital a ser integralizado com bens, no caso de aprovação de suas próprias contas como administradores da companhia, e também naquelas deliberações que possam favorecer especificamente aqueles acionistas, ou quando existir um conflito de interesses com a Companhia. Fusões entre partes relacionadas estão sujeitas a um procedimento legal de avaliação especial com o objetivo de fornecer um parâmetro (com base no patrimônio líquido a preços de mercado das companhias envolvidas) para comparar a relação de troca proposta.

Assembleias gerais podem ser convocadas pelo Conselho de Administração da Ambev. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, assembleias também podem ser convocadas pelos acionistas da Ambev da seguinte forma: (1) por qualquer acionista, quando os membros do Conselho de Administração retardarem por mais de 60 dias a convocação da assembleia geral após a data que eles deveriam ter convocado, nos termos da lei aplicável e do estatuto social da Ambev, (2) por acionistas que representem no mínimo 1% do capital social total da Ambev, quando o Conselho de Administração da Companhia não convocar uma assembleia dentro de oito dias após o recebimento de um pedido de convocação devidamente fundamentado feito por aqueles acionistas, com indicação das matérias a serem tratadas, (3) por acionistas que representem no mínimo 5% do capital votante da Ambev, quando os membros do Conselho de Administração deixarem de convocar uma assembleia geral dentro de oito dias após o recebimento de pedido de convocação de assembleia para instalação do Conselho Fiscal, e (4) pelo Conselho Fiscal da Ambev, se o Conselho de Administração não convocar uma assembleia geral ordinária dentro de 30 dias após a data obrigatória para sua convocação. O Conselho Fiscal também pode convocar uma assembleia geral extraordinária quando julgar que existam matérias importantes ou urgentes a serem tratadas.

Para participar de uma assembleia geral, os acionistas ou seus representantes legais que desejarem comparecer à assembleia apresentarão comprovação da titularidade de suas ações de emissão da Companhia, incluindo identificação e/ou documentação pertinente que evidencie a

representação legal do acionista. Um acionista pode ser representado em uma assembleia geral por um procurador nomeado no máximo um ano antes da assembleia, o qual deverá ser outro acionista, diretor da companhia, um advogado ou uma instituição financeira. Não obstante o disposto acima, a CVM decidiu, em 4 de novembro de 2014, que os acionistas que forem pessoas jurídicas poderão ser representados em assembleias gerais por seus representantes legais ou por um procurador devidamente nomeado, de acordo com o estatuto/contrato social e os instrumentos societários correlatos das pessoas jurídicas e de acordo com o Código Civil Brasileiro.

A participação e a votação remota em assembleias gerais de acionistas de companhias abertas são regulamentadas pela Instrução CVM nº 561, conforme alterada, que visa facilitar a participação de acionistas em assembleias gerais por meio de voto ou por meio da apresentação de propostas, bem como aperfeiçoar os instrumentos de governança corporativa disponíveis no mercado brasileiro. Para esse fim, essa nova instrução estabelecia:

- a criação de um boletim de votação remota por meio do qual os acionistas poderão exercer seu direito de voto antes da data em que a assembleia geral for realizada;
- a possibilidade de inclusão de candidatos e propostas de deliberação de acionistas minoritários no boletim, observando-se as porcentagens de participações acionárias, para facilitar a participação dos acionistas nas assembleias gerais; e
- os prazos, os procedimentos e os modos de envio do boletim, que poderá ser encaminhado pelo acionista: (a) para o custodiante (se as ações detidas pelo acionista forem mantidas em um depósito centralizado), ou (b) para o agente de escrituração das ações emitidas pela companhia (se as ações não forem mantidas em um depósito centralizado), ou (c) diretamente para a companhia.

A aplicação da Instrução CVM nº 561, conforme alterada, se tornou obrigatória em 1º de janeiro de 2017 para companhias que, em 09 de abril de 2015, tinham no mínimo uma classe de ação incluída no Index Brasil 100 ou no índice IBOVESPA da B3, como a Ambev. Além disso, a Instrução CVM nº 594 de 20 de dezembro de 2017, introduziu modificações às normas aplicáveis à votação à distância, incluindo, entre outros, (1) os prazos para incluir candidatos no boletim por meio de solicitação dos acionistas minoritários e para a companhia reapresentar o boletim em caso de inclusão de candidatos pelos acionistas minoritários e (2) a divulgação do mapa de votação final detalhado das assembleias gerais de acionistas, incluindo, a divulgação parcial de cada CNPJ e CPF, conforme aplicável, do acionista e seus respectivos votos em cada matéria.

A Instrução CVM nº 622 de 17 de abril de 2020, alterou e estendeu as normas, permitindo que as empresas de capital aberto realizem assembleias de acionistas virtuais ou híbridas (ou seja, físicas e virtuais), incluindo procedimentos que devem ser adotados por essas empresas ao realizar esses tipos de reuniões. Os documentos que convocam uma assembleia de acionistas devem indicar o formato da assembleia e as providências que os acionistas devem tomar para participar de maneira remota.

Conselho de Administração

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, como uma regra geral, quaisquer assuntos sujeitos à aprovação do nosso Conselho de Administração podem ser aprovados pelo voto favorável da maioria de nossos membros do Conselho de Administração presentes à assembleia em questão.

Exceções a esta regra geral estão previstas no Acordo de Acionistas.

Nos termos do nosso estatuto social, (i) a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração devem ser conselheiros externos (ou seja, sem vínculo empregatício ou relação administrativa com a empresa) e (ii) pelo menos dois membros do nosso Conselho de Administração deverão ser membros independentes. Ainda nos termos do nosso estatuto social, pelo menos um membro de seu conselho de administração será considerado independente. De acordo com o nosso estatuto social, para que um conselheiro seja considerado independente, ele ou ela não poderão: (1) ser acionista controlador, ou cônjuge ou parente até segundo grau de um acionista controlador, (2) ter sido, nos últimos três anos, empregado ou diretor (a) da Ambev ou de qualquer sociedade controlada por ela, ou (b) do acionista controlador da Ambev ou de sociedade por ela controlada, (3) ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de quaisquer produtos ou serviços da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ela controladas em magnitude que implique perda de independência; (4) ser empregado ou administrador de qualquer sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando produtos ou serviços da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ela controladas em magnitude que implique perda de independência, (5) ser cônjuge ou parente até segundo grau de qualquer administrador da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ela controladas, ou (6) receber qualquer outra remuneração da Ambev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ele controladas, além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos decorrentes de participação no capital social da Ambev estão excluídos desta restrição). O estatuto social da Ambev também estipula que membros do Conselho de Administração eleitos em uma votação em separado dos acionistas minoritários titulares de, no mínimo, 10% das ações representativas do nosso capital social, conforme estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Legislação Societária Brasileira deverão ser considerados independentes, sem necessidade de cumprimento dos critérios mencionados acima.

De acordo com os princípios gerais da Legislação Societária Brasileira, se um membro do Conselho de Administração ou um diretor tiver um conflito de interesses com uma companhia em relação a qualquer operação proposta, o membro do Conselho de Administração ou o diretor não poderão intervir nem votar em nenhuma deliberação do Conselho de Administração ou da diretoria a respeito de tal operação e deve divulgar a natureza e extensão do conflito de interesses para registro dessas informações na ata da assembleia. Em qualquer caso, um membro do Conselho de Administração ou um diretor não poderão realizar nenhum negócio junto a uma companhia, incluindo quaisquer empréstimos, exceto mediante termos e condições razoáveis ou justos que sejam idênticos aos termos e condições vigentes no mercado ou oferecidos por terceiros. Qualquer operação na qual um membro do Conselho de Administração ou diretor possa ter um interesse só pode ser aprovada se for realizada em condições normais de mercado.

Desde a homologação da Lei 12.431/2011, que alterou o Artigo 146 da Legislação Societária Brasileira, membros do Conselho de Administração não precisam ser acionistas para atuarem no conselho de administração de sociedades por ações brasileiras.

Eleição dos Membros do Conselho de Administração

Cada ação ordinária da Ambev representa um voto em qualquer assembleia geral relacionada à eleição de membros do nosso Conselho de Administração.

Acionistas ordinários que possuam pelo menos 10% do capital votante da Ambev poderão

eleger um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente sem a participação dos acionistas controladores. Para exercer esse direito minoritário, os acionistas devem comprovar a titularidade em caráter continuado de suas ações ordinárias da Ambev por um período de, no mínimo, três meses anteriores à realização da assembleia geral convocada para eleição dos membros do Conselho de Administração. Se tal prerrogativa for exercida com a adoção de procedimento de voto múltiplo, conforme descrito abaixo, o acionista controlador irá sempre ter o direito de eleger o mesmo número de membros indicados pelos acionistas minoritários mais um, independentemente do número de membros do Conselho de Administração previsto no nosso estatuto social.

Acionistas titulares de ações que representem pelo menos 10% do nosso capital votante, ou uma percentagem menor aplicável de acordo com uma escala determinada pela CVM e baseada no capital social de uma companhia (atualmente 5% das ações ordinárias da Ambev, conforme a escala da CVM), têm o direito de pedir que procedimentos de voto múltiplo seja adotado. De acordo com tal procedimento, cada ação ordinária da Ambev deverá ter tantos votos quanto o número de posições de membros do Conselho de Administração a serem preenchidas, e cada acionista poderá proferir todos os seus votos para um candidato único ou distribuí-los entre vários candidatos.

Nos termos da Instrução CVM nº 561/15, as companhias abertas deverão adotar as seguintes medidas com relação ao processo de voto: (1) informar o mercado a respeito da adoção do processo de voto múltiplo em assembleias aplicáveis imediatamente quando do recebimento da primeira solicitação válida; (2) divulgar o resumo das declarações finais de voto, as declarações finais de voto detalhadas bem como qualquer declaração de voto apresentada por acionistas na assembleia ; e (3) registrar na ata da assembleia ordinária de acionistas o número de votos favoráveis, desfavoráveis e de abstenções para cada item da pauta, inclusive os votos recebidos por cada membro do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal eleitos na assembleia de acionistas.

Nos termos do nosso estatuto social e da lei aplicável, o número de membros do Conselho de Administração poderá ser reduzido para um mínimo de cinco.

Os atuais membros do nosso Conselho de Administração foram eleitos por nossos acionistas controladores. Membros do Conselho de Administração, independentemente do acionista que representarem, têm deveres fiduciários para com a Companhia e todos seus acionistas. Ao mesmo tempo, qualquer membro do Conselho de Administração indicado por acionistas vinculados a um acordo de acionistas também é vinculado pelos termos desse acordo. Para mais informações sobre nossos acordos de acionistas, vide “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas — A. Principais Acionistas— Principais Acionistas da Ambev”.

Dividendos

A discussão a seguir resume os principais dispositivos da Legislação Societária Brasileira relativos à constituição de reservas por companhias e às regras relativas à distribuição de dividendos, inclusive dispositivos relativos a juros sobre o capital próprio.

Cálculo do Valor Passível de Distribuição

A cada assembleia geral ordinária, o nosso Conselho de Administração deve propor a destinação do lucro líquido do exercício social anterior. Para os fins da Legislação Societária Brasileira, o lucro líquido de uma companhia, depois de descontado o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro do exercício social imediatamente anterior, líquido de quaisquer

prejuízos acumulados nos exercícios sociais anteriores e valores destinados à participação nos lucros dos empregados e dos administradores representam o “lucro ajustado” do referido exercício social. De acordo com a Legislação Societária Brasileira, um valor equivalente a esse “lucro ajustado” (ao qual também é referido nesta seção como o valor passível de distribuição) estará disponível para distribuição aos acionistas em qualquer exercício em particular. Esse valor passível de distribuição está sujeito a:

- reduções que podem ser causadas por valores contribuídos com a finalidade de atender os encargos da fundação assistencial para funcionários e administradores da Companhia e de suas subsidiárias, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração para esse fim. Até 10% do valor passível de distribuição pode ser contribuído segundo esse conceito;
- reduções causadas por valores alocados à Reserva Legal ou Reservas para Contingências (Vide “-Reservas”); e
- aumentos causados pela reversão de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Dividendo Mínimo Obrigatório

De acordo com o seu estatuto social, a Ambev é obrigada a distribuir aos acionistas sob a forma de dividendos, para cada exercício social encerrado em 31 de dezembro, um dividendo mínimo obrigatório equivalente e não inferior a 40% do valor passível de distribuição. Além do dividendo mínimo obrigatório, o Conselho de Administração poderá recomendar o pagamento de dividendos adicionais aos acionistas. O limite para o pagamento de dividendos é o valor passível de distribuição somado ao saldo disponível da Ambev na “Reserva de Investimentos”, para a qual Ambev aloca os valores passíveis de distribuição de exercícios sociais anteriores que não foram pagos como dividendos. Vide “-Reservas”. Além disso, o Conselho de Administração também poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros existentes apresentados no último balanço patrimonial anual ou semestral. Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio são sempre considerados como adiantamento do dividendo mínimo obrigatório.

Além disso, os dividendos mínimos obrigatórios, sejam eles integrais ou parciais, podem não ser pagos em determinado exercício caso o Conselho de Administração considere que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Ambev, sujeito à aprovação dos acionistas. Embora a lei não estabeleça em que hipóteses a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios é incompatível com a situação financeira da companhia, há um consenso geral de que uma companhia poderá recusar-se a pagar os dividendos mínimos obrigatórios se tal pagamento ameaçar a própria continuidade da companhia ou prejudicar o curso normal de suas operações. O Conselho Fiscal deve dar o seu parecer sobre o não pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, e a administração deverá enviar à CVM, em até cinco dias úteis após a assembleia de acionistas que tomar esta decisão, um relatório expondo os motivos considerados pelo Conselho de Administração para reter o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.

Qualquer adiamento no pagamento de dividendos mínimos obrigatórios deverá ser destinado a uma reserva especial. Qualquer saldo remanescente de tal reserva, que não tiver sido absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago aos acionistas assim que a situação financeira da Companhia permitir.

Pagamento de Dividendos

Segundo a Legislação Societária Brasileira, todos os titulares de ações à época em que a declaração de dividendos é feita têm o direito de receber dividendos, que geralmente devem ser pagos no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, salvo se deliberado de outro modo pela assembleia geral, que, de qualquer forma, deverá ser anterior ao encerramento do exercício social em que o dividendo foi declarado. Nosso estatuto social não prevê um cronograma específico para o pagamento de dividendos. O pagamento de dividendos mínimos obrigatórios é realizado por meio de pagamentos efetuados sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio (valor líquido de impostos), que equivalem a dividendos, do ponto de vista econômico, mas, são uma maneira de minimizar a incidência de impostos ao distribuir os lucros aos acionistas, por serem dedutíveis para fins de imposto de renda até certo limite, na forma estabelecida nas leis tributárias brasileiras (vide “—Juros sobre o Capital Próprio”). Os acionistas têm um prazo de três anos a partir da data de pagamento dos dividendos para reclamar o pagamento dos dividendos, sendo que após tal prazo a Ambev não terá nenhuma obrigação com relação a tal pagamento.

Os acionistas que não residirem no Brasil devem registrar os seus investimentos junto ao Banco Central, de forma que os dividendos, as receitas de vendas ou outros valores possam ser remetidos em moeda estrangeira para fora do Brasil. As ações ordinárias da Ambev representadas pelas ADSs da Ambev serão mantidas no Brasil pelo custodiante, Banco Bradesco S.A., que age em nome e como agente do Depositário, que é registrado junto ao Banco Central como o proprietário fiduciário dessas ações ordinárias representadas pelas ADSs da Ambev. Os pagamentos de dividendos e distribuições em espécie sobre as ações ordinárias da Ambev serão efetuados em reais ao custodiante em nome do Depositário. O custodiante irá então converter esses valores em dólares norte-americanos e entregará esses dólares norte-americanos ao Depositário para distribuição aos titulares de ADSs. Se o custodiante não puder converter imediatamente os dividendos pagos em reais em dólares norte-americanos, os titulares de ADSs poderão ser afetados negativamente pela desvalorização do real ou outras flutuações na taxa de câmbio, antes que esses dividendos possam ser convertidos em dólares norte-americanos e remetidos para o exterior. As flutuações na taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano também poderão afetar o equivalente em dólares norte-americanos do preço em reais das ações ordinárias da Ambev na B3.

Juros sobre o Capital Próprio

Companhias brasileiras são autorizadas a distribuir rendimentos aos acionistas sob a forma de pagamento de juros sobre capital próprio, calculados com base nos valores específicos do capital próprio da Ambev multiplicados pela taxa de juros a longo prazo (TJLP). A TJLP é a taxa de juros oficial definida pelo Banco Central e usada como referência em empréstimos de longo prazo concedidos pelo BNDES.

Valores distribuídos pela Ambev a seus acionistas como juros sobre capital próprio são dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social aplicável sobre o lucro da Ambev. O valor da dedução não pode ultrapassar o maior de:

- 50% do lucro líquido (após a dedução das provisões para contribuição social sobre o lucro líquido, mas antes de considerar a provisão para imposto de renda de pessoa jurídica e juros sobre o capital próprio) do período com relação ao qual o pagamento for efetuado; ou

- 50% da soma dos lucros retidos e reservas de lucros na data de início do período com relação ao qual o pagamento for feito.

Juros sobre capital próprio são tratados de forma similar aos dividendos para fins de distribuição de lucros. A única diferença significativa é que 15% do imposto de renda retido na fonte é devido por acionistas não isentos, residentes ou não no Brasil, mediante o recebimento de tal pagamento de juros sobre capital próprio, cujo imposto deve ser retido pela Ambev em nome de seus acionistas quando a distribuição for realizada. Se o acionista não for residente no Brasil, e for residente ou domiciliado em uma jurisdição de paraíso fiscal, o imposto de renda retido na fonte é devido a uma taxa de 25%. O valor que os acionistas recebem como juros sobre o capital próprio, líquido de impostos, é deduzido do dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas.

Para mais informações sobre a tributação de juros sobre capital próprio, incluindo o conceito de paraíso fiscal para esses fins, vide “—E, Tributação—Considerações sobre Tributação Brasileira—Imposto de Renda—Distribuições de Juros sobre Capital Próprio”.

Reservas

Geral

A Legislação Societária Brasileira prevê que todas as destinações discricionárias do lucro líquido ajustado, incluindo a Reserva de Lucro Não Realizado e a Reserva de Investimentos, estão sujeitas à aprovação dos acionistas e podem ser adicionadas ao capital (exceto por valores alocados na Reserva de Lucros a Realizar) ou distribuídas como dividendos em exercícios subsequentes. No caso da Reserva de Incentivos Fiscais e da Reserva Legal, elas também estão sujeitas à aprovação dos acionistas; porém, seus respectivos saldos somente podem ser adicionados ao capital ou utilizados para absorver prejuízos. Estas reservas não poderão ser utilizadas como fonte de distribuição de renda aos acionistas.

Reserva Legal

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, as companhias são obrigadas a manter uma “Reserva Legal” à qual devem destinar 5% de seu lucro líquido ajustado de cada exercício social, até que o saldo da reserva corresponda ao equivalente a 20% do seu capital social. No entanto, as companhias não são obrigadas a fazer qualquer destinação para sua reserva legal no exercício fiscal em que a Reserva Legal, adicionada a outras reservas de capital constituídas, exceder a 30% do seu capital social. Os prejuízos acumulados, se houver, podem ser debitados da Reserva Legal. Além disso, a Reserva Legal somente pode ser utilizada para aumentar o capital social da companhia.

Reserva para Contingências

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, uma parte do lucro líquido ajustado poderá também ser discricionariamente distribuído à “Reserva para Contingências” para uma antecipação de prejuízo que seja considerado provável em exercícios futuros e cujo valor possa ser estimado. Qualquer valor que seja alocado desta forma em um exercício anterior deverá ser revertido no exercício fiscal para o qual o prejuízo foi antecipado, se o prejuízo não ocorrer de fato, ou não será revertido se o prejuízo previsto ocorrer.

Reserva de Investimentos

Segundo a Legislação Societária Brasileira, podemos prever a alocação de parte do nosso lucro líquido a contas de reservas discricionárias que possam ser estabelecidas de acordo com nosso Estatuto Social. A alocação do nosso lucro líquido a contas de reservas discricionárias não poderá ser feita caso sirva para impedir a distribuição do valor obrigatório mínimo a ser distribuído. De acordo com nosso estatuto social, uma parcela de até 60% do nosso lucro líquido ajustado poderá ser alocada para “Reserva de Investimentos” destinada à expansão de nossas atividades, inclusive para ser capitalizada por nós ou para o nosso investimento em novos empreendimentos comerciais.

De acordo com a Legislação Societária Brasileira e com o nosso estatuto social, o saldo da Reserva de Investimentos não poderá ser maior que 80% do nosso capital social. Se esse limite for atingido, os acionistas poderão deliberar utilizar o valor excedente para conversão em capital social ou distribuição sob a forma de dividendos.

Reserva de Lucros a Realizar

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, no exercício social em que o valor do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela “realizada” do lucro líquido, o valor excedente poderá ser destinado à constituição de Reserva de Lucros Não Realizados. Considera-se realizada a parcela do lucro ajustado do exercício que exceder a soma dos seguintes valores:

- os nossos resultados líquidos positivos, se houver, pelo método da equivalência patrimonial, referentes aos lucros e prejuízos de nossas controladas e determinadas coligadas; e
- os lucros líquidos, ganhos líquidos ou retorno líquido obtidos nas operações ou na contabilização de ativos e passivos com base em seu valor de mercado a serem concluídas após o término do exercício social subsequente.

Reserva de Incentivos Fiscais

Segundo a Legislação Societária Brasileira, uma parte do lucro ajustado também poderá ser alocada à “Reserva de Incentivo Fiscal” em montantes correspondentes às reduções de imposto de renda da companhia geradas pelos créditos relativos a investimentos específicos aprovados pelo governo. Esta reserva está disponível apenas com relação à aquisição de participação no capital social de sociedades que estejam empreendendo projetos específicos aprovados pelo governo.

Ágio nas Ações Emitidas

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, o valor recebido de subscrição de ações que exceder o valor nominal das ações ou a parcela do preço de emissão alocado ao capital social, no caso de ações sem valor nominal, deverá ser alocado nesta reserva. O valor poderá ser utilizado para (i) absorver perdas que excedam os lucros acumulados e as reservas de lucros, (ii) futuros aumentos de capital, sem a emissão de novas ações, (iii) resgatar ou reembolsar as ações (incluindo as ações do fundador, caso aplicável), (iv) o pagamento de dividendos às ações preferenciais, caso aplicável, ou (v) dar suporte ao programa de recompra de ações já aprovado.

Benefício Fiscal da Amortização de Ágio (Instrução CVM nº 319/99)

Nos termos da Instrução CVM nº 319/99, quando uma companhia aberta incorpora sua controladora, continuando a ser companhia aberta, o ágio anteriormente pago pela controladora sobre sua aquisição é dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, sendo este benefício fiscal futuro registrado como reserva de capital pela companhia aberta. Quando este benefício é realizado, a companhia aumenta seu capital social de modo proporcional ao benefício, sendo capaz de emitir novas ações para a controladora, segundo os termos do protocolo de incorporação.

Direito de Retirada

De acordo com a Legislação Societária Brasileira, um acionista dissidente tem o direito de se retirar da Companhia e ser reembolsado pelo valor das ações ordinárias da Ambev por ele detidas, sempre que, entre outros casos, uma decisão for tomada em assembleia geral para:

- criação de ações preferenciais ou aumento desproporcional de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações, salvo se já previsto ou autorizado pelo estatuto social da Ambev;
- alteração de uma preferência, vantagem ou condição de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de uma nova classe mais privilegiada que as classes de ações preferenciais existentes;
- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- incorporação ou fusão da Ambev com outra companhia;
- alteração do objeto social da Ambev;
- cisão da Ambev, se as novas entidades resultantes da cisão tiverem objetos sociais primordialmente diferentes ou um dividendo mínimo obrigatório menor, ou tal cisão fizer a Ambev se unir a um grupo de sociedades (conforme definido na Legislação Societária Brasileira);
- transformação a Ambev em outro tipo societário;
- realização de uma incorporação de ações da Ambev com outra companhia, de forma que a Ambev se torne uma subsidiária integral daquela companhia; ou
- aprovação da aquisição do controle de outra companhia, cujo preço ultrapasse os limites estipulados na Legislação Societária Brasileira.

Nos casos em que ocorra a fusão ou incorporação da Ambev por outra companhia, participante de um grupo de sociedades (conforme definido na Legislação Societária Brasileira) ou faça parte de uma incorporação de ações, os acionistas dissidentes da Ambev não terão o direito de exercer o direito de retirada se suas ações ordinárias da Ambev tiverem (1) liquidez, assim definidas aquelas que parte do Índice IBOVESPA e (2) dispersão, de forma que o acionista controlador ou sociedades sob seu controle detenham menos de 50% das referidas ações ordinárias.

O direito de retirada expira no prazo de 30 dias após a publicação da ata da assembleia geral que aprovou a operação. A Ambev tem direito de reconsiderar qualquer ação que provoque direito de retirada no prazo de 10 dias após o término do período de 30 dias para o exercício do direito de retirada, se o resgate de ações ordinárias da Ambev de titularidade de acionistas dissidentes colocarem em perigo a estabilidade financeira da Ambev.

Qualquer acionista que exercer direito de retirada tem, em geral, o direito de receber o valor equivalente ao valor contábil de suas ações, com base no último balanço patrimonial aprovado por nossos acionistas. Se a deliberação que motivou o direito de retirada for aprovada mais de 60 dias após a data do último balanço patrimonial aprovado pelos acionistas da Ambev, os acionistas dissidentes podem exigir que o valor de suas ações seja calculado com base em balanço especial, com data de pelo menos 60 dias antes da data da referida deliberação. Neste caso, a Ambev deve (1) adiantar, imediatamente, 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas de acordo com o balanço patrimonial mais recente aprovado pelos acionistas da Ambev e (2) pagar o valor remanescente dentro de 120 dias após a data da deliberação da assembleia geral. Porém, se o pagamento de 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas for maior do que o valor por ação efetivo do direito de retirada determinado pelo balanço especial, o montante excedente adiantado pela Ambev deverá ser restituído à Ambev pelos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada.

Como regra geral, os acionistas não poderão exercer o direito de retirada com relação às ações adquiridas após a publicação do primeiro edital de convocação de assembleia geral ou divulgação de *press release* relevante em relação ao assunto que dá origem a esse direito de retirada.

Resgate

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, nossos acionistas podem decidir em uma assembleia geral extraordinária exigir que resgatemos suas ações em circulação. O resgate de ações pode ser pago usando nossos lucros, reservas de lucro ou reservas de capital. Caso o resgate de ações não seja aplicável a todas as ações, o resgate será feito por sorteio. Se as ações em custódia forem escolhidas no sorteio e não houver regras estabelecidas no contrato de custódia, a instituição financeira especificará as ações a serem resgatadas em uma base *pro rata*.

Registro de Ações

Todas as nossas ações são mantidas em forma escritural e em uma conta de depósito de uma instituição financeira autorizada pela CVM, em nome de seus detentores, sem emissão de certificados. O custo de transferência e registro, bem como o custo dos serviços referentes às nossas ações escriturais, podem ser cobrados diretamente do acionista pelo escriturador.

Direitos de Preferência

De forma geral, cada acionista da Ambev tem direito de preferência para subscrever novas ações da Ambev em aumentos de seu capital (incluindo a emissão de bônus de subscrição ou valores mobiliários conversíveis) proporcionais às suas participações acionárias. Um período mínimo de 30 dias após a publicação do aviso de aumento de capital é facultado para o exercício do direito de preferência. Direitos de preferência podem ser comprados e vendidos por acionistas. O estatuto social da Ambev prevê que no caso de o Conselho de Administração decidir aumentar o capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado por meio de vendas em bolsas de valores, ofertas

públicas ou ofertas públicas de aquisição, o direito de preferência não se aplicará. Além disso, a legislação brasileira estabelece que a outorga ou o exercício de opção de compra de ações, de acordo com alguns planos de opção, tal como o Plano de Opção de Compra de Ações da Ambev, não se sujeitam ao direito de preferência.

Inspeção de Registros Societários

Acionistas que detenham 1% ou mais do capital social da Ambev têm o direito de inspecionar seus registros societários, incluindo listas de acionistas, atas societárias, registros financeiros e outros documentos, se (1) a Ambev ou qualquer de seus diretores ou membros do Conselho de Administração tiverem cometido qualquer ato contrário à legislação brasileira ou ao estatuto social da Ambev ou (2) existirem fundamentos para suspeitar que existam irregularidades relevantes na Companhia. Em qualquer caso, porém, acionistas que desejem inspecionar os registros societários da Ambev devem obter um mandado judicial que autorize tal inspeção.

Forma e Transferência

A legislação brasileira prevê que a titularidade das ações emitidas por uma companhia aberta deve ser comprovada somente por meio de um registro de titularidade, mantido pela companhia ou por um intermediário autorizado, que pode ser um banco, na condição de agente escriturador dessas ações. O Banco Bradesco S.A. atualmente mantém os registros de titularidade das ações da Ambev.

Como as ações ordinárias da Ambev são escriturais, a transferência dessas ações é realizada de acordo com as disposições da Legislação Societária Brasileira, que prevê que a transferência das ações seja realizada em seus livros pelo escriturador das ações da Ambev, debitando a conta de ações do cedente e creditando a conta de ações do cessionário.

As transferências das ações por um investidor estrangeiro são efetuadas da mesma forma e realizadas por meio dos agentes locais desses investidores em nome destes, exceto se o investimento original tiver sido registrado junto ao Banco Central, conforme as normas que regem os investimentos estrangeiros, hipótese na qual o investidor estrangeiro também deverá providenciar a alteração do registro eletrônico correspondente, por meio de seu agente local, para refletir a nova titularidade, caso necessário.

A B3 opera um sistema central de compensação. Um titular de ações ordinárias da Ambev poderá optar, a seu critério, por participar desse sistema, sendo que todas as ações a serem transferidas para esse sistema serão depositadas em custódia na respectiva bolsa de valores, por meio de uma instituição brasileira devidamente autorizada pelo Banco Central a operar e manter uma conta de compensação com tal bolsa de valores. As ações ordinárias da Ambev que estão sujeitas à custódia junto à respectiva bolsa de valores serão refletidas no registro de acionistas da Ambev. Por sua vez, cada acionista participante será inscrito no registro de acionistas beneficiários da Ambev, mantido pela bolsa de valores, e receberá o mesmo tratamento que os acionistas registrados.

Divulgação dos Principais Acionistas

De acordo com a legislação brasileira, os acionistas com participação superior a 5% das ações com direito a voto de uma companhia devem divulgar publicamente suas participações acionárias, bem como divulgar qualquer aumento ou redução que exceda os limites de múltiplos de 5% (ou seja, 5%, 10%, 15% etc.).

Com a emissão da Instrução CVM nº 568/15, a CVM alterou a Instrução CVM nº 358/02 que trata das exigências de divulgação de participações significativas em companhias brasileiras. Essas alterações estabelecem, dentre outros: (1) a mudança do método de cálculo de negociações de participações acionárias relevantes para determinar quando será desencadeada a obrigação de divulgação dessas negociações e (2) a regulamentação de planos de investimentos individuais.

Planos de investimentos individuais para acionistas controladores diretos e indiretos, membros de órgãos administrativos de uma companhia criados por disposições estatutárias, bem como pessoas que, devido a sua responsabilidade, função ou posição em uma companhia listada, sua controladora, subsidiárias ou afiliadas, tiverem potencial acesso a informações confidenciais, permitirão, observadas determinadas exigências, a negociação das ações da companhia durante determinados períodos durante os quais a negociação era anteriormente proibida.

A Instrução CVM nº 568/15 alterou a Instrução CVM nº 358/02 para também exigir que companhias abertas divulguem informações mensais sobre negociações de seus próprios valores mobiliários executadas por elas ou por suas afiliadas.

Outros Dispositivos Relevantes da Legislação Societária Brasileira

A Legislação Societária Brasileira, conforme aplicável à Ambev, também exige o seguinte:

- no caso de venda do nosso controle, o adquirente deverá fazer uma oferta de aquisição para a compra de todas as ações com direito a voto dos acionistas minoritários, por um valor correspondente a, no mínimo, 80% do preço por ação pago pela aquisição do bloco de controle;
- o fechamento do nosso capital está sujeito a um processo administrativo perante a CVM, tendo como condição a realização de uma oferta de compra de ações por nós para a aquisição de todas as nossas ações em circulação (definidas como sendo aquelas detidas por outros acionistas, que não o acionista controlador, diretores e conselheiros) pelo seu preço justo, conforme determinado por um avaliador independente. Os acionistas titulares de mais de dois terços das ações em *free float* deverão aceitar a oferta de aquisição de ações ou deverão concordar expressamente com o fechamento do capital (para este fim, as ações em *free float* deverão ser consideradas como aquelas detidas pelos acionistas que aceitaram o fechamento do capital ou a oferta de aquisição de ações);
- além disso, se o acionista controlador ou grupo de acionistas controladores adquirirem ações adicionais em montante superior a um terço de ações em *free float*, de qualquer classe (conforme calculado de acordo com uma fórmula criada pela CVM), uma oferta pública obrigatória será necessária para assegurar a dispersão com relação a todas as ações em circulação daquela classe. A mesma exigência se aplica sempre que (1) um acionista ou grupo de acionistas representando os mesmos interesses e titulares de mais de 50% das ações de qualquer classe a partir de 7 de março de 2002 (quando a Instrução CVM nº 361/02 entrou em vigor, exceto para companhias abertas já existentes em 5 de setembro de 2000, caso em que esta data prevalecerá), adquirir participação adicional de 10% ou mais daquela mesma classe de ações, durante um período de 12 meses; e (2) a CVM decidir, no prazo de seis meses após ter sido informada, que a aquisição restringe a liquidez das ações;

- quando ocorrer uma oferta de compra de ações visando o fechamento do capital de uma companhia ou por meio da qual os acionistas controladores venham a adquirir mais de um terço das ações em *free float*, o preço de compra deverá ser equivalente ao preço justo das ações considerando o número total de ações em circulação;
- os membros do Conselho de Administração da Ambev eleitos pelos acionistas não controladores (em um mecanismo de votação em separado) terão o direito de vetar a escolha do auditor independente indicado pelo Conselho de Administração;
- os acionistas controladores da Ambev, os acionistas que elegem os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Ambev, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Ambev, e os diretores da Ambev devem divulgar qualquer aquisição ou venda das ações da Ambev à CVM e à B3; e
- o presidente de qualquer assembleia geral ou os membros do Conselho de Administração deverão desconsiderar qualquer voto contrário às disposições de qualquer acordo de acionistas, se tal acordo de acionistas estiver devidamente arquivado na sede da Ambev. O Acordo de Acionistas foi devidamente arquivado na sede da Ambev.

Restrição a Determinadas Operações pelos Acionistas Controladores, Conselheiros e Diretores

Nós, membros de nosso Conselho de Administração, diretores executivos, membros de nosso conselho fiscal, caso instaurado, membros de qualquer órgão técnico ou consultivo ou quem quer que seja, em virtude de seu cargo, função ou posição em nossa Companhia, ou em nossos acionistas controladores, empresas controladas ou afiliadas, temos conhecimento de fatos substanciais, e quaisquer outras pessoas que tenham conhecimento de informações substanciais e saibam que não foram divulgadas ao mercado (incluindo auditores, analistas, subscritores e consultores) são consideradas *insiders* (pessoas com acesso a informações confidenciais da empresa). Os *insiders* não podem negociar nossos valores mobiliários ou derivativos de nossos valores mobiliários antes da divulgação dessas informações substanciais ao mercado.

A referida restrição será aplicável, sem limitação, (i) se pretendemos nos fundir ou combinar com outra companhia, consolidar, vender parte ou a totalidade de nossos ativos ou realizarmos uma reestruturação, até que essas informações sejam divulgadas ao mercado; (ii) se um contrato para a transferência de nosso controle tiver sido assinado ou se uma opção ou mandato para esse efeito tiver sido concedido, até que essas informações sejam divulgadas ao mercado; (iii) durante o período de 15 dias anteriores à divulgação de nossas demonstrações financeiras trimestrais e anuais exigidas pela CVM; e (iv) aos acionistas controladores, se houver, aos diretores e membros do Conselho de Administração, sempre que nós, ou qualquer uma de nossas sociedades controladas, afiliadas ou companhias sujeitas ao mesmo controle, estiverem em processo de compra ou venda das ações por nós emitidas.

Restrição a Determinadas Operações Alheias aos Nossos Objetos Sociais

A Legislação Societária Brasileira nos proíbe de realizar quaisquer práticas comerciais inconsistentes com nossos principais negócios e objeto social.

Restrições a Detentores Não Brasileiros

Não há restrições à propriedade de nossas ações ordinárias por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. Os investidores estrangeiros podem negociar suas ações por meio de ADSs na NYSE ou diretamente na B3.

No entanto, o direito de converter o pagamento de dividendos e o produto da venda de ações ordinárias em moeda estrangeira e envio desses valores para fora do Brasil está sujeito às restrições de controle de câmbio e à legislação de investimento estrangeiro, que geralmente exigem, entre outros, a obtenção de um registro eletrônico no Banco Central do Brasil. Todavia, qualquer detentor não brasileiro que se registrar na CVM poderá usar os pagamentos de dividendos e o produto da venda de ações para comprar e vender valores mobiliários diretamente na B3.

Divulgação de propriedade das ações

Os regulamentos brasileiros exigem que qualquer pessoa ou grupo de pessoas com o mesmo interesse, que tenha direta ou indiretamente adquirido uma participação correspondente a 5% de qualquer tipo ou classe de ações de uma companhia de capital aberto, divulgue sua propriedade acionária à CVM e à bolsa de valores brasileira. Além disso, uma declaração contendo as informações necessárias deve ser publicada nos jornais. Qualquer aumento ou diminuição subsequente da propriedade de qualquer tipo ou classe de ações que exceda os limites de múltiplos de 5% (ou seja, 5%, 10%, 15% etc.) deve ser divulgado da mesma forma.

AÇÕES DEPOSITÁRIAS AMERICANAS

A descrição a seguir das ADSs da Ambev é um resumo e não pretende ser completa. Esta descrição está sujeita, e é qualificada em sua totalidade por referência, ao contrato de depósito datado de 9 de julho de 2013, celebrado entre a Ambev, o The Bank of New York Mellon, como depositário (o “depositário”), e todos os proprietários e beneficiários efetivos periódicos das ações depositárias americanas (“ADSs”) emitidas nos termos do referido instrumento (o “contrato de depósito”), incluindo o modelo de ADRs. Para obter todas as informações, você deve ler todo o contrato de depósito e o modelo de ADR. O modelo do contrato de depósito (incluindo o modelo de ADR) é incorporado por referência como Anexo 2.1 ao Formulário 20-F de 2020. Conforme utilizado nesta seção, “você” significa um proprietário ou beneficiário efetivo de ADSs.

Geral

Os ADRs encontram-se listados e são negociados na Bolsa de Valores de Nova York. Nossas ações ordinárias encontram-se listadas na Bolsa de Valores de Nova York não para negociação, mas apenas com relação ao registro das ADS, representando essas ações ordinárias, de acordo com as exigências da SEC.

O depositário assinou e entregou, e poderá periodicamente assinar e entregar ADRs. Cada ADR é um certificado representando uma quantidade específica de ADSs. Cada ADS representa uma ação ordinária (ou o direito de receber uma ação ordinária) depositada na sede do Banco Bradesco S.A., na qualidade de agente do depositário. Cada ADS representa ainda quaisquer outros valores mobiliários, valores em dinheiro ou outros bens, que podem ser mantidos pelo depositário. O escritório do depositário no qual os ADRs são administrados e seu principal escritório executivo encontram-se localizados em na Greenwich Street, n. 240, Nova York, Nova York, cep 10286.

Você poderá deter ADSs tanto diretamente (tendo um ADR registrado em seu nome) quanto indiretamente por meio de sua corretora ou outra instituição financeira. Caso detenha ADSs diretamente, você é um detentor de ADR. Esta descrição presume que você detém suas ADSs diretamente. Caso detenha as ADSs indiretamente, você deverá se embasar nos procedimentos da sua corretora ou outra instituição financeira para exercer os direitos dos detentores de ADR descritos nesta seção. Você deve consultar sua corretora ou instituição financeira para informar-se sobre esses procedimentos.

Como detentor de ADRs, não o trataremos como um de nossos acionistas e você não terá direitos de acionista, os quais são regidos pela legislação brasileira. O depositário será o detentor das ações subjacentes às suas ADSs. Como detentor de ADRs, você terá direitos de um detentor de ADR. O contrato de depósito estabelece os direitos dos detentores de ADR, bem como os direitos e obrigações do depositário. A legislação de Nova York rege o contrato de depósito e os ADRs.

Dividendos e Outras Distribuições

Como você receberá os dividendos e outras distribuições sobre as ações?

O depositário concordou em pagar-lhe os dividendos em dinheiro ou outras distribuições que ele ou o custodiante receber sobre as ações ou outros valores mobiliários depositados, após dedução de suas taxas e despesas. Você receberá essas distribuições na proporção da quantidade de ações que suas ADSs representem.

- **Valores em dinheiro.** O depositário converterá qualquer dividendo ou outra distribuição em dinheiro que a Companhia pagar sobre as ações em dólares norte-americanos, se puder assim fazê-lo em uma base razoável e puder transferir esses dólares norte-americanos para os Estados Unidos. Se isso não for possível ou se qualquer aprovação governamental for necessária e não puder ser obtida, o contrato de depósito permite que o depositário distribua a moeda estrangeira apenas aos detentores de ADR aos quais seja possível assim fazê-lo. Com relação à moeda estrangeira que não seja distribuída, o depositário poderá tanto (i) distribuir essa moeda estrangeira ao detentor de ADR mediante sua solicitação ou (ii) manter a moeda estrangeira em nome dos detentores de ADR que não tenham sido pagos. Ele não investirá a moeda estrangeira e não será responsável por quaisquer juros.

Antes de realizar uma distribuição, o depositário deduzirá quaisquer impostos retidos na fonte que devam ser pagos. Distribuirá apenas os dólares norte-americanos inteiros e os centavos, e arredondará os centavos fracionários para o centavo inteiro mais próximo. *Se as taxas de câmbio flutuarem durante o período em que o depositário não puder converter a moeda estrangeira, você poderá perder parte ou todo o valor da distribuição.*

- **Ações.** O depositário, após consultar a Companhia, poderá, e, se assim solicitado por nós, distribuir ADSs adicionais representando quaisquer ações que distribuirmos como dividendo ou distribuição gratuita. O depositário distribuirá apenas ADSs inteiras. Ele tentará vender as ações que exigiriam a entrega de uma ADS fracionada e distribuirá o produto líquido da mesma forma que o faz com os valores em dinheiro. O depositário poderá ainda vender uma parte das ações distribuídas para pagar as taxas e despesas referentes à distribuição. Se o depositário não distribuir ADRs adicionais, as ADSs em circulação também representarão as novas ações.

- ***Direitos de compra de ações adicionais.*** Caso a Companhia ofereça aos detentores de seus valores mobiliários quaisquer direitos para subscrever ações adicionais ou quaisquer outros direitos, o depositário poderá, após consultar a Companhia, disponibilizar a você esses direitos. Se o depositário decidir que não é legal e prático disponibilizar esses direitos após consultar a Companhia, ele poderá vender os direitos e distribuir o produto da mesma forma que o faz com os valores em dinheiro. O depositário permitirá a prescrição dos direitos não distribuídos ou vendidos. *Nesse caso, você não receberá qualquer valor por eles.*

Se o depositário disponibilizar a você esses direitos, ele os exercerá e adquirirá as ações em seu nome. O depositário então depositará as ações e lhe entregará as ADSs. Ele somente exercerá esses direitos se você pagar o preço de exercício e quaisquer outros encargos necessários.

As leis de valores mobiliários dos EUA poderão restringir as transferências e o cancelamento das ADSs representadas pelas ações adquiridas no exercício desses direitos. Por exemplo, você pode não conseguir negociar essas ADSs livremente nos Estados Unidos. Nesse caso, o depositário poderá entregar as ações depositárias restritas que tenham os mesmos termos/prazos que os ADRs descritos nesta seção, exceto as alterações necessárias para se fazer vigorar as restrições necessárias.

- ***Outras Distribuições.*** O depositário deverá, após consultar a Companhia, enviar-lhe tudo o que a Companhia distribuir sobre os valores mobiliários depositados por quaisquer meios que considere legal, justo e prático. Caso não possa realizar a distribuição dessa forma, o depositário terá apenas uma opção. Ele poderá decidir vender o que a Companhia distribuir e distribuir o produto líquido da mesma forma que faz com os valores em dinheiro. Alternativamente, ele poderá decidir manter o que a Companhia assim distribuir; nesse caso, as ADSs também representarão o bem recém-distribuído. O depositário poderá vender uma parte do bem distribuído para pagar as taxas e despesas referentes à distribuição.

O depositário não é responsável se decidir que é ilegal ou inviável disponibilizar uma distribuição a quaisquer detentores de ADR. Não temos a obrigação de registrar ADSs, ações, direitos ou outros valores mobiliários de acordo com a *Securities Act*. Também não temos a obrigação de tomar qualquer outra medida para permitir a distribuição de ADRs, ações, direitos ou qualquer outra coisa aos detentores de ADRs. *Isso significa que você não pode receber as distribuições que fizermos sobre nossas ações ou qualquer valor por elas se for ilegal ou inviável assim disponibilizá-las a você.*

Depósito e Retirada

Como as ADSs são emitidas?

O depositário entregará as ADSs se você ou sua corretora depositar ações ou comprovar os direitos de recebimento de ações ao custodiante. Mediante o pagamento de suas taxas e despesas e de quaisquer impostos ou encargos, tais como impostos de selo ou impostos ou taxas de transferência de ações, o depositário registrará a quantidade apropriada de ADSs nos nomes que você solicitar e entregará os ADRs às pessoas que você solicitar em seu escritório.

Como os detentores de ADS cancelam um ADR e obtêm as ações?

Você poderá entregar seus ADRs no escritório do depositário. Mediante o pagamento de suas taxas e despesas e de quaisquer impostos ou encargos, tais como impostos de selo ou impostos ou

taxas de transferência de ações, o depositário entregará a você ou a uma pessoa designada no escritório do custodiante as ações e quaisquer outros valores mobiliários depositados subjacentes ao ADR. Alternativamente, caso assim possível, mediante sua solicitação, riscos e despesas, o depositário entregará os valores mobiliários depositados em seu escritório.

Direitos de Voto

Como você pode votar?

Você poderá instruir o depositário a votar a quantidade de ações que suas ADSs representem. O depositário o notificará a respeito das assembleias de acionistas e providenciará a entrega de nossos materiais de votação, caso assim seja a ele solicitado. Esses materiais descreverão os assuntos a serem votados e explicarão como você pode instruí-lo a respeito da votação. Para que as instruções sejam válidas, elas devem chegar ao depositário até a data por ele definida.

O depositário tentará, na medida do possível, sujeito à legislação brasileira e às disposições de nossos atos constitutivos, votar a quantidade de ações ou outros valores mobiliários depositados representados por suas ADSs, conforme suas instruções. O depositário somente votará ou tentará votar conforme suas instruções ou conforme descrito abaixo.

Não podemos garantir que você receberá os materiais de votação ou de outra maneira ficará sabendo da próxima assembleia de acionistas a tempo de garantir que você possa instruir o depositário a votar suas ações. Além disso, o depositário e seus agentes não são responsáveis pelo não cumprimento das instruções de voto ou pela maneira como as instruções de voto são executadas. Isso significa que você pode não ser capaz de votar e pode não ter direito de regresso caso suas ações não sejam votadas conforme sua solicitação.

Se pedirmos ao depositário que solicite suas instruções de voto e o depositário não as receber até a data especificada, ele considerará que você o autorizou e instruiu a outorgar uma procuração discricionária a uma pessoa por nós designada para votar a quantidade de valores mobiliários depositados representados por suas ADSs. O depositário outorgará uma procuração discricionária nessas circunstâncias para votação de todas as questões.

Taxas e Despesas

A tabela a seguir resume as taxas e despesas a serem pagas pelos detentores de ADSs:

Pessoas depositando ou retirando ações devem pagar:	
US\$5,00 (ou menos) por 100 ADSs (ou parte de 100 ADSs)	(i) Pela emissão de ADSs, incluindo emissões resultantes de uma distribuição de ações ou direitos, ou outro bem; e (ii) Pelo cancelamento de ADSs para fins de retirada, inclusive se o Contrato de Depósito for rescindido
US \$0,02 (ou menos) por ADSs	Por qualquer distribuição em dinheiro
Uma taxa equivalente à taxa que seria paga se os valores mobiliários a você distribuídos	Pela distribuição de valores mobiliários aos detentores de valores mobiliários depositados

fossem ações e tivessem sido depositadas para emissão de ADSs	que sejam distribuídos pelo depositário aos detentores de ADS
US \$0,02 (ou menos) por ADSs por ano civil	Pelos serviços do depositário.
Taxas de registro ou transferência	Pela transferência e registro das ações no livro de registro de ações da Ambev de ou para o nome do Depositário ou seu agente quando você depositar ou retirar ações.
Despesas do depositário	(i) Pelas transmissões por cabo, telex e fax (quando expressamente previsto no contrato de depósito); e (ii) Pela conversão de moeda estrangeira em dólares norte-americanos
Impostos e outros encargos governamentais que o depositário ou custodiante deve pagar sobre qualquer ADS ou ação subjacente a uma ADS, por exemplo, impostos de transferência de ações, imposto de selo (que atualmente não são aplicáveis no Brasil) ou impostos retidos na fonte	Conforme necessário
Quaisquer encargos incorridos pelo depositário ou por seus agentes para manutenção dos valores mobiliários depositados	Conforme necessário

O depositário cobra suas taxas pela entrega e resgate de ADSs diretamente de investidores que depositem ações ou resgatem ADSs para fins de retirada, ou de intermediários que atuem em nome deles. O depositário cobra taxas para realizar distribuições aos investidores por meio da dedução dessas taxas dos valores distribuídos ou da venda de uma parte do bem distribuível para pagamento delas. O depositário poderá cobrar sua taxa anual por seus serviços por meio de uma dedução das distribuições em dinheiro, cobrando diretamente os investidores ou debitando das contas do sistema escritural dos participantes que atuem em nome deles. O Depositário poderá cobrar quaisquer de suas taxas por meio da dedução de qualquer distribuição em dinheiro a ser paga aos detentores de ADSs que sejam obrigados a pagar essas taxas. O depositário geralmente poderá se recusar a prestar serviços que possuam taxas até que suas taxas anteriores pelos referidos serviços tenham sido pagas.

Pagamento de Impostos

O depositário poderá deduzir o valor de quaisquer impostos devidos de quaisquer pagamentos referentes a você. Poderá ainda vender os valores mobiliários depositados, por meio de venda pública ou privada, para pagar quaisquer impostos devidos. Você será responsável caso o produto da venda não seja suficiente para pagar os impostos. Se o depositário vender os valores mobiliários depositados, ele deverá, caso pertinente, reduzir a quantidade de ADSs para refletir a venda e pagar-lhe qualquer produto, ou enviar-lhe qualquer bem, remanescente após o pagamento dos impostos.

Reclassificações, Recapitalizações e Incorporações

<i>Caso a Companhia:</i>	<i>Então:</i>
<ul style="list-style-type: none">• Altere o valor nominal de suas ações	Os valores em dinheiro, ações ou outros valores mobiliários recebidos pelo depositário tornar-se-ão valores mobiliários depositados.
<ul style="list-style-type: none">• Reclassifique, divida ou consolide qualquer um dos valores mobiliários depositados	Cada ADS representará automaticamente sua parte igual dos novos valores mobiliários depositados.
<ul style="list-style-type: none">• Distribua valores mobiliários sobre as ações que não sejam a você distribuídas	O depositário poderá distribuir parte ou todos os valores em dinheiro, ações ou outros valores mobiliários que tenha recebido.
<ul style="list-style-type: none">• Recapitalize, reorganize, funda, liquide, venda todos ou substancialmente todos os seus ativos, ou tome qualquer medida semelhante	Ele também poderá entregar novos ADRs ou solicitar que você devolva seus ADRs em circulação em troca de novos ADRs, identificando os novos valores mobiliários depositados.

Alteração e Rescisão

Como o contrato de depósito pode ser alterado?

Podemos acordar com o depositário em alterar o contrato de depósito e os ADRs sem o seu consentimento por qualquer motivo. Se uma alteração incluir ou aumentar taxas ou encargos, exceto os impostos e outros encargos ou despesas governamentais do depositário referentes a taxas de registro, custos de fax, encargos de entrega ou itens semelhantes, ou prejudicar um direito substancial dos detentores de ADR, ela não será vigente para os ADRs em circulação até 30 dias após o depositário notificar os detentores de ADR a respeito da alteração. No momento em que uma alteração entra em vigor, considera-se que você, ao continuar a deter seu ADR, concorda com a alteração e fica vinculado aos ADRs e ao contrato de depósito conforme alterados.

Como o contrato de depósito pode ser rescindido?

O depositário rescindir o contrato de depósito caso a Companhia assim solicite. O depositário também poderá rescindir o contrato de depósito caso tenha informado à Companhia a respeito do seu desejo de renunciar e a Companhia não tenha nomeado um novo banco depositário dentro de 60 dias. Em ambos os casos, o depositário deverá notificá-lo no mínimo 30 dias antes da rescisão.

Após a rescisão, as ações do depositário e de seus agentes nos termos do contrato de depósito serão limitadas ao seguinte: (1) informá-lo de que o contrato de depósito foi rescindido, (2) cobrar distribuições sobre os valores mobiliários depositados, (3) vender direitos e outros bens, e (4) entregar as ações e outros valores mobiliários depositados mediante o cancelamento dos ADRs. Um ano ou mais após a rescisão, o depositário poderá vender quaisquer valores mobiliários depositados remanescentes por meio de venda pública ou privada. Depois disso, o depositário guardará o dinheiro que tiver recebido da venda, bem como qualquer outro valor em dinheiro que estiver guardando nos termos do contrato de depósito para o benefício *pro rata* dos detentores de ADRs que não tenham devolvido seus ADRs. Ele não investirá o dinheiro e não será responsável pelos juros. A única obrigação do depositário será prestar contas a respeito dos valores em dinheiro. Após a rescisão do

contrato de depósito, nossas únicas obrigações serão indenizar o depositário e pagar as taxas e despesas do depositário que tenhamos concordado em pagar.

Limitações a Respeito das Obrigações e Responsabilidades

O contrato de depósito expressamente limita nossas obrigações e as obrigações do depositário. Também limita nossas responsabilidades e as responsabilidades do depositário. A Companhia e o depositário:

- são obrigados apenas a tomar as medidas especificamente previstas no contrato de depósito, sem negligência ou má-fé;
- não serão responsáveis se qualquer um deles for impedido ou atrasado por lei ou circunstâncias além do controle deles a cumprir suas obrigações nos termos do contrato de depósito;
- não serão responsáveis se qualquer um deles exercer os poderes discricionários permitidos nos termos do contrato de depósito;
- não têm obrigação de se envolver em uma ação judicial ou outro processo relacionado aos ADRs ou ao contrato de depósito em seu nome ou em nome de qualquer outra pessoa, a menos que seja indenizado(a) de forma satisfatória; e
- poderão se embasar em quaisquer documentos que acreditem de boa-fé serem genuínos e que tenham sido assinados ou apresentados pela parte pertinente.

No contrato de depósito, concordamos em indenizar o depositário por sua atuação como depositário, exceto as perdas causadas por negligência ou má-fé do próprio depositário, e o depositário concorda em nos indenizar por perdas resultantes de sua negligência ou má-fé.

Exigências para Ações do Depositário

Antes do depositário entregar ou registrar a transferência de um ADR, realizar uma distribuição em um ADR ou permitir a retirada de ações ou outros bens, o depositário poderá exigir:

- o pagamento da transferência de ações ou outros impostos ou outros encargos governamentais e taxas de transferência ou registro cobradas por terceiros para a transferência de quaisquer ações ou outros valores mobiliários depositados;
- prova satisfatória da identidade e autenticidade de qualquer assinatura ou outra informação que considere necessária; e
- o cumprimento dos regulamentos que possa estabelecer, periodicamente, consistentes com o contrato de depósito, incluindo a apresentação dos documentos de transferência.

Geralmente, o depositário poderá se recusar a entregar ADRs ou registrar transferências de ADRs quando os livros de transferência do depositário ou os livros de transferência da Companhia estiverem fechados, ou a qualquer momento se o depositário ou a Companhia considerar aconselhável assim fazê-lo.

Seu Direito de Receber as Ações Subjacentes aos seus ADRs

Você terá o direito de cancelar seus ADRs e retirar as ações subjacentes a qualquer momento, exceto:

- Quando atrasos temporários surgirem em virtude de: (i) o depositário ter fechado seus livros de transferência ou a Companhia ter fechado seus livros de transferência; (ii) a transferência de ações estiver bloqueada para permitir votação em uma assembleia geral; ou (iii) estarmos pagando um dividendo sobre nossas ações.
- Quando você dever dinheiro para pagamento de taxas, impostos ou encargos semelhantes.
- Quando for necessário proibir retiradas a fim de cumprir quaisquer leis ou regulamentos governamentais que sejam aplicáveis aos ADRs ou à retirada de ações ou outros valores mobiliários depositados.

Este direito de retirada não poderá ser limitado por qualquer outra disposição do contrato de depósito.

Pré-liberação de ADRs

O contrato de depósito permite que o depositário entregue ADRs antes do depósito das ações subjacentes, o que é designado como uma pré-liberação do ADR. O depositário também poderá entregar ações mediante a devolução dos ADRs pré-liberados (mesmo que os ADRs sejam devolvidos antes do encerramento da operação de pré-liberação). Uma pré-liberação é encerrada assim que as ações subjacentes são entregues ao depositário. O depositário poderá receber ADRs em vez de ações para encerrar uma pré-liberação. O depositário poderá pré-liberar ADRs apenas nas seguintes condições: (i) antes ou no momento da pré-liberação, a pessoa a quem a pré-liberação esteja sendo feita declare ao depositário por escrito que ela ou seu cliente são proprietários das ações ou ADRs a serem depositados; (ii) a pré-liberação seja totalmente garantida por dinheiro ou outra garantia que o depositário considere adequada; (iii) o depositário seja capaz de encerrar a pré-liberação mediante notificação não superior a cinco dias úteis; e (iv) quaisquer outras indenizações e regulamentos de crédito sejam concedidos nos quais depositário possa considerar necessário. Além disso, o depositário limitará a quantidade de ADSs que podem estar em circulação a qualquer momento como resultado da pré-liberação, embora o depositário possa desconsiderar o limite periodicamente, se julgar apropriado assim fazê-lo.

Comunicações dos acionistas; inspeção do registro de detentores de ADSs

O depositário disponibilizará para sua inspeção no escritório dele todas as comunicações que receber da Companhia na qualidade de detentor dos valores mobiliários depositados que a Companhia geralmente disponibiliza aos detentores de valores mobiliários depositados. O depositário lhe enviará cópias dessas comunicações se a Companhia assim solicitar. Você tem o direito de inspecionar o registro dos detentores de ADSs, mas não com a finalidade de entrar em contato com esses detentores a respeito de um assunto não relacionado ao nosso negócio da Companhia ou às ADSs.

ANEXO 8.1: SUBSIDIÁRIAS RELEVANTES

Nossas operações são realizadas principalmente pela Ambev e, no caso de operações na CAC, na LAS e no Canadá, pelas subsidiárias diretas e indiretas da Ambev. Consta a seguir uma lista das empresas significativas que a Ambev controlava, direta ou indiretamente, em 31 de dezembro de 2020:

1. A Companhia detém indiretamente 99,75% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Y Malteria Quilmes Saica Y G (constituída na Argentina).
2. A Companhia detém indiretamente 85,67% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Boliviana Nacional S.A. (constituída na Bolívia).
3. A Companhia detém, direta e indiretamente, 100% da participação econômica e com direito de voto da Arosuco Aromas e Sucos Ltda. (constituída no Brasil).
4. A Companhia detém, direta e indiretamente, 100% da participação econômica e com direito de voto da CRBS S.A. (constituída no Brasil).
5. A Companhia detém, direta e indiretamente, 100% da participação econômica e com direito de voto da Cervejaria ZX S.A. (constituída no Brasil).
6. A Companhia detém indiretamente 100% da Labatt Brewing Co. Ltd. (constituída no Canadá).
7. A Companhia detém indiretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Chile S.A. (constituída no Chile).
8. A Companhia detém indiretamente 84,71% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Nacional Dominicana S.A. (constituída na República Dominicana).
9. A Companhia detém indiretamente 50,0% da participação econômica e com direito de voto da Industrias Del Atlántico, Sociedad Anónima (constituída na Guatemala).
10. A Companhia detém diretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Ambev Luxembourg S.à.r.l. (constituída em Luxemburgo).
11. A Companhia detém, direta e indiretamente, 100% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Nacional S. de R.L. (constituída no Panamá).
12. A Companhia detém indiretamente 87,36% da participação econômica e com direito de voto da Cerveceria Paraguaya S.A. (constituída no Paraguai).
13. A Companhia detém diretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Jalua Spain S.L. (constituída na Espanha).
14. A Companhia detém indiretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Monthiers S.A. (constituída no Uruguai).

15. A Companhia detém indiretamente 100% da participação econômica e com direito de voto da Linthal S.A. (constituída no Uruguai).
16. A Companhia detém indiretamente 99,93% da participação econômica e com direito de voto na Cerveceria Y Malteria Payssandú S.A. (constituída no Uruguai).

CERTIFICAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

Eu, Jean Jereissati Neto, atesto que:

1. Revisei o presente relatório anual segundo o Formulário 20-F da Ambev S.A. (a “Companhia”);

2. Com base no meu conhecimento, o presente relatório não contém nenhuma declaração inverídica de fato relevante nem omite fato relevante necessário para garantir que as declarações prestadas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram prestadas, não sejam enganosas com relação ao período coberto por este relatório;

3. Com base no meu conhecimento, as demonstrações financeiras e as demais informações financeiras incluídas no presente relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia com relação aos períodos apresentados no presente relatório;

4. O outro administrador da Companhia apto a firmar certidões e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) do *Exchange Act*) e controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras (conforme definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*) da Companhia e:

(a) Estabelecemos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem estabelecidos sob nossa supervisão para assegurar que informações relevantes referentes à Companhia, inclusive suas subsidiárias consolidadas, sejam relatadas a nós por terceiros que integrem tais empresas, particularmente durante o período em que este relatório estiver sendo elaborado;

(b) Estabelecemos tal controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras ou fizemos com que tal controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras fosse estabelecido sob nossa supervisão para fornecer garantia razoável acerca da confiabilidade da divulgação de informações financeiras e da elaboração de demonstrações financeiras para finalidades externas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos;

(c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no encerramento do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e

(d) Divulgamos neste relatório qualquer alteração do controle interno da Companhia sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado substancialmente ou tenha a probabilidade razoável de afetar substancialmente o controle interno da Companhia sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras; e

5. O outro administrador da Companhia apto a firmar certidões e eu divulgamos, com base

em nossa mais recente avaliação do controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras, para os auditores da Companhia e o Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Companhia (ou para pessoas que exerçam funções equivalentes):

(a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no desenho ou operação do controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras que tenham a probabilidade razoável de afetar adversamente a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e

(b) Qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que exerçam papel significativo no controle interno da Companhia sobre a divulgação de informações financeiras.

Data: 19 de março de 2021.

(ass) Jean Jereissati Neto

Nome: Jean Jereissati Neto

Cargo: Diretor Presidente Executivo

CERTIFICAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO

Eu, Lucas Machado Lira, atesto que:

1. Revisei o presente relatório anual segundo o Formulário 20-F da Ambev S.A. (a “Companhia”);

2. Com base no meu conhecimento, o presente relatório não contém nenhuma declaração inverídica de fato relevante nem omite fato relevante necessário para garantir que as declarações prestadas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram prestadas, não sejam enganosas com relação ao período coberto por este relatório;

3. Com base no meu conhecimento, as demonstrações financeiras e as demais informações financeiras incluídas no presente relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia com relação aos períodos apresentados no presente relatório;

4. O outro administrador da Companhia apto a firmar certidões e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) do *Exchange Act*) e controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras (conforme definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*) da Companhia e:

(a) Estabelecemos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem estabelecidos sob nossa supervisão para assegurar que informações relevantes referentes à Companhia, inclusive suas subsidiárias consolidadas, sejam relatadas a nós por terceiros que integrem tais empresas, particularmente durante o período em que este relatório estiver sendo elaborado;

(b) Estabelecemos tal controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras ou fizemos com que tal controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras fosse estabelecido sob nossa supervisão para fornecer garantia razoável acerca da confiabilidade da divulgação de informações financeiras e da elaboração de demonstrações financeiras para finalidades externas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos;

(c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no encerramento do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e

(d) Divulgamos neste relatório qualquer alteração do controle interno da Companhia sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado substancialmente ou tenha a probabilidade razoável de afetar substancialmente o controle interno da Companhia sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras; e

5. O outro administrador da Companhia apto a firmar certidões e eu divulgamos, com base

em nossa mais recente avaliação do controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras, para os auditores da Companhia e o Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Companhia (ou para pessoas que exerçam funções equivalentes):

(a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no desenho ou operação do controle interno sobre o processo de preparação das demonstrações financeiras que tenham a probabilidade razoável de afetar adversamente a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e

(b) Qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que exerçam papel significativo no controle interno da Companhia sobre a divulgação de informações financeiras.

Data: 19 de março de 2021.

(ass) Lucas Machado Lira

Nome: Lucas Machado Lira

Cargo: Diretor Vice-Presidente Financeiro

**Certificação do Diretor-Presidente conforme o Artigo 1350
do capítulo 18 do Código dos Estados Unidos (U.S.C.)
Adotada em conformidade com a seção 906
da Lei Sarbanes-Oxley de 2002**

Em relação ao relatório anual da Ambev S.A. (a “Companhia”), no Formulário 20-F referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme arquivado junto à *Securities and Exchange Commission* na presente data, ou o Relatório, eu, Jean Jereissati Neto, Diretor Presidente Executivo da Companhia, atesto, conforme o Artigo 1350 do capítulo 18 do U.S.C., como adotada nos termos da seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, que:

(1) O Relatório atende integralmente às exigências do Artigo 13(a) ou 15(d) do *Securities Exchange Act* de 1934 (15 U.S.C. 78m(a) ou 78o(d)); e

(2) As informações contidas no Relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 19 de março de 2021.

(ass) Jean Jereissati Neto

Nome: Jean Jereissati Neto

Cargo: Diretor Presidente Executivo

A via original firmada da presente declaração escrita, exigida pela seção 906, foi fornecida à Companhia e será conservada por ela e fornecida à *Securities and Exchange Commission* ou ao seu quadro de pessoal mediante solicitação.

**Certificação do Diretor Financeiro conforme o Artigo 1350
do capítulo 18 do Código dos Estados Unidos (U.S.C.)
Adotada em conformidade com a seção 906
da Lei Sarbanes-Oxley de 2002**

Em relação ao relatório anual da Ambev S.A. (a “Companhia”) no Formulário 20-F referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme arquivado junto à *Securities and Exchange Commission* na presente data, ou o Relatório, eu, Lucas Machado Lira, Diretor Vice-Presidente Financeiro da Companhia, atesto, conforme o Artigo 1350 do capítulo 18 do U.S.C., como adotada nos termos da seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, que:

(1) O Relatório atende integralmente às exigências do Artigo 13(a) ou 15(d) do *Securities Exchange Act* de 1934(15 U.S.C. 78m(a) ou 78o(d)); e

(2) As informações contidas no Relatório apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 19 de março de 2021.

(ass) Lucas Machado Lira

Nome: Lucas Machado Lira

Cargo: Diretor Vice-Presidente
Financeiro

A via original firmada da presente declaração escrita, exigida pela seção 906, foi fornecida à Companhia e será conservada por ela e fornecida à *Securities and Exchange Commission* ou ao seu quadro de pessoal mediante solicitação.